JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Araputanga 4
Camara Municipal de Cláudia 4
Camara Municipal de Cotriguaçu 8
Camara Municipal de Porto Estrela 8
Camara Municipal de Rondolândia 8
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 9
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 9
Prefeitura Municipal de Água Boa 11
Prefeitura Municipal de Alto Garças 12
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 16
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 42
Prefeitura Municipal de Apiacás 44
Prefeitura Municipal de Araguaiana 77
Prefeitura Municipal de Araguainha 77
Prefeitura Municipal de Araputanga 78
Prefeitura Municipal de Aripuanã 128
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 129
Prefeitura Municipal de Cáceres 130
Prefeitura Municipal de Campinápolis 137
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 137
Prefeitura Municipal de Campo Verde 157
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 185
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 185
Prefeitura Municipal de Canarana 187
Prefeitura Municipal de Carlinda 187
Prefeitura Municipal de Castanheira 189
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 190
Prefeitura Municipal de Cláudia 192
Prefeitura Municipal de Cocalinho 235
Prefeitura Municipal de Colíder 237
Prefeitura Municipal de Colniza 295
Prefeitura Municipal de Comodoro 335
Prefeitura Municipal de Confresa 335
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 336
Prefeitura Municipal de Cuiabá 336
Prefeitura Municipal de Curvelândia 337
Prefeitura Municipal de Denise 342
Prefeitura Municipal de Diamantino 343
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 394
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 395
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 395
Prefeitura Municipal de Indiavaí 412
Prefeitura Municipal de Itanhangá 412
Prefeitura Municipal de Itiquira 420
Prefeitura Municipal de Jaciara 465
Prefeitura Municipal de Jangada 466
Prefeitura Municipal de Jauru 482
Prefeitura Municipal de Juara 525
Prefeitura Municipal de Juscimeira 551
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 552
Prefeitura Municipal de Luciara 553

Prefeitura Municipal de Marcelândia 554
Prefeitura Municipal de Matupá 596
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 608
Prefeitura Municipal de Nobres 611
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 612
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 657
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 713
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 715
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 724
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 725
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 731
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 732
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 744
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 746
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 752
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 753
Prefeitura Municipal de Paranatinga 753
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 756
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 757
Prefeitura Municipal de Poconé 758
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 758
Prefeitura Municipal de Poxoréu 758
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 759
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 760
Prefeitura Municipal de Rio Branco 760
Prefeitura Municipal de Rondolândia 762
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 820
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 821
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 850
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 893
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 894
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 897
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 904
Prefeitura Municipal de São José do Povo 1000
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1012
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1012
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1012
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1013
Prefeitura Municipal de Tesouro 1059
Prefeitura Municipal de Torixoréu 1059
Prefeitura Municipal de União do Sul 1060
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1060
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1060
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1105
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1135

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO № 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa – MT

Contratado: Correa Ruiz Arruda Fortes Advogados

Objeto: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 003/2019 de 11 de março de 2019, por parte da Administração Pública para alteração de razão social da Contratada.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2019.

Data da Vigência: 29/07/2019 a 10/03/2020

LUIS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Investigação e Processante, composta pelos Vereadores Shiguemitu Sato, Gilmar Ferreira Soares e Sandra Lopes Ferreira, instalada nos termos da Resolução nº. 03/2018, considerando que o Representado, Vereador Oswaldo Alvarez de Campos Junior, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e ainda, por estar criando dificuldades em ser notificado para os atos do processo político-administrativo, tumultuando a instrução do feito, não comparecendo ao seu gabinete e nas sessões ordinárias, e se negando em receber intimações em seu escritório profissional, além de procrastinar a realização de audiências de oitivas de testemunhas anteriormente designadas, mediante a juntada de atestado médico e questão de ordem, torna público o presente Edital de Notificação, de que fica INTIMADO o Representado, vereador Oswaldo Alvarez de Campos Junior, para que apresente suas Alegações Finais por escrito, no prazo de 05 dias. Esta publicação se estende ao seu procurador: Dr. Francisco Rodrigo de Souza, sendo fixado cópia deste presente edital no mural da Câmara Municipal de Araputanga nesta data, bem como publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

Câmara Municipal de Araputanga/MT, 29 de julho de 2019.

Shiguemitu Sato

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66,537,95	62,194,94	67,285,44	63,709,60	89,637,70	124,621,81	52,969,11	73,720,21	54,443,65	76,831,12	69,365,93	66,716,63	868,034,09	0,00
Pessoal Ativo	66,537,95	62,194,94	67,285,44	63,709,60	89,637,70	124,621,81	52,969,11	73,720,21	54,443,65	76,831,12	69,365,93	66,716,63	868,034,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55,098,56	51,856,19	54,331,39	51,856,19	77,784,27	100,934,38	51,856,19	51,856,19	52,689,71	54,499,74	57,479,58	54,837,51	715,079,90	
Obrigações Patronais	11,439,39	10,338,75	12,954,05	11,853,41	11,853,43	23,687,43	1,112,92	21,864,02	1,753,94	22,331,38	11,886,35	11,879,12	152,954,19	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66,537,95	62,194,94	67,285,44	63,709,60	89,637,70	124,621,81	52,969,11	73,720,21	54,443,65	76,831,12	69,365,93	66,716,63	868,034,09	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	39.403.576,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.403.576,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	868.034,09	2,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.364.214,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.246.003,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	2.127.793,10	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Cláudia - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2019

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2019, tendo como Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA, EXTERNA E MURRO, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE TEXTURA NA PARTE FRONTAL E REPAROS NAS PAREDES ONDE HOUVER NECESSIDADE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT",** com abertura no dia 13 de agosto de 2019, às 08h00min, em sua sede na Av. 07 de Setembro, n°151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos pelo e-mail camaracotri@gmail.com no horário de expediente das 07h00-min às 13h00min, no site www.cotriguacu.mt.leg.br ou informações pelo telefone (66)3555-1226/1511.

Cotriguaçu/MT, 30 de julho de 2019.

VANILTON DE PAULA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
ERRATA DE PORTARIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

Aviso Referente a PORTARIA **16/2019**

A Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a portaria 16/2019, foi erronemamente publicada, desta forma a mesma não entrou em vigor.

Gabinete da Presidência do Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela MT, 28 de janeiro de 2019.

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
DECRETO 004

DECRETO Nº.004/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia – MT, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE;

Art. 1º- Fica afastada do cargo de suplente de vereador, Maria Madalena Feliciano, em virtude do retorno do Vereadora Ligia Neiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 01 de julho de 2019.

Diones Miranda Carvalho

Presidente CMR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT DECRETO 002

DECRETO Nº.002/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia – MT, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE;

Art. 1º- Fica afastado do cargo de suplente de vereador, Valdecir Monteiro Lima, em virtude do retorno do Vereador Diones Miranda Carvalho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 01 de julho de 2019.

Diones Miranda Carvalho

Presidente CMR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT PORTARIA 002

Portaria nº. 002/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rondolândia -MT, nas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37,V, da Constituição Federal c/c com Art. 31, XIX, do Regimento Interno e Art. 41, IV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Art. 1° Fica concedida licença - prêmio, ao servidor Antônio Eduardo, matrícula 10 no cargo de agente de portaria e vigilância, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/07/2008 a 30/07/2013 data em que completou 05 (cinco) anos no efetivo exercício do cargo público, período de gozo de 01/06/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Rondolândia, 21 de maio de 2019.

Gilberto Aguiar Peixoto

Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT DECRETO 003

DECRETO Nº.003/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia – MT, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE;

Art. 1º- Fica afastado do cargo de suplente de vereador, Marcio Meireles de Moraes, em virtude do retorno do Vereador Joaquim Cruz Nogueira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 01 de julho de 2019.

Diones Miranda Carvalho

Presidente CMR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

PORTARIA Nº. 002/2019

PORTARIA Nº. 002/2019

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Conselho Técnico do Con*sórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG* c/c Lei 850/2005”.

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé- CISVAG, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, resolve:

Artigo 1º - o Sr. Wanderson Ferreira dos Santos, brasileiro portador da Cédula de Identidade nº.2028646-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº.025.536.471-74, nomeado em comissão Secretário Adjunto de Saúde de Pontes e Lacerda pela Portaria 104/2018 para exercer as funções de Coordenador do Conselho Técnico do CISVAG,.

Art. 2º - O Sr. Wanderson Ferreira dos Santos fica nomeado para exercer a função de **Coordenador do Conselho Técnico** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**,** nos termos do Estatuto Social no período aquisitivo de férias do Secretário Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda e Coordenador do Conselho Técnico, Senhor Valmor de Oliveira de 22/07/2019 a 21/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda, 25 de julho de 2019.

ALCINO PEREIRA BARCELOS

Presidente do CISVAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 019/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **LEIDIANE COELHO DA SILVA**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo indeterminado, através do processo seletivo simplificado nº 001/2017, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00.00 – Código Reduzido: “024”

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **WEBER & SANTOS LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.697.936/0001-41, com sede na Rua Embare, n° 913, Sala 01, Bairro Cidade

Nova, CEP: 78.520-000 na Cidade de Guarantã Do Norte-MT, neste ato representada por sócio proprietário o Sr. EDGAR CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 365.994.840-34 e Carteira de Identidade nº 4014450607 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Embare, n° 913, Sala 01, Bairro Cidade Nova, CEP: 78.520-000 na Cidade de Guarantã Do Norte-MT, a pedido, fora descredenciada do dos serviços médicos do **LOTE 01 E LOTE 02**,conforme tabela a baixo, constantes referente ao **PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019 REFERENTE AO EDITAL N° 005/2019 DA CHAMADA PÚBLICA N° 005/2018**, produzindo desde já seus efeitos legais.

LOTE: 01

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	08
02	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	02
03	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	10
04	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	02
05	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	02
06	ULTRASSONOGRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	10
07	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	05

LOTE: 02

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN TOTAL	04
02	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	01
03	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	06
04	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	06
05	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	02
06	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	06

Peixoto de Azevedo/MT, 29 de julho de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO representado por seu Pregoeiro designado pelo **Ato Normativo nº 292 de 02 de Janeiro de 2019,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019** para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste edital, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO DO CERTAME:

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP P13 KG e GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP 45 KG, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT", CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, **PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**.

2. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA

2.1 **Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:**

2.2 O início da sessão pública será **às 08:00h do dia 15 de Agosto de 2019**, na sala de Licitações, Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, localizada na Travessa Bartolomeu Dias, n° 269, Bairro Alvorada, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT. O Edital Complementar nº 001/2019 poderá ser adquirido no endereço acima, por e-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com ou compraselicitacoes@cisvaledopeixoto.com.br, e também poderá ser baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.cisvaledopeixoto.com.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-2489.

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ratificam-se todos os demais ITENS e Subitens e anexos constantes do Edital do Pregão Presencial n° 012/2019, de 19 de junho de 2019, permanecendo válidos e inalterados os itens não expressamente modificados por este Instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 19 de Junho de 2019.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 020/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **CREUZA CUNHA NASCIMENTO VIANA**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo indeterminado, através do processo seletivo simplificado nº 001/2017, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "024"

ERRATA - TERMO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2019

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto vem por meio deste retificar a publicação do dia 29/07/2019 do Diário Oficial De Conta (TCE) página 30; a publicação do dia 26/07/2019 do Jornal Dos Municípios (AMM) página 15, e a publicação do dia 26/07/2019 do Jornal De Grande Circulação (Diário Regional), página 05, quanto ao Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação n° 041/2019.

ONDE SE LER: "NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.488,02 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)".

LEIA-SE: "NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.035,70 (QUATRO MIL TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)".

Peixoto de Azevedo/MT, 29 de julho de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 017/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: ELIZANGELA FIGUEIREDO DA SILVA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em caráter excepcional temporário na função de Auxiliar de Cozinha.

VIGÊNCIA: 02/07/2019 a 30/11/2019.

VALOR: R$7.946,66

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2002-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "016"

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 018/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **ANTONIA PORTIL DE ARAUJO**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo indeterminado, através do processo seletivo simplificado nº 001/2017, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "042"

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 021/2019

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

CONTRATADO: **ILDA PEREIRA BENTA**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços por tempo indeterminado, através do processo seletivo simplificado nº 001/2017, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003-3190.04.00.00 – Código Reduzido: "024"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público Nº. 02/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital 01/2018 do Processo Seletivo Público Nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº. 02/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal - Gerência de RH e Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar

01 (uma) cópialegível e sem rasuras das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG; **b)** Cópia do cadastro de pessoa física / CPF; **c)** Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **d)** Cópia da reservista ou documento equivalente (sexo masculino); **e)** Cópia da certidão de casamento ou comprovante de união estável (CPF do companheiro); **f)** Cópia da certidão de nascimento dos filhos (CPF para os maiores de 11 anos); **g)** Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 a 14 anos; **h)** Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo; **i)** Cópia da CTPS (carteira de trabalho e previdência social); **j)** Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); **k)** Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada; **l)** Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil (se possuir) **m)** Declaração de não aposentado por invalidez; **n)** Declaração de bens; **o)** Declaração de não acumulo de cargo público; **p)** Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho; **Exames necessários:** - Hepatites virais - Hemograma - Glicemia - Tipagem sanguínea

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário de Trabalho e a jornada e carga horária serão aquelas constantes no Edital Nº. 01/2018 (abertura), do Processo Seletivo Público 02/2018.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 29 julho 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASIFICAÇÃO
ELIZETE BATISTA	5,00	16°
ELENI DA SILVA PEREIRA	5,00	17°

Água Boa- MT, 29 julho 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 123/2019

PROCESSO: 096/2019

LICITAÇÃO: ADESÃO 02/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO: O objeto do presento instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Integra-

dos de Gestão Pública Comercial e Operacional na Área de Saneamento em ambiente web, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico e desenvolvimento de melhorias, assim como hospedagem em servidor web, para atendimento as necessidades do Departamento de Água - DEMAE, no Município de Água Boa/MT

VALOR: O valor pelos serviços de locação e suporte técnico do software, será pago o valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizando o valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

DATA: 29/07/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 124/2018

TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 ao Contrato n°. 124/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL **– Estado de Mato Grosso, e** KIST & SEIBEL LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário**.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação da Vigência do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada à Sexta– Da Vigência do Contratual; fica prorrogada o prazo de vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até o dia 30.08.2019.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A Administração promove a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a prestação de Serviços de Manutenção e adequação de vazão em Poços Artesianos são necessários a Administração além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE.

3.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 29 de Abril 2.019.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Empresa Especializada para consultoria e instrutoria para capacitação de fornecedores e acompanhamento visando a efetiva participação em licitações, no Município de Água Boa-MT.
Favorecido	**SEBRAE –** Serviços de Apoio ás Micro e Pequenas Empresas em Mato Grosso.
Prazo de Entrega	Até 31/12/2019.
Valor Global	R$ 13.807,00 (treze mil, oitocentos e sete reais).
Fundamento Legal	Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 016/2019.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 016/2019, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 29 de julho de 2019.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 37 DE 29 DE JULHO DE 2019

Nomeia o Senhor ALAN ROGÉRIO STEINMETZ, para responder pelas contas bancárias em conjunto com o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social.

O CONSELHO CURADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta pelo decreto 3202/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o Senhor ALAN ROGÉRIO STEINMETZ, portador do CPF nº 023.356.671-65 para assinar por todas as contas bancarias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa referentes ao CNPJ 03.871.331.0001-95, em conjunto com o Diretor Executivo, bem como:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONI SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRE EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO ASSINAR/AUTORIZAR CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA BOA, EM 29 DE JULHO DE 2019.

MARCIO ANTONIO FAORO

Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 041 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 145. 922,72(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICI-**

PAL SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 145.922,72(cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.038	3.1.90.11.00.00.00.00	00.03.0046 (0046) - Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee Serv.Publ. de Saúde	121.000,00
2.038	3.1.90.13.00.00.00.00	00.03.0046 (0046) - Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee Serv.Publ. de Saúde	11.500,00
2.038	3.1.90.04.00.00.00.00	00.03.0046 (0046) - Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee Serv.Publ. de Saúde	4.000,00
2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) - Recurso Ordinário	5.000,00
2.005	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) - Recurso Ordinário	4.422,72
TOTAL			**145.922,72**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	00.03.0046 (0046) - Transf. Fundo a Fundo de Rec.do SUS Prov. do Gov. Fed.-Bl de Cust. das Ações dee Serv.Publ. de Saúde	136.500,00
2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) - Recurso Ordinário	5.000,00
2.005	3.3.90.93.00.00.00.00	00.01.0000 (0000) - Recurso Ordinário	4.422,72
TOTAL			**145.922,72**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 01 de julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Suplementação e Anulação de Dotações Orçamentárias por Modalidade de Aplicação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Prefeitura Municipal de Alto Garças, abaixo discriminado:

06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Gerência da Educação

Função: 12 – Educação Infantil

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Proj./Ativ. 2022 - Manutenção Infantil(Pré-Escolar)

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 243

Elemento: Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001

Fonte: 01

Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

06 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Gerência da Educação

Função: 12 – Educação Infantil

Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil

Proj./Ativ. 2022 - Manutenção Infantil(Pré-Escolar)

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 239

Elemento: Elemento: 3.3..90.33.00.00.00.00.00.01.0001

Fonte: 01

Valor: R$ 5.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 01 de Julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042, DE 01 DE JULHO DE 2019.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 **(dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ ATIVIDADE VIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.055	3.3.90.32.00.00.00	00.03.0000 (0042) - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ESTADO	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

		85

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 serão utilizados recursos na ordem de R$ **10.000,00** (dez mil reais) por superávit financeiro de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 01 de julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043, DE 01 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

CLAUDINEI SINGOLANO, **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, autorizado pela Lei Municipal nº 1157/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente no valor de R$ 30.430,00(trinta mil, quatrocentos e trinta reais) na Prefeitura Municipal de Alto Garças, abaixo discriminado;

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2118 - Manutenção do Centro de Referencia em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 483

Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 12.750,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2118 - Manutenção do Centro de Referencia em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 483

Elemento: Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 14.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Proj./Ativ. 2090 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DE IDOSO

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 555

Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e do Adolescente

Programa: 91 – Assistência à Criança e do Adolescente

Proj./Ativ. 2074 - Manutenção da Casa do Menor

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 776

Elemento: Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 180,00

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 30.430,00(trinta mil, quatrocentos e trinta reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão: 07 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2118 - Manutenção do Centro de Referencia em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 481

Elemento: Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.00.02.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 12.750,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 30 – Ampliação e Qualidade na Média Alta Complexidade

Proj./Ativ. 2118 - Manutenção do Centro de Referencia em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 684

Elemento: Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0002

Fonte: 0002

Valor: R$ 14.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 90 – Assistência Social em Geral

Proj./Ativ. 2090 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA DE IDOSO

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 551

Elemento: Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 3.500,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e do Adolescente

Programa: 91 – Assistência à Criança e do Adolescente

Proj./Ativ. 2074 - Manutenção da Casa do Menor

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Código da Despesa: 605

Elemento: Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000

Fonte: 0000

Valor: R$ 180,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 01 de julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044 DE 19 DE JULHO DE 2019.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1157 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 8.000,00(oito mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.090	3.3.90.39.00.00.00.00	00.00.0000 (0000) - Outros Recursos	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.090	3.3.50.43.00.00.00.00	00.00.0000 (0000) - Outros Recursos	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 19 de julho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2019 –DE 29 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Prorrogação da Permanência das Famílias Beneficiarias no Programa Pró Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Garças - CMAS, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 892 de 03 de maio de 2012 e suas alterações, e, em conformidade com as deliberações em reunião extraordinária, realizada 26 de julho de 2019.

O Programa Pró-Família tem por objetivo promover a segurança de rendimentos e melhoria na qualidade de vida da família beneficiaria e possibilitar o mais amplo acesso a rede de serviços Públicos , de forma assegurar a proteção social. Considerando a Instrução Normativa SETAS N°.001 de Maio de 2017, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para ececução da Lei Estadual N° 10.523 de 17 de Março de 2017, que cria o Programa Pró-Família; atestamos que as famílias abaixo relacionadas atendem os critérios de elegibilidade e condicionalidades do Programa: Alexnéia Webwe Padilha, CPF 030.357.881-54; Ana Cléa de Sousa Rodrigues, CPF 010.795.962-32; Ana Paula chavez da Silva, CPF 021.108.521-94; Bianca Nascimento Soares, CPF 061.978.571-38; Carmem Pivante de Freitas , CPF 038.994.261-85; Celina Bento Ferreira, CPF 018.725.491-52; Cicera Maria da Conceição, CPF 065.764.474-93; Cleuza Claudete Batista, CPF 580.442.221-68; Damilla Rezende de Almeida, CPF 022.871.651-93; Deuzélia da Silva Teixeira, CPF041518341-33; Deuzuita soares Lisboa , CPF 017.666.411-48; Devani da Silva Mendes, CPF 831.037.751-72; Edna Dayane Marques Barbosa, CPF 052.673.701-85; Eliane Lemos Ribeiro, CPF 027.093.651-38; Elizandra Maria A. de Souza , CPF 052.102.361-02; Ellen Candida dos Santos, CPF 033.505.271-16, Elza Maria de Souza, CPF 580.475.651-68; Evanilda de Paula Alves de Souza, CPF 058696821-00; Ezilena Castro Araujo, CPF 048.818.173-96; Franciele Pereira da Silva, CPF 034.433.581-01; Francisca Vieira da Costa, CPF 993.436.573-15; Geny Lucia da Silva Santos, CPF 038.271.171-86; Ivonete Alves Teles, CPF 051.622.331-37; Ivonete Ferreira da Silva, CPF 580.506.391-34; Ivonete Jesus dos Santos, CPF 010.556.841-40; Jainara Mara Brito, CPF 046.245.981-05; Jaqueline da Silva Rodrigues, CPF058654021-02; Jaqueline Martins dos Santos, CPF 009.444.101-46; Joana Dark Malaquias, CPF 041.004.351-69; Jose Cordeiro Bispo, CPF 030357821-13; Josefa da Silva Miranda, CPF 011829452-01; Joselaura Martins de Souza, CPF 010087151-82; Josenil Rodrigues de Jesus, CPF 056.255.571-44; Joyce Ariane Alves de Souza, CPF 116.858.734-48; Kátia Aparecida Ribeiro Borges, CPF002.835.721-32;Keile Irene Viana da Mata Teles, CPF 010.087.081-35; Lais Jesus Souza Soares, CPF 048.638.321-09; Laiza Amanda Alves Moreira, CPF 061.342.611-81; Larrisa de Jesus Correia,CPF 055.843.591-22; Leilane Bistes Ribeiro,CPF 020.887.761-41;Leonicia dos Santos Trindade, CPF 967.310.445-04;Liana Paula Alves de Souza,CPF 056108351-78; Livani Borges Teixeira, CPF 035.416.641-77; Lucia Aparecida da Silva Couto, CPF 021.814.981-64; Lucimar Beatriz Brito, CPF017.449.371-17; Marcia da Silva Rodrigues, CPF 580.484.481-49; Maria Aparecida Alves Rodrigues, CPF 005.089.211-80; Maria aparecida Carvalho da Silva, CPF 014.169.741-56; Maria Aparecida de Jesus, CPF 029.626.411-30; Maria Aparecida de Lima,CPF 580.528.101-59; Maria da Conceição Machado Lima, CPF 498.430.031-66; Maria de Lurdes Marques da Luz , CPF 580640791-84; Maria Divina Candida de Moraes, CPF019.388.411-90; Maria Josefa de Anunciação, CPF 028.563.081-47; Maria Rita de Almeida Dionizio, CPF 352.924.741-34; Maria Rosangela d. Santos, CPF 103281124-29; Marlene da Silva, CPF580.496.571-91; Nadaelide Rodrigues Fernandes, CPF055.438.791-30; Queli Cristina Borges de Oliveira, CPF 016.671.261-21; Ramoniele Alves de Lima, CPF 052.746.711-10; Rayane Pacheco Soares, CPF 608.974.323-20; Ri-

cardina Ferreira da Costa, CPF026.919.411-83; Rosana Barbosa dos Santos Willian, CPF 046.396.941-30; Rosangela Gomes do Nasciemnto, CPF 452.132.831-87; Roseli Firmino da Silva, CPF142.814.868-01; Rosimeire Maria Alves Jatobá, CPF 0.67.402.851-10; Sandra Margarete, CPF 009. 318.230-99; Simone Rambo Thierru, CPF028.710.341-25; Sueli Nogueira , CPF513.749.001-68; Sueli Timotio da Silva, CPF 290.171.217-16; Suellen dos Santos Silva, CPF 037696751-00; Suzana da Conceição Vieira, CPF 016.158.141-24; Suzane de Carvalho de Oliveira, CPF 047.958.191-65; Tainã Steffany Vieira, CPF 009.318.230-99; Tania Maria Alves de Almeida, CPF 362.627.061-00; Tatiane Debora Lobo, CPF 024.150.691-32; Valdenice Rodrigues Mendes, CPF 026.380.201-92; Vânia Borges, CPF 044. 064.701-07; Vasti Ester Palmeira Brito, CPF 415.868.312-15; Vera Lúcia da Silva, CPF 225.646.518-79; Weila Neves Soares, CPF 008001011-38.

Resolve:

Art.1º Fica **aprovado** por unanimidade todos os nomes apresentados como beneficiários do Programa Pró Família:

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Garças, 29 de julho de 2019.

Silvio Kiyoshi Tiyoda

Presidente do CMAS/Alto Garças

ALTO GARÇAS-MT,29 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 231/2019

PORTARIA 231/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a Pedido o Servidor Contratado **IGOR EUCLIDES RESENDE SILVA**, portador do **RG N° 22869204 SSP/MT** e do **CPF N° 059.349.791.08**, do cargo em Contrato N° 026/2018 – **VIGIA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia do dia 17/07/2019, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 19 de Julho de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS REF. AO PROCESSO SELETIVO N. 001/ 2018 CONTRATO N. 026/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS REF. AO PROCESSO SELETIVO N. 001/2018

CONTRATO N. 026/2018

OBJETO: VIGIA – PRONTO ATENDIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Av. Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista em Alto Paraguai-MT, através da Prefeita Municipal, na pessoa do Sr. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, RG Nº 0817649041109 – SSP/RJ e CPF Nº 804.435.751-34

CONTRATADO –IGOR EUCLIDES RESENDE SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 2286920-4 SSP/MT e CPF N. 059.349.791.08**,** residente e domiciliado na **RUA ALMIRANTE BARROSO, BAIRRO BELA VISTA EM ALTO PARAGUAI - MT,de comum acordo resolvem RESCINDIR o contrato entabulado entre as partes, com fulcro na Lei 8666/93 e ofício n. 358/2019 do DRH em anexo.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão se dá com fundamento na **Cláusula 10ª. do contrato n°. 026/2018**, firmado entre as partes, uma vez que não há mais interesse por nenhuma das partes na continuação da execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, a partir de 17/07/2019 **, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época.**

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 18 de julho de 2019.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves	**IGOR EUCLIDES RESENDE SILVA**
Prefeita Municipal Contratante	**Contratado**

Kaunay Barbara Nascimento Pereira Riusdelar Lopes Pereira

Chefe do DRH Serv. Efetiva - Advogada

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
RREO- RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 3º BIMESTRE DE 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ: 03.648.532/0001-28, TORNA PUBLICO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 52, DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LRF- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), O RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.498.302,00	20.498.302,00	1.081.059,77	5,27	8.023.825,42	39,14	12.474.476,58
RECEITAS CORRENTES	19.310.702,00	19.310.702,00	1.081.059,77	5,60	8.023.825,42	41,55	11.286.876,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	881.700,00	881.700,00	107.383,08	12,18	645.590,62	73,22	236.109,38
Impostos	788.300,00	788.300,00	97.759,54	12,40	578.377,21	73,37	209.922,79
Taxas	93.400,00	93.400,00	9.623,54	10,30	67.213,41	71,96	26.186,59
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	105.000,00	105.000,00					105.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	105.000,00	105.000,00					105.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	54.500,00	54.500,00	25,59	0,05	28.846,34	52,93	25.653,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	54.000,00	54.000,00	25,59	0,05	28.846,34	53,42	25.153,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00					500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00			113.650,11	51,66	106.349,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	220.000,00	220.000,00			113.650,11	51,66	106.349,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.040.502,00	18.040.502,00	973.651,10	5,40	7.221.984,73	40,03	10.818.517,27
Transferências da União e de suas Entidades	9.988.340,00	9.988.340,00	479.073,69	4,80	3.746.659,80	37,51	6.241.680,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.252.162,00	5.252.162,00	336.182,22	6,40	2.278.722,02	43,39	2.973.439,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	158.395,19	5,66	1.196.602,91	42,74	1.603.397,09
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00			13.753,62	152,82	-4.753,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00			13.753,62	916,91	-12.253,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00					7.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.187.600,00	1.187.600,00					1.187.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00					170.000,00
Alienação de Bens Móveis	170.000,00	170.000,00					170.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.017.600,00	1.017.600,00					1.017.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	997.600,00	997.600,00					997.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.498.302,00	20.498.302,00	1.081.059,77	5,27	8.023.825,42	39,14	12.474.476,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.498.302,00	20.498.302,00	1.081.059,77	5,27	8.023.825,42	39,14	12.474.476,58
DÉFICIT (VI)					2.825.535,44		
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.498.302,00	20.498.302,00	1.081.059,77	5,27	10.849.360,86	52,93	9.648.941,14

Emissão: 29/07/2019 15:37:40
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.493.302,00	22.876.120,46	4.927.384,97	15.418.335,14	7.457.785,32	2.769.420,37	10.849.360,86	12.026.759,60	7.496.488,19	
DESPESAS CORRENTES	18.980.510,00	19.449.500,38	3.978.628,16	12.250.345,56	7.199.154,82	2.732.888,94	9.985.116,27	9.464.384,11	6.651.707,11	
Pessoal e Encargos Sociais	10.853.530,00	10.813.982,69	2.024.536,25	5.845.201,42	4.968.781,27	1.793.018,95	5.506.677,12	5.307.305,57	2.859.463,58	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	8.116.980,00	8.625.517,69	1.954.091,91	6.405.144,14	2.220.373,55	939.869,99	4.478.439,15	4.147.078,54	3.792.243,53	
DESPESAS DE CAPITAL	1.382.792,00	3.296.620,08	948.756,81	3.167.989,58	128.630,50	36.531,43	864.244,59	2.432.375,49	844.781,08	
Investimentos	1.202.792,00	3.088.783,33	948.756,81	2.987.989,58	100.793,75	36.531,43	740.608,73	2.348.174,60	721.145,22	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	180.000,00	207.836,75		180.000,00	27.836,75		123.635,86	84.200,89	123.635,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00			130.000,00			130.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.498.302,00	22.876.120,46	4.927.384,97	15.418.335,14	7.457.785,32	2.769.420,37	10.849.360,86	12.026.759,60	7.496.488,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.498.302,00	22.876.120,46	4.927.384,97	15.418.335,14	7.457.785,32	2.769.420,37	10.849.360,86	12.026.759,60	7.496.488,19	
SUPERÁVIT (XIII)									527.337,23	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.498.302,00	22.876.120,46	4.927.384,97	15.418.335,14	7.457.785,32	2.769.420,37	10.849.360,86	12.026.759,60	8.023.825,42	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/07/2019 15:37:40

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00									
DESPESAS CORRENTES	5.000,00									
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00									
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 29/07/2019 15:37:40
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.576.302,00	21.959.120,46	4.927.384,97	15.418.335,14	100,00	6.540.785,32	2.769.420,37	10.849.360,86	100,00	11.109.759,60	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.398.110,00	4.813.893,01	942.754,03	3.694.865,81	23,96	1.119.027,20	602.579,16	2.822.584,69	26,02	1.991.308,32	0,00
Administração Geral	3.451.710,00	3.837.627,01	752.207,99	3.002.158,47	19,47	835.468,54	498.263,16	2.289.036,39	21,10	1.548.590,62	0,00
Administração Financeira	886.130,00	918.766,00	184.896,04	676.879,84	4,39	241.886,16	104.216,00	532.048,30	4,90	386.717,70	0,00
Formação de Recursos Humanos	23.520,00	20.000,00	0,00	8.777,50	0,06	11.222,50	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração de Receitas	36.750,00	37.500,00	5.650,00	7.050,00	0,05	30.450,00	100,00	1.500,00	0,01	36.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.575,00	1.216.119,37	259.607,29	731.288,73	4,74	484.830,64	220.118,25	622.650,79	5,74	593.468,58	0,00
Administração Geral	308.550,00	272.662,53	58.456,23	209.680,14	1,36	62.982,39	40.104,48	153.791,62	1,42	118.870,91	0,00
Assistência ao Idoso	700.000,00	576.588,00	116.585,89	313.035,50	2,03	263.552,50	113.294,82	283.132,30	2,61	293.455,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.925,00	343.768,84	84.565,17	208.573,09	1,35	135.195,75	66.718,95	185.726,87	1,71	158.041,97	0,00
Assistência Comunitária	43.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.448.803,00	5.584.708,42	983.565,37	3.350.400,43	21,73	2.234.307,99	733.879,82	2.811.294,97	25,91	2.773.413,45	0,00
Administração Geral	871.300,00	1.026.468,50	135.655,04	795.427,24	5,16	231.041,26	127.115,00	660.761,58	6,09	365.706,92	0,00
Atenção Básica	1.730.500,00	1.773.304,19	362.873,87	990.933,48	6,43	782.370,71	260.908,14	829.165,31	7,64	944.138,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.237.753,00	2.316.008,00	406.074,59	1.348.917,06	8,75	967.090,94	276.238,85	1.138.773,48	10,50	1.177.234,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	376.500,00	264.137,73	60.862,58	144.216,90	0,94	119.920,83	51.518,54	114.672,91	1,06	149.464,82	0,00
Vigilância Sanitária	49.000,00	41.740,00	708,45	14.068,63	0,09	27.671,37	708,45	14.068,63	0,13	27.671,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	183.750,00	163.050,00	17.390,84	56.837,12	0,37	106.212,88	17.390,84	53.853,06	0,50	109.196,94	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.377.099,00	5.500.037,30	1.441.820,63	3.774.759,75	24,48	1.725.277,55	1.003.056,17	3.268.441,03	30,13	2.231.596,27	0,00
Administração Geral	331.300,00	1.020.130,45	146.655,04	917.554,34	5,95	102.576,11	50.373,62	802.663,24	7,40	217.467,21	0,00
Ensino Fundamental	3.641.324,00	3.148.172,71	1.060.159,41	2.017.517,20	13,09	1.130.655,51	785.072,56	1.714.458,91	15,80	1.433.713,80	0,00
Educação Infantil	1.404.475,00	1.331.734,14	235.006,18	839.688,21	5,45	492.045,93	167.609,99	751.318,88	6,93	580.415,26	0,00
CULTURA	10.500,00	3.500,00	0,00	2.500,00	0,02	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Difusão Cultural	4.000,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Demais Subfunções	6.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	692.215,00	2.571.316,92	892.073,47	2.476.931,45	16,06	94.385,47	30.259,58	668.773,71	6,16	1.902.543,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	692.215,00	2.571.316,92	892.073,47	2.476.931,45	16,06	94.385,47	30.259,58	668.773,71	6,16	1.902.543,21	0,00
HABITAÇÃO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	66.150,00	54.781,00	9.163,76	25.330,23	0,16	29.450,77	9.163,76	25.330,23	0,23	29.450,77	0,00
Administração Geral	50.400,00	49.031,00	9.163,76	25.330,23	0,16	23.700,77	9.163,76	25.330,23	0,23	23.700,77	0,00

Emissão: 29/07/2019 15:38:47

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Recuperação de Áreas Degradadas	15.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	332.750,00	636.163,05	46.202,40	464.327,43	3,01	171.835,62	25.857,56	83.896,97	0,77	552.266,08	0,00
Administração Geral	175.000,00	196.716,85	37.183,16	101.814,99	0,66	94.901,86	25.857,56	83.640,73	0,77	113.076,12	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	157.750,00	439.446,20	9.019,24	362.512,44	2,35	76.933,76	0,00	256,24	0,00	439.189,96	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	153.300,00	158.175,00	2.614,73	80.244,73	0,52	77.930,27	2.519,73	76.682,93	0,71	81.492,07	0,00
Administração Geral	153.300,00	158.175,00	2.614,73	80.244,73	0,52	77.930,27	2.519,73	76.682,93	0,71	81.492,07	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	680.200,00	766.558,58	243.897,42	470.024,11	3,05	296.534,47	75.313,92	267.375,95	2,46	499.182,63	0,00
Energia Elétrica	680.200,00	766.558,58	243.897,42	470.024,11	3,05	296.534,47	75.313,92	267.375,95	2,46	499.182,63	0,00
TRANSPORTES	664.600,00	455.167,81	102.685,87	344.450,47	2,23	110.717,34	66.672,42	202.117,59	1,86	253.050,22	0,00
Administração Geral	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	658.300,00	455.167,81	102.685,87	344.450,47	2,23	110.717,34	66.672,42	202.117,59	1,86	253.050,22	0,00
DESPORTO E LAZER	82.500,00	68.700,00	3.000,00	3.212,00	0,02	65.488,00	0,00	212,00	0,00	68.488,00	0,00
Desporto Comunitário	41.500,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	0,00
Lazer	41.000,00	43.000,00	3.000,00	3.212,00	0,02	39.788,00	0,00	212,00	0,00	42.788,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.581.302,00	21.959.120,46	4.927.384,97	15.418.335,14	100,00	6.540.785,32	2.769.420,37	10.849.360,86	100,00	11.109.759,60	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/07/2019 15:38:47
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/07/2019 15:38:47
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.
Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.194.173,25	1.702.770,02	1.466.994,33	1.876.799,05	1.955.699,75	3.613.634,38	2.017.498,12	2.253.088,85	1.723.203,95	1.913.356,00	1.130.949,41	111.367,27	21.959.534,38	21.940.502,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.969,87	60.611,07	111.330,83	69.788,43	44.016,55	356.646,61	123.840,31	298.336,05	53.027,51	63.003,67	71.718,94	35.664,14	1.379.953,98	881.700,00
IPTU					9.086,85	173.544,71	7.953,40	14.177,43	13.018,72	18.319,75	8.961,59	18.336,39	263.398,84	128.100,00
ISS	2.906,16	1.634,28	3.076,95	390,46	24.284,23	207.774,42	97.904,03	32.245,45	26.118,11	28.047,33	21.206,87	9.991,82	455.580,11	294.300,00
ITBI					1.915,37	114.896,33	100,00	213.229,98	3.000,00		28.419,54	600,00	362.161,22	144.900,00
IRRF		110,00				273.428,71							273.538,71	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	89.063,71	58.866,79	108.253,88	69.397,97	8.730,10	-412.997,56	17.882,88	38.683,19	10.890,68	16.636,59	13.130,94	6.735,93	25.275,10	94.400,00
Contribuições														105.000,00
Receita Patrimonial	104.310,74	3.350,22	3.924,73	4.541,36	3.908,45	4.221,41	10.355,01	7.185,58	4.139,28	7.140,88	17,72	7,87	153.103,25	54.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.310,74	3.350,22	3.924,73	4.541,36	3.908,45	4.221,41	10.355,01	7.185,58	4.139,28	7.140,88	17,72	7,87	153.103,25	54.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														500,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	27.369,17	32.297,85	30.176,19	21.956,94	21.657,29	24.990,95	28.306,53	33.163,85	22.795,21	29.384,52			272.098,50	220.000,00
Transferências Correntes	1.970.523,47	1.606.510,88	1.321.562,58	1.780.512,32	1.886.117,46	3.227.775,41	1.844.906,27	1.913.245,35	1.640.736,35	1.813.826,93	1.059.212,75	75.695,26	20.140.625,03	20.670.302,00
Cota Parte do FPM	914.478,80	680.183,81	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	898.596,24	986.279,12	738.469,68	714.302,53	597.998,44		8.639.108,63	9.860.000,00
Cota Parte do ICMS	395.275,61	336.177,91	287.593,73	476.181,77	332.260,87	325.788,05	376.063,38	321.956,04	303.912,67	331.959,67	189.890,98		3.677.060,68	3.680.000,00
Cota Parte do IPVA	29.794,01	19.385,33	14.412,26	16.457,82	7.237,15	9.875,03	30.867,24	23.221,03	30.091,17	40.490,03	18.369,91		240.200,98	280.000,00
Cota Parte do ITR	78,96	70,75	18.531,50	52.962,05	8.483,35	6.153,61	5.576,36	3.242,81	575,23	10.148,75	25,36		105.848,73	75.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.192,79		1.192,79	1.192,79									3.578,37	14.000,00
Transferência LC 61/1989														10.000,00
Transferências FUNDEB	265.090,36	240.743,48	201.357,81	322.593,28	239.584,18	251.166,09	282.313,82	264.517,29	236.016,29	255.360,32	158.395,19		2.717.138,11	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	364.612,94	329.949,60	285.479,35	328.365,46	566.537,09	1.353.761,73	251.489,23	314.029,06	331.671,31	461.565,63	94.532,87	75.695,26	4.757.689,53	3.951.302,00
Outras Receitas Correntes							10.090,00	1.158,02	2.505,60				13.753,62	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	193.100,46	207.402,02	166.944,99	225.910,63	215.999,16	247.632,74	262.220,56	266.939,71	214.609,69	220.611,31	161.256,91		2.382.628,18	2.629.800,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	193.100,46	207.402,02	166.944,99	225.910,63	215.999,16	247.632,74	262.220,56	266.939,71	214.609,69	220.611,31	161.256,91		2.382.628,18	2.629.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.001.072,79**	**1.495.368,00**	**1.300.049,34**	**1.650.888,42**	**1.739.700,59**	**3.366.001,64**	**1.755.277,56**	**1.986.149,14**	**1.508.594,26**	**1.692.744,69**	**969.692,50**	**111.367,27**	**19.576.906,20**	**19.310.702,00**

Emissão: 29/07/2019 15:43:23
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								

Emissão: 29/07/2019 15:44:28 — Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Emissão: 29/07/2019 15:44:28
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.310.702,00	8.023.825,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	881.700,00	645.590,62
IPTU	128.100,00	80.767,28
ISS	294.300,00	215.513,61
ITBI	144.900,00	245.349,52
IRRF	220.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.400,00	103.960,21
Contribuições	105.000,00	0,00
Receita Patrimonial	54.500,00	28.846,34
Aplicações Financeiras (II)	54.000,00	28.846,34
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	0,00
Transferências Correntes	18.040.502,00	7.221.984,73
Cota-parte do FPM	8.040.000,00	3.147.285,72
Cota-parte do ICMS	2.944.000,00	1.219.026,31
Cota-parte do IPVA	224.000,00	114.431,58
Cota Parte do ITR	60.000,00	15.654,85
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	1.196.602,91
Outras Transferências Correntes	3.951.302,00	1.528.983,36
Demais Receitas Correntes	229.000,00	127.403,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	229.000,00	127.403,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	19.256.702,00	7.994.979,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.187.600,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.017.600,00	0,00
Convênios	407.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	610.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.187.600,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.444.302,00**	**7.994.979,08**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.449.500,38	12.250.345,56	9.985.116,27	6.651.707,11	933.518,95	50.140,09	45.130,58
Pessoal e Encargos Sociais	10.813.982,69	5.845.201,42	5.506.677,12	2.859.463,58	663.204,85	13.920,92	8.998,26
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.625.517,69	6.405.144,14	4.478.439,15	3.792.243,53	270.314,10	36.219,17	36.132,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.588.627,68	6.405.144,14	4.478.439,15	3.792.243,53	270.314,10	36.219,17	36.132,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.439.500,38	12.250.345,56	9.985.116,27	6.651.707,11	933.518,95	50.140,09	45.130,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.295.620,08	3.167.989,58	864.244,59	844.781,08	23.026,68	0,00	0,00
Investimentos	3.087.783,33	2.987.989,58	740.608,73	721.145,22	23.026,68	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	207.836,75	180.000,00	123.635,86	123.635,86	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.087.783,33	2.987.989,58	740.608,73	721.145,22	23.026,68	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.657.283,71**	**15.238.335,14**	**10.725.725,00**	**7.372.852,33**	**956.545,63**	**50.140,09**	**45.130,58**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-379.549,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/07/2019 às 18:45
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	28.845,49
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-350.703,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até JUNHO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.870.812,50	2.870.812,50
DEDUÇÕES (XXIX)	1.887.679,11	2.466.379,45
Disponibilidade de Caixa	1.799.892,38	2.251.700,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.575.091,48	3.075.363,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.775.199,10	823.662,98
Demais Haveres Financeiros	87.786,73	214.678,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	983.133,39	404.433,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**578.700,34**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	951.536,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.870.812,50
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**2.497.976,72**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.469.131,23**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	376.415,59	1.398.783,51	956.545,63		818.653,47	32.566,56	103.195,50	50.140,09	45.130,58		90.631,48	909.284,95
EXECUTIVO	376.415,59	1.398.783,51	956.545,63		818.653,47	32.566,56	103.195,50	50.140,09	45.130,58		90.631,48	909.284,95
GABINETE DO PREFEITO	23.102,50	52.765,49	23.400,00		52.467,99	6.750,00	60,00				6.810,00	59.277,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACO E FINANCAS	28.945,49	7.814,49	4.516,85		32.243,13		8.653,60	3.253,60	3.253,60		5.400,00	37.643,13
SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA	22.384,51	118.122,61	70.882,77		69.624,35	11.093,00	34.400,01	23.200,00	23.200,00		22.293,01	91.917,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMEN	72.030,02	246.650,51	144.192,60		174.487,93	4.717,00	7.295,56	3.170,00	804,00		11.208,56	185.696,49
SEC MUN DE SAUDE	114.503,71	530.186,78	440.660,87		204.029,62	324,19	37.213,93	12.418,00	12.418,00		25.120,12	229.149,74
SECRETARI A MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	75.915,47	337.730,45	200.725,17		212.920,75	4.578,64	8.218,84	4.821,83	2.198,32		10.599,16	223.519,91
SECRE. DE AGRICULTURA, DESENV. ECONOM. E M. AMBIE	19.471,15	60.860,88	40.345,12		39.986,91	5.103,73	4.076,60				9.180,33	49.167,24
SECRETARI A MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.062,74	26.881,08	16.953,50		29.990,32		330,00	330,00	330,00			29.990,32
SECRETARI A MUNI CI PAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGI COS		91,42			91,42		2.946,66	2.946,66	2.926,66		20,00	111,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPPORTO		17.679,80	14.868,75		2.811,05		0,30				0,30	2.811,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**376.415,59**	**1.398.783,51**	**956.545,63**		**818.653,47**	**32.566,56**	**103.195,50**	**50.140,09**	**45.130,58**		**90.631,48**	**909.284,95**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Emissão: 29/07/2019 às 18:46
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	567.300,00	567.300,00	541.630,41	95,48 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	128.100,00	128.100,00	80.767,28	63,05 %
1.1.1-IPTU	85.500,00	85.500,00	7.689,85	8,99 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.600,00	42.600,00	73.077,43	171,54 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	144.900,00	144.900,00	245.349,52	169,32 %
1.2.1-ITBI	144.900,00	144.900,00	245.349,52	169,32 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	294.300,00	294.300,00	215.513,61	73,23 %
1.3.1-ISS	286.600,00	286.600,00	206.801,17	72,16 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.700,00	7.700,00	8.712,44	113,15 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.919.000,00	13.919.000,00	5.622.036,64	40,39 %
2.1-Cota-Parte FPM	9.860.000,00	9.860.000,00	3.935.646,01	39,92 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	3.935.646,01	43,25 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	1.523.782,74	41,41 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	14.000,00	14.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00		
2.5-Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	19.568,51	26,09 %
2.6-Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	143.039,38	51,09 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.486.300,00**	**14.486.300,00**	**6.163.667,05**	**42,55 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	199.867,50	199.867,50	94.909,81	47,49 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	181.000,00	181.000,00	94.909,81	52,44 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.500,00	2.500,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	500,00	500,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	15.867,50	15.867,50		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	535.132,50	535.132,50	392.943,33	73,43 %
6.1-Transferências de Convênios	535.132,50	535.132,50	392.943,33	73,43 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**735.000,00**	**735.000,00**	**487.853,14**	**66,37 %**

Emissão: 29/07/2019 15:47:59
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.631.800,00	2.631.800,00	1.124.407,31	42,72 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	787.129,20	43,25 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	736.000,00	736.000,00	304.756,54	41,41 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.800,00	2.800,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	15.000,00	15.000,00	3.913,70	26,09 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	28.607,87	51,09 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.196.602,91	42,74 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.196.602,91	42,74 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**168.200,00**	**168.200,00**	**72.195,60**	**42,92 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.200.200,00	2.025.782,02	1.149.719,43	56,75 %	1.092.485,72	53,93 %	57.233,71
13.1-Com Educação Infantil	613.000,00	578.500,00	329.484,51	56,96 %	329.484,51	56,96 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.587.200,00	1.447.282,02	820.234,92	56,67 %	763.001,21	52,72 %	57.233,71
14-OUTRAS DESPESAS	602.800,00	618.591,13	526.790,20	85,16 %	524.990,20	84,87 %	1.800,00
14.1-Com Educação Infantil	132.800,00	183.591,13	178.291,13	97,11 %	178.291,13	97,11 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	470.000,00	435.000,00	348.499,07	80,11 %	346.699,07	79,70 %	1.800,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.803.000,00**	**2.644.373,15**	**1.676.509,63**	**63,40 %**	**1.617.475,92**	**61,17 %**	**59.033,71**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.804,61
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	5.804,61
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.900,04
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	14.900,04
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	20.704,65

Emissão: 29/07/2019 15:47:59
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 2 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.596.771,27
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,30
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	42,14
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-33,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.265.025,00	1.224.980,21	769.387,69	62,81 %	681.018,36	55,59 %	88.369,33
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	745.800,00	762.091,13	507.775,64	66,63 %	507.775,64	66,63 %	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	519.225,00	462.889,08	261.612,05	56,52 %	173.242,72	37,43 %	88.369,33
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.338.394,90	3.258.059,84	2.099.672,07	64,45 %	1.778.196,51	54,58 %	321.475,56
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.057.200,00	1.882.282,02	1.168.733,99	62,09 %	1.109.700,28	58,96 %	59.033,71
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.281.194,90	1.375.777,82	930.938,08	67,67 %	668.496,23	48,59 %	262.441,85
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	4.500,00						
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.607.919,90**	**4.483.040,05**	**2.869.059,76**	**64,00 %**	**2.459.214,87**	**54,86 %**	**409.844,89**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	72.195,60
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	115.241,04
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**187.436,64**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**2.271.778,23**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**36,86**

Emissão: 29/07/2019 15:47:59
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 3 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	577.179,10	711.107,60	648.259,25	91,16 %	570.978,95	80,29 %	77.280,30
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	577.179,10	711.107,60	648.259,25	91,16 %	570.978,95	80,29 %	77.280,30
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.185.099,00	5.194.147,65	3.517.319,01	67,72 %	3.030.193,82	58,34 %	487.125,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	114.690,74	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	46.470,51	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	68.220,23	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	9.553,98	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.196.602,91	94.909,81
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.185.077,47	
47.1-Orçamento do Exercício	935.649,21	
47.2-Restos a Pagar	249.428,26	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	281,35	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	21.360,77	94.909,81
50-(+) Ajustes	62.272,10	41.795,48
50.1-(+)Retenções	62.272,10	41.795,48
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	83.632,87	136.705,29

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/07/2019 15:47:59
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.295.620,08	3.167.989,58	127.630,50
Investimentos	3.087.783,33	2.987.989,58	99.793,75
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	207.836,75	180.000,00	27.836,75
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.295.620,08	3.167.989,58	127.630,50
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.295.620,08	3.167.989,58	127.630,50

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/07/2019 15:49:17
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	170.000,00		170.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	170.000,00		170.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte:

Emissão: 29/07/2019 15:50:13
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	787.300,00	787.300,00	541.630,41	68,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	85.500,00	85.500,00	7.689,85	8,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.900,00	144.900,00	245.349,52	169,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	286.600,00	286.600,00	206.801,17	72,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00		
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.400,00	1.400,00	8.946,75	639,05
Dívida Ativa dos Impostos	46.900,00	46.900,00	52.523,08	111,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	20.320,04	1.016,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.159.000,00	13.159.000,00	5.622.036,64	42,72
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	3.935.646,01	43,25
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	19.568,51	26,09
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	143.039,38	51,09
Cota-Parte ICMS	3.680.000,00	3.680.000,00	1.523.782,74	41,41
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.946.300,00**	**13.946.300,00**	**6.163.667,05**	**44,20**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.110.820,30	1.110.820,30	262.307,45	23,61
Provenientes da União	835.000,00	835.000,00	247.742,93	29,67
Provenientes dos Estados	275.820,30	275.820,30	14.564,52	5,28
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	104.132,50	104.132,50		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.214.952,80**	**1.214.952,80**	**262.307,45**	**21,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.178.050,00	5.427.573,26	3.246.429,46	59,81	2.722.343,62	50,16	
Pessoal e Encargos Sociais	2.764.550,00	2.856.779,30	1.357.755,50	47,53	1.292.670,09	45,25	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.413.500,00	2.570.793,96	1.888.673,96	73,47	1.429.673,53	55,61	
DESPESAS DE CAPITAL	270.753,00	157.135,16	103.970,97	66,17	88.951,35	56,61	
Investimentos	270.753,00	157.135,16	103.970,97	66,17	88.951,35	56,61	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.448.803,00**	**5.584.708,42**	**3.350.400,43**	**59,99**	**2.811.294,97**	**50,34**	

Emissão: 29/07/2019 15:51:02 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.655.690,10	1.656.348,20	748.732,94	22,35	689.809,79	24,54	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	308.670,30	244.140,30	11.825,51	0,35	11.825,51	0,42	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	1.347.019,80	1.412.207,90	736.907,43	21,99	677.984,28	24,12	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.655.690,10**	**1.656.348,20**	**748.732,94**	**22,35**	**689.809,79**	**24,54**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.793.112,90**	**3.928.360,22**	**2.601.667,49**	**77,65**	**2.121.485,18**	**75,46**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**34,42**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**1.196.935,12**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	8.188,84		2.198,32	5.990,52	8.188,84
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**8.188,84**		**2.198,32**	**5.990,52**	**8.188,84**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 29/07/2019 15:51:02
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.730.500,00	1.773.304,19	990.933,48	29,58	829.165,31	29,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.237.753,00	2.316.008,00	1.348.917,06	40,26	1.138.773,48	40,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	376.500,00	264.137,73	144.216,90	4,30	114.672,91	4,08	
Vigilância Sanitária	49.000,00	41.740,00	14.068,63	0,42	14.068,63	0,50	
Vigilância Epidemiológica	183.750,00	163.050,00	56.837,12	1,70	53.853,06	1,92	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	871.300,00	1.026.468,50	795.427,24	23,74	660.761,58	23,50	
TOTAL	**5.448.803,00**	**5.584.708,42**	**3.350.400,43**	**100,00**	**2.811.294,97**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	21.212.248,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/07/2019 15:52:10 — Page 1 de
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologad

PORTARIA 243/2019

PORTARIA 243/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 17 (dezessete) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora **JOSENI SANTIAGO DE OLIVEIRA**, portadora do **RG N° 906493 SSP/MT** e do **CPF N° 981.508.391.00, Titular do Cargo Efetiva de TECNICO – TECNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e no aguarde do deferimento da Pericia Medica do **Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia do dia 17/07/2019, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 24 de Julho de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 040/2019

I TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 040/2019

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n. 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n° 03.648..532/0001-28, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **ELIANE RODRIGUES MEDEIROS,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº **1534788-5 SSP**/MT e CPF N. **017.866.301-84,** residente e domiciliado na **RUA ESTRADA ROD. MT – SÃO PEDRO EM ALTO PARAGUAI - MT**, a seguir denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 040/2019 de comum acordo, mediante as clausulas e condições a seguirem estabelecidas:**

FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº **040/2019**- DO OBJETO, com fulcro na Lei Municipal 376/2014 que dispõe sobre a contratação temporária

e Lei 8666/93 sendo perfeitamente possível realizar o aditamento do presente contrato, ressaltando que o serviço prestado pelo CONTRATADO (A) é de relevante necessidade, sendo essencial a sua continuidade, sendo imperioso aditivar o presente contrato para que se possa dar continuidade aos serviços oferecidos a população de Alto Paraguai – MT, INEXISTINDO SERVIDOR EFETIVO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, tudo em conformidade com Lei Municipal n. 495/2017.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de 31**/12/2019** o prazo de vigência do contrato n. 040**/2019, conforme justificativa apresentada pelo Sec. Municipal de Assistencia Social, e amparo legal na Lei 8666/93 e legislação municipal correlata.**

Parágrafo único. **O presente termo aditivo poderá ter seu término antecipado se no curso do mesmo, for finalizado processo seletivo ou concurso público para preenchimento da vaga ora contratada, sem direitos rescisórios ao CONTRATADO.**

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 23 de Julho de 2019, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2019.

DIANE VIEIRA DE V. ALVES	**ELIANE RODRIGUES MEDEIROS**
PREFEITA MUNICIPAL	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____	CPF: _____

_____

RONEI RODRIGUES DA SILVA

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 250/2019

29 de Julho de 2019

"Designa Comissão de Investigação Preliminar e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 148 do Estatuto do Servidor Público, bem como a necessidade de criar Comissão de Investigação Disciplinar, a fim de instruir processo administrativo disciplinar a fim de apurar suposta prática lesiva a administração praticada no âmbito da Secretaria Municipal de Infra-estrutura de Alto Taquari – MT, e com o intuito de garantir o bom andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão de Investigação Preliminar com os seguintes membros: I –CELIA CRISTINA FERREIRA - PRESIDENTE II- CARLOS CUNHA JUNIOR – SECRETARIO III – ANA CECILIA VARGAS - MEMBRO 2. A Comissão Disciplinar acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 148 do Estatuto do Servidor Público; Após, deve ser tipificada a infração disciplinar, onde será formulada a indicação do servidor em processo administrativo disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no Artigo 41 do Código de Processo Penal. Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal. A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60 (sessenta) dias no prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo. 3. Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCO AURELIO JULIEN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 164/2019

DECRETO Nº 164/2019

"Dispõe sobre a exoneração de **Procurador Geral do Município** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Aurélio Julien**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, do Cargo em Comissão de **Procuradora Geral do Município,** Código CC-27.000, **Leiliane Abreu Dias,** CPF/MF – 797.993.961-15, nomeada através do Decreto nº 133/2019, de 15 (quinze) de julho de 2019.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.° 135/2019 de 15 de julho de 2019, onde a mesma responde pela *Assessoria Jurídica*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 29 de julho de 2019.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2019, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 17/07/2019, sagrou-se vencedor o preponente: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, CNPJ: 11.604.458/0001-76 foi vencedora com o valor total de R$ 20.972,00 (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, com certame homologado em 29/07/2019. Alto Taquari – MT, 29 de julho 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2019

DECRETO Nº 165/2019

"Dispõe sobre a nomeação de **Procurador Geral do Municipal** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marco Aurélio Julien, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Municipal**, código CC – 27.000, oSenhor **Ricardo Alexandre Tortorelli**, CPF/MF – 248.242.058-08, nos termos da Lei Municipal n° n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 29 de julho de 2019.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2019

DECRETO Nº 166/2019

"Dispõe sobre a nomeação de **Assessor Jurídico** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marco Aurélio Julien, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, aSenhora **Leiliane Abreu Dias**, CPF/MF – 797.993.961-15, nos termos da Lei Municipal n° n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 29 de julho de 2019.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2019

DECRETO Nº 167/2019

"Dispõe sobre a nomeação de **Secretária Municipal de Industria e Comércio** e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marco Aurelio Julien, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Industria e Comércio,** Código CC-7.000, o Senhor **Antônio Donizeti Garcia**, CPF/MF – 070.015.171-00, nos termos da Lei Municipal n° n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 29 de julho de 2019.

Marco Aurelio Julien

Prefeito Municipal

Município de Apiacás - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.800.000,00**	**32.800.000,00**	**4.751.902,17**	**14,49**	**14.411.065,44**	**43,94**	**18.388.934,56**
RECEITAS CORRENTES	**29.760.000,00**	**29.760.000,00**	**4.751.902,17**	**15,97**	**14.335.846,26**	**48,17**	**15.424.153,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.887.000,00	1.887.000,00	419.976,45	22,26	1.047.032,88	55,49	839.967,12
IMPOSTOS	1.763.000,00	1.763.000,00	333.679,28	18,93	886.961,86	50,31	876.038,14
TAXAS	81.000,00	81.000,00	86.297,17	106,54	160.071,02	197,62	-79.071,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-41.000,00	-41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.000,00
CONTRIBUIÇÕES	358.000,00	358.000,00	52.353,40	14,62	167.122,84	46,68	190.877,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
CONTRIBUIÇÃO FARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBL	358.000,00	358.000,00	52.353,40	14,62	167.122,84	46,68	190.877,16
RECEITA PATRIMONIAL	208.000,00	208.000,00	23.055,69	11,08	78.957,84	37,96	129.042,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-37.000,00	-37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	203.000,00	203.000,00	23.055,69	11,36	78.957,84	38,90	124.042,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
CESSÃO DE DIREITOS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
DEMAIS RECEITAS FATRIMONIAIS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	409.000,00	409.000,00	88.721,41	21,69	281.488,05	68,82	127.511,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	379.000,00	379.000,00	86.308,36	22,77	269.182,77	71,02	109.817,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSP	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
OUTROS SERVIÇOS	-12.000,00	-12.000,00	2.413,05	-20,11	12.305,28	-102,54	-24.305,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.693.000,00	26.693.000,00	4.160.533,08	15,59	12.742.181,34	47,74	13.950.818,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.601.000,00	10.601.000,00	1.637.776,42	15,45	4.619.939,93	43,58	5.981.060,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	12.010.000,00	12.010.000,00	1.808.778,30	15,06	5.858.675,13	48,78	6.151.324,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.958.000,00	3.958.000,00	713.978,36	18,04	2.263.566,28	57,19	1.694.433,72
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICAD	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-5.000,00	-5.000,00	7.262,14	-145,24	19.063,31	-381,27	-24.063,31
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-30.000,00	-30.000,00	7.262,14	-24,21	19.063,31	-63,54	-49.063,31
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLI	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-17.000,00	-17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.040.000,00**	**3.040.000,00**	**0,00**	**0,00**	**75.219,18**	**2,47**	**2.964.780,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	958.000,00	958.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.000,00

Continua 1/3

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

44

Assinado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.800.000,00**	**32.800.000,00**	**4.751.902,17**	**14,49**	**14.411.065,44**	**43,94**	**18.388.934,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	958.000,00	958.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-22.000,00	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-27.000,00	-27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-37.000,00	-37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.978.000,00	1.978.000,00	0,00	0,00	75.219,18	3,80	1.902.780,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.528.000,00	1.528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00	75.219,18	18,44	332.780,82
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICAD	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
NATUREZA DE RECEITA FARA INCLUSÃO NO PROJETO DE LEI E NA LEI	-42.000,00	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.800.000,00**	**32.800.000,00**	**4.751.902,17**	**14,49**	**14.411.065,44**	**43,94**	**18.388.934,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**32.800.000,00**	**32.800.000,00**	**4.751.902,17**	**14,49**	**14.411.065,44**	**43,94**	**18.388.934,56**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	16.357,07	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.800.000,00	32.800.000,00	4.751.902,17	14,49	14.427.422,51	43,99	18.372.577,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	300.000,00	—	—	300.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	300.000,00	—	—	300.000,00	—	—

Continua 2/3

09:28:38 - ELICIELMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**30.077.000,00**	**30.564.300,00**	**5.320.806,94**	**15.474.991,93**	**15.089.308,07**	**5.174.059,54**	**13.776.849,21**	**16.787.450,79**	**13.333.378,48**
DESPESAS CORRENTES	**25.447.000,00**	**25.825.868,44**	**4.864.033,40**	**13.984.136,77**	**11.841.731,67**	**4.753.436,44**	**12.937.042,95**	**12.888.825,49**	**12.574.293,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.755.000,00	12.828.968,44	2.108.280,60	6.743.248,39	6.085.720,05	2.113.254,76	6.731.186,69	6.097.781,75	6.677.762,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	150.000,00	30.000,00	0,00	6.056,70	23.943,30	0,00	6.056,70	23.943,30	6.056,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.542.000,00	12.966.900,00	2.755.752,80	7.234.831,68	5.732.068,32	2.640.181,68	6.199.799,56	6.767.100,44	5.890.474,39
DESPESAS DE CAPITAL	**4.290.000,00**	**4.398.431,56**	**456.773,54**	**1.490.855,16**	**2.907.576,40**	**420.623,10**	**839.806,26**	**3.558.625,30**	**759.085,16**
INVESTIMENTOS	3.890.000,00	4.235.831,56	453.481,15	1.370.306,57	2.865.524,99	417.330,71	719.257,67	3.516.573,89	638.536,57
AMORTIZACAO DE DIVIDA	400.000,00	162.600,00	3.292,39	120.548,59	42.051,41	3.292,39	120.548,59	42.051,41	120.548,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**340.000,00**	**340.000,00**	**0,00**	**0,00**	**340.000,00**	**0,00**	**0,00**	**340.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.271.000,00**	**1.265.800,00**	**201.339,89**	**650.573,30**	**615.226,70**	**201.339,89**	**650.573,30**	**615.226,70**	**553.264,08**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**31.348.000,00**	**31.830.100,00**	**5.522.146,83**	**16.125.565,23**	**15.704.534,77**	**5.375.399,43**	**14.427.422,51**	**17.402.677,49**	**13.886.642,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**31.348.000,00**	**31.830.100,00**	**5.522.146,83**	**16.125.565,23**	**15.704.534,77**	**5.375.399,43**	**14.427.422,51**	**17.402.677,49**	**13.886.642,56**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	524.422,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.348.000,00	31.830.100,00	5.522.146,83	16.125.565,23	—	5.375.399,43	14.427.422,51	—	14.411.065,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.271.000,00**	**1.265.800,00**	**201.339,89**	**650.573,30**	**615.226,70**	**201.339,89**	**650.573,30**	**615.226,70**	**553.264,08**
DESPESAS CORRENTES	1.271.000,00	1.265.800,00	201.339,89	650.573,30	615.226,70	201.339,89	650.573,30	615.226,70	553.264,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.271.000,00	1.265.800,00	201.339,89	650.573,30	615.226,70	201.339,89	650.573,30	615.226,70	553.264,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

09:28:38 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.077.000,00	30.564.300,00	5.320.806,94	15.474.991,93	95,97	15.089.308,07	5.174.059,54	13.776.849,21	95,49	16.787.450,79
Essencial à Justiça	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Administração	4.284.000,00	4.424.700,00	917.240,25	2.453.741,47	15,22	1.970.958,53	701.730,88	2.148.254,61	14,89	2.276.445,39
Administração Geral	3.774.000,00	3.912.700,00	843.201,10	2.273.276,64	14,10	1.639.423,36	626.839,94	1.974.587,44	13,69	1.938.112,56
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Controle Interno	92.000,00	94.000,00	14.153,14	51.891,56	0,32	42.108,44	14.153,14	51.891,56	0,36	42.108,44
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	330.000,00	330.000,00	59.886,01	128.573,27	0,80	201.426,73	60.737,80	121.775,61	0,84	208.224,39
Assistência Social	2.130.000,00	2.519.500,00	286.982,56	760.431,87	4,72	1.759.068,13	261.046,56	708.567,10	4,91	1.810.932,90
Administração Geral	483.000,00	483.000,00	56.420,65	190.039,17	1,18	292.960,83	52.028,31	180.039,85	1,25	302.960,15
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	442.000,00	442.000,00	41.403,11	114.030,61	0,71	327.969,39	43.810,51	113.948,01	0,79	328.051,99
Assistência Comunitária	1.130.000,00	1.519.500,00	187.628,80	436.998,65	2,71	1.082.501,35	163.677,74	395.215,80	2,74	1.124.284,20
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	55.000,00	55.000,00	1.530,00	19.363,44	0,12	35.636,56	1.530,00	19.363,44	0,13	35.636,56
Saúde	7.264.000,00	7.749.500,00	1.270.183,05	4.225.945,68	26,21	3.523.554,32	1.367.480,29	3.754.538,71	26,02	3.994.961,29
Ação Judiciária	40.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Administração Geral	558.000,00	754.000,00	142.626,87	425.141,15	2,64	328.858,85	136.915,50	394.412,11	2,73	359.587,89
Formação de Recursos Humanos	28.000,00	26.800,00	2.579,72	3.879,72	0,02	22.920,28	2.579,72	3.879,72	0,03	22.920,28
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	534,00	0,00	6.466,00	0,00	534,00	0,00	6.466,00
Atenção Básica	1.782.000,00	1.595.000,00	266.273,78	881.153,86	5,46	713.846,14	282.618,38	874.477,53	6,06	720.522,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.220.000,00	4.708.700,00	791.471,81	2.684.905,74	16,65	2.023.794,26	857.868,45	2.269.038,30	15,73	2.439.661,70
Suporte Profilático e Terapêutico	218.000,00	228.000,00	17.463,00	72.827,85	0,45	155.172,15	22.471,34	54.693,69	0,38	173.306,31
Vigilância Sanitária	134.000,00	139.000,00	15.440,53	39.470,95	0,24	99.529,05	15.440,53	39.470,95	0,27	99.529,05
Vigilância Epidemiológica	252.000,00	235.000,00	34.327,34	118.032,41	0,73	116.967,59	49.586,37	118.032,41	0,82	116.967,59
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação	6.900.000,00	6.709.000,00	1.339.711,31	3.813.839,45	23,65	2.895.160,55	1.461.802,08	3.647.367,38	25,28	3.061.632,62
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Ensino Fundamental	5.230.000,00	5.049.500,00	1.168.919,35	3.035.293,52	18,82	2.014.206,48	1.187.085,12	2.926.421,45	20,28	2.123.078,55
Educação Infantil	1.552.000,00	1.541.500,00	170.791,96	682.545,93	4,23	858.954,07	255.516,96	682.545,93	4,73	858.954,07
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	96.000,00	0,60	4.000,00	19.200,00	38.400,00	0,27	61.600,00
Cultura	43.000,00	119.000,00	83.433,00	84.933,00	0,53	34.067,00	83.433,00	84.933,00	0,59	34.067,00
Difusão Cultural	43.000,00	119.000,00	83.433,00	84.933,00	0,53	34.067,00	83.433,00	84.933,00	0,59	34.067,00
Urbanismo	1.134.000,00	1.300.045,36	401.999,87	828.564,81	5,14	471.480,55	292.496,54	700.539,52	4,86	599.505,84
Administração Geral	709.000,00	709.000,00	194.955,03	480.494,89	2,98	228.505,11	166.497,89	433.515,79	3,00	275.484,21
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	534.045,36	207.044,84	342.749,92	2,13	191.295,44	125.998,65	261.703,73	1,81	272.341,63
Serviços Urbanos	75.000,00	57.000,00	0,00	5.320,00	0,03	51.680,00	0,00	5.320,00	0,04	51.680,00

Continua 1/3

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.077.000,00	30.564.300,00	5.320.806,94	15.474.991,93	95,97	15.089.308,07	5.174.059,54	13.776.849,21	95,49	16.787.450,79
Habitação	90.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento	766.000,00	631.000,00	73.513,16	255.832,93	1,59	375.167,07	67.165,30	234.827,58	1,63	396.172,42
Saneamento Básico Urbano	766.000,00	631.000,00	73.513,16	255.832,93	1,59	375.167,07	67.165,30	234.827,58	1,63	396.172,42
Gestão Ambiental	78.000,00	78.000,00	8.093,39	17.372,62	0,11	60.627,38	8.093,39	17.372,62	0,12	60.627,38
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	53.000,00	53.000,00	8.093,39	17.372,62	0,11	35.627,38	8.093,39	17.372,62	0,12	35.627,38
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	505.000,00	751.750,00	37.118,83	369.025,47	2,29	382.724,53	34.718,83	120.923,94	0,84	630.826,06
Administração Geral	440.000,00	440.000,00	36.521,93	123.877,04	0,77	316.122,96	34.121,93	120.327,04	0,83	319.672,96
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	256.750,00	0,00	244.551,53	1,52	12.198,47	0,00	0,00	0,00	256.750,00
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	596,90	596,90	0,00	54.403,10	596,90	596,90	0,00	54.403,10
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicações	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Comunicação Social	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Energia	285.000,00	262.000,00	74.621,00	144.827,75	0,90	117.172,25	35.678,00	99.660,75	0,69	162.339,25
Energia Elétrica	285.000,00	262.000,00	74.621,00	144.827,75	0,90	117.172,25	35.678,00	99.660,75	0,69	162.339,25
Transporte	5.195.000,00	4.888.204,64	749.071,69	2.196.261,67	13,62	2.691.942,97	784.212,57	1.960.541,59	13,59	2.927.663,05
Transporte Rodoviário	5.195.000,00	4.888.204,64	749.071,69	2.196.261,67	13,62	2.691.942,97	784.212,57	1.960.541,59	13,59	2.927.663,05
Desporto e Lazer	321.000,00	357.000,00	75.546,44	197.609,92	1,23	159.390,08	72.909,71	172.717,12	1,20	184.282,88
Desporto Comunitário	321.000,00	357.000,00	75.546,44	197.609,92	1,23	159.390,08	72.909,71	172.717,12	1,20	184.282,88
Encargos Especiais	550.000,00	192.600,00	3.292,39	126.605,29	0,79	65.994,71	3.292,39	126.605,29	0,88	65.994,71
Refinanciamento da Dívida Interna	550.000,00	192.600,00	3.292,39	126.605,29	0,79	65.994,71	3.292,39	126.605,29	0,88	65.994,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.271.000,00	1.265.800,00	201.339,89	650.573,30	4,03	615.226,70	201.339,89	650.573,30	4,51	615.226,70
Administração	167.000,00	193.800,00	31.474,99	123.404,92	0,77	70.395,08	31.474,99	123.404,92	0,86	70.395,08
Administração Geral	155.000,00	181.800,00	29.018,99	115.126,60	0,71	66.673,40	29.018,99	115.126,60	0,80	66.673,40
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	2.456,00	8.278,32	0,05	3.721,68	2.456,00	8.278,32	0,06	3.721,68
Assistência Social	84.000,00	84.000,00	8.435,31	24.933,48	0,15	59.066,52	8.435,31	24.933,48	0,17	59.066,52
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	1.437,05	7.233,62	0,04	12.766,38	1.437,05	7.233,62	0,05	12.766,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	682,79	682,79	0,00	9.317,21	682,79	682,79	0,00	9.317,21
Assistência Comunitária	54.000,00	54.000,00	6.315,47	17.017,07	0,11	36.982,93	6.315,47	17.017,07	0,12	36.982,93
Saúde	286.000,00	276.000,00	56.634,54	159.371,50	0,99	116.628,50	56.634,54	159.371,50	1,10	116.628,50
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	9.699,52	19.595,20	0,12	5.404,80	9.699,52	19.595,20	0,14	5.404,80
Atenção Básica	109.000,00	101.500,00	21.813,94	67.766,57	0,42	33.733,43	21.813,94	67.766,57	0,47	33.733,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.000,00	106.500,00	13.663,33	51.722,31	0,32	54.777,69	13.663,33	51.722,31	0,36	54.777,69

Continua 2/3

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

30 de Julho de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | Nº 3.280

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.271.000,00	1.265.800,00	201.339,89	650.573,30	4,03	615.226,70	201.339,89	650.573,30	4,51	615.226,70
Saúde	286.000,00	276.000,00	56.634,54	159.371,50	0,99	116.628,50	56.634,54	159.371,50	1,10	116.628,50
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.483,08	2.484,89	0,02	12.515,11	1.483,08	2.484,89	0,02	12.515,11
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	9.974,67	17.802,53	0,11	4.197,47	9.974,67	17.802,53	0,12	4.197,47
Educação	555.000,00	535.000,00	78.980,44	262.889,74	1,63	272.110,26	78.980,44	262.889,74	1,82	272.110,26
Ensino Fundamental	400.000,00	380.000,00	60.678,76	187.480,80	1,16	192.519,20	60.678,76	187.480,80	1,30	192.519,20
Educação Infantil	155.000,00	155.000,00	18.301,68	75.408,94	0,47	79.591,06	18.301,68	75.408,94	0,52	79.591,06
Urbanismo	50.000,00	48.000,00	5.555,15	17.796,10	0,11	30.203,90	5.555,15	17.796,10	0,12	30.203,90
Administração Geral	50.000,00	48.000,00	5.555,15	17.796,10	0,11	30.203,90	5.555,15	17.796,10	0,12	30.203,90
Saneamento	30.000,00	30.000,00	2.233,74	6.725,47	0,04	23.274,53	2.233,74	6.725,47	0,05	23.274,53
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	2.233,74	6.725,47	0,04	23.274,53	2.233,74	6.725,47	0,05	23.274,53
Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	15.000,00	15.000,00	1.335,54	6.397,72	0,04	8.602,28	1.335,54	6.397,72	0,04	8.602,28
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.335,54	6.397,72	0,04	8.602,28	1.335,54	6.397,72	0,04	8.602,28
Transporte	65.000,00	65.000,00	13.426,82	39.176,23	0,24	25.823,77	13.426,82	39.176,23	0,27	25.823,77
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	13.426,82	39.176,23	0,24	25.823,77	13.426,82	39.176,23	0,27	25.823,77
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	3.263,36	9.878,14	0,06	5.121,86	3.263,36	9.878,14	0,07	5.121,86
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	3.263,36	9.878,14	0,06	5.121,86	3.263,36	9.878,14	0,07	5.121,86
TOTAL (III) = (I + II)	31.348.000,00	31.830.100,00	5.522.146,83	16.125.565,23	100,00	15.704.534,77	5.375.399,43	14.427.422,51	100,00	17.402.677,49

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

09:31:49 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ABRIL/2018 A MARÇO/2019

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NCS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.379.639,96**	**2.866.100,89**	**2.358.071,68**	**2.992.997,71**	**2.641.664,44**	**2.218.116,13**	**3.272.675,50**	**3.050.782,65**	**3.443.437,49**	**2.780.019,44**	**2.828.964,44**	**2.479.203,10**	**33.311.673,43**	**33.261.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.103,55	148.468,78	231.627,82	239.418,27	190.611,11	87.341,87	124.175,91	129.486,32	218.460,52	111.394,61	150.819,09	129.490,87	1.884.398,72	1.898.000,00
I.P.T.U.	15.902,66	26.980,04	66.073,24	85.740,56	27.114,40	18.957,03	20.219,14	35.225,96	20.513,96	37.387,19	12.941,12	10.481,35	377.536,65	498.000,00
I.S.S.	30.050,99	25.996,83	31.813,59	32.690,45	41.841,02	30.844,77	33.263,66	30.409,09	58.722,70	47.232,19	30.448,10	37.052,74	430.366,13	363.000,00
I.T.B.I.	20.324,95	20.725,19	20.748,16	8.566,93	33.332,91	5.002,76	10.587,42	8.160,88	40.496,45	17.993,25	9.288,77	21.872,79	217.100,46	402.000,00
I.R.R.F	45.514,32	41.713,87	45.181,70	45.041,22	70.036,81	17.493,94	45.775,57	50.213,81	96.708,95	2.075,76	74.122,87	44.847,06	578.725,88	485.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.310,63	33.052,85	67.811,13	67.379,11	18.285,97	15.043,37	14.330,12	5.476,58	2.018,46	6.706,22	24.018,23	15.236,93	280.669,60	150.000,00
Contribuições	19.044,27	17.873,63	21.105,34	21.118,09	21.179,55	21.859,87	19.377,16	20.824,17	255.396,49	0,00	0,00	0,00	417.778,57	0,00
Receita Patrimonial	9.848,70	9.819,49	13.394,89	15.333,81	15.348,28	12.737,49	15.205,89	14.627,75	13.958,24	14.771,47	14.174,28	13.292,46	162.512,75	250.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.848,70	9.819,49	13.394,89	15.333,81	15.348,28	12.737,49	15.205,89	14.627,75	13.958,24	14.771,47	14.174,28	13.292,46	162.512,75	245.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	38.233,30	40.458,33	49.122,01	46.247,08	49.565,43	46.421,31	53.204,80	47.634,09	56.065,84	45.892,60	52.185,53	54.668,50	579.698,82	451.000,00
Transferências Correntes	2.187.748,67	2.645.517,23	2.039.242,01	2.668.337,23	2.361.746,20	2.040.259,33	3.058.913,07	2.835.376,00	2.894.994,79	2.603.650,29	2.608.435,38	2.278.897,29	30.223.117,49	30.625.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	7.244.343,33	7.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	719.870,39	1.050.437,73	719.328,23	1.146.295,71	974.912,89	834.019,21	1.380.922,82	960.094,44	941.323,30	1.069.209,42	906.425,68	855.627,22	11.558.467,04	11.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	61.510,15	58.787,38	48.825,23	45.946,86	43.474,94	33.037,50	33.728,11	13.530,73	16.028,52	43.772,18	86.818,17	60.559,42	546.019,19	500.000,00
Cota-Parte do ITR.	6.811,05	3.876,03	4.132,10	4.130,70	18.104,46	34.004,51	230.642,60	120.313,92	82.582,34	62.578,74	38.151,65	12.915,20	618.253,30	500.000,00
Outras Transferências Correntes	568.859,76	472.546,57	351.138,34	385.478,42	448.764,47	447.651,68	490.831,01	830.036,42	513.037,14	324.984,84	435.980,47	438.045,10	5.707.354,22	6.575.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.170,57	7.178,62	5.753,30	5.977,63	7.631,17	6.194,62	6.214,23	5.379,73	7.139,40	8.663,63	6.235,30	5.355,96	77.894,16	75.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	3.459,09	0,00	0,00	0,00	31.131,81	75.000,00
Transferências do FUNDEB	303.004,93	413.442,98	311.219,71	391.189,71	355.261,33	297.146,36	476.045,84	353.550,56	370.641,83	420.494,29	395.114,77	352.542,13	4.439.654,44	4.000.000,00
Outras Receitas Correntes	1.661,47	3.963,43	3.579,61	2.543,23	3.213,87	9.496,26	1.798,67	2.834,32	4.561,61	4.310,47	3.350,16	2.853,98	44.167,08	37.000,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.270,15**	**24.993,92**	**14.694,89**	**60.958,96**	**215.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.270,15	24.993,92	14.694,89	60.958,96	215.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.379.639,96**	**2.866.100,89**	**2.358.071,68**	**2.992.997,71**	**2.641.664,44**	**2.218.116,13**	**3.272.675,50**	**3.050.782,65**	**3.443.437,49**	**2.758.749,29**	**2.803.970,52**	**2.464.508,21**	**33.250.714,47**	**33.046.000,00**

FONTE:

09:36:15 - ELICIELMA

Assinado Digitalmente

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	3.406.596,04
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.570.000,00	1.570.000,00	0,00	3.406.596,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**1.570.000,00**	**1.570.000,00**	**0,00**	**3.406.596,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**1.570.000,00**	**1.570.000,00**	**0,00**	**3.406.596,04**	**0,00**	**3.406.596,04**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS FARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

09:40:39 - ELICIELMA

Continuação 3/3

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Direta

FONTE:

09:40:39 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	107.890,62	3.726,54	3.726,54
DEDUÇÕES (II)	6.548.361,61	6.567.831,53	5.626.315,76
Disponibilidade de Caixa	6.548.361,61	6.567.831,53	5.626.315,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.884.648,88	7.198.786,23	6.422.231,63
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	336.287,27	630.954,70	795.915,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2019 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

09:42:27 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.760.000,00	14.335.846,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.887.000,00	1.047.032,88
I.P.T.U.	466.000,00	189.720,04
I.S.S.	353.000,00	236.657,46
I.T.B.I.	402.000,00	185.041,54
I.R.R.F.	485.000,00	275.542,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.000,00	160.071,02
Contribuições	400.000,00	167.122,84
Receita Patrimonial	250.000,00	78.957,84
Aplicações Financeiras(II)	245.000,00	78.957,84
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.735.000,00	12.742.181,34
Cota-Parte do FPM	6.440.000,00	2.998.007,13
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	4.338.742,30
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	333.010,16
Cota-Parte do ITR	400.000,00	130.241,58
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	39.064,00
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	2.263.566,28
Outras Transferências Correntes	6.575.000,00	2.639.549,89
Demais Receitas Correntes	488.000,00	300.551,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	488.000,00	300.551,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	29.515.000,00	14.256.888,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.040.000,00	75.219,18
Operação de Crédito(VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.020.000,00	75.219,18
Convênios	1.670.000,00	75.219,18
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.040.000,00	75.219,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**31.555.000,00**	**14.332.107,60**

Continua 1/3

09:45:28 - ELICIELMA

Assinado Digitalmente

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.825.868,44	13.984.136,77	12.937.042,95	12.574.293,32	44.181,39	27.998,00	27.998,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.828.968,44	6.743.248,39	6.731.186,69	6.677.762,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	6.056,70	6.056,70	6.056,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.966.900,00	7.234.831,68	6.199.799,56	5.890.474,39	44.181,39	27.998,00	27.998,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.966.900,00	7.234.831,68	6.199.799,56	5.890.474,39	44.181,39	27.998,00	27.998,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.795.868,44	13.978.080,07	12.930.986,25	12.568.236,62	44.181,39	27.998,00	27.998,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.398.431,56	1.490.855,16	839.806,26	759.085,16	67.500,00	265.133,45	234.603,41
Investimentos	4.235.831,56	1.370.306,57	719.257,67	638.536,57	67.500,00	265.133,45	234.603,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	162.600,00	120.548,59	120.548,59	120.548,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.235.831,56	1.370.306,57	719.257,67	638.536,57	67.500,00	265.133,45	234.603,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.371.700,00**	**15.348.386,64**	**13.650.243,92**	**13.206.773,19**	**111.681,39**	**293.131,45**	**262.601,41**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**751.051,61**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	78.957,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**830.009,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

	ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	107.890,62	3.726,54
DEDUÇÕES (XXIX)	6.548.361,61	5.626.315,76

Continua 2/3

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
Disponibilidade de Caixa	6.548.361,61	5.626.315,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.884.648,88	6.422.231,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	336.287,27	795.915,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.440.470,99	-5.622.589,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-817.881,77**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-459.628,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-358.253,17**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-437.211,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	300.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

09:45:28 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (h+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A FAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.611,16	308.604,89	111.681,39	-	224.534,66	291.578,26	591.368,36	293.131,45	262.601,41	-	620.345,21	844.879,87
EXECUTIVO	27.611,16	308.604,89	111.681,39	0,00	224.534,66	291.578,26	591.368,36	293.131,45	262.601,41	0,00	620.345,21	844.879,87
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.611,16	308.604,89	111.681,39	0,00	224.534,66	291.578,26	591.368,36	293.131,45	262.601,41	0,00	620.345,21	844.879,87
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	255,62	0,00	0,00	0,00	255,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.857,16	0,00	0,00	0,00	17.857,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.857,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FIN	3.034,22	0,00	0,00	0,00	3.034,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN	5.295,84	19.761,69	19.082,39	0,00	5.975,14	0,00	6.015,00	6.015,00	6.015,00	0,00	0,00	5.975,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	71.721,62	0,00	71.244,97	71.244,97	0,00	476,65	476,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27,17	0,00	0,00	0,00	27,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,78	0,00	0,00	0,00	0,00	940,78	940,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	275,85	0,00	0,00	0,00	275,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.863,76	83.186,74	83.186,74	0,00	246.677,02	246.677,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTUR	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	150.300,00	0,00	0,00	0,00	150.300,00	150.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	263.744,20	67.500,00	0,00	196.244,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.244,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	795,30	2.099,00	2.099,00	0,00	795,30	0,00	93.099,60	88.468,00	88.468,00	0,00	4.631,60	5.426,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.090,00	12.090,00	12.090,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICFAL INFRA ESTRUTURA	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	218.915,86	0,00	32.126,74	1.596,70	0,00	217.319,16	217.389,16
RESTOS A FAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22	-	-	-	71,22	-	-	-	-	-	-	71,22
EXECUTIVO	71,22	0,00	0,00	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	71,22	0,00	0,00	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	71,22	0,00	0,00	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22
TOTAL (III) = (I + II):	**27.682,38**	**308.604,89**	**111.681,39**	**0,00**	**224.605,88**	**291.578,26**	**591.368,36**	**293.131,45**	**262.601,41**	**0,00**	**620.345,21**	**844.951,09**

FONTE:

09:46:38 - ELICIELMA

Assinado Digitalmente

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIFAL DE APIACAS

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**1.000.000,00**	**0,00**	**1.000.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.398.431,56	1.490.855,16	2.907.576,40
_ Investimentos	4.235.831,56	1.370.306,57	2.865.524,99
_ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
_ Amortização de Dívida	162.600,00	120.548,59	42.051,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.398.431,56**	**1.490.855,16**	**2.907.576,40**
RESULTADO FARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**3.398.431,56**	**1.490.855,16**	**2.907.576,40**

FONTE:

09:49:41_-_ELICIELMA

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

09:52:38 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Prcjeção atuarial elaborada em 30/06/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

09:52:38 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
—							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

10:14:14 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Apiacás - 29/07/2019

10:30:44 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.800.000,00
Previsão Atualizada	32.800.000,00
Receitas Realizadas	14.411.065,44
Déficit Orçamentário	16.357,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	300.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.348.000,00
Créditos Adicionais	482.100,00
Dotação Atualizada	31.830.100,00
Despesas Empenhadas	16.125.565,23
Despesas Liquidadas	14.427.422,51
Despesas pagas	13.886.642,56
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.125.565,23
Despesas Liquidadas	14.427.422,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.622.584,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
_ Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
_ Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
_ Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	830.009,45	0,00
Resultado Primário	0,00	751.051,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	882.946,62	0,00	262.601,41	620.345,21
EXECUTIVO	882.946,62	0,00	262.601,41	620.345,21
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	336.287,27	0,00	111.681,39	224.605,88
EXECUTIVO	336.287,27	0,00	111.681,39	224.605,88
TOTAL:	**1.219.233,89**	**0,00**	**374.282,80**	**844.951,09**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	160.417,79	25%	1,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.469.976,03	60%	64,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	839.806,26	3.558.625,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

10:43:26 - ELICIELMA

Município de Apiacás - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.836.645,21	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

10:43:26. -. ELICIELMA

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RGF RECIBO 1º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 28/07/2019 22:39:53 • Nome: MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO *Contador Responsável* CPF: 878.311.551-04 Data: 28/07/2019 22:37:34

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/07/2019, às 22:39:57** , é:

02.ZM.KR-K

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/07/2019 22:39:57 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.138.179,16	1.111.731,66	1.121.688,30	1.148.921,00	1.207.449,07	3.249.704,94	1.301.139,23	1.077.436,51	1.269.121,36	1.272.358,75	1.174.833,17	1.134.787,32	16.207.350,47	0,00
Pessoal Ativo	1.132.056,32	1.107.708,82	1.117.665,46	1.144.898,16	1.203.426,23	2.607.040,80	1.296.854,49	1.073.151,77	1.264.836,62	1.268.074,01	1.170.548,43	1.130.502,58	15.516.763,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	974.403,91	956.503,66	965.467,16	989.821,81	1.051.353,20	2.093.946,36	1.135.645,19	930.354,79	1.101.966,59	1.103.825,01	1.007.668,11	975.861,65	13.286.817,44	
Obrigações Patronais	157.652,41	151.205,16	152.198,30	155.076,35	152.073,03	330.015,91	161.209,30	142.796,98	162.870,03	164.249,00	162.880,32	154.640,93	2.046.867,72	
Benefícios Previdenciários						183.078,53							183.078,53	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.122,84	4.022,84	4.022,84	4.022,84	4.022,84	642.664,14	4.284,74	4.284,74	4.284,74	4.284,74	4.284,74	4.284,74	690.586,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas						564.017,56							564.017,56	
Pensões	6.122,84	4.022,84	4.022,84	4.022,84	4.022,84	78.646,58	4.284,74	4.284,74	4.284,74	4.284,74	4.284,74	4.284,74	126.569,22	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.138.179,16	1.111.731,66	1.121.688,30	1.148.921,00	1.207.449,07	3.249.704,94	1.301.139,23	1.077.436,51	1.269.121,36	1.272.358,75	1.174.833,17	1.134.787,32	16.207.350,47	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	34.649.238,38	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.649.238,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.207.350,47	46,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.710.588,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.775.059,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.839.529,86	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	107.890,62	3.726,54	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	107.890,62	3.726,54	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	6.548.361,61	6.567.831,53	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.548.361,61	6.567.831,53	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.884.648,88	7.198.786,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	336.287,27	630.954,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I - II**)	-6.440.470,99	-6.564.104,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.475.208,09	34.649.238,38	0,00
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	0,32	0,01	0,00
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	-19,24	-18,94	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.364.545,78	7.622.832,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	6.628.091,20	6.860.549,20	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	17.313,70	196.039,49	0,00
RP Não-Processados	882.946,62	2.197.745,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	33.475.208,09	34.649.238,38	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.364.545,78	7.622.832,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.628.091,20	6.860.549,20	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.649.238,38	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.543.878,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.989.490,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.425.446,69	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	34.649.238,38
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.649.238,38

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.207.350,47	46,78
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	20.789.543,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.750.065,88	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.710.588,73	54,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-5.622.589,22	-16,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.579.086,06	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.622.832,44	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.543.878,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.425.446,69	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.698.142,72	3.925.036,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 28/07/2019 22:36:17

Página 10 de 10

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO:87831155104 Date: 2019.07.28 22:36:56 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953 Date: 2019.07.28 22:39:14 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO GOVERNAMENTAL

ATO GOVERNAMENTAL Nº 01/2019 " Dispõe sobre cancelamento de publicação de extrato de Contrato"

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação do extrato do contrato nº 03/2019, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 12 de julho de 2019.e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração pública:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 03/2019 de 01/07/2019, pois na publicação consta como CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUAIANA enquanto que o correto seria REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA/MT.

Art. 2º - A publicação se deu no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 3.268 – Pag. 67.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2019.

José Marques da Silva

Gestor

ARAGUAIANA PREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179, DE 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato EXONERADO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE, o Srº. Diocleciano Rosa de Jesus, portador do RG: 1355666-5 SSP/MT e CPF: 009.764.771-30.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 181, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convoco o servidor **GILBERTO MENDES DE SOUZA, VIGILANTE**, inscrito sob **RG: 1416272-5 SSP/MT e CPF: 939.134.781-91**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 182, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 182, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convoco a servidora **FABIANA SEVERINO BARBOSA, VIGILANTE**, inscrita sob **RG: 1583050-0 SSP/MT e CPF: 006.035.531-09**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Comunicação Social, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 180, DE 29 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 180, DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convoco o servidor **DIOCLECIANO ROSA DE JESUS, MOTORISTA DE VEICULO LEVE**, inscrito sob **RG: 1355666-5 SSP/MT e CPF: 009.764.771-30**, para desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde** deste município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 178, DE 18 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº. 178, DE 18 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convoco a servidora **SIMONE MENDES DE SOUZA, CONTÍNUA**, inscrita sob **RG: 1153765-5 SJ/MT e CPF: 900.815.951-15**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 176/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **ORLANDO FERREIRA DE SOUSA**

CNPJ/CPF: **900.314.661-68**

RG: **13652184 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03** Lote: 16,**17**

Endereço**: Rua Rio São Francisco,** Nº **191,171** Bairro**: Agua Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 173/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 173/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **RENAN GUSTAVO TOLEDO DE ARAUJO**

CNPJ/CPF: **038.137.311-89**

RG: **1476050 SSP - MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03** Lote: **11**

Endereço**: Rua Rio Araguaia** , Nº **179** Bairro**: Agua Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 169/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 169/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **SUELLEYN DE OLIVEIRA PAINS**

CNPJ/CPF: **722.575.041-00**

RG: **14122456**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03** Lote: **06, 07**

Endereço**: Rua Rio Vermelho** , Nº **204,216** Bairro**: Agua Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 175/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 175/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **CLEITON SILVA SOHWENCK**

CNPJ/CPF: **053.277.721-28**

RG: **24750964 SSP - MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03** Lote: **15**

Endereço**: Rua Rio Araguaia** , Nº **127** Bairro**: Agua Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 168/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 168/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **LEONILSON CALIXTO DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **626.742.851-68**

RG: **10386351 SSP - MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03** Lote: **05**

Endereço**: Rua Rio Vermelho** , Nº **190** Bairro**: Agua Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 166/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 166/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **RENATO SOUZA SANTOS**

CNPJ/CPF: **048.138.406-55**

RG: **1182944 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03** Lote: **01**

Endereço**: Rua Rio São Francisco**, Nº **157** Bairro**: Loteamento Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 164/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 164/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **ROSIANE DE SOUZA CAMPOS**

CNPJ/CPF: **013.435.371-42**

RG: **14861550 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **02** Lote: **17**

Endereço**: Rua Rio Vermelho**, Nº **151** Bairro**: Loteamento Água Boa** – Araputanga/MT

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 161/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 161/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

CNPJ/CPF: **712.116.081-15**

RG: **1334065 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **02** Lote: **08**

Endereço**: Rua Rio Jauru**, Nº **120** Bairro**: Loteamento Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 158/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 158/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **VICENTE JOSE MARCHIORETO**

CNPJ/CPF: **147.376.129-87**

RG: **4109109 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **02** Lote: **05, 14,15,16**

Endereço**: Rua Jauru**, Nº **82, Rio Vermelho 189, 177, 163** Bairro**: Loteamento Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga, 23 de Julho de 2019

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 246-2019

PORTARIA N.º 246/2019

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 109/2019, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 014-2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Junio Cesar Pereira como fiscal titular e Sr. Ronaldo Edson Shiavinato como fiscal suplente, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 109/2019, firmado com o Engenheiro Civil, Sr. BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA, portador da Carteira do CREA/MT nº 04190/D.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 171/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 171/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **ADRIANO FREITAS NERES**

CNPJ/CPF: **035.465.211-70**

RG: **21653712 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03** Lote: **09**

Endereço**: Rua Rio Araguaia** , Nº **205** Bairro**: Agua Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **ADRIANO MARTINS FERNANDES**

CNPJ/CPF: **006.137.071-17**

RG: **15125009 SSP-MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **01** Lote: **14**

Endereço**: Rua Jauru**, Nº **137** Bairro**: Loteamento Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF- M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga, 23 de Julho de 2019

Dulcinéia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 180/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 180/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **SATURNINO QUINTINO ROCHA NETO**

CNPJ/CPF: **020.228.488-37**

RG: **812655 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **04** Lote: 10,11

Endereço**: Rua Rio Cabaçal 151, 139** Bairro**: Agua Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 182/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 182/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **TARLEY WESLEY DAMASCENO**

CNPJ/CPF: **017.811.941-57**

RG: **18782604 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **05** Lote: **05**

Endereço**: Rua Rio Cabaçal 192** Bairro**: Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 150/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 150/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **MARIA DO NASCIMENTO LOBO DOS SANTOS**

CNPJ/CPF: **861.688.601-00**

RG: **04312015 SSP-MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **01** Lote: **05**

Endereço**: Rua Amazonas**, Nº **250** Bairro**: Loteamento Água Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Araputanga, 23 de Julho de 2019

Dulcinéia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2019 ELEVAÇÕES DE SERVIDORES PARA O MÊS 07/2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 17 da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, Anexo I e III da Lei Municipal 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Graus conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011; elevação de níveis conforme Anexo I e III, do Artigo 17º da Lei Municipal 852/2008 dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I desta Portaria, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, referente o mês de julho 2019.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

ANEXO I

ELEVACAO DE GRAU DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CONFORME ART. 17 DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Data Base para Progressão	GRAU/NIVEL	SALARIO R$

Adelson Luiz Batista	Pedreiro	01/07/1995	**02/01/2001**	**E/04**	R$ 2.924,63
Claudia Rosana Nunes Henrique	Professora	12/02/2003	**29/07/2007**	**B/07**	R$ 3.502,97
Eliane da Silva Araújo	Monitora de Creche	31/07/2013	**31/07/2013**	**C/03**	R$ 1.911,77
José Ricardo Ribeiro	Fiscal de Tributos Municipais	01/07/1995	**01/07/1995**	**E/03**	R$ 2.726,73
Luis Carlos Henrique	Motorista	24/03/2003	**30/06/2007**	**D/02**	R$ 2.015,89
Luiz Antonio de Campos	Monitor de Creche	24/08/2011	**01/03/2016**	**A/03**	R$ 1.416,13
Milton Aparecido Correia da Silva	Fiscal de Tributos Municipais	01/07/1983	**01/07/1983**	**E/04**	R$ 2.924,63
Rosivania Cristina dos Santos	Professora	28/02/1994	**30/07/2001**	**B/10**	R$ 4.219,46

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RGF 1ºSEMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,760,533.44	1,642,489.99	1,713,460.39	1,710,392.03	2,772,553.68	2,458,421.56	1,529,039.93	1,765,804.17	1,867,250.77	1,869,012.07	1,939,528.70	1,866,074.29	22,894,581.02	0,00
Pessoal Ativo	1,612,451.97	1,416,384.10	1,466,503.01	1,468,214.92	2,384,508.38	2,115,994.17	1,372,755.36	1,523,377.35	1,609,459.17	1,614,475.96	1,773,196.01	1,697,274.25	20,054,594.65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,417,682.76	1,227,546.20	1,275,470.79	1,273,758.32	2,188,025.70	1,546,002.47	1,372,755.36	1,288,065.52	1,344,617.49	1,321,944.10	1,428,721.05	1,379,123.10	17,063,712.86	0,00
Obrigações Patronais	194,769.21	186,863.72	190,302.89	193,600.43	195,753.35	568,469.62	0,00	190,888.44	206,242.54	227,903.90	272,454.50	246,548.39	2,673,796.99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	1,974.18	729,33	856,17	729,33	1,522.08	0,00	44,423,39	58,599.14	64,627.96	72,020.46	71,602.76	317,084.80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	148,081.47	151,355.57	151,355.57	151,491.01	296,432.21	151,477.97	156,284.57	158,070.33	158,200.10	162,143.61	166,332.69	168,800.04	2,020,025.14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	120,654.79	123,928.89	123,928.89	124,064.33	241,578.85	124,051.29	128,077.10	129,634.59	129,764.36	130,245.96	133,381.41	138,106.53	1,647,416.99	0,00
Pensões	27,426.68	27,426.68	27,426.68	27,426.68	54,853.36	27,426.68	28,207.47	28,435.74	28,435.74	31,897.65	32,951.28	30,693.51	372,608.15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	74,750.32	95,621.81	90,686.10	91,613.09	190,949.42	0,00	84,356.49	99,591.50	92,392.50	0,00	0,00	819,961.23	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	158,707.97	291,340.55	191,724.05	190,351.59	348,983.10	270,768.24	157,995.65	204,204.80	239,478.20	228,547.67	240,129.25	251,844.60	2,774,075.67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8,915.42	0,00	2,468.36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,902.86	0,00	0,00	9,665.70	41,952.34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1,711.08	1,711.08	1,711.08	1,711.08	3,422.16	1,711.08	1,711.08	1,711.08	1,776.10	1,776.10	1,776.10	1,776.10	22,504.12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	148,081.47	289,629.47	187,544.61	188,640.51	345,560.94	269,057.16	156,284.57	202,493.72	216,799.24	226,771.57	238,353.15	240,402.80	2,709,619.21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	1,601,825.47	1,351,149.44	1,521,736.34	1,520,040.44	2,423,570.58	2,187,653.32	1,371,044.28	1,561,599.37	1,627,772.57	1,640,464.40	1,699,399.45	1,614,229.69	20,120,505.35	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	43.458.207,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.458.207,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	20.120.505,35	46,30
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.467.431,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.294.060,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.120.688,62	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.091.044,56	2.916.044,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.091.044,56	2.916.044,56	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.091.044,56	2.916.044,56	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	85.803,69	35.803,69	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.005.240,87	2.880.240,87	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.220.046,69	8.911.176,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.220.046,69	8.911.176,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.680.725,99	9.161.522,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	460.679,30	250.346,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.129.002,13	-5.995.131,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.416.119,15	43.458.207,03	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,65	6,71	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,27	-13,80	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	48.499.342,98	52.149.848,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	43.649.408,68	46.934.863,59	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	898.926,98	299.857,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.416.119,15	43.458.207,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.891.546,21	9.560.805,55	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.002.391,59	8.604.725,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.458.207,03	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.953.313,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.257.981,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.042.074,49	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	43.458.207,03
Receita Corrente Líquida Ajustada	43.458.207,03

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.120.505,35	46,30
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	23.467.431,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	22.294.060,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.120.688,62	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.227.654,56	-14,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.149.848,44	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.560.805,55	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.953.313,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.042.074,49	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 25/07/2019 16:37:13

Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RREO - 3º BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.301.696,20	47.802.660,48	9.194.080,47	19,23	24.763.777,47	51,80	23.038.883,01
RECEITAS CORRENTES	43.653.429,60	43.653.429,60	7.728.120,45	17,70	22.530.445,49	51,61	21.122.984,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.356.151,00	4.356.151,00	1.132.728,34	26,00	2.281.015,25	52,36	2.075.135,75
Impostos	4.144.150,00	4.144.150,00	891.555,24	21,51	1.840.022,79	44,40	2.304.127,21
Taxas	212.001,00	212.001,00	241.173,10	113,76	440.992,46	208,01	-228.991,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.947.600,00	1.947.600,00	305.873,31	15,71	936.080,17	48,06	1.011.519,83
Contribuições Sociais	1.542.000,00	1.542.000,00	225.342,53	14,61	649.870,56	42,14	892.129,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	405.600,00	405.600,00	80.530,78	19,85	286.209,61	70,56	119.390,39
RECEITA PATRIMONIAL	1.368.000,00	1.368.000,00	1.119.071,38	81,80	2.336.380,06	170,79	-968.380,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.368.000,00	1.368.000,00	1.119.071,38	81,80	2.336.380,06	170,79	-968.380,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.148.000,00	1.148.000,00	354.584,91	30,89	804.198,87	70,05	343.801,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.140.000,00	1.140.000,00	354.584,91	31,10	804.198,87	70,54	335.801,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.715.398,40	34.715.398,40	4.738.495,05	13,65	16.083.524,34	46,33	18.631.874,06
Transferências da União e de suas Entidades	15.132.009,40	15.132.009,40	1.808.766,62	11,95	6.603.916,34	43,64	8.528.093,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.383.389,00	14.383.389,00	2.015.959,79	14,02	6.592.330,01	45,83	7.791.058,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.200.000,00	5.200.000,00	913.768,64	17,57	2.887.277,99	55,52	2.312.722,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.280,20	118.280,20	77.367,46	65,41	89.246,80	75,45	29.033,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.280,20	7.280,20	0,00	0,00	0,20	0,00	7.280,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	77.267,46	69,61	89.146,60	80,31	21.853,40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.648.266,60	4.149.230,88	1.465.960,02	35,33	2.233.331,98	53,83	1.915.898,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Alienação de Bens Móveis	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.632.666,60	4.133.630,88	1.465.960,02	35,46	2.233.331,98	54,03	1.900.298,90
Transferências da União e de suas Entidades	2.632.666,60	3.133.630,88	1.465.960,02	46,78	2.050.026,02	65,42	1.083.604,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	183.305,96	18,33	816.694,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.249,80	2.434.249,80	393.812,95	16,18	1.130.456,63	46,44	1.303.793,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.735.946,00	50.236.910,28	9.587.893,42	19,09	25.894.234,10	51,54	24.342.676,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.735.946,00	50.236.910,28	9.587.893,42	19,09	25.894.234,10	51,54	24.342.676,18
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.735.946,00	50.236.910,28	9.587.893,42	19,09	25.894.234,10	51,54	24.342.676,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.367.392,92			3.367.392,92		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.367.392,92			3.367.392,92		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.586.458,00	51.377.291,85	6.629.630,37	29.550.536,83	21.826.755,02	7.691.348,97	18.754.531,84	32.622.760,01	18.244.821,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.061.817,00	40.195.309,67	5.690.969,28	24.502.913,48	15.692.396,19	6.944.409,35	17.598.922,90	22.596.386,77	17.362.712,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.197.787,40	21.312.974,11	3.112.822,82	11.944.832,72	9.368.141,39	3.646.423,56	10.277.547,13	11.035.426,98	10.267.881,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	26.187,61	65.208,14	94.791,86	65.208,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.704.029,60	18.722.335,56	2.578.146,46	12.398.080,76	6.324.254,80	3.271.798,18	7.256.167,63	11.466.167,93	7.029.622,93	
DESPESAS DE CAPITAL	6.336.936,00	8.842.027,18	938.661,09	5.047.623,35	3.794.403,83	746.939,62	1.155.608,94	7.686.418,24	882.108,94	0,00
INVESTIMENTOS	6.211.936,00	8.717.027,18	938.661,09	4.922.623,35	3.794.403,83	720.816,01	1.091.601,75	7.625.425,43	818.101,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	26.123,61	64.007,19	60.992,81	64.007,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.187.705,00	2.339.955,00			2.339.955,00			2.339.955,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.149.488,00	2.154.511,35	369.599,59	1.063.701,00	1.090.810,35	396.990,55	969.508,23	1.185.003,12	969.508,23	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.735.946,00	53.531.803,20	6.999.229,96	30.614.237,83	22.917.565,37	8.088.339,52	19.724.040,07	33.807.763,13	19.214.329,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	49.735.946,00	53.531.803,20	6.999.229,96	30.614.237,83	22.917.565,37	8.088.339,52	19.724.040,07	33.807.763,13	19.214.329,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.170.194,03		6.679.904,66	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	49.735.946,00	53.531.803,20	6.999.229,96	30.614.237,83		8.088.339,52	25.894.234,10		25.894.234,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.434.249,80	2.434.249,80	393.812,95	16,18	1.130.456,63	46,44	1.303.793,17
RECEITAS CORRENTES	2.434.249,80	2.434.249,80	393.812,95	16,18	1.130.456,63	46,44	1.303.793,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.145.530,00	2.145.530,00	393.812,95	18,36	1.130.456,63	52,69	1.015.073,37
Contribuições Sociais	2.145.530,00	2.145.530,00	393.812,95	18,36	1.130.456,63	52,69	1.015.073,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	288.719,80	288.719,80	0,00	0,00	0,00	0,00	288.719,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	288.719,80	288.719,80	0,00	0,00	0,00	0,00	288.719,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.149.488,00	2.154.511,35	369.599,59	1.063.701,00	1.090.810,35	396.990,55	969.508,23	1.185.003,12	969.508,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.099.488,00	2.104.511,35	369.599,59	1.013.701,00	1.090.810,35	388.818,77	944.992,89	1.159.518,46	944.992,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.084.488,00	2.089.511,35	369.599,59	998.701,00	1.090.810,35	385.169,91	934.680,21	1.154.831,14	934.680,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	3.648,86	10.312,68	4.687,32	10.312,68	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	8.171,78	24.515,34	25.484,66	24.515,34	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	8.171,78	24.515,34	25.484,66	24.515,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.586.458,00	51.377.291,85	6.629.630,37	29.550.536,83	96,53	21.826.755,02	7.691.348,97	18.754.531,84	95,08	32.622.760,01	0,00
Legislativa	2.143.000,00	1.998.000,00	251.085,28	979.786,22	3,20	1.018.213,78	293.351,29	848.080,70	4,30	1.149.919,30	0,00
Ação Legislativa	2.143.000,00	1.998.000,00	251.085,28	979.786,22	3,20	1.018.213,78	293.351,29	848.080,70	4,30	1.149.919,30	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.558.625,00	5.054.552,54	523.568,04	2.891.964,51	9,45	2.162.588,03	685.977,09	1.869.700,64	9,48	3.184.851,90	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.435.771,00	3.822.039,04	363.657,18	2.132.077,95	6,96	1.689.961,09	491.904,88	1.330.127,15	6,74	2.491.911,89	
Administração Financeira											
Controle Interno	69.000,00	69.000,00	11.136,08	35.060,39	0,11	33.939,61	11.136,08	35.060,39	0,18	33.939,61	
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	997.526,00	1.113.925,50	136.174,78	712.226,17	2,33	401.699,33	179.936,13	501.513,10	2,54	612.412,40	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	49.328,00	42.588,00	12.600,00	12.600,00	0,04	29.988,00	3.000,00	3.000,00	0,02	39.588,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.573.380,00	1.747.844,34	172.566,29	769.057,14	2,51	978.787,20	219.138,16	648.953,88	3,29	1.098.890,46	0,00
Assistência ao Idoso	262.500,00	272.500,00	3.287,25	53.803,68	0,18	218.696,32	24.097,64	44.315,30	0,22	228.184,70	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.500,00	168.100,00	30.986,30	82.102,16	0,27	85.997,84	23.922,74	73.117,37	0,37	94.982,63	
Assistência Comunitária	1.149.380,00	1.307.244,34	138.292,74	633.151,30	2,07	674.093,04	171.117,78	531.521,21	2,69	775.723,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.621.260,00	3.221.260,00	4.958,11	2.908.378,08	9,50	312.881,92	527.939,64	1.418.122,95	7,19	1.803.137,05	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.621.260,00	3.221.260,00	4.958,11	2.908.378,08	9,50	312.881,92	527.939,64	1.418.122,95	7,19	1.803.137,05	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.419.374,00	11.274.934,31	1.875.897,06	7.453.242,20	24,35	3.821.692,11	1.874.104,49	4.793.691,16	24,30	6.481.243,15	0,00
Atenção Básica	1.877.700,00	3.651.850,20	1.164.864,02	2.051.943,68	6,70	1.599.906,52	674.439,75	1.423.159,45	7,22	2.228.690,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.943.039,20	5.566.105,70	438.825,42	4.264.000,80	13,93	1.302.104,90	890.642,08	2.417.851,64	12,26	3.148.254,06	
Suporte Profilático e Terapêutico	303.766,00	476.555,00	49.908,98	182.450,70	0,60	294.104,30	55.023,82	161.766,46	0,82	314.788,54	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	551.850,00	799.920,01	132.693,84	326.446,81	1,07	473.473,20	131.366,49	299.326,08	1,52	500.593,93	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	743.018,80	780.503,40	89.604,80	628.400,21	2,05	152.103,19	122.632,35	491.587,53	2,49	288.915,87	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	10.137.702,00	10.620.682,30	1.644.865,07	5.156.987,52	16,85	5.463.694,78	1.705.564,26	4.568.659,67	23,16	6.052.022,63	0,00
Ensino Fundamental	6.361.245,00	7.103.046,20	1.209.561,82	3.814.973,83	12,46	3.288.072,37	1.236.232,11	3.332.406,13	16,90	3.770.640,07	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	102.009,00	116.009,00	0,00	60.000,00	0,20	56.009,00	10.000,00	25.000,00	0,13	91.009,00	
Educação Infantil	3.548.600,00	3.268.948,16	420.603,55	1.207.596,30	3,94	2.061.351,86	437.920,62	1.178.184,23	5,97	2.090.763,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	21.000,00	59.230,94	14.699,70	59.230,94	0,19	0,00	8.484,26	18.760,70	0,10	40.470,24	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	104.848,00	73.448,00	0,00	15.186,45	0,05	58.261,55	12.927,27	14.308,61	0,07	59.139,39	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.107.600,00	476.058,36	181.919,55	226.329,55	0,74	249.728,81	106.923,05	111.833,05	0,57	364.225,31	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.107.600,00	476.058,36	181.919,55	226.329,55	0,74	249.728,81	106.923,05	111.833,05	0,57	364.225,31	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.848.392,00	8.640.969,00	1.275.519,41	6.286.860,17	20,54	2.354.108,83	1.415.496,35	2.996.735,24	15,19	5.644.233,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.840.392,00	7.584.937,00	938.092,33	5.568.548,06	18,19	2.016.388,94	1.115.678,53	2.358.769,56	11,96	5.226.167,44	
Serviços Urbanos	1.008.000,00	1.056.032,00	337.427,08	718.312,11	2,35	337.719,89	299.817,82	637.965,68	3,23	418.066,32	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	500.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	500.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.299.000,00	799.000,00	49.496,00	129.625,84	0,42	669.374,16	49.496,00	129.625,84	0,66	669.374,16	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.299.000,00	799.000,00	49.496,00	129.625,84	0,42	669.374,16	49.496,00	129.625,84	0,66	669.374,16	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	187.350,00	157.629,65	8.195,38	57.599,42	0,19	100.030,23	8.195,38	57.599,42	0,29	100.030,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	187.350,00	157.629,65	8.195,38	57.599,42	0,19	100.030,23	8.195,38	57.599,42	0,29	100.030,23	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	773.000,00	2.086.498,35	400.980,57	1.534.273,69	5,01	552.224,66	501.633,49	511.068,82	2,59	1.575.429,53	0,00
Abastecimento	573.000,00	1.893.998,35	400.980,57	1.534.273,69	5,01	359.724,66	501.633,49	511.068,82	2,59	1.382.929,53	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	200.000,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	110.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
Promoção Industrial	110.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	385.100,00	367.615,00	51.973,77	118.016,82	0,39	249.598,18	51.920,40	99.125,57	0,50	268.489,43	0,00
Promoção Comercial	260.100,00	242.615,00	24.964,81	60.320,84	0,20	182.294,16	24.964,81	60.320,84	0,31	182.294,16	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	125.000,00	125.000,00	27.008,96	57.695,98	0,19	67.304,02	26.955,59	38.804,73	0,20	86.195,27	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/07/2019 19:58:26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.029.370,00	987.070,00	124.564,55	582.693,26	1,90	404.376,74	137.813,86	406.944,16	2,06	580.125,84	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.029.370,00	987.070,00	124.564,55	582.693,26	1,90	404.376,74	137.813,86	406.944,16	2,06	580.125,84	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.420.600,00	924.223,00	64.041,29	170.722,41	0,56	753.500,59	61.484,29	165.175,41	0,84	759.047,59	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.390.600,00	894.223,00	64.041,29	170.722,41	0,56	723.500,59	61.484,29	165.175,41	0,84	729.047,59	
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00	0,93	0,00	52.311,22	129.215,33	0,66	155.784,67	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00	0,93	0,00	52.311,22	129.215,33	0,66	155.784,67	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	3.187.705,00	2.339.955,00				2.339.955,00				2.339.955,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.149.488,00	2.154.511,35	369.599,59	1.063.701,00	3,47	1.090.810,35	396.990,55	969.508,23	4,92	1.185.003,12	
TOTAL (III) = (I + II)	49.735.946,00	53.531.803,20	6.999.229,96	30.614.237,83	100,00	22.917.565,37	8.088.339,52	19.724.040,07	100,00	33.807.763,13	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.149.488,00	2.154.511,35	369.599,59	1.063.701,00	3,47	1.090.810,35	396.990,55	969.508,23	4,92	1.185.003,12	0,00
Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,28	0,00	13.402,10	33.286,85	0,17	51.713,15	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	0,28	0,00	13.402,10	33.286,85	0,17	51.713,15	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	145.000,00	147.000,00	33.441,90	82.294,22	0,27	64.705,78	33.441,90	82.294,22	0,42	64.705,78	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	93.000,00	94.000,00	16.936,91	39.555,98	0,13	54.444,02	16.936,91	39.555,98	0,20	54.444,02	
Administração Financeira											
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	2.091,36	5.190,11	0,02	809,89	2.091,36	5.190,11	0,03	809,89	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	46.000,00	47.000,00	14.413,63	37.548,13	0,12	9.451,87	14.413,63	37.548,13	0,19	9.451,87	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	47.500,00	47.500,00	9.676,61	24.208,78	0,08	23.291,22	9.676,61	24.208,78	0,12	23.291,22	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Assistência Comunitária	46.500,00	46.500,00	9.676,61	24.208,78	0,08	22.291,22	9.676,61	24.208,78	0,12	22.291,22	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	19.200,00	19.200,00	0,00	19.200,00	0,06	0,00	2.168,22	6.892,36	0,03	12.307,64	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	19.200,00	19.200,00	0,00	19.200,00	0,06	0,00	2.168,22	6.892,36	0,03	12.307,64	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	484.500,00	554.463,05	128.340,90	302.573,75	0,99	251.889,30	128.340,90	302.573,75	1,53	251.889,30	0,00
Atenção Básica	155.000,00	204.831,62	70.363,39	127.576,85	0,42	77.254,77	70.363,39	127.576,85	0,65	77.254,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.000,00	251.900,00	34.033,25	107.177,10	0,35	144.722,90	34.033,25	107.177,10	0,54	144.722,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.500,00	10.235,21	5.270,42	9.222,90	0,03	1.012,31	5.270,42	9.222,90	0,05	1.012,31	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	39.746,22	9.863,07	19.895,75	0,06	19.850,47	9.863,07	19.895,75	0,10	19.850,47	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	49.000,00	47.750,00	8.810,77	38.701,15	0,13	9.048,85	8.810,77	38.701,15	0,20	9.048,85	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	988.788,00	930.848,30	148.051,33	363.093,28	1,19	567.755,02	148.051,33	363.093,28	1,84	567.755,02	0,00
Ensino Fundamental	705.788,00	685.548,00	108.723,27	267.093,79	0,87	418.454,21	108.723,27	267.093,79	1,35	418.454,21	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	282.000,00	245.300,30	39.328,06	95.999,49	0,31	149.300,81	39.328,06	95.999,49	0,49	149.300,81	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	155.000,00	155.000,00	32.856,12	82.934,82	0,27	72.065,18	32.856,12	82.934,82	0,42	72.065,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	155.000,00	155.000,00	32.856,12	82.934,82	0,27	72.065,18	32.856,12	82.934,82	0,42	72.065,18	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	51.000,00	51.000,00	6.317,41	12.745,69	0,04	38.254,31	6.317,41	12.745,69	0,06	38.254,31	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	51.000,00	51.000,00	6.317,41	12.745,69	0,04	38.254,31	6.317,41	12.745,69	0,06	38.254,31	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Abastecimento	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	34.500,00	29.500,00	3.619,26	7.493,96	0,02	22.006,04	3.619,26	7.493,96	0,04	22.006,04	0,00
Promoção Comercial	34.500,00	29.500,00	3.619,26	7.493,96	0,02	22.006,04	3.619,26	7.493,96	0,04	22.006,04	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	51.000,00	51.000,00	7.296,06	19.156,50	0,06	31.843,50	7.296,06	19.156,50	0,10	31.843,50	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	51.000,00	51.000,00	7.296,06	19.156,50	0,06	31.843,50	7.296,06	19.156,50	0,10	31.843,50	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,21	0,00	11.820,64	34.828,02	0,18	30.171,98	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,21	0,00	11.820,64	34.828,02	0,18	30.171,98	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.194.000,35	4.183.425,49	3.436.863,82	4.592.197,33	4.058.965,92	4.479.017,89	4.571.827,37	3.981.254,29	4.374.456,50	3.641.836,87	3.916.113,52	4.637.659,83	50.067.619,18	48.963.029,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.518,07	450.304,63	700.967,68	373.903,24	437.447,16	455.460,91	362.783,07	322.601,86	204.121,00	256.780,98	697.105,12	435.623,22	5.051.616,94	4.356.151,00
IPTU	83.956,95	199.351,83	137.467,06	27.010,37	16.978,75	19.425,43	7.090,51	11.888,16	13.447,73	11.652,75	9.812,85	19.449,98	557.332,37	615.150,00
ISS	231.089,53	182.375,69	213.783,61	196.297,60	170.181,63	193.676,43	193.345,71	186.444,34	130.904,86	138.075,48	175.167,83	159.317,48	2.169.660,19	2.425.000,00
ITBI	17.051,87	31.191,99	10.761,41	11.423,52	11.448,44	3.250,03	111.661,93	77.403,24	3.930,00	7.101,65	485.242,66	8.590,00	779.056,74	336.000,00
IRRF	6.961,07	19.625,12	323.870,37	130.436,56	230.452,26	229.196,62	20.397,51	14.258,00	14.545,85	6.519,83	11.833,58	23.140,86	1.031.237,63	768.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.458,65	17.760,00	15.085,23	8.735,19	8.386,08	9.912,40	30.287,41	32.808,12	41.292,56	95.431,27	15.048,20	226.124,90	514.330,01	212.001,00
Contribuições	127.031,88	124.598,76	123.168,74	124.936,96	137.456,31	205.764,28	177.803,98	157.269,58	146.013,92	149.119,38	150.380,52	155.492,79	1.779.037,10	1.947.600,00
Receita Patrimonial	48.651,13	663.366,58	24.330,18	15.553,07	20.086,52	11.697,85	21.471,10	127.195,60	1.044.429,93	24.212,05	19.160,55	1.099.910,83	3.120.065,39	1.368.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.651,13	663.366,58	24.330,18	15.553,07	20.086,52	11.697,85	21.471,10	127.195,60	1.044.429,93	24.212,05	19.160,55	1.099.910,83	3.120.065,39	1.368.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	94.695,21	114.341,75	112.698,96	110.621,35	105.619,16	109.360,87	118.463,36	98.794,93	97.830,48	134.525,19	178.570,27	176.014,64	1.451.536,17	1.148.000,00
Transferências Correntes	3.562.222,90	2.821.653,47	2.464.645,48	3.957.296,79	3.354.630,33	3.684.592,75	3.889.701,52	3.273.764,17	2.878.915,86	3.069.697,73	2.867.675,76	2.696.472,19	38.521.268,95	40.024.998,40
Cota-Parte do FPM	1.143.098,49	850.229,77	641.243,92	728.448,96	915.018,52	1.601.288,61	1.123.245,31	1.232.848,90	923.087,09	900.573,07	1.155.728,60	910.364,88	12.125.176,12	12.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.266.217,42	1.076.905,10	921.271,57	1.525.390,46	1.060.536,38	1.039.801,48	1.134.462,29	941.842,17	889.058,86	971.106,90	931.050,94	791.290,44	12.548.934,01	12.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	116.278,74	90.032,95	63.144,26	59.901,32	28.528,19	38.058,99	126.966,45	167.588,75	181.069,29	207.934,19	167.639,49	150.052,26	1.419.194,88	1.192.250,00
Cota-Parte do ITR	1.841,79	595,34	15.363,51	470.051,51	130.968,62	45.142,73	26.170,90	4.882,08	3.011,76	1.403,44	1.050,44	1.088,18	701.570,30	800.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	3.820,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.925,82	48.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	462.136,19	419.691,85	351.055,31	562.381,94	417.670,82	437.861,78	528.464,98	505.678,47	451.192,88	488.173,02	497.874,77	415.893,87	5.538.075,88	5.200.000,00
Outras Transferências Correntes	566.829,30	380.377,49	468.745,94	607.301,63	798.086,83	518.618,19	950.391,59	420.923,80	431.495,98	500.507,11	94.331,52	427.782,56	6.165.391,94	7.624.748,40
Outras Receitas Correntes	8.881,16	9.160,30	11.052,78	9.885,92	3.726,44	12.141,23	1.604,34	1.628,15	3.145,31	5.501,54	3.221,30	74.146,16	144.094,63	118.280,20
DEDUÇÕES (II)	517.795,49	512.774,42	430.218,34	669.162,84	528.950,98	655.193,66	582.042,76	573.049,54	511.004,71	525.481,01	567.265,48	536.472,92	6.609.412,15	6.936.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	99.307,32	102.791,56	95.583,44	105.974,18	101.176,52	205.742,04	99.873,86	103.617,24	111.759,38	109.277,55	112.171,66	113.170,87	1.360.445,62	1.542.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	5.666,12	5.666,12	5.666,12	5.666,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.742,97	75.407,45	85.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	412.822,05	404.316,74	328.968,78	557.522,54	427.774,46	449.451,62	482.168,90	469.432,30	399.245,33	416.203,46	455.093,82	370.559,08	5.173.559,08	5.309.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.676.204,86	3.670.651,07	3.006.645,48	3.923.034,49	3.530.014,94	3.823.824,23	3.989.784,61	3.408.204,75	3.863.451,79	3.116.355,86	3.348.848,04	4.101.186,91	43.458.207,03	42.026.429,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	5.460.530,00	5.460.530,00	4.094.455,26	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.542.000,00	1.542.000,00	649.870,56	0,00
Civil	1.542.000,00	1.542.000,00	649.870,56	0,00
Ativo	1.524.000,00	1.524.000,00	646.862,36	0,00
Inativo	15.000,00	15.000,00	3.008,20	0,00
Pensionista	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.145.530,00	2.145.530,00	1.130.456,63	0,00
Civil	2.145.530,00	2.145.530,00	1.130.456,63	0,00
Ativo	2.125.030,68	2.125.030,68	1.126.175,35	0,00
Inativo	15.000,00	15.000,00	4.281,28	0,00
Pensionista	5.499,32	5.499,32	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.368.000,00	1.368.000,00	2.251.072,42	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.368.000,00	1.368.000,00	2.251.072,42	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	63.055,65	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	85.000,00	85.000,00	52.742,97	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)	288.719,80	288.719,80	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.280,20	31.280,20	10.312,68	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	5.171.810,20	5.171.810,20	4.094.455,26	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	403.260,00	403.260,00	294.273,95	0,00	137.017,90	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	392.024,00	392.024,00	294.273,95	0,00	137.017,90	0,00		
Despesas de Capital	11.236,00	11.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	2.069.200,00	2.669.200,00	2.633.304,13	0,00	1.287.997,41	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.050.000,00	2.650.000,00	2.614.104,13	0,00	1.281.105,05	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	789.209,95	0,00		
Pensões	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	180.621,39	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	750.000,00	714.104,13	0,00	311.273,71	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	6.892,36	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	19.200,00	19.200,00	19.200,00	0,00	6.892,36	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.472.460,00	3.072.460,00	2.927.578,08	0,00	1.425.015,31	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.699.350,20	2.099.350,20	1.166.877,18	0,00	2.669.439,95	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.210,60	0,00
Investimentos e Aplicações	36.986.848,61	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	43.653.429,60	22.530.445,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.356.151,00	2.281.015,25
IPTU	615.150,00	73.141,98
ISS	2.425.000,00	982.255,70
ITBI	336.000,00	693.929,48
IRRF	768.000,00	90.695,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	212.001,00	440.992,46
Contribuições	1.947.600,00	936.080,17
Receita Patrimonial	1.368.000,00	2.336.380,06
Aplicações Financeiras (II)	1.368.000,00	2.336.380,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.715.398,40	16.083.524,34
Cota-Parte do FPM	10.240.000,00	4.996.678,43
Cota-Parte do ICMS	10.080.000,00	4.527.049,40
Cota-Parte do IPVA	892.250,00	817.000,47
Cota-Parte do ITR	640.000,00	30.085,49
Transferências da LC 87/1996	38.400,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.200.000,00	2.887.277,99
Outras Transferências Correntes	7.624.748,40	2.825.432,56
Demais Receitas Correntes	1.266.280,20	893.445,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.266.280,20	893.445,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.285.429,60	20.194.065,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.149.230,88	2.233.331,98
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.600,00	0,00
Transferências de Capital	4.133.630,88	2.233.331,98
Convênios	2.122.666,60	1.550.176,02
Outras Transferências de Capital	2.010.964,28	683.155,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.149.230,88	2.233.331,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.434.660,48	22.427.397,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.195.309,67	24.502.913,48	17.598.922,90	17.362.712,27	124.644,25	323.188,45	303.188,45
Pessoal e Encargos Sociais	21.312.974,11	11.944.832,72	10.277.547,13	10.267.881,20	70.923,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	160.000,00	65.208,14	65.208,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.722.335,56	12.398.080,76	7.256.167,63	7.029.622,93	53.721,01	323.188,45	303.188,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.035.309,67	24.342.913,48	17.533.714,76	17.297.504,13	124.644,25	323.188,45	303.188,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.842.027,18	5.047.623,35	1.155.608,94	882.108,94	0,00	278.032,11	259.666,00
Investimentos	8.717.027,18	4.922.623,35	1.091.601,75	818.101,75	0,00	278.032,11	259.666,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	125.000,00	125.000,00	64.007,19	64.007,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.717.027,18	4.922.623,35	1.091.601,75	818.101,75	0,00	278.032,11	259.666,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.339.955,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.092.291,85	29.265.536,83	18.625.316,51	18.115.605,88	124.644,25	601.220,56	562.854,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.624.292,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.238.061,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.624.292,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	88.274,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.091.044,56	2.916.044,56
DEDUÇÕES (XXIX)	5.254.777,25	9.143.699,12
Disponibilidade de Caixa	5.254.777,25	9.143.699,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.757.544,47	9.394.055,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	502.767,22	250.355,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.163.732,69	-6.227.654,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.063.921,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	252.411,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.811.510,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.811.510,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.367.392,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.367.392,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	212.094,22	124.539,87	124.644,25	0,00	211.989,84	69.415,75	827.672,17	601.220,56	562.854,45	20,32	334.213,15	546.202,99
PODER EXECUTIVO	212.094,22	124.539,87	124.644,25	0,00	211.989,84	69.415,75	827.672,17	601.220,56	562.854,45	20,32	334.213,15	546.202,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	166.133,13	166.133,13	0,00	0,00	4.619,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,80	4.619,80
TOTAL (III) = (I + II)	212.094,22	290.673,00	290.777,38	0,00	211.989,84	74.035,55	827.672,17	601.220,56	562.854,45	20,32	338.832,95	550.822,79

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	166.133,13	166.133,13	0,00	0,00	4.619,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,80	4.619,80
PODER EXECUTIVO	0,00	166.133,13	166.133,13	0,00	0,00	4.619,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.619,80	4.619,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	49.735.946,00
Previsão Atualizada	50.236.910,28
Receitas Realizadas	25.894.234,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.367.392,92
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	49.735.946,00
Créditos Adicionais	3.795.857,20
Dotação Atualizada	53.531.803,20
Despesas Empenhadas	30.614.237,83
Despesas Liquidadas	19.724.040,07
Despesas Pagas	19.214.329,44
Superávit Orçamentário	6.170.194,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	30.614.237,83
Despesas Liquidadas	19.724.040,07

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	43.458.207,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.094.455,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.425.015,31
Resultado Previdenciário	2.669.439,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	3.238.061,46	3.624.292,83	111,93
Resultado Nominal - Acima da Linha	88.274,64	3.624.292,83	4.105,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	502.767,22	0,00	290.777,38	211.989,84
Poder Executivo	502.767,22	0,00	290.777,38	211.989,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	901.707,72	20,32	562.854,45	338.832,95
Poder Executivo	901.707,72	20,32	562.854,45	338.832,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.404.474,94	20,32	853.631,83	550.822,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.778.824,39	25,00	25,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.134.417,09	60,00	71,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.097.623,35	3.794.403,83

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	15.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	15.600,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.199.270,31	15,00	21,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Araputanga - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 183/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 183/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **FRANCISCO RAMOS**

CNPJ/CPF: **327.948.861-34**

RG: **2610973 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **05** Lote: **08**

Endereço**: Rua Rio Xingu 31** Bairro**: Água Boa** – Araputanga/MT

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

Rua Padre Anchieta n. 896 - São Sebastião

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33/2019 CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA INTERNA Nº 33/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JULHO DE 2019.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias **aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de julho de 2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 26 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE JULHO DE 2019.

ANEXO I

REGISTRO	N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
89	Lindinalva de Souza Andrade	01/02/1995	01/02/2019 a 31/01/2020	26/07/2019 a 05/08/2019
89	Lindinalva de Souza Andrade	01/02/1995	01/02/2019 a 31/01/2020	12/08/2019 a 16/08/2019
926	Lindinalva de Souza Andrade	31/07/2006	31/07/2019 a 30/07/2020	26/07/2019 a 05/08/2019
926	Lindinalva de Souza Andrade	31/07/2006	31/07/2019 a 30/07/2020	12/08/2019 a 16/08/2019
1139	Luciana Lina de Barros Chaves	03/08/2007	12/07/2017 a 12/02/2018	29/07/2019 a 12/08/2019
1287	Luciene Vieira Ramos	31/03/2009	31/07/2017 a 30/03/2018	29/07/2019 a 27/08/2019

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2019 LICENÇA PRÊMIO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008 (PLANO DE CARREIRAS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 60 da Lei Municipal nº 852/2008 (Plano de Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação), aos servidores efetivos relacionados no quadro abaixo:

Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Gleide Aparecida de Souza	01/11/1995	01/11/2010 á 31/10/2015	30/07/2019 á 28/08/2019
Roseli da Silva Gomes Corsino	23/08/1996	23/08/2011 á 22/08/2016	01/08/2019 á 29/10/2019
Roseli da Silva Gomes Corsino	31/07/2006	31/07/2011 á 30/06/2016	01/08/2019 á 29/10/2019
Rosania Aparecida de Souza Alencar	10/03/2003	12/02/2013 á 11/02/2018	01/08/2019 á 30/08/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 34/2019 LICENÇA SAUDE 07 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE E LICENÇA MATERNIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamentos de Licenças Saúde e Licença Maternidade dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 29 de julho de 2019.

ANEXO I

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Divina de Oliveira Souza	Professora	26/06/2019 á 04/08/2019	Licença Saúde
Elisandra Cristine Ferreira	Apoio Administrativo Educacional	11/07/2019 á 06/01/2020	Licença Maternidade
Eliseu Alves da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	29/07/2019 á 26/09/2019	Licença Saúde
Robison Teixeira dos Santos	Monitor de Creche	08/07/2019 á 08/10/1019	Licença Saúde
Zelia Barbosa Gonçalves	Professora	23/07/2019 á 20/10/2019	Licença Saúde

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 07/2017

LICITAÇÕES
CERTIDÃO

CERTIDÃO

O Município de Araputanga/MT, através do departamento de licitações, vem a público certificar que transcorreu in albis o prazo para o fornecedor CARLOS ANTÔNIO LÚCIO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 32.541.059/0001-83, estabelecida à Av. São Luiz, nº 2340, Bairro Cidade Nova, na cidade de Cáceres/MT, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antônio Lúcio dos Santos, portador do RG. 18117260-4 SSP/MT e CPF/MF nº 046.562.838-94, firmar a Ata de Registro de Preços nº 072/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 018/2019, homologado em 09/07/2019, conforme a cláusula 16.7 " No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor"

Registra-se que há informações não oficiais do falecimento do proprietário da empresa.

Araputanga/MT, 29 de julho de 2019.

Eliana Pains de Amorim

Assessora

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAÕ - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170/2019

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170/2019

AUTUADO

Nome/R. Social: **CELSO LEOTERIO DE ALMEIDA**

CNPJ/CPF: **955.443.801-04**

RG: **11997591 SSP MT**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **03** Lote: **08**

Endereço**: Rua Rio Vermelho** , Nº **230** Bairro**: Agua Boa** – Araputanga/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2018

Institui o novo código de limpeza urbana do município de Araputanga/MT, revoga as leis municipais nº 1.104 e 1.129/2014 e dá outras providências.

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificados ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los **limpos, drenados e livres de entulhos.**

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Fica V. Senhoria **Notificada (a) a proceder com a devida Limpeza do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento deste, conforme p**revisto no **Art.7º** da presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) a 10 (dez) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) conforme **Art. 9º** para cada lote, nos termos da referida lei.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Araputanga, 23 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COORDENADORIA DE ADM
PORTARIA Nº 11.101/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da portaria nº **10.782/2019** que dispõe sobre a **Tomada de Contas Especial n ° 002/2019**, **para os fins que menciona,** por mais 60 (sessenta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de julho de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE ADM
PORTARIA Nº 11.099/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da portaria nº **10.937/2019** que dispõe sobre o **Procedimento Administrativo N° 001/2019**, **para os fins que menciona,** por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de julho de 2.019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE ADM
PORTARIA Nº 11.100/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da portaria nº **10.781/2019** que dispõe sobre a **Tomada de Contas Especial n ° 001/2019**, **para os fins que menciona,** por mais 60 (sessenta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de julho de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE ADM
PORTARIA Nº 11.102/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da portaria nº **10.783/2019** que dispõe sobre a **Tomada de Contas Especial n ° 003/2019**, **para os fins que menciona,** por mais 60 (sessenta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias de julho de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ERRATA EDITAL PR/05/2019.

ERRATA PR/05/2019.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

E tendo em vista o pedido de esclarecimento da empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA-EPP, quanto as unidades de medidas de alguns itens do termo de referência:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I.I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, QUANTIDADES

E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
154	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - EM NYLON, PARA MAQUINA ROCADEIRA 2,4 MM	UND	3.800,000	83,2700	316.426,00
189	LONA CARRETEIRO 06X05M, 200 MICRAS	UND	19,000	249,2800	4.736,32
190	LONA CARRETEIRO 08X06M, 200 MICRAS	UND	17,000	383,0400	6.511,68
191	LONA DUPLA FACE 200 MICRAS 01MT X 01MT	UND	3.100,000	8,4100	26.071,00
192	LONA PLASTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA DE 150 MICRAS 8X100M	UND	1.010,000	13,6700	13.806,70
193	LONA TRANSPARENTE COM ANTI- UV PARA ESTUFA 150 MICRAS DE ESPESSURA, MT²	UND	200,000	9,5800	1.916,00
197	MANGUEIRA - EM PLASTICO AZUL,COM COMPRIMENTO 6M,DIAMETRO DE 2,5¨,MANGUEIRA DE SUCCAO PARA SER UTILIZADA EM IRRIGACAO	UND	100,000	14,9000	1.490,00
310	TELA DE PROTECAO - EM ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, MALHA (50 X 50)MM, COM 1,50M DE ALTURA, EM FIO DE N- 12, NA COR NATURAL, PARA CERCAMENTO, PROTECAO DE AMBIENTE, COM TELA SOLDADA, ROLO COM 25 METROS	UND	20,000	1.606,9700	32.139,40
311	TELA DE PROTECAO - EM POLIETILENO PARA SOMBREAMENTO COM LARGURA DE 3 ME COMPRIMENTO DE 50 M, MALHA COM ABERTURA DE 1 MM, EM FIO DE 0,23 MM NA VERTICAL E 0,28 MM NA HORIZONTAL, NA COR PRETA, PARA CONSTRUCAO DE VIVEIRO PARA MULTIPLICACAO DE MUDASDE PLANTAS ORNAMENTAIS	UND	20,000	1.036,6000	20.732,00
312	TELA METALICA - DO TIPO MOSQUITEIRO, EM ROLO DE 30 METROS, CONFECCIONADA EM ACO INOX, FIO 30, COM BITOLA DE 1,51 MM QUADRADO, COM ALTURA DE1,20 M	UND	300,000	10,9200	3.276,00
313	TELAS DE SOMBREAMENTO. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, LEVES, 100% PLÁSTICAS. FORNECIDOS EM ROLOS PADRÕES DE 50,00 M. MALHA 70%. LARGURA 3,00 METROS	UND	20,000	1.175,2000	23.504,00
434	MANGUEIRA - DE CRISTAL, COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM, PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO	UND	1.050,000	12,0900	12.694,50
435	MANGUEIRA - DE POLIETILENO PEAD, COM DIAMETRO DE 1 X 2,5 MM, PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA	MT	2.820,000	3,8900	10.969,80
436	MANGUEIRA - DE POLIETILENO PEAD, COM DIAMETRO DE 3/4¨ X 2,5 MM, PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA	UND	3.900,000	3,0600	11.934,00
437	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2¨ X 1,5MM	UND	450,000	6,1300	2.758,50
438	MANGUEIRA - DE POLIETILENO AD, SUPER FLEXIVEL COM COMPRIMENTO DE 100 METROS COM DIAMETROS 1/2 POLEGADAS PARA SER UTILIZADO EM JARDIM COM ADAPTADOR PARA TORNEIRAS E ESGUICHO.	UND	370,000	6,1300	2.268,10
439	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	UND	2.600,000	3,8900	10.114,00
440	MANGUEIRA PRETA PEAD 20MMX2.3MM	UND	2.250,000	3,0600	6.885,00

LEIA-SE:

ANEXO I.I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA, QUANTIDADES

E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
154	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - EM NYLON, PARA MAQUINA ROCADEIRA 2,4 MM	Metros	3.800,000	83,2700	316.426,00
189	LONA CARRETEIRO 06X05M, 200 MICRAS	UND	19,000	249,2800	4.736,32
190	LONA CARRETEIRO 08X06M, 200 MICRAS	UND	17,000	383,0400	6.511,68

191	LONA DUPLA FACE 200 MICRAS 01MT X 01MT	Metros	3.100,000	8,4100	26.071,00
192	LONA PLASTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA DE 150 MICRAS 8X100M	Metros	1.010,000	13,6700	13.806,70
193	LONA TRANSPARENTE COM ANTI- UV PARA ESTUFA 150 MICRAS DE ESPESSURA, MT²	Metros	200,000	9,5800	1.916,00
197	MANGUEIRA - EM PLASTICO AZUL,COM COMPRIMENTO 6M,DIAMETRO DE 2,5¨,MANGUEIRA DE SUCCAO PARA SER UTILIZADA EM IRRIGACAO	UND	100,000	14,9000	1.490,00
310	TELA DE PROTECAO - EM ARAME GALVANIZADO, PARA ALAMBRADO, MALHA (50 X 50)MM, COM 1,50M DE ALTURA, EM FIO DE N- 12, NA COR NATURAL, PARA CERCAMENTO, PROTECAO DE AMBIENTE, COM TELA SOLDADA, ROLO COM 25 METROS	Rolo	20,000	1.606,9700	32.139,40
311	TELA DE PROTECAO - EM POLIETILENO PARA SOMBREAMENTO COM LARGURA DE 3 ME COMPRIMENTO DE 50 M, MALHA COM ABERTURA DE 1 MM, EM FIO DE 0,23 MM NA VERTICAL E 0,28 MM NA HORIZONTAL, NA COR PRETA, PARA CONSTRUCAO DE VIVEIRO PARA MULTIPLICACAO DE MUDASDE PLANTAS ORNAMENTAIS	Rolo	20,000	1.036,6000	20.732,00
312	TELA METALICA - DO TIPO MOSQUITEIRO, EM ROLO DE 30 METROS, CONFECCIONADA EM ACO INOX, FIO 30, COM BITOLA DE 1,51 MM QUADRADO, COM ALTURA DE1,20 M	Rolo	300,000	10,9200	3.276,00
313	TELAS DE SOMBREAMENTO, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, LEVES, 100% PLÁSTICAS. FORNECIDOS EM ROLOS PADRÕES DE 50,00 M. MALHA 70%. LARGURA 3,00 METROS	Rolo	20,000	1.175,2000	23.504,00
434	MANGUEIRA - DE CRISTAL, COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM, PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO	Metros	1.050,000	12,0900	12.694,50
435	MANGUEIRA - DE POLIETILENO PEAD, COM DIAMETRO DE 1 X 2,5 MM, PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA	Metros	2.820,000	3,8900	10.969,80
436	MANGUEIRA - DE POLIETILENO PEAD, COM DIAMETRO DE 3/4¨ X 2,5 MM, PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA	Metros	3.900,000	3,0600	11.934,00
437	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2¨ X 1,5MM	Metros	450,000	6,1300	2.758,50
438	MANGUEIRA - DE POLIETILENO AD, SUPER FLEXIVEL COM COMPRIMENTO DE 100 METROS COM DIAMETROS 1/2 POLEGADAS PARA SER UTILIZADO EM JARDIM COM ADAPTADOR PARA TORNEIRAS E ESGUICHO.	UND	370,000	6,1300	2.268,10
439	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	Metros	2.600,000	3,8900	10.114,00
440	MANGUEIRA PRETA PEAD 20MMX2.3MM	Metros	2.250,000	3,0600	6.885,00

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Edital.

Barão de Melgaço, 29 de julho de 2019.

WILSON PRADO DE BARROS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ERRATA Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do Decreto nº 456 de 18 de julho de 2019, que trata da concessão de Licença Maternidade à servidora **JANAINA BISPO DE BARROS.**

Onde se lê: Art.1º Conceder à servidora **JANAINA BISPO DE BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 07 de julho de 2019 a 03 de janeiro de 2019.

Leia se: Art.1º Conceder à servidora **JANAINA BISPO DE BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime estatutário Lei Complementar 25 de 27 de novembro de 1997 e previdenciário/INSS, pelo período de 07 de julho de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Cáceres- MT, 29 de julho de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

DECRETO Nº. 459 DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando nº 15662 de 19 de julho de 2019,

R E S O L V EM:

Art. 1º Nomear a servidora **ANTÔNIA MARIA DA SILVA** para responder pela Coordenadoria de Regulação em substituição a titular **RONILMA CUNHA MARTINS,** que estará em gozo de férias no período de 24 de julho de 2019 a 22 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 19.07.19

AGUAS DO PANTANAL
ERRATA DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº 012/2016-PGM

No Extrato do **5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº 012/2016-PGM**, publicado no dia 29 de maio de 2019, Ano XIV/ Nº 3.237 e páginas 73, constatou erro material, na descrição do objeto**,** assim:

***Onde se lê*:**

"ADITAR O PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº.012/

2016-PGM, prorrogando o prazo do contrato para mais **90 (NOVENTA) DIAS**

a contar do dia **07/05/2019 à 05/08/2019,** celebrado entre o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, e a Empresa **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**"

Leia-se:

ADITAR O PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº.012/2016-PGM, prorrogando o prazo do contrato para mais **90 (NOVENTA) DIAS** a contar do dia **07/05/2019 à 05/08/2019,** celebrado entre o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, e a Empresa **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.** Aplicando o percentual **de 11,39% (onze inteiros e trinta e nove décimos por cento)** baseados em dados disponíveis nos arquivos desta autarquia, AO CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº. 012/2016-PGM.

VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO	**R$ 30. 087,36**
VALOR DAS PARCELAS CONTRATUAIS ORIGINAIS	**R$ 10. 029,12**
VALOR REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 11,39% SOBRE AS PARCELAS (MENSAIS)	**R$ 1. 142,32**
VALOR DAS PARCELAS MENSAIS COM REAJUSTE	**R$ 11. 171,44**
VALOR TOTAL DO CONTRATO SOMADO COM REAJUSTE DE 11,39% SOBRE AS PARCELAS (MENSAIS)	**R$ 33. 514,32**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL, CÁCERES-MT, 05 de julho de 2019.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 25 DE JULHO DE 2019

"Altera o lotacionograma constante na LC nº 110/2017, que institui o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Cáceres, alterada pela LC 133 de 24 de dezembro de 2018 e pela LC 135 de 21 de fevereiro de 2019, para criar os cargos de Médico Infectologista, Geriatra, Mastologista e Médico Plantonista, ampliar o número de vagas de Médico Clínico Geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cáceres para atender a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, *os cargos de Médico Infectologista (10H), Médico Geriatra (10H) e Médico Mastologista (10H), de nível superior e provimento efetivo, cujo número de vagas, atribuições, requisitos para investidura e remuneração constam na forma dos Anexos I, III e IV da presente Lei Complementar.*

Art. 2º Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, o cargo de Médico Plantonista, para atuar exclusivamente em sistema de plantão nas Unidades de Pronto Atendimento do Município de Cáceres, *cujo número de vagas, atribuições, requisitos para investidura constam na forma dos Anexos I e III da presente Lei Complementar.*

§ 1º Os Médicos Plantonistas serão lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde e serão escalados para os plantões de acordo com a conveniência e necessidade para atender a unidades de pronto atendimento.

§ 2º O atraso ou faltas constantes do médico plantonista enseja motivo para sua demissão por justa causa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a convocar servidores da área da saúde para trabalharem em regime de plantão, quando houver necessidade.

§ 1º A convocação para trabalhar em regime de plantão pode recair sobre servidores Técnico de Desenvolvimento da Saúde Municipal - Médicos.

§ 2º A convocação para trabalhar em regime de plantão pode recair tanto sobre servidores do quadro efetivo como sobre contratados temporariamente.

Art. 4º Os plantões a serem realizados pelos Médicos Plantonistas serão de 12 (doze) horas, tendo a seguinte remuneração:

I – R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para cada Plantão 12 horas, dias de semana, independente se diurno ou noturno;

II – R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais) para cada Plantão de 12h nos de fins-de-semana e feriados, independente se diurno ou noturno.

Art. 5º Amplia-se para 32 (trinta e dois) *o número de vagas para o cargo de Médico Clínico Geral (S/G) 20 (vinte) horas semanais,* alterando-se o Anexo I daLei Complementar nº 110 de 31 de janeiro de 2017, *na forma do Anexo II da presente Lei Complementar.*

Art. 6º SUPRIMIDO.

Art. 7º Para que faça constar os cargos de Médico Infectologista (10H), Médico Geriatra (10H), Médico Mastologista (10H) e Médico Plantonista, modificam-se, em partes e no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o lotacionograma constante no Anexo I da Lei Complementar nº 110 de 31 de janeiro de 2017, o lotacionograma instituído no Anexo I pela Lei Complementar nº 133 de 24 de dezembro de 2018, bem como o lotacionograma constante no Anexo I da Lei Complementar 135, de 21 de fevereiro de 2019, permanecendo inalterados os quantitativos dos demais cargos.

Art. 8º Asdespesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoa civil, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando, em partes e no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o lotacionograma constante no Anexo I da Lei Complementar nº 110 de 31 de janeiro de 2017, o lotacionograma instituído no Anexo I pela Lei Complementar nº 133 de 24 de dezembro de 2018, bem como o lotacionograma constante no Anexo I da Lei Complementar 135, de 21 de fevereiro de 2019, permanecendo inalterados os quantitativos dos demais cargos.

Cáceres/MT, 25 de julho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIAÇÃO DE CARGO - MÉDICO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

CARGOS	TOTAL DE VAGAS
Médico Infectologista (N/S) – (10 horas)	02
Médico Geriatra (N/S) – (10 horas)	01
Médico Mastologista (N/S) – (10 horas)	01
Médico Plantonista	30
Total Geral	34

ANEXO II

AMPLIAÇÃO DE CARGO - LOTACIONOGRAMA

Ampliação de cargo do lotacionograma da Lei Complementar n° 110/2017.

CARGO	LC 110/2017 –VAGAS EXISTENTES:	TOTAL DE VAGAS A SEREM AMPLIADAS	TOTAL GERAL DE VAGAS
Médico Clínico Geral (S/G) (20H)	20	12	32

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES - CARGOS CRIADOS

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA (10H)

Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; I - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; II - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; III - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; IV - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; V - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VI - coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VII - Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; VIII – Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; IX - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; X - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XI – respeitar a ética médica; XII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisitos para investidura no cargo: Curso Superior Completo em Medicina reconhecido pelo MEC, certificado de especialista ou residência médica em Infectologista e registro no CRM.

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA (10H)

Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; I - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; III – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; IV - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VI - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VIII – elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; IX - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; X - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XI – respeitar a ética médica; XII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisitos para investidura no cargo: Curso Superior Completo em Medicina reconhecido pelo MEC, certificado de especialista ou residência médica em Mastologista e registro no CRM.

MÉDICO GERIATRA (10H)

Praticar a medicina preventiva, avaliando o estado de saúde mental e orientação individualizada sobre a prevenção de, principalmente, doenças cardíacas, pulmonares, osteomusculares, endócrinas e cânceres; efetuar avaliação global do idoso, na qual são avaliados capacidade funcional, órgãos dos sentidos, sono, humor, memória, movimentos, equilíbrio, alimentação, incontinências, dor, atividades no dia a dia, suporte sócio-familiar; avaliar múltiplas doenças concomitantes; avaliar o uso crônico de várias medicações, com o objetivo de evitar efeitos colaterais e interações entre as medicações; aplicar reabilitação global, visando a recuperação após grave doença ou longa internação hospitalar; promover o cuidado necessário aos idosos frágeis, que precisam ser internados no hospital de modo frequente, geralmente desnutridos; outras atividades correlatas. Escolaridade: Curso superior em Medicina, com especialização em Geriatria, com registro no conselho de classe.

Requisitos para investidura no cargo: Curso Superior Completo em Medicina reconhecido pelo MEC, certificado de especialista ou residência médica em Geriatria e registro no CRM.

MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA

É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.

Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco.

Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;

Acompanhar transferência de paciente quando se fizer necessário por meio de Ambulância UTI – Móvel;

Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.

Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico.

Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso.

Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.

Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição.

Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência

Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.

Obedecer ao Código de Ética Médica.

Requisitos para investidura no cargo: Curso Superior Completo em Medicina reconhecido pelo MEC;

ANEXO IV

TABELA SALARIAL DOS CARGOS

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL (B) (10HORAS)

Tabela 10

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COD										
I 1.0	1.157,58	1.221,82	1.286,06	1.350,30	1.414,54	1.478,78	1.543,02	1.607,26	1.671,50	1.736,32
COD										
II 1.111	1.284,91	1.356,23	1.427,54	1.498,86	1.570,17	1.641,49	1.712,80	1.784,12	1.855,43	1.927,39
COD										
III 1.25	1.446,98	1.527,28	1.607,58	1.687,88	1.768,19	1.848,49	1.928,79	2.009,10	2.089,40	2.170,43
COD										
IV 1.41	1.620,61	1.710,56	1.800.50	1.890,44	1.980,38	2.070,33	2.160,27	2.250,21	2.340,16	2.430,90

PORTARIA Nº 334 DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, **no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo nº. 9.239 de 23 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ODENISE JARA GOMES LENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 23 (vinte e três) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2014/2019, no período de 15 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.07.19

DECRETO Nº 472 DE 26 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº. 16475, de 26 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam definidos os seguintes valores da **Terra Nua** (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural-ITR, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2019, a partir desta data.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2019	5.833,56	5.612,3	4.148,68	3.230,05	1.545,63	420,13

Parágrafo Único Os Valores constantes na tabela referida, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 26.07.19

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 011/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 011/2019

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 011/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: M. R. FERNANDES EPP

CNPJ: 15.198.081/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reprografia e encadernação, para atender as demandas da Previ Cáceres.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALORGLOBAL: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.*

Cáceres/MT, 25 de Julho de 2019.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2019

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 013/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.773.229/0001-82

OBJETO: Prestação de Serviços de Auditoria de Certificação Inicial no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses

VALORGLOBAL: R$ 5.118,00 (Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.*

Cáceres/MT, 29 de julho de 2019.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 012/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 012/2019

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 012/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: PHILIP OBRIEN DANZMANN FERREIRA

CNPJ: 12.818.732/0001-72

OBJETO: Contratação Prestação e Serviço de empresa especializada em Cloud Backup (Cópia em Nuvem) do servidor de arquivos digitais da Previ Cáceres.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALORGLOBAL: R$8.374,80 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.*

Cáceres/MT, 25 de julho de 2019.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 151 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO JULHO 2019/SME EMENTA: ADITIVO CONTRATUAL – PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2019

Celebram as partes o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato nº **355**, firmado entre o Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu, ora denominada contratante, e senhor (a) **ANDREIA APARECIDA RAMOS** denominado (a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer sua função na E.M. Nossa Senhora Aparecida em substituição a Lucineia Miatello que está de atestado médico vigente regerá pelas Clausulas a seguir:

Art. 1º) Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 22/07/2019 até 16/08/2019 e poderá extinguir com fundamentos previsto na Lei 1931/2005.

Art.2° O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único- Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Art.3° Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Art.4° Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 23 julho de 2019.

_____
_____

Luzinete Jesus de Oliveira Tolomeu

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

DECRETO Nº 468 DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Memorando nº 16.008 de 23 de julho de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) é composta pelos representantes das Entidades e Órgãos, abaixo relacionados, com indicação de um titular e dois suplentes.

Art. 2º - O mandato dos membros da COMPDEC será por tempo indeterminado e poderão, seus integrantes, serem substituídos a qualquer momento, a critério da entidade a qual representam.

Art. 3º - A Coordenação Geral da COMPDEC ficará sob a responsabilidade do Coordenador de Defesa Civil, nomeado pelo Prefeito, dentro da estrutura da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos.

Art. 4º - Se ocorrer vacância no cargo de Coordenador de Defesa Civil, o Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos assumirá a condução da COMPDEC.

Art. 5º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

Titular: Jorge Augusto de Almeida

1º suplente: Ronivon Barros da silva

2º suplente: Benedito da Silva Francisco

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Higor Fauber Lemes de Oliveira

1º suplente: Eliane Batista

2º suplente: Cristiane Malho Abbade Gouveia Sebastião

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Andreia do Nascimento Jatoba

1º suplente: Jose Benilton Leite Pompilio

2º suplente: Lucas Samuel Silva Marcanini

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Titular: Flaviano Smaniotto

1º suplente: Gean Carlos Soares Militão

2º suplente: Thales Avila Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Alessandro de Oliveira Soares

1º suplente: Wagner Bretani Gomes

2º suplente: Ronaldo Damacena

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Wesley Alencar de Freitas

1º suplente: Edy Carlos Almeida Bezerra

2º suplente: Patrícia Maria Silva Frade

2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR

Titular: 2º Ten BM Anderson Luiz do Amaral dos Santos

1º suplente: 1º Sgt BM Wando Reis de Oliveira

2º suplente: 1º Sgt BM José Carlos da Motta

6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Titular: Ten Cel PM Waldez Moura Tapajós

1º suplente: Maj PM Itamar Santos de Jesus

2º suplente: 1º Ten PM Caio Cesar Maia Silva

2º BATALHÃO DE FRONTEIRA – 2º BFRON

Titular: Tem. Cel. David da Silva Mezavila

1º suplente: Capitão Raphael Navroski

2º Suplente : José Gilmar de Sousa Santana

MARINHA DO BRASIL – AGÊNCIA FLUVIAL DE CÁCERES

Titular: 2º SG- FN- IF Everaldo Santos Damaceno

1º suplente: 1º SG-MR Rosenildo Ricardo da Silva

2º suplente: 2º SG-PL Bruno Jhônatas da Silva Pires

BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Titular: Cap. PM Roosevelt Marcos Barros da Silva Júnior

1º suplente: 2º Ten PM Edilson Avelino dos Santos

2º suplente: Sub Tem PM Francis Euripedes de Araújo

3ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

Titular: Renata Faria de Oliveira Vilela

1º suplente: Ryvia Rychelle Maria Joseph Lacerda Sodré de Souza

2º suplente: Solange Helena Sversuth

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - CÁCERES

Titular: Fabio Duarte da Costa

1º suplente: Patrícia Mark Nunes Pereira

2º suplente: Luzia Aparecida Deluqui Pires

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Titular: Cristiano de Barros

1º suplente: Henrique Barcelos Moraes

2º suplente: Crystian Nunes Fedor

SESI CLUBE DE CÁCERES

Titular:Rosinei Silva Ferreira

1º suplente: Fulvia Souza Valentin

2º suplente: Gesica Chaika da Silva

ROTARY CLUB DE CÁCERES

Titular: Caetano Carlos Falone

1º suplente: Ronildo Gonçalves dos Santos

2º suplente: Carlos Roberto Mendes de Oliveira

INSTITUTO FEDERAL DE MATO-GROSSO-IFMT

Titular: Anderson Ritela

1º suplente: Carlos Alberto Santos

2º suplente: Fernando Reis Pitol Monteiro

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

Titular: Dr. Zulema Netto Figueiredo

1º suplente: Dr. Evaldo Ferreira

2º suplente : Dr. Alfredo Zenén Domínguez González

FACULDADE DO PANTANAL - FAPAN

Titular:Mestre Rosana Nascimento

1º suplente: Mestre Marilza Luiz Ferreira

2º suplente: Mestre Aline Vidor Melão Duarte

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 040 de 26 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de julho de 2019.

JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 23.07.19.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2018 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas as Secretarias

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Gêneros Alimentícios de excelente qualidade e aceitação para a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo I.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Onde se lê:

EMPRESA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP – CNPJ: 08.436.811/0001-41, perfazendo um total de R$ 187. 423,70 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos);

Leia – se:

EMPRESA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP – CNPJ: 08.436.811/0001-41, perfazendo um total de R$ 155. 158,70 (cento e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos);

obs: O item nº 33 foi cancelado.

33	CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA SACO 1KG	SC	900	SERENATA DE AMOR	R$ 35,85	R$ 32. 265,00

A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de Julho de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8384 DE 24 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 8276 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE: I – Exonerar o servidor abaixo relacionado que exercia as respectivas funções junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desta Prefeitura Municipal. Com efeitos a partir de 28.07.2019

NOME	CARGO	LOCALIDADE
Neida Inacia da Silva	AAE/Nutrição Escolar	Sede

II - Revogar a Portaria de nº 7705 de 04 de junho de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 24 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de julho de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8.387 DE 26 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ***NO MÊS DE JULHO*** *PARAO SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual e os requerimentos dos servidores.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** ao servidor relacionados na tabela abaixo e seu respectivo período aquisitivo.

Nº	MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	GOZO
1	2329	AIVALTON BARBOSA DE ALMEIDA	01-10-2017 A 30-09-2018	30 DIAS

II - Esta portaria entra em vigor na data de 26 de julho de 2019.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 26 de julho de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8388 26 DE JULHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO AO SERVIDOR **SAMIR RODRIGUES DE FARIA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor Declaração de Óbito apresentada pelo servidor. RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA POR ÓBITO"** ao servidor **SAMIR RODRIGUES DE FARIA no período de 18 a 25 de julho de 2019,** lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 26 de julho de 2019.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT,26 de julho de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 8.346 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Errata

Na edição Ano XIV, n° 3.255, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 25 de Junho de 2019,

Na publicação da Portaria nº 8.346 de 19 de Junho de 2019.

Onde se lê: **Art. 1º -** Nomear **ORODIL JUVÊNCIO DE PAULA NETO** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 017/2019 – (..).

Leia-se: **Art. 1º -** Nomear **ORODIL JUVÊNCIO DE PAULA NETO** como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2019 – (..).

Os demais conteúdos permanecem inalterados.

Campinápolis, 29 de Julho de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 23 DE JULHO 2019.

EXONERA O SERVIDOR **WILSON LEAL MIRANDA** DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 23 DE JULHO DE 2019

DESIGNA OS SERVIDORES **DIANGELO HENRIQUE CECON E CLAUDEMAR COSTA ERRESTORFF**, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 12/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – APAE**, CNPJ 01.657.456/00014-91.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo do Parecis – APAE, para a apoio financeiro,

na aquisição de materiais permanente e de consumo da entidade, conforme especificações do Plano de Trabalho (Ofício 094/2019).

Dotação Orçamentária

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.367.0007.20070.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receita De Impostos E De Transferências De Impostos - Educação – Exercício

Valor: 54.000,00

Data: 29/07/2019

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR:CENTRO AUTOMOTIVO ARAUJO AUTO ELETRICA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado automotivo, com todos os materiais e peças necessárias para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.

Para o presente certame será observada a porcentagem de desconto sobre o valor de peças do fabricante/montadoras/concessionárias obtido através da tabela de preços fornecida pelo Sistema Traz Valor.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 107, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto nas Leis Municipais nº 1.744/2015 do Plano Municipal de Educação, e Lei nº 1.145/2006; Memorando nº 91/2019, proveniente do Gabinete do Prefeito, datado de 22 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos previstos pela Lei Municipal nº 1.744/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, concede-se revisão salarial aos Servidores Municipais da Educação de Campo Novo do Parecis (professores, agentes educacionais e monitores) no percentual de 3% (três por cento) sobre os vencimentos básicos vigentes, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias, do mês de julho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: M. A. G. CABRAL E CIA LTDA ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção hidráulica, com todos os materiais e peças necessárias para a execução dos serviços, para atender os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal.

Para o presente certame será observada a porcentagem de desconto sobre o valor de peças do fabricante/montadoras/concessionárias obtido através da tabela de preços fornecida pelo Sistema Traz Valor.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 3º BIMESTRE DE 2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772. 287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***3º Bimestre de 2019***, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 29 de julho de 2019.

EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de reposição para a varredeira CVR-600.

VALOR TOTAL: R$ 174.800,00.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 3º BIMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.221.500,00	159.221.500,00	35.067.913,90	22,02	91.561.586,74	57,50	67.659.913,26
RECEITAS CORRENTES	158.895.100,00	158.895.100,00	33.417.913,90	21,03	89.816.156,69	56,52	69.078.943,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.099.960,40	29.099.960,40	9.636.979,15	33,11	20.041.539,38	68,87	9.058.421,02
Impostos	24.494.140,00	24.494.140,00	8.791.288,77	35,89	16.938.276,61	69,15	7.555.863,39
Taxas	3.181.420,40	3.181.420,40	639.798,88	20,11	2.255.317,75	70,89	926.102,65
Contribuição de Melhoria	1.424.400,00	1.424.400,00	205.891,50	14,45	847.945,02	59,52	576.454,98
CONTRIBUIÇÕES	6.195.700,00	6.195.700,00	1.508.977,75	24,35	3.263.271,23	52,66	2.932.428,77
Contribuições Sociais	4.899.900,00	4.899.900,00	713.129,70	14,55	1.748.940,03	35,69	3.150.959,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.295.800,00	1.295.800,00	795.848,05	61,41	1.514.331,20	116,86	-218.531,20
RECEITA PATRIMONIAL	11.108.600,00	11.108.600,00	4.655.096,58	41,90	10.688.222,42	96,21	420.377,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.100,00	24.100,00	3.992,96	16,56	11.304,20	46,90	12.795,80
Valores Mobiliários	11.084.500,00	11.084.500,00	4.651.103,62	41,96	10.676.918,22	96,32	407.581,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.071.890,00	4.071.890,00	794.498,18	19,51	2.214.354,98	54,38	1.857.535,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.071.890,00	4.071.890,00	794.498,18	19,51	2.214.354,98	54,38	1.857.535,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.086.649,60	107.086.649,60	16.680.552,06	15,57	52.758.073,63	49,26	54.328.575,97
Transferências da União e de suas Entidades	32.836.240,00	32.836.240,00	4.607.850,21	14,03	13.936.395,91	42,44	18.899.844,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.328.609,60	52.328.609,60	8.177.841,98	15,62	26.531.230,72	50,70	25.797.378,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	164.300,00	164.300,00	1.000,00	0,60	3.297,46	2,00	161.002,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.690.900,00	21.690.900,00	3.893.859,87	17,95	12.287.149,54	56,64	9.403.750,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.332.300,00	1.332.300,00	141.810,18	10,64	850.695,05	63,85	481.604,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	215.300,00	215.300,00	69.039,80	32,06	484.831,42	225,18	-269.531,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	51.900,00	51.900,00	18.816,39	36,25	104.859,21	202,04	-52.959,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.065.100,00	1.065.100,00	53.953,99	5,06	261.004,42	24,50	804.095,58
RECEITAS DE CAPITAL	326.400,00	326.400,00	1.650.000,00	505,51	1.745.430,05	534,75	-1.419.030,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.330,05	0,00	-150.330,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.330,05	0,00	-150.330,05
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	326.400,00	326.400,00	1.500.000,00	459,55	1.595.100,00	488,69	-1.268.700,00
Transferências da União e de suas Entidades	326.400,00	326.400,00	1.500.000,00	459,55	1.595.100,00	488,69	-1.268.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.914.700,00	10.914.700,00	1.609.641,22	14,74	4.084.641,33	37,42	6.830.058,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	170.136.200,00	170.136.200,00	36.677.555,12	21,55	95.646.228,07	56,21	74.489.971,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	170.136.200,00	170.136.200,00	36.677.555,12	21,55	95.646.228,07	56,21	74.489.971,93
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	170.136.200,00	170.136.200,00	36.677.555,12	21,55	95.646.228,07	56,21	74.489.971,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.704.297,08	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	16.704.297,08	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.066.400,00	178.781.676,01	24.073.255,75	89.590.433,80	89.191.242,21	24.489.902,33	64.586.828,24	114.194.847,77	62.877.616,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	133.877.892,00	141.742.733,85	20.148.986,67	77.332.354,87	64.410.378,98	22.694.378,62	61.743.063,21	79.999.670,64	60.214.541,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.597.700,00	82.068.178,65	13.740.915,70	41.768.337,62	40.299.841,03	14.699.404,30	40.324.575,04	41.743.603,61	39.988.488,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	940.500,00	940.500,00	0,00	940.000,00	500,00	157.183,12	474.563,57	465.936,43	474.563,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.339.692,00	58.734.055,20	6.408.070,97	34.624.017,25	24.110.037,95	7.837.791,20	20.943.924,60	37.790.130,60	19.751.489,60	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	52.339.692,00	58.734.055,20	6.408.070,97	34.624.017,25	24.110.037,95	7.837.791,20	20.943.924,60	37.790.130,60	19.751.489,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.610.770,00	25.470.234,20	3.924.269,08	12.258.078,93	13.212.155,27	1.795.523,71	2.843.765,03	22.626.469,17	2.663.074,86	0,00
INVESTIMENTOS	15.167.770,00	24.452.983,54	3.924.269,08	11.815.078,93	12.637.904,61	1.722.103,82	2.625.684,30	21.827.299,24	2.444.994,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	574.250,66	0,00	0,00	574.250,66	0,00	0,00	574.250,66	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.000,00	443.000,00	0,00	443.000,00	0,00	73.419,89	218.080,73	224.919,27	218.080,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.577.738,00	11.568.707,96	0,00	0,00	11.568.707,96	0,00	0,00	11.568.707,96	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.069.800,00	10.115.452,31	1.047.228,60	4.456.057,35	5.659.394,96	1.342.054,80	3.795.520,59	6.319.931,72	3.058.711,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	170.136.200,00	188.897.128,32	25.120.484,35	94.046.491,15	94.850.637,17	25.831.957,13	68.382.348,83	120.514.779,49	65.936.327,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	170.136.200,00	188.897.128,32	25.120.484,35	94.046.491,15	94.850.637,17	25.831.957,13	68.382.348,83	120.514.779,49	65.936.327,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	27.263.879,24	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	170.136.200,00	188.897.128,32	25.120.484,35	94.046.491,15	94.850.637,17	25.831.957,13	95.646.228,07	120.514.779,49	65.936.327,27	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10,914,700,00	10,914,700,00	1.609,641,22	14,74	4.084,641,33	37,42	6,830,058,67
RECEITAS CORRENTES	10.914.700,00	10.914.700,00	1.609.641,22	14,74	4.084.641,33	37,42	6.830.058,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.914.700,00	10.914.700,00	1.360.562,50	12,46	3.321.602,61	30,43	7.593.097,39
Contribuições Sociais	10.914.700,00	10.914.700,00	1.360.562,50	12,46	3.321.602,61	30,43	7.593.097,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	249.078,72	0,00	763.038,72	0,00	-763.038,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	249.078,72	0,00	763.038,72	0,00	-763.038,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.069.800,00	10.115.452,31	1.047.228,60	4.456.057,35	5.659.394,96	1.342.054,80	3.795.520,59	6.319.931,72	3.058.711,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.069.800,00	10.115.452,31	1.047.228,60	4.456.057,35	5.659.394,96	1.342.054,80	3.795.520,59	6.319.931,72	3.058.711,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.939.800,00	8.605.177,47	1.047.228,60	2.945.782,51	5.659.394,96	1.092.976,08	2.907.942,51	5.697.234,96	2.295.672,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	1.510.274,84	0,00	1.510.274,84	0,00	249.078,72	887.578,08	622.696,76	763.038,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.066.400,00	178.781.676,01	24.073.255,75	89.590.433,80	95,26	89.191.242,21	24.489.902,33	64.586.828,24	94,44	114.194.847,77	0,00
LEGISLATIVA	5.920.000,00	5.920.000,00	579.516,41	2.687.180,51	2,85	3.232.819,49	813.057,06	2.440.311,73	3,56	3.479.688,27	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.920.000,00	5.920.000,00	579.516,41	2.687.180,51	2,85	3.232.819,49	813.057,06	2.440.311,73	3,56	3.479.688,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO	18.700.028,00	19.280.873,17	2.949.313,35	10.735.091,07	11,41	8.545.782,10	3.167.622,03	8.525.147,86	12,46	10.755.725,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.394.500,00	12.937.370,00	1.908.001,57	7.367.325,96	7,83	5.570.044,04	2.146.941,23	5.729.038,22	8,37	7.208.331,78	0,00
CONTROLE INTERNO	262.000,00	262.000,00	54.897,62	143.556,92	0,15	118.443,08	54.897,62	143.556,92	0,20	118.443,08	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	49.000,00	17.535,00	28.411,00	0,03	20.589,00	12.335,00	22.017,00	0,03	26.983,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.329.528,00	5.359.378,18	903.974,64	2.766.757,54	2,94	2.592.620,64	858.564,08	2.481.055,16	3,62	2.878.323,02	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	671.000,00	673.124,99	64.904,52	429.039,65	0,45	244.085,34	94.884,10	149.480,56	0,21	523.644,43	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	387.000,00	387.000,00	2.177,98	157.077,28	0,16	229.922,72	31.124,12	64.625,84	0,09	322.374,16	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	30.000,00	2.177,98	4.230,58	0,00	25.769,42	1.175,00	3.227,60	0,00	26.772,40	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	357.000,00	357.000,00	0,00	152.846,70	0,16	204.153,30	29.949,12	61.398,24	0,08	295.601,76	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.732.400,00	4.287.597,15	541.021,22	2.220.604,37	2,36	2.066.992,78	716.916,77	1.698.558,84	2,48	2.589.038,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.299.000,00	1.299.000,00	277.849,20	784.877,23	0,83	514.122,77	278.301,20	767.913,54	1,12	531.086,46	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	183.800,00	183.800,00	6.135,96	52.998,12	0,05	130.801,88	8.160,61	19.115,54	0,02	164.684,46	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	217.300,00	265.640,00	0,00	222.140,00	0,23	43.500,00	42.060,00	86.400,00	0,12	179.240,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	436.800,00	456.800,00	65.280,80	182.453,11	0,19	274.346,89	61.913,66	168.587,69	0,24	288.212,31	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.473.000,00	1.959.857,15	191.357,76	977.303,41	1,03	982.553,74	326.083,80	655.709,57	0,95	1.304.147,58	0,00
HABITAÇÃO URBANA	122.500,00	122.500,00	397,50	832,50	0,00	121.667,50	397,50	832,50	0,00	121.667,50	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.377.400,00	26.368.369,96	1.243.958,03	6.804.804,41	7,23	19.563.565,55	1.926.315,47	5.000.401,96	7,31	21.367.968,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	26.077.400,00	26.068.369,96	1.243.958,03	6.804.804,41	7,23	19.263.565,55	1.926.315,47	5.000.401,96	7,31	21.067.968,00	0,00
SAÚDE	33.142.500,00	35.952.292,00	4.647.121,87	18.348.822,98	19,51	17.603.469,02	5.563.612,47	15.603.107,26	22,81	20.349.184,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.999.000,00	2.015.860,00	385.160,94	1.178.053,69	1,25	837.806,31	367.877,61	977.704,29	1,42	1.038.155,71	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	13.246.000,00	13.478.131,00	2.415.937,84	6.656.541,91	7,07	6.821.589,09	1.990.136,69	5.570.189,46	8,14	7.907.941,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.876.400,00	17.213.100,00	1.378.007,18	8.865.076,05	9,42	8.348.023,95	2.806.595,85	7.686.378,10	11,24	9.526.721,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.607.500,00	1.671.597,00	235.006,00	859.737,65	0,91	811.859,35	153.656,90	632.278,28	0,92	1.039.318,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	564.700,00	558.750,00	122.738,67	305.749,49	0,32	253.000,51	105.229,71	278.144,55	0,40	280.605,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	845.900,00	976.254,00	110.271,24	453.112,79	0,48	523.141,21	128.551,82	427.861,18	0,62	548.392,82	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	3.000,00	38.600,00	0,00	30.551,40	0,03	8.048,60	11.563,89	30.551,40	0,04	8.048,60	0,00
TRABALHO	276.500,00	276.500,00	4.200,01	231.838,39	0,24	44.661,61	36.883,15	90.159,32	0,13	186.340,68	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	276.500,00	276.500,00	4.200,01	231.838,39	0,24	44.661,61	36.883,15	90.159,32	0,13	186.340,68	0,00
EDUCAÇÃO	38.135.100,00	45.648.009,18	7.311.936,90	27.553.352,61	29,29	18.094.656,57	7.279.776,15	18.754.218,24	27,42	26.893.790,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.666.700,00	1.861.000,00	368.682,73	1.145.857,89	1,21	715.142,11	383.529,76	1.085.015,90	1,58	775.984,10	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	2.000,00	470,00	470,00	0,00	1.530,00	470,00	470,00	0,00	1.530,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	821.800,00	1.321.800,00	119.807,22	857.713,25	0,91	464.086,75	248.889,24	501.523,74	0,73	820.276,26	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	23.031.750,00	29.189.770,88	4.140.753,32	17.677.229,12	18,79	11.512.541,76	4.379.235,67	11.218.848,75	16,40	17.970.922,13	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.949.100,00	12.409.288,30	2.682.223,63	7.071.682,35	7,51	5.337.605,95	2.134.251,48	5.614.859,85	8,21	6.794.428,45	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	658.750,00	859.150,00	0,00	800.400,00	0,85	58.750,00	133.400,00	333.500,00	0,48	525.650,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
CULTURA	1.803.100,00	2.171.600,00	777.846,37	1.372.942,00	1,45	798.658,00	293.201,26	764.364,80	1,11	1.407.235,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.351.000,00	1.351.000,00	229.961,36	757.477,47	0,80	593.522,53	245.236,94	704.012,94	1,02	646.987,06	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	101.000,00	101.000,00	4.357,00	16.203,52	0,01	84.796,48	1.257,33	6.718,87	0,00	94.281,13	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	351.100,00	719.600,00	543.528,01	599.261,01	0,63	120.338,99	46.706,99	53.632,99	0,07	665.967,01	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	438.500,00	456.500,00	69.768,11	242.191,29	0,25	214.308,71	77.357,69	216.653,28	0,31	239.846,72	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	438.500,00	456.500,00	69.768,11	242.191,29	0,25	214.308,71	77.357,69	216.653,28	0,31	239.846,72	0,00
URBANISMO	11.162.600,00	14.348.572,55	3.415.254,30	7.398.221,71	7,86	6.950.350,84	1.803.970,97	4.289.450,27	6,27	10.059.122,28	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.889.900,00	14.069.372,55	3.394.681,46	7.300.917,89	7,76	6.768.454,66	1.782.657,43	4.192.626,28	6,13	9.876.746,27	0,00
SERVIÇOS URBANOS	272.700,00	279.200,00	20.572,84	97.303,82	0,10	181.896,18	21.313,54	96.823,99	0,14	182.376,01	0,00
SANEAMENTO	7.416.600,00	8.007.600,00	802.257,17	4.283.940,81	4,55	3.723.659,19	839.541,46	2.361.857,50	3,45	5.645.742,50	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.643.600,00	3.083.600,00	439.424,17	2.232.256,05	2,37	851.343,95	309.476,17	1.063.590,09	1,55	2.020.009,91	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.773.000,00	4.924.000,00	362.833,00	2.051.684,76	2,18	2.872.315,24	530.065,29	1.298.267,41	1,89	3.625.732,59	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.209.000,00	1.289.000,00	242.628,26	435.250,12	0,46	853.749,88	157.290,72	346.907,58	0,50	942.092,42	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	442.000,00	442.000,00	242.153,26	433.325,12	0,46	8.674,88	156.715,72	345.582,58	0,50	96.417,42	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	767.000,00	847.000,00	475,00	1.925,00	0,00	845.075,00	575,00	1.325,00	0,00	845.675,00	0,00
AGRICULTURA	2.420.900,00	2.512.900,00	261.050,07	1.070.291,95	1,13	1.442.608,05	302.909,11	1.035.920,44	1,51	1.476.979,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.628.000,00	1.628.000,00	245.948,87	741.028,92	0,78	886.971,08	250.897,91	718.952,41	1,05	909.047,59	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	15.000,00	15.000,00	0,00	9.500,00	0,01	5.500,00	0,00	9.500,00	0,01	5.500,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	657.900,00	749.900,00	15.101,20	318.783,03	0,33	431.116,97	52.011,20	306.488,03	0,44	443.411,97	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.000,00	0,00	980,00	0,00	119.020,00	0,00	980,00	0,00	119.020,00	0,00
INDÚSTRIA	228.000,00	2.121.990,00	111.200,00	126.133,10	0,13	1.995.856,90	0,00	7.018,30	0,01	2.114.971,70	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	228.000,00	2.121.990,00	111.200,00	126.133,10	0,13	1.995.856,90	0,00	7.018,30	0,01	2.114.971,70	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	98.900,00	98.900,00	14.507,72	31.270,08	0,03	67.629,92	21.823,99	22.734,19	0,03	76.165,81	0,00
TURISMO	98.900,00	98.900,00	14.507,72	31.270,08	0,03	67.629,92	21.823,99	22.734,19	0,03	76.165,81	0,00
TRANSPORTE	3.452.900,00	3.489.000,00	723.473,11	1.608.284,44	1,71	1.880.715,56	558.453,28	944.990,57	1,38	2.544.009,43	0,00
TRANSPORTE AÉREO	1.000.000,00	1.000.000,00	442.675,00	442.675,00	0,47	557.325,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.452.900,00	2.489.000,00	280.798,11	1.165.609,44	1,23	1.323.390,56	558.453,28	944.990,57	1,38	1.544.009,43	0,00
DESPORTO E LAZER	2.415.500,00	2.415.500,00	376.024,87	994.555,20	1,05	1.420.944,80	349.580,87	860.659,80	1,25	1.554.840,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.522.000,00	1.522.000,00	261.968,83	715.149,28	0,76	806.850,72	237.627,69	648.934,77	0,94	873.065,23	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	893.500,00	893.500,00	114.056,04	279.405,92	0,29	614.094,08	111.953,18	211.725,03	0,30	681.774,97	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.599.472,00	3.599.472,00	0,00	3.288.581,48	3,49	310.890,52	550.465,76	1.559.740,46	2,28	2.039.731,54	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.383.000,00	1.383.000,00	0,00	1.383.000,00	1,47	0,00	230.603,01	692.644,30	1,01	690.355,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS	49.000,00	49.000,00	0,00	12.090,50	0,01	36.909,50	2.418,10	6.045,25	0,00	42.954,75	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.167.472,00	2.167.472,00	0,00	1.893.490,98	2,01	273.981,02	317.444,65	861.050,91	1,25	1.306.421,09	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.069.800,00	10.115.452,31	1.047.228,60	4.456.057,35	4,73	5.659.394,96	1.342.054,80	3.795.520,59	5,55	6.319.931,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	170.136.200,00	188.897.128,32	25.120.484,35	94.046.491,15	100,00	94.850.637,17	25.831.957,13	68.382.348,83	100,00	120.514.779,49	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.069.800,00	10.115.452,31	1.047.228,60	4.456.057,35	100,00	5.659.394,96	1.342.054,80	3.795.520,59	100,00	6.319.931,72	0,00
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	-29.636,76	34.985,77	0,78	45.014,23	8.498,18	34.985,77	0,92	45.014,23	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	-29.636,76	34.985,77	0,78	45.014,23	8.498,18	34.985,77	0,92	45.014,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.065.000,00	2.396.672,27	132.067,89	1.835.363,33	41,18	561.308,94	381.146,61	1.212.666,57	31,94	1.184.005,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	536.000,00	461.200,00	68.342,91	179.892,79	4,03	281.307,21	68.342,91	179.892,79	4,73	281.307,21	0,00
CONTROLE INTERNO	51.000,00	44.000,00	8.632,19	22.092,64	0,49	21.907,36	8.632,19	22.092,64	0,58	21.907,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	477.000,00	1.890.472,27	55.092,79	1.633.377,90	36,65	257.094,37	304.171,51	1.010.681,14	26,62	879.791,13	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	30.000,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.000,00	138.000,00	25.581,75	66.522,56	1,49	71.477,44	25.581,75	66.522,56	1,75	71.477,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	69.000,00	12.506,33	33.022,71	0,74	35.977,29	12.506,33	33.022,71	0,87	35.977,29	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000,00	69.000,00	13.075,42	33.499,85	0,75	35.500,15	13.075,42	33.499,85	0,88	35.500,15	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	58.800,00	67.830,04	0,00	67.830,04	1,52	0,00	7.612,54	29.990,04	0,79	37.840,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	58.800,00	67.830,04	0,00	67.830,04	1,52	0,00	7.612,54	29.990,04	0,79	37.840,00	0,00
SAÚDE	2.037.000,00	1.994.450,00	336.614,76	876.446,61	19,66	1.118.003,39	336.614,76	876.446,61	23,09	1.118.003,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000,00	146.800,00	33.950,05	91.344,33	2,04	55.455,67	33.950,05	91.344,33	2,40	55.455,67	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.347.000,00	1.160.000,00	168.822,85	448.256,95	10,05	711.743,05	168.822,85	448.256,95	11,81	711.743,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	418.000,00	571.550,00	108.509,98	272.386,57	6,11	299.163,43	108.509,98	272.386,57	7,17	299.163,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	60.000,00	51.700,00	10.614,50	29.035,43	0,65	22.664,57	10.614,50	29.035,43	0,76	22.664,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	28.000,00	6.194,62	15.984,94	0,35	12.015,06	6.194,62	15.984,94	0,42	12.015,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.000,00	36.400,00	8.522,76	19.438,39	0,43	16.961,61	8.522,76	19.438,39	0,51	16.961,61	0,00
EDUCAÇÃO	4.601.000,00	4.518.900,00	451.638,41	1.233.855,47	27,68	3.285.044,53	451.638,41	1.233.855,47	32,50	3.285.044,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.500,00	199.500,00	23.915,65	41.545,27	0,93	157.954,73	23.915,65	41.545,27	1,09	157.954,73	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.611.250,00	2.620.350,00	216.986,73	580.615,97	13,02	2.039.734,03	216.986,73	580.615,97	15,29	2.039.734,03	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.758.000,00	1.698.800,00	210.736,03	611.694,23	13,72	1.087.105,77	210.736,03	611.694,23	16,11	1.087.105,77	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
CULTURA	93.000,00	80.000,00	3.900,61	12.723,23	0,28	67.276,77	3.900,61	12.723,23	0,33	67.276,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	80.000,00	3.900,61	12.723,23	0,28	67.276,77	3.900,61	12.723,23	0,33	67.276,77	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	58.000,00	50.000,00	8.799,16	23.558,87	0,52	26.441,13	8.799,16	23.558,87	0,62	26.441,13	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	58.000,00	50.000,00	8.799,16	23.558,87	0,52	26.441,13	8.799,16	23.558,87	0,62	26.441,13	0,00
URBANISMO	586.000,00	504.800,00	84.246,19	206.391,78	4,63	298.408,22	84.246,19	206.391,78	5,43	298.408,22	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	586.000,00	504.800,00	84.246,19	206.391,78	4,63	298.408,22	84.246,19	206.391,78	5,43	298.408,22	0,00
SANEAMENTO	45.000,00	39.000,00	7.256,20	22.390,97	0,50	16.609,03	7.256,20	22.390,97	0,58	16.609,03	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	45.000,00	39.000,00	7.256,20	22.390,97	0,50	16.609,03	7.256,20	22.390,97	0,58	16.609,03	0,00
AGRICULTURA	177.000,00	152.000,00	22.180,85	65.930,59	1,47	86.069,41	22.180,85	65.930,59	1,73	86.069,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.000,00	152.000,00	22.180,85	65.930,59	1,47	86.069,41	22.180,85	65.930,59	1,73	86.069,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPORTO E LAZER	79.000,00	68.000,00	4.579,54	10.058,13	0,22	57.941,87	4.579,54	10.058,13	0,26	57.941,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	68.000,00	4.579,54	10.058,13	0,22	57.941,87	4.579,54	10.058,13	0,26	57.941,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.069.800,00	10.115.452,31	1.047.228,60	4.456.057,35	100,00	5.659.394,96	1.342.054,80	3.795.520,59	100,00	6.319.931,72	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.102.041,57	12.855.326,25	11.045.590,26	19.610.261,51	13.232.269,00	14.762.249,08	13.685.270,69	14.876.362,12	12.946.195,26	14.183.598,35	14.601.643,59	16.423.139,23	175.323.946,91	160.690.202,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.181.341,98	2.359.095,24	2.232.430,64	2.548.015,76	2.204.683,77	2.537.076,00	1.981.532,64	3.117.255,01	2.720.431,57	2.585.341,01	3.383.187,41	6.253.784,63	37.104.175,66	29.099.960,40
IPTU	3.155.561,78	474.561,36	245.594,41	182.186,78	153.230,77	124.874,58	96.771,70	94.001,33	106.278,18	85.463,02	808.146,92	3.544.735,94	9.071.406,77	5.538.320,00
ISS	856.837,06	960.942,22	1.247.621,80	1.097.988,68	1.159.438,65	1.201.330,88	1.071.125,10	1.559.943,97	1.054.672,87	1.012.711,55	1.237.700,60	1.298.972,57	13.759.285,95	11.012.400,00
ITBI	267.036,08	183.350,63	98.000,03	417.346,06	211.611,19	125.931,28	140.338,93	111.512,03	447.502,83	321.410,82	228.861,01	321.318,48	2.874.219,37	1.590.120,00
IRRF	588.492,30	481.426,91	428.143,28	624.148,88	477.091,55	881.203,53	276.667,37	549.776,14	610.240,47	608.571,53	644.248,64	707.304,61	6.877.315,21	6.353.300,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	313.414,76	258.814,12	213.071,12	226.345,36	203.311,61	203.735,73	396.629,54	802.021,54	501.737,22	557.184,09	464.230,24	381.453,03	4.521.948,36	4.605.820,40
CONTRIBUIÇÕES	423.461,97	156.635,10	159.110,44	144.226,20	171.423,69	100.811,09	234.095,92	172.968,12	153.369,02	158.050,09	216.885,16	578.962,89	2.669.999,69	1.295.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	108.163,54	126.338,00	128.748,06	139.581,00	135.479,71	988.795,71	141.616,58	146.812,43	153.047,21	162.759,96	178.185,92	163.056,87	2.572.584,99	1.200.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	106.278,58	124.456,00	111.893,62	137.563,64	133.617,84	133.971,65	139.800,37	145.108,49	151.191,40	160.824,68	176.215,16	161.034,67	1.681.956,10	1.175.900,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.884,96	1.882,00	16.854,44	2.017,36	1.861,87	854.824,06	1.816,21	1.703,94	1.855,81	1.935,28	1.970,76	2.022,20	890.628,89	24.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	363.364,68	417.290,03	403.830,01	368.197,62	403.983,73	352.970,81	320.979,22	348.419,38	352.823,49	397.634,71	418.018,81	376.429,12	4.523.941,61	4.071.890,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.946.696,02	9.615.778,12	8.071.895,13	16.293.975,42	10.274.772,60	10.724.885,58	10.944.098,83	10.557.545,99	9.527.326,47	10.806.433,90	10.318.951,54	8.995.510,29	127.077.869,89	124.403.252,00
COTA-PARTE DO FPM	1.828.957,58	1.360.367,61	1.025.990,29	1.165.518,32	1.464.029,63	2.562.061,79	1.797.192,48	1.972.558,26	1.476.939,36	1.440.916,91	1.849.165,77	1.456.583,82	19.400.281,82	21.029.300,00
COTA-PARTE DO ICMS	5.353.639,51	4.553.216,22	3.895.188,75	6.449.437,94	4.484.008,32	4.396.339,97	5.170.322,92	4.458.617,94	4.208.745,36	4.597.155,26	4.407.533,07	3.745.916,15	55.720.121,41	55.120.312,00
COTA-PARTE DO IPVA	445.314,84	278.393,43	210.820,07	171.969,04	83.021,61	172.747,21	493.716,70	755.534,10	721.217,36	897.082,78	704.884,80	564.184,46	5.498.886,40	4.977.900,00
COTA-PARTE DO ITR	346.210,89	672.694,14	456.110,06	4.929.152,21	533.395,43	456.904,47	399.169,25	115.742,69	17.427,92	267.080,27	88.214,65	353.066,86	8.635.168,84	6.578.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	16.155,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.931,62	207.900,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	23.156,44	31.333,59	25.159,51	29.022,87	25.125,36	28.752,81	36.904,65	27.283,03	26.345,42	29.914,49	25.169,05	24.014,61	332.181,83	358.500,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.903.897,57	1.724.755,23	1.448.193,97	2.316.887,71	1.720.710,19	1.805.918,52	2.235.494,33	2.154.857,33	1.922.676,92	2.080.261,09	2.121.603,36	1.772.256,51	23.207.512,73	21.690.900,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.029.363,92	978.862,63	994.277,21	1.215.832,06	1.948.326,79	1.286.005,54	811.298,50	1.072.952,64	1.153.974,13	1.494.023,10	1.122.380,84	1.079.487,88	14.186.785,24	14.439.940,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.013,38	180.189,76	49.575,98	116.265,51	41.925,50	57.709,89	62.947,50	533.361,19	39.197,50	73.378,68	86.414,75	55.395,43	1.375.375,07	619.300,00
DEDUÇÕES (II)	-1.447.928,56	-1.375.974,08	-1.120.852,83	-2.546.446,47	-1.303.599,83	-1.379.407,82	-1.572.080,19	-1.460.490,54	-1.284.865,93	-1.440.446,96	-1.409.959,58	-1.223.950,19	-17.566.002,98	-17.316.602,40
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.447.928,56	-1.375.974,08	-1.120.852,83	-2.546.446,47	-1.303.599,83	-1.379.407,82	-1.572.080,19	-1.460.490,54	-1.284.865,93	-1.440.446,96	-1.409.959,58	-1.223.950,19	-17.566.002,98	-17.316.602,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.654.113,01	11.479.352,17	9.924.737,43	17.063.815,04	11.928.669,17	13.382.841,26	12.113.190,50	13.415.871,58	11.661.329,33	12.743.151,39	13.191.684,01	15.199.189,04	157.757.943,93	143.373.600,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNSEM

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	15.521.500,00	15.521.500,00	12.254.653,68	12.142.175,82
Receita de Contribuições dos Segurados	4.830.100,00	4.830.100,00	1.694.790,93	
Civil	4.830.100,00	4.830.100,00	1.694.790,93	
Ativo	4.830.100,00	4.830.100,00	1.694.790,93	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	69.800,00	69.800,00	54.149,10	
Civil	69.800,00	69.800,00	54.149,10	
Ativo				
Inativo	66.100,00	66.100,00	53.301,66	
Pensionista	3.700,00	3.700,00	847,44	
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	9.908.600,00	9.908.600,00	9.742.674,93	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	9.908.600,00	9.908.600,00	9.742.674,93	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	713.000,00	713.000,00	763.038,72	12.142.175,82
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			763.038,72	12.142.175,82
Demais Receitas Correntes	713.000,00	713.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	**15.521.500,00**	**15.521.500,00**	**11.491.614,96**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	358.800,00	367.830,04	67.830,04	75.186,00	29.990,04	48.505,79		
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	358.800,00	367.830,04	67.830,04	75.186,00	29.990,04	48.505,79		
PREVIDÊNCIA (VI)	26.077.400,00	26.068.369,96	6.804.804,41	5.594.953,51	5.000.401,96	3.982.914,93		
Benefícios - Civil	26.077.400,00	26.068.369,96	6.804.804,41	5.594.953,51	5.000.401,96	3.982.914,93		
Aposentadorias	6.000.000,00	6.000.000,00	2.807.441,20	2.259.732,76	2.807.441,20	2.259.732,76		
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	561.632,81	526.964,40	561.632,81	526.964,40		
Outros Benefícios Previdenciários	18.677.400,00	18.668.369,96	3.435.730,40	2.808.256,35	1.631.327,95	1.196.217,77		
Benefícios - Militar								

Emissão: 29/07/2019 11:52:27 — Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

FUNSEM

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — Em reais

Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**26.436.200,00**	**26.436.200,00**	**6.872.634,45**	**5.670.139,51**	**5.030.392,00**	**4.031.420,72**		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**-10.914.700,00**	**-10.914.700,00**	**4.618.980,51**	**-5.670.139,51**	**6.461.222,96**	**-4.031.420,72**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.178,841,30	
Investimentos e Aplicações	181.686.951,31	171.464.934,25
Outros Bens e Direitos		

Fonte: FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

Emissão: 29/07/2019 11:52:27
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	143.373.600,00	78.324.541,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.099.960,40	20.041.539,38
IPTU	5.538.320,00	4.735.397,09
ISS	11.012.400,00	7.235.126,66
ITBI	1.590.120,00	1.570.944,10
IRRF	6.353.300,00	3.396.808,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.605.820,40	3.103.262,77
Contribuições	1.295.800,00	1.514.331,20
Receita Patrimonial	1.200.000,00	945.547,49
Aplicações Financeiras (II)	1.175.900,00	934.243,29
Outras Receitas Patrimoniais	24.100,00	11.304,20
Transferências Correntes	107.086.649,60	52.758.073,63
Cota-Parte do FPM	17.161.320,00	7.994.685,41
Cota-Parte do ICMS	44.096.249,60	21.270.632,68
Cota-Parte do IPVA	3.982.320,00	3.309.296,25
Cota-Parte do ITR	5.262.800,00	992.561,41
Transferências da LC 87/1996	166.320,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	286.800,00	169.631,25
Transferências do FUNDEB	21.690.900,00	12.287.149,54
Outras Transferências Correntes	14.439.940,00	6.734.117,09
Demais Receitas Correntes	4.691.190,00	3.065.050,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.691.190,00	3.065.050,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	142.197.700,00	77.390.298,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	326.400,00	1.745.430,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	150.330,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	150.330,05
Transferências de Capital	326.400,00	1.595.100,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	326.400,00	1.595.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	326.400,00	1.745.430,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	142.524.100,00	79.135.728,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	121.223.071,85	67.879.379,85	54.341.359,42	52.853.748,17	974.100,67	1.974.020,84	1.962.564,76
Pessoal e Encargos Sociais	64.092.878,65	33.820.967,52	33.820.967,52	33.524.489,23	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	940.500,00	940.000,00	474.563,57	474.563,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.189.693,20	33.118.412,33	20.045.828,33	18.854.695,37	974.100,67	1.974.020,84	1.962.564,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.189.693,20	33.118.412,33	20.045.828,33	18.854.695,37	974.100,67	1.974.020,84	1.962.564,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	120.282.571,85	66.939.379,85	53.866.795,85	52.379.184,60	974.100,67	1.974.020,84	1.962.564,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.120.234,20	12.219.069,03	2.804.755,13	2.624.064,96	970.409,98	3.591.760,03	3.591.760,03
Investimentos	24.102.983,54	11.776.069,03	2.586.674,40	2.405.984,23	970.409,98	3.591.760,03	3.591.760,03
Inversões Financeiras	574.250,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	574.250,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	443.000,00	443.000,00	218.080,73	218.080,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.677.234,20	11.776.069,03	2.586.674,40	2.405.984,23	970.409,98	3.591.760,03	3.591.760,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	145.109.806,05	78.715.448,88	56.453.470,25	54.785.168,83	1.944.510,65	5.565.780,87	5.554.324,79

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	16.851.724,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.189.140,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	934.243,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	474.563,57

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.311.403,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.424.540,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.525.604,87	11.307.524,14
DEDUÇÕES (XXIX)	34.086.947,66	48.407.984,06
Disponibilidade de Caixa	34.086.947,66	48.407.984,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.037.025,49	48.413.550,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.950.077,83	5.566,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.944.511,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.944.511,01

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	21.569,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.704.297,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.704.297,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.646,98	1.944.430,85	1.944.510,65	0,36	5.566,82	31.326,11	7.530.082,33	5.565.780,87	5.554.324,79	96.772,73	1.910.310,92	1.915.877,74
PODER EXECUTIVO	5.646,98	1.944.430,85	1.944.510,65	0,36	5.566,82	31.326,11	7.530.082,33	5.565.780,87	5.554.324,79	96.772,73	1.910.310,92	1.915.877,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.646,98	1.944.430,85	1.944.510,65	0,36	5.566,82	31.326,11	7.530.082,33	5.565.780,87	5.554.324,79	96.772,73	1.910.310,92	1.915.877,74

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR - CRC - MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURAMUNICIPALDECAMPONOVODOPARECIS-MT.
RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAJUNHO2019/BIMESTREMAIO-JUNHO

RREO-Anexo14(LRF,Art.48) R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
PrevisãoInicial	170.136.200,00
PrevisãoAtualizada	170.136.200,00
ReceitasRealizadas	95.646.228,07
DéficitOrçamentário	0,00
SaldosdeExercíciosAnteriores(UtilizadosparaCréditosAdicionais)	16.704.297,08
DESPESAS	
DotaçãoInicial	170.136.200,00
CréditosAdicionais	18.760.928,32
DotaçãoAtualizada	188.897.128,32
DespesasEmpenhadas	94.046.491,15
DespesasLiquidadas	68.382.348,83
DespesasPagas	65.936.327,27
SuperávitOrçamentário	27.263.879,24

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
DespesasEmpenhadas	94.046.491,15
DespesasLiquidadas	68.382.348,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
ReceitaCorrenteLíquida	157.758.381,96

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
RegimeGeraldePrevidênciaSocial	
ReceitasPrevidenciáriasRealizadas(I)	0,00
DespesasPrevidenciáriasLiquidadas(II)	0,00
ResultadoPrevidenciário(III)=(I-II)	0,00
RegimePrópriodePrevidênciadosServidores	
ReceitasPrevidenciáriasRealizadas(IV)	0,00
DespesasPrevidenciáriasLiquidadas(V)	0,00
ResultadoPrevidenciário(VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
ResultadoNominal	5.504.540,00	21.403.215,82	388,82
ResultadoPrimário	5.269.140,00	11.200.861,17	212,57

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGARPROCESSADOS	1.950.077,83	0,36	1.944.510,65	5.566,82
PoderExecutivo	1.950.077,83	0,36	1.944.510,65	5.566,82
PoderLegislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
PoderJudiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
MinistérioPúblico	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGARNÃO-PROCESSADOS	7.561.408,44	96.772,73	5.554.324,79	1.910.310,92
PoderExecutivo	7.561.408,44	96.772,73	5.554.324,79	1.910.310,92
PoderLegislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
PoderJudiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
MinistérioPúblico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.511.486,27	96.773,09	7.498.835,44	1.915.877,74

ARREOAnexo14

PREFEITURAMUNICIPALDECAMPONOVODOPARECIS-MT.

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL

JANEIROAJUNHO2019/BIMESTREMAIO-JUNHO

RREO-Anexo14(LRF,Art.48) R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MínimoAnualde<18%/25%>dasReceitasdeImpostosnaManutençãoeDesenvolvimentodoEnsino	18.492.493,34	25,00	31,31
MínimoAnualde60%doFUNDEBnaRemuneraçãodoMagistériocomEnsinoFundamentaleMédio	0,00	60,00	0,00
MínimoAnualde60%doFUNDEBnaRemuneraçãodoMagistériocomEducaçãoInfantileEnsinoFundamental	10.551.786,46	60,00	85,69
ComplementaçãodaUniãoaoFUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
ReceitadeOperaçãodeCrédito	0,00	0,00
DespesadeCapitalLíquida	12.258.078,93	13.212.155,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
RegimeGeraldePrevidênciaSocial				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RegimePrópriodePrevidênciadosServidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
ResultadoPrevidenciário(VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
ReceitadeCapitalResultantedaAlienaçãodeAtivos	160.375,21	-151.575,21
AplicaçãodosRecursosdaAlienaçãodeAtivos	0,00	933.807,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DespesascomAçõeseServiçosPúblicosdeSaúdeexecutadascomrecursosdeimpostos	12.501.738,64	15,00	21,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente□□□
TotaldasDespesas/RCL(%)	0,00

EMERSON DE LIMA MIRANDA
CONTADOR-CRC-MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITOMUNICIPAL

JAIME LUIS OTT
SECRETÁRIOMUNICIPALDEFINANÇAS

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.991.942,79	134.511.205,73	24.348.178,83	84.936.083,46	96,89	49.575.122,27	22.654.184,90	62.199.040,89	95,81	72.312.164,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO	19.684.421,13	19.781.296,11	3.232.228,79	12.667.182,49	14,45	7.114.113,62	3.488.869,17	9.614.076,43	14,80	10.167.219,68	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500.738,27	5.491.238,27	846.516,52	4.030.383,17	4,59	1.460.855,10	1.005.688,00	2.616.943,25	4,03	2.874.295,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.183.682,86	14.290.057,84	2.385.712,27	8.636.799,32	9,85	5.653.258,52	2.483.181,17	6.997.133,18	10,77	7.292.924,66	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	523.250,00	384.352,28	91.960,39	160.460,48	0,18	223.891,80	34.203,16	86.900,46	0,13	297.451,82	0,00
POLICIAMENTO	523.250,00	384.352,28	91.960,39	160.460,48	0,18	223.891,80	34.203,16	86.900,46	0,13	297.451,82	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.372.752,68	5.708.254,48	689.363,24	3.637.984,40	4,15	2.070.270,08	873.200,12	2.228.326,56	3,43	3.479.927,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.108.180,36	2.944.150,16	512.267,80	1.609.321,98	1,83	1.334.828,18	491.063,50	1.366.018,13	2,10	1.578.132,03	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	3.700,00	0,00	1.530,98	0,00	2.169,02	0,00	1.530,97	0,00	2.169,03	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	575.372,32	551.472,32	137.290,37	253.462,79	0,28	298.009,53	81.154,20	167.389,29	0,25	384.083,03	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.679.200,00	2.208.932,00	39.805,07	1.773.668,65	2,02	435.263,35	300.982,42	693.388,17	1,06	1.515.543,83	0,00
SAÚDE	43.143.880,54	43.639.709,18	7.974.164,00	26.641.080,36	30,39	16.998.628,82	7.401.824,39	20.294.396,66	31,26	23.345.312,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.287.561,71	4.512.108,01	1.060.961,47	2.821.041,48	3,21	1.691.066,53	947.002,02	2.434.546,77	3,75	2.077.561,24	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	12.874.712,12	12.893.350,12	2.023.744,42	6.620.117,17	7,55	6.273.232,95	2.256.718,80	6.203.178,73	9,55	6.690.171,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.956.742,39	24.171.486,73	4.521.238,06	16.058.831,10	18,32	8.112.655,63	3.844.628,36	10.693.722,29	16,47	13.477.764,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	818.924,42	856.824,42	204.656,00	529.160,25	0,60	327.664,17	164.470,44	411.833,04	0,63	444.991,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	202.450,68	195.850,68	34.126,40	109.875,02	0,12	85.975,66	32.905,58	95.451,62	0,14	100.399,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.003.489,22	1.010.089,22	129.437,65	502.055,34	0,57	508.033,88	156.099,17	455.664,21	0,70	554.425,01	0,00
EDUCAÇÃO	37.952.410,42	38.278.561,37	5.739.983,65	22.513.376,85	25,68	15.765.184,52	6.477.806,80	18.873.237,45	29,07	19.405.323,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.412.767,68	4.276.590,79	832.874,76	2.509.509,98	2,86	1.767.080,81	855.326,87	2.315.680,73	3,56	1.960.910,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.973.168,76	1.953.668,76	327.741,56	1.400.877,05	1,59	552.791,71	280.775,58	779.460,06	1,20	1.174.208,70	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	19.522.097,78	19.639.176,19	2.529.785,65	11.269.124,58	12,85	8.370.051,61	3.169.524,28	9.719.079,31	14,97	9.920.096,88	0,00
ENSINO SUPERIOR	149.340,37	149.340,37	15.401,23	66.668,35	0,07	82.672,02	21.270,82	60.313,59	0,09	89.026,78	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.651.676,21	11.843.232,00	1.929.892,57	6.990.739,21	7,97	4.852.492,79	2.046.151,20	5.723.610,69	8,81	6.119.621,31	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.547,97	4.435,61	0,00	0,00	0,00	4.435,61	0,00	0,00	0,00	4.435,61	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	237.811,65	412.117,65	104.287,88	276.457,68	0,31	135.659,97	104.758,05	275.093,07	0,42	137.024,58	0,00
CULTURA	1.065.893,18	970.697,68	121.087,32	542.836,59	0,61	427.861,09	153.338,73	276.319,64	0,42	694.378,04	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.065.893,18	970.697,68	121.087,32	542.836,59	0,61	427.861,09	153.338,73	276.319,64	0,42	694.378,04	0,00
URBANISMO	11.685.552,31	10.748.761,78	3.225.791,18	9.318.059,36	10,63	1.430.702,42	1.451.888,02	4.189.822,92	6,45	6.558.938,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	542.307,71	549.807,71	76.420,13	272.555,53	0,31	277.252,18	79.452,61	215.279,90	0,33	334.527,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.068.450,00	4.487.703,40	2.223.392,54	4.301.400,93	4,90	186.302,47	738.053,20	2.156.070,79	3,32	2.331.632,61	0,00
SERVIÇOS URBANOS	6.074.794,60	5.711.250,67	925.978,51	4.744.102,90	5,41	967.147,77	634.382,21	1.818.472,23	2,80	3.892.778,44	0,00
HABITAÇÃO	296.500,00	161.500,00	0,00	15.366,47	0,01	146.133,53	0,00	15.366,47	0,02	146.133,53	0,00
HABITAÇÃO RURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	294.500,00	159.500,00	0,00	15.366,47	0,01	144.133,53	0,00	15.366,47	0,02	144.133,53	0,00
SANEAMENTO	1.405.250,00	1.618.005,90	469.403,89	1.138.744,71	1,29	479.261,19	267.945,64	579.773,49	0,89	1.038.232,41	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	95.500,00	120.549,90	74.843,95	94.409,04	0,10	26.140,86	24.894,05	40.135,14	0,06	80.414,76	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.309.750,00	1.497.456,00	394.559,94	1.044.335,67	1,19	453.120,33	243.051,59	539.638,35	0,83	957.817,65	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	269.540,00	314.994,00	71.793,23	263.916,01	0,30	51.077,99	56.790,39	109.147,24	0,16	205.846,76	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	269.540,00	314.994,00	71.793,23	263.916,01	0,30	51.077,99	56.790,39	109.147,24	0,16	205.846,76	0,00
AGRICULTURA	3.011.671,66	3.296.296,96	1.055.240,88	2.107.861,79	2,40	1.188.435,17	458.264,52	1.007.901,99	1,55	2.288.394,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.652.079,16	1.702.661,26	291.872,43	925.022,30	1,05	777.638,96	304.322,94	795.348,71	1,22	907.312,55	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	117.050,00	95.727,00	2.574,50	28.367,47	0,03	67.359,53	6.794,50	15.077,47	0,02	80.649,53	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	202.125,00	292.137,00	26.328,19	146.838,12	0,16	145.298,88	125.492,89	138.259,92	0,21	153.877,08	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	22.050,00	11.525,00	0,00	0,00	0,00	11.525,00	0,00	0,00	0,00	11.525,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	21.250,00	22.948,00	0,00	21.561,70	0,02	1.386,30	4.612,00	12.211,70	0,01	10.736,30	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
ABASTECIMENTO	126.475,00	125.975,00	988,08	74.130,32	0,08	51.844,68	15.670,59	42.022,59	0,06	83.952,41	0,00
EXTENSÃO RURAL	57.592,50	55.419,50	0,00	3.610,00	0,00	51.809,50	0,00	3.610,00	0,00	51.809,50	0,00
IRRIGAÇÃO	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	11.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	769.500,00	956.854,20	733.477,68	908.331,88	1,03	48.522,32	1.371,60	1.371,60	0,00	955.482,60	0,00
INDÚSTRIA	300,00	300,00	0,00	83,82	0,00	216,18	0,00	83,82	0,00	216,18	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	300,00	300,00	0,00	83,82	0,00	216,18	0,00	83,82	0,00	216,18	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	431.199,93	437.899,93	43.722,66	119.457,03	0,13	318.442,90	19.578,80	85.155,15	0,13	352.744,78	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOCAO COMERCIAL	260.399,93	262.599,93	33.662,50	90.749,02	0,10	171.850,91	2.648,72	57.857,32	0,08	204.742,61	0,00
TURISMO	169.300,00	175.300,00	10.060,16	28.708,01	0,03	146.591,99	16.930,08	27.297,83	0,04	148.002,17	0,00
TRANSPORTE	4.917.782,80	6.214.565,84	1.255.095,66	4.425.224,94	5,04	1.789.340,90	1.559.117,19	3.817.023,61	5,87	2.397.542,23	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.917.782,80	6.214.565,84	1.255.095,66	4.425.224,94	5,04	1.789.340,90	1.559.117,19	3.817.023,61	5,87	2.397.542,23	0,00
DESPORTO E LAZER	2.635.095,64	2.641.171,82	378.343,94	1.384.448,16	1,57	1.256.723,66	411.357,97	1.021.509,00	1,57	1.619.662,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.509.870,00	1.513.446,18	247.100,28	738.878,17	0,84	774.568,01	258.830,90	649.144,24	0,99	864.301,94	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	622.744,16	633.225,64	61.015,88	251.326,26	0,28	381.899,38	77.708,68	183.882,32	0,28	449.343,32	0,00
LAZER	492.481,48	484.500,00	70.227,78	394.243,73	0,44	90.256,27	74.818,39	188.482,44	0,29	296.017,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.442,50	314.838,40	0,00	0,00	0,00	314.838,40	0,00	0,00	0,00	314.838,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.442,50	314.838,40	0,00	0,00	0,00	314.838,40	0,00	0,00	0,00	314.838,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.426.255,68	5.301.636,18	937.639,81	2.719.984,53	3,10	2.581.651,65	937.639,81	2.719.984,53	4,18	2.581.651,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	138.418.198,47	139.812.841,91	25.285.818,64	87.656.067,99	100,00	52.156.773,92	23.591.824,71	64.919.025,42	100,00	74.893.816,49	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.426.255,68	5.301.636,18	937.639,81	2.719.984,53	100,00	2.581.651,65	937.639,81	2.719.984,53	100,00	2.581.651,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO	721.732,16	721.732,16	125.952,21	358.440,66	13,17	363.291,50	125.952,21	358.440,66	13,17	363.291,50	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	114.460,11	114.460,11	22.447,69	64.803,89	2,38	49.656,22	22.447,69	64.803,89	2,38	49.656,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	607.272,05	607.272,05	103.504,52	293.636,77	10,79	313.635,28	103.504,52	293.636,77	10,79	313.635,28	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00
POLICIAMENTO	105,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	166.320,26	166.320,26	29.200,71	89.171,13	3,27	77.149,13	29.200,71	89.171,13	3,27	77.149,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.320,26	166.320,26	29.200,71	89.171,13	3,27	77.149,13	29.200,71	89.171,13	3,27	77.149,13	0,00
SAÚDE	1.600.413,38	1.600.413,38	299.606,36	841.904,44	30,95	758.508,94	299.606,36	841.904,44	30,95	758.508,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	330.423,44	330.423,44	58.202,69	159.718,57	5,87	170.704,87	58.202,69	159.718,57	5,87	170.704,87	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	835.347,04	835.347,04	160.736,42	466.068,63	17,13	369.278,41	160.736,42	466.068,63	17,13	369.278,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	350.110,74	350.110,74	68.202,83	178.016,09	6,54	172.094,65	68.202,83	178.016,09	6,54	172.094,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.395,34	18.395,34	3.509,49	10.368,00	0,38	8.027,34	3.509,49	10.368,00	0,38	8.027,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	65.136,82	65.136,82	8.954,93	27.733,15	1,01	37.403,67	8.954,93	27.733,15	1,01	37.403,67	0,00
EDUCAÇÃO	2.787.759,10	2.663.139,60	451.525,82	1.350.005,88	49,63	1.313.133,72	451.525,82	1.350.005,88	49,63	1.313.133,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	348.500,00	348.500,00	72.956,96	196.564,96	7,22	151.935,04	72.956,96	196.564,96	7,22	151.935,04	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.395.461,59	1.314.161,59	206.560,11	642.749,75	23,63	671.411,84	206.560,11	642.749,75	23,63	671.411,84	0,00
ENSINO SUPERIOR	14.900,00	14.900,00	2.072,72	6.706,37	0,24	8.193,63	2.072,72	6.706,37	0,24	8.193,63	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.651,03	951.306,53	162.638,66	483.227,57	17,76	468.078,96	162.638,66	483.227,57	17,76	468.078,96	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	313,34	313,34	0,00	0,00	0,00	313,34	0,00	0,00	0,00	313,34	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.933,14	33.958,14	7.297,37	20.757,23	0,76	13.200,91	7.297,37	20.757,23	0,76	13.200,91	0,00
CULTURA	8.650,00	8.650,00	1.734,14	5.502,99	0,20	3.147,01	1.734,14	5.502,99	0,20	3.147,01	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	8.650,00	8.650,00	1.734,14	5.502,99	0,20	3.147,01	1.734,14	5.502,99	0,20	3.147,01	0,00
URBANISMO	12.540,00	12.540,00	593,30	1.252,07	0,04	11.287,93	593,30	1.252,07	0,04	11.287,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.540,00	12.540,00	593,30	1.252,07	0,04	11.287,93	593,30	1.252,07	0,04	11.287,93	0,00
AGRICULTURA	78.735,78	78.735,78	17.101,93	40.801,58	1,50	37.934,20	17.101,93	40.801,58	1,50	37.934,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.735,78	78.735,78	17.101,93	40.801,58	1,50	37.934,20	17.101,93	40.801,58	1,50	37.934,20	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	11.925,34	32.905,78	1,20	17.094,22	11.925,34	32.905,78	1,20	17.094,22	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	11.925,34	32.905,78	1,20	17.094,22	11.925,34	32.905,78	1,20	17.094,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.426.255,68	5.301.636,18	937.639,81	2.719.984,53	100,00	2.581.651,65	937.639,81	2.719.984,53	100,00	2.581.651,65	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

ARREOAnexo2 Página: 3 /3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019. DITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – Art. 1º - O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado da análise dos recursos impetrados contra o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019. Art. 2º - O candidato que teve deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site www.klcconcursos.com.br, deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados. Art. 3º - O candidato que teve indeferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá participar do presente certame, desde que, dentro do prazo, realize a inscrição e/ou efetue o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição e siga todas as demais determinações do edital de abertura. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. A íntegra do presente Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campo Verde, no site oficial da Prefeitura - www.campoverde.mt.gov.br - e no site da empresa organizadora e executora - www.klcconcursos.com.br -. Campo Verde - MT, 29 de julho de 2019. FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal. JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO, Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **DESCREDENCIAMENTO** da empresa **GROSCH & OMORI LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ Nº 12.261.807/0001-67,** referente ao **TERMO DE ADESÃO Nº 009/2018** do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2017,** conforme requerimento protocolado no dia 16/07/2018, nos termos da clausula 12 do presente termo de adesão.

Campo verde, 29 de Julho de 2019.

Fabrícia Rodrigues Zago

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A JUNHO DE 2019

LRF, art. 48 – Anexo 7 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		142.663.928,66
Receita Corrente Líquida Ajustada		142.663.928,66
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	64.794.613,43	45,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	77.038.521,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	73.186.595,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.463.615,71	-1,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.196.714,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.386.064,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.826.228,58	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.921.272,24	-2.545.916,25

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2019 A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	142.663.928,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.826.228,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.543.605,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ARGFAnexo4 Página: 1 /1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	134.132.255,65	142.663.928,66	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	29.509.096,24	31.386.064,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	26.558.186,61	28.247.457,87	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Nota:
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ARGFAnexo3 Página: 1 /1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	7.893.453,62	7.153.455,88	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.893.453,62	7.153.455,88	0,00
Empréstimos	7.893.453,62	7.153.455,88	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.893.453,62	7.153.455,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.085.226,15	764.581,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	4.832.271,29	4.496.499,16	0,00
Com Instituição Não financeira	1.975.956,18	1.892.375,65	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.014.347,17	9.617.071,59	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.996.617,28	9.545.210,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.203.462,12	9.563.609,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.206.844,84	18.399,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	17.729,89	71.861,14	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	3.879.106,45	-2.463.615,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	134.132.255,65	142.663.928,66	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	5,88	5,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,89	-1,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	820.084,19	1.241.824,83	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.921.272,24	314.207,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2018 A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses) LIQUIDADAS													
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.051.291,01	5.179.670,11	5.053.426,44	5.181.261,33	5.222.312,55	6.647.448,60	5.569.734,96	5.095.586,47	5.198.788,90	5.394.293,92	5.536.596,67	5.805.978,17	64.936.389,13	0,00
Pessoal Ativo	5.051.291,01	5.179.670,11	5.053.426,44	5.181.261,33	5.222.312,55	6.647.448,60	5.569.734,96	5.095.586,47	5.198.788,90	5.394.293,92	5.536.596,67	5.805.978,17	64.936.389,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.312.361,12	4.425.967,47	4.323.199,71	4.424.862,34	4.467.595,34	5.587.853,92	4.791.825,88	4.352.179,11	4.425.547,99	4.597.621,61	4.729.714,75	4.974.781,92	55.413.511,16	0,00
Obrigações Patronais	738.929,89	753.702,64	730.226,73	756.398,99	754.717,21	1.059.594,68	777.909,08	743.407,36	773.240,91	796.672,31	806.881,92	831.196,25	9.522.877,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	27.502,46	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.456,85	42.118,20	56.698,20	141.775,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	27.502,46	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.456,85	42.118,20	56.698,20	141.775,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.051.291,01	5.152.167,65	5.053.426,44	5.181.261,34	5.222.312,55	6.647.448,60	5.569.734,96	5.095.586,47	5.198.788,90	5.378.837,07	5.494.478,47	5.749.279,97	64.794.613,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	142.663.928,66	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	142.663.928,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	64.794.613,43	45,41
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.038.521,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	73.186.595,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	69.334.669,32	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal,** referente ao 1º Semestre do Exercício de 2019, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** e na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 29 de Julho de 2019

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.198.198,47
Previsão Atualizada	144.198.198,47
Receitas Realizadas	71.687.346,55
Déficit Orçamentário	5.780.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	870.461,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	138.418.198,47
Créditos Adicionais	1.394.643,44
Dotação Atualizada	139.812.841,91
Despesas Empenhadas	87.656.067,99
Despesas Liquidadas	64.919.025,42
Despesas Pagas	61.009.257,77
Superávit Orçamentário	6.768.321,13

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	87.656.067,99
Despesas Liquidadas	64.919.025,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	142.663.928,66

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	12.302.321,52	7.946.153,39	64,59
Resultado Primário	12.062.537,74	7.874.161,68	65,27

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.206.844,84	0,00	3.188.445,40	18.399,44
Poder Executivo	3.206.844,84	0,00	3.188.445,40	18.399,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.921.272,24	0,00	2.607.065,00	314.207,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.330.941,31	25,00	14,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.153.193,09	60,00	72,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.416.310,09	2.557.914,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16.749,82	168.250,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	185.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.504.354,22	15,00	34,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	134.132.255,65	71.078.478,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	185.000,00	16.749,82	168.250,18
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	185.000,00	16.749,82	168.250,18
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Despesas de Capital	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Investimentos	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	156.185,83	16.749,82	172.935,65

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

ARREOAnexo11 Página: 1 /1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.970,55	3.164.174,95	3.188.445,40	0,00	700,10	4.674,53	2.916.597,71	2.627.621,39	2.607.065,00	0,00	314.207,24	314.907,34
PODER EXECUTIVO	24.970,55	3.164.174,95	3.188.445,40	0,00	700,10	4.674,53	2.916.597,71	2.627.621,39	2.607.065,00	0,00	314.207,24	314.907,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	17.699,34	0,00	0,00	17.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.699,34
TOTAL (III) = (I + II)	24.970,55	3.181.874,29	3.188.445,40	0,00	18.399,44	4.674,53	2.916.597,71	2.627.621,39	2.607.065,00	0,00	314.207,24	332.606,68

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	17.699,34	0,00	0,00	17.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.699,34
PODER EXECUTIVO	0,00	17.699,34	0,00	0,00	17.699,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.699,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

ARREOAnexo7 Página: 1 /1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2019

EDITAL Nº 002 DE 02 DE JULHO DE 2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Gestor Fábio Schroeter, juntamente com a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada através da Portaria nº 418/2017, combinada com a Portaria 386/2019, tornam público o que segue:

Divulga o RESULTADO DO RECURSOS acerca do resultado preliminar do Programa Municipal de Auxílio Transporte para o 2º semestre de 2019, conforme anexo ÚNICO deste Edital Complementar:

§ ANEXO ÚNICO: Resultado dos Recursos acerca do resultado preliminar, contendo os **RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS**.

Após a publicação do Edital de Homologação, fica aberto o prazo para entrega de dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso do **dia 01 de Agosto de 2019 até o dia 02 de Agosto de 2019**, das **07h00 (sete horas)** às **11h00 (onze horas)** no período matutino e das **13h00 (treze horas)** às **17h00 (dezessete horas)** no período vespertino, no **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na rua Amazonas nº 210, Bairro São Lourenço**.

Campo Verde - MT, 30 de Julho de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte:

ANADABILI SELLER DE MORAES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDA REIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Secretaria Municipal de Administração

SUZANNE PANERAI SCHMIDT

Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DOS RECURSOS ACERCA DO RESULTADO PRELIMINAR:

I – RECURSOS DEFERIDOS:

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF
001	LUCAS LEDIO ARAUJO	042.762.531-95

II – RECURSOS INDEFERIDOS:

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF
026	ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	065.657.661-85
Motivo: Desclassificado por documentação em desacordo com o item 5, "b" do Edital de Abertura.		

035	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	069.955.641.46
Motivo: Desclassificado por documentação em desacordo com o item 5, "b" do Edital de Abertura.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	143.749.711,05	71.078.478,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.464.531,54	17.940.466,30
IPTU	10.800.662,04	2.005.542,26
ISS	12.447.807,79	5.064.734,79
ITBI	3.765.477,63	6.717.000,28
IRRF	4.136.426,79	2.163.009,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.314.157,29	1.990.179,17
Contribuições	3.014.894,10	2.183.017,61
Receita Patrimonial	712.206,78	136.424,40
Aplicações Financeiras (II)	350.896,98	103.250,05
Outras Receitas Patrimoniais	361.309,80	33.174,35
Transferências Correntes	102.352.454,13	50.455.510,71
Cota-Parte do FPM	19.402.663,77	8.994.021,05
Cota-Parte do ICMS	35.713.540,00	18.838.238,68
Cota-Parte do IPVA	3.969.992,39	3.331.651,33
Cota-Parte do ITR	3.337.935,72	514.769,83
Transferências da LC 87/1996	227.369,64	0,00
Transferências da LC 61/1989	229.460,12	150.340,24
Transferências do FUNDEB	22.716.930,00	11.250.610,96
Outras Transferências Correntes	16.754.562,49	7.375.878,62
Demais Receitas Correntes	205.624,50	363.059,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.624,50	363.059,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	143.398.814,07	70.975.228,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	448.487,42	608.868,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	185.000,00	200.395,47
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	185.000,00	200.395,47
Transferências de Capital	263.487,42	408.472,69
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	263.487,42	408.472,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	448.487,42	608.868,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	143.847.301,49	71.584.096,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS PAGOS (c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.062.537,74

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	103.250,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	31.258,34

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.946.153,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.302.321,52

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	 Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.893.453,62	7.153.455,88
DEDUÇÕES (XXIX)	4.014.316,62	9.562.909,79
Disponibilidade de Caixa	4.014.316,62	9.562.909,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.203.462,12	9.563.609,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.189.145,50	700,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.879.137,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.879.137,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.188.445,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	690.691,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.974.224,13	5.416.310,09	2.557.914,04
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.974.224,13	5.416.310,09	2.557.914,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.974.224,13	5.416.310,09	2.557.914,04

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREVIVERDE - FUNDO MUN. PREV. SOC. SERV. MUN. - CAMPO VERDE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	8.093.800,00	8.093.800,00	6.617.086,53	4.127.882,72
Receita de Contribuições dos Segurados	2.804.500,00	2.804.500,00	1.307.904,52	1.437.775,84
Pessoal Civil	2.804.500,00	2.804.500,00	1.307.904,52	1.437.775,84
Ativo	2.802.500,00	2.802.500,00	1.307.734,62	1.437.588,96
Inativo	1.500,00	1.500,00	169,90	186,88
Pensionista	500,00	500,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.936.300,00	4.936.300,00	2.302.801,36	2.516.395,36
Pessoal Civil	4.936.300,00	4.936.300,00	2.302.801,36	2.516.395,36
Ativo	4.936.300,00	4.936.300,00	2.302.801,36	2.516.395,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	321.000,00	321.000,00	2.987.316,96	167.237,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	321.000,00	321.000,00	2.987.316,96	167.237,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	19.063,69	6.474,04
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	18.775,75	6.474,04
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	287,94	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**8.093.800,00**	**8.093.800,00**	**6.617.086,53**	**4.127.882,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	634.843,00	634.843,00	261.540,66	226.244,01	212.369,22	172.807,15	49.171,44	53.436,86
Despesas Correntes	619.843,00	619.843,00	254.005,23	226.244,01	204.833,79	172.807,15	49.171,44	53.436,86
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	7.535,43	0,00	7.535,43	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.560.000,00	3.560.000,00	1.826.909,34	1.707.162,06	1.826.909,34	1.707.162,06	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.560.000,00	3.560.000,00	1.826.909,34	1.707.162,06	1.826.909,34	1.707.162,06	0,00	0,00
Aposentadorias	1.860.000,00	1.860.000,00	1.135.582,43	888.269,82	1.135.582,43	888.269,82	0,00	0,00
Pensões	650.000,00	650.000,00	336.948,72	319.140,61	336.948,72	319.140,61	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.050.000,00	1.050.000,00	354.378,19	499.751,63	354.378,19	499.751,63	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**4.194.843,00**	**4.194.843,00**	**2.088.450,00**	**1.933.406,07**	**2.039.278,56**	**1.879.969,21**	**49.171,44**	**53.436,86**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**3.898.957,00**	**3.898.957,00**	**4.528.636,53**	**2.194.476,65**	**4.577.807,97**	**2.247.913,51**	**6.567.915,09**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

PREVIVERDE - FUNDO MUN. PREV. SOC. SERV. MUN. - CAMPO VERDE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.240,16	50.325,66
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREVIVERDE - FUNDO MUN. PREV. SOC. SERV. MUN. - CAMPO VERDE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

MARIZA DOS SANTOS
DIRETORA EXECUTIVA

WILIAN EIICHIRO IWASAKI
CONTADOR CRC -MT 008825/O-2

ALCIONE MARINS BORGES
TESOUREIRA

www.elotech.com.br 3/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. Fabio Schroeter, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao

3º Bimestre do Exercício de 2019, encontra-se a disposição no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br**e na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 29 de Julho de 2019

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE - ANO 2019

EDITAL Nº 002 DE 02 DE JULHO DE 2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, juntamente com a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte, designada através da Portaria nº 418/2017, combinada com a Portaria 386/2019, no uso de suas atribuições, cumpridas todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, HOMOLOGA para que produza seus regulares efeitos de direito, o Edital Nº 002 do Programa Municipal de Auxílio Transporte do segundo semestre do ano letivo de 2019, com a devida relação de classificados final a seguir:

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF
021	ALESSANDRA SOUZA SANTANA GOMES	050.826.801-02
037	ALEXANDRE VITOR DE OLIVEIRA CANDIDO	064.140.571-50
041	ALLAN JOONATHAN ABRAO DA SILVA	053.845.801-19
029	AMANDA ROSATTI ROCHA	007.593.481-70
023	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA	019.401.671-40
002	ANDRA RITA SIMAO CELIO DOMINGUES	029.900.841-00
007	ANTONIO NETO MEDRADO QUEIROZ	019.542.582-08
020	BRENDA ELAINE DA COSTA ALMEIDA	053.888.221-25
024	CLEISON RIBEIRO DE ALMEIDA	046.563.701-93
016	DEBORA LARISSA PAES LORENA	061.973.811-17
009	DEVANIR EDILAINE DOS SANTOS	048.754.871-00
011	EDILEI BULHOES PEREIRA	025.083.311-55
015	EDUARDA MAGALHAES SOUZA	045.500.611-38
039	FELIPE TOCHETTO	040.558.341-95
003	FERNANDA EBERT	072.406.161-42
033	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	051.782.711-57
022	GABRIEL FRANK	052.707.421-79
019	HELLEN CAROLINA ARRUDA MADUREIRA	064.720.681-19
038	HIGOR MAXMUS LESSA ZIMMERMANN	059.000.911-71
004	INGRID LETICIA DE OLIVEIRA SANTOS	043.361.621-07
010	JANAINA TELES DOS SANTOS	048.255.461-45
026	JEREMIAS ARAGAO AMORIM	041.120.641-95
030	JHENIFER KARINE GRIGOLO	043.067.781-26
040	JOICY KELLY DE DEUS RAMOS DA SILVA	055.778.621-59
043	KAROLAYNE RODRIGUES DE CARVALHO	055.715.731-55
013	KAROLINE LOPES EVANGELISTA	056.733.171-74
034	LARISSA ROSA TEIXEIRA	045.969.461-83
014	LAURA BEATRIZ ROSA DA SILVA	025.972.801-28
042	LAYSA PATRICIA NOVAES COSTA	053.587.721-89
005	LUCAS DA SILVA BRITO BENTO	053.115.831-42
017	LUCAS DE SOUZA MARTINS	061.333.371-33
001	LUCAS LEDIO ARAUJO	042.762.531-95
006	MARIANE ARRUDA MADUREIRA	060.573.231-06
008	MIRIAN DA COSTA RODRIGUES	055.507.331-96
036	SHARA DO NASCIMENTO VILARVAS	056.659.971-61
012	THALES HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA	056.770.161-10
031	VALDIR DOS REIS DE OLIVEIRA	449.401.066-91
045	WELLYNTON SOUZA SIEROTA	058.844.691-28
028	WESLLAINY SARAH FLORENTINO DE VASCONCELOS	067.727.841-11

Campo Verde - MT, 30 de Julho de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Municipal de Auxílio Transporte:

ANADABILI SELLER DE MORAES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDA REIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

Secretaria Municipal de Administração

SUZANNE PANERAI SCHMIDT

Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.368.811,69	10.464.823,06	9.763.467,80	14.002.341,89	11.469.349,67	11.516.656,16	12.850.268,44	14.060.225,60	11.497.806,20	12.200.498,14	15.616.208,59	12.773.141,07	150.583.598,31	159.469.951,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.878.473,87	2.406.376,69	2.584.336,26	2.107.107,37	2.796.344,99	1.772.806,33	2.003.119,48	3.460.804,88	1.763.211,73	1.832.753,04	5.166.720,43	3.713.856,74	34.485.911,81	37.464.531,54
IPTU	2.687.531,31	367.544,15	313.926,70	436.294,59	353.528,81	223.628,93	182.990,48	207.580,90	236.174,56	174.392,84	400.294,89	804.108,59	6.387.996,75	10.800.662,04
ISS	868.221,23	827.259,96	828.896,21	976.026,51	895.722,81	897.076,66	906.909,52	830.203,28	770.241,72	823.950,66	973.119,00	760.310,61	10.357.938,17	12.447.807,79
ITBI	399.351,29	681.326,58	936.706,54	120.157,47	1.022.991,90	113.528,37	124.819,03	1.677.571,45	96.722,03	246.939,74	3.154.130,97	1.416.817,06	9.991.062,43	3.765.477,63
IRRF	305.240,41	307.645,83	298.172,17	310.480,75	335.146,61	392.030,95	412.615,49	321.967,79	320.944,73	371.775,43	367.892,27	367.814,09	4.111.726,52	4.136.426,79
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	618.129,63	222.600,17	206.634,64	264.148,05	188.954,86	146.541,42	375.784,96	423.481,46	339.128,69	215.694,37	271.283,30	364.806,39	3.637.187,94	6.314.157,29
CONTRIBUIÇÕES	315.099,15	309.468,55	324.667,05	284.783,99	340.125,13	163.457,72	501.205,44	345.777,08	309.136,63	323.009,00	344.136,27	359.753,19	3.920.619,20	3.014.894,10
RECEITA PATRIMONIAL	27.951,34	41.405,10	22.586,82	25.971,24	20.551,41	21.817,16	19.330,50	37.139,61	16.161,72	19.129,38	24.630,06	20.033,13	296.707,47	712.206,78
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	19.697,55	34.301,05	16.251,40	20.390,49	15.896,20	15.039,00	14.122,73	32.909,24	12.292,75	14.828,50	15.977,54	13.119,29	224.825,74	350.896,98
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8.253,79	7.104,05	6.335,42	5.580,75	4.655,21	6.778,16	5.207,77	4.230,37	3.868,97	4.300,88	8.652,52	6.913,84	71.881,73	361.309,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	10.470,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.128.648,53	7.676.757,23	6.759.527,35	11.560.403,00	8.227.239,38	9.496.549,80	10.227.220,12	10.195.386,94	9.305.571,54	9.962.904,91	10.027.622,85	8.656.474,00	111.224.305,65	118.072.694,55
COTA-PARTE DO FPM	2.057.577,29	1.530.413,57	1.154.239,08	1.311.208,11	1.647.033,33	2.882.319,51	2.021.841,54	2.219.128,02	1.661.556,78	1.621.031,52	2.080.311,49	1.638.656,80	21.825.317,04	24.253.329,72
COTA-PARTE DO ICMS	4.528.900,96	3.851.784,45	3.295.127,37	5.455.889,53	3.793.238,16	3.719.075,29	4.521.988,94	3.960.637,88	3.738.673,41	4.083.702,05	3.915.258,64	3.327.537,28	48.191.813,96	44.641.925,00
COTA-PARTE DO IPVA	506.841,70	319.734,29	215.899,19	198.155,84	92.824,30	129.580,78	506.085,90	676.722,81	709.227,76	897.365,27	771.822,26	603.339,99	5.627.600,09	4.962.490,48
COTA-PARTE DO ITR	55.273,12	78.817,85	205.796,27	2.777.095,06	314.307,22	398.084,50	157.123,14	130.680,18	156.270,01	57.172,28	25.730,15	116.486,44	4.472.836,22	4.172.419,65
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.999,12	284.212,05
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	20.588,00	22.966,66	20.687,72	24.551,83	17.699,19	23.711,11	32.335,08	21.278,02	23.402,92	26.573,36	22.357,94	24.392,92	280.544,75	286.825,16
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.974.277,08	1.792.951,94	1.499.374,78	2.402.533,69	1.784.317,94	1.870.575,06	2.096.400,37	1.962.464,63	1.751.014,06	1.894.528,59	1.932.179,67	1.614.023,64	22.574.641,45	22.716.930,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-28.476,14	66.421,95	354.736,42	-622.697,58	564.152,72	459.537,03	891.445,15	1.224.475,40	1.265.426,60	1.382.531,84	1.279.962,70	1.332.036,93	8.169.553,02	16.754.562,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.638,80	30.815,49	72.350,32	24.076,29	85.088,76	62.025,15	99.392,90	21.117,09	103.724,58	62.701,81	53.098,98	23.019,01	656.049,18	195.154,41
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.441.407,83	-1.397.433,71	-1.253.145,50	-1.331.854,13	-1.358.624,43	-1.137.204,05	-7.919.669,65	-15.720.240,42
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.441.407,83	-1.397.433,71	-1.253.145,50	-1.331.854,13	-1.358.624,43	-1.137.204,05	-7.919.669,65	-15.720.240,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.368.811,69	10.464.823,06	9.763.467,80	14.002.341,89	11.469.349,67	11.516.656,16	11.408.860,61	12.662.791,89	10.244.660,70	10.868.644,01	14.257.584,16	11.635.937,02	142.663.928,66	143.749.711,05

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.198.198,47	144.198.198,47	26.213.551,92	18,17	71.687.346,55	49,71	72.510.851,92
RECEITAS CORRENTES	143.749.711,05	143.749.711,05	25.893.521,18	18,01	71.078.478,39	49,44	72.671.232,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.464.531,54	37.464.531,54	8.880.577,17	23,70	17.940.466,30	47,88	19.524.065,24
Impostos	31.261.873,25	31.261.873,25	8.244.487,48	26,37	15.950.287,13	51,02	15.311.586,12
Taxas	5.619.158,29	5.619.158,29	512.825,09	9,12	1.786.283,59	31,78	3.832.874,70
Contribuição de Melhoria	583.500,00	583.500,00	123.264,60	21,12	203.895,58	34,94	379.604,42
CONTRIBUIÇÕES	3.014.894,10	3.014.894,10	703.889,46	23,34	2.183.017,61	72,40	831.876,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.014.894,10	3.014.894,10	703.889,46	23,34	2.183.017,61	72,40	831.876,49
RECEITA PATRIMONIAL	712.206,78	712.206,78	44.663,19	6,27	136.424,40	19,15	575.782,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	144.054,25	144.054,25	13.585,46	9,43	27.156,17	18,85	116.898,08
Valores Mobiliários	350.896,98	350.896,98	29.096,83	8,29	103.250,05	29,42	247.646,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	216.000,00	216.000,00	1.980,90	0,91	6.018,18	2,78	209.981,82
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.255,55	1.255,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.470,09	10.470,09	5,00	0,04	5,00	0,04	10.465,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.254,69	9.254,69	5,00	0,05	5,00	0,05	9.249,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.215,40	1.215,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.352.454,13	102.352.454,13	16.188.268,37	15,81	50.455.510,71	49,29	51.896.943,42
Transferências da União e de suas Entidades	35.308.406,78	35.308.406,78	4.984.147,88	14,11	14.850.396,22	42,05	20.458.010,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.180.117,35	44.180.117,35	7.657.917,18	17,33	24.354.503,53	55,12	19.825.613,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.772.055,00	22.772.055,00	3.546.203,31	15,57	11.250.610,96	49,40	11.521.444,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.154,41	195.154,41	76.117,99	39,00	363.054,37	186,03	-167.899,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.212,75	1.212,75	18.601,71	1533,8	110.327,98	9097,3	-109.115,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	82.442,66	82.442,66	39.382,80	47,76	200.621,87	243,34	-118.179,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	111.499,00	111.499,00	18.133,48	16,26	52.104,52	46,73	59.394,48
RECEITAS DE CAPITAL	448.487,42	448.487,42	320.030,74	71,35	608.868,16	135,76	-160.380,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	185.000,00	185.000,00	70.030,74	37,85	200.395,47	108,32	-15.395,47
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	46.100,00	0,00	101.682,38	0,00	-101.682,38
Alienação de Bens Imóveis	185.000,00	185.000,00	23.930,74	12,93	98.713,09	53,35	86.286,91
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	263.487,42	263.487,42	250.000,00	94,88	408.472,69	155,02	-144.985,27
Transferências da União e de suas Entidades	141.708,82	141.708,82	250.000,00	176,41	408.472,69	288,24	-266.763,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	85.028,60	85.028,60	0,00	0,00	0,00	0,00	85.028,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.198.198,47	144.198.198,47	26.213.551,92	18,17	71.687.346,55	49,71	72.510.851,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	144.198.198,47	144.198.198,47	26.213.551,92	18,17	71.687.346,55	49,71	72.510.851,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	144.198.198,47	144.198.198,47	26.213.551,92	18,17	71.687.346,55	49,71	72.510.851,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	870.461,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	870.461,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.991.942,79	134.511.205,73	24.348.178,83	84.936.083,46	49.575.122,27	22.654.184,90	62.199.040,89	72.312.164,84	58.766.397,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	125.320.825,25	126.222.143,20	23.124.889,47	79.519.773,37	46.702.369,83	21.450.967,88	59.442.758,18	66.779.385,02	56.616.457,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.898.157,00	58.137.606,32	10.552.348,73	30.028.408,26	28.109.198,06	10.404.935,03	29.880.994,56	28.256.611,76	29.496.575,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	111.113,20	111.113,20	0,00	72.000,00	39.113,20	10.958,08	31.258,34	79.854,86	30.527,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.311.555,05	67.973.423,68	12.572.540,74	49.419.365,11	18.554.058,57	11.035.074,77	29.530.505,28	38.442.918,40	27.089.353,62	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	67.311.555,05	67.973.423,68	12.572.540,74	49.419.365,11	18.554.058,57	11.035.074,77	29.530.505,28	38.442.918,40	27.089.353,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.074.675,04	7.974.224,13	1.223.289,36	5.416.310,09	2.557.914,04	1.203.217,02	2.756.282,71	5.217.941,42	2.149.939,93	0,00
INVESTIMENTOS	5.793.609,20	6.693.658,29	1.223.289,36	4.139.556,77	2.554.101,52	909.737,96	1.963.479,47	4.730.178,82	1.440.470,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.281.065,84	1.280.565,84	0,00	1.276.753,32	3.812,52	293.479,06	792.803,24	487.762,60	709.469,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	596.442,50	314.838,40	0,00	0,00	314.838,40	0,00	0,00	314.838,40	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.426.255,68	5.301.636,18	937.639,81	2.719.984,53	2.581.651,65	937.639,81	2.719.984,53	2.581.651,65	2.242.860,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	138.418.198,47	139.812.841,91	25.285.818,64	87.656.067,99	52.156.773,92	23.591.824,71	64.919.025,42	74.893.816,49	61.009.257,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	138.418.198,47	139.812.841,91	25.285.818,64	87.656.067,99	52.156.773,92	23.591.824,71	64.919.025,42	74.893.816,49	61.009.257,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.768.321,13	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	138.418.198,47	139.812.841,91	25.285.818,64	87.656.067,99	52.156.773,92	23.591.824,71	71.687.346,55	74.893.816,49	61.009.257,77	0,00
RESERVA DO RPPS	3.919.457,00	3.919.457,00	0,00	0,00	3.919.457,00	0,00	0,00	3.919.457,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 /6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.426.255,68	5.301.636,18	937.639,81	2.719.984,53	2.581.651,65	937.639,81	2.719.984,53	2.581.651,65	2.242.860,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.426.255,68	5.301.636,18	937.639,81	2.719.984,53	2.581.651,65	937.639,81	2.719.984,53	2.581.651,65	2.242.860,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.426.255,68	5.301.636,18	937.639,81	2.719.984,53	2.581.651,65	937.639,81	2.719.984,53	2.581.651,65	2.242.860,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 6 /6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO TIRADO ARAGÃO FILHO, VISANDO A CORREÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS À ESTRUTURA FÍSICA DA INSTITUIÇÃO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2019, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: http://site.campoverde.mt.gov.br/ ou solicitação no e-mail compras@campoverde.mt.gov.br. Contato: telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 29 de julho de 2019. Fabrícia R. Zago – Presidente Suplente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2014.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS.

O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos três Poderes, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78840-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO SCHROETER, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n º 346.080.601-04 e RG n º 3.146.793-8 SSP/MT, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Santa Tereza, n° 410, bairro Jupiara, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. MARIA APARECIDA FRAZÃO ZUNTA, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n° 2010027-2 SSP/MT e CPF nº 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, n° 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Procedimentos Cirúrgicos eletivos, de medida complexidade, que se encontram como demanda reprimida no município de Campo Verde-MT, nas especialidades médicas de otorrinolaringologista, ginecologia, cirurgia geral e ortopedia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **supressão** de valores trazidos no clausula quarta do 6º Termo Aditivo, cujo a dotação orçamentária 10.002.10.302.0033.20116.3390390000, reduzido 912, no valor de 106. 942,00 (cento e seis mil novecentos e quarenta e dois reais, com vigência a partir da assinatura do presente, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do aditivo para custeio das cirurgias eletivas de médica complexidade (demanda reprimida) nas especialidades médicas de otorrinolaringologista, ginecologista, cirurgia geral e ortopedia, passa a ser fixado em R$ 348.682,69 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sob especificação n. 10.002.10.0033.20116.3390390000, reduzido 913.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Campo Verde - MT, 22 de julho de 2019.

CONCEDENTE _____

Prefeitura Municipal de Campo Verde

MILTON GARBUGIO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONVENIADA: _____

Associação Social amigos da Solidariedade- ASAS

CNPJ – 09364737/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 88, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o lastimável falecimento do senhor* ***RAUL ZUCATTO,*** *ocorrido nessa data,26 de julho do fluente ano;*

CONSIDERANDO*a sua relevante participação, como cidadão pioneiro, no processo de fundação e emancipação político-administrativa de Campos de Júlio e a valiosa contribuição para o início e o desenvolvimento da atividade agrícola do município;*

CONSIDERANDO o elevado grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense;

CONSIDERANDO *que o seu falecimento deixou toda a comunidade e familiares consternados;*

CONSIDERANDO *finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,*

D E C R E T A:

Art. 1º*Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor* ***RAUL ZUCATTO,*** *que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Campos de Júlio, como cidadão pioneiro, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.*

Art. 2º *Esse decreto entra em vigor na data de sua* afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Paço Municipal, em 26 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 031/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **registrar preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis automotores (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S10) e Aditivo Arla 32 para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura está marcada para o dia **09/08/2019, às 08h00 (horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 29 de julho de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 85, DE 15 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Decreto nº. 85, de 15 de julho de 2019, fica retificado em sua ementa para constar doravante que onde se lê "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, na forma que especifica" fica lido como "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, na forma que especifica", permanecendo inalterado os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE
PORTARIA Nº 302/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 302/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO-FUNDEB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar os membros do **Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**, no município de Canabrava do Norte-MT as pessoas abaixo devidamente indicadas pela respectiva entidade e órgão representativos, conforme prevê a legislação pertinente;

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) TITULAR: WILTON SANTOS DE SOUSA

CPF: 890.276.801-59

RG: 1322308-9 SSP/MT

SUPLENTE: ADBALDO NUNES MILHOMEM

CPF: 792.458.701-20

RG: 4557401SPTC/GO

b) TITULAR: JOSIMERIE DE SOUZA RAMOS RESENDE

CPF: 004.763.191-02

RG: 1563800-6 SSP/MT

SUPLENTE: IDEVALDO DE PAULA FARIA

CPF: 003.567.551-93

RG: 4762536 DGPC/GO

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

a) TITULAR: ANA PAULA PEREIRA NERES

CPF: 792.280.892-53

RG: 4814549 PC/PA

SUPLENTE: JOAO BATISTA DE SOUZA

CPF: 649.589.571-20

RG: 3840309 DGPC/GO

III - REPRESENTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

a) TITULAR: VALMECI PAIVA DE AMORIM

CPF: 555.160.841-72

RG: 1036036-0 SSP/MT

SUPLENTE: ALESSANDRA ALVES DA ROCHA

CPF: 872.744.001-00

RG: 1184142-7 SJ/MT

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

a) TITULAR: VALMERICE NUNES BRITO

CPF: 947.523.031-91

RG: 460219-9 DGPC/GO

SUPLENTE: CELMA LIMA DOS SANTOS

CPF: 943.552.741-87

RG: 1560370-9 SSP/MT

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

a) TITULAR: VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA

CPF: 950.339.981-53

RG: 1474216-0 SSP/MT

SUPLENTE: ZENICE MOURA DE OLIVEIRA

CPF: 555.187.451-68

RG: 3370531-5304113 SSP/GO

b) TITULAR: IVONE ALVES DE SOUZA

CPF: 700.073.651-87

RG: 1266166-0SSP/MT

SUPLENTE: MARIA VIVIANE VIEIRA DE SOUZA

CPF: 871.276.521-04

RG: 1155584-0 SJ/MT

VI- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADA PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECÚNDARIOS;

a) TITULAR: PATRÍCIA DE SOUZA FERREIRA

CPF: 796.586.872-53

RG: 3939508-2 PC/PA

SUPLENTE: KATIANE DOS SANTOS SANDIS

CPF: 070.234.531-80

RG: 2397863 SESP/MT

b) TITULAR: MARGARIDA DA TEIXEIRA SILVA CASTRO

CPF: 018.678.215-24

RG: 0824131690 SSP/BA

SUPLENTE: VERA LUCIA DOS SANTOS AMANCIO

CPF: 006.994.351-61

RG: 1822629-9 SSP/MT

VII- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) TITULAR: JERONIMO DE FARIA TELES VARGAS

CPF: 565.545.161-15

RG: 2275076 SEJ/GO

b) SUPLETE: SIRLEIDE SOUZA SILVA

CPF: 842.202.011-49

RG: 1571608 SSP/DF

VII- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

a) TITULAR: MARIA BERNADETE VIANA NUNES

CPF: 495.637.341-49

RG: 7014074 SSP/MT

b) SUPLETE: MARIA DE JESUS SONTOS NASCIMENTOS

CPF: 032.339.001-39

RG: 20506597 SSP/MT

Artigo 2°. – Este Conselho será redigido pela Lei Municipal nº 570/2013 de 09 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, disposta no art. 10, caput, alíneas e § 1º, da Lei Municipal de nº. 295/07, e dá outras providências.”.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se aportaria nº 391/2018, de 27 de novembro de 2018, e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se,

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito municipal

GABINETE
PORTARIA N. 301/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N. 301/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público MunicipalSr. **ABADIO DE SOUZA COIMBRA** matrícula 458, ocupante do cargo guarda municipal de vigilância, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/01/2018 Á 31/12/2018
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/08/2019 À 30/08/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 29 de julho de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2019

Objeto: Aquisição de Detergente CD 80 (Compatível com Aparelho Mindray BS-240) 1LITRO, exclusivos da marca VYTRA.

Base Legal: Artigos 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: VYTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S. A, inscrita no CNPJ sob nº 00.904.728/0004-90,estabelecida à Rua Pioneira, nº 50, Zona Industrial Pedro Abraão, Goiânia-GO.

Valor total: R$ 7.488,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 29 de Julho de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 089 DE 29 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Atestado apresentado pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na data 29 de Julho de 2019, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dias
4186	João Fernando Ferreira Nogueira	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	Filho: Bruno Nogueira	26/07/2019	26/07/2019	01

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 092 DE 29 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **NEUSA DOS SANTOS NASCIMENTO** matricula n.º 3288, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 29 de Julho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 26 de Julho de 2019 ao dia 30 de Julho de 2019 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 181/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 090 DE 29 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos Servidores Municipais e dá outras providências.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Atestado apresentado pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na data 29 de Julho de 2019, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo:

Matricula	Servidor	Cargo	Ente Familiar	Período da Licença		Total
				Inicio	Termino	Dias
172	Beatriz Silva Nascimento Diniz	Agente de Saúde	Mãe: Maria Silva Mendonça Nascimento	22/07/2019	05/08/2019	15 dias

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

SALUA SAMYRA CIACON SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto 181/2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2019

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **ANA CRISTINA FERNANDES DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2012/2017: Período de gozo: 29 de julho a 26 de outubro de 2019.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 29 de julho de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 091 DE 29 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CLAUDIA DOS SANTOS** matricula n.º 3184, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data 29 de Julho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 25 de Julho de 2019.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, nomeadas pelo Decreto nº 051/2019, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital convocatório do Pregão Presencial nº 037/2019, abaixo apresentadas:

ITEM 01: Incluir no item 08 Proposta de Preço, subitem 8.2.6 do Edital convocatório, com as seguintes redações:

8.2.6 É obrigatório a apresentação de catálogo dos itens;

ITEM 02: Incluir no item 10., subitem IV do Edital convocatório as alíneas "b", "c", "d" e "e" , com as seguintes redações:

c) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA; d) Registro de Produto médico-hospitalar na Anvisa/Ministério da Saúde; e) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela esfera Municipal ou Estadual da empresa Licitante.

ITEM 01: Altera a descrição dos itens **01, 15 e 25** da proposta de preço do Edital Convocatório 037/2019 do Pregão Presencial n.º 037/2019, que restará com a seguinte redação:

ITEN	COD	DECRIÇÃO
1	84827	**APARELHO DE CARDIOVERSOR**: MDF 03 B, PORTÁTIL, EM CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTES PARA FIXAR AS PÁS, COMPOSTO DE **MONITOR E** DESFIBRILADOR **EM UMA ÚNICA UNIDADE**. SAÍDA PARA REGISTRO ATRAVÉS DE ELETROCARDIÓGRAFO, ALIMENTAÇÃO EM REDE ELÉTRICA DE 90/230 VOLTS COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, ENTRADA PARA FONTE EXTERNA DE 12 VOLTS PARA USO EM AMBULÂNCIAS E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. **MONITOR CARDÍACO**, DE 01 CANAL, 07 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE 0 A 250 BPM, ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA COM AJUSTE DIGITAL, ALARME DE ELETRODO SOLTO, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR, SINAL SONORO DA ONDA "R", MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR. TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE. COM IMAGEM CONGELADA, TELA DE CRISTAL LÍQUIDO LUMINOSA COM 5 POLEGADAS. **DESFIBRILADOR**, TECLA LIGA/DESLIGA DE SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO, INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R". TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E FUNÇÕES. POSSIBILIDADE DE USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS ADULTO E INFANTIL, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS ESCALAS DE ENERGIA DE ACORDO COM A PÁ UTILIZADA (ADULTO/INFANTIL EXTERNO E ADULTO/INFANTIL INTERNO). ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA, DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL. DE 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA DE 9 A 15 SEGUNDOS DEPENDENDO DA CARGA SELECIONADA (NORMA IEC 601. 2) CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO QUE CANCE-

		LA A ENERGIA SELECIONADA APÓS 45 SEGUNDOS OU MANUAL ATRAVÉS DE TECLA NO PAINEL. TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NEON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA ATE 40 DISPAROS OU 2 HORAS DE MONITORAÇÃO, QUANDO EM PLENA CARGA. **ACESSÓRIOS STANDARD:** 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR, 01 CABO PACIENTE 05 VIAS, 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO, 02 FUSÍVEIS 2A/250V, 0 02 FUSÍVEL 1A/250V COM RETARDO, 05 ELETRODOS E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. **DIMENSÕES:** 39 X 22 X 42 CM, **PESO APROXIMADO:** 11,4 KG. FABRICAÇÃO NACIONAL COM BATERIA MDF - 03B:
15	84850	**CADEIRA ODONTOLÓGICA** DESCRIÇÃO: CADEIRA ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. APRESENTA O BOTÃO ON/OFF LOCALIZADO NA LATERAL DA BASE DA CADEIRA FACILITANDO O ACESSO DO PROFISSIONAL. ESTOFAMENTO DISPONÍVEL EM 22 OPÇÕES DE CORES EXCLUSIVAS. ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA ALTURA MÍNIMA DE 45 CM E ALTURA MÁXIMA DE 90 CM DO ASSENTO AO CHÃO. BRAÇO DE APOIO PARA Os PACIENTES BRAÇOS DE APOIO FIXOS COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL. PEDAL DE COMANDOS TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DA CABEÇA ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA AMBIDESTRA EQUIPO COMPOSIÇÃO: 01 SERINGA TRÍPLICE. 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO. 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. BRAÇOS ARTICULÁVEIS E COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, ACIONADO POR BOTÃO LOCALIZADO SOB O CORPO DO EQUIPO NA PEGA LATERAL PROPORCIONANDO LIBERDADE AOS MOVIMENTOS. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL SERINGA TRÍPLICE BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PUXADOR BILATERAL COMANDO PAD PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA. (OPCIONAL) NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS. (OPCIONAL) UNIDADE DE ÁGUA SENSOR DE PROXIMIDADE APRESENTA UM EXCLUSIVO SENSOR DE APROXIMAÇÃO QUE ACIONA AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE ÁGUA NA CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR PRATICIDADE, CONFORTO PARA O PACIENTE, SEGURANÇA E ECONOMIA DE ÁGUA. (OPCIONAL) CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO CONSULTÓRIO. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. SUCTORES 01 SUCTOR DE SALIVA A AR (SISTEMA VENTURI). UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90º, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. SISTEMA PORTA COPOS (OPCIONAL) SERINGA TRÍPLICE AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA SERINGA TRÍPLICE (OPCIONAL) BRAÇO ALCANCE BRAÇO ALCANCE COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE ATÉ TRÊS TERMINAIS COM COMANDOS PAD (OPCIONAL) RESERVATÓRIO RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML PARA: ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. REFLETOR PERSUS - LUZ HALÓGENA - ESPELHO MULTIFACETADO COM TRATAMENTO MULTICOATING. - DUPLA PROTEÇÃO DO ESPELHO, EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE. - PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA QUE POSSIBILITAM ISOLAMENTO, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. - CABEÇOTE PRODUZIDO EM MATERIAL ESISTENTE, COM GIRO DE 620º. - INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX (TOLERÂNCIA +/- 20%). PERSUS LED (OPCIONAL) - SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED. - MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM MULTI-INTENSIDADE LUMINOSA, VARIANDO DE 8.000 A35. 000 LUX. - COM FOCO DE LUZ RETANGULAR, PERMITE UMA AMPLA ILUMINAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE REPOSICIONAMENTO CONSTANTE DO FOCO. - CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE COM GIRO DO CABEÇOTE DE 620°. - PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, COM DESIGN APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE ROTETORES ESTERILIZADOS EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SIRIUS SENSOR (OPCIONAL) - TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO – LED - MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSOME ATÉ 95% MENOS ENERGIA ELÉTRICA DO QUE OS MODELOS CONVENCIONAIS. - NÃO UTILIZA LÂMPADAS. - MAIOR DURABILIDADE DA FONTE DE LUZ (LED), ATÉ 50.000 HORAS. SENSOR DE PROXIMIDADE: - O ACIONAMENTO DO REFLETOR É REALIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO SENSOR DE APROXIMAÇÃO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO CABEÇOTE, EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. - A SELEÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA TAMBÉM É REALIZADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PROXIMIDADE. - O REFLETOR POSSUI UM SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL INTERNO, DE FÁCIL E RÁPIDA PROGRAMAÇÃO. FONTE DE LUZ FRIA: NÃO GERA CALOR NO CAMPO PERATÓRIO. FOCO DE LUZ RETANGULAR: - QUANDO POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA ILUMINAÇÃO DA BOCA, NÃO GERA DESCONFORTO NA REGIÃO DOS OLHOS DO PACIENTE.- AUMENTO DO TAMANHO DO FOCO DE ILUMINAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, PROPORCIONANDO UMA MAIOR ÁREA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE TRABALHO. DESIGN: TOTALMENTE INOVADOR COM LINHAS ARREDONDADAS, PROPORCIONA VISUAL MODERNO E HARMONIOSO E FACILITA O MANUSEIO. CABEÇOTE:- EM MATERIAL RESISTENTE, COM GIRO DE 620º, É LEVE, POSSUI ALTA DURABILIDADE E PERMITE AMPLA MOBILIDADE EM DIVERSAS POSIÇÕES. - NOVO DESIGN QUE APRESENTA CORPO MAIS ROBUSTO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.PUXADORES:- BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA - POSSIBILITA ISOLAMENTO EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. - REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS.- O POSICIONAMENTO DOS PUXADORES POSSIBILITA A ESCOLHA DA POSIÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROFISSIONAL. PROTETOR FRONTAL: - REMOVÍVEL, CONSTRUÍDO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, PROTEGE O SISTEMA ÓPTICO CONTRA AEROSSOL. DISPONÍVEL NAS VERSÕES: SIRIUS SENSOR 3 LEDS - SISTEMA ÓPTICO COM 3 LEDS. - TRÊS INTENSIDADES: 10.000, 20.000 E 30.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE +-10%). SIRIUS SENSOR 5 LEDS - SISTEMA ÓPTICO COM 5 LEDS. - TRÊS INTENSIDADES: 15. 000, 25.000 E 35.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE +-10%). SIRIUS SENSOR 3X2 LEDS - EXCLUSIVA TECNOLOGIA ORANGE. - SISTEMA ÓPTICO COM 5 LEDS: 3 LEDS DE COR BRANCA + 2 LEDS DE COR LARANJA.- QUATRO INTENSIDADES DE LUZ - LUZ BRANCA: 15.000, 25.000 E 35.000 LUX (COM VARIAÇÃO DE +-10%) E LUZ LARANJA: 5.000 LUX. - PERMITE A UTILIZAÇÃO DA LUZ ORANGE (LARANJA) DURANTE OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COM MATERIAIS FOTOATIVADOS, ELEVANDO O TEMPO DE MANUSEIO DOS MESMOS ATRAVÉS DA INIBIÇÃO DA POLIMERIZAÇÃO PRECOCE DE RESINAS COMPOSTAS E OUTROS MATERIAIS FOTO ATIVADOS.
25	84863	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO : COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS - 12 PÉS -** ISENTO DE ÓLEO POSSUI: PINTURA INTERNA REGULADOR DE PRESSÃO ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO PROTETOR ELÉTRICO. IDEAL PARA 1 OU 2 CONSULTÓRIOS. **NECESSÁRIO USO DE BOMBA À VÁCUO PARA EQUIPOS.** ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL ISO 9001 - DADOS TÉCNICOS: ACIONAMENTO DO MOTOR: DIRETO IDEAL PARA: 2 CONSULTÓRIOS NÍVEL DE RUÍDO: 59 NÚMERO DE CABEÇOTES: 1/2 PISTÕES NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 PESO (KG): 51 PINTURA INTERNA: SIM PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 120 REGULADOR DE PRESSÃO: SIM VOLUME DE AR ASPIRADO: 10 GARANTIA: 1 ANO

ITEM 02: Alterar a data e o horário da Sessão Pública de julgamento, que restará da seguinte forma:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira ***08h00m (Horário Oficial de Carlinda/MT) do dia 12 de Agosto de 2019****.*

Ficam mantidos os demais termos do Edital convocatório Pregão Presencial nº 037/2019. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 29 de Julho de 2019.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP Nº31/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL N. º 31/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOLAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, com sessão no dia 08/08/2019 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **29** de Julho de **2019**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): DEISE CECILIA FLAUSINO WENDLER MALESKI 04451816130, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.699.753/0001-56.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOLAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

VALOR: R$ 81.000,00(OITENTA E UM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 23.07.2019 a 23.07.2020

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 595/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ROSELI CUNHA SOARES,** portadora do RG nº 04958969 e CPF nº 328.880.311-91, na função de TECNICO EM HIGIENE DENTARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/2016 a 01/09/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 26/08/2019 e término em 24/09/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/09/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 26/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/GP/2018 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 590/GP/2018

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal Efetivo **Srº. JEFERSON ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 652552 e CPF nº 419.996.901-25, no cargo de ODONTOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (*SEM ÔNUS para o município*) de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 581/91.

A licença de que se trata a presente portaria terá início em 01/07/2019 e término em 29/06/2021, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 30/06/2021.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 594/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º OZAIAS PEREIRA CORREA,** portador do RG nº 664517 e CPF nº 432.363.081-68, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2016 a 01/04/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 08/08/2019 e término em 06/09/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 09/09/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 08/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 588/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª EDIANA MARIA DA PAIXAO BRITO,** portadora do RG nº 11716355 e CPF nº 927.240. 861-04, na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 22/05/2018 a 22/05/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2019 e término em 30/08/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 31/08/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº.: 045/2019

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1°. Os saldos de empenhos emitidos durante o exercício de 2019, que por ventura até esta data não foram liquidados, ou seja, não tiveram suas mercadorias e ou serviços executados, deverão ser anulados até 30 de Julho de 2019, para que ocorra o retorno da disponibilidade orçamentária.

§ 1º Serão exceções ao disposto no caput deste artigo os empenhos que se referem às despesas custeadas por meio de Convênios, Transferências Federais de Fundo a Fundo ou de Financiamentos, desde que os recursos financeiros estejam assegurados e disponíveis até 31 de dezembro de 2019, bem como os empenhos relativos às despesas de caráter continuado, de encargos sociais e de tributos, mediante justificativa, e sem prejuízo aos respectivos credores.

§ 2º Não serão objetos de cancelamento os empenhos cujo mercadorias e serviços foram entregues e ou realizados, quais já tenham ocorrido sua regular liquidação, não causando prejuízo ao direito líquido e certo de recebimento de seus credores.

Art. 2°. Compete à Secretaria Municipal de Finanças coordenar e avaliar processos de anulação de empenhos não liquidados ou excedentes, baseando-se nos valores lançados no orçamento para 2019, bem como, se necessário, proceder o lançamento das anulações, visando garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Paço Municipal Pedro Reindel Fonseca, em Chapada dos Guimarães/MT, 29 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 591/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO – A portaria de número 001/2019, a qual concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 01/11/ 2008 a 01/11/2013, para a servidora efetiva **Sr.ª PEDROLINA BENEDITA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 06390722 e CPF nº 000.973.501-17, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/03/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 592/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal contratada **Sr.ª MARIA FRANK SAMPAIO,** portadora do RG nº 06779956 e CPF nº 230.086. 441-04, na função de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/01/2018 a 02/01/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2019 e término em 30/08/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 02/09/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 593/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º CARLOS EMANOEL BACAN,** portador do RG nº 14214768 e CPF nº 021.463.031-58, na função de MEDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/2018 a 01/09/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2019 e término em 30/08/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/08/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 586/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª ELEDIL FERREIRA DA CONCEICAO,** portadora do RG nº 17764300 e CPF nº 018.878.701-13, na função de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 15 (quinze) dias de férias, referente ao **período de julho de 2019**, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/08/2019 e término em 15/08/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/08/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 589/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.ª EDIANA MARIA DA PAIXAO BRITO,** portadora do RG nº 11716355 e CPF nº 927.240.861-04, na função de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 22/05/2018 a 22/05/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/08/2019 e término em 02/09/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/09/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 04/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/GP/2019 EM, 25 DE JULHO DE 2019.

Portaria nº 587/GP/2019

Em, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Efetiva **Sr.ª ELEDIL FERREIRA DA CONCEICAO,** portadora do RG nº 17764300 e CPF nº 018.878.701-13, na função de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 16/07/2013 a 16/07/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 16/08/2019 e término em 13/11/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/11/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 16/08/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 25 de julho de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

OBJETO: 1.1. Fica acrescido ao objeto contratual o fornecimento de seguro total, em todo território nacional, por um período de 06/05/2019 a 21/06/2019, aos seguintes itens, especificações, unidades, quantidades, marcas e preços indicados na tabela abaixo:

ITEM	VEICULOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FRANQUIA	VALOR
58	AMBULANCIA FIAT STRADA WORKING HARD 1.4, 8V, FLEX, FAB 2019, MODELO 2019, 0 KM, 2 PORTAS	Perda Parcial: Valor determinado Ind. Integral: Valor determinado (R$ 56.913,00) DMT: R$ 150.000,00 DCT: R$ 200.000,00 APP com DMH: R$ 20.000,00 Dano Moral: R$ 20.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carro Reserva: Sim C/AR 30 dias	**R$ 1. 934,00**	**R$ 323,63**

		Proteção Vidros Completos **(incluindo retrovisores, lanternas e faróis).**		

1.2. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R$ 323,63(Trezentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Três Centavos). DATA:** 06/05/2019

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RRO 1º SEMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.029.812,03	1.362.748,22	1.371.253,23	1.440.558,07	1.414.488,20	1.410.141,85	1.446.957,58	1.441.076,50	1.441.293,57	1.437.135,56	1.545.982,88	3.178.947,71	18.520.395,40	0,00
Pessoal Ativo	1.029.812,03	1.362.748,22	1.371.253,23	1.440.558,07	1.414.488,20	1.410.141,85	1.446.957,58	1.441.076,50	1.441.293,57	1.437.135,56	1.545.982,88	3.178.947,71	18.520.395,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	939.642,68	1.175.525,26	1.240.815,85	1.239.113,15	1.226.819,16	1.233.186,79	1.253.342,00	1.243.769,69	1.241.442,79	1.240.068,37	1.297.854,69	2.748.616,27	16.080.196,70	0,00
Obrigações Patronais	90.169,35	187.222,96	130.437,38	201.444,92	187.669,04	176.955,06	193.615,58	197.306,81	199.850,78	197.067,19	248.128,19	430.331,44	2.440.198,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	7.081,11	39.614,13	21.378,43	20.239,83	127.167,79	12.946,33	33.835,94	4.510,89	0,00	41.243,30	114.811,39	422.929,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	7.081,11	39.614,13	21.378,43	20.239,83	127.167,79	12.946,33	33.835,94	4.510,89	0,00	41.243,30	114.811,39	422.929,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.029.812,03	1.355.667,11	1.331.639,10	1.419.179,64	1.294.248,37	1.282.974,06	1.434.011,25	1.407.240,56	1.436.782,68	1.437.135,56	1.504.739,58	3.064.136,32	18.097.466,26	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	39.403.576,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.403.576,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	18.097.466,26	45,93
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.277.931,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.214.034,52	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.150.137,96	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	268.732,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	268.732,70	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.973.735,47	26.533.345,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	30.973.735,47	26.533.345,85	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.685.899,81	26.767.844,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	712.164,34	234.498,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-30.973.735,47	-26.264.613,15	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.727.139,14	39.403.576,05	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,68	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-79,98	-66,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	46.472.566,97	47.284.291,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	41.825.310,27	42.555.862,13	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	22.208.029,16	22.208.029,16	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	9.579,98	0,00
RP Não-Processados	35.180,00		0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.727.139,14	38.373.348,19	32.706.437,94
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.745.427,83	7.674.669,64	6.541.287,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.970.885,05	6.907.202,68	5.887.158,83
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.403.576,05	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.304.572,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.674.114,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.758.250,32	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	39.403.576,05
Receita Corrente Líquida Ajustada	39.403.576,05

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.097.466,26	45,93
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	21.277.931,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	20.214.034,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.150.137,96	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-30.973.735,47	-26.264.613,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.472.566,97	47.284.291,26

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.541.287,59	6.541.287,59

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.304.572,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.758.250,32	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2019 16:48:56

Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SINCONFI 3º BIMESTRE - 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.327.500,00	40.327.500,00	7.733.287,40	19,18	20.158.725,29	49,99	20.168.774,71
RECEITAS CORRENTES	38.327.500,00	38.327.500,00	7.733.287,40	20,18	19.875.600,29	51,86	18.451.899,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.204.600,00	7.204.600,00	1.821.898,21	25,29	4.328.288,69	60,08	2.876.311,31
Impostos	6.610.880,00	6.610.880,00	1.784.083,67	26,99	4.080.921,16	61,73	2.529.958,84
Taxas	342.400,00	342.400,00	31.393,74	9,17	233.001,36	68,05	109.398,64
Contribuição de Melhoria	251.320,00	251.320,00	6.420,80	2,55	14.366,17	5,72	236.953,83
CONTRIBUIÇÕES	1.411.400,00	1.411.400,00	231.919,68	16,43	629.285,93	44,59	782.114,07
Contribuições Sociais	1.088.400,00	1.088.400,00	157.938,52	14,51	367.249,67	33,74	721.150,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	323.000,00	323.000,00	73.981,16	22,90	262.036,26	81,13	60.963,74
RECEITA PATRIMONIAL	540.000,00	540.000,00	1.259.123,10	233,17	1.329.108,40	246,13	-789.108,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	540.000,00	540.000,00	1.259.123,10	233,17	1.329.108,40	246,13	-789.108,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.000,00	61.000,00	0,00		0,00		61.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	61.000,00	61.000,00	0,00		0,00		61.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.929.800,00	28.929.800,00	4.340.698,02	15,00	13.464.332,65	46,54	15.465.467,35
Transferências da União e de suas Entidades	13.128.800,00	13.128.800,00	1.995.749,07	15,20	6.110.329,95	46,54	7.018.470,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.501.000,00	10.501.000,00	1.583.861,45	15,08	4.932.913,49	46,98	5.568.086,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	761.087,50	14,36	2.421.089,21	45,68	2.878.910,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.700,00	180.700,00	79.648,39	44,08	124.584,62	68,95	56.115,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.800,00	108.800,00	73.794,36	67,83	96.039,45	88,27	12.760,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	71.900,00	71.900,00	5.854,03	8,14	28.545,17	39,70	43.354,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00		283.125,00	14,16	1.716.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00		0,00		150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00		50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00		283.125,00	15,30	1.566.875,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00		223.125,00	15,39	1.226.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00		60.000,00	15,00	340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.148.500,00	2.148.500,00	307.728,56	14,32	715.610,27	33,31	1.432.889,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.476.000,00	42.476.000,00	8.041.015,96	18,93	20.874.335,56	49,14	21.601.664,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.476.000,00	42.476.000,00	8.041.015,96	18,93	20.874.335,56	49,14	21.601.664,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.476.000,00	42.476.000,00	8.041.015,96	18,93	20.874.335,56	49,14	21.601.664,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			3.254.465,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			3.254.465,16		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.146.860,00	42.379.075,70	6.299.631,17	22.290.789,14	20.088.286,56	6.365.686,44	19.453.021,33	22.926.054,37	17.846.340,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	37.084.510,00	39.452.205,01	6.120.058,83	20.836.164,53	18.616.040,48	6.161.458,20	18.038.127,80	21.414.077,21	16.444.347,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.883.250,00	19.675.239,50	2.903.231,07	8.841.811,17	10.833.428,33	3.018.969,32	8.528.394,98	11.146.844,52	7.344.066,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.199.260,00	19.774.965,51	3.216.827,76	11.994.353,36	7.780.612,15	3.142.488,88	9.509.732,82	10.265.232,69	9.100.281,27	
DESPESAS DE CAPITAL	1.962.350,00	2.826.870,69	179.572,34	1.454.624,61	1.372.246,08	204.228,24	1.414.893,53	1.411.977,16	1.401.992,39	0,00
INVESTIMENTOS	1.946.350,00	2.819.870,69	179.572,34	1.454.624,61	1.365.246,08	204.228,24	1.414.893,53	1.404.977,16	1.401.992,39	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.168.000,00	2.190.249,46	218.531,21	1.102.712,10	1.087.537,36	240.806,76	717.030,17	1.473.219,29	599.459,59	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.314.860,00	44.569.325,16	6.518.162,38	23.393.501,24	21.175.823,92	6.606.493,20	20.170.051,50	24.399.273,66	18.445.799,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.314.860,00	44.569.325,16	6.518.162,38	23.393.501,24	21.175.823,92	6.606.493,20	20.170.051,50	24.399.273,66	18.445.799,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			704.284,06		2.428.535,78	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.314.860,00	44.569.325,16	6.518.162,38	23.393.501,24		6.606.493,20	20.874.335,56		20.874.335,56	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.148.500,00	2.148.500,00	307.728,56	14,32	715.610,27	33,31	1.432.889,73
RECEITAS CORRENTES	2.148.500,00	2.148.500,00	307.728,56	14,32	715.610,27	33,31	1.432.889,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.148.500,00	2.148.500,00	307.728,56	14,32	715.610,27	33,31	1.432.889,73
Contribuições Sociais	2.148.500,00	2.148.500,00	307.728,56	14,32	715.610,27	33,31	1.432.889,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.168.000,00	2.190.249,46	218.531,21	1.102.712,10	1.087.537,36	240.806,76	717.030,17	1.473.219,29	599.459,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.168.000,00	2.190.249,46	218.531,21	1.102.712,10	1.087.537,36	240.806,76	717.030,17	1.473.219,29	599.459,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.168.000,00	2.190.249,46	218.531,21	1.102.712,10	1.087.537,36	240.806,76	717.030,17	1.473.219,29	599.459,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.146.860,00	42.379.075,70	6.299.631,17	22.290.789,14	95,29	20.088.286,56	6.365.686,44	19.453.021,33	96,45	22.926.054,37	0,00
Legislativa	1.929.500,00	2.026.500,00	354.358,27	985.888,67	4,21	1.040.611,33	375.376,49	876.183,32	4,34	1.150.316,68	0,00
Ação Legislativa	1.929.500,00	2.026.500,00	354.358,27	985.888,67	4,21	1.040.611,33	375.376,49	876.183,32	4,34	1.150.316,68	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	4.499.600,00	4.486.466,42	648.016,87	2.597.345,33	11,10	1.889.121,09	773.953,18	2.226.741,14	11,04	2.259.725,28	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	3.033.600,00	2.996.695,00	441.958,01	1.842.392,61	7,88	1.154.302,39	523.976,05	1.595.116,40	7,91	1.401.578,60	
Administração Financeira	1.350.000,00	1.375.771,42	187.648,78	700.782,91	3,00	674.988,51	231.567,05	577.454,93	2,86	798.316,49	
Controle Interno	106.000,00	104.000,00	18.410,08	54.169,81	0,23	49.830,19	18.410,08	54.169,81	0,27	49.830,19	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.879.600,00	2.045.046,45	256.562,83	1.077.667,38	4,61	967.379,07	258.780,96	939.744,46	4,66	1.105.301,99	0,00
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	2.607,15	0,01	18.392,85	0,00	2.607,15	0,01	18.392,85	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	200.705,44	25.705,58	96.808,73	0,41	103.896,71	19.100,00	82.497,59	0,41	118.207,85	
Assistência Comunitária	1.656.100,00	1.823.341,01	230.857,25	978.251,50	4,18	845.089,51	239.680,96	854.639,72	4,24	968.701,29	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	2.282.360,00	2.445.443,33	296.026,79	933.216,62	3,99	1.512.226,71	332.700,42	878.409,16	4,36	1.567.034,17	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.282.360,00	2.445.443,33	296.026,79	933.216,62	3,99	1.512.226,71	332.700,42	878.409,16	4,36	1.567.034,17	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.223.300,00	9.731.389,78	1.377.814,17	4.710.943,81	20,14	5.020.445,97	1.414.671,07	4.353.188,62	21,58	5.378.201,16	0,00
Atenção Básica	5.640.800,00	5.683.392,69	717.382,85	2.406.028,88	10,29	3.277.363,81	639.617,16	2.157.005,50	10,69	3.526.387,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.628.500,00	2.042.633,87	362.511,09	1.285.489,65	5,50	757.144,22	482.350,98	1.233.508,98	6,12	809.124,89	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.000,00	443.850,90	66.931,71	185.259,25	0,79	258.591,65	66.931,71	180.280,45	0,89	263.570,45	
Vigilância Sanitária	380.500,00	402.500,00	30.569,24	114.402,18	0,49	288.097,82	30.569,24	114.402,18	0,57	288.097,82	
Vigilância Epidemiológica	108.500,00	137.699,90	31.712,54	67.201,23	0,29	70.498,67	29.047,60	59.567,45	0,30	78.132,45	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	960.000,00	1.021.312,42	168.706,74	652.562,62	2,79	368.749,80	166.354,38	608.424,06	3,02	412.888,36	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	10.744.700,00	11.362.800,16	1.711.544,51	5.979.689,23	25,56	5.383.110,93	1.894.880,33	5.087.933,38	25,23	6.274.866,78	0,00
Ensino Fundamental	6.042.500,00	6.076.030,10	1.020.428,50	2.780.686,71	11,89	3.295.343,39	1.044.491,56	2.496.115,03	12,38	3.579.915,07	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Ensino Superior	681.000,00	680.966,67	0,00	680.000,00	2,91	966,67	138.031,08	270.031,08	1,34	410.935,59	
Educação Infantil	3.449.200,00	4.008.168,00	598.206,43	2.279.935,78	9,75	1.728.232,22	615.978,01	2.095.583,86	10,39	1.912.584,14	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	105.000,00	105.000,00	7.892,80	25.147,41	0,11	79.852,59	7.892,80	25.147,41	0,12	79.852,59	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	464.000,00	489.635,39	85.016,78	213.919,33	0,91	275.716,06	88.486,88	201.056,00	1,00	288.579,39	
Cultura	88.500,00	141.850,00	44.405,00	75.686,20	0,32	66.163,80	10.595,51	27.526,27	0,14	114.323,73	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	88.500,00	141.850,00	44.405,00	75.686,20	0,32	66.163,80	10.595,51	27.526,27	0,14	114.323,73	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	4.514.100,00	6.317.662,27	996.338,92	4.240.697,99	18,13	2.076.964,28	851.759,15	3.914.507,86	19,41	2.403.154,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	749.350,00	1.374.678,74	30.138,46	986.477,87	4,22	388.200,87	19.737,46	971.713,79	4,82	402.964,95	
Serviços Urbanos	3.764.750,00	4.942.983,53	966.200,46	3.254.220,12	13,91	1.688.763,41	832.021,69	2.942.794,07	14,59	2.000.189,46	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	535.500,00	532.049,87	45.391,61	199.837,88	0,85	332.211,99	41.655,45	124.506,79	0,62	407.543,08	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	47.785,00	0,00	29.176,69	0,12	18.608,31	283,20	1.011,00	0,01	46.774,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	515.500,00	484.264,87	45.391,61	170.661,19	0,73	313.603,68	41.372,25	123.495,79	0,61	360.769,08	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	840.500,00	872.364,58	146.490,33	464.659,13	1,99	407.705,45	139.688,67	405.128,67	2,01	467.235,91	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	765.500,00	797.364,58	146.490,33	464.659,13	1,99	332.705,45	139.688,67	405.128,67	2,01	392.235,91	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.400.000,00	1.217.132,16	224.216,22	301.816,25	1,29	915.315,91	115.119,83	143.887,09	0,71	1.073.245,07	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.400.000,00	1.217.132,16	224.216,22	301.816,25	1,29	915.315,91	115.119,83	143.887,09	0,71	1.073.245,07	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	700.200,00	700.370,68	98.465,65	372.340,65	1,59	328.030,03	96.827,26	301.857,39	1,50	398.513,29	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	700.200,00	700.370,68	98.465,65	372.340,65	1,59	328.030,03	96.827,26	301.857,39	1,50	398.513,29	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	383.000,00	374.000,00	100.000,00	351.000,00	1,50	23.000,00	59.478,12	173.407,18	0,86	200.592,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	383.000,00	374.000,00	100.000,00	351.000,00	1,50	23.000,00	59.478,12	173.407,18	0,86	200.592,82	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.168.000,00	2.190.249,46	218.531,21	1.102.712,10	4,71	1.087.537,36	240.806,76	717.030,17	3,55	1.473.219,29	
TOTAL (III) = (I + II)	41.314.860,00	44.569.325,16	6.518.162,38	23.393.501,24	100,00	21.175.823,92	6.606.493,20	20.170.051,50	100,00	24.399.273,66	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (bIII b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (dIII d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.168.000,00	2.190.249,46	218.531,21	1.102.712,10	4,71	1.087.537,36	240.806,76	717.030,17	3,55	1.473.219,29	0,00
Legislativa	20.500,00	26.500,00	3.781,74	10.118,12	0,04	16.381,88	3.781,74	10.118,12	0,05	16.381,88	0,00
Ação Legislativa	20.500,00	26.500,00	3.781,74	10.118,12	0,04	16.381,88	3.781,74	10.118,12	0,05	16.381,88	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	310.000,00	303.605,00	0,00	94.056,45	0,40	209.548,55	21.149,20	57.067,62	0,28	246.537,38	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	195.000,00	188.605,00	0,00	74.056,45	0,32	114.548,55	16.583,00	43.526,55	0,22	145.078,45	
Administração Financeira	115.000,00	115.000,00	0,00	20.000,00	0,09	95.000,00	4.566,20	13.541,07	0,07	101.458,93	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	68.200,00	103.200,00	15.000,00	83.836,88	0,36	19.363,12	6.909,90	28.036,07	0,14	75.163,93	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	68.200,00	103.200,00	15.000,00	83.836,88	0,36	19.363,12	6.909,90	28.036,07	0,14	75.163,93	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	32.500,00	33.350,00	0,00	27.849,04	0,12	5.500,96	4.371,88	12.899,84	0,06	20.450,16	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	32.500,00	33.350,00	0,00	27.849,04	0,12	5.500,96	4.371,88	12.899,84	0,06	20.450,16	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	350.000,00	363.509,16	3.749,47	161.132,38	0,69	202.376,78	42.421,29	142.777,67	0,71	220.731,49	0,00
Atenção Básica	350.000,00	363.509,16	3.749,47	161.132,38	0,69	202.376,78	42.421,29	142.777,67	0,71	220.731,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.082.200,00	1.055.485,30	196.000,00	490.719,23	2,10	564.766,07	117.564,24	335.786,99	1,66	719.698,31	0,00
Ensino Fundamental	700.000,00	690.644,32	120.000,00	277.078,25	1,18	413.566,07	50.742,74	152.317,28	0,76	538.327,04	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	356.400,00	338.580,72	76.000,00	203.180,72	0,87	135.400,00	65.025,91	177.751,23	0,88	160.829,49	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	25.800,00	26.260,26	0,00	10.460,26	0,04	15.800,00	1.795,59	5.718,48	0,03	20.541,78	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	0,85	50.000,00	35.368,61	103.273,12	0,51	146.726,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	250.000,00	250.000,00	0,00	200.000,00	0,85	50.000,00	35.368,61	103.273,12	0,51	146.726,88	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	10.000,00	0,04	6.000,00	2.200,35	6.478,45	0,03	9.521,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	10.000,00	0,04	6.000,00	2.200,35	6.478,45	0,03	9.521,55	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	38.600,00	38.600,00	0,00	25.000,00	0,11	13.600,00	7.039,55	20.592,29	0,10	18.007,71	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	38.600,00	38.600,00	0,00	25.000,00	0,11	13.600,00	7.039,55	20.592,29	0,10	18.007,71	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.285.118,51	2.970.035,92	2.887.531,28	3.707.029,83	3.083.955,40	4.349.685,08	3.319.062,08	3.401.644,01	3.596.672,47	3.144.528,87	4.607.288,46	3.769.539,91	43.124.091,82	42.360.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.419.619,24	656.351,52	730.503,51	683.354,39	764.918,65	1.161.103,82	697.507,05	607.047,56	780.375,12	421.460,75	452.286,93	1.369.611,28	9.744.139,82	7.204.600,00
IPTU	146.901,66	33.961,16	20.091,86	15.832,08	24.751,70	18.356,26	15.724,49	22.532,23	21.070,20	40.955,61	41.594,53	577.953,77	979.725,55	1.068.930,00
ISS	1.174.644,01	505.317,29	474.165,54	523.640,66	659.485,68	865.987,22	626.780,09	436.135,05	361.252,65	247.781,11	248.561,92	210.515,08	6.334.266,25	4.236.950,00
ITBI	22.725,51	40.472,64	177.514,97	52.378,89	9.909,93	16.829,94	10.153,56	17.937,99	250.948,54	51.149,55	70.465,72	504.285,39	1.224.772,63	400.000,00
IRRF	62.990,37	68.127,68	51.655,66	85.581,71	64.794,41	253.322,55	1.900,64	57.427,13	68.421,83	66.666,87	69.555,54	61.151,72	911.596,11	905.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.357,69	8.472,75	7.075,48	5.921,05	5.976,93	6.607,85	42.948,27	73.015,21	78.681,90	14.907,61	22.109,22	15.705,32	293.779,28	593.720,00
Contribuições	36.356,41	29.532,88	31.245,21	30.295,76	36.372,19	0,00	73.424,80	99.845,72	109.874,00	114.221,73	117.355,46	114.564,22	793.088,38	1.411.400,00
Receita Patrimonial	19.969,32	22.747,27	17.742,70	20.296,49	16.576,08	13.480,48	13.692,33	31.482,60	12.045,22	12.765,15	1.248.769,59	10.353,51	1.439.920,74	540.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.969,32	22.747,27	17.742,70	20.296,49	16.576,08	13.480,48	13.692,33	31.482,60	12.045,22	12.765,15	1.248.769,59	10.353,51	1.439.920,74	540.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.200,00	0,00	0,00	46,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,95	61.000,00
Transferências Correntes	2.795.929,98	2.254.185,96	2.094.439,24	2.931.513,41	2.241.515,67	3.153.985,93	2.520.147,87	2.652.709,74	2.686.059,11	2.586.312,45	2.717.845,08	2.266.393,91	30.901.038,35	32.975.100,00
Cota-Parte do FPM	914.478,80	680.183,81	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	898.637,66	986.279,12	738.469,68	720.458,46	924.582,89	728.291,91	9.700.182,34	10.006.600,00
Cota-Parte do ICMS	675.673,92	574.653,84	491.605,28	813.972,81	565.919,22	554.854,75	724.716,22	654.727,18	618.034,55	675.070,74	647.225,60	550.070,25	7.546.524,36	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	100.546,09	77.887,75	56.259,31	30.218,67	12.977,83	21.371,67	98.172,29	106.855,79	119.643,66	176.662,47	154.155,63	139.692,92	1.094.444,08	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	108.828,02	29.069,80	116.864,65	438.830,90	71.079,51	61.360,39	26.994,23	9.921,94	4.851,58	48.529,08	34.927,64	38.758,83	990.007,57	900.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	2.038,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.233,58	26.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.523,46	4.498,13	3.651,36	3.662,92	3.171,03	4.208,25	5.818,14	4.503,87	3.868,70	4.868,51	4.685,30	4.032,36	50.492,03	50.200,00
Transferências do FUNDEB	449.461,20	408.180,96	341.425,07	546.957,49	406.215,35	425.852,55	456.409,07	421.184,87	405.349,82	377.057,95	414.685,13	346.402,37	4.999.181,83	5.300.000,00
Outras Transferências Correntes	541.379,56	477.672,74	569.599,50	513.072,54	448.098,98	803.268,49	309.400,26	469.236,97	795.841,12	583.674,24	537.582,89	459.145,27	6.507.972,56	6.591.800,00
Outras Receitas Correntes	12.043,56	7.218,29	13.600,62	41.522,83	24.572,81	21.114,85	14.290,03	10.558,39	10.319,02	9.768,79	71.031,40	8.616,99	244.657,58	168.800,00
DEDUÇÕES (II)	285.249,60	272.766,72	235.952,57	373.564,00	276.806,00	311.041,37	349.695,70	351.556,73	296.199,83	324.142,28	352.178,26	291.362,71	3.720.515,77	5.145.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00	1.088.400,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	285.249,60	272.766,72	235.952,57	373.564,00	276.806,00	311.041,37	349.695,70	351.556,73	296.199,83	324.142,28	352.178,26	291.362,71	3.720.515,77	4.045.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.999.868,91	2.697.269,20	2.651.578,71	3.333.465,83	2.807.149,40	4.038.643,71	2.969.366,38	3.050.087,28	3.302.472,64	2.820.386,59	4.255.110,20	3.478.177,20	39.403.576,05	37.215.300,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	38.327.500,00	19.875.600,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.204.600,00	4.328.288,69
IPTU	1.068.930,00	719.830,83
ISS	4.236.950,00	2.131.025,85
ITBI	400.000,00	904.940,75
IRRF	905.000,00	325.123,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.720,00	247.367,53
Contribuições	1.411.400,00	629.285,93
Receita Patrimonial	540.000,00	1.329.108,40
Aplicações Financeiras (II)	540.000,00	1.329.108,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.929.800,00	13.464.332,65
Cota-Parte do FPM	8.166.600,00	3.997.384,20
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	3.095.875,74
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	636.146,35
Cota-Parte do ITR	720.000,00	131.179,52
Transferências da LC 87/1996	21.200,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	50.200,00	27.776,88
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	2.421.089,21
Outras Transferências Correntes	6.591.800,00	3.154.880,75
Demais Receitas Correntes	241.700,00	124.584,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.700,00	124.584,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.787.500,00	18.546.491,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.000.000,00	283.125,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.850.000,00	283.125,00
Convênios	1.200.000,00	210.000,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	73.125,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.000.000,00	283.125,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.787.500,00	18.829.616,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.452.205,01	20.836.164,53	18.038.127,80	16.444.347,80	41.138,30	35.180,00	35.180,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.675.239,50	8.841.811,17	8.528.394,98	7.344.066,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.774.965,51	11.994.353,36	9.509.732,82	9.100.281,27	41.138,30	35.180,00	35.180,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.450.205,01	20.836.164,53	18.038.127,80	16.444.347,80	41.138,30	35.180,00	35.180,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.826.870,69	1.454.624,61	1.414.893,53	1.401.992,39	436.527,26	42.476,11	42.476,11
Investimentos	2.819.870,69	1.454.624,61	1.414.893,53	1.401.992,39	436.527,26	42.476,11	42.476,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.819.870,69	1.454.624,61	1.414.893,53	1.401.992,39	436.527,26	42.476,11	42.476,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.370.075,70	22.290.789,14	19.453.021,33	17.846.340,19	477.665,56	77.656,11	77.656,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	427.955,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.329.108,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.757.063,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	268.732,70
DEDUÇÕES (XXIX)	30.973.735,47	26.533.345,85
Disponibilidade de Caixa	30.973.735,47	26.533.345,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.685.899,81	26.767.844,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	712.164,34	234.498,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.973.735,47	-26.264.613,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-4.709.122,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	477.665,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	268.732,70
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-4.918.055,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-6.247.163,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.254.465,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.254.465,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	264.782,63	447.381,71	450.950,35	26.715,21	234.498,78	0,00	77.656,11	77.656,11	77.656,11	0,00	0,00	234.498,78
PODER EXECUTIVO	264.782,63	447.381,71	450.950,35	26.715,21	234.498,78	0,00	35.180,00	35.180,00	35.180,00	0,00	0,00	234.498,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.476,11	42.476,11	42.476,11	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.476,11	42.476,11	42.476,11	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	264.782,63	447.381,71	450.950,35	26.715,21	234.498,78	0,00	77.656,11	77.656,11	77.656,11	0,00	0,00	234.498,78

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.476.000,00
Previsão Atualizada	42.476.000,00
Receitas Realizadas	20.874.335,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.254.465,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.314.860,00
Créditos Adicionais	3.254.465,16
Dotação Atualizada	44.569.325,16
Despesas Empenhadas	23.393.501,24
Despesas Liquidadas	20.170.051,50
Despesas Pagas	18.445.799,78
Superávit Orçamentário	704.284,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	23.393.501,24
Despesas Liquidadas	20.170.051,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	39.403.576,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	427.955,03	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.757.063,43	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	712.164,34	0,00	477.665,56	234.498,78
Poder Executivo	712.164,34	0,00	477.665,56	234.498,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	77.656,11	0,00	77.656,11	0,00
Poder Executivo	35.180,00	0,00	35.180,00	0,00
Poder Legislativo	42.476,11	0,00	42.476,11	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	789.820,45	0,00	555.321,67	234.498,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-1.314.958,20	25,00	-9,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.454.624,61	1.372.246,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2019

Convoca aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO **de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências.**

Convoca candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 E PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 002/2018, de Provas e Provas de Títulos do Município de Cocalinho, e dá outras providências. Publicado dia 04 de abril de 2018 Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVIII | edição N° 2.957 diariomunicipal.org/mt/amm, www.amm.org.br. Assinado Digitalmente A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipal 815,816,818,819,822 e 830 de 2018, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Processo Seletivo Publico Nº 002/2018, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE. A convocação segue a ordem de classificação, conforme resultado final homologado através dos Decretos nº 1561 e 1562/2018, da lavra da Ilustre Prefeita Municipal, devidamente publicado, no jornal oficial: www.amm.org.br, no site da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O candidato devera comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Cocalinho, situado a Avenida Araguaia nº 676, Centro Cocalinho - MT, devendo portar consigo os documentos constantes nos Anexos deste Edital.

1.2. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1.1. do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

2. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1. O candidato que apresentar toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pela Junta Médica já fica convocado para tomar posse.

3.0. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

ANEXO I

001 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO AUXILIAR – TURMA PNE - COCALINHO

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Luana Alves de Oliveira	5 º

Cocalinho-MT, 29 de Julho de 2019.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 045/2019

DATA: 26/07/2019

"CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZ ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA* STRADIOTTI AGRI LTDA-EPP COMO CONTRATADA.*"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Srª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. 676, Setor Central, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, simplesmente de e a empresa **STRADIOTTI AGRI LTDA-EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Avenida Industrial, 578, Setor Industrial, Cidade de Agua Boa/MT, Cep 78.635-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.954.121/0001-66, representado neste ato pelo seu sócio Sr. **Sadi Stradiotti**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF n.º 554.344. 019-72 e Rg. 2240067 SSP/PR, residente e domiciliado na rua José Cardoso de Lima, s/n, centro, Cep. 47.850-000, cidade Luiz Eduardo Magalhães/ BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Instrumento é decorrente do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019**, passando a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições, o Edital e seus Anexos e a Proposta Técnica da **CONTRATADA** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	TRATOR AGRICOLA DE RODAS NOVO, MODELO U80, tração 4x4, motor diesel turbo de 4 cilindros, 80cv de potencia, marca LS TRACTOR cor azul, conforme proposta apresentada.	LS TRACTOR	113.500,00	113.500,00
02	01	grade aradora intermediaria com controle remoto, modelo GAICR 14X28X06, marca PICCIN, com 14 discos de 28 polegadas e 06 milímetros de espessura, espaçamento entre discos de 270 milímetros, com pneus, conforme proposta apresentada.	PICCIN	22.500,00	22.500,00
VALOR TOTAL					**136.000,00**

Tudo conforme proposta apresentada e com a garantia e a assistência técnica, conforme detalhamento e critérios estabelecidos neste documento, para o Município de Cocalinho.

CLAUSULA SEGUNDA - ENTREGA

2.1 O prazo de entrega, será; de imediato a partir da liberação da ordem de compras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO, PREÇO E PAGAMENTO.

3.1Osrecursos necessários à execução do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Cod. Red.	*Unidade Orc*	*F. Programática*	*Prj/Atividade*	*Elemento Despesa*	*Saldo disponível*
370	09.001	20.605.0016	1.062	44.90.52.00.00.00	140.000,00

3.2. O preço de aquisição do objeto mencionado neste Contrato, é de **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, pagos pela **CONTRATANTE**, em uma única parcela, após a entrega e aceitação dos equipamentos constantes do objeto, e vistoria da Caixa Econômica Federal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3. O quantitativo expresso na Nota Fiscal será depositado em Conta Corrente 29.754-2 na Agência 1317-X do BANCO DO BRASIL – AGUA BOA/MT, EM NOME DA CONTRATADA**.**

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos equipamentos do presente Contrato, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

c) O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será efetuado pela **CONTRATANTE**, a quem caberá a emissão dos comprovantes de entrega dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Anexo do presente Edital;

d) Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

10.1 O prazo de vigência deste contrato, a contar da data de sua assinatura, em 26 de julho de 2019 e findando-se 31 de dezembro de 2019 ou na entrega definitiva do objeto mediante a aprovação da CEF, mantidos seus efeitos jurídicos e responsabilidade técnica sobre os atos relativos ao período de sua vigência, podendo ser prorrogado, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGISTRO

11.1 O presente **Contrato**, para controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, deverá ser registrado em livro próprio, conforme estabelece o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado por esta para execução deste contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 Fica eleito como foro a Comarca de Agua Boa MT para dirimir quaisquer pendências do presente instrumento contratual, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas que se obrigam a cumprir rigorosamente, firmam, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocalinho – MT, 26 de julho de 2019. _____ DALVA MARIA DE LIMA PERES

Prefeita Municipal

_____

STRADIOTTI AGRI LTDA-EPP

C.N.P.J. sob o nº 26.954.121/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 351/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.882 DE 23 DE MARÇO DE 2007, LEI MUNICIPAL 2.202 DE 09 DE JULHO DE 2009, LEI MUNICIPAL 2805 DE 13 DE JULHO DE 2015 E PORTARIA 481 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 FNDE.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo mencionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I – Um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Elizangela Aparecida de Oliveira

Suplente: Lívia Cristina Nunes Pereira

II – Um representante do Conselho Tutelar;

Titular: Marilene Fernanda Milanski

Suplente: Luiz Siqueira da Silva

III – Um representante dos Diretores da Escola Básica Pública;

Titular: Maria Helena Bernardo da Silva Cordeiro (Presidente)

Suplente: Daiane Fernanda Dacroce

IV – Um representante dos estudantes das Escolas Básica Pública;

Titular: Mateus Pontes Carlesso

Suplente: Gedean Soares da Silva

V – Um representante dos estudantes da Escola Básica Pública indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

Titular: Alessandro Araújo Teixeira

Suplente: Raian Vitalino Baleriano

VI – Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Básica Pública;

Titular: Laiane Aparecida Ferreira de souza

Suplente: Rosilene dos Santos Martins

Titular: Dalila Ceriaco Fernandes (Secretaria)

Suplente: Crizeide Costa da Silva

VII – Um representante do Poder Executivo Municipal;

Titular: Baldonedo Chagas

Suplente: Jean Wagner Borro

VIII – Um representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Lucineia Aparecida Pereira dos Reis

Suplente: Rosângela Spontam Marques

IX – Um representante dos professores da Educação Básica Pública;

Titular: Verginia Conceição Correa (vice - Presidente)

Suplente: Neio Lucio Maciel Martins

X – Um representante dos técnicos administrativos da Educação Básica Pública;

Titular: Pamella da Rocha Lima

Suplente: Cleide Caravajá Martins

Art. 2º -O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será de 02 (dois) anos, correspondendo o período de **16 de julho de 2019 a 16 de julho de 2021**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16 de julho de 2019, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 651/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 22 de julho de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

O SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 001/2019 a favor da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV´S, inscrita no CNPJ nº 02. 355.192/0001-84, objetivando a contratação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas das diversas secretarias do município de Colider/MT, perfazendo o valor total de R$ 1.853.587,44 (hum milhão oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 059/ 2018 proveniente do Pregão Presencial nº 060/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Vera/MT.

Colíder/MT, 29 de Julho de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT (PODER EXECUTIVO) PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.245.000,00	85.245.000,00	11.754.807,61	13,79	38.792.690,37	45,51	46.452.309,63
RECEITAS CORRENTES	82.306.750,00	82.306.750,00	11.754.807,61	14,28	38.737.427,42	47,06	43.569.322,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.717.250,00	15.717.250,00	1.997.148,67	12,71	8.441.269,15	53,71	7.275.980,85
Impostos	14.512.250,00	14.512.250,00	1.892.466,59	13,04	7.613.525,43	52,46	6.898.724,57
Taxas	1.155.000,00	1.155.000,00	99.260,36	8,59	793.743,01	68,72	361.256,99
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	5.421,72	10,84	34.000,71	68,00	15.999,29
CONTRIBUIÇÕES	2.800.000,00	2.800.000,00	243.170,31	8,68	1.210.155,39	43,22	1.589.844,61
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	185.449,84	8,83	997.026,55	47,48	1.102.973,45
Contribuições Econômicas					0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	57.720,47	8,25	213.128,84	30,45	486.871,16
RECEITA PATRIMONIAL	435.000,00	435.000,00	34.609,29	7,96	109.968,45	25,28	325.031,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	219,81	0,44	49.780,19
Valores Mobiliários	355.000,00	355.000,00	34.609,29	9,75	109.748,64	30,92	245.251,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.000,00	30.000,00		0,00	0,00	0,00	30.000,00
Exploração de Recursos Naturais					0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00		
Cessão de Direitos					0,00		
Demais Receitas Patrimoniais					0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00		
RECEITA INDUSTRIAL					0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	271.750,00	271.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00		0,00	0,00	0,00	120.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00		
Serviços e Atividades Financeiras					0,00		
Outros Serviços	101.750,00	101.750,00		0,00	0,00	0,00	101.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.184.750,00	61.184.750,00	9.429.392,48	15,41	28.834.564,82	47,13	32.350.185,18
Transferências da União e de suas Entidades	26.583.250,00	26.583.250,00	3.943.251,10	14,83	11.705.749,32	44,03	14.877.500,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.056.500,00	21.056.500,00	3.176.961,51	15,09	9.819.007,63	46,63	11.237.492,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00		0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.500.000,00	13.500.000,00	2.309.179,87	17,11	7.309.807,87	54,15	6.190.192,13
Transferências do Exterior					0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00		0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.898.000,00	1.898.000,00	50.486,86	2,66	141.469,61	7,45	1.756.530,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	12.599,61	18,00	34.218,99	48,88	35.781,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	118.000,00	118.000,00	33.842,33	28,68	75.505,42	63,99	42.494,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00		
Demais Receitas Correntes	1.710.000,00	1.710.000,00	4.044,92	0,24	31.745,20	1,86	1.678.254,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.938.250,00	2.938.250,00	0,00	0,00	55.262,95	1,88	2.882.987,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis					0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.928.250,00	2.928.250,00	0,00	0,00	55.262,95	1,89	2.872.987,05
Transferências da União e de suas Entidades	2.133.250,00	2.133.250,00		0,00	0,00	0,00	2.133.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	785.000,00	785.000,00		0,00	55.262,95	7,04	729.737,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00		0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Transferências de Pessoas Físicas					0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados					0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social					0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00		
Demais Receitas de Capital					0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.000,00	2.720.000,00	345.296,28	12,69	1.986.603,38	73,04	733.396,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.965.000,00	87.965.000,00	12.100.103,89	13,76	40.779.293,75	46,36	47.185.706,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	87.965.000,00	87.965.000,00	12.100.103,89	13,76	40.779.293,75	46,36	47.185.706,25
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	87.965.000,00	87.965.000,00	12.100.103,89	13,76	40.779.293,75	46,36	47.185.706,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.198.300,00	85.738.587,26	12.395.251,60	44.046.302,85	41.692.284,41	13.047.000,92	37.697.990,59	48.040.596,67	36.157.419,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	78.706.870,00	81.269.222,93	11.874.407,42	42.247.469,82	39.021.753,11	12.700.953,70	36.872.553,28	44.396.669,65	35.430.697,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.435.000,00	42.716.725,23	6.784.811,79	19.602.206,78	23.114.518,45	6.784.811,79	19.602.206,78	23.114.518,45	19.602.206,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.266.870,00	38.547.497,70	5.089.595,63	22.645.263,04	15.902.234,66	5.916.141,91	17.270.346,50	21.277.151,20	15.828.490,40	
DESPESAS DE CAPITAL	4.393.000,00	4.370.934,33	520.844,18	1.798.833,03	2.572.101,30	346.047,22	825.437,31	3.545.497,02	726.722,13	0,00
INVESTIMENTOS	4.138.000,00	4.120.934,33	520.844,18	1.588.833,03	2.532.101,30	310.765,71	720.495,09	3.400.439,24	621.779,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	255.000,00	250.000,00	0,00	210.000,00	40.000,00	35.281,51	104.942,22	145.057,78	104.942,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.430,00	98.430,00			98.430,00			98.430,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.722.000,00	3.828.208,97	650.138,07	2.057.126,82	1.771.082,15	650.138,07	2.057.126,82	1.771.082,15	1.758.026,51	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.920.300,00	89.566.796,23	13.045.389,67	46.103.429,67	43.463.366,56	13.697.138,99	39.755.117,41	49.811.678,82	37.915.445,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	87.920.300,00	89.566.796,23	13.045.389,67	46.103.429,67	43.463.366,56	13.697.138,99	39.755.117,41	49.811.678,82	37.915.445,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	87.920.300,00	89.566.796,23	13.045.389,67	46.103.429,67		13.697.138,99	39.755.117,41		37.915.445,82	0,00
RESERVA DO RPPS	44.700,00	44.700,00			44.700,00			44.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.720.000,00	2.720.000,00	345.296,28	12,69	1.986.603,38	73,04	733.396,62
RECEITAS CORRENTES	2.720.000,00	2.720.000,00	345.296,28	12,69	1.986.603,38	73,04	733.396,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.720.000,00	2.720.000,00	345.296,28	12,69	1.986.603,38	73,04	733.396,62
Contribuições Sociais	2.720.000,00	2.720.000,00	345.296,28	12,69	1.986.603,38	73,04	733.396,62
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.722.000,00	3.828.208,97	650.138,07	2.057.126,82	1.771.082,15	650.138,07	2.057.126,82	1.771.082,15	1.758.026,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.722.000,00	3.828.208,97	650.138,07	2.057.126,82	1.771.082,15	650.138,07	2.057.126,82	1.771.082,15	1.758.026,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.722.000,00	3.828.208,97	650.138,07	2.057.126,82	1.771.082,15	650.138,07	2.057.126,82	1.771.082,15	1.758.026,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.198.300,00	85.738.587,26	12.395.251,60	44.046.302,85	95,54	41.692.284,41	13.047.000,92	37.697.990,59	94,83	48.040.596,67	0,00
Legislativa	3.190.000,00	3.595.000,00	516.013,59	1.572.209,54	3,41	2.022.790,46	531.135,70	1.511.035,95	3,80	2.083.964,05	0,00
Ação Legislativa	3.190.000,00	3.595.000,00	516.013,59	1.572.209,54	3,41	2.022.790,46	531.135,70	1.511.035,95	3,80	2.083.964,05	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	8.595.000,00	8.634.838,02	1.054.567,37	5.072.729,53	11,00	3.562.108,49	1.266.231,18	3.916.692,23	9,85	4.718.145,79	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	8.155.000,00	8.207.838,02	1.021.754,87	4.947.559,70	10,73	3.260.278,32	1.238.421,50	3.818.577,64	9,61	4.389.260,38	
Administração Financeira	190.000,00	190.000,00	30.000,00	93.524,00	0,20	96.476,00	24.997,18	66.468,76	0,17	123.531,24	
Controle Interno	120.000,00	107.000,00		28.833,33	0,06	78.166,67		28.833,33	0,07	78.166,67	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	2.812,50	2.812,50	0,01	12.187,50	2.812,50	2.812,50	0,01	12.187,50	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	95.000,00	95.000,00			0,00	95.000,00			0,00	95.000,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	50.000,00	0,11	30.000,00	0,00	4.550,00	0,01	75.450,00	0,00
Policiamento	50.000,00	50.000,00		50.000,00	0,11	0,00		4.550,00	0,01	45.450,00	
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	3.435.000,00	3.438.134,36	534.355,50	1.741.008,48	3,78	1.697.125,88	515.256,36	1.179.722,07	2,97	2.258.412,29	0,00
Assistência ao Idoso	55.000,00	36.000,00		36.000,00	0,08	0,00	8.000,00	8.000,00	0,02	28.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	2.000,00		1.147,00	0,00	853,00		1.147,00	0,00	853,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	525.000,00	33.219,62	186.197,29	0,40	338.802,71	48.155,29	138.412,61	0,35	386.587,39	
Assistência Comunitária	2.750.000,00	2.875.134,36	501.135,88	1.517.664,19	3,29	1.357.470,17	459.101,07	1.032.162,46	2,60	1.842.971,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	6.460.300,00	6.460.300,00	904.574,37	2.966.011,62	6,43	3.494.288,38	946.654,82	2.882.252,93	7,25	3.578.047,07	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	6.460.300,00	6.460.300,00	904.574,37	2.966.011,62	6,43	3.494.288,38	946.654,82	2.882.252,93	7,25	3.578.047,07	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	20.783.000,00	22.678.553,13	2.932.214,53	10.963.051,70	23,78	11.715.501,43	3.146.449,93	9.426.564,30	23,71	13.251.988,83	0,00
Atenção Básica	15.813.000,00	17.209.382,52	2.260.939,09	8.007.852,23	17,37	9.201.530,29	2.346.296,40	7.000.558,34	17,61	10.208.824,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.345.000,00	3.711.794,13	484.004,85	2.132.910,09	4,63	1.578.884,04	599.803,93	1.728.127,53	4,35	1.983.666,60	
Suporte Profilático e Terapêutico	730.000,00	730.000,00	45.955,08	431.230,46	0,94	298.769,54	81.607,82	389.226,25	0,98	340.773,75	
Vigilância Sanitária	660.000,00	762.538,38	119.719,82	303.941,46	0,66	458.596,92	104.141,35	268.929,39	0,68	493.608,99	
Vigilância Epidemiológica	235.000,00	264.838,10	21.595,69	87.117,46	0,19	177.720,64	14.600,43	39.722,79	0,10	225.115,31	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	736.570,00	736.570,00	1.578,66	352.635,55	0,76	383.934,45	117.921,66	320.591,93	0,81	415.978,07	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	706.570,00	706.570,00		351.000,00	0,76	355.570,00	116.343,00	318.956,38	0,80	387.613,62	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	1.578,66	1.635,55	0,00	13.364,45	1.578,66	1.635,55	0,00	13.364,45	
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	23.393.000,00	23.975.339,77	3.654.753,79	12.335.288,21	26,76	11.640.051,56	3.933.097,08	11.195.782,15	28,16	12.779.557,62	0,00
Ensino Fundamental	14.535.000,00	14.789.535,94	2.240.079,31	7.832.976,85	16,99	6.956.559,09	2.466.803,51	6.983.846,28	17,57	7.805.689,66	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	20.000,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	255.000,00	330.000,00	31.944,76	129.658,40	0,28	200.341,60	32.197,20	124.699,86	0,31	205.300,14	
Educação Infantil	7.453.000,00	7.725.803,83	1.232.178,75	3.785.801,87	8,21	3.940.001,96	1.232.178,75	3.635.972,87	9,15	4.089.830,96	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	150.000,00	150.000,00		150.000,00	0,33	0,00	12.500,00	62.500,00	0,16	87.500,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	980.000,00	980.000,00	150.550,97	436.851,09	0,95	543.148,91	189.417,62	388.763,14	0,98	591.236,86	
Cultura	454.000,00	436.521,30	68.507,73	140.408,62	0,30	296.112,68	71.905,52	126.414,12	0,32	310.107,18	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	454.000,00	436.521,30	68.507,73	140.408,62	0,30	296.112,68	71.905,52	126.414,12	0,32	310.107,18	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	4.420.000,00	4.029.000,00	694.169,25	2.127.825,95	4,62	1.901.174,05	379.255,22	1.683.986,88	4,24	2.345.013,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.190.000,00	1.067.907,03	147.233,18	423.768,34	0,92	644.138,69	86.137,91	233.748,03	0,59	834.159,00	
Serviços Urbanos	3.230.000,00	2.961.092,97	546.936,07	1.704.057,61	3,70	1.257.035,36	293.117,31	1.450.238,85	3,65	1.510.854,12	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	30.000,00	15.000,00	0,00	2.807,27	0,01	12.192,73	0,00	2.807,27	0,01	12.192,73	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	30.000,00	15.000,00		2.807,27	0,01	12.192,73		2.807,27	0,01	12.192,73	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	180.000,00	110.260,00	0,00	28.516,15	0,06	81.743,85	24.516,15	25.162,61	0,06	85.097,39	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	110.260,00		28.516,15	0,06	81.743,85	24.516,15	25.162,61	0,06	85.097,39	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	85.000,00	160.000,00	85.975,00	86.677,55	0,19	73.322,45	85.975,00	86.677,55	0,22	73.322,45	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	135.000,00	85.975,00	85.975,00	0,19	49.025,00	85.975,00	85.975,00	0,22	49.025,00	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00		702,55	0,00	24.297,45		702,55	0,00	24.297,45	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	1.540.000,00	1.345.000,00	170.268,44	640.206,54	1,39	704.793,46	200.504,06	474.978,09	1,19	870.021,91	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	1.520.000,00	1.325.000,00	170.268,44	640.206,54	1,39	684.793,46	200.504,06	474.978,09	1,19	850.021,91	
Defesa Agropecuária	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Reforma Agrária	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Comercialização	0,00				0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Documento gerado em 29/07/2019 18:16:48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	713.000,00	602.000,00	60.923,00	61.423,00	0,13	540.577,00	60.923,00	60.923,00	0,15	541.077,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	713.000,00	602.000,00	60.923,00	61.423,00	0,13	540.577,00	60.923,00	60.923,00	0,15	541.077,00	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	7.345.000,00	7.731.000,00	1.429.443,83	5.138.581,44	11,15	2.592.418,56	1.482.251,71	4.220.837,45	10,62	3.510.162,55	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	7.345.000,00	7.731.000,00	1.429.443,83	5.138.581,44	11,15	2.592.418,56	1.482.251,71	4.220.837,45	10,62	3.510.162,55	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	1.315.000,00	1.242.478,70	287.906,54	530.381,81	1,15	712.096,89	249.642,02	447.529,95	1,13	794.948,75	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	1.225.000,00	1.162.478,70	287.906,54	515.081,81	1,12	647.396,89	247.563,28	441.811,72	1,11	720.666,98	
Lazer	90.000,00	80.000,00		15.300,00	0,03	64.700,00	2.078,74	5.718,23	0,01	74.281,77	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	265.000,00	290.161,98	0,00	236.539,89	0,51	53.622,09	35.281,51	131.482,11	0,33	158.679,87	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	265.000,00	290.161,98		236.539,89	0,51	53.622,09	35.281,51	131.482,11	0,33	158.679,87	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	98.430,00	98.430,00				98.430,00				98.430,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.722.000,00	3.828.208,97	650.138,07	2.057.126,82	4,46	1.771.082,15	650.138,07	2.057.126,82	5,17	1.771.082,15	
TOTAL (III) = (I + II)	87.920.300,00	89.566.796,23	13.045.389,67	46.103.429,67	100,00	43.463.366,56	13.697.138,99	39.755.117,41	100,00	49.811.678,82	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.722.000,00	3.828.208,97	650.138,07	2.057.126,82	4,46	1.771.082,15	650.138,07	2.057.126,82	5,17	1.771.082,15	0,00
Legislativa	170.000,00	155.000,00	26.941,42	82.983,86	0,18	72.016,14	26.941,42	82.983,86	0,21	72.016,14	0,00
Ação Legislativa	170.000,00	155.000,00	26.941,42	82.983,86	0,18	72.016,14	26.941,42	82.983,86	0,21	72.016,14	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	545.000,00	480.000,00	53.696,99	167.904,23	0,36	312.095,77	53.696,99	167.904,23	0,42	312.095,77	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	525.000,00	460.000,00	53.696,99	167.904,23	0,36	292.095,77	53.696,99	167.904,23	0,42	292.095,77	
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	125.000,00	105.000,00	17.153,38	53.999,44	0,12	51.000,56	17.153,38	53.999,44	0,14	51.000,56	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00				0,00		
Assistência Comunitária	125.000,00	105.000,00	17.153,38	53.999,44	0,12	51.000,56	17.153,38	53.999,44	0,14	51.000,56	
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	2.753,87	8.682,10	0,02	16.317,90	2.753,87	8.682,10	0,02	16.317,90	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	2.753,87	8.682,10	0,02	16.317,90	2.753,87	8.682,10	0,02	16.317,90	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	1.355.000,00	1.145.520,90	180.141,13	573.357,10	1,24	572.163,80	180.141,13	573.357,10	1,44	572.163,80	0,00
Atenção Básica	925.000,00	725.571,67	114.701,72	355.761,40	0,77	369.810,27	114.701,72	355.761,40	0,89	369.810,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.000,00	303.652,89	52.090,79	176.432,49	0,38	127.220,40	52.090,79	176.432,49	0,44	127.220,40	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	100.000,00	99.296,34	13.348,62	41.163,21	0,09	58.133,13	13.348,62	41.163,21	0,10	58.133,13	
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	17.000,00			0,00	17.000,00			0,00	17.000,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	2.112.000,00	1.599.688,07	318.181,03	1.007.793,80	2,19	591.894,27	318.181,03	1.007.793,80	2,54	591.894,27	0,00
Ensino Fundamental	1.240.000,00	873.500,00	200.852,12	605.532,27	1,31	267.967,73	200.852,12	605.532,27	1,52	267.967,73	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	35.000,00	30.000,00	5.638,06	22.642,30	0,05	7.357,70	5.638,06	22.642,30	0,06	7.357,70	
Educação Infantil	837.000,00	696.188,07	111.690,85	379.619,23	0,82	316.568,84	111.690,85	379.619,23	0,95	316.568,84	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	10.000,00	8.000,00	388,42	388,42	0,00	7.611,58	388,42	388,42	0,00	7.611,58	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	10.000,00	8.000,00	388,42	388,42	0,00	7.611,58	388,42	388,42	0,00	7.611,58	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	90.000,00	70.000,00	8.135,57	28.279,54	0,06	41.720,46	8.135,57	28.279,54	0,07	41.720,46	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,00	70.000,00	8.135,57	28.279,54	0,06	41.720,46	8.135,57	28.279,54	0,07	41.720,46	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	250.000,00	220.000,00	35.931,68	114.111,06	0,25	105.888,94	35.931,68	114.111,06	0,29	105.888,94	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	250.000,00	220.000,00	35.931,68	114.111,06	0,25	105.888,94	35.931,68	114.111,06	0,29	105.888,94	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	40.000,00	20.000,00	6.814,58	19.627,27	0,04	372,73	6.814,58	19.627,27	0,05	372,73	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	40.000,00	20.000,00	6.814,58	19.627,27	0,04	372,73	6.814,58	19.627,27	0,05	372,73	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.273.096,20	6.196.190,59	5.812.360,85	7.389.603,91	7.408.417,68	7.651.322,23	7.019.325,33	7.113.048,04	8.553.485,05	7.014.448,15	7.094.956,89	5.955.278,74	84.481.533,66	90.539.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.407,31	1.036.411,66	1.111.843,20	1.079.409,12	1.101.444,53	1.050.317,88	1.038.249,59	1.244.700,61	2.972.934,28	1.188.236,00	1.120.158,94	876.989,73	14.939.102,85	15.717.250,00
IPTU	202.731,06	247.490,69	263.486,88	246.386,18	271.808,34	187.851,24	156.816,15	265.013,90	2.142.845,04	424.278,89	296.963,85	198.128,39	4.903.800,61	4.859.250,00
ISS	544.644,95	467.980,99	540.884,04	541.805,31	514.196,44	512.505,04	527.465,32	380.158,36	536.028,01	403.514,62	512.791,04	420.947,41	5.902.921,53	6.743.000,00
ITBI	170.017,90	105.810,03	124.758,33	84.306,35	89.178,77	70.652,44	100.645,61	60.261,41	71.359,51	95.850,19	92.886,62	82.429,56	1.148.156,72	1.000.000,00
IRRF	142.689,18	155.736,20	127.042,45	133.146,29	165.661,84	213.039,40	139.205,54	97.791,36	137.838,52	181.986,41	158.664,28	129.755,44	1.782.556,91	1.910.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.324,22	59.393,75	55.571,50	73.764,99	60.599,14	66.269,76	114.116,97	441.475,58	84.863,20	82.605,89	58.853,15	45.828,93	1.201.667,08	1.205.000,00
Contribuições	210.254,87	211.369,97	162.445,00	244.124,10	219.040,51	168.370,33	374.266,67	57.479,16	349.573,19	185.666,06	201.183,09	41.987,22	2.425.760,17	2.800.000,00
Receita Patrimonial	23.975,86	23.914,75	18.181,28	19.115,00	20.430,93	19.565,95	19.633,01	18.362,21	18.062,82	19.301,12	19.301,90	15.307,39	235.152,22	435.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.975,86	23.914,75	18.181,28	19.115,00	20.430,93	19.565,95	19.413,20	18.362,21	18.062,82	19.301,12	19.301,90	15.307,39	234.932,41	345.000,00
Outras Receitas Patrimoniais							219,81						219,81	90.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços					38.820,00	2.125,00							40.945,00	271.750,00
Transferências Correntes	5.912.927,01	4.910.892,82	4.507.203,67	6.038.511,10	6.022.119,14	6.398.451,36	5.558.954,77	5.782.689,57	5.168.044,32	5.613.170,44	5.743.467,89	4.981.352,61	66.637.784,70	69.417.750,00
Cota-Parte do FPM	1.828.957,58	1.360.367,61	1.025.990,29	1.165.518,32	1.464.029,63	2.562.061,79	1.797.192,48	1.972.558,26	1.476.939,36	1.440.916,91	1.849.165,77	1.456.583,82	19.400.281,82	21.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.561.403,43	1.327.957,82	1.136.042,33	1.880.996,01	1.307.773,15	1.282.204,44	1.433.990,21	1.206.099,07	1.138.506,13	1.243.574,75	1.192.280,12	1.013.306,37	15.724.133,83	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	421.684,93	264.661,81	220.264,45	183.980,63	91.355,30	156.661,57	319.794,59	405.067,03	458.298,02	625.422,43	483.545,13	471.248,99	4.101.984,88	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	10.286,15	10.795,94	93.603,49	362.186,68	96.140,93	71.016,06	38.332,58	10.365,45	15.550,95	5.827,12	8.595,68	2.414,90	725.035,93	600.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	4.711,73	4.711,73	4.711,73	4.711,73	4.711,73	4.711,73							28.270,38	65.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.098,01	7.918,08	7.132,38	8.464,59	6.102,05	8.174,75	10.206,51	6.479,61	7.126,69	8.092,16	6.808,47	7.428,17	91.031,47	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.221.033,50	1.108.889,10	927.432,91	1.485.897,87	1.103.549,22	1.156.896,79	1.348.864,04	1.277.897,38	1.140.207,16	1.233.659,42	1.258.176,71	1.051.003,16	14.313.507,26	13.500.000,00
Outras Transferências Correntes	857.831,68	825.590,73	1.092.026,09	946.755,27	1.948.457,13	1.156.724,23	610.574,36	904.222,77	931.416,01	1.055.677,65	944.896,01	979.367,20	12.253.539,13	13.152.750,00
Outras Receitas Correntes	7.531,15	13.601,39	12.687,70	8.444,59	6.562,57	12.491,71	28.221,29	9.816,49	44.870,44	8.074,53	10.845,07	39.641,79	202.788,72	1.898.000,00
DEDUÇÕES (II)	782.705,86	763.409,29	612.956,88	929.328,91	758.533,26	832.160,44	1.053.347,37	729.379,80	947.581,84	824.545,99	883.401,50	600.563,68	9.717.914,82	10.533.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	167.440,16	168.544,16	115.668,26	208.684,06	164.564,97	168.370,33	314.524,93	9.018,24	328.179,37	159.854,17	175.140,59	10.309,25	1.990.298,51	2.100.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		1.166,23	1.166,23	1.166,23	1.166,23	2.332,46	20.960,55	1.543,66	1.543,66	1.543,66	1.543,66	1.543,66	35.676,23	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	615.265,70	593.698,90	496.122,39	719.478,60	592.802,06	661.457,65	717.861,89	718.817,90	617.858,81	663.148,16	706.717,25	588.710,77	7.691.940,08	8.233.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.490.390,34	5.432.781,30	5.199.403,97	6.460.275,00	6.649.884,42	6.819.161,79	5.965.977,96	6.383.668,24	7.605.903,21	6.189.902,16	6.211.555,39	5.354.715,06	74.763.618,84	80.006.750,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.530.000,00	6.530.000,00	3.038.992,78	3.174.545,43
Receita de Contribuições dos Segurados	2.100.000,00	2.100.000,00	997.026,55	994.325,77
Civil	2.100.000,00	2.100.000,00	997.026,55	994.325,77
Ativo	2.080.000,00	2.080.000,00	988.678,10	982.387,44
Inativo	19.000,00	19.000,00	8.348,45	11.938,33
Pensionista	1.000,00	1.000,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.720.000,00	2.720.000,00	1.986.603,38	1.288.257,13
Civil	2.720.000,00	2.720.000,00	1.986.603,38	1.288.257,13
Ativo	2.720.000,00	2.720.000,00	1.986.603,38	1.288.257,13
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	55.362,85	891.962,53
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	28.678,85	133.583,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.500.000,00	1.500.000,00		758.378,95
Demais Receitas Correntes			26.684,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	5.030.000,00	5.030.000,00	3.038.992,78	2.416.166,48

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	835.300,00	835.300,00	331.427,17	467.695,28	247.668,48	291.039,38	0,00	0,00
Despesas Correntes	795.300,00	795.300,00	320.188,17	305.244,89	236.429,48	219.735,60		
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	11.239,00	162.450,39	11.239,00	71.303,78		
PREVIDÊNCIA (VI)	5.650.000,00	5.650.000,00	2.643.266,55	2.386.644,65	2.643.266,55	2.386.644,65	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.650.000,00	5.650.000,00	2.643.266,55	2.386.644,65	2.643.266,55	2.386.644,65	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	2.201.449,74	1.706.149,28	2.201.449,74	1.706.149,28		
Pensões	450.000,00	450.000,00	223.381,30	184.667,00	223.381,30	184.667,00		
Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00	1.200.000,00	218.435,51	495.828,37	218.435,51	495.828,37		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	6.485.300,00	6.485.300,00	2.974.693,72	2.854.339,93	2.890.935,03	2.677.684,03	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-1.455.300,00	-1.455.300,00	64.299,06	-438.173,45	148.057,75	-261.517,55		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.625,20	
Investimentos e Aplicações	40.908.040,31	
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	85.026.750,00	40.724.030,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.717.250,00	8.441.269,15
IPTU	4.859.250,00	3.484.046,22
ISS	6.743.000,00	2.780.804,76
ITBI	1.000.000,00	503.432,90
IRRF	1.910.000,00	845.241,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.205.000,00	827.743,72
Contribuições	5.520.000,00	3.196.758,77
Receita Patrimonial	435.000,00	109.968,45
Aplicações Financeiras (II)	355.000,00	109.748,64
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	219,81
Transferências Correntes	61.184.750,00	28.834.564,82
Cota-Parte do FPM	17.280.000,00	7.994.685,41
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	5.782.205,43
Cota-Parte do IPVA	3.040.000,00	2.210.701,08
Cota-Parte do ITR	480.000,00	64.869,42
Transferências da LC 87/1996	52.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	46.141,61
Transferências do FUNDEB	13.500.000,00	7.309.807,87
Outras Transferências Correntes	13.152.750,00	5.426.154,00
Demais Receitas Correntes	2.169.750,00	141.469,61
Outras Receitas Financeiras (III)	12.000,00	5.245,44
Receitas Correntes Restantes	2.157.750,00	136.224,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	84.659.750,00	40.609.036,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.938.250,00	55.262,95
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.928.250,00	55.262,95
Convênios		
Outras Transferências de Capital	2.928.250,00	55.262,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.938.250,00	55.262,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.598.000,00	40.664.299,67

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.269.222,93	42.247.469,82	36.872.553,28	35.430.697,18	2.190.447,45	200.426,24	200.426,24
Pessoal e Encargos Sociais	42.716.725,23	19.602.206,78	19.602.206,78	19.602.206,78	17.706,45	7.747,75	7.747,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	38.547.497,70	22.645.263,04	17.270.346,50	15.828.490,40	2.172.741,00	192.678,49	192.678,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.264.222,93	42.247.469,82	36.872.553,28	35.430.697,18	2.190.447,45	200.426,24	200.426,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.370.934,33	1.798.833,03	825.437,31	726.722,13	123.164,88	959.950,62	877.207,40
Investimentos	4.120.934,33	1.588.833,03	720.495,09	621.779,91	123.164,88	959.950,62	877.207,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	210.000,00	104.942,22	104.942,22			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.120.934,33	1.588.833,03	720.495,09	621.779,91	123.164,88	959.950,62	877.207,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	98.430,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	85.483.587,26	43.836.302,85	37.593.048,37	36.052.477,09	2.313.612,33	1.160.376,86	1.077.633,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.220.576,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.460.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	109.748,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.330.325,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	568.043,11	463.100,89
DEDUÇÕES (XXIX)	45.383.154,82	8.089.251,11
Disponibilidade de Caixa	45.057.203,29	7.720.266,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.718.442,46	7.876.686,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.661.239,17	156.420,36
Demais Haveres Financeiros	325.951,53	368.984,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-44.815.111,71	-7.626.150,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-37.188.961,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.504.818,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-39.693.780,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-39.803.528,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.691.196,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.646.496,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	44.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	136.968,74	2.578.629,51	2.559.177,89	0,00	156.420,36	128.116,96	1.877.087,60	1.160.376,86	1.077.633,64	4.578,59	922.992,33	1.079.412,69
PODER EXECUTIVO	136.968,74	2.578.629,51	2.559.177,89		156.420,36	128.116,96	1.877.087,60	1.160.376,86	1.077.633,64	4.578,59	922.992,33	1.079.412,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	136.968,74	2.578.629,51	2.559.177,89	0,00	156.420,36	128.116,96	1.877.087,60	1.160.376,86	1.077.633,64	4.578,59	922.992,33	1.079.412,69

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.965.000,00
Previsão Atualizada	87.965.000,00
Receitas Realizadas	40.779.293,75
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	87.965.000,00
Créditos Adicionais	1.646.496,23
Dotação Atualizada	89.611.496,23
Despesas Empenhadas	46.103.429,67
Despesas Liquidadas	39.755.117,41
Despesas Pagas	37.915.445,82
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	46.103.429,67
Despesas Liquidadas	39.755.117,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	74.763.618,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.038.992,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.890.935,03
Resultado Previdenciário	148.057,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.460.000,00	1.220.576,61	-49,62
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.000.000,00	1.330.325,25	-133,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.715.598,25	0,00	2.559.177,89	156.420,36
Poder Executivo	2.715.598,25	0,00	2.559.177,89	156.420,36
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.005.204,56	4.578,59	1.077.633,64	922.992,33
Poder Executivo	2.005.204,56	4.578,59	1.077.633,64	922.992,33
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.720.802,81	4.578,59	3.636.811,53	1.079.412,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.369.187,08	25,00	26,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.775.191,34	60,00	79,01
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.286.323,68	15,00	22,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA ME** - CNPJ nº 02.437.638/0001-10 Av. Colombo, nº 4403, Zona 07, CEP. 87.030-120, Maringá/ PR Fone: (44) 3263-5568 / (44) 9.9756-1110 E-mail: licitacoes@ledsport.com.br / financeiro@ledsport.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
37	510771	**Basquete: Aro retrátil (flexível) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo fabricado com aço maciço (16mm), com medida aproximada de 45cm (diâmetro), chapas de sustentação com 5mm (espessura), reforço estrutural, pintura eletrostática à pó, cor laranja, 12 pontos para fixação da rede, sistema de flexão através de molas, acondicionado em embalagem apropriada	Ledsport / LS-AR	Unidade	06	1.095,00	6.570,00
44	510778	**Basquete: Tabela -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo polietileno inquebrável, tipo móvel, proporciona praticidade e mobilidade, ante estilhaço, tabela durável, aparência semelhante as profissionais de vidro, resistência do aro, mecanismo de ajuste e altura do poste, ajuste entre 2,43 - 3,05m, massa de aproximadamente 55kg, com medidas de aproximadamente 122x64cm (AxC)	Ledsport / LS-TM/CX	Unidade	04	5.000,00	20.000,00
137	510876	**Tabela Hidráulica –** Especificações técnicas mínimas: Rodízios emborrachados, fabricado em vidro temperado (10mm), aro retrátil em aço carbono, molas de aço, sistema elétrico, motor com potência mínima de 2cv, 04 polos, trifásico, trava de segurança	Ledsport / LS-The	Unidade	01	31.890,00	31.890,00
		VALOR TOTAL (R$)					**58.460,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 21.395.275/0001-41 Rua Clóvis Hugueney, nº 70, Bairro Centro, CEP. 78.110-328, Várzea Grande-MT Fone: (65) 3682-3026 E-mail: contato@lupsesportes.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID	QDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	510733	**Atletismo: Bastão de revezamento -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo alumínio, liso e oco, seção circular, uma única peça, com medidas aproximadas de 28-30cm (comprimento), 12-13cm (diâmetro), peso de no mínimo de 50g, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), em acordo com as regras da IAAF, pacote com mínimo 08 bastões	Vínex / RBA-S08	Unidade	02	248,80	497,60
2	510734	**Atletismo: Bastão revezamento (oficial) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo polietileno, densidade alta, ideal para competições de nível escolar, sem rebarbas de plástico ou sobras, em acordo com as regras da IAAF, peso aproximado de 52g (+/-1g)	Pista e Campo / BRPPC-UN	Unidade	04	16,25	65,00
3	510735	**Atletismo: Bloco de partida (75cm) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo madeira, com medida aproximada de 75cm, apoios para os pés, revestimento em borracha, ajuste e troca de posição rápida e fácil, destinado a qualquer tipo de pista, artesanal	Pista e Campo / Bloco Madeira	Unidade	05	347,90	1.739,50
4	510736	**Atletismo: Dardo de alumínio (600g) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio de alta densidade, ponteira em aço, pintura a pó, empunhadura em algodão e elastano, certificado pela IAAF, massa de 600g, modelo de competição	Pista e Campo / JAL-C600	Unidade	02	329,50	659,00
5	510737	**Atletismo: Dardo de alumínio (800g) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio de alta densidade, ponteira em aço, pintura a pó, empunhadura em algodão e elastano, certificado pela IAAF, massa de 800g, modelo de competição	Pista e Campo / JAL-C800	Unidade	04	469,00	1.876,00
6	510738	**Atletismo: Dardo de bambu (2,30m) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo empunhadura de cordel e ponteira de ferro, destinado a lançamento, com medida de 2,30m de altura, massa em 800g, destinado a treinamento de atletas iniciantes, dardo de bambu	Pista e Campo / DBNAC	Unidade	06	134,00	804,00
7	510739	**Atletismo: Dardo de bambu (2,70m) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo empunhadura de cordel e ponteira de ferro, destinado a lançamento, com medida de 2,70m de altura, massa em 800g, destinado a treinamento de atletas iniciantes, dardo de bambu	Pista e Campo / DBNAC	Unidade	06	135,40	812,40
8	510740	**Atletismo: Disco esportivo (01,00kg) -** Especificações técnicas mínimas: Centro e bordas fabricadas em aço galvanizado, face fibra, pratos de plástico ABS, feminino, alta resistência, reforçado com fibra de vidro, indicado para competições ou treinamento, 75% de peso nas bordas, certificado pela IAAF	Vínex / DWP-7510	Unidade	03	299,70	899,10

9	510741	**Atletismo: Disco esportivo (01,50kg) -** Especificações técnicas mínimas: Centro e bordas fabricadas em aço galvanizado, face fibra, pratos de plástico ABS, masculino, alta resistência, reforçado com fibra de vidro, indicado para competições ou treinamento, 75% de peso nas bordas, certificado pela IAAF	Vínex / DWP-7515	Unidade	03	353,00	1.059,00
10	510742	**Atletismo: Disco esportivo (02,00kg) -** Especificações técnicas mínimas: Centro e bordas fabricadas em aço galvanizado, face fibra, pratos de plástico ABS, masculino, alta resistência, reforçado com fibra de vidro, indicado para competições ou treinamento, 75% de peso nas bordas, certificado pela IAAF	Vínex / DWP-7520	Unidade	03	309,00	927,00
11	510743	**Atletismo: Disco oficial (01,00kg) -** Especificações técnicas mínimas: Centro e bordas fabricadas em aço galvanizado, pratos em plástico ABS de alta resistência, masculino, alta resistência, reforçado com fibra de vidro, indicado para competições ou treinamento, certificado pela IAAF	Vínex / DSC-P10	Unidade	03	199,00	597,00
12	510744	**Atletismo: Disco oficial (01,75kg) -** Especificações técnicas mínimas: Centro e bordas fabricadas em aço galvanizado, pratos em plástico ABS de alta resistência, masculino, alta resistência, reforçado com fibra de vidro, indicado para competições ou treinamento, certificado pela IAAF	Vínex / DSB-P17	Unidade	03	279,00	837,00
13	510745	**Atletismo: Par de postes -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T", destinado pata treinamento de salto em altura, ajuste de altura, 02,00m, incluso suportes para barra, leve, fácil manuseio e transporte	Pista e Campo / Postes PC-1	Unidade	06	899,90	5.399,40
14	510746	**Atletismo: Paraquedas para corrida -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo nylon de alta qualidade, vela com tamanho de 1,40m, incluso cinto para fixação à cintura acolchoado	Pista e Campo / VSC-UL14CB	Unidade	06	118,50	711,00
15	510747	**Atletismo: Peso (04kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro galvanizado, pintura a pó, núcleo em chumbo, formato esférico, com diâmetro entre 98 e 102mm, com massa de 04kg (podendo variar em no máximo 70g), destinado para arremesso	Pista e Campo / ESP-004	Unidade	02	169,90	339,80
16	510748	**Atletismo: Peso (06kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro galvanizado, pintura a pó, núcleo em chumbo, formato esférico, com diâmetro entre 115 e 119mm, com massa de 06kg (podendo variar em no máximo 70g), destinado para arremesso	Pista e Campo / ESP-006K	Unidade	02	259,90	519,80
17	510749	**Atletismo: Peso de ferro (01,00kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, indicado para treinamento, formato esférico preciso, acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências), variação de peso não superior a 70g	Pista e Campo / ESP-001K	Unidade	03	78,00	234,00
18	510750	**Atletismo: Peso de ferro (02,00kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, formato esférico preciso, diâmetro de 86-90mm, indicado para treinamento, formato esférico preciso, acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências), variação de peso não superior a 70g	Pista e Campo / ESP-002K	Unidade	03	104,00	312,00
19	510751	**Atletismo: Peso de ferro (03,00kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, formato esférico preciso, diâmetro de 92-96mm, indicado para treinamento, formato esférico preciso, acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências), variação de peso não superior a 70g	Pista e Campo / ESP-003K	Unidade	03	135,00	405,00
21	510753	**Atletismo: Peso de ferro (05,00kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, formato esférico preciso, diâmetro de 109-113mm, indicado para treinamento, formato esférico preciso, acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências), variação de peso não superior a 70g	Pista e Campo / ESP-005K	Unidade	02	205,00	410,00
22	510754	**Atletismo: Peso de ferro (06,00kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, formato esférico preciso, diâmetro de 115-119mm, indicado para treinamento, formato esférico preciso, acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências), variação de peso não superior a 70g	Pista e Campo / ESP-006K	Unidade	03	259,90	779,70
23	510755	**Atletismo: Peso de ferro (07,26kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, formato esférico preciso, diâmetro de 124-128mm, indicado para treinamento, formato esférico preciso, acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências), variação de peso não superior a 70g	Pista e Campo / ESP-726K	Unidade	03	260,00	780,00
28	510760	**Atletismo: Sapatilha (velocidade) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em tecido sintético leve, alta resistência, proteção extra frontal, entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável, sapatilha de atletismo para provas de velocidade (100-400m) e provas com barreiras, tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo / 1770	Unidade	08	337,42	2.699,36
29	510761	**Atletismo: Sarrafo para salto em altura –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo fibra de vidro, sistemas oficiais, certificado pela IAAF, ponteiras plásticas, substituíveis, com medida de 04m (comprimento), 30mm (diâmetro) e peso de no máximo 02kg	Vínex / VFG-C4	Unidade	04	565,90	2.263,60
30	510762	**Badminton: Kits -** Especificações técnicas mínimas: Kits com 04 raquetes de alumínio, 03 petecas de nylon, 01 jogo de rede (rede e postes) e 01 bolsa de armazenamento	Vollo / VB004	Unidade	04	230,77	923,08
31	510763	**Badminton: Peteca –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo nylon (plástico), alta durabilidade, base em cortiça, medidas aproximadas em 08,50c06,50x06,50cm, tubo com 06 unidades	Vollo / VB600	Unidade	02	43,90	87,80
32	510764	**Badminton: Rede oficial (polietileno) –** Especificações técnicas mínimas: Confeccionada em polietileno, fio de poliamida torcido de 1,5 mm na cor preta, banda superior em PVC na cor branca, cabo de aço plastificado com PVC 10 mt, malha de 2,5cm, dimensão aproximada de 6,10x0,70m (CxA)	Pangué	Unidade	02	252,90	505,80
33	510767	**Bambolê (63cm) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo plástico, com medida aproximada de 63cm (diâmetro), cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Dodô / 14"	Unidade	100	3,50	350,00
34	510768	**Bandeira (04 gomos) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo tecido de nylon impermeável, com medidas aproximadas de 40x40cm, cor laranja e amarelo, manete aderente, macia e com bastão de alumínio, destinado para árbitros	Scalibu / Vip	Unidade	10	104,23	1.042,30
35	510769	**Bandeirolas (numeradas) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo plásticas, multiuso, cores variadas (será escolhida no ato do pedido pela contratante), destinado para marcação numerada de pontos ou eventos de recreação, com medidas aproximadas de 22x28cm (LxA), conjunto com 09 unidades numerados de 01-09	Pista e Campo / FBF-001	Unidade	20	134,00	2.680,00
38	510772	**Basquete: Bola oficial -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha, matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câ-	Penalty / Play Off	Unidade	20	91,00	1.820,00

		mara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 600-650g e circunferência entre 75-78cm, respeita as normas regulamentadoras vigentes					
45	510779	**Beach hand: Fita demarcatória -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% polipropileno com 04,00cm (largura), 02 fitas de 27m (lateral), 02 fitas 12m, cores variadas (será definido pela contratante no ato do pedido), ferrinhos para fixação no solo	Pangué / Hand	Unidade	02	296,16	592,32
48	510782	Bola de iniciação (nº 08) - Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butilica, circunferência entre 40-42cm, peso entre 110-120g, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, matrizada câmara airbility, miolo capsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty / T08	Unidade	30	38,90	1.167,00
49	510783	**Bola de iniciação (nº 10) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butílica, circunferência entre 48-50cm, peso entre 180-200g, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, matrizada câmara airbility, miolo capsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty / T10	Unidade	30	41,00	1.230,00
51	510785	**Bola de iniciação (nº 14) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butilica, circunferência entre 65-67cm, peso entre 350-370g, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, matrizada câmara airbility, miolo capsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty / T14	Unidade	30	42,90	1.287,00
52	510786	**Bola de medicine ball (01kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha, câmara airbility, com peso de 01kg, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível), indicado para uso fisioterápico	Magussy / 1025	Unidade	10	149,00	1.490,00
53	510787	**Bola de medicine ball (02kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha, câmara airbility, com peso de 02kg, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível), indicado para uso fisioterápico	Magussy / 1026	Unidade	10	138,64	1.386,40
54	510788	**Bola de medicine ball (03kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha, câmara airbility, com peso de 03kg, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível), indicado para uso fisioterápico	Magussy / 1027	Unidade	10	216,00	2.160,00
55	510789	**Bola de medicine ball (04kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha, câmara airbility, com peso de 04kg, forro multiaxial e miolo Slip System (lubrificado e substituível), indicado para uso fisioterápico	Magussy / 1028	Unidade	10	258,00	2.580,00
58	510792	**Bola lisa (400g) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo policloreto vinílico ultra, 18cm de diâmetro, desenvolvida de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade, indicada para ginastas acima de 12 anos	Dicat / Lisa	Unidade	06	153,00	918,00
59	510793	**Bola tempo de reação (07cm) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo borracha natural, seis faces, ideal para que pratica esportes (vôlei, basquete e futebol etc), cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Live up / LS3005	Unidade	05	41,90	209,50
60	510794	**Bolsa esportiva –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo tecido Sevilha, feche em zíper com medida aproximada de 65x51x20cm (AxLxP)	Hejo / Morumbi	Unidade	15	85,00	1.275,00
62	510796	**Calibrador -** Especificações técnicas mínimas: Do tipo digital, versátil, alta precisão, acondicionado em embalagem apropriada	Poker / 09053	Unidade	06	140,00	840,00
66	510800	**Caneleira com peso tornozeleira 02kg (par) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo nylon reforçado, costura reforçada, fechamento em velcro, composta por granalha de ferro, forro protetor e revestimento em bagum	Knockout / 711	Unidade	10	42,90	429,00
73	510807	**Colchonete para Ginástica –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo, com medidas aproximadas de 0,90x0,40x0,03m, espuma de densidade significativamente confortável, revestido em courvim, cor azul escuro	Pangué	Unidade	60	41,77	2.506,20
81	510815	**Espirobol: Bola oficial –** Especificações técnicas mínimas: Confeccionada a base de borracha butílica, 08 gomos, costurada a mão, câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, estrutura de anéis, miolo (CÁPSULA SIS), bico alongado, removivel e lubrificado, peso entre 420-450g, circunferência entre 58-62cm, produto nacional	Penalty / Espirobol	Unidade	04	131,90	527,60
84	510818	**Faixa de exercício (00,40mm) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo borracha termoplástica (TPE), tamanho aproximado de 120x15cm, dimensões aproximadas de 120,00x15,00x0,04cm, na cor cinza claro, nível fraco	Live up / LS3204L	Unidade	10	34,08	340,80
85	510819	**Faixa de exercício (00,50mm) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo borracha termoplástica (TPE), tamanho aproximado de 120x15cm, dimensões aproximadas de 120,00x15,00x0,05cm, na cor laranja	Live up / LS3204M	Unidade	20	35,70	714,00
86	510820	**Faixa de exercício (00,60mm) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo borracha termoplástica (TPE), tamanho aproximado de 120x15cm, dimensões aproximadas de 120,00x15,00x0,06cm, na cor cinza escuro, nível forte	Live up / LS3204F	Unidade	10	36,61	366,10
89	510823	**Futebol society: Bola oficial -** Especificações técnicas mínimas: Fabricada a base de borracha butílica e estrutura de anéis, tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, maior durabilidade e alta performance, dupla camada de colagem, camada de amortecimento (NEOGEL), amortecimento interno com 4,50mm (espessura), câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 420-450g, circunferência entre 66-69cm, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty / Matís	Unidade	40	164,98	6.599,20
91	510825	**Futebol society: Fita demarcatória –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% polipropileno, 04,00cm (largura), 02 fitas de 45m (lateral), 02 fitas 25m, cores variadas (será definido pela contratante no ato do pedido), ferrinhos para fixação no solo	Pangué / 370	Unidade	12	219,90	2.638,80
92	510826	**Futebol society: Rede (fio 04) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo fio 04, 05m, malha 15x15cm, corda torcida entre nós, material de polietileno 100% virgem, alta resistência, tamanho oficial, na cor branca, reforço de duas a três linhas ao redor de toda a rede, fio virgem, tratamento UV	PSS	Unidade	18	249,90	4.498,20
93	510827	**Futebol: Bola oficial** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo PU, alta maciez e durabilidade, costurada a mão, microfibra, 32 gomos, 68-70cm (circunferência), massa de 410–450g, câmara feita com borracha butílica, sistema de balanceamento, miolo (CÁPSULA SIS), válvula composta de borracha natural e sintética, miolo auto lubrificado, removível, miolo slip system, aprovado pela confederação brasileira de futebol (CBF)	Penalty / Brasil 70 R1	Unidade	48	132,00	6.336,00
95	510829	**Futebol: Bola oficial (PVC) -** Especificações técnicas mínimas: Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance, dupla camada de colagem, amortecimento interno com 4,50mm (espessura), câmara (6D), composto por 6 discos posicionados simetricamente, confeccionado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, peso entre 410-450g, circunferência entre 68-70cm, produto nacional	Penalty / Matís	Unidade	20	99,90	1.998,00

98	510832	**Futebol: Rede (foi 08) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo fio 08, malha 15x15cm, corda torcida entre nós, material de polietileno 100% virgem, alta resistência, tamanho oficial, na cor branca, reforço de duas a três linhas ao redor de toda a rede, fio virgem, tratamento UV	PSS / Campo F8	Unidade	01	919,90	919,90
99	510833	**Futevôlei: Bola oficial –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, dupla camada de colagem, termotec, 32 gomos, camada de amortecimento EVACEL, amortecimento interno entre 2,00mm-3,80mm (espessura), câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 450-470g, circunferência entre 68-69cm, respeita as normas regulamentadoras vigentes, bola oficial de 01 campeonato estadual de 2019	Penalty / Futevolei Pró	Unidade	05	219,90	1.099,50
100	510835	**Futsal: Bola oficial PU -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, massa entre 400-440g, circunferência entre 62-64cm, tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, dupla camada de colagem, camada de amortecimento NEOGEL, amortecimento interno com 4,50mm (espessura), câmara 6D, composto por 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty / Bola 8	Unidade	22	172,00	3.784,00
105	510839	**Futsal: Bola oficial PVC (infantil) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, camada extra de neogel, termotec, 32 gomos, circunferência entre 55-59cm, massa entre 350-380g, tecnologia de termo fusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, dupla camada de colagem, camada de amortecimento evacel, amortecimento interno entre 2,00 à 3,80mm (espessura), sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty / RX R3 200	Unidade	20	109,90	2.198,00
107	510845	**Futsal: Rede (fio 04) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo polietileno, 100% virgem, alta densidade, tratamento UV, fio 04, malha 12x12cm, corda torcida entre nós, na cor branca, modelo standard, com medidas aproximadas 03x02x01m (LxA) e 01m de recuo inferior, material com reforço de 02-03 linhas ao redor de toda a rede, fio virgem, tratamento UV	PSS	Unidade	10	186,90	1.869,00
109	510847	**Garrafa térmica (09L) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo PEAD com isolamento em PU, tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Soprano / Aspen	Unidade	14	126,90	1.776,60
111	510849	**Handebol: Bola oficial (feminino PU) -** Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, massa entre 325-375g, circunferência entre 54-56cm, 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento evacel, amortecimento interno entre 2,00mm à 3,80mm (espessura), câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes, aprovada pela IHF e CBHB	Penalty / Suécia H2L	Unidade	24	219,00	5.256,00
112	510850	**Handebol: Bola oficial (feminino PVC)** - Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, tecnologia de termo fusão, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 325-375g, circunferência entre 54-56cm, 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento evacel, amortecimento interno entre 2,00mm à 3,80mm (espessura), câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes, aprovada pela IHF e CBHB	Penalty / Hand H2L	Unidade	20	131,90	2.638,00
114	510852	**Handebol: Bola oficial (infantil PVC)** - Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, tecnologia de termo fusão, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, massa entre 290-330g, circunferência entre 50-52cm, 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento evacel, amortecimento interno entre 2,00mm à 3,80mm (espessura), câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes, aprovada pela IHF e CBHB	Penalty / Hand H1L	Unidade	20	122,00	2.440,00
115	510853	**Handebol: Bola oficial (masculino PU) -** Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 425-475g, circunferência entre 58-60cm, 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento evacel, amortecimento interno entre 2,00mm à 3,80mm (espessura), câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes, aprovada pela IHF e CBHB	Penalty / Suécia H3L	Unidade	24	235,00	5.640,00
116	510854	**Handebol: Bola oficial (masculino PVC)** - Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, tecnologia de termo fusão, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 425-475g, circunferência entre 58-60cm, 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento evacel, amortecimento interno entre 2,00mm à 3,80mm (espessura), câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes, aprovada pela IHF e CBHB	Penalty / Hand H3L	Unidade	20	141,99	2.839,80
119	510857	**Hidroginástica: Halter triangular (02 à 03kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo EVA, com medidas aproximadas de 30x11cm (CxA), massa de 02 à 03kg	Slade Fitness / HL32	Unidade	20	51,90	1.038,00
120	510858	**Hidroginástica: Halter triangular (04 à 05kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo EVA, com medidas aproximadas de 30x14cm (CxA), massa de 04 à 05kg	Slade Fitness / HL33	Unidade	20	69,90	1.398,00
122	510861	**Minicones -** Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico, destinado para treinamento de agilidade, medida aproximada de 19x05cm (DxA), caixa com 20 unidades, 04 cores distintas (azul, verde, laranja e amarelo), incluso suporte para armazenamento	Plástico Destinado	Unidade	80	8,01	640,80
124	510863	**Miolo de válvula -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo silicone, compatível com miolos que possuem o sistema Slip System, alongado para bolas termotec, fácil remoção para lubrificação e manutenção	Penalty	Unidade	100	4,90	490,00
125	510864	**Natação: Kit paraquedas para natação -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo nylon de alta qualidade, tamanho 2,20m, kit com 01 cinto abdominal, 01 fita de nylon (medida aproximada da fita ajustável de 01,10m), 01 flutuador, 03 paraquedas (P, M e G)	Aquática Slade / Parqn	Unidade	10	99,90	999,00
127	510866	**Natação: Óculos -** Especificações técnicas mínimas: Anti embaçante, lentes com proteção UV, resistentes a impactos, tira dupla (silicone), vedação em silicone, estojo para proteção incluso	Hammerhead / Vortex 2.0	Unidade	60	24,40	1.464,00

128	510867	**Natação: Palmar –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo látex, base em polipropileno, tiras em silicone, anatômico, alta resistência, tamanhos e cores variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Hammerhead / Elite hand padle	Unidade	60	60,99	3.659,40
129	510868	**Natação: Prancha –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo EVA, tamanho médio, tamanho aproximado de 40x30x03cm (CxLxE)	Ducale / 601	Unidade	60	26,90	1.614,00
131	510870	**Placas (artes marciais) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo EVA, destinado para artes marciais, alta qualidade, 28mm de espessura, com medida de 01x01m (LxC), superfície em textura do tipo trança, siliconada, dupla face, corte com encaixe, tipo quebra-cabeça, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Biatex	Unidade	160	99,92	15.987,20
132	510871	**Prancheta portátil –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, 03mm de espessura, caneca de marcação inclusa, modelos Campo e/ou quadra (será escolhido no ato do pedido pela contratante), com tamanho aproximado de 41x23cm	Scalibu / 8735	Unidade	10	99,90	999,00
134	510872	**Rede de proteção esportiva (seda) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com fio 4 mm, 100% polipropileno, seda trançada, com medida mínima de 10x15m, malha entre nós 12x12cm, argolas na parte superior já costuradas na própria rede para fixação	Pangué	Unidade	08	2083,00	16.664,00
135	510874	**Rede para carregar bolas –** Especificações técnicas mínimas: Confeccionado com fio 02 de espessura, torcido material virgem, 100% polietileno, malha 12x12cm, cordão para fechamento do material, fio 04,00 polietileno, costuras e reforço lateral, capacidade mínima para 15 bolas	Pangué	Unidade	12	29,90	358,80
136	510875	**Slackline: kit -** Especificações técnicas mínimas: 01 fita flat, mínimo 15m (comprimento), 50mm (largura), loop dobrado e reforçado na ponta, 01 tracionado, do tipo catraca, haste alongada (aço), fita com 02m, loop dobrado e reforçado na ponta, 01 backup de segurança para catraca com 2,30m, loop e mosquetão incluso, 01 par de protetores de arvore com velcro, sendo 02m cada	Red Nose / 70600	Unidade	02	158,50	317,00
138	510877	**Tênis de mesa: Bola (40mm) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo celuloide (alta qualidade), modelo elite, diâmetro de 40mm, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 06 unidades	Vollo / VT608	Unidade	212	1,43	303,16
140	510879	**Tênis de mesa: Placar de mesa (PVC) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo PVC rígido, indicadores de pontos e sets, em plástico, marcação de pontos de 00 a 31, sets de 00 a 07, alta durabilidade, mostra número em 02 lados	Vollo / VT606	Unidade	06	239,83	1.438,98
142	510881	**Tênis de mesa: Rede (algodão) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo algodão, suporte de metal, fixação com presilhas tipo jacaré, ajuste de tensão, produto de alta qualidade, modelo simples, ideal para iniciantes	Vollo / VT605	Unidade	08	79,90	639,20
144	510883	**Tênis: Kits -** Especificações técnicas mínimas: Kits com tubo com 03 unidade de bolinha, aprovada pela federação internacional de tênis, camada de feltro especial, feltro exclusivo dura-weave	Wilson / CHAMPIONSHIP	Unidade	14	47,22	661,08
156	510895	**Trena (010m) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo fibra de vidro, com medida de 10m (comprimento), 12,50mm (largura), em caixa fechada, unidade de medida (mm/pol)	Vonder / 38.69.100.610	Unidade	02	29,90	59,80
157	510910	**Trena (020m) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo fibra de vidro, com medida de 20m (comprimento), 12,50mm (largura), em caixa fechada, unidade de medida (mm/pol)	Vonder / 38.69.200.620	Unidade	02	49,00	98,00
158	510896	**Trena (030m) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo fibra de vidro, com empunhadura, com medida de 030m (comprimento), 12,50mm (largura), unidade de medida (mm/pol), caixa aberta em ABS, alta resistência, fita com revestimento em PVC, amarelo, resistente à umidade e variações de temperatura, clip metálico na ponta	Vonder / 38.69.303.030	Unidade	02	79,90	159,80
159	510897	**Trena (050m) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo fibra de vidro, empunhadura, medida de 50m (comprimento), 12,50mm (largura), em caixa aberta, unidade de medida (mm/pol)	Vonder / 38.69.503.050	Unidade	02	99,90	199,80
165	510902	**Vôlei: Bola oficial (PU) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 260-280g, circunferência entre 65-67cm, 18 gomos matrizada, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty / VP5000	Unidade	24	205,00	4.920,00
168	510905	**Vôlei: Protetor para poste –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo tubos de ethafon, com medidas aproximadas de 01,70x010m (AxE), revestidos por lona trançada de algodão dublada, na cor azul, fecho total em velcro, 50mm (largura), encaixe especial pra catraca	Sportin	Unidade	02	439,90	879,80
169	510906	**Vôlei: Rede -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo polietileno 100% virgem, alta densidade, tratamento UV, fio 2,50mm, 04 faixas em lonas, 1,80mm e costura dupla, resistentes ao sol, faixa superior com 07,00cm, faixa inferior e laterais com 05,00cm, revestimento interno passante, malhas 05,00x05,00cm, tamanho oficial 01,00x10,00m	Master / VO-P-4A	Unidade	08	236,60	1.892,80
170	510907	**Xadrez: Kit tabuleiro -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético, peças plásticas chumbadas e feltro, com medida de 50x50cm, sendo o rei na medida de 10cm, incluso regras básicas, saco em tecido para guardar	Xalingo / 6005.4	Unidade	48	149,90	7.195,20
		VALOR TOTAL (R$)					**169.661,98**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP** - CNPJ nº 10.718.935/0001-61 Rua das Primaveras, nº 3380, 2º andar, Centro, CEP. 78.550-234, Sinop/MT Fone: (66) 3211-2372 E-mail: sgartigos@outlook.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
20	510752	**Atletismo: Peso de ferro (04,00kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo, formato esférico preciso, diâmetro de 98-102mm, indicado para treinamento, formato esférico preciso, acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências), variação de peso não superior a 70g	Pista e Campo ESP004K	Unidade	2	244,90	489,80
24	510756	**Atletismo: Sapatilha (arremesso de peso) –** Especificações técnicas mínimas: Sola de borracha sólida oferece tração, ranhuras que permita sola mais flexível, auxilio na perfeita rotação de movimento, sistema de fechamento em tira de velcro, cadarço para melhor ajuste, destinado para lançamento do disco e do martelo, tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Health H6677	Unidade	4	314,50	1.258,00
25	510757	**Atletismo: Sapatilha (multimodalidade) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em tecido do tipo sintético, leve e de alta resistência, proteção extra frontal, reforço de couro sintético nas laterais, entressola em EVA, solado em borracha, prato de sete pregos em fibra plástica durável, tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo 330RW2	Unidade	4	305,00	1.220,00
26	510758	**Atletismo: Sapatilha (salto em altura) –** Especificações técnicas mínimas: Oferece calce personalizado, alta segurança, tração de alta qualidade, suporte, velcro para melhor fixação ao pé, 11 pinos, plataforma simétrica, tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Health H608	Unidade	4	361,00	1.444,00
27	510759	**Atletismo: Sapatilha (saltos e provas com barreiras) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em tecido do tipo sintético, leve e de alta resistência, proteção extra frontal, entressola em EVA, solado em borracha, prato de sete pregos, fibra plástica durável, velcro frontal (melhor fixação), tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo 125	Unidade	4	371,00	1.484,00
36	510770	**Barreirinha -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo PVC, alta resistência, utilizado em treinamento (futebol, corrida, CrossFit etc), com medidas aproximadas de 48x23 (LxA)	Pista e Campo VTH-09E	Unidade	100	86,50	8.650,00
39	510773	**Basquete: Bola oficial (feminino) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo microfibra, matrizada, com (ARACNUN) - Acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 510-567g e circunferência entre 72,4-73,7. respeita as normas regulamentadoras vigentes. Ser a bola oficial da NBB e ser a bola oficial de 2 campeonato estaduais de 2019	Penalty 6.8 Crossover	Unidade	26	264,90	6.887,40
40	510774	**Basquete: Bola oficial (masculino) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo microfibra, matrizada, com (ARACNUN) - Acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola, câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, com peso entre 567-650g e circunferência entre 74-78cm. respeita as normas regulamentadoras vigentes. Aprovada pela FIBA, ser a bola oficial da NBB e ser a bola oficial de 02 campeonato estaduais de 2019	Penalty 7.8 Crossover	Unidade	26	331,13	8.609,38
41	510775	**Basquete: Bola oficial (mirim / borracha) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha, matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (CÁPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, peso entre 450-500g e circunferência entre 72-74cm. respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty PLAY OFF Mirim	Unidade	20	80,90	1.618,00
42	510776	**Basquete: Bola oficial (mirim / microfibra) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo midrofibra, matrizada, com (ARACNUN) - Acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, peso entre 470-500g e circunferência entre 69-71cm, respeita as normas regulamentadoras vigentes, bola oficial da NBB e ser a bola oficial de 02 campeonato estaduais de 2019	Penalty 5.8 Crossover	Unidade	20	298,90	5.978,00
43	510777	**Basquete: Rede -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo fio 06, tipo seda, trançado, polipropileno 100% virgem, alta densidade, tratamento UV, modelo tipo NBA, reforçado, na cor branca natural, 12 alças, malha de 7x7cm, fio virgem com tratamento UV, aprovada pela confederação brasileira de basketball (CBB)	Spitter 15705	Unidade	15	78,84	1.182,60
46	510780	**Beach soccer: Bola oficial –** Especificações técnicas mínimas: TFabricado com tecnologia de termo fusão que garante 00% de absorção de água, maior durabilidade e alta performance, dupla camada de colagem, junção dos gomos reforçado, camada de amortecimento (NEOGEL), amortecimento interno com 04,50mm (espessura), câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, composto por 06 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (CÁPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, peso entre 420-440g, circunferência entre 68-70cm, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty beach soccer pró	Unidade	6	231,19	1.387,14
47	510781	**Bico de bomba (rosqueavel) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo metal, rosqueável, dimensões aproximadas de 4x0,5cm	Penalty / bico rosqueável	Unidade	26	3,88	100,88
50	510784	**Bola de iniciação (nº 12) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butilica, circunferência entre 57-59cm, peso entre 250-270g, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, matrizada câmara airbility, miolo capsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removível e lubrificado, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty Nº12	Unidade	30	42,70	1.281,00
56	510790	**Bola de medicine ball (05kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo couro, sendo 10 gomos, massa de 05kg, indicado para uso fisioterápico e treinamentos especificos, diâmetro aproximado de 20cm	Vinex VMB-RW005L10P	Unidade	5	245,00	1.225,00
57	510791	**Bola de medicine ball (06kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo couro, sendo 10 gomos, massa de 06kg, indicado para uso fisioterápico e treinamentos especificos, diâmetro aproximado de 22cm	Vinex VMB-RW006L10P	Unidade	2	388,00	776,00

61	510795	**Bomba de ar –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ABS (plástico), alta qualidade, dupla ação, com agulhas rosqueáveis de metal, prolongador flexível e retrátil, mecanismo manual	Penalty / bomba	Unidade	26	28,70	746,20
63	510797	**Cama elástica (02,44m) –** Especificações técnicas mínimas: De 03 pés (inteiros), 06 hastes, sistema de montagem por encaixe, escada com 03 degraus, hastes de ferro galvanizado, rede de proteção em polipropileno multicolorida (malha 10), proteção de molas colorida em espuma, revestimento em PVC, lona de salto inteira, 04 cores, proteção UV, 03 pés inteiros em "W", sistema de impulsão por 48 molas e estrutura de ferro galvanizado	Mami Brinquedos / Cama 244	Unidade	4	1.789,00	7.156,00
65	510799	**Caneleira com peso tornozeleira 01kg (par) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo nylon reforçado, costura reforçada, fechamento em velcro, composta por granalha de ferro, forro protetor e revestimento em bagum	Pista e Campo / TORNPC	Unidade	10	29,85	298,50
67	510801	**Caneleira com peso tornozeleira 04kg (par) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo nylon reforçado, costura reforçada, fechamento em velcro, composta por granalha de ferro, forro protetor e revestimento em bagum	Pista e Campo / TORNPC	Unidade	6	63,70	382,20
68	510802	**Carrinho ajustável (05 e 10cm) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado e pintado, destinado para utilização na demarcação de gramados e pistas com cal/talco, ideal para marcar com tinta pistas de atletismo e campos de grama, sinalizador de direção, tanque com capacidade mínima de 15kg, três rodas de borracha	Pista e Campo / CMC-1	Unidade	1	2.593,00	2.593,00
69	510803	**Carrinho em PVC -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo PVC de alta qualidade, tubos SEP de alta resistência, junções de plástico injetado, destinado para transporte/armazenagem de bolas, sem cantos perigosos, cesto em poliéster colorido, mobilidade nas rodas que giram em seu próprio eixo, dimensão aproximada de 100x70x100cm, capacidade mínima de 24 bolas (basquete, futebol, vôlei e handebol)	Pista e Campo / VBCT-1007010	Unidade	3	621,00	1.863,00
70	510804	**Cinto Tração -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo alma de EVA, duplo lona, tecido Sintético, forro de tela spacer, argolas e mosquetões em aço niquelado, fita de polipropileno, corda elástica, revestimento de polipropileno, inclusos: 02 cintos de tração, 01 corda elástica, bolsa para guardar, alça âncora, mosquetões e argolas de aço	Pista e Campo / CTD4	Unidade	5	277,90	1.389,50
71	510805	**Colchão de Salto em Altura –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo espuma de alta densidade, indicado para salto em altura, revestimento de lona resistente, impermeável, com zíper, com medida aproximada de 02,50x02,00x00,30m, alças de transporte e tela de respiro lateral	Pista e Campo / COL250X200X30	Unidade	2	3.406,00	6.812,00
72	510806	**Colchonete em espuma –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo poliuretano, densidade não inferior a 20kg/m³, medidas não inferiores a 100x0,60x0,03m, revestido em napa, costuras internas, linha em nylon não inferior a 60, excelente acabamento	Pista e Campo / COLCH100X60	Unidade	100	51,60	5.160,00
74	510808	**Contador de voltas (04 dígitos) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço e plástico, tipo mecânico, 04 dígitos, uso manual, com medidas aproximadas de 45x30 (DxL)	Pista e Campo / 33101	Unidade	2	44,50	89,00
75	510809	**Corda contador de giros -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, pegador em plástico de alta resistência com espuma (PU), corda de pular em PVC, alta durabilidade, articulável, possui manoplas em espuma, com medidas aproximadas de 2,50m (corda), 10,50x05cm (comprimento da espuma), 04mm (diâmetro da corda)	JS 9311	Unidade	2	38,70	77,40
76	510810	**Corda naval (40mm) –** Especificações técnicas mínimas: Destinado para treinamento funcional de ondulação, medida mínima de 05m de comprimento, espessura de 40mm, massa de aproximadamente 4,50kg, pegadas emborrachadas nas ponta e protetor no centro	Slade Crossfit	Unidade	2	203,04	406,08
77	510811	**Cronômetro digital (profissional) -** Especificações técnicas mínimas: Memória para 200 voltas, parciais com precisão de 1/100s, mostra a volta mais rápida, mais lenta, calcula o tempo médio, mostra ano, mês, data, semana, hora, minutos e segundos, formato de hora 12/24, tela grande de LCD com mostrador de 03 linhas, contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas, função ritmo, intervalos de ritmo selecionáveis, dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora, massa aproximada 55g, dimensão aproximada de 8,30x6,50x2,00cm	Vollo VL515	Unidade	8	105,40	843,20
79	510813	**Escada (04m) -** Especificações técnicas mínimas: Degraus ajustáveis de plástico, tamanho de 04m, 10 degraus, sendo 09 espaços, degraus em plásticos, ajuste da distância dos degraus, presilhas nas extremidades, massa de aproximadamente 492g	Vollo VP1012	Unidade	10	125,85	1.258,50
80	510814	**Espaguete -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo espuma de polietileno, revestimento em EVA, resistente, flutuante, placa de 02mm, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Phisicus PHN61	Unidade	200	5,13	1.026,00
82	510816	**Estacas (treinamento) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, dimensões aproximadas de 2,5x170x2,5cm (LxAxP), ajuste de altura, mínimo de 0,80m e máximo de 1,60m de comprimento	Pista e Campo / SPL-S160	Unidade	20	83,70	1.674,00
83	510817	**Estadiômetro (medidor de altura) –** Especificações técnicas mínimas: Caixa e suporte fabricado em material do tipo plástico ABS, fita em aço com escala de medição gravada, na cor branca, campo de medição de 0 à 210cm, portátil, mola retrátil, visor frontal, resolução em milímetros e numeração a cada centímetro, medição em vertical, deverá ficar fixo na parede	Wiso E210	Unidade	2	301,60	603,20
87	510821	**Fita/faixa de demarcação (setor de queda) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo sintético impermeável com 05,00cm (largura), desenvolvida conforme especificações da CBAT/ IAAF, na cor branca ou laranja (será escolhida pela contratante no ato do pedido), ilhoses nas pontas, presilhas de fixação	Pista e Campo CTF50	Unidade	10	4,90	49,00
88	510822	**Flutuador de perna –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo 100% EVA, com medidas aproximadas de 24x12cm	Slade / Flutuador	Unidade	80	29,32	2.345,60
90	510824	**Futebol society: Bola oficial (PU) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricada a base de borracha butílica e estrutura de anéis, tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, maior durabilidade e alta performance, dupla camada de colagem, camada de amortecimento (NEOGEL), amortecimento interno com 4,50mm (espessura), câmara (6D), sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 420-450g, circunferência entre 66-69cm, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty 8 Termotec	Unidade	28	161,83	4.531,24
94	510828	**Futebol: Bola oficial (PU) -** Especificações técnicas mínimas: Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance, dupla camada de colagem, amortecimento interno com 4,50mm (espessura), câmara (6D), composto por 6 discos posicionados simetricamente, confeccionado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, peso entre 410-450g, circunferência entre 68-70cm, produto nacional	Penalty 8 Termotec	Unidade	20	181,20	3.624,00

96	510830	**Futebol: Mini gol -** Especificações técnicas mínimas: Kits com 02 traves, fabricadas com tubos 22,20mm (diâmetro), dimensão aproximada de 78x56cm, rede e fixadores para o terreno	Kit Sport MF-060	Unidade	5	235,40	1.177,00
97	510831	**Futebol: Rede (fio 04) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo fio 04, malha 15x15cm, corda torcida entre nós, material de polietileno 100% virgem, alta resistência, tamanho oficial, na cor branca, reforço de duas a três linhas ao redor de toda a rede, fio virgem, tratamento UV	Spitter 15695	Unidade	8	365,40	2.923,20
78	510834	**Cronômetro eletrônico (profissional) -** Especificações técnicas mínimas: Nas cores preto e laranja, memória de 10 voltas, contagem regressiva, possui hora, data, alarme e precisão de 1/100s, peso aproximado de 50g, medida aproximada de 8,30x6,50x2,30cm	Vollo VL510	Unidade	8	91,70	733,60
102	510836	**Futsal: Bola oficial PU (Mirim) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 300-330g, circunferência entre 50-55cm, tcnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, dupla camada de colagem, camada de amortecimento NEOGEL, amortecimento interno com 4,50mm (espessura), câmara 6D, composto por 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty Max 100 Termotec	Unidade	20	189,70	3.794,00
103	510837	**Futsal: Bola oficial PU ultra -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 410-430g, circunferência entre 62-64cm, tcnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, dupla camada de colagem, camada de amortecimento NEOGEL, amortecimento interno com 4,50mm (espessura), câmara 6D, composto por 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty Max 1000 Termotec	Unidade	26	270,00	7.020,00
104	510838	**Futsal: Bola oficial PVC -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, camada extra de neogel, termotec, 12 gomos, circunferência entre 62-64cm, massa entre 400-440g, tecnologia de termo fusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, dupla camada de colagem, camada de amortecimento evacel, amortecimento interno entre 2,00 à 3,80mm (espessura), sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty Matis Termotec	Unidade	20	147,90	2.958,00
106	510840	**Futsal: Bola oficial PVC (mirim) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, camada extra de neogel, termotec, 32 gomos, circunferência entre 50-55cm, massa entre 300-330g, tecnologia de termo fusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, dupla camada de colagem, camada de amortecimento evacel, amortecimento interno entre 2,00 à 3,80mm (espessura), sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty RX R3 100	Unidade	20	111,00	2.220,00
108	510846	**Futsal: Rede (fio 08) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo polietileno, 100% virgem, alta densidade, tratamento UV, fio 08, malha 12x12cm, corda torcida entre nós, na cor branca, modelo caixote mexico europeu, com medidas aproximadas 03x02m (LxA) e 01m de recuo inferior, 01m de recuo superior, com cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede, material com reforço de 02-03 linhas ao redor de toda a rede, fio virgem, tratamento UV	Spitter Futsalão	Unidade	2	772,40	1.544,80
110	510848	**Garrafa térmica (18L) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo PEAD com isolamento em PU, tripé retrátil, bocal largo, alça embutida, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Coleman 18 Litros	Unidade	14	333,69	4.671,66
113	510851	**Handebol: Bola oficial (infantil PU) -** Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 290-330g, circunferência entre 50-52cm, 32 gomos, costura a mão, camada de amortecimento evacel, amortecimento interno entre 2,00mm à 3,80mm (espessura), câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes, aprovada pela IHF e CBHB	Penalty Suécia H1L Ultra grip	Unidade	20	235,40	4.708,00
117	510855	**Handebol: Cola em pasta (300g) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo pasta, a base de aderentes, ceras e diluentes, destinado a uma maior fixação da bola, ideal para utilização em partidas de handebol, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem com no mínimo 300g	Dalehand 300g	Unidade	2	98,70	197,40
118	510856	**Hidroginástica: Halter triangular (01 à 02kg) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo EVA, com medidas aproximadas de 25x21cm (CxA), massa de 01 à 02kg	Slade 01 - 02kg	Unidade	20	48,70	974,00
123	510862	**Minitrampolim –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço, pintura apoxi, 30 molas metálicas, 06 pés, apoio emborrachado, lona de salto de alta resistência, suporta mínimo 100kg, com medidas aproximadas de 91x22cm (DxA)	SCS fitness 1064	Unidade	2	309,80	619,60
126	510865	**Natação: Nadadeira (pé de pato) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo silicone, pata curta, flexível, tamanhos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido)	Slade 640	Unidade	20	307,90	6.158,00
130	510869	**Natação: Touca (juvenil) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% silicone, alta qualidade	Speedo Slim Cap	Unidade	60	14,85	891,00
133	510873	**Rede de proteção esportiva (nylon) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com fio em nylon 100% polietileno torcido com proteção UV, com medida mínima de 10x15m, fio em 02mm, malha 12cm, com argolas na parte superior já costuradas na própria rede para fixação	Spitter 15706	Unidade	8	954,00	7.632,00
139	510878	**Tênis de mesa: Placar de mesa (alumínio) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, indicadores de pontos e sets, em plástico, cor verde, números brancos, marcação de pontos de 00 a 30, sets de 00 a 07, alta durabilidade, mostra número em 02 lados, com tamanho aproximado de 45,50x20,00cm	Pista e Campo SA-173	Unidade	6	251,95	1.511,70
141	510880	**Tênis de mesa: Raquete -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, revestido em borracha lisa, esponja nos 02 lados, obedecendo as medidas oficiais do órgão competente	Vollo Force 1000	Unidade	50	18,75	937,50
143	510882	**Tênis de mesa: Rede (nylon) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo nylon, suporte de metal, fixação com presilhas rosqueáveis, modelo simples, ideal para iniciantes	GDS 9811	Unidade	8	68,70	549,60
145	510884	**Tornozeleira de peso (00,50kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 0,50kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	8	22,45	179,60
146	510885	**Tornozeleira de peso (01,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 01,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	8	29,85	238,80

147	510886	**Tornozeleira de peso (02,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 02,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	8	38,75	310,00
148	510887	**Tornozeleira de peso (03,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 03,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	8	51,45	411,60
149	510888	**Tornozeleira de peso (04,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 04,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	8	63,45	507,60
150	510889	**Tornozeleira de peso (05,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 05,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	5	78,75	393,75
151	510890	**Tornozeleira de peso (06,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 06,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	5	93,45	467,25
152	510891	**Tornozeleira de peso (07,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 07,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	5	99,85	499,25
153	510892	**Tornozeleira de peso (08,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 08,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	5	105,45	527,25
154	510893	**Tornozeleira de peso (09,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 09,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	4	138,50	554,00
155	510894	**Tornozeleira de peso (10,00kg) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo couro sintético (courvin) e costura em nylon, massa de 10,00kg, enchimento interno com microesferas em ferro e areia, alta qualidade e resistência, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido)	Pista e Campo P75	Unidade	4	152,00	608,00
160	510898	**Trena (100m) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo fibra de vidro, com empunhadura, com medida de 100m (comprimento), 12,50mm (largura), unidade de medida (mm/pol), instalada em caixa plástica (ABS), aberta com manivela, cabo ergonômico emborrachado, resistência de 200kg de força de puxada, clip metálico na ponta	Vonder 3869103100	Unidade	1	194,50	194,50
161	510899	**Vôlei de praia: Bola oficial –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 260-280g, circunferência entre 65-68cm, 12 gomos termotec, garante 0% de absorção de água, maior durabilidade e alta performance, dupla camada de colagem, camada de amortecimento NEOGEL, amortecimento interno com 4,50mm (espessura), câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty beach pró Termotec	Unidade	6	305,40	1.832,40
162	510900	**Vôlei: Antena -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo fibra de vidro, pintura em esmalte sintético, com sua composição a base de fiberglass, medidas aproximadas de 3/8x1,8m (diametroxaltura), listra em vermelho e branco, do tipo oficial em acordo com a confederação/federação responsável, acondicionado em embalagem apropriada	Spitter 15713	Unidade	3	119,20	357,60
164	510901	**Vôlei: Bola oficial (infantil) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 240-270g, circunferência entre 60-63cm, 18 gomos matrizada, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty MG 4500 Mirim	Unidade	24	143,21	3.437,04
166	510903	**Vôlei: Fita demarcatória -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% polipropileno, 04,00cm (largura), 02 fitas de 16m (lateral), 02 fitas 08m, cores variadas (será definido pela contratante no ato do pedido), ferrinhos para fixação no solo	Spitter 15715	Unidade	6	157,60	945,60
167	510904	**Vôlei: Mini vôlei –** Especificações técnicas mínimas: Kits composto de tubos desmontáveis, fabricado em material do tipo aço, com diâmetro 22,20mm, altura 2,20m, galvanizados, sustentação através de cordas de estaiamento, ganchos para prender no terreno, rede de nylon, comprimento 05,00m, cordas para demarcação 10,00x05,00m	Kitsport VJ-10	Unidade	4	325,45	1.301,80
101	510909	**Futsal: Bola oficial PU (Infantil) -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo borracha butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 350-380g, circunferência entre 55-59cm, tcnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, dupla camada de colagem, camada de amortecimento NEOGEL, amortecimento interno com 4,50mm (espessura), câmara 6D, composto por 06 discos posicionados simetricamente, respeita as normas regulamentadoras vigentes	Penalty Max 200 Termotec	Unidade	20	219,33	4.386,60
163	510911	**Vôlei: Bola oficial -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo butílica e estrutura de anéis, miolo cápsula SIS, bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, removivel e lubrificado, massa entre 260-280g, circunferência entre 65-67cm, 16 gomos matrizada, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, 06 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha, respeita as normas regulamentadoras vigentes, aprovada pela FIVB, bola oficial de 06 campeonato estaduais de 2019	Penalty pró 7.0	Unidade	40	384,55	15.382,00
		VALOR TOTAL (R$)					**170.274,52**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PARTE 02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP** - CNPJ nº 09.053.748/0001-27 Rua Marcos Hosang, nº 18, Sala 01, Bairro Seminário CEP. 89.190-000, Taió-SC Fone: (47) 3562-1878 / (47) 9.8406-7947 / (47) 9.8406-8206 E-mail: liferline.comercialjb@gmail.com / bagatoli@outlook.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
16	510486	**Forno: Elétrico (50L) -** Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade mínima de 50L (cinquenta), forno auto limpante, bandeja de resíduos removível, temperatura entre 20 à 250°C, resistência superior e inferior, grade deslizante, grelha interna removível, potência mínima de 1600w, distribuída na parte superior e inferior, lâmpada interna, porta de vidro triplo, tensão de 110v ou 220v (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), respeite as normas regulamentadoras vigentes	Best / 66L	Unidade	16	448,94	7.183,04
							7.183,04

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **BYANCA DIAS DOS REIS EIRELI ME** - CNPJ nº 32.400.495/0001-32 Rua das Saracuras, nº 545, Bairro Maracanazinho, CEP. 78.200-000, Cáceres/MT Fone: (65) 3223-0567 / (65) 9.9949-1949 / (65) 9.9974-5642 E-mail: edel.representacoes@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
18	510492	**Gabinete com pia (01,20m) -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço fino, número 24 (vinte e quatro), pintura a pó eletrostática, 02 (duas) portas, mínimo 03 (três) gavetas, puxadores em ABS, dobradiças de pressão, tratamento em fosfato e desengraxaste, corrediças das gavetas em polipropileno, na cor branca, com medidas aproximadas de 120x90x50cm (LxAxP)	Colormaq / Ipanema Master	Unidade	13	676,30	8.791,90
							8.791,90

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** - CNPJ nº 28.275.797/0001-59 Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1133, Lado B, Capão da Imbuia, CEP. 82.810-400, Curitiba/PR Fone: (41) 3195-6140 E-mail: licitacao@defcomercial.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
8	510654	**Caixa acústica (300W) -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado Em material do tipo MDF, adesivo vinil, Alto Falante com potência de 300W, entrada USB para reprodução de áudio, microfone, bluetooth	TRC / 536	Unidade	3	699,80	2.099,40
23	510522	**Refrigerador: Duplex (340L) -** Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade mínima de 340L, 02 (duas) portas, 01 (uma) gaveta, sistema frostfree, prateleiras em vidro, temperado, pés niveladores dianteiros, rodízios traseiros, painel de controle externo, classificação energética tipo A no consumo de energia, tensão de 110v ou 220v (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), na cor branca	Consul / CRM39	Unidade	7	1.865,66	13.059,62
							15.159,02

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **ITACA EIRELI EPP** - CNPJ nº 24.845.457/0001-65 Rua Luiz Altemburg, nº 635, Sala 101, Bairro Escola Agrícola, CEP. 89.031-300, Blumenau/SC Fone: (47) 3057-3930 / 3908 E-mail: itaca@itaca.eco.br / propostas@itaca.eco.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
5	510446	**Bebedouro: Purificador (02L) -** Especificações Técnicas Mínimas: Painel touch, luz indicadora, refrigeração com compressor a gás ecológico, capacidade mínima de gelar 2L, reservatório de água em aço inox, filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água, sistema de refrigeração a gás ecológico, tensão de 110v ou 220v (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), filtragem da água, classificação energética tipo A	Libell / Acquaflex	Unidade	4	472,29	1.889,16
							1.889,16

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME** - CNPJ nº 08.914.393/0001-50 Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 6591B, Bairro Santa Isabel, CEP. 78.150-538, Várzea Grande/MT Fone: (65) 3637-3999 / 99917-5450 E-mail: carlos@jart.com.br / carlos@jotamoveisdeaco.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
22	510930	**Longarina auditório (03 lugares) -** Especificações Técnicas Mínimas: Pintura eletrostática a pó, poltrona destinado para auditório, estofado, encosto do tipo presidente, assento anatômico, rebatível manual, espaldar alto sem lâmina, espuma injetada lisa, 50mm de espessura, revestimento em tecido 100% poliéster, longarina tipo diretor com medidas aproximadas de 50x30x1,20mm, braço em tubo oblongo 16x30x1,50mm, intercalado com apoio em poliuretano, acabamento lateral estofado	Jota / Longarina Presidente 3 lugares J	Unidade	70	985,00	68.950,00
							68.950,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** - CNPJ nº 13.201.732/0001-91 Rua Doutor Manoel Vargas, nº 316, Qd. 34, Lt. 10, Bairro Cristo Rei, CEP. 78.118-114, Várzea Grande/MT Fone: (65) 3692-1814 E-mail: licita@licitamais.cuiaba.br / vendas@licitamais.cuiaba.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
4	510433	**Balança: Eletrônica (40kg) –** Especificações Técnicas Mínimas: Corpo em plástico ABS injetado, prato aço inoxidável, capacidade de até 40kg, alta precisão, display LCD com iluminação, indicadores de bateria, bateria recarregável, escala de sensibilidade no máximo 05g, função tara, auto calibração, bivolt, pesagem em gramas (g), dígitos no display LCD, digital, desligamento, alimentação em pilha ou bateria, respeite as normas regulamentadoras vigentes	CE / Digital	Unidade	8	294,52	2.356,16
							2.356,16

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP** - CNPJ nº 70.429.956/0001-99 Av. Mato Grosso, nº 116N, Centro, CEP. 78.320-000, Juína/MT Fone: (66) 3566-1339 / 1240 – (65) 9.9981-4342 E-mail: olmieletro@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
6	510448	**Bicicleta Feminina (aro 26) -** Especificações Técnicas Mínimas: Rodas e aros em alumínio (dianteira e traseira), pedal em nylon, alta resistência, guidão em aço carbono, com elevação, suporte na cor preta, manetes anatômicos em nylon, movimento de direção expender, manetes anatômicos, conduteis com terminais, câmara e pneus em borracha, freio V-Bratke em nylon, pedi vela triplo, de aço, câmbio dianteiro para 03 (três) velocidades (3x6=18), 18 (dezoito) marchas no total	Cairu / Bella 21M	Unidade	1	452,33	452,33
9	510655	**Câmera digital (20,1Mp) -** Especificações Técnicas Mínimas: Monitor de 2,7 ", tela em LDC, resolução de no mínimo 20.1MP, memória interna de no mínimo 29MB, memoria de expansível (cartões de memória), conexões USB, sensor super HAD CCD ou superior, zoom óptico mínimo 5X, zoom digital de no mínimo 10x, lentes fixas, velocidade do obturador iAuto (2" - 1/1,500) / program Auto (1" - 1/1,500), alcance do foco imagens em no mínimo 16:9 - 28.3-141.6mm, flash estendido, bateria recarregável, recursos de vídeo HD 1280x720, VGA 640x480, QVGA 320x240, recursos de áudio Gravação de áudio, microfone embutido, montagem de tripé, idioma do menu em português (Brasil), na cor preta, com certificação do órgão competente	Sony / W800	Unidade	5	534,00	2.670,00
15	510483	**Fogão: 04 bocas (Doméstico) -** Especificações Técnicas Mínimas: Acendimento automático total; Mesa em aço inox, sobrepostas, queimadores estampados, espalha chama esmaltado, manipuladores removíveis, forno com capacidade mínima de 50L, prateleira interna, grade fixa no forno, 02 (duas) regulagens de altura, visor total na porta do forno, pés altos, trempe dupla, tampa de vidro, sem puxador, válvula de segurança no forno, tampo em vidro temperado, cor branca, gigante 02kw, forno 01,78kw, gás do tipo GLP, kit válvula de gás para P13, respeita todas as normas regulamentadoras vigentes	Atlas / Monaco	Unidade	17	470,00	7.990,00
17	510489	**Freezer: Horizontal (309L) -** Especificações Técnicas Mínimas: Com 01 (uma) porta, capacidade mínima de 309 litros, dupla ação, potência mínima 130w, tensão de 110v ou 220v (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), rodízios resistentes, na cor branca, temperatura mínima/máxima 2 a 8ºC e -18 a -22ºC, dreno degelo, medida aproximada de 98x98x81cm (AxLxP), classificação energética A	Consul / CHA31	Unidade	2	1.812,00	3.624,00
							14.736,33

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **POTÊNCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI ME** - CNPJ nº 17.874.189/0001-44 Rua Dometildes Rocha Lima, nº 03, CEP. 78.090-852, Cuiabá/MT Fone: (65) 9 9284-6790 E-mail: licitacao@potenciacba.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	510428	**Ar Condicionado: Split (48.000 BTUs) -** Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade mínima de 48.000 BTUs, do tipo split, climatização do tipo frio, resfria desumidifica e ventila, sistema de filtragem de ar, frequência de 60Hz, tensão de 110v ou 220v (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), filtro antibactérias, anti acaro e anti fungos, classificação energética mínima tipo "B", controle remoto, com qualificação dos órgão competentes	Elgin Piso Teto Atuale PTFI48B2ID/ ou FE48B3-CA	Unidade	19	5.300,00	100.700,00
2	510429	**Ar Condicionado: Split (60.000 BTUs) -** Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade mínima de 60.000 BTUs, do tipo split, piso teto, climatização do tipo frio, resfria desumidifica e ventila, sistema de filtragem de ar, frequência de 60Hz, Duplo Air Swing, tensão trifásica (220 ou 380V, que será escolhido no ato do pedido), R410AA, painel com LED mostrando a temperatura escolhida do ambiente, baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico, filtro antibactérias, anti acaro e anti fungos, classificação energética mínima tipo "B", controle remoto, garantia total mínima de 03 (três) anos, com qualificação dos orgão competentes	Elgin Piso Teto Atuale PTQI60B2ID/ ou QE60B3-CA	Unidade	15	5.350,00	80.250,00
25	510536	**Ventilador: Parede (50cm) -** Especificações Técnicas Mínimas: Potência mínima de 200w, hélices em plástico de alta resistência, controle de velocidade de vento, 03 (três) hélices, aproximadamente 44cm, tensão de 110v ou 220v (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Ventisol Comercial	Unidade	54	145,00	7.830,00
							188.780,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME** - CNPJ: 05.664.830/0001-37 Rua Agenor Sebastião Frasson, nº 63, Setor Leste, Bairro Industrial Parte II, CEP. 78.500-000, Colider/MT E-mail: genesiofdesouza@hotmail.com Fone: (66) 3541-3372 / (66) 9.9967-6362

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	169824	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Macho/Femea, DN 400 MM, Para Águas Pluviais	Unidade	150	92,70	13.905,00
2	169825	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Macho/Femea, DN 600 MM, Para Águas Pluviais	Unidade	100	154,40	15.440,00
3	169826	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Macho/Femea, DN 800 MM, Para Águas Pluviais	Unidade	250	234,00	58.500,00
4	169827	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Macho/Femea, DN 1000 MM, Para Águas Pluviais	Unidade	400	304,66	121.864,00
5	508159	Fornecimento de Tubo de Concreto Armado, Classe PA-1, Macho/Femea, DN 1200 MM, Para Águas Pluviais	Unidade	60	434,80	26.088,00
		TOTAL GERAL (R$)				**235.797,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019– SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de massas alimentícias para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das Escolas Municipais de Colider/MT.

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura.

FORNECEDOR / PREÇO REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: **NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME** - CNPJ nº 27.981.389/0001-50 Rua Teles Pires, nº 314, Bairro Dom Aquino, CEP. 78.015-290, Cuiabá/MT Fone: (65) 3054-7466 / (65) 9.9207-3299 E-mail: nabellacomercios@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	200330	**Massa alimentícia: Espaguete 500g –** do tipo macarrão, espaguete, tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500mg do produto	Santa Felicidade	Pacote	1.500	2,99	4.485,00
2	200329	**Massa alimentícia: Penne ou parafuso 500g –** do tipo macarrão, picado, tipo seca e fresca, formato fino tipo cadoro, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola especial, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	Santa Felicidade	Pacote	1.500	2,99	4.485,00
		TOTAL GERAL (R$)					**8.970,00**

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- LICITAÇÃO
EXTRATO - COLIDER

PORTARIA/SMPFA Nº 205/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **VALDEMIR LEMES DE SOUZA** (titular) e a servidora **JANINI SILVA SOBRINHO** (suplente), fiscais do Contrato n° **070/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

CONTRATADA: IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI ME

VALOR: R$ 650.000,00

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 206/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (titular) e o servidor **JEAN WAGNER BORRO** (suplente), fiscais do Contrato n° **071/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

CONTRATADA: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME

VALOR: R$ 42.849,72

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 207/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (titular) e o servidor **JEAN WAGNER BORRO** (suplente), fiscais do Contrato n° **072/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

CONTRATADA: L. MARINHEIRO SPONTAM ME

VALOR: R$ 46.717,98

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 208/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (titular) e o servidor **JEAN WAGNER BORRO** (suplente), fiscais do Contrato n° **073/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

CONTRATADA: MARCOS S. BIUDES ME

VALOR: R$ 2.852,00

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

PORTARIA/SMPFA Nº 209/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e o servidor **SERAFIM GOMES DOS SANTOS** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **116/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA ME

VALOR: R$ 58.460,00

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

VIGÊNCIA: 24/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 210/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e o servidor **SERAFIM GOMES DOS SANTOS** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **117/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

VALOR: R$ 169.661,98

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

VIGÊNCIA: 24/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 211/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e o servidor **SERAFIM GOMES DOS SANTOS** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **118/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI EPP

VALOR: R$ 170.274,52

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019

VIGÊNCIA: 24/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 212/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS PAULA** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **119/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

VALOR: R$ 7.183,04

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 213/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS PAULA** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **120/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: BYANCA DIAS DOS REIS EIRELI ME

VALOR: R$ 8.791,90

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 214/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS PAULA** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **121/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

VALOR: R$ 15.159,02

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 215/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS PAULA** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **122/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: ITACA EIRELI EPP

VALOR: R$ 1.889,16

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 216/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS PAULA** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **123/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME

VALOR: R$ 68.950,00

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 217/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS PAULA** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **124/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

VALOR: R$ 2.356,16

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 218/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS PAULA** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **125/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP

VALOR: R$ 14.736,33

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 219/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **JUVENIR PEREIRA DOS SANTOS** (titular) e a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS PAULA** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **126/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI ME

VALOR: R$ 188.780,00

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 220/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **JOÃO ZANDONATO PINTO** (titular) e o servidor **UERITON VALERI** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **127/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME

VALOR: R$ 235.797,00

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019

VIGÊNCIA: 25/07/2020

PORTARIA/SMPFA Nº 221/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do município Colíder-MT, Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, no uso de suas atribuições resolve designar o servidor **Ilson Moreira** (titular) e a servidora **ROSANGELA SPONTAM MARQUES** (suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços n° **128/2019**, que representará a Administração Municipal perante a contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos na Portaria.

EMPRESA: NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME

VALOR: R$ 8.970,00

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2019

VIGÊNCIA: 26/07/2020

Extrato – Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA ME

Objeto: Execução da Obra de Reforma da quadra da Escola Municipal Ivanira Moreira Junglos no município de Colider/MT.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato original, o acréscimo de 44 (quarenta e quatro) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 13 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 26/07/2019

EXTRATO – CONTRATO Nº 070/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: IDEAL AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI ME

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, correspondentes ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a Prefeitura Municipal de Colíder - MT.

Valor Total: R$ 650.000,00

Vigência: 31/12/2019

Data de Assinatura: 18/07/2019

EXTRATO – CONTRATO Nº 071/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO ME

Objeto: Aquisição de toners e fotocondutores com cilindro para impressoras de diversas Secretarias do município de Colider/MT.

Valor Total: R$ 45.759,72

Vigência: 31/12/2019

Data de Assinatura: 19/07/2019

EXTRATO – CONTRATO Nº 072/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: L. MARINHEIRO SPONTAM ME

Objeto: Aquisição de toners e fotocondutores com cilindro para impressoras de diversas Secretarias do município de Colider/MT.

Valor Total: R$ 44.728,98

Vigência: 31/12/2019

Data de Assinatura: 19/07/2019

EXTRATO – CONTRATO Nº 073/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder – MT

Contratada: L. MARINHEIRO SPONTAM ME

Objeto: Aquisição de toners e fotocondutores com cilindro para impressoras de diversas Secretarias do município de Colider/MT.

Valor Total: R$ 2.852,00

Vigência: 31/12/2019

Data de Assinatura: 19/07/2019

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de agosto de 2019, ás 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação de mesas, cadeiras e caixas térmicas para eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gra-

tuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 29 de julho de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 09 de agosto de 2019, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual Aquisição de Notebook e Tablets para diversas secretarias do município de Colider – MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, localizada na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 29 de julho de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.361.661,34	3.300.867,11	3.314.331,12	3.284.161,42	3.694.331,28	6.141.263,85	2.968.245,92	3.468.278,32	3.489.870,48	3.399.089,80	3.481.912,00	3.609.917,26	43.513.929,90	0,00
Pessoal Ativo	2.920.434,81	2.868.778,80	2.883.813,99	2.854.484,84	2.925.182,28	5.707.264,37	2.549.256,47	3.010.017,51	2.990.483,37	2.987.138,42	3.061.960,41	3.175.191,05	37.934.006,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.428.304,84	2.378.253,98	2.394.042,30	2.366.031,58	2.430.113,38	4.799.364,78	2.147.046,01	2.495.809,09	2.461.042,67	2.501.565,76	2.577.941,39	2.675.062,14	31.654.577,92	
Obrigações Patronais	492.129,97	490.524,82	489.771,69	488.453,26	495.068,90	907.899,59	402.210,46	514.208,42	529.440,70	485.572,66	484.019,02	500.128,91	6.279.428,40	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	441.226,53	432.088,31	430.517,13	429.676,58	769.149,00	433.999,48	418.989,45	458.260,81	499.387,11	411.951,38	419.951,59	434.726,21	5.579.923,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	317.349,76	318.811,31	325.145,42	325.704,98	629.162,05	326.676,93	328.418,98	347.720,25	379.168,56	376.625,51	374.845,60	394.670,84	4.444.300,19	
Pensões	31.404,76	31.023,58	31.023,58	32.931,58	68.946,93	34.025,84	33.685,52	33.685,52	35.523,03	35.325,87	45.105,99	40.055,37	452.737,57	
Outros Benefícios Previdenciários	92.472,01	82.253,42	74.348,13	71.040,02	71.040,02	73.296,71	56.884,95	76.855,04	84.695,52				682.885,82	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	441.226,53	432.088,31	430.517,13	429.676,58	769.149,00	1.590.876,19	418.989,45	458.260,81	499.387,11	411.951,38	419.951,59	434.726,21	6.736.700,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						1.156.876,71							1.156.876,71	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	441.226,53	432.088,31	430.517,13	429.676,58	769.149,00	433.999,48	418.989,45	458.260,81	499.387,11	411.951,38	419.951,59	434.726,21	5.579.823,58	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.920.434,81	2.868.778,80	2.883.813,99	2.854.584,84	2.925.182,28	4.550.387,66	2.549.256,47	3.010.017,51	2.990.483,37	2.987.138,42	3.061.960,41	3.175.191,05	36.777.229,61	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	74.763.618,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	74.763.618,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	36.777.229,61	49,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.372.354,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.353.736,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.335.118,75	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	568.043,11	463.100,89	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	568.043,11	463.100,89	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	568.043,11	463.100,89	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	568.043,11	463.100,89	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.383.154,82	8.089.251,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	45.057.203,29	7.720.266,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.718.442,46	7.876.686,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.661.239,17	156.420,36	0,00
Demais Haveres Financeiros	325.951,53	368.984,79	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-44.815.111,71	-7.626.150,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	73.306.231,44	74.763.618,84	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,77	0,62	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-61,13	-10,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	87.967.477,73	89.716.342,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	79.170.729,96	80.744.708,35	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	2.072.573,67	922.992,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.306.231,44	74.763.618,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.127.370,92	16.447.996,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.514.633,83	14.803.196,53	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.763.618,84	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.962.179,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.765.961,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.233.453,32	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	74.763.618,84
Receita Corrente Líquida Ajustada	74.763.618,84

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.777.229,61	49,19
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	40.372.354,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	38.353.736,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.335.118,75	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-7.626.150,22	-10,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.716.342,61	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.447.996,14	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.962.179,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.233.453,32	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 352/2019 NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO, BAIXAS E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para a Comissão Permanente de Reavaliação, Depreciação, Baixas e Inventário de Bens Móveis e Imóveis.

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO
Baldonedo Chagas	Presidente
Cristiane dos Santos Paula	Membro
Admar Agostini Manica	Membro
Juvenir Pereira dos Santos	Membro
Sérgio Dorini Filho	Membro
Aristeu de Jesus	Membro
Clovis Jose Alves	Membro
Carlos Alberto da Silva	Membro

Parágrafo Único – As funções de cada um dos membros da presente Comissão serão determinadas pela Presidência desta Comissão.

Artigo 3º - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Registro em ata das reuniões realizadas e tomadas decisões;

Conferência e verificação do Patrimônio Municipal, e a compatibilidade do Patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informação;

Verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos municipais e as devidas reavaliações;

Realizar o levantamento e proceder a baixa dos bens inservíveis, obsoletos ou antieconômico a esta prefeitura.

Artigo 4º - Fica facultado ao Presidente desta comissão a requisição do auxilio de Secretários e Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 5º - Fica o poder Executivo Municipal responsável pelo Treinamento dos servidores, disponibilização de materiais, equipamentos e veículos para realização dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 538/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 22 de julho de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 062/2019 CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COLIDER-MT.

O Prefeito Municipal de Colíder, NOBORU TOMIYOSHI, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Senhora Solange Maria Salete Rauber, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com abertura:

Dia: 29/08/19 horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Local: Centro de Múltiplo Uso anexo à quadra de Esportes no Bairro Bom Jesus/Maria Antônia, próximo a Creche e o Posto de Saúde (PSF).

Tema: “EM DEFESA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder- MT, em 29 de julho de 2019.

_____

_____

NOBORU TOMIYOSHI SOLANGE MARIA SALETE RAUBER Prefeito Municipal de Colíder-MT Presidente do Conselho Municipal Assistência Social de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 PROCESSO: 27.372/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. A presente licitação tem por objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO UNIFORMES MUNICIPIO DE COLNIZA - MT, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de agosto de 2019, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza – MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00min às 13h00min ou no site www.colniza.mt.gov.br. Para acessar o EDITAL, o licitante procurará na barra de opções no campo superior do site efetuando os seguintes passos: **Passo 01: clicar em publicações; Passo 02: clicar em licitações; Passo 03: clicar em Editais.** É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.bra retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza - MT, 29 de julho de 2019

Poliana Cristina Guizzardi

Pregoeira Oficial

PORTARIA N° 038, DE 26 DE JULHO DE 2019

PORTARIA N° 038, de 26 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando que a Terceira sessão solene da Câmara Municipal de Colniza está prevista para o 01/08/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica ADIADA a Terceira Sessão Solene do 01/08/2019, para o dia 05/08/2019, segunda-feira, às 19h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 26 de julho de 2019.

JOHNATAN BRETAS | **Presidente Interino**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público na forma prevista no artigo 37 e artigo 198, § 4º da Constituição Federal, para o conhecimento dos interessados, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em virtude de excepcional interesse público, consoante Decreto Executivo n° 061, visando à contratação de Agentes Combate à Endemias - ACE, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde no Distrito de Três Fronteiras, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Constitui objeto deste Processo Seletivo a seleção de candidatos para o preenchimento de 06 vagas para Agente de Combate a Endemias, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para contratação imediata, nos termos do item 3.1 deste edital, observado o disposto no parágrafo 4º do Art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e nas condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo previsto no item 1.1 será regido por esse edital e realizado pela Prefeitura Municipal de Colniza, seguindo o cronograma constante nesse edital.

2.2 O processo será para suprimento de vagas de Agente de Combate a Endemias.

2.3 O regime de contratação de que trata este processo simplificado é contratação por excepcional interesse público.

2.4 O prazo de validade do processo seletivo simplificado é de até 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação, somente podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal.

2.5 O processo seletivo simplificado será organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Colniza, inscrita no CNPJ nº 04.213.687/0001-02 com sede na Avenida dos Pinhais, nº 119, Centro, Colniza – MT.

2.6 O processo será executado em três etapas: 1ª etapa – prova objetiva; 2ª etapa – entrevista; 3ª etapa – curso introdutório de formação inicial e Aptidão ao Cargo.

2.7 O candidato à vaga de Agente de Combate a Endemias deverá, obrigatoriamente concorrer às vagas no território de atuação, distrito de Três Fronteiras no Município de Colniza, onde será prestado o serviço, a mudança de residência do candidato do território de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para o presente processo seletivo simplificado o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o código de atuação, conforme a distribuição abaixo, bem como descrito no Anexo 01 - área de atuação e territórios.

Código	Categorias	Requisitos Para Inscrição	Nº De Vagas	Atuação	Carga Horária	Remuneração
01	Agente de Combate a Endemias	Nível médio completo, na ausência, poderá ser aceito nível fundamental	05	Comunidade Três Fronteiras	40 horas/ semanais	R$ 1.326,78
02	Agente de Combate a Endemias (microscopista)	Nível médio completo, na ausência, poderá ser aceito nível fundamental, experiência comprovada de microscopista	01	Comunidade Três Fronteiras		R$ 1.326,78

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter o ensino médio completo nos termos do artigo 7° III, da lei 13.595; sendo que na ausência, poderá ser aceito candidatos com ensino fundamental;

4.1.1.1 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, obedecendo ao que está previsto na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, no Art 7º, inciso III, § 1º - "poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental".

4.1.2 Ter disponibilidade de carga horária semanal de 40 (quarenta horas);

4.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.4 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente;

4.1.5 Residir no município na área e território (ACE) enquanto estiver em vigor o prazo do contrato temporário, conforme Anexo I;

4.1.6 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

4.1.7 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não ter CONDENAÇÃO TRANSITADA E JULGADO em processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.8 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.9 Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Municipal;

4.2 Todos os candidatos deverão, no ato de posse:

4.2.1 Ter concluído o curso de formação inicial de ACE, sob pena de desclassificação e eliminação do processo, conforme o item 9.4 deste processo seletivo;

4.2.2 Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

4.3 Todos os requisitos especificados nos itens anteriores deste título, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais;

4.4 Estar ciente com o que diz a Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e a Política Nacional de Atenção Básica, conforme Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e outras legislações correlatas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

5.1 São atribuições do ACE, conforme Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob a supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

6. DO VALOR DOS VENCIMENTOS

6.1 O ACE, com carga horária de 40h semanais, terá o vencimento de R$1.326,78 um mil e trezentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos.

7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO CERTAME

7.1 A organização e a aplicação deste Processo Seletivo Público será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde, até a entrega do Resultado Final.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para o cargo a que pretende concorrer.

8.2 Ao inscrever-se o candidato, deverá indicar na ficha de inscrição (Anexo II), o tipo de vaga (ampla concorrência ou portador de necessidade especial) e a área para a qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento, observando o Quadro de Vagas constante no item 3.1 deste Edital.

8.3 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 09/08/2019 a 11/08/2019, **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL** no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde do Três Fronteiras e na Unidade de Saúde do Distrito de Guariba, das 07:00hs às 17:00hs nos dias 09/08 e 10/08 e até as 12:00hs do dia 11/08. **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO**.

8.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

8.5 A Prefeitura Municipal de Colniza não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet, inscrição realizadas por terceiros.

8.6 A divulgação das etapas do processo seletivo se dará pelo site da Prefeitura Municipal e será afixado no mural da Secretaria de Saúde, nos postos de Saúde e no mural da Prefeitura, e publicado no jornal oficial dos Municípios AMM diariomunicipal.com.br e através do site www.colniza.mt.gov.br.

8.7 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição (ANEXO II) e encaminhar juntamente com cópia e original das documentações abaixo;

8.7.1 Documentos necessários: Cédula de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor; Comprovante de Residência (Caso não esteja no nome do candidato, deve ser apresentado Declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel), Certificado de escolaridade reconhecido pelo MEC. No caso de declaração, a mesma deve conter o número de reconhecimento do MEC e emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de inscrição. Será aceita declaração emitida pela escola;

8.8 Não será admitida qualquer juntada posterior de documentos;

8.9 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

8.10 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos no ato da inscrição;

8.11 A confirmação da inscrição será realizada, após análise da documentação conforme item 8.7, e divulgada no site oficial da Prefeitura conforme item 16;

8.12 A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 8.7 será motivo de não homologação da inscrição;

8.13Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo simplificado o candidato deverá entrar em contato com a comissão, exclusivamente por intermédio do telefone: 66 3571-1938, NÃO SENDO RESPONDIDAS DÚVIDAS EM OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO; **8.14 DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA-PCD:** 8.14.1 Os(as) candidatos (as)inscritos como Pessoa com Deficiência PCD que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela LeiNº7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis coma deficiência de que são portadoras; 8.14.2 Em obediência ao Decreto 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018 que regulamenta a Lei7853/89, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes. No entanto, na aplicação desse percentual, o número fracionado é inferior 0,5 (cinco décimos), não abrindo dessa forma 01(uma) vaga específica para o **PCD**; 8.14.3 Nenhum(a) Candidato(a) com Deficiência Física está cerceado de se inscrever nesse certame. Porém, o(a) candidato(a) que se declarar Pessoa com Deficiência PCD, se aprovado, será submetido à avaliações físicas para comprovar que a deficiência não interfere no bom desempenho das atividades exigidas pelos cargos; 8.14.4 O candidato deverá comprovar essa condição de **PCD** com via original ou cópia reprográfica autenticada: Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova; 8.14.5 Solicitação de prova especial, se necessário; 8.14.6 A não solicitação de atendimento especial para o dia da prova eximirá a comissão organizadora de qualquer providência; 8.14.7 Após o ingresso da Pessoa com Deficiência Física PCD, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e/ou requerer aposentadoria por invalidez.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo simplificado efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha, a 2ª (segunda) etapa será uma entrevista individual de caráter eliminatório e classificatório e3ª (terceira) etapa se realizará através do curso introdutório de formação inicial e Aptidão ao Cargo de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 Da prova escrita objetiva de múltipla escolha

9.2.1 A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 100 (cem) pontos conforme conteúdo programático (ANEXO III), assim distribuído:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	3 (três)	15 (quinze)pontos
Matemática	5 (cinco)	3 (três)	15 (quinze)pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	2 (dois)	20 (vinte)pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5 (cinco)	50 (cinquenta)pontos
TOTAL	30 (trinta)		100 (cem)pontos

9.2.2 A prova escrita será aplicada no dia 25/08/2019, das 08h00 às 11h00 (horário local), nas dependências da Escola João Alves dos Santos, no distrito de Três Fronteiras conforme previsto no cronograma do processo seletivo simplificado descrito no item 16 deste chamamento público;

9.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de Colniza-MT. Não será permitida a entrada de candidatos, no local de realização da prova (sala da prova), após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identificação original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

9.2.4 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

9.2.4.1 Os candidatos não deverão ingressar na sala da realização das provas portando nada além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes, serem depositados na mesa (em local apropriado indicado pelos Fiscais) junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou Fiscais;

9.2.5 O gabarito oficial será divulgado após às 17h:00hs do dia 25/08/2019 no site oficial da Prefeitura Municipal de Colniza no seguinte endereço eletrônico:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural do local de realização da prova;

9.2.6 Serão considerados aprovados, nesta etapa, os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões das provas, de cada categoria, contemplando as áreas de conhecimento. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

9.2.7 Serão classificados para a segunda etapa (entrevista Individual) os candidatos aprovados com maior pontuação, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para a qual se inscreveram e estiverem concorrendo;

9.2.8 Em caso de empate na última colocação (dentro do critério do item 9.2.7) serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado;

9.2.9 O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 01/09/2019 no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.colniza.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde do Três Fronteiras e na Unidade de Saúde do Distrito de Guariba seguindo o cronograma do processo seletivo simplificado constante no item 16, data inicial para interposição de recurso.

9.2.10 O resultado final da primeira etapa, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data 04/09/2019.

9.3 Da Entrevista Individual

9.3.1 A 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9.3.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Unidade de Saúde do Três Fronteiras, no horário das 08h:h00 as 17h00 do dia 06/09/2019, de acordo com relação divulgada no site oficial da prefeitura www.colniza.mt.gov.br. Caso ocorra mudança, essa será definida pela Comissão e divulgada previamente através do site oficial da prefeitura;

9.3.3 A Comissão Examinadora será composta por dois profissionais da área de saúde. A entrevista versará sobre Política de Saúde e o processo de trabalho do ACE;

9.3.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Conhecimento dos princípios do SUS	25,0
Conhecimento do trabalho do ACE (de acordo com a categoria escolhida)	25,0
Noções de Epidemiologia e Saneamento dentro do processo de trabalho de ACE	30,0
Motivação e Disponibilidade para ser ACE, com dedicação exclusiva.	20,0
Total	100,0

9.3.5 A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 9.3.4;

9.3.6 O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato;

9.3.7 Será considerado aprovado para a próxima etapa os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% da pontuação prevista no item 9.3.4;

9.3.8 Essa fase não terá recursos e os avaliadores serão profissionais capacitados para avaliarem os candidatos, sendo a entrevista realizada por no mínimo dois avaliadores.

9.4 Do Curso de Formação

9.4.1 Os candidatos classificados na 2ª etapa deverão, obrigatoriamente, realizar o curso de formação inicial de no mínimo 40h, ofertados pela Secretária Municipal de Saúde de Colniza-MT, de 09 a 13 de Setembro de 2019 no distrito de Três Fronteiras no local a ser designado pela comissão;

9.4.2 Os cursistas deverão ter aproveitamento de 100% da Carga Horária do curso e ter comprovação de aprovação no mesmo, com a certificação fornecida ao final;

9.4.3 O curso será ofertado a todos os candidatos classificados no processo seletivo simplificado para o cargo de ACE, conforme legislação: LEI Nº 13. 595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base no somatório de pontos das três etapas e aplicada à média aritmética ((nota 1ª etapa +nota 2ª etapa+ nota 3ª etapa) / 3= nota final), sendo essa a nota final,

10.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será por ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.1.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional;

12.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados;

12.2.1 Maior pontuação na Prova Objetiva;

12.2.2 Maior pontuação na Entrevista;

12.2.3 Maior pontuação no Curso Inicial;

12.2.4 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

13. DOS RECURSOS

13.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação da 1º etapa do processo seletivo, no prazo máximo de 24 horas da publicação do respectivo resultado, conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do item 16, através de requerimento padronizado (ANEXO IV), direcionado a comissão de seleção, através do e-mail: **smscolniza@hotmail.com** devendo ser: colocado no título nome do candidato e recurso;

13.2 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente;

13.3 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública;

13.4 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: www.colniza.mt.gov.br e nas dependências da Unidade de Saúde do Três Fronteiras, da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde do Distrito de Guariba de acordo com o cronograma do processo seletivo simplificado constante do item 16.

15. DA CONTRATAÇÂO

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados através de comunicado no endereço eletrônico: www.colniza.mt.gov.br e nas dependências da unidade de Saúde do Três Fronteiras, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação de contratação;

15.2 Na data e horário previstos para contratação, todos os aprovados/classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, para proceder o referido contrato;

15.3 Para formalização da contratação os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

I. Documentodeidentidade-1 (uma)cópia; II. CPF - 1 (uma)cópia; III. Título eleitoral 1(uma) cópia; IV. CertificadodereservistaouCertificadodeDispensadeIncorporação-1(uma)cópia(secandidatodo sexo masculino); V. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. VI. PIS ou PASEP-1(uma) cópia, no caso de já ter sido empregado; VII. Comprovante de endereço; VIII. Comprovação da Escolaridade de Ensino Médio Completo e na ausência, Ensino Fundamental Completo; IX. Certidão de nascimento ou casamento- 1 (uma)cópia; X. Certidão de nascimento dosfilhos-1 (uma)cópia; XI. Certidão negativa da justiça (civil) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; XII. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; XIII. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio; XIV. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; XV. Declaração de que não foi exonera do com justa causa e a bem do serviço público, noperíodode5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal. XVI. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público; XVII. Declaração de que cumprirá fielmente os ditames da Lei11.350/2006e alterações; XVIII. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; XIX. Número de conta corrente e agência bancária de titularidade do candidato;

15.4 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

15.5 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 15.1 para formalização da contratação e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	**09/08/2019 a 11/08/2019**	**Das 08:00 ás 17:00hs Até as 12h00 do dia 11/08/2019 (horário local)**	**UBS Guariba; UBS Três Fronteiras; Secretaria Municipal de Saúde**
Realização da Primeira Etapa (Prova Escrita)	**25/08/2019**	**8h00 as 11h00(horário local)**	**Escola Municipal João Alves os Santos (Distrito Três Fronteiras)**
Divulgação do Gabarito	**25/08/2019**	**18:00hs**	**site:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural do local de realização da prova**
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa – Prova Escrita	**01/09/2019**	**08:00hs**	**site:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural da UBS Guariba**
Recurso ao Resultado da Primeira Etapa	**01 a 02/09/2019**	**Até as 08:00hs do dia 02/09/2019**	**E-mail:smscolniza@hotmail.com**
Resposta após recurso	**03/09/2019**	**Até as 17:00hs**	**E-mail solicitante**
Resultado da Primeira Etapa – Prova Escrita após recurso	**04/09/2019**	**08:00hs**	**site:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural da UBS Guariba**

Realização das Entrevistas	**06/09/2019**	**08:00 ás 17:00hs**	**UBS Três Fronteiras**
Divulgação do Resultado dos candidatos aprovados /classificados	**06/09/2019**	**18:00hs**	**site:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural da UBS Guariba**
Curso de Formação	**09 a 13/09/2019**	**08:00 ás 17:00hs**	**No local a ser definido no Três Fronteiras**
Divulgação do Resultado Final	**16/09/2019**	**08:00hs**	**site:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural da UBS Guariba**

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 16 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmo moldes deste Instrumento.

17.2 Os casos omissos deste Processo Seletivo Simplificado serão decididos pela Comissão Organizadora e responsável pelo certame.

Colniza 29 de julho de 2019

_____

José Vanderlei Nunes Fernandes

Secretario Municipal de Saúde

Portaria nº314/GP/2018

_____

Jesineison de Aguiar Brandão

Prefeito Interino Municipal

de Colniza/MT

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XX/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS /CÓDIGO – ACE

Código	Categorias	Requisitos Para Inscrição	Nº De Vagas	Atuação	Carga Horária	Remuneração
01	**Agente de Combate a Endemias**	**Nível médio completo, na ausência, poderá ser aceito nível fundamental e**	**05**	**Comunidade Três Fronteiras**	**40 horas/ semanais**	**R$ 1.326,78**
02	**Agente de Combate a Endemias (microscopista)**	**Nível médio completo, na ausência, poderá ser aceito nível fundamental, experiência comprovada de microscopista**	**01**	**Comunidade Três Fronteiras**		**R$ 1.326,78**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO ACE

CÓDIGO CARGO PRETENDIDO:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
TELEFONE: E-MAIL:
DATA NASCIMENTO: / / SEXO: ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE: ESTADO:
ESCOLARIDADE:
NOME PAI:
NOME MÃE:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF: CNH Nº: CATEGORIA:
EXERCE CARGO PÚBLICO? QUAL?
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? SIM NÃO
QUAL A ESPÉCIE, GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA?
DATA: / / 2019
ASSINATURA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em Língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Ortografia. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Classe de palavras. Flexão quanto ao gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Crase. Frase e Oração. Sujeito. Predicado. Sinônimos e Antônimos. Figuras de linguagem. **OBS. Nível de complexidade compatível coma escolaridade.**

Matemática: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais: História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governantes do Município; Assuntos políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e apolítica da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: economia, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio ambiente. Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira,brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura.

Conhecimentos Específicos AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS–ACE: Constituição da República Federativa do Brasil Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde e sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde SUS. Legislação do SUS: (Lei nº8080/90 e Lei nº8142/90). Decreto n°7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017(Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Ética Profissional. A organização social e comunitária. Lei 11.350de05/10/2006 e alterações; Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Normas e Diretrizes dos Agentes de Combate a Endemias. Saúde pública, saneamento básico e Vigilância Sanitária na área de alimentos. Endemias e epidemias. Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e Chikungunya; Esquistossomose; Leishmaniose; Leptospirose; Febre Amarela. Prevenção primária das endemias citadas. Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida. Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat. Medidas de Controle: Mecânico e Químico. Área de Risco e Risco Ambiental e Sanitário. Visitas domiciliares e a os pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Estatuto da Criança e do Adolescente–artigo 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Estatuto do Idoso–Lei 10.741 de 1 de outubro de2003.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do CPF:_____, Identidade: _____ para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ACE, venho recorrer _____(indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar, essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos/textos/ referências:

_____
_____

Nestes termos, aguardo deferimento.

Colniza, _____ de _____ de 2019

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 3 BIMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.156.200,00	65.156.200,00	9.860.768,97	15,13	31.356.179,70	48,12	33.800.020,30
RECEITAS CORRENTES	64.525.496,85	64.525.496,85	9.860.768,97	15,28	31.086.179,70	48,18	33.439.317,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.490.000,00	3.490.000,00	433.309,17	12,42	1.757.250,83	50,35	1.732.749,17
Impostos	2.520.000,00	2.520.000,00	279.820,63	11,10	899.572,36	35,70	1.620.427,64
Taxas	970.000,00	970.000,00	153.488,54	15,82	857.678,47	88,42	112.321,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.455.100,00	2.455.100,00	53.036,74	2,16	225.819,98	9,20	2.229.280,02
Contribuições Sociais	2.155.100,00	2.155.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	53.036,74	17,68	225.819,98	75,27	74.180,02
RECEITA PATRIMONIAL	250.800,00	250.800,00	23.287,82	9,29	81.188,53	32,37	169.611,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	250.800,00	250.800,00	23.287,82	9,29	81.188,53	32,37	169.611,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.966.279,76	57.966.279,76	8.935.349,26	15,41	27.608.847,10	47,63	30.357.432,66
Transferências da União e de suas Entidades	24.206.863,60	24.206.863,60	3.904.046,18	16,13	11.559.192,05	47,75	12.647.671,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.259.416,16	17.259.416,16	2.640.774,51	15,30	8.444.363,50	48,93	8.815.052,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.500.000,00	16.500.000,00	2.390.528,57	14,49	7.605.291,55	46,09	8.894.708,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.317,09	63.317,09	415.785,98	656,67	1.413.073,26	2.231,74	-1.349.756,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.100,00	10.100,00	2.145,89	21,25	5.174,73	51,23	4.925,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	53.217,09	53.217,09	413.640,09	777,27	1.407.898,53	2.645,58	-1.354.681,44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	630.703,15	630.703,15	0,00	0,00	270.000,00	42,81	360.703,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	630.703,15	630.703,15	0,00	0,00	270.000,00	42,81	360.703,15
Transferências da União e de suas Entidades	630.703,15	630.703,15	0,00	0,00	270.000,00	42,81	360.703,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.100,00	3.075.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.231.300,00	68.231.300,00	9.860.768,97	14,45	31.356.179,70	45,96	36.875.120,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.231.300,00	68.231.300,00	9.860.768,97	14,45	31.356.179,70	45,96	36.875.120,30
DÉFICIT (VI)					704.619,99		
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.231.300,00	68.231.300,00	9.860.768,97	14,45	32.060.799,69	46,99	36.170.500,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.172.118,50			2.172.118,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.172.118,50			2.172.118,50		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.190.850,00	67.663.358,50	6.414.800,19	36.559.187,71	31.104.170,79	10.866.334,58	30.541.421,49	37.121.937,01	27.876.661,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.187.674,20	53.826.908,40	8.793.355,43	32.652.082,20	21.174.826,20	9.581.252,48	27.723.060,37	26.103.848,03	25.687.782,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.502.477,79	31.330.254,79	5.033.221,20	14.523.656,60	16.806.598,19	5.033.221,20	14.523.656,60	16.806.598,19	14.393.046,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.100,00	95.100,00	15.000,00	95.000,00	100,00	17.268,59	49.411,44	45.688,56	49.411,44	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.605.096,41	22.401.553,61	3.745.134,23	18.033.425,60	4.368.128,01	4.530.762,69	13.149.992,33	9.251.561,28	11.245.324,92	
DESPESAS DE CAPITAL	8.605.762,80	9.439.037,10	-2.378.555,24	3.907.105,51	5.531.931,59	1.285.082,10	2.818.361,12	6.620.675,98	2.188.878,19	0,00
INVESTIMENTOS	8.225.762,80	9.059.037,10	-2.378.555,24	3.534.350,95	5.524.686,15	1.222.956,40	2.631.983,90	6.427.053,20	2.002.500,97	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	0,00	372.754,56	7.245,44	62.125,70	186.377,22	193.622,78	186.377,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.397.413,00	4.397.413,00			4.397.413,00			4.397.413,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.040.450,00	3.038.060,00	512.195,12	1.520.956,86	1.517.103,14	510.616,46	1.519.378,20	1.518.681,80	1.184.879,77	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.231.300,00	70.701.418,50	6.926.995,31	38.080.144,57	32.621.273,93	11.376.951,04	32.060.799,69	38.640.618,81	29.061.540,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.231.300,00	70.701.418,50	6.926.995,31	38.080.144,57	32.621.273,93	11.376.951,04	32.060.799,69	38.640.618,81	29.061.540,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.231.300,00	70.701.418,50	6.926.995,31	38.080.144,57		11.376.951,04	32.060.799,69		29.061.540,81	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.075.100,00	3.075.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.100,00
RECEITAS CORRENTES	3.075.100,00	3.075.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.075.100,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.100,00
Contribuições Sociais	2.480.100,00	2.480.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.040.450,00	3.038.060,00	512.195,12	1.520.956,86	1.517.103,14	510.616,46	1.519.378,20	1.518.681,80	1.184.879,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.040.450,00	3.038.060,00	512.195,12	1.520.956,86	1.517.103,14	510.616,46	1.519.378,20	1.518.681,80	1.184.879,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.039.450,00	3.037.060,00	512.195,12	1.520.956,86	1.516.103,14	510.616,46	1.519.378,20	1.517.681,80	1.184.879,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.190.850,00	67.663.358,50	6.414.800,19	36.559.187,71	96,01	31.104.170,79	10.866.334,58	30.541.421,49	95,26	37.121.937,01	0,00
Legislativa	2.465.000,00	2.464.990,00	0,00	0,00	0,00	2.464.990,00	0,00	0,00	0,00	2.464.990,00	0,00
Ação Legislativa	2.465.000,00	2.464.990,00	0,00	0,00	0,00	2.464.990,00	0,00	0,00	0,00	2.464.990,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.375.100,00	5.293.735,80	909.115,71	3.455.581,17	9,07	1.838.154,63	990.559,73	2.975.960,68	9,28	2.317.775,12	0,00
Planejamento e Orçamento	462.200,00	437.400,00	113.296,54	262.033,59	0,69	175.366,41	108.011,09	255.405,14	0,80	181.994,86	
FU04 - Administração Geral	3.480.700,00	3.393.568,80	553.836,41	2.222.494,93	5,84	1.171.073,87	638.902,42	1.899.746,57	5,93	1.493.822,23	
Administração Financeira	1.214.900,00	1.298.303,00	240.398,76	889.938,65	2,34	408.364,35	242.062,22	740.174,97	2,31	558.128,03	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	7.100,00	4.464,00	1.584,00	1.584,00	0,00	2.880,00	1.584,00	1.584,00	0,00	2.880,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	180.200,00	160.000,00	0,00	79.530,00	0,21	80.470,00	0,00	79.050,00	0,25	80.950,00	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.562.100,00	1.757.378,00	198.123,82	1.394.856,89	3,66	362.521,11	331.685,44	1.027.366,70	3,20	730.011,30	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	275.300,00	265.333,00	45.586,02	145.495,20	0,38	119.837,80	49.018,73	140.960,01	0,44	124.372,99	
Assistência Comunitária	1.286.800,00	1.492.045,00	152.537,80	1.249.361,69	3,28	242.683,31	282.666,71	886.406,69	2,76	605.638,31	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.514.200,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.514.200,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	0,00	0,00	0,00	1.514.200,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.220.889,51	14.181.727,71	3.188.638,97	9.194.390,39	24,14	4.987.337,32	2.660.606,28	7.689.210,56	23,98	6.492.517,15	0,00
Atenção Básica	4.961.612,00	5.847.856,20	982.208,06	3.055.460,40	8,02	2.792.395,80	937.125,88	2.643.833,97	8,25	3.204.022,23	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.006.652,32	7.144.276,32	2.005.692,35	5.541.169,62	14,55	1.603.106,70	1.518.987,30	4.469.908,45	13,94	2.674.367,87	
Suporte Profilático e Terapêutico	416.547,40	313.717,40	24.912,83	43.972,39	0,12	269.745,01	16.729,98	27.598,33	0,09	286.119,07	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	836.077,79	875.877,79	175.825,73	553.787,98	1,45	322.089,81	187.763,12	547.869,81	1,71	328.007,98	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	22.915.245,79	22.872.703,79	3.369.198,75	12.489.947,72	32,80	10.382.756,07	3.863.638,56	11.025.473,09	34,39	11.847.230,70	0,00
Ensino Fundamental	17.660.037,89	18.250.685,89	3.180.288,15	11.771.279,78	30,91	6.479.406,11	3.554.122,91	10.453.594,05	32,61	7.797.091,84	
Ensino Médio	267.630,30	267.630,30	0,00	265.991,90	0,70	1.638,40	137.321,15	179.438,12	0,56	88.192,18	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.748.373,60	3.642.183,60	38.753,63	145.513,70	0,38	3.496.669,90	22.037,53	85.378,58	0,27	3.556.805,02	
Educação de Jovens e Adultos	400,00	400,00	0,00	100,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.238.404,00	711.404,00	150.156,97	307.062,34	0,81	404.341,66	150.156,97	307.062,34	0,96	404.341,66	
Cultura	98.100,00	79.270,00	1.600,00	19.210,66	0,05	60.059,34	5.513,48	5.513,48	0,02	73.756,52	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	98.100,00	79.270,00	1.600,00	19.210,66	0,05	60.059,34	5.513,48	5.513,48	0,02	73.756,52	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.861.259,65	7.461.383,65	-1.905.073,39	4.173.412,18	10,96	3.287.971,47	1.058.174,69	3.725.737,04	11,62	3.735.646,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	46.490,00	0,00	43.486,54	0,11	3.003,46	41.196,54	41.196,54	0,13	5.293,46	
Serviços Urbanos	5.611.259,65	7.414.893,65	-1.905.073,39	4.129.925,64	10,85	3.284.968,01	1.016.978,15	3.684.540,50	11,49	3.730.353,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.292.303,15	258.523,15	82.479,44	199.905,16	0,52	58.617,99	64.519,44	179.755,16	0,56	78.767,99	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.292.303,15	258.523,15	82.479,44	199.905,16	0,52	58.617,99	64.519,44	179.755,16	0,56	78.767,99	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	278.400,00	192.950,00	28.629,18	119.905,39	0,31	73.044,61	35.631,55	115.123,00	0,36	77.827,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	258.300,00	192.850,00	28.629,18	119.905,39	0,31	72.944,61	35.631,55	115.123,00	0,36	77.727,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	918.100,00	2.473.668,50	64.411,15	1.977.423,48	5,19	496.245,02	1.034.977,63	1.432.012,04	4,47	1.041.656,46	0,00
Abastecimento	72.200,00	1.787.468,50	0,00	1.669.172,00	4,38	118.296,50	959.434,00	1.150.134,00	3,59	637.334,50	
Extensão Rural	587.700,00	452.800,00	63.022,15	296.382,48	0,78	156.417,52	75.543,63	273.078,04	0,85	179.721,96	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	258.200,00	233.400,00	1.389,00	11.869,00	0,03	221.531,00	0,00	8.800,00	0,03	224.600,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	20.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	20.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.848.538,90	3.281.439,90	447.567,35	2.294.469,05	6,03	986.970,85	574.155,44	1.724.511,69	5,38	1.556.928,21	0,00
Transporte Aéreo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	3.838.538,90	3.281.439,90	447.567,35	2.294.469,05	6,03	986.970,85	574.155,44	1.724.511,69	5,38	1.556.928,21	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	280.700,00	265.975,00	15.109,21	90.031,06	0,24	175.943,94	60.617,47	90.030,55	0,28	175.944,45	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	280.700,00	265.975,00	15.109,21	90.031,06	0,24	175.943,94	60.617,47	90.030,55	0,28	175.944,45	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.142.400,00	1.157.400,00	15.000,00	1.150.054,56	3,02	7.345,44	186.254,87	550.727,50	1,72	606.672,50	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	460.100,00	475.100,00	15.000,00	467.754,56	1,23	7.345,44	79.394,29	235.788,66	0,74	239.311,34	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	682.300,00	682.300,00	0,00	682.300,00	1,79	0,00	106.860,58	314.938,84	0,98	367.361,16	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	4.397.413,00	4.397.413,00				4.397.413,00				4.397.413,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.450,00	3.038.060,00	512.195,12	1.520.956,86	3,99	1.517.103,14	510.616,46	1.519.378,20	4,74	1.518.681,80	
TOTAL (III) = (I + II)	68.231.300,00	70.701.418,50	6.926.995,31	38.080.144,57	100,00	32.621.273,93	11.376.951,04	32.060.799,69	100,00	38.640.618,81	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.450,00	3.038.060,00	512.195,12	1.520.956,86	3,99	1.517.103,14	510.616,46	1.519.378,20	4,74	1.518.681,80	0,00
Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	345.000,00	345.000,00	60.309,19	203.163,20	0,53	141.836,80	58.730,53	201.584,54	0,63	143.415,46	0,00
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	9.841,82	24.615,14	0,06	5.384,86	9.841,82	24.615,14	0,08	5.384,86	
FU04 - Administração Geral	195.000,00	195.000,00	32.871,31	119.225,78	0,31	75.774,22	31.292,65	117.647,12	0,37	77.352,88	
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	17.596,06	59.322,28	0,16	60.677,72	17.596,06	59.322,28	0,19	60.677,72	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	32.000,00	36.955,00	8.081,07	23.061,74	0,06	13.893,26	8.081,07	23.061,74	0,07	13.893,26	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	12.800,00	2.067,94	5.238,78	0,01	7.561,22	2.067,94	5.238,78	0,02	7.561,22	
Assistência Comunitária	17.000,00	24.155,00	6.013,13	17.822,96	0,05	6.332,04	6.013,13	17.822,96	0,06	6.332,04	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	594.750,00	587.610,00	102.366,26	284.313,53	0,75	303.296,47	102.366,26	284.313,53	0,89	303.296,47	0,00
Atenção Básica	280.000,00	272.860,00	18.844,69	48.876,61	0,13	223.983,39	18.844,69	48.876,61	0,15	223.983,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	204.750,00	204.750,00	65.500,80	185.745,00	0,49	19.005,00	65.500,80	185.745,00	0,58	19.005,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	18.020,77	49.691,92	0,13	60.308,08	18.020,77	49.691,92	0,15	60.308,08	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.787.700,00	1.787.495,00	312.499,71	924.440,23	2,43	863.054,77	312.499,71	924.440,23	2,88	863.054,77	0,00
Ensino Fundamental	1.404.700,00	1.404.495,00	312.499,71	924.351,69	2,43	480.143,31	312.499,71	924.351,69	2,88	480.143,31	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	383.000,00	383.000,00	0,00	88,54	0,00	382.911,46	0,00	88,54	0,00	382.911,46	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	120.000,00	120.000,00	19.100,95	55.241,04	0,15	64.758,96	19.100,95	55.241,04	0,17	64.758,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00	19.100,95	55.241,04	0,15	64.758,96	19.100,95	55.241,04	0,17	64.758,96	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	20.000,00	20.000,00	3.068,88	9.867,38	0,03	10.132,62	3.068,88	9.867,38	0,03	10.132,62	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	3.068,88	9.867,38	0,03	10.132,62	3.068,88	9.867,38	0,03	10.132,62	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	13.000,00	13.000,00	1.133,68	3.401,04	0,01	9.598,96	1.133,68	3.401,04	0,01	9.598,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	1.133,68	3.401,04	0,01	9.598,96	1.133,68	3.401,04	0,01	9.598,96	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	30.000,00	5.635,38	16.618,29	0,04	13.381,71	5.635,38	16.618,29	0,05	13.381,71	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	5.635,38	16.618,29	0,04	13.381,71	5.635,38	16.618,29	0,05	13.381,71	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	850,41	0,00	4.149,59	0,00	850,41	0,00	4.149,59	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	850,41	0,00	4.149,59	0,00	850,41	0,00	4.149,59	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,262,535.31	5,335,270.34	4,716,224.23	6,024,435.79	5,706,964.04	8,711,715.25	6,101,600.78	5,921,772.02	5,343,875.09	6,248,208.25	6,113,734.57	4,878,746.24	71,469,081.91	71,346,174.63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342,210.45	360,446.27	528,052.82	152,107.80	464,176.40	686,501.55	242,037.17	255,397.48	344,657.84	481,849.17	310,834.20	122,474.97	4,290,746.12	3,535,000.00
IPTU	110,381.14	120,606.67	44,026.08	36,225.15	11,515.72	24,108.98	25,085.23	30,566.37	32,032.29	36,506.23	24,648.86	26,836.90	522,539.62	480,000.00
ISS	71,214.41	72,073.31	101,790.34	35,688.70	106,966.88	306,296.51	39,502.94	19,551.40	66,277.30	57,077.68	155,098.48	35,963.06	1,067,501.01	715,000.00
ITBI	34,477.67	67,053.21	50,969.20	5,419.62	59,198.92	17,208.55	30,830.13	25,171.40	49,795.72	72,980.31	13,738.48	9,396.44	436,239.65	300,000.00
IRRF	10,825.52	5,905.53	228,662.32	2,195.86	243,610.85	267,914.71	3,690.25	19,341.45	2,767.11	108,575.92	11,850.50	2,287.91	907,627.93	1,070,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115,311.71	94,807.55	102,604.88	72,578.47	42,884.03	70,972.80	142,928.62	160,766.86	193,785.42	206,709.03	105,497.88	47,990.66	1,356,837.91	970,000.00
Contribuições	6,224.16	433.80	59,979.16	23,808.49	44,112.14	1,917,844.83	68,428.35	40,119.80	22,148.00	42,087.09	24,531.58	28,505.16	2,278,222.56	2,455,100.00
Receita Patrimonial	18,355.75	18,595.54	14,281.22	14,879.54	13,996.35	12,918.57	15,448.45	16,666.13	12,543.84	13,242.29	13,787.08	9,500.74	174,215.50	250,800.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18,355.75	18,595.54	14,281.22	14,879.54	13,996.35	12,918.57	15,448.45	16,666.13	12,543.84	13,242.29	13,787.08	9,500.74	174,215.50	250,800.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	30,634.21	41,306.30	0.00	0.00	0.00	104.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	72,044.60	300,000.00
Transferências Correntes	5,909,554.12	4,851,171.66	4,089,848.58	5,742,932.03	5,105,995.46	6,062,084.52	5,397,670.55	5,543,495.15	4,926,132.62	5,196,244.93	5,464,180.14	4,602,880.96	62,892,190.72	64,741,957.54
Cota-Parte do FPM	1,828,957.58	1,360,367.61	1,025,990.29	1,165,518.32	1,464,029.63	2,562,061.79	1,797,192.48	1,972,558.26	1,476,939.36	1,440,916.91	1,849,165.77	1,456,583.82	19,400,281.82	20,030,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,236,286.29	1,136,497.96	972,252.12	1,609,801.24	1,119,223.44	1,025,097.54	1,286,847.51	1,108,191.69	1,046,085.74	1,142,625.20	1,095,494.51	931,049.30	13,807,452.54	13,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	156,760.04	90,722.93	71,715.37	67,952.06	40,780.08	50,046.66	107,596.52	151,513.21	149,763.37	244,884.16	162,034.74	162,275.26	1,458,044.40	1,450,000.00
Cota-Parte do ITR	4,192.55	6,406.59	4,931.60	136,599.46	39,556.73	22,329.47	18,519.74	660.85	1,958.69	3,975.03	952.69	1,003.82	241,087.22	300,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	4,032.41	4,032.41	4,032.41	4,032.41	4,032.41	4,032.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	24,194.46	48,388.92
Transferências da LC nº 61/1989	6,074.65	6,776.49	6,104.07	7,244.20	5,222.28	6,996.15	9,183.79	5,953.61	6,548.17	7,435.26	6,255.78	6,825.17	80,619.62	80,000.00
Transferências do FUNDEB	1,414,910.49	1,284,959.71	1,074,991.85	1,721,830.37	1,278,772.00	1,006,911.08	1,434,353.22	1,322,915.63	1,180,374.83	1,277,119.30	1,302,500.26	1,088,026.31	15,387,667.05	16,500,000.00
Outras Transferências Correntes	1,158,340.11	959,407.96	929,830.87	1,029,953.97	1,154,378.89	1,386,609.42	743,977.29	981,701.90	1,064,462.46	1,079,289.07	1,047,776.39	957,115.28	12,492,843.61	12,833,568.62
Outras Receitas Correntes	55,556.62	63,316.77	26,062.45	90,707.93	80,683.69	32,261.69	378,016.26	66,093.46	38,392.79	514,784.77	300,401.57	115,384.41	1,761,662.41	63,317.09
DEDUÇÕES (II)	515,918.72	520,005.41	415,784.31	596,780.61	533,524.40	2,503,611.96	642,031.15	646,584.73	534,949.35	566,480.18	621,529.46	510,182.38	8,607,382.66	6,775,777.78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,910,323.13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1,910,323.13	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	515,918.72	520,005.41	415,784.31	596,780.61	533,524.40	593,288.83	642,031.15	646,584.73	534,949.35	566,480.18	621,529.46	510,182.38	6,697,059.53	6,775,677.78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	5,846,616.59	4,815,264.93	4,302,439.92	5,427,655.18	5,175,439.64	6,208,103.29	5,459,569.63	5,275,187.29	4,808,925.74	5,681,728.07	5,492,205.11	4,368,563.86	62,861,699.25	64,570,396.85

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	30.425.492,40
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	64.525.496,85	31.086.179,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.490.000,00	1.757.250,83
IPTU	435.000,00	175.675,88
ISS	715.000,00	373.470,86
ITBI	300.000,00	201.912,48
IRRF	1.070.000,00	148.513,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	970.000,00	857.678,47
Contribuições	2.455.100,00	225.819,98
Receita Patrimonial	250.800,00	81.188,53
Aplicações Financeiras (II)	250.800,00	81.188,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.966.279,76	27.608.847,10
Cota-Parte do FPM	16.330.000,00	7.994.685,41
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	5.288.235,29
Cota-Parte do IPVA	1.160.000,00	782.453,94
Cota-Parte do ITR	240.000,00	21.656,74
Transferências da LC 87/1996	38.711,14	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	64.000,00	42.201,78
Transferências do FUNDEB	16.500.000,00	7.605.291,55
Outras Transferências Correntes	12.833.568,62	5.874.322,39
Demais Receitas Correntes	363.317,09	1.413.073,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	363.317,09	1.413.073,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.274.696,85	31.004.991,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	630.703,15	270.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	630.703,15	270.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	630.703,15	270.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	630.703,15	270.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.905.400,00	31.274.991,17

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.826.908,40	32.652.082,20	27.723.060,37	25.687.782,85	223.458,61	21.113,00	18.148,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.330.254,79	14.523.656,60	14.523.656,60	14.393.046,49	99.618,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.100,00	95.000,00	49.411,44	49.411,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.401.553,61	18.033.425,60	13.149.992,33	11.245.324,92	123.839,91	21.113,00	18.148,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.731.808,40	32.557.082,20	27.673.648,93	25.638.371,41	223.458,61	21.113,00	18.148,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.439.037,10	3.907.105,51	2.818.361,12	2.188.878,19	570.257,44	90.299,69	90.299,69
Investimentos	9.059.037,10	3.534.350,95	2.631.983,90	2.002.500,97	570.257,44	90.299,69	90.299,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	372.754,56	186.377,22	186.377,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.059.037,10	3.534.350,95	2.631.983,90	2.002.500,97	570.257,44	90.299,69	90.299,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.397.413,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.188.258,50	36.091.433,15	30.305.632,83	27.640.872,38	793.716,05	111.412,69	108.447,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	2.731.955,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.731.955,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.877.757,39	3.244.002,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.366.245,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.366.245,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.366.245,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	68.231.300,00
Previsão Atualizada	68.231.300,00
Receitas Realizadas	31.356.179,70
Déficit Orçamentário	704.619,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.172.118,50
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	68.231.300,00
Créditos Adicionais	2.470.118,50
Dotação Atualizada	70.701.418,50
Despesas Empenhadas	38.080.144,57
Despesas Liquidadas	32.060.799,69
Despesas Pagas	29.061.540,81
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	38.080.144,57
Despesas Liquidadas	32.060.799,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	62.861.699,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.731.955,05	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.731.955,05	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.052.582,05	25,00	-11,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.907.105,51	5.531.931,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	5.224.441,07	15,00	28,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro – MT, torna público aos interessados que a abertura das propostas realizada no dia 26/07/2019 às 08:00 horas (horário local) na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** n° 004/2019, para **COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM ALDEIAS INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 8331/2013**, consagrou-se vencedora a empresa: **C. P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES - EPP**.

Comodoro – MT, 26 de julho de 2019.

Thalissa Krignl Capeletti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **de AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 881378/2018/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA,** cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília) do dia **13/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 29 de julho de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 087/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **12 de agosto de 2019, as 09:00 hs (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº087/2019, do tipo Menor Preço por Item de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818, ou pelo email** licitaconfresa@hotmail.com**.**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA NA CONSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO DE FINS NÃO ECONÔMICOS, ELABORAÇÃO DE ESTATUTO DE REGIMENTO INTERNO, IMPLANTAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA E FISCAL E ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE CERTICAÇÃO JUNTO AO CEBAS/MS.

CONFRESA-MT, 30 DE JULHO DE 2.019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro

Portaria nº084/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2019 PROCESSO 082/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DDEVIDO ALTERAÇÕES NA DESCRIÇÃO DO ITEM E NOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INTERNET NOS PREDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO CENTRO E DISTRITOS DE COTRIGUAÇU",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 (doze) de Agosto de 2019, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 29 julho de 2019. **JULIANO MATEUS DE ALMEIDA Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058.509/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **Convite n° 027/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE 14 BOXES/LANCHONETES, PARA ATENDER OS PERMISSIONÁRIOS EM ESPAÇOS FÍSICOS PROVISÓRIOS EM PAINÉIS DE AÇO ISOTÉRMICO EPS, DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO VAREJISTA ANTÔNIO MIOSES NADAF, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "MERCADO DO PORTO" INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM RESPECTIVA GARANTIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
R.R.S CONSTRUTORA LTDA	31.940.101/0001-76	R$ 425.175,00
VALOR POR EXTENSO: (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais)		

Cuiabá, 29 de Julho de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 027/2019

A Secretária Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à empresa **R.R.S CONSTRUTORA LTDA**,no valor total de **R$ 425.175,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais), o **Convite nº 027/2019** do procedimento licitatório nº 058.509/2019-cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE 14 BOXES/LANCHONETES, PARA ATENDER OS PERMISSIONÁRIOS EM ESPAÇOS FÍSICOS PROVISÓRIOS EM PAINÉIS DE AÇO ISOTÉRMICO EPS, DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO VAREJISTA ANTÔNIO MIOSES NADAF, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "MERCADO DO PORTO" INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM RESPECTIVA GARANTIA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2019

DÉBORA MARQUES VILAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED

AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO

E AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 017/2018 – 5ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de

1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECUSOS DE HABILITAÇÃO referente à **CONCORRÊNCIA Nº 017/2018 – 1ª REPETIÇÃO,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS CPA IV PORTE III - LOTE 1, UBS JARDIM IMPERIAL II PORTE III - LOTE 2, UBS JARDIM PASSAREDO PORTE III - LOTE 3, UBS JARDIM UMUARAMA II/ DOUTOR FÁBIO PORTE III - LOTE 4, UBS REAL PARQUE PORTE III - LOTE 5 e UBS TEREZINHA ILZA PAGOT - LOTE 6. CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS, COMPLEMENTARES, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS.**

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP	24.683.120/0001-07	HABILITADA
BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP	00.817.101/0001-50	HABILITADA
CONSTRUTORA W MENDES LTDA	13.252.128/0001-94	HABILITADA
GECON-GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	11.482.408/0001-63	HABILITADA
JRM CONSTRUÇÕES EILEI-ME	11.922.125/0001-95	HABILITADA
LIDER CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	22.416.147/0001-08	HABILITADA
WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	30.515.116/0001-24	INABILITADA

Bem como convocamos, as empresas **HABILITADAS**, para Sessão de Abertura dos envelopes de **Propostas de Preços**, no dia **02/08/2019 às 09h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.991/2018 de 1º de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 1ª REPETIÇÃO,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. FÁBIO II, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

LICITANTES	CNPJ	RESULTADO
CONSTRUTORA J.L. EIRELI EPP	04.240.87/0001-88	CLASSIFICADA
CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP	14.930.440/0001-52	CLASSIFICADA
G. M. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	01.000.050/0001-31	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea “b” e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 29 de julho de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.385/2019

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SMADES, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018, publicada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade **Convite n° 026/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ENTRE OUTROS, PELA SMADES PARA ORNAMENTAÇÃO DE JARDINS, PARQUES E PRAÇAS REQUALIFICADAS DE DIVERSOS BAIRROS DA CAPITAL DE CUIABÁ, ALUSIVA AOS 300 ANOS DA CAPITAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICITANTE	CNPJ	VALOR
VIVEIROS BELA FLOR EIRELI	30.604.606/0001-05	R$ 330.713,50
VALOR POR EXTENSO: (Trezentos e trinta mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos.)		

Cuiabá, 29 de Julho de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 026/2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMADES, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** à empresa **VIVEIROS BELA FLOR EIRELI**,no valor total de **R$ 330.713,50** (Cento e noventa mil reais), o **Convite nº 026/2019** do procedimento licitatório nº 48.385**/2019** -cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS ENTRE OUTROS, PELA SMADES PARA ORNAMENTAÇÃO DE JARDINS, PARQUES E PRAÇAS REQUALIFICADAS DE DIVERSOS BAIRROS DA CAPITAL DE CUIABÁ, ALUSIVA AOS 300 ANOS DA CAPITAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Cuiabá/MT, 29 de Julho de 2019

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
¬PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 488/2018, Dispõe sobre a contratação por tempo deter-

minado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo, para comparecer no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07 h às 11 h ou das 12:00 ás 16:00 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, 01 foto 3x4, Conta bancária – Banco do Brasil, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho **Para Receber Salário Família e ou declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento de filhos, Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos, Declaração de matricula dos filhos de 07 a 14 anos.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

1º - Viviani dos Santos

Curvelândia, 29 de julho de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019 - RPPS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 013/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Curvelândia – MT – CURVELÂNDIA-PREV

CONTRATADO: CONSÓRCIO GESTOR RPPS

CNPJ: 28.073.206/0001-60

OBJETO: "Contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (anexo I) do Pregão Presencial Nº 001/2017 realizado pelo CONSPREV, parte integrante deste contrato, independente de transcrição. "

VALOR: R$ 82.191,00 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Um Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 30/06/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. WÉLLINGTON DE CARVALHO SILVA, Representante Legal do RPPS Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. EDSON JACINTHO DA SILVA, Diretor da empresa.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 039/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADA: KARLA DE SOUZA AVELINO – 052.326.681-29 - MEI

CNPJ: 33.661.926/0001-87

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços como instrutores e facilitadores de oficinas, para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) ofertado pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R$ 11.976,00 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 04/01/2020.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. KARLA DE SOUZA AVELINO, proprietária.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 03.301.657/0001-87.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção de tacógrafos, velocímetros, rodoar, bomba injetora, injeção eletrônica, e prestação de serviços de cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, hidráulicos, mecânicos, suspensão, transmissão, retifica e usinagem, solda leve e pesada, torno, elétricos, radiador, sistema de ar condicionado, por hora para manutenção dos equipamentos e da frota municipal.

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	005.510.072	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVICOS MECANICOS, EM MAQUINAS PESADAS, A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO.	HORAS	150	160,00	24.000,00
28	005.511.075	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE SUSPENSAO, EM MAQUINAS PESADAS.	HORAS	70	160,00	11.200,00
33	005.510.088	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE TRANSMISSAO , COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MAQUINAS PESADAS.	HORAS	80	170,00	13.600,00

38	005.510.068	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, MAQUINAS PESADAS.	HORAS	80	117,00	9.360,00
39	005.510.086	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, TRATORES.	HORAS	80	150,00	12.000,00
41	005.511.086	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SOLDA PESADA EM VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS EM GERAL.	HORAS	150	149,00	22.350,00
42	005.510.021	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO TORNO EM VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS EM GERAL.	HORAS	150	160,00	24.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R$						**116.510,00**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data:29 de julho de 2019.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços a Srª. Ghilsenir Ramalho Correa Ferrari.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ARP Nº 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, do item 56 da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 do Pregão Presencial nº 002/2019, cuja detentora a empresa SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ: 10.688.030/0001-96, conforme passa a demonstrar a seguir:

ITEM: 56

DESCRIÇÃO: POLPA DE FRUTA – CONGELADA SEM AÇUCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – ATÓXICO, SABOR: MARACUJÁ, UVA, MORANGO, ABACAXI, LARANJA, LIMÃO.

VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R$ 15,10

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 3,80

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R$ 18,90

Os valores realinhados passam a vigorar a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Curvelândia - MT, 22 de Julho de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: REZENDE & REZENDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 32.206.833/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção de tacógrafos, velocímetros, rodoar, bomba injetora, injeção eletrônica, e prestação de serviços de cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, hidráulicos, mecânicos, suspensão, transmissão, retifica e usinagem, solda leve e pesada, torno, elétricos, radiador, sistema de ar condicionado, por hora para manutenção dos equipamentos e da frota municipal.

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	222.001.060	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULOS: EM VEICULOS LEVES	HORAS	30	78,00	2.340,00
15	005.510.024	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULOS: MICRO ONIBUS, VAN	HORAS	40	120,00	4.800,00
30	005.510.448	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE TRANSMISSAO LINHA LEVA	HORAS	70	93,00	6.510,00
35	005.510.073	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, VEICULOS LEVES	HORAS	70	90,00	6.300,00
36	005.510.081	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, VEICULOS LINHA PESADA (VANS E MICROONIBUS)	HORAS	80	138,00	11.040,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R$						**30.990,00**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data:29 de julho de 2019.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Lucas Lourenção Rezende.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 040/2019

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Aquisição de serviços de Procedimentos Médicos, para atender a demanda reprimida da população de Curvelândia, conforme solicitação do Município de Curvelândia/MT, do programa Fila Zero através do CISOMT.

VALOR: R$ 42.368,00 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Presidente do CISOMT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: P.S. FABRE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 09.054.991/0001-60.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção de tacógrafos, velocímetros, rodoar, bomba injetora, injeção eletrônica, e prestação de serviços de cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, hidráulicos, mecânicos, suspensão, transmissão, retifica e usinagem, solda leve e pesada, torno, elétricos, radiador, sistema de ar condicionado, por hora para manutenção dos equipamentos e da frota municipal.

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	005.510.603	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS HIDRAULICOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS EM GERAL.	HORAS	60	133,00	7.980,00
19	005.510.121	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS HIDRAULICOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES.	HORAS	60	148,00	8.880,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R$						**16.860,00**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data:29 de julho de 2019.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Pedro Sidinei Fabre.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: L.B.D. COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E IMPLEMENTOS PARA VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.100.774/0001-70.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção de tacógrafos, velocímetros, rodoar, bomba injetora, injeção eletrônica, e prestação de serviços de cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, hidráulicos, mecânicos, suspensão, transmissão, retifica e usinagem, solda leve e pesada, torno, elétricos, radiador, sistema de ar condicionado, por hora para manutenção dos equipamentos e da frota municipal.

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	005.510.036	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS POPULARES	HORAS	150	90,00	13.500,00
44	005.510.022	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VANS E MICRO ONIBUS	HORAS	170	90,00	15.300,00
45	005.510.052	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM ONIBUS E CAMINHAO	HORAS	170	88,00	14.960,00
46	005.510.025	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MAQUINAS PESADAS	HORAS	140	90,00	12.600,00
47	005.510.070	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATOR	HORAS	130	90,00	11.700,00

48	005.510.377	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO EM RADIADOR, COM MANUTENCAO CORRETIVA, VEICULOS LINHA LEVE	HORAS	50	90,00	4.500,00
49	005.510.023	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO EM RADIADOR, COM MANUTENCAO CORRETIVA, VEICULOS LINHA PESADA (VANS E MICROONIBUS)	HORAS	50	90,00	4.500,00
50	005.510.065	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO EM RADIADOR, COM MANUTENCAO CORRETIVA, VEICULOS LINHA PESADA (ONIBUS E CAMINHAO)	HORAS	50	90,00	4.500,00
53	005.510.406	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULOS LINHA LEVE	HORAS	110	90,00	9.900,00
54	005.510.066	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULOS LINHA PESADA (VANS E MICROONIBUS)	HORAS	50	90,00	4.500,00
55	005.510.071	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM VEICULOS LINHA PESADA (ONIBUS E CAMINHAO)	HORAS	50	90,00	4.500,00
56	005.510.078	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO,COM MANUTENCAO CORRETIVA,EM MAQUINAS PESADAS	HORAS	50	90,00	4.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R$						**104.960,00**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data:29 de julho de 2019.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Leandro Bergamasco Dutra.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 37.460.987/0001-37.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção de tacógrafos, velocímetros, rodoar, bomba injetora, injeção eletrônica, e prestação de serviços de cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, hidráulicos, mecânicos, suspensão, transmissão, retifica e usinagem, solda leve e pesada, torno, elétricos, radiador, sistema de ar condicionado, por hora para manutenção dos equipamentos e da frota municipal.

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	222.001.059	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULOS: ONIBUS, CAMINHOES	HORAS	40	134,00	5.360,00
18	005.511.082	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS HIDRAULICOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM MAQUINAS PESADAS	HORAS	60	147,00	8.820,00
37	005.510.075	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - RETIFICA E USINAGEM DE MOTORES, VEICULOS LINHA PESADA (ONIBUS E CAMINHAO)	HORAS	80	112,00	8.960,00
51	005.510.016	SERVICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS - SERVICO EM RADIADOR, COM MANUTENCAO CORRETIVA	HORAS	50	165,00	8.250,00
52	005.510.015	SERVICO DE MANUTENCAO DE TRATORES - SERVICO EM RADIADOR, COM MANUTENCAO CORRETIVA	HORAS	50	165,00	8.250,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R$						**39.640,00**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data:29 de julho de 2019.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Dorival Maria Moretti.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

O Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: JERRY ADRIANO DA SILVA 86949543115, inscrita no CNPJ: 14.903.404/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção de tacógrafos, velocímetros, rodoar, bomba injetora, injeção eletrônica, e prestação de serviços de cambagem, caster, alinhamento e ba-

lanceamento, hidráulicos, mecânicos, suspensão, transmissão, retifica e usinagem, solda leve e pesada, torno, elétricos, radiador, sistema de ar condicionado, por hora para manutenção dos equipamentos e da frota municipal.

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	005.510.102	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVICOS MECANICOS,EM VEICULOS LINHA LEVE, A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO.	HORAS	200	69,00	13.800,00
21	005.510.089	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVICOS MECANICOS,EM VEICULOS LINHA PESADA, VANS E MICROONIBUS, A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO	HORAS	300	130,00	39.000,00
22	005.510.097	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVICOS MECANICOS,EM VEICULOS LINHA PESADA, ONIBUS E CAMINHAO - A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO	HORAS	300	130,00	39.000,00
24	005.510.099	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO MAO DE OBRA DE SERVICOS MECANICOS, EM TRATORES, A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICIPIO	HORAS	150	142,00	21.300,00
25	005.510.851	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE SUSPENSAO, EM VEICULOS LINHA LEVE	HORAS	70	67,00	4.690,00
26	005.511.142	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE SUSPENSAO, EM VEICULOS LINHA PESADA VANS E MICROONIBUS	HORAS	70	114,00	7.980,00
27	005.511.196	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE SUSPENSAO, EM VEICULOS LINHA PESADA ONIBUS E CAMINHAO	HORAS	70	126,00	8.820,00
29	005.510.952	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE SUSPENSAO, EM TRATORES	HORAS	70	150,00	10.500,00
31	005.510.091	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE TRANSMISSAO LINHA PESADA (VANS E MICROONIBUS)	HORAS	70	104,00	7.280,00
32	005.510.037	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE TRANSMISSAO LINHA PESADA (ONIBUS E CAMINHAO)	HORAS	80	128,00	10.240,00
34	005.510.085	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICOS DE TRANSMISSAO , COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM TRATORES	HORAS	70	150,00	10.500,00
40	005.510.333	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SOLDA LEVE EM VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS EM GERAL	HORAS	150	145,00	21.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R$						**194.860,00**

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data:29 de julho de 2019.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia o Sr. Sidinei Custódio da Silva, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Jerry Adriano da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **REMOPEL INJEÇÃO DIESEL LTDA ME,** devidamente inscrito no CNPJ sob nº **22.321.892/0001-65**, com sede a Rua Pedro Kwiecinski, nº 52, Sala 01, Jardim Acácia, na Cidade de Tangará da Serra/MT, pelo preço fixo total orçado de **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de retífica completa de motor para o veículo tipo Van 515, Marca M. Benz Splinter, Placa OBO-7793, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Denise/MT, sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 30 de Julho de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **P B PEREIRA DE SOUZA-EPP,** devidamente inscrito no CNPJ sob nº **11.649.177/0001-30**, com sede a Rua Pedro Nunes Barroso,s.n,Municipio Arenápolis MT, pelo preço fixo total orçado de **R$ 11.246,00 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais)**, tendo como objeto A aquisição e instalação de para brisas e troca de borrachas dos ônibus escolares, sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 30 de Julho de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **P B**

PEREIRA DE SOUZA-EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **11.649.177/0001-30**, com sede a Rua Pedro Nunes Barroso,s.n,Municipio Arenápolis MT, pelo preço fixo total orçado de **R$ 11.246,00 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais)**, tendo como objeto A aquisição e instalação de para brisas e troca de borrachas dos ônibus escolares, sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 30 de Julho de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

A Prefeita Municipal, Sra. **ELIANE LINS DA SILVA**, tendo em vista a justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, no com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com a Empresa **REMOPEL INJEÇÃO DIESEL LTDA ME,** devidamente inscrito no CNPJ sob nº **22.321.892/0001-65**, com sede a Rua Pedro Kwiecinski, nº 52, Sala 01, Jardim Acácia, na Cidade de Tangará da Serra/MT, pelo preço fixo total orçado de **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de retífica completa de motor para o veículo tipo Van 515, Marca M. Benz Splinter, Placa OBO-7793, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Denise/MT, sendo que os pagamentos serão efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das notas fiscais; resolve, **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Denise/MT, 30 de Julho de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 272/2017

CONTRATADO(a):KELLEN SIMONINI MOLINA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 272/2017**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino dia **16 de Julho de 2019**.

GABINETE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.516.896,95	95.720.896,95	16.218.397,29	56.745.151,13	100,00	38.975.745,82	17.242.876,34	48.707.269,39	100,00	47.013.627,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.777.764,76	22.099.409,76	3.847.164,83	15.798.872,27	27,84	6.300.537,49	4.452.073,70	13.493.411,79	27,70	8.605.997,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.367.942,17	14.141.197,57	2.259.894,06	9.225.132,00	16,25	4.916.065,57	2.698.025,14	8.411.547,41	17,26	5.729.650,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.401.872,59	7.930.262,19	1.572.120,77	6.556.950,27	11,55	1.373.311,92	1.751.798,56	5.077.974,38	10,42	2.852.287,81	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.950,00	27.950,00	15.150,00	16.790,00	0,02	11.160,00	2.250,00	3.890,00	0,00	24.060,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.087.443,62	5.763.443,62	681.794,06	2.671.751,13	4,70	3.091.692,49	730.916,83	2.109.629,94	4,33	3.653.813,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.170,00	52.170,00	270,82	9.970,82	0,01	42.199,18	2.188,03	6.623,72	0,01	45.546,28	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	175.960,00	199.200,00	4.597,76	132.767,61	0,23	66.432,39	34.597,76	72.105,02	0,14	127.094,98	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	330.720,00	312.480,00	0,00	312.000,00	0,54	480,00	52.000,00	156.000,00	0,32	156.480,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	551.529,92	505.029,92	33.226,43	134.542,48	0,23	370.487,44	35.304,19	97.769,90	0,20	407.260,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.982.063,70	4.694.563,70	643.699,05	2.082.470,22	3,66	2.612.093,48	606.826,85	1.777.131,30	3,64	2.917.432,40	0,00
SAÚDE	29.439.797,23	29.439.797,23	5.027.507,45	16.664.356,34	29,36	12.775.440,89	5.192.007,50	15.370.965,19	31,55	14.068.832,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.896,37	2.779.846,37	335.002,37	1.909.631,99	3,36	870.214,38	466.432,02	1.765.658,35	3,62	1.014.188,02	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.462.239,19	9.197.289,19	1.993.316,71	5.851.440,36	10,31	3.345.848,83	1.972.648,67	5.518.694,10	11,33	3.678.595,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.782.462,31	14.639.962,31	2.139.995,07	7.557.917,29	13,31	7.082.045,02	2.353.276,84	6.994.724,90	14,36	7.645.237,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	706.009,88	785.009,88	242.526,31	411.137,68	0,72	373.872,20	88.034,01	230.135,03	0,47	554.874,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	470.780,00	534.780,00	56.280,68	147.678,93	0,26	387.101,07	54.789,46	128.439,71	0,26	406.340,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.432.409,48	1.502.909,48	260.386,31	786.550,09	1,38	716.359,39	256.826,50	733.313,10	1,50	769.596,38	0,00
EDUCAÇÃO	26.286.792,28	26.587.792,28	5.252.812,42	14.644.229,12	25,80	11.943.563,16	5.427.156,20	14.157.141,39	29,06	12.430.650,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.020,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.779.015,52	17.072.015,52	3.437.261,96	9.440.778,89	16,63	7.631.236,63	3.634.735,24	9.055.622,46	18,59	8.016.393,06	0,00
ENSINO MÉDIO	630.417,20	510.417,20	29.539,52	60.700,00	0,10	449.717,20	29.539,52	60.700,00	0,12	449.717,20	0,00
ENSINO SUPERIOR	166.420,00	116.420,00	1.246,51	36.196,18	0,06	80.223,82	9.560,15	11.943,08	0,02	104.476,92	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.632.338,44	8.830.338,44	1.784.764,43	5.106.554,05	8,99	3.723.784,39	1.753.321,29	5.028.875,85	10,32	3.801.462,59	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.981,12	29.981,12	0,00	0,00	0,00	29.981,12	0,00	0,00	0,00	29.981,12	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
CULTURA	693.134,00	734.134,00	138.189,06	508.244,86	0,89	225.889,14	144.914,78	458.696,54	0,94	275.437,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.600,00	63.600,00	13.564,88	13.564,88	0,02	50.035,12	12.493,88	12.493,88	0,02	51.106,12	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	106.000,00	76.000,00	25.149,54	27.432,17	0,04	48.567,83	27.110,25	27.379,68	0,05	48.620,32	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	523.534,00	594.534,00	99.474,64	467.247,81	0,82	127.286,19	105.310,65	418.822,98	0,85	175.711,02	0,00
URBANISMO	3.581.033,60	5.088.583,60	605.526,59	3.579.337,98	6,30	1.509.245,62	480.907,78	873.718,72	1,79	4.214.864,88	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	127.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.453.833,60	5.086.583,60	605.526,59	3.579.337,98	6,30	1.507.245,62	480.907,78	873.718,72	1,79	4.212.864,88	0,00
HABITAÇÃO	212.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	212.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SANEAMENTO	53.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	53.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00

ARREOAnexo2 — Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
GESTÃO AMBIENTAL	260.230,00	46.830,00	0,00	0,00	0,00	46.830,00	0,00	0,00	0,00	46.830,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	127.730,00	46.730,00	0,00	0,00	0,00	46.730,00	0,00	0,00	0,00	46.730,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	579.820,00	139.135,00	0,00	0,00	0,00	139.135,00	0,00	0,00	0,00	139.135,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	116.600,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
ABASTECIMENTO	394.320,00	137.185,00	0,00	0,00	0,00	137.185,00	0,00	0,00	0,00	137.185,00	0,00
INDÚSTRIA	81.620,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	81.620,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.759,60	82.759,60	0,00	52.925,60	0,09	29.834,00	9.870,24	25.610,31	0,05	57.149,29	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	54.759,60	54.759,60	0,00	52.925,60	0,09	1.834,00	9.870,24	25.610,31	0,05	29.149,29	0,00
TURISMO	53.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
ENERGIA	1.451.509,90	1.419.409,90	160.937,33	1.005.989,94	1,77	413.419,96	260.877,83	677.617,14	1,39	741.792,76	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.451.509,90	1.419.409,90	160.937,33	1.005.989,94	1,77	413.419,96	260.877,83	677.617,14	1,39	741.792,76	0,00
TRANSPORTE	1.882.800,00	1.566.950,00	251.255,30	758.291,07	1,33	808.658,93	205.244,42	621.114,09	1,27	945.835,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.200,00	255.200,00	385,84	68.213,12	0,12	186.986,88	0,00	0,00	0,00	255.200,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.649.600,00	1.311.750,00	250.869,46	690.077,95	1,21	621.672,05	205.244,42	621.114,09	1,27	690.635,91	0,00
DESPORTO E LAZER	2.121.761,18	1.817.101,18	253.210,25	1.061.152,82	1,87	755.948,36	338.907,06	919.364,28	1,88	897.736,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	793.731,18	447.731,18	34.644,90	116.182,70	0,20	331.548,48	57.182,50	96.443,30	0,19	351.287,88	0,00
LAZER	1.308.030,00	1.349.370,00	218.565,35	944.970,12	1,66	404.399,88	281.724,56	822.920,98	1,68	526.449,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.430,78	900.430,78	0,00	0,00	0,00	900.430,78	0,00	0,00	0,00	900.430,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.430,78	900.430,78	0,00	0,00	0,00	900.430,78	0,00	0,00	0,00	900.430,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.709.896,95	95.721.896,95	16.218.397,29	56.745.151,13	100,00	38.976.745,82	17.242.876,34	48.707.269,39	100,00	47.014.627,56	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	93.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIO DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

ARREOAnexo2 Página: 3 / 3

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERENTE: Pedido de prorrogação para atendimento da convocação/ apresentação dos documentos para posse

INTERESSADO: Jhonnatan de Mathias Medeiros Bragança

Trata-se de novo pedido de prorrogação para apresentação dos documentos para a posse, aviado pelo candidato JHONNATAN DE MATHIAS MEDEIROS BRAGANÇA, no dia 16.07.2019.

Sem adentrar ao mérito, o pedido sequer pode ser analisado nessa via administrativa, vejamos:

No caso, o ora solicitante foi convocado pelo Decreto Municipal nº 73/ 2019, publicado no dia 26.04.2019. Dentro do prazo inicial de 30 dias (27. 04 a 28.05.2019), ele apresentou pedido de prorrogação, deferido por esta Administração Pública.

Assim, com a prorrogação, deveria o interessado apresentar a documentação até o dia 27.06.2019.

Por sua vez, segundo Anexo III do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2018, item B: "A posse dar-se-á no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período."

Ressai, dai, que as normas editalícias previam tão somente UMA prorrogação por igual período de 30 dias.

Não bastasse isso, o novo pedido de prorrogação foi apresentado fora do prazo da primeira prorrogação concedida.

Por essas razões, INDEFIRO o pedido de prorrogação realizado por JHONNATAN DE MATHIAS MEDEIROS BRAGANÇA, devendo o mesmo ser considerado DESISTENTE quanto ao cargo de aprovação, conforme art. 3º do Decreto nº 73/2019.

Diamantino/MT, 26 de julho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMITICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA.**

CNPJ nº: 00.951.459/0001-70

Valor total da ata: **R$ 43.200,00** (Quarenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 30 de Julho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) GASPARINO MARIO FERREIRA 071.929.751-68 9069 /00074/2019 GASPARINO MARIO FERREIRA 071.929.751-68 9069 /00075/2019 CECILIA SCHOROEDER 079.381.081-70 9069 /00077/2019 CECILIA SCHOROEDER 079.381.081-70 9069 /00079/2019 BENEDITO EURICO DAS NEVES (ESPÓLIO DE) 006.378.311-87 9069 /00080/2019 BENEDITO EURICO DAS NEVES (ESPÓLIO DE) 006.378.311-87 9069 /00081/2019 ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA 571.691.791-72 9069 /00096/2019 ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA 571.691.791-72 9069 /00097/2019 ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA 571.691.791-72 9069 /00098/2019 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação: 29/07/2019 Data de desafixação: 13/08/2019

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00012, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) LEONARDO SCHIMITT 332.651.000-49 9069/00273/2019 LORENZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 08.475.884/0001-42 9069/00272/2019 MARACANA PARTICIPACOES E ADM DE BENS LTDA 03.664.509/0001-27 9069/00251/2019 MAURO HARTER 338.564.430-53 9069/00252/2019 MAURO HARTER 338.564.430-53 9069/00253/2019 ROBERTO TRANJAN 160.001.379-15 9069/00211/2019 ROBERTO TRANJAN 160.001.379-15 9069/00212/2019 RONALDO CALMON FREITAS 667.824.061-87 9069/00219/2019 SERGIO COSTA BEBER STEFANELO 399.499.820-49 9069/00170/2019 SERGIO COSTA BEBER STEFANELO 399.499.820-49 9069/00169/2019 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação: 29/07/2019 Data de desafixação: 13/08/2019

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00011, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) EUCLAIR JOAO SCHAEDLER 074.333.600-34 9069/00396/2019 EUGENIO CARLOS QUEIROZ 928.432.988-49 9069/00402/2019 FLAVIO BOTINO RICIARDI 327.059.999-49 9069/00364/2019 FLAVIO BOTINO RICIARDI 327.059.999-49 9069/00365/2019 GIMILDO MORI 081.052.940-87 9069/00351/2019 GIMILDO MORI 081.052.940-87 9069/00352/2019 JAIME FRANCO 013.137.548-20 9069/00307/2019 JAIME FRANCO 013.137.548-20 9069/00308/2019 JOSE FLORENTINO DA SILVA 042.975.479-53 9069/00304/2019 JOSE FLORENTINO DA SILVA 042.975.479-53 9069/00305/2019 JOSE FLORENTINO DA SILVA 042.975.479-53 9069/00306/2019 JOSOE ALVES OLMO 559.707.967-00 9069/00313/2019 JULIA WOJCIK 285.948.009-91 9069/00284/2019 JULIA WOJCIK 285.948.009-91 9069/00285/2019 LEONARDO ELOI FOLLE BERLATTO 042.559.391-60 9069/00264/2019 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação: 29/07/2019 Data de desafixação:13/08/2019

GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA 571.691.791-72 9069/00462/2019 ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA 571.691.791-72 9069/00461/2019 ALTAMIRO AYRES 048.320.001-87 9069/00479/2019 ALTAMIRO AYRES 048.320.001-87 9069/00480/2019 ALTAMIRO AYRES 048.320.001-87 9069/00481/2019 CARLOS ALBERTO VIEIRA 417.324.800-87 9069/00419/2019 CARLOS ALBERTO VIEIRA 417.324.800-87

9069/00420/2019 CARLOS ALBERTO VIEIRA 417.324.800-87 9069/00421/2019 EDSON FERREIRA TOLEDO 108.585.399-34 9069/00409/2019 ELCY RODRIGUES FONSECA 070.193.511-15 9069/00403/2019 ELCY RODRIGUES FONSECA 070.193.511-15 9069/00404/2019 ELIAS RODRIGUES ALONSO 045.051.829-91 9069/00375/2019 ELIAS RODRIGUES ALONSO 045.051.829-91 9069/00376/2019 ELIAS RODRIGUES ALONSO 045.051.829-91 9069/00377/2019 ELIAS RODRIGUES ALONSO 045.051.829-91 9069/00378/2019 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO Assinatura: Data de afixação:: 29/07/2019 Data de desafixação 13/08/2019

GABINETE
RREO – ANEXO 7 (LRF, ART. 53, INCISO V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.791,87	2.434.060,07	2.309.299,50	81.036,00	120.516,44	2.714.218,12	1.928.989,16	1.322.377,15	1.319.497,15	226.517,40	3.097.192,73	3.217.709,17
PODER EXECUTIVO	76.791,87	2.434.060,07	2.309.299,50	81.036,00	120.516,44	2.714.218,12	1.928.989,16	1.322.377,15	1.319.497,15	226.517,40	3.097.192,73	3.217.709,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.791,87	2.434.060,07	2.309.299,50	81.036,00	120.516,44	2.714.218,12	1.928.989,16	1.322.377,15	1.319.497,15	226.517,40	3.097.192,73	3.217.709,17

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIO DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

ARREOAnexo7 — Página: 1 / 1

GABINETE
RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	97.283.692,56	45.375.708,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.270.269,48	7.619.003,63
IPTU	3.328.603,66	1.345.105,84
ISS	6.938.322,41	3.010.971,15
ITBI	3.515.553,77	1.618.129,07
IRRF	2.164.059,96	125.622,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.323.729,68	1.519.175,00
Contribuições	1.420.193,26	798.879,09
Receita Patrimonial	763.684,12	126.061,33
Aplicações Financeiras (II)	763.684,12	126.061,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	76.067.750,96	36.690.443,86
Cota-Parte do FPM	12.592.000,00	5.996.014,10
Cota-Parte do ICMS	29.364.325,81	14.288.919,58
Cota-Parte do IPVA	1.660.415,26	1.674.292,15
Cota-Parte do ITR	3.344.000,00	1.610.302,67
Transferências da LC 87/1996	107.667,96	0,00
Transferências da LC 61/1989	231.772,20	121.702,78
Transferências do FUNDEB	11.181.649,85	4.878.194,78
Outras Transferências Correntes	17.585.919,88	8.121.017,80
Demais Receitas Correntes	1.761.794,74	141.320,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.761.794,74	141.320,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	96.520.008,44	45.249.647,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.010.052,49	1.055.123,96
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	410.373,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	410.373,96
Transferências de Capital	2.510.052,49	644.750,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.510.052,49	644.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.010.052,49	1.055.123,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	99.530.060,93	46.304.771,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82.701.731,71	48.589.286,36	43.396.202,37	40.398.090,87	2.098.950,90	815.904,30	813.024,30
Pessoal e Encargos Sociais	45.092.691,13	23.857.630,06	23.751.162,36	22.508.349,15	551.543,38	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	498.172,00	490.332,58	490.332,58	490.332,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.110.868,58	24.241.323,72	19.154.707,43	17.399.409,14	1.547.407,52	815.904,30	813.024,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.110.868,58	24.241.323,72	19.154.707,43	17.399.409,14	1.547.407,52	815.904,30	813.024,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	82.203.559,71	48.098.953,78	42.905.869,79	39.907.758,29	2.098.950,90	815.904,30	813.024,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.118.734,46	8.155.864,77	5.311.067,02	4.895.215,23	210.348,60	506.472,85	506.472,85
Investimentos	8.478.600,66	4.516.528,31	2.595.730,56	2.179.878,77	210.348,60	506.472,85	506.472,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.640.133,80	3.639.336,46	2.715.336,46	2.715.336,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.478.600,66	4.516.528,31	2.595.730,56	2.179.878,77	210.348,60	506.472,85	506.472,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	900.430,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.582.591,15	52.615.482,09	45.501.600,35	42.087.637,06	2.309.299,50	1.322.377,15	1.319.497,15

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	588.337,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	94.629.060,93

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	126.061,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	490.332,58

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	224.066,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	95.392.745,05

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.181.372,71	34.352.620,87
DEDUÇÕES (XXIX)	7.943.617,17	6.640.475,15
Disponibilidade de Caixa	7.943.617,17	6.640.475,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.454.469,11	6.760.991,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.510.851,94	120.516,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	28.237.755,54	27.712.145,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	525.609,82	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.390.335,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.864.725,68

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	-29.717,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	326.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	326.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIO DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

GABINETE
RREO - ANEXO 2 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.516.896,95	95.720.896,95	16.218.397,29	56.745.151,13	100,00	38.975.745,82	17.242.876,34	48.707.269,39	100,00	47.013.627,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.777.764,76	22.099.409,76	3.847.164,83	15.798.872,27	27,84	6.300.537,49	4.452.073,70	13.493.411,79	27,70	8.605.997,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.367.942,17	14.141.197,57	2.259.894,06	9.225.132,00	16,25	4.916.065,57	2.698.025,14	8.411.547,41	17,26	5.729.650,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.401.872,59	7.930.262,19	1.572.120,77	6.556.950,27	11,55	1.373.311,92	1.751.798,56	5.077.974,38	10,42	2.852.287,81	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.950,00	27.950,00	15.150,00	16.790,00	0,02	11.160,00	2.250,00	3.890,00	0,00	24.060,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.087.443,62	5.763.443,62	681.794,06	2.671.751,13	4,70	3.091.692,49	730.916,83	2.109.629,94	4,33	3.653.813,68	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.170,00	52.170,00	270,82	9.970,82	0,01	42.199,18	2.188,03	6.623,72	0,01	45.546,28	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	175.960,00	199.200,00	4.597,76	132.767,61	0,23	66.432,39	34.597,76	72.105,02	0,14	127.094,98	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	330.720,00	312.480,00	0,00	312.000,00	0,54	480,00	52.000,00	156.000,00	0,32	156.480,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	551.529,92	505.029,92	33.226,43	134.542,48	0,23	370.487,44	35.304,19	97.769,90	0,20	407.260,02	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.982.063,70	4.694.563,70	643.699,05	2.082.470,22	3,66	2.612.093,48	606.826,85	1.777.131,30	3,64	2.917.432,40	0,00
SAÚDE	29.439.797,23	29.439.797,23	5.027.507,45	16.664.356,34	29,36	12.775.440,89	5.192.007,50	15.370.965,19	31,55	14.068.832,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.896,37	2.779.846,37	335.002,37	1.909.631,99	3,36	870.214,38	466.432,02	1.765.658,35	3,62	1.014.188,02	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.462.239,19	9.197.289,19	1.993.316,71	5.851.440,36	10,31	3.345.848,83	1.972.648,67	5.518.694,10	11,33	3.678.595,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.782.462,31	14.639.962,31	2.139.995,07	7.557.917,29	13,31	7.082.045,02	2.353.276,84	6.994.724,90	14,36	7.645.237,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	706.009,88	785.009,88	242.526,31	411.137,68	0,72	373.872,20	88.034,01	230.135,03	0,47	554.874,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	470.780,00	534.780,00	56.280,68	147.678,93	0,26	387.101,07	54.789,46	128.439,71	0,26	406.340,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.432.409,48	1.502.909,48	260.386,31	786.550,09	1,38	716.359,39	256.826,50	733.313,10	1,50	769.596,38	0,00
EDUCAÇÃO	26.286.792,28	26.587.792,28	5.252.812,42	14.644.229,12	25,80	11.943.563,16	5.427.156,20	14.157.141,39	29,06	12.430.650,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.020,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.779.015,52	17.072.015,52	3.437.261,96	9.440.778,89	16,63	7.631.236,63	3.634.735,24	9.055.622,46	18,59	8.016.393,06	0,00
ENSINO MÉDIO	630.417,20	510.417,20	29.539,52	60.700,00	0,10	449.717,20	29.539,52	60.700,00	0,12	449.717,20	0,00
ENSINO SUPERIOR	166.420,00	116.420,00	1.246,51	36.196,18	0,06	80.223,82	9.560,15	11.943,08	0,02	104.476,92	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	9.632.338,44	8.830.338,44	1.784.764,43	5.106.554,05	8,99	3.723.784,39	1.753.321,29	5.028.875,85	10,32	3.801.462,59	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.981,12	29.981,12	0,00	0,00	0,00	29.981,12	0,00	0,00	0,00	29.981,12	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
CULTURA	693.134,00	734.134,00	138.189,06	508.244,86	0,89	225.889,14	144.914,78	458.696,54	0,94	275.437,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.600,00	63.600,00	13.564,88	13.564,88	0,02	50.035,12	12.493,88	12.493,88	0,02	51.106,12	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	106.000,00	76.000,00	25.149,54	27.432,17	0,04	48.567,83	27.110,25	27.379,68	0,05	48.620,32	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	523.534,00	594.534,00	99.474,64	467.247,81	0,82	127.286,19	105.310,65	418.822,98	0,85	175.711,02	0,00
URBANISMO	3.581.033,60	5.088.583,60	605.526,59	3.579.337,98	6,30	1.509.245,62	480.907,78	873.718,72	1,79	4.214.864,88	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	127.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.453.833,60	5.086.583,60	605.526,59	3.579.337,98	6,30	1.507.245,62	480.907,78	873.718,72	1,79	4.212.864,88	0,00
HABITAÇÃO	212.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	212.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SANEAMENTO	53.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	53.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
GESTÃO AMBIENTAL	260.230,00	46.830,00	0,00	0,00	0,00	46.830,00	0,00	0,00	0,00	46.830,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	127.730,00	46.730,00	0,00	0,00	0,00	46.730,00	0,00	0,00	0,00	46.730,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	579.820,00	139.135,00	0,00	0,00	0,00	139.135,00	0,00	0,00	0,00	139.135,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	68.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	116.600,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
ABASTECIMENTO	394.320,00	137.185,00	0,00	0,00	0,00	137.185,00	0,00	0,00	0,00	137.185,00	0,00
INDÚSTRIA	81.620,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	81.620,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.759,60	82.759,60	0,00	52.925,60	0,09	29.834,00	9.870,24	25.610,31	0,05	57.149,29	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	54.759,60	54.759,60	0,00	52.925,60	0,09	1.834,00	9.870,24	25.610,31	0,05	29.149,29	0,00
TURISMO	53.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
ENERGIA	1.451.509,90	1.419.409,90	160.937,33	1.005.989,94	1,77	413.419,96	260.877,83	677.617,14	1,39	741.792,76	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.451.509,90	1.419.409,90	160.937,33	1.005.989,94	1,77	413.419,96	260.877,83	677.617,14	1,39	741.792,76	0,00
TRANSPORTE	1.882.800,00	1.566.950,00	251.255,30	758.291,07	1,33	808.658,93	205.244,42	621.114,09	1,27	945.835,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.200,00	255.200,00	385,84	68.213,12	0,12	186.986,88	0,00	0,00	0,00	255.200,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.649.600,00	1.311.750,00	250.869,46	690.077,95	1,21	621.672,05	205.244,42	621.114,09	1,27	690.635,91	0,00
DESPORTO E LAZER	2.121.761,18	1.817.101,18	253.210,25	1.061.152,82	1,87	755.948,36	338.907,06	919.364,28	1,88	897.736,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	793.731,18	447.731,18	34.644,90	116.182,70	0,20	331.548,48	57.182,50	96.443,30	0,19	351.287,88	0,00
LAZER	1.308.030,00	1.349.370,00	218.565,35	944.970,12	1,66	404.399,88	281.724,56	822.920,98	1,68	526.449,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.430,78	900.430,78	0,00	0,00	0,00	900.430,78	0,00	0,00	0,00	900.430,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.430,78	900.430,78	0,00	0,00	0,00	900.430,78	0,00	0,00	0,00	900.430,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.709.896,95	95.721.896,95	16.218.397,29	56.745.151,13	100,00	38.976.745,82	17.242.876,34	48.707.269,39	100,00	47.014.627,56	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	93.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIO DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

GABINETE
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.460.804,21	7.489.536,33	7.008.878,75	12.538.469,37	10.072.156,72	10.614.966,97	8.023.756,51	8.159.381,93	9.720.087,34	9.063.952,94	9.072.296,67	6.971.860,22	108.196.147,96	108.770.794,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.803.841,48	1.120.259,44	1.051.234,33	1.035.602,97	2.087.217,99	1.336.595,71	938.657,41	1.122.609,48	2.128.752,67	1.442.658,85	1.065.344,59	920.980,63	16.053.755,55	17.270.269,48
IPTU	662.994,01	185.972,93	177.232,18	131.957,86	64.049,51	76.912,73	59.393,88	81.807,09	212.159,09	523.960,26	283.422,41	184.363,11	2.644.225,06	3.328.603,66
ISS	404.779,95	508.392,76	490.135,08	582.457,28	516.714,36	657.276,86	507.162,75	481.751,31	595.484,29	520.750,63	477.326,06	428.496,11	6.170.727,44	6.938.322,41
ITBI	313.045,91	90.699,66	83.484,60	27.176,83	1.260.404,12	152.480,03	165.303,76	27.107,87	1.093.743,68	38.846,58	140.670,08	152.457,10	3.545.420,22	3.515.553,77
IRRF	225.727,79	220.266,35	214.968,68	217.155,23	202.274,11	262.387,36	7.103,22	22.154,12	20.889,00	20.592,93	31.350,59	23.532,71	1.468.402,09	2.164.059,96
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	197.293,82	114.927,74	85.413,79	76.855,77	43.775,89	187.538,73	199.693,80	509.789,09	206.476,61	338.508,45	132.575,45	132.131,60	2.224.980,74	1.323.729,68
CONTRIBUIÇÕES	121.263,97	111.523,83	121.671,30	115.481,77	136.246,35	123.375,90	131.984,71	132.945,17	124.721,16	128.332,64	131.433,82	149.461,59	1.528.442,21	1.420.193,26
RECEITA PATRIMONIAL	19.113,85	18.699,11	13.619,26	22.492,57	17.913,85	16.336,97	20.258,17	15.405,03	19.256,73	25.568,83	25.624,99	19.947,58	234.236,94	763.684,12
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	19.113,85	18.699,11	13.619,26	22.492,57	17.913,85	16.336,97	20.258,17	15.405,03	19.256,73	25.568,83	25.624,99	19.947,58	234.236,94	763.684,12
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	6.350,00	195.720,00	15,00	1.150,00	21.820,00	46.306,00	0,00	0,00	0,00	271.361,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.511.707,47	6.229.482,43	5.819.050,74	11.339.866,71	7.619.534,75	9.062.691,66	6.920.365,37	6.855.873,81	7.394.767,11	7.437.067,70	7.843.254,90	5.874.742,12	89.908.404,77	87.554.853,21
COTA-PARTE DO FPM	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	1.347.894,35	1.479.418,69	1.107.704,52	1.080.687,67	1.386.874,32	1.092.437,86	14.550.211,35	15.460.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	3.758.703,96	3.196.739,67	2.734.749,20	4.528.046,35	3.148.149,92	3.086.599,40	3.516.849,13	2.986.079,49	2.818.731,80	3.078.862,36	2.951.866,30	2.508.760,22	38.314.137,80	36.705.407,26
COTA-PARTE DO IPVA	215.450,34	167.500,48	91.781,24	105.845,99	60.253,27	68.536,00	183.875,55	322.526,07	378.039,86	518.635,49	378.575,47	311.212,62	2.802.232,38	2.075.519,07
COTA-PARTE DO ITR	25.380,57	9.896,21	231.244,02	2.955.645,41	306.895,95	356.554,29	237.901,14	30.597,24	1.094.081,21	76.846,53	247.836,31	68.861,45	5.641.740,33	4.180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.054,16	134.584,95
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	17.086,75	21.998,81	17.169,51	20.376,49	14.689,22	16.740,82	25.058,13	16.042,33	17.644,37	20.034,70	19.251,18	23.672,07	229.764,38	231.772,20
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	918.118,29	833.794,81	697.356,62	1.117.274,88	829.779,67	869.892,71	922.288,03	848.060,79	756.684,38	818.702,85	834.973,44	697.485,29	10.144.411,76	11.181.649,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.193.907,01	967.934,38	1.265.915,06	1.727.196,50	2.150.402,14	2.731.479,72	686.499,04	1.173.149,20	1.221.880,97	1.843.298,10	2.023.877,88	1.172.312,61	18.157.852,61	17.585.919,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.877,44	9.571,52	3.303,12	18.675,35	15.523,78	75.951,73	11.340,85	10.728,44	6.283,67	30.324,92	6.638,37	6.728,30	199.947,49	1.761.794,74
DEDUÇÕES (II)	-963.923,78	-881.150,80	-767.721,81	-1.695.003,70	-924.932,65	-973.510,57	-1.057.303,95	-963.724,22	-874.307,91	-951.006,31	-993.030,39	-796.254,37	-11.841.870,46	-11.487.102,25
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-963.923,78	-881.150,80	-767.721,81	-1.695.003,70	-924.932,65	-973.510,57	-1.057.303,95	-963.724,22	-874.307,91	-951.006,31	-993.030,39	-796.254,37	-11.841.870,46	-11.487.102,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.496.880,43	6.608.385,53	6.241.156,94	10.843.465,67	9.147.224,07	9.641.456,40	6.966.452,56	7.195.657,71	8.845.779,43	8.112.946,63	8.079.266,28	6.175.605,85	96.354.277,50	97.283.692,56

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIO DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

GABINETE
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART. 53, INCISO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.460.804,21	7.489.536,33	7.008.878,75	12.538.469,37	10.072.156,72	10.614.966,97	8.023.756,51	8.159.381,93	9.720.087,34	9.063.952,94	9.072.296,67	6.971.860,22	108.196.147,96	108.770.794,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.803.841,48	1.120.259,44	1.051.234,33	1.035.602,97	2.087.217,99	1.336.595,71	938.657,41	1.122.609,48	2.128.752,67	1.442.658,85	1.065.344,59	920.980,63	16.053.755,55	17.270.269,48
IPTU	662.994,01	185.972,93	177.232,18	131.957,86	64.049,51	76.912,73	59.393,88	81.807,09	212.159,09	523.960,26	283.422,41	184.363,11	2.644.225,06	3.328.603,66
ISS	404.779,95	508.392,76	490.135,08	582.457,28	516.714,36	657.276,86	507.162,75	481.751,31	595.484,29	520.750,63	477.326,06	428.496,11	6.170.727,44	6.938.322,41
ITBI	313.045,91	90.699,66	83.484,60	27.176,83	1.260.404,12	152.480,03	165.303,76	27.107,87	1.093.743,68	38.846,58	140.670,08	152.457,10	3.545.420,22	3.515.553,77
IRRF	225.727,79	220.266,35	214.968,68	217.155,23	202.274,11	262.387,36	7.103,22	22.154,12	20.889,00	20.592,93	31.350,59	23.532,71	1.468.402,09	2.164.059,96
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	197.293,82	114.927,74	85.413,79	76.855,77	43.775,89	187.538,73	199.693,80	509.789,09	206.476,61	338.508,45	132.575,45	132.131,60	2.224.980,74	1.323.729,68
CONTRIBUIÇÕES	121.263,97	111.523,83	121.671,30	115.481,77	136.246,35	123.375,90	131.984,71	132.945,17	124.721,16	128.332,64	131.433,82	149.461,59	1.528.442,21	1.420.193,26
RECEITA PATRIMONIAL	19.113,85	18.699,11	13.619,26	22.492,57	17.913,85	16.336,97	20.258,17	15.405,03	19.256,73	25.568,83	25.624,99	19.947,58	234.236,94	763.684,12
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	19.113,85	18.699,11	13.619,26	22.492,57	17.913,85	16.336,97	20.258,17	15.405,03	19.256,73	25.568,83	25.624,99	19.947,58	234.236,94	763.684,12
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	6.350,00	195.720,00	15,00	1.150,00	21.820,00	46.306,00	0,00	0,00	0,00	271.361,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.511.707,47	6.229.482,43	5.819.050,74	11.339.866,71	7.619.534,75	9.062.691,66	6.920.365,37	6.855.873,81	7.394.767,11	7.437.067,70	7.843.254,90	5.874.742,12	89.908.404,77	87.554.853,21
COTA-PARTE DO FPM	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	1.347.894,35	1.479.418,69	1.107.704,52	1.080.687,67	1.386.874,32	1.092.437,86	14.550.211,35	15.460.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	3.758.703,96	3.196.739,67	2.734.749,20	4.528.046,35	3.148.149,92	3.086.599,40	3.516.849,13	2.986.079,49	2.818.731,80	3.078.862,36	2.951.866,30	2.508.760,22	38.314.137,80	36.705.407,26
COTA-PARTE DO IPVA	215.450,34	167.500,48	91.781,24	105.845,99	60.253,27	68.536,00	183.875,55	322.526,07	378.039,86	518.635,49	378.575,47	311.212,62	2.802.232,38	2.075.519,07
COTA-PARTE DO ITR	25.380,57	9.896,21	231.244,02	2.955.645,41	306.895,95	356.554,29	237.901,14	30.597,24	1.094.081,21	76.846,53	247.836,31	68.861,45	5.641.740,33	4.180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	11.342,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.054,16	134.584,95
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	17.086,75	21.998,81	17.169,51	20.376,49	14.689,22	16.740,82	25.058,13	16.042,33	17.644,37	20.034,70	19.251,18	23.672,07	229.764,38	231.772,20
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	918.118,29	833.794,81	697.356,62	1.117.274,88	829.779,67	869.892,71	922.288,03	848.060,79	756.684,38	818.702,85	834.973,44	697.485,29	10.144.411,76	11.181.649,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.193.907,01	967.934,38	1.265.915,06	1.727.196,50	2.150.402,14	2.731.479,72	686.499,04	1.173.149,20	1.221.880,97	1.843.298,10	2.023.877,88	1.172.312,61	18.157.852,61	17.585.919,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.877,44	9.571,52	3.303,12	18.675,35	15.523,78	75.951,73	11.340,85	10.728,44	6.283,67	30.324,92	6.638,37	6.728,30	199.947,49	1.761.794,74
DEDUÇÕES (II)	-963.923,78	-881.150,80	-767.721,81	-1.695.003,70	-924.932,65	-973.510,57	-1.057.303,95	-963.724,22	-874.307,91	-951.006,31	-993.030,39	-796.254,37	-11.841.870,46	-11.487.102,25
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-963.923,78	-881.150,80	-767.721,81	-1.695.003,70	-924.932,65	-973.510,57	-1.057.303,95	-963.724,22	-874.307,91	-951.006,31	-993.030,39	-796.254,37	-11.841.870,46	-11.487.102,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.496.880,43	6.608.385,53	6.241.156,94	10.843.465,67	9.147.224,07	9.641.456,40	6.966.452,56	7.195.657,71	8.845.779,43	8.112.946,63	8.079.266,28	6.175.605,85	96.354.277,50	97.283.692,56

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIO DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

GABINETE
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.293.745,05	100.293.745,05	14.386.833,83	14,34	46.430.832,42	46,29	53.862.912,63
RECEITAS CORRENTES	97.283.692,56	97.283.692,56	14.254.872,13	14,65	45.375.708,46	46,64	51.907.984,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.270.269,48	17.270.269,48	1.986.325,22	11,50	7.619.003,63	44,11	9.651.265,85
Impostos	15.946.539,80	15.946.539,80	1.721.618,17	10,79	6.099.828,63	38,25	9.846.711,17
Taxas	1.323.729,68	1.323.729,68	264.707,05	19,99	1.519.175,00	114,76	-195.445,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.420.193,26	1.420.193,26	280.895,41	19,77	798.879,09	56,25	621.314,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econòmicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.420.193,26	1.420.193,26	280.895,41	19,77	798.879,09	56,25	621.314,17
RECEITA PATRIMONIAL	763.684,12	763.684,12	45.572,57	5,96	126.061,33	16,50	637.622,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	763.684,12	763.684,12	45.572,57	5,96	126.061,33	16,50	637.622,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	69.276,00	0,00	-69.276,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	69.276,00	0,00	-69.276,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.067.750,96	76.067.750,96	11.928.712,26	15,68	36.690.443,86	48,23	39.377.307,10
Transferências da União e de suas Entidades	28.114.280,70	28.114.280,70	3.563.312,69	12,67	11.376.769,77	40,46	16.737.510,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.771.820,41	36.771.820,41	6.832.940,84	18,58	20.435.479,31	55,57	16.336.341,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.181.649,85	11.181.649,85	1.532.458,73	13,70	4.878.194,78	43,62	6.303.455,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.761.794,74	1.761.794,74	13.366,67	0,75	72.044,55	4,08	1.689.750,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	200.000,00	200.000,00	3.900,37	1,95	13.396,68	6,69	186.603,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.461.794,74	1.461.794,74	9.466,30	0,64	58.647,87	4,01	1.403.146,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.010.052,49	3.010.052,49	131.961,70	4,38	1.055.123,96	35,05	1.954.928,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	5.211,70	1,04	410.373,96	82,07	89.626,04
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	5.211,70	1,04	410.373,96	82,07	89.626,04
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.510.052,49	2.510.052,49	126.750,00	5,04	644.750,00	25,68	1.865.302,49
Transferências da União e de suas Entidades	2.113.105,91	2.113.105,91	126.750,00	5,99	644.750,00	30,51	1.468.355,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	396.946,58	396.946,58	0,00	0,00	0,00	0,00	396.946,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.293.745,05	100.293.745,05	14.386.833,83	14,34	46.430.832,42	46,29	53.862.912,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	100.293.745,05	100.293.745,05	14.386.833,83	14,34	46.430.832,42	46,29	53.862.912,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.276.436,97	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.293.745,05	100.293.745,05	14.386.833,83	14,34	48.707.269,39	48,56	51.586.475,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.516.896,95	95.720.896,95	16.218.397,29	56.745.151,13	38.975.745,82	17.242.876,34	48.707.269,39	47.013.627,56	45.293.306,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.531.794,91	82.701.731,71	14.368.383,81	48.589.286,36	34.112.445,35	15.670.211,44	43.396.202,37	39.305.529,34	40.398.090,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.645.278,13	45.092.691,13	8.280.695,63	23.857.630,06	21.235.061,07	8.355.788,71	23.751.162,36	21.341.528,77	22.508.349,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.060,00	498.172,00	167.161,50	490.332,58	7.839,42	167.161,50	490.332,58	7.839,42	490.332,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.869.456,78	37.110.868,58	5.920.526,68	24.241.323,72	12.869.544,86	7.147.261,23	19.154.707,43	17.956.161,15	17.399.409,14	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	36.869.456,78	37.110.868,58	5.920.526,68	24.241.323,72	12.869.544,86	7.147.261,23	19.154.707,43	17.956.161,15	17.399.409,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.084.671,26	12.118.734,46	1.850.013,48	8.155.864,77	3.962.869,69	1.572.664,90	5.311.067,02	6.807.667,44	4.895.215,23	0,00
INVESTIMENTOS	8.190.835,26	8.478.600,66	987.494,13	4.516.528,31	3.962.072,35	662.145,55	2.595.730,56	5.882.870,10	2.179.878,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.893.836,00	3.640.133,80	862.519,35	3.639.336,46	797,34	910.519,35	2.715.336,46	924.797,34	2.715.336,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.430,78	900.430,78	0,00	0,00	900.430,78	0,00	0,00	900.430,78	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.709.896,95	95.721.896,95	16.218.397,29	56.745.151,13	38.976.745,82	17.242.876,34	48.707.269,39	47.014.627,56	45.293.306,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	95.709.896,95	95.721.896,95	16.218.397,29	56.745.151,13	38.976.745,82	17.242.876,34	48.707.269,39	47.014.627,56	45.293.306,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	95.709.896,95	95.721.896,95	16.218.397,29	56.745.151,13	38.976.745,82	17.242.876,34	48.707.269,39	47.014.627,56	45.293.306,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA
SECRETARIO DE FINANÇAS

DALVA VIEIRA DE BARROS
CONTADORA

ARREOAnexo1 Página: 6 / 6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019/ SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMITICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. COMERCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como homologada a empresa:

COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.951.459/0001-70, para o Item nº 37939 no valor total de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 29 de Julho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.293.745,05	100.293.745,05	14.386.833,83	14,34	46.430.832,42	46,29	53.862.912,63
RECEITAS CORRENTES	97.283.692,56	97.283.692,56	14.254.872,13	14,65	45.375.708,46	46,64	51.907.984,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.270.269,48	17.270.269,48	1.986.325,22	11,50	7.619.003,63	44,12	9.651.265,85
Impostos	15.946.539,80	15.946.539,80	1.721.618,17	10,80	6.099.828,63	38,25	9.846.711,17
Taxas	1.323.729,68	1.323.729,68	264.707,05	20,00	1.519.175,00	114,76	-195.445,32
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.420.193,26	1.420.193,26	280.895,41	19,78	798.879,09	56,25	621.314,17
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.420.193,26	1.420.193,26	280.895,41	19,78	798.879,09	56,25	621.314,17
RECEITA PATRIMONIAL	763.684,12	763.684,12	45.572,57	5,97	126.061,33	16,51	637.622,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	763.684,12	763.684,12	45.572,57	5,97	126.061,33	16,51	637.622,79
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		69.276,00		-69.276,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					69.276,00		-69.276,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.067.750,96	76.067.750,96	11.928.712,26	15,68	36.690.443,86	48,23	39.377.307,10
Transferências da União e de suas Entidades	28.114.280,70	28.114.280,70	3.563.312,69	12,67	11.376.769,77	40,47	16.737.510,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.771.820,41	36.771.820,41	6.832.940,84	18,58	20.435.479,31	55,57	16.336.341,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.181.649,85	11.181.649,85	1.532.458,73	13,71	4.878.194,78	43,63	6.303.455,07
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.761.794,74	1.761.794,74	13.366,67	0,76	72.044,55	4,09	1.689.750,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	3.900,37	1,95	13.396,68	6,70	186.603,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.461.794,74	1.461.794,74	9.466,30	0,65	58.647,87	4,01	1.403.146,87

Documento gerado em 26/07/2019 16:00:42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.010.052,49	3.010.052,49	131.961,70	4,38	1.055.123,96	35,05	1.954.928,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	5.211,70	1,04	410.373,96	82,07	89.626,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	5.211,70	1,04	410.373,96	82,07	89.626,04
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS			0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.510.052,49	2.510.052,49	126.750,00	5,05	644.750,00	25,69	1.865.302,49
Transferências da União e de suas Entidades	2.113.105,91	2.113.105,91	126.750,00	6,00	644.750,00	30,51	1.468.355,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	396.946,58	396.946,58		0,00		0,00	396.946,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	100.293.745,05	100.293.745,05	14.386.833,83	14,34	46.430.832,42	46,29	53.862.912,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	100.293.745,05	100.293.745,05	14.386.833,83	14,34	46.430.832,42	46,29	53.862.912,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	100.293.745,05	100.293.745,05	14.386.833,83	14,34	46.430.832,42	46,29	53.862.912,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.709.896,95	94.821.466,17	16.212.672,29	56.739.426,13	38.082.040,04	17.235.801,34	48.700.194,39	46.121.271,78	45.293.306,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	84.531.794,91	82.701.731,71	14.362.658,81	48.583.561,36	34.118.170,35	15.663.136,44	43.389.127,37	39.312.604,34	40.398.090,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.645.278,13	45.092.691,13	8.280.695,63	23.857.630,06	21.235.061,07	8.355.788,71	23.751.162,36	21.341.528,77	22.508.349,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.060,00	498.172,00	167.161,50	490.332,58	7.839,42	167.161,50	490.332,58	7.839,42	490.332,58	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.869.456,78	37.110.868,58	5.914.801,68	24.235.598,72	12.875.269,86	7.140.186,23	19.147.632,43	17.963.236,15	17.399.409,14	
DESPESAS DE CAPITAL	10.277.671,26	12.119.734,46	1.850.013,48	8.155.864,77	3.963.869,69	1.572.664,90	5.311.067,02	6.808.667,44	4.895.215,23	0,00
INVESTIMENTOS	8.190.835,26	8.478.600,66	987.494,13	4.516.528,31	3.962.072,35	662.145,55	2.595.730,56	5.882.870,10	2.179.878,77	
INVERSÕES FINANCEIRAS	193.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			1.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.893.836,00	3.640.133,80	862.519,35	3.639.336,46	797,34	910.519,35	2.715.336,46	924.797,34	2.715.336,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.430,78									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.583.848,10	4.897.848,10	727.900,00	2.603.699,23	2.294.148,87	769.589,67	2.370.393,26	2.527.454,84	2.356.445,18	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	100.293.745,05	99.719.314,27	16.940.572,29	59.343.125,36	40.376.188,91	18.005.391,01	51.070.587,65	48.648.726,62	47.649.751,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	100.293.745,05	99.719.314,27	16.940.572,29	59.343.125,36	40.376.188,91	18.005.391,01	51.070.587,65	48.648.726,62	47.649.751,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	100.293.745,05	99.719.314,27	16.940.572,29	59.343.125,36		18.005.391,01	51.070.587,65		47.649.751,28	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.583.848,10	4.897.848,10	727.900,00	2.603.699,23	2.294.148,87	769.589,67	2.370.393,26	2.527.454,84	2.356.445,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.361.248,10	4.698.938,10	711.000,00	2.520.537,44	2.178.400,66	735.689,67	2.287.231,47	2.411.706,63	2.273.283,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.025.000,00	3.100.972,00	428.269,89	1.306.556,62	1.794.415,38	428.269,89	1.306.556,62	1.794.415,38	1.306.556,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.336.248,10	1.597.966,10	282.730,11	1.213.980,82	383.985,28	307.419,78	980.674,85	617.291,25	966.726,77	
DESPESAS DE CAPITAL	222.600,00	198.910,00	16.900,00	83.161,79	115.748,21	33.900,00	83.161,79	115.748,21	83.161,79	0,00
INVESTIMENTOS	222.600,00	198.910,00	16.900,00	83.161,79	115.748,21	33.900,00	83.161,79	115.748,21	83.161,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.709.896,95	94.821.466,17	16.212.672,29	56.739.426,13	95,61	38.082.040,04	17.235.801,34	48.700.194,39	95,36	46.121.271,78	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	21.870.764,76	22.100.409,76	3.847.164,83	15.798.872,27	26,62	6.301.537,49	4.452.073,70	13.493.411,79	26,42	8.606.997,97	0,00
Planejamento e Orçamento	15.367.942,17	14.141.197,57	2.259.894,06	9.225.132,00	15,55	4.916.065,57	2.698.025,14	8.411.547,41	16,47	5.729.650,16	
FU04 - Administração Geral	6.401.872,59	7.930.262,19	1.572.120,77	6.556.950,27	11,05	1.373.311,92	1.751.798,56	5.077.974,38	9,94	2.852.287,81	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	7.950,00	27.950,00	15.150,00	16.790,00	0,03	11.160,00	2.250,00	3.890,00	0,01	24.060,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	93.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	6.087.443,62	5.763.443,62	676.069,06	2.666.026,13	4,49	3.097.417,49	723.841,83	2.102.554,94	4,12	3.660.888,68	0,00
Assistência ao Idoso	175.960,00	199.200,00	4.597,76	132.767,61	0,22	66.432,39	34.597,76	72.105,02	0,14	127.094,98	
Assistência ao Portador de Deficiência	330.720,00	312.480,00		312.000,00	0,53	480,00	52.000,00	156.000,00	0,31	156.480,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	551.529,92	505.029,92	34.576,43	135.892,48	0,23	369.137,44	35.304,19	97.769,90	0,19	407.260,02	
Assistência Comunitária	4.982.063,70	4.694.563,70	636.624,05	2.075.395,22	3,50	2.619.168,48	599.751,85	1.770.056,30	3,47	2.924.507,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	47.170,00	52.170,00	270,82	9.970,82	0,02	42.199,18	2.188,03	6.623,72	0,01	45.546,28	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	29.439.797,23	29.439.797,23	5.027.507,45	16.664.356,34	28,08	12.775.440,89	5.192.007,50	15.370.965,19	30,10	14.068.832,04	0,00
Atenção Básica	9.462.239,19	9.197.289,19	1.993.316,71	5.851.440,36	9,86	3.345.848,83	1.972.648,67	5.518.694,10	10,81	3.678.595,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.782.462,31	14.639.962,31	2.139.995,07	7.557.917,29	12,74	7.082.045,02	2.353.276,84	6.994.724,90	13,70	7.645.237,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	706.009,88	785.009,88	242.526,31	411.137,68	0,69	373.872,20	88.034,01	230.135,03	0,45	554.874,85	
Vigilância Sanitária	470.780,00	534.780,00	56.280,68	147.678,93	0,25	387.101,07	54.789,46	128.439,71	0,25	406.340,29	
Vigilância Epidemiológica	1.432.409,48	1.502.909,48	260.386,31	786.550,09	1,33	716.359,39	256.826,50	733.313,10	1,44	769.596,38	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.585.896,37	2.779.846,37	335.002,37	1.909.631,99	3,22	870.214,38	466.432,02	1.765.658,35	3,46	1.014.188,02	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	26.386.792,28	26.587.792,28	5.252.812,42	14.644.229,12	24,68	11.943.563,16	5.427.156,20	14.157.141,39	27,72	12.430.650,89	0,00
Ensino Fundamental	15.779.015,52	17.072.015,52	3.437.261,96	9.440.778,89	15,91	7.631.236,63	3.634.735,24	9.055.622,46	17,73	8.016.393,06	
Ensino Médio	630.417,20	510.417,20	29.539,52	60.700,00	0,10	449.717,20	29.539,52	60.700,00	0,12	449.717,20	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	166.420,00	116.420,00	1.246,51	36.196,18	0,06	80.223,82	9.560,15	11.943,08	0,02	104.476,92	
Educação Infantil	9.632.338,44	8.830.338,44	1.784.764,43	5.106.554,05	8,61	3.723.784,39	1.753.321,29	5.028.875,85	9,85	3.801.462,59	
Educação de Jovens e Adultos	49.981,12	29.981,12			0,00	29.981,12			0,00	29.981,12	
Educação Especial	10.600,00	10.600,00			0,00	10.600,00			0,00	10.600,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	18.020,00	18.020,00			0,00	18.020,00			0,00	18.020,00	
FU12 - Demais Subfunções	100.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	693.134,00	734.134,00	138.189,06	508.244,86	0,86	225.889,14	144.914,78	458.696,54	0,90	275.437,46	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	106.000,00	76.000,00	25.149,54	27.432,17	0,05	48.567,83	27.110,25	27.379,68	0,05	48.620,32	
Difusão Cultural	523.534,00	594.534,00	99.474,64	467.247,81	0,79	127.286,19	105.310,65	418.822,98	0,82	175.711,02	
FU13 - Administração Geral	63.600,00	63.600,00	13.564,88	13.564,88	0,02	50.035,12	12.493,88	12.493,88	0,02	51.106,12	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.581.033,60	5.088.583,60	605.526,59	3.579.337,98	6,03	1.509.245,62	480.907,78	873.718,72	1,71	4.214.864,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.453.833,60	5.086.583,60	605.526,59	3.579.337,98	6,03	1.507.245,62	480.907,78	873.718,72	1,71	4.212.864,88	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	127.200,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Habitação	212.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	212.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	53.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	53.000,00	32.000,00			0,00	32.000,00			0,00	32.000,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	260.230,00	46.830,00	0,00	0,00	0,00	46.830,00	0,00	0,00	0,00	46.830,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	106.000,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Controle Ambiental	127.730,00	46.730,00			0,00	46.730,00			0,00	46.730,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos	26.500,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	579.820,00	139.135,00	0,00	0,00	0,00	139.135,00	0,00	0,00	0,00	139.135,00	0,00
Abastecimento	394.320,00	137.185,00			0,00	137.185,00			0,00	137.185,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	68.900,00	1.900,00			0,00	1.900,00			0,00	1.900,00	
FU20 - Demais Subfunções	116.600,00	50,00			0,00	50,00			0,00	50,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	81.620,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
Promoção Industrial	81.620,00	1.120,00			0,00	1.120,00			0,00	1.120,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	107.759,60	82.759,60	0,00	52.925,60	0,09	29.834,00	9.870,24	25.610,31	0,05	57.149,29	0,00
Promoção Comercial	54.759,60	54.759,60		52.925,60	0,09	1.834,00	9.870,24	25.610,31	0,05	29.149,29	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros	53.000,00	28.000,00			0,00	28.000,00			0,00	28.000,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	1.451.509,90	1.419.409,90	160.937,33	1.005.989,94	1,70	413.419,96	260.877,83	677.617,14	1,33	741.792,76	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	1.451.509,90	1.419.409,90	160.937,33	1.005.989,94	1,70	413.419,96	260.877,83	677.617,14	1,33	741.792,76	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.882.800,00	1.566.950,00	251.255,30	758.291,07	1,28	808.658,93	205.244,42	621.114,09	1,22	945.835,91	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.649.600,00	1.311.750,00	250.869,46	690.077,95	1,16	621.672,05	205.244,42	621.114,09	1,22	690.635,91	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	233.200,00	255.200,00	385,84	68.213,12	0,11	186.986,88			0,00	255.200,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	2.121.761,18	1.817.101,18	253.210,25	1.061.152,82	1,79	755.948,36	338.907,06	919.364,28	1,80	897.736,90	0,00
Desporto de Rendimento	793.731,18	447.731,18	34.644,90	116.182,70	0,20	331.548,48	57.182,50	96.443,30	0,19	351.287,88	
Desporto Comunitário	1.308.030,00	1.349.370,00	218.565,35	944.970,12	1,59	404.399,88	281.724,56	822.920,98	1,61	526.449,02	
Lazer	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	900.430,78										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.583.848,10	4.897.848,10	727.900,00	2.603.699,23	4,39	2.294.148,87	769.589,67	2.370.393,26	4,64	2.527.454,84	
TOTAL (III) = (I + II)	100.293.745,05	99.719.314,27	16.940.572,29	59.343.125,36	100,00	40.376.188,91	18.005.391,01	51.070.587,65	100,00	48.648.726,62	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.583.848,10	4.897.848,10	727.900,00	2.603.699,23	4,39	2.294.148,87	769.589,67	2.370.393,26	4,64	2.527.454,84	0,00
Legislativa	4.583.848,10	4.897.848,10	727.900,00	2.603.699,23	4,39	2.294.148,87	769.589,67	2.370.393,26	4,64	2.527.454,84	0,00
Ação Legislativa	4.583.848,10	4.897.848,10	727.900,00	2.603.699,23	4,39	2.294.148,87	769.589,67	2.370.393,26	4,64	2.527.454,84	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9,460,804.21	7,489,536.33	7,088,878.75	12,538,469.37	10,072,156.72	10,614,966.97	8,023,756.51	8,159,381.93	9,720,087.34	9,063,952.94	9,072,296.67	6,971,860.22	106,196,147.96	108,770,794.81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,803,841.48	1,120,259.44	1,051,234.33	1,035,602.97	2,087,217.99	1,336,595.71	938,657.41	1,122,609.48	2,128,752.67	1,442,658.85	1,065,344.59	920,980.63	16,053,755.55	17,270,269.48
IPTU	662,994.01	185,972.93	177,232.18	131,957.86	64,249.51	76,912.73	59,393.88	81,807.09	212,159.09	523,960.26	283,422.41	184,363.11	2,644,225.06	3,328,603.66
ISS	404,779.95	508,392.76	490,135.08	582,457.28	516,714.36	657,276.86	507,162.75	481,751.31	595,484.29	520,750.63	477,326.06	428,496.11	6,170,727.44	6,938,322.41
ITBI	313,045.91	90,699.66	83,484.60	27,176.83	1,260,404.12	152,480.03	165,303.76	27,107.87	1,093,743.68	38,846.58	140,670.08	152,457.10	3,545,420.22	3,515,553.77
IRRF	225,727.79	220,266.35	214,968.68	217,155.23	202,274.11	262,387.36	7,103.22	22,154.12	20,889.00	20,592.93	31,350.59	23,532.71	1,468,402.09	2,164,059.96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197,293.82	114,927.74	85,413.79	76,855.77	43,775.89	187,538.73	199,693.80	509,789.09	206,476.61	338,508.45	132,575.45	132,131.60	2,224,980.74	1,323,729.68
Contribuições	121,263.97	111,523.83	121,671.30	115,481.77	136,246.35	123,375.90	131,984.71	132,945.17	124,721.16	128,332.64	131,433.82	149,461.59	1,528,442.21	1,420,193.26
Receita Patrimonial	19,113.85	18,699.11	13,619.26	22,492.57	17,913.85	16,336.97	20,258.17	15,405.03	19,256.73	25,568.83	25,624.99	19,947.58	234,236.94	763,684.12
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	19,113.85	18,699.11	13,619.26	22,492.57	17,913.85	16,336.97	20,258.17	15,405.03	19,256.73	25,568.83	25,624.99	19,947.58	234,236.94	763,684.12
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços				6,350.00	195,720.00	15.00	1,150.00	21,820.00	46,306.00				271,361.00	
Transferências Correntes	7,511,707.47	6,229,482.43	5,819,050.74	11,339,866.71	7,619,534.75	9,062,691.66	6,920,365.37	6,855,873.81	7,394,767.11	7,437,067.70	7,843,254.90	5,874,742.12	89,908,404.77	87,554,853.21
Cota-Parte do FPM	1,371,718.19	1,020,275.71	769,492.73	874,138.73	1,098,022.22	1,921,546.36	1,347,894.35	1,479,418.69	1,107,704.52	1,080,687.67	1,386,874.32	1,092,437.86	14,550,211.35	15,460,000.00
Cota-Parte do ICMS	3,758,703.96	3,196,739.67	2,734,749.20	4,528,046.35	3,148,149.92	3,086,599.40	3,516,849.13	2,986,079.49	2,818,731.80	3,078,862.36	2,951,866.30	2,508,760.22	38,314,137.80	36,705,407.26
Cota-Parte do IPVA	215,450.34	167,500.48	91,781.24	105,845.99	60,253.27	68,536.00	183,875.55	322,526.07	378,039.86	518,635.49	378,575.47	311,212.62	2,802,232.38	2,675,519.07
Cota-Parte do ITR	25,380.57	9,896.21	231,244.02	2,955,645.41	306,895.95	356,554.29	237,901.14	30,597.24	1,094,081.21	76,846.53	247,836.31	68,861.45	5,641,740.33	4,180,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	11,342.36	11,342.36	11,342.36	11,342.36	11,342.36	11,342.36							68,054.16	134,584.95
Transferências da LC nº 61/1989	17,086.75	21,998.81	17,169.51	20,376.49	14,689.22	16,740.82	25,058.13	16,042.33	15,015.60	20,034.70	19,251.18	23,672.07	227,135.61	231,772.20
Transferências do FUNDEB	918,118.29	833,794.81	697,356.62	1,117,274.88	829,779.67	869,892.71	922,288.03	848,060.79	756,684.38	818,702.85	834,973.44	697,485.29	10,144,411.76	11,181,649.85
Outras Transferências Correntes	1,193,907.01	967,934.38	1,265,915.06	1,727,196.50	2,150,402.14	2,731,479.72	686,499.04	1,173,149.20	1,224,509.74	1,843,298.10	2,023,877.88	1,172,312.61	18,160,481.38	17,585,919.88
Outras Receitas Correntes	4,877.44	9,571.52	3,303.12	18,675.35	15,523.78	75,951.73	11,340.85	10,728.44	6,283.67	30,324.92	6,638.37	6,728.30	199,947.49	1,761,794.74
DEDUÇÕES (II)	963,923.78	881,150.80	767,721.81	1,695,003.70	924,932.65	973,510.57	1,057,303.95	963,724.22	874,307.91	951,006.31	993,030.39	796,254.37	11,841,870.46	11,487,102.25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	963,923.78	881,150.80	767,721.81	1,695,003.70	924,932.65	973,510.57	1,057,303.95	963,724.22	874,307.91	951,006.31	993,030.39	796,254.37	11,841,870.46	11,487,102.25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8,496,880.43	6,608,385.53	6,241,156.94	10,843,465.67	9,147,224.07	9,641,456.40	6,966,452.56	7,195,657.71	8,845,779.43	8,112,946.63	8,079,266.28	6,175,605.85	96,354,277.50	97,283,692.56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	97.283.692,56	45.375.708,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.270.269,48	7.619.003,63
IPTU	3.328.603,66	1.345.105,84
ISS	6.938.322,41	3.010.971,15
ITBI	3.515.553,77	1.618.129,07
IRRF	2.164.059,96	125.622,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.323.729,68	1.519.175,00
Contribuições	1.420.193,26	798.879,09
Receita Patrimonial	763.684,12	126.061,33
Aplicações Financeiras (II)	763.684,12	126.061,33
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	76.067.750,96	36.690.443,86
Cota-Parte do FPM	12.592.000,00	5.996.014,10
Cota-Parte do ICMS	29.364.325,81	14.288.919,58
Cota-Parte do IPVA	1.660.415,26	1.674.292,15
Cota-Parte do ITR	3.344.000,00	1.610.302,67
Transferências da LC 87/1996	107.667,96	
Transferências da LC nº 61/1989	231.772,20	121.702,78
Transferências do FUNDEB	11.181.649,85	4.878.194,78
Outras Transferências Correntes	17.585.919,88	8.121.017,80
Demais Receitas Correntes	1.761.794,74	141.320,55
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.761.794,74	141.320,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	96.520.008,44	45.249.647,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.010.052,49	1.055.123,96
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	500.000,00	410.373,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	500.000,00	410.373,96
Transferências de Capital	2.510.052,49	644.750,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	2.510.052,49	644.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.010.052,49	1.055.123,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	99.530.060,93	46.304.771,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	82.701.731,71	48.583.561,36	43.389.127,37	40.398.090,87	2.098.950,90	815.904,30	813.024,30
Pessoal e Encargos Sociais	45.092.691,13	23.857.630,06	23.751.162,36	22.508.349,15	551.543,38		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	498.172,00	490.332,58	490.332,58	490.332,58			
Outras Despesas Correntes	37.110.868,58	24.235.598,72	19.147.632,43	17.399.409,14	1.547.407,52	815.904,30	813.024,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	82.203.559,71	48.093.228,78	42.898.794,79	39.907.758,29	2.098.950,90	815.904,30	813.024,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.118.734,46	8.155.864,77	5.311.067,02	4.895.215,23	210.348,60	506.472,85	506.472,85
Investimentos	8.478.600,66	4.516.528,31	2.595.730,56	2.179.878,77	210.348,60	506.472,85	506.472,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.640.133,80	3.639.336,46	2.715.336,46	2.715.336,46			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.478.600,66	4.516.528,31	2.595.730,56	2.179.878,77	210.348,60	506.472,85	506.472,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	900.430,78						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.582.591,15	52.609.757,09	45.494.525,35	42.087.637,06	2.309.299,50	1.322.377,15	1.319.497,15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	588.337,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	94.629.060,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	126.061,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	490.332,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	224.066,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	95.392.745,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.181.372,71	34.352.620,87
DEDUÇÕES (XXIX)	7.943.617,17	6.640.475,15
Disponibilidade de Caixa	7.943.617,17	6.640.475,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.454.469,11	6.760.991,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.510.851,94	120.516,44
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	28.237.755,54	27.712.145,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	525.609,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.390.335,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.864.725,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.228.996,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	326.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	326.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.791,87	2.434.060,07	2.309.299,50	81.036,00	120.516,44	2.714.218,12	1.928.989,16	1.322.377,15	1.319.497,15	226.517,40	3.097.192,73	3.217.709,17
PODER EXECUTIVO	76.791,87	2.434.060,07	2.309.299,50	81.036,00	120.516,44	2.714.218,12	1.928.989,16	1.322.377,15	1.319.497,15	226.517,40	3.097.192,73	3.217.709,17
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		8.458,00	8.458,00		0,00		51.772,01	51.772,01	51.772,01		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.791,87	2.442.518,07	2.317.757,50	81.036,00	120.516,44	2.714.218,12	1.980.761,17	1.374.149,16	1.371.269,16	226.517,40	3.097.192,73	3.217.709,17

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	8.458,00	8.458,00	0,00	0,00	0,00	51.772,01	51.772,01	51.772,01	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO					0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	8.458,00	8.458,00	0,00	0,00	0,00	51.772,01	51.772,01	51.772,01	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal		8.458,00	8.458,00		0,00		51.772,01	51.772,01	51.772,01		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	91,732,019,16										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.293.745,05
Previsão Atualizada	100.293.745,05
Receitas Realizadas	46.430.832,42
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	326.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.293.745,05
Créditos Adicionais	12.000,00
Dotação Atualizada	100.619.745,05
Despesas Empenhadas	56.739.426,13
Despesas Liquidadas	48.700.194,39
Despesas Pagas	45.293.306,10
Superávit Orçamentário	-2.269.361,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	56.739.426,13
Despesas Liquidadas	48.700.194,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	96.354.277,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	94.629.060,93	588.337,38	0,62
Resultado Nominal - Acima da Linha	95.392.745,05	224.066,13	0,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.519.309,94	81.036,00	2.317.757,50	120.516,44
Poder Executivo	2.510.851,94	81.036,00	2.309.299,50	120.516,44
Poder Legislativo	8.458,00		8.458,00	
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.694.979,29	226.517,40	1.371.269,16	3.097.192,73
Poder Executivo	4.643.207,28	226.517,40	1.319.497,15	3.097.192,73
Poder Legislativo	51.772,01		51.772,01	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.214.289,23	307.553,40	3.689.026,66	3.217.709,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.993.349,78	25,00	36,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.387.424,43	60,00	74,58
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	413.852,72	86.147,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	210.001,00	205.424,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.304.335,03	15,00	29,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 002/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DIMANTINO-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como vencedor a empresa:

RNV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº: 21.483.777/0001-24**, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R$** 277.516,06 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).

Diamantino – MT, 29 de Julho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 01/2019

Pelo presente instrumento, o Município de Diamantino-MT, pelo seu prefeito EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, denominado permitente, e de outro lado a Associação dos Defensores de Animais de Diamantino, também denominada AUqMIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.759.950/0001-53 com sede na Rua das Pitombeiras, nº 80, Bairro Novo Diamantino, em Diamantino-MT, denominada permissionária, celebram o presente termo, com base na LEI Municipal Nº 1.291/2019 e no Decreto 135/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

permissão de uso, em caráter precário, gratuito e sem ônus, das dependências físicas do imóvel público localizado na Rodovia MT 121, número 390, Quadra 07, lote 225, Bairro Novo Diamantino, em Diamantino - MT, integrante do patrimônio público municipal, à Associação dos Defensores de Animais de Diamantino, também denominada AUqMIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.759.950/0001-53 com sede na Rua das Pitombeiras, nº 80, Bairro Novo Diamantino, em Diamantino-MT.

Parágrafo único. a permissão tem por finalidade disponibilizar à Permissionária um espaço destinado a abrigar a sua sede, para a realização de uma unidade para abrigo, tratamento e destinação de animais abandonados, doados ou apreendidos por particulares ou pelo governo municipal em situação de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente termo tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS

Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, correrá a expensas da PERMISSIONÁRIA, que deverá, ainda, obedecer a legislação edilícia local.

CLÁUSULA QUARTA – PROIBIÇÕES

A PERMISSIONÁRIA é expressamente proibida de ceder no todo ou em parte o imóvel, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco, pois se trata de ato unilateral e discricionário.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A PERMISSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão de uso.

A PERMISSIONÁRIA responsabiliza-se por:

I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel.

II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;

III – preservar a fauna e a flora local;

IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;

V – danos causados a terceiros ou ao Município;

VI – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública;

VII – pessoal permanente no local.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao Permitente.

§ 1º - A fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

§ 2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:

I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado;

II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;

c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir.

e) Por motivo discricionário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Diamantino-MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro.

Diamantino-MT, 29 de julho de 2019.

Eduardo Capistrano de Oliveira Marcilene Santos Lemos

Prefeito de Diamantino Diretora Executiva - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019, objetivando ao PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Onde se lê:

5.1.9. Apresentar cópia da Certidão do Responsável Técnico, devidamente registrado no CREA **(devidamente autenticado).**

Leia-se:

5.1.9. Apresentar cópia da Certidão do Responsável Técnico, devidamente registrado no respectivo conselho de classe Profissional e que possua entre as atribuições do Conselho Profissional, competência para exercer tal função. **(devidamente autenticado).**

Demais itens e situações do Edital Permanecerão inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, e-mail licitacao@feliznatal.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3585-2700/2707.

Feliz Natal – MT, 29 de julho de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 29 de julho de 2019, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**, tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOPITALARES PARA USO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT**.

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa: **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora dos itens 0004, com valor final de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), 0005 com valor final de

R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a empresa: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA** foi vencedora dos itens 0001, com valor final de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), 002, com valor final de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), 003, com valor final de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Feliz Natal - MT, 29 de julho de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 260/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº314/2019

DATA: 26 DE JULHO DE 2019.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Municipal, **ALEXANDRO ROSA SILVA,** brasileiro, casado**,** inscrito no CPF sob nº017.254.421-16**,** ocupante do cargo de Assessor técnico de Obras, CREA/MT nº 018031, matrícula nº 2310 para responder pela **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 007/2019,** bem como pela **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA** decorrente deste,(PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, (RUA IPORÃ – TRECHO 01; RUA IPORÃ – TRECHO 02; RUA PINHALZINHO; RUA COM), Conforme Contrato.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2019

O Senhor Paulo Remédio, Prefeito Municipal de Glória D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica a todos que os Relatórios **RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária** do **Terceiro Bimestre de 2019 e o RGF - Relatório de Gestão Fiscal** do **Primeiro Semestre de 2019**, da Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste - MT, encontra-se a disposição no site http://www.gloriadoeste.mt.gov.br**,** no link **SIC – Serviço de Informação ao Cidadão,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Gloria D' Oeste – MT, 30 de Julho de 2019.

Paulo Remedio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	78,885.582,45	39.317.946,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DAVINIR DEMOSSI
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.258.267,52	6.775.139,53	6.124.175,02	7.791.732,00	7.046.586,12	7.994.913,89	7.324.185,18	7.200.249,34	6.910.273,60	7.233.575,03	7.437.846,39	7.175.757,40	88.272.701,02	95.544.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.325.867,39	1.046.287,18	1.212.926,53	1.069.850,38	774.157,39	1.023.474,93	850.812,17	732.873,79	1.048.200,37	922.527,68	881.361,89	1.445.985,05	13.334.324,75	13.160.000,00
IPTU	1.068.481,29	204.750,67	414.241,94	155.371,40	117.490,55	113.825,49	74.206,04	72.293,89	108.898,56	122.902,98	146.880,77	531.479,57	3.130.823,15	3.715.000,00
ISS	345.747,29	349.265,82	340.292,99	476.492,80	357.051,57	502.402,01	399.540,84	298.308,48	338.131,23	319.425,31	305.939,39	355.779,25	4.388.376,98	3.720.000,00
ITBI	73.335,27	91.282,56	69.748,90	75.368,73	29.149,15	42.926,31	48.840,53	56.888,43	81.148,00	67.744,88	58.616,39	68.080,90	763.130,05	788.000,00
IRRF	271.436,45	223.205,52	196.148,81	218.401,00	179.685,08	271.242,85	223.799,36	162.982,57	194.895,72	260.045,20	210.015,63	200.702,57	2.612.560,76	2.540.400,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	566.867,09	177.782,61	192.493,89	144.216,45	90.781,04	93.078,27	104.425,40	142.400,42	325.126,86	152.409,31	159.909,71	289.942,76	2.439.433,81	2.396.600,00
CONTRIBUIÇÕES	135.315,44	137.104,10	136.000,00	128.098,34	143.331,89	0,00	271.505,47	132.937,75	129.276,32	129.236,81	137.616,53	156.601,64	1.637.024,29	1.600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.896,31	32.442,16	27.697,01	29.492,18	52.020,89	53.344,36	53.402,45	52.216,61	51.298,05	52.189,05	52.177,75	49.876,58	538.053,40	1.110.100,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	26.096,31	26.642,16	21.897,01	23.692,18	17.520,89	18.944,36	19.002,45	17.816,61	16.898,05	17.789,05	17.777,75	15.476,58	239.553,40	400.100,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	34.500,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	34.400,00	298.500,00	710.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,40	0,00	0,00	0,00	245,40	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230,40	232,71	172,80	230,40	0,00	230,40	20.024,64	119,28	119,28	178,92	417,48	357,84	22.314,15	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.760.225,20	5.549.532,82	4.744.356,34	6.536.883,49	6.073.696,97	6.911.574,48	6.122.989,45	6.267.661,32	5.597.920,36	6.112.378,60	6.358.766,66	5.406.210,37	72.442.196,06	79.583.900,00
COTA-PARTE DO FPM	1.828.957,58	1.360.367,61	1.025.990,29	1.165.518,32	1.464.029,63	2.562.061,79	1.797.192,48	1.972.558,26	1.476.939,36	1.440.916,91	1.849.165,77	1.456.583,82	19.400.281,82	21.470.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.541.619,95	1.311.132,16	1.121.648,31	1.857.163,17	1.291.203,24	1.265.958,49	1.428.033,59	1.206.385,81	1.138.776,80	1.243.870,38	1.192.563,56	1.013.547,28	15.611.902,74	15.400.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	360.187,96	240.876,49	179.221,85	195.356,33	93.418,59	126.938,87	284.485,09	337.893,22	391.226,23	577.638,79	527.126,73	406.808,43	3.721.178,58	3.200.000,00
COTA-PARTE DO ITR	4.893,94	11.716,75	66.871,58	136.781,86	39.305,58	36.837,62	15.327,97	13.182,22	8.460,08	23.135,69	8.911,22	8.976,74	374.401,25	310.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	4.652,03	4.652,03	4.652,03	4.652,03	4.652,03	4.652,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.912,18	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	7.008,07	7.817,76	7.042,01	8.357,34	6.024,74	8.071,16	10.169,15	6.481,16	7.128,38	8.094,08	6.810,09	7.429,94	90.433,88	95.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.653.150,00	1.501.318,39	1.255.648,23	2.011.748,27	1.494.088,76	1.566.315,68	1.739.723,42	1.624.013,39	1.449.030,07	1.567.793,78	1.598.951,39	1.335.665,36	18.797.446,74	18.850.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.359.755,67	1.111.651,63	1.083.282,04	1.157.306,17	1.680.974,40	1.340.738,84	848.057,75	1.107.147,26	1.126.359,44	1.250.928,97	1.175.237,90	1.177.198,80	14.418.638,87	20.198.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.732,78	9.540,56	3.022,34	27.177,21	3.378,98	6.289,72	5.451,00	14.440,59	83.213,82	17.063,97	7.506,08	116.725,92	298.542,97	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	-597.935,24	-585.748,91	-479.676,73	-671.894,27	-578.521,75	-645.416,29	-705.007,72	-706.003,83	-603.080,41	-657.112,28	-715.553,37	-577.183,20	-7.523.134,00	-7.793.000,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-597.935,24	-585.748,91	-479.676,73	-671.894,27	-578.521,75	-645.416,29	-705.007,72	-706.003,83	-603.080,41	-657.112,28	-715.553,37	-577.183,20	-7.523.134,00	-7.793.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.660.332,28	6.189.390,62	5.644.498,29	7.119.837,73	6.468.064,37	7.349.497,60	6.619.177,46	6.494.245,51	6.307.193,19	6.576.462,75	6.722.293,02	6.598.574,20	80.749.567,02	87.751.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DAVINIR DEMOSSI
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.643.400,00	101.571.766,92	12.750.357,95	49.438.958,26	94,49	52.132.808,66	12.848.210,87	33.739.567,80	92,13	67.832.199,12	0,00
JUDICIÁRIA	1.031.000,00	1.031.000,00	-2.685,17	195.426,19	0,37	835.573,81	135.036,11	195.426,19	0,53	835.573,81	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.031.000,00	1.031.000,00	-2.685,17	195.426,19	0,37	835.573,81	135.036,11	195.426,19	0,53	835.573,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.555.500,00	11.923.000,00	1.952.277,44	7.236.753,50	13,83	4.686.246,50	1.961.840,61	5.480.310,93	14,96	6.442.689,07	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	158.000,00	307.200,00	150.929,00	297.689,52	0,56	9.510,48	50.686,26	99.031,26	0,27	208.168,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.242.500,00	11.471.000,00	1.799.437,74	6.825.897,38	13,04	4.645.102,62	1.907.154,35	5.283.223,77	14,42	6.187.776,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	70.000,00	99.300,00	0,00	86.500,00	0,16	12.800,00	0,00	86.500,00	0,23	12.800,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	35.000,00	45.500,00	1.910,70	26.666,60	0,05	18.833,40	4.000,00	11.555,90	0,03	33.944,10	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	218.500,00	222.000,00	30.937,55	67.189,71	0,12	154.810,29	11.256,40	27.950,77	0,07	194.049,23	0,00
POLICIAMENTO	63.000,00	66.500,00	28.307,50	64.559,66	0,12	1.940,34	11.256,40	27.950,77	0,07	38.549,23	0,00
DEFESA CIVIL	5.500,00	5.500,00	2.630,05	2.630,05	0,00	2.869,95	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.465.900,00	3.507.375,45	350.802,98	1.500.575,31	2,86	2.006.800,14	369.370,02	928.635,48	2,53	2.578.739,97	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.068.000,00	1.068.000,00	0,00	232.662,62	0,44	835.337,38	0,00	0,00	0,00	1.068.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	335.400,00	331.900,00	46.752,64	129.417,84	0,24	202.482,16	41.043,58	122.391,23	0,33	209.508,77	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.052.500,00	2.105.475,45	304.050,34	1.138.494,85	2,17	966.980,60	328.326,44	806.244,25	2,20	1.299.231,20	0,00
SAÚDE	28.205.800,00	30.751.924,59	4.098.423,11	13.755.117,32	26,28	16.996.807,27	4.020.881,05	11.313.809,13	30,89	19.438.115,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.000,00	227.521,12	35.014,23	80.633,29	0,15	146.887,83	33.402,75	75.699,61	0,20	151.821,51	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	13.285.800,00	13.812.251,55	1.750.156,85	6.216.807,17	11,88	7.595.444,38	1.878.243,41	5.550.253,34	15,15	8.261.998,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.426.000,00	15.400.063,22	2.157.957,84	6.970.356,15	13,32	8.429.707,07	1.940.519,76	5.261.656,28	14,36	10.138.406,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	462.000,00	462.000,00	54.143,80	163.905,16	0,31	298.094,84	66.014,48	114.406,12	0,31	347.593,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.000,00	209.845,13	29.930,94	85.883,48	0,16	123.961,65	28.320,19	82.092,73	0,22	127.752,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	647.000,00	640.243,57	71.219,45	237.532,07	0,45	402.711,50	74.380,46	229.701,05	0,62	410.542,52	0,00
TRABALHO	952.000,00	952.000,00	0,00	952.000,00	1,81	0,00	123.959,25	323.417,58	0,88	628.582,42	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	952.000,00	952.000,00	0,00	952.000,00	1,81	0,00	123.959,25	323.417,58	0,88	628.582,42	0,00
EDUCAÇÃO	25.676.700,00	25.958.320,85	4.386.025,00	14.038.271,89	26,83	11.920.048,96	4.201.111,95	10.797.051,11	29,48	15.161.269,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	722.600,00	722.600,00	142.247,90	695.063,20	1,32	27.536,80	155.907,51	302.701,86	0,82	419.898,14	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	18.093.500,00	18.190.510,59	3.219.949,74	10.059.967,06	19,22	8.130.543,53	3.164.875,70	8.152.742,81	22,26	10.037.767,78	0,00
ENSINO MÉDIO	28.000,00	38.000,00	11.294,73	14.789,03	0,02	23.210,97	3.494,30	3.494,30	0,00	34.505,70	0,00
ENSINO SUPERIOR	519.000,00	340.000,00	16.018,04	74.923,19	0,14	265.076,81	19.843,33	54.481,62	0,14	285.518,38	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.354.600,00	5.663.486,14	857.279,88	2.815.318,98	5,38	2.848.167,16	745.656,40	1.961.220,09	5,35	3.702.266,05	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387.000,00	389.467,72	9.590,76	37.314,00	0,07	352.153,72	9.590,76	37.314,00	0,10	352.153,72	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	572.000,00	614.256,40	129.643,95	340.896,43	0,65	273.359,97	101.743,95	285.096,43	0,77	329.159,97	0,00
CULTURA	1.791.000,00	1.888.369,83	56.263,84	1.471.686,96	2,81	416.682,87	195.453,30	280.241,71	0,76	1.608.128,12	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.791.000,00	1.888.369,83	56.263,84	1.471.686,96	2,81	416.682,87	195.453,30	280.241,71	0,76	1.608.128,12	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	12.089.000,00	12.110.500,00	751.383,92	2.486.137,79	4,75	9.624.362,21	317.651,27	831.548,57	2,27	11.278.951,43	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.781.000,00	10.738.500,00	123.470,58	1.391.024,78	2,65	9.347.475,22	152.023,66	432.908,19	1,18	10.305.591,81	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.308.000,00	1.372.000,00	627.913,34	1.095.113,01	2,09	276.886,99	165.627,61	398.640,38	1,08	973.359,62	0,00
HABITAÇÃO	1.154.000,00	929.000,00	8.400,00	8.400,00	0,01	920.600,00	0,00	0,00	0,00	929.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.154.000,00	929.000,00	8.400,00	8.400,00	0,01	920.600,00	0,00	0,00	0,00	929.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.045.000,00	4.352.093,52	145.601,50	3.251.140,70	6,21	1.100.952,82	182.800,00	297.300,00	0,81	4.054.793,52	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	347.093,52	145.601,50	302.201,50	0,57	44.892,02	182.800,00	297.300,00	0,81	49.793,52	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	4.005.000,00	4.005.000,00	0,00	2.948.939,20	5,63	1.056.060,80	0,00	0,00	0,00	4.005.000,00	0,00
AGRICULTURA	583.000,00	619.271,44	1.200,00	67.420,80	0,12	551.850,64	11.769,73	54.867,88	0,14	564.403,56	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	30.000,00	30.000,00	1.200,00	14.149,36	0,02	15.850,64	9.245,89	11.621,20	0,03	18.378,80	0,00
ABASTECIMENTO	18.000,00	18.000,00	0,00	17.000,00	0,03	1.000,00	2.523,84	7.005,24	0,01	10.994,76	0,00
EXTENSÃO RURAL	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	0,00	36.271,44	0,00	36.271,44	0,06	0,00	0,00	36.241,44	0,09	30,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.000,00	202.000,00	0,00	179.777,91	0,34	22.222,09	45.082,66	89.970,57	0,24	112.029,43	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	184.000,00	184.000,00	0,00	179.777,91	0,34	4.222,09	45.082,66	89.970,57	0,24	94.029,43	0,00
TURISMO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ENERGIA	1.590.000,00	1.676.912,63	111.429,41	1.222.489,09	2,33	454.423,54	356.963,05	880.783,35	2,40	796.129,28	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.590.000,00	1.676.912,63	111.429,41	1.222.489,09	2,33	454.423,54	356.963,05	880.783,35	2,40	796.129,28	0,00
TRANSPORTE	2.763.000,00	3.018.546,72	650.199,60	2.000.089,39	3,82	1.018.457,33	638.311,99	1.509.919,01	4,12	1.508.627,71	0,00
DEFESA CIVIL	270.000,00	515.162,78	190.040,91	190.040,91	0,36	325.121,87	186.358,45	186.358,45	0,50	328.804,33	0,00
TRANSPORTE AÉREO	280.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.213.000,00	2.233.383,94	460.158,69	1.810.048,48	3,45	423.335,46	451.953,54	1.323.560,56	3,61	909.823,38	0,00
DESPORTO E LAZER	427.000,00	535.451,89	55.961,30	324.190,26	0,61	211.261,63	83.586,01	182.544,08	0,49	352.907,81	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	347.000,00	448.731,92	38.478,85	292.967,81	0,55	155.764,11	54.063,56	151.321,63	0,41	297.410,29	0,00
LAZER	80.000,00	86.719,97	17.482,45	31.222,45	0,05	55.497,52	29.522,45	31.222,45	0,08	55.497,52	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.484.000,00	1.484.000,00	154.137,47	682.291,44	1,30	801.708,56	193.137,47	545.791,44	1,49	938.208,56	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.484.000,00	1.484.000,00	154.137,47	682.291,44	1,30	801.708,56	193.137,47	545.791,44	1,49	938.208,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.053.100,00	6.009.100,00	965.207,10	2.882.058,76	5,50	3.127.041,24	965.207,10	2.882.058,76	7,86	3.127.041,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	103.696.500,00	107.580.866,92	13.715.565,05	52.321.017,02	100,00	55.259.849,90	13.813.417,97	36.621.626,56	100,00	70.959.240,36	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.053.100,00	6.009.100,00	965.207,10	2.882.058,76	100,00	3.127.041,24	965.207,10	2.882.058,76	100,00	3.127.041,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	660.500,00	660.500,00	113.714,74	318.537,21	11,05	341.962,79	113.714,74	318.537,21	11,05	341.962,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.500,00	660.500,00	113.714,74	318.537,21	11,05	341.962,79	113.714,74	318.537,21	11,05	341.962,79	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	126.000,00	126.000,00	23.381,99	67.727,93	2,34	58.272,07	23.381,99	67.727,93	2,34	58.272,07	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	126.000,00	126.000,00	23.381,99	67.727,93	2,34	58.272,07	23.381,99	67.727,93	2,34	58.272,07	0,00
SAÚDE	2.497.200,00	2.453.200,00	352.103,84	1.079.995,98	37,47	1.373.204,02	352.103,84	1.079.995,98	37,47	1.373.204,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.000,00	56.000,00	4.175,19	8.211,51	0,28	47.788,49	4.175,19	8.211,51	0,28	47.788,49	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.878.200,00	1.826.200,00	239.389,78	736.511,10	25,55	1.089.688,90	239.389,78	736.511,10	25,55	1.089.688,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	494.000,00	494.000,00	90.419,14	278.743,97	9,67	215.256,03	90.419,14	278.743,97	9,67	215.256,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.000,00	24.000,00	3.913,92	12.310,58	0,42	11.689,42	3.913,92	12.310,58	0,42	11.689,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	53.000,00	14.205,81	44.218,82	1,53	8.781,18	14.205,81	44.218,82	1,53	8.781,18	0,00
EDUCAÇÃO	2.697.400,00	2.697.400,00	464.455,90	1.381.129,66	47,92	1.316.270,34	464.455,90	1.381.129,66	47,92	1.316.270,34	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.980.000,00	1.980.000,00	345.540,98	1.029.214,39	35,71	950.785,61	345.540,98	1.029.214,39	35,71	950.785,61	0,00
ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	3.597,48	10.338,96	0,35	25.661,04	3.597,48	10.338,96	0,35	25.661,04	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	560.400,00	560.400,00	94.548,12	276.478,82	9,59	283.921,18	94.548,12	276.478,82	9,59	283.921,18	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	2.448,52	8.569,81	0,29	6.430,19	2.448,52	8.569,81	0,29	6.430,19	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	106.000,00	106.000,00	18.320,80	56.527,68	1,96	49.472,32	18.320,80	56.527,68	1,96	49.472,32	0,00
CULTURA	9.000,00	9.000,00	0,00	532,00	0,01	8.468,00	0,00	532,00	0,01	8.468,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	0,00	532,00	0,01	8.468,00	0,00	532,00	0,01	8.468,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	5.707,91	15.513,47	0,53	14.486,53	5.707,91	15.513,47	0,53	14.486,53	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00	5.707,91	15.513,47	0,53	14.486,53	5.707,91	15.513,47	0,53	14.486,53	0,00
DESPORTO E LAZER	33.000,00	33.000,00	5.842,72	18.622,51	0,64	14.377,49	5.842,72	18.622,51	0,64	14.377,49	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	33.000,00	33.000,00	5.842,72	18.622,51	0,64	14.377,49	5.842,72	18.622,51	0,64	14.377,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.053.100,00	6.009.100,00	965.207,10	2.882.058,76	100,00	3.127.041,24	965.207,10	2.882.058,76	100,00	3.127.041,24	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DAVINIR DEMOSSI
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500.000,00	134.767,63	365.232,37
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	495.000,00	133.185,44	361.814,56
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	1.582,19	3.417,81

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	578.557,48	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.557,48
Despesas de Capital	578.557,48	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.557,48
Investimentos	578.557,48	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.557,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	78.557,48	134.767,63	213.325,11

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DAVINIR DEMOSSI
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.085.000,00
Previsão Atualizada	107.085.000,00
Receitas Realizadas	40.804.472,68
Déficit Orçamentário	3.388.500,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.884.366,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.696.500,00
Créditos Adicionais	3.884.366,92
Dotação Atualizada	107.580.866,92
Despesas Empenhadas	52.321.017,02
Despesas Liquidadas	36.621.626,56
Despesas Pagas	36.292.857,36
Superávit Orçamentário	4.182.846,12

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.321.017,02
Despesas Liquidadas	36.621.626,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.749.567,02

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.825.187,17	4.539.592,82	94,08
Resultado Primário	-1.101.782,89	4.434.832,33	-402,51

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	211.706,92	0,00	211.706,92	0,00
Poder Executivo	211.706,92	0,00	211.706,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.850.768,84	7.222,71	3.188.165,78	655.380,35
Poder Executivo	3.850.768,84	7.222,71	3.188.165,78	655.380,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.062.475,76	7.222,71	3.399.872,70	655.380,35

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.356.305,70	25,00	13,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.955.334,20	60,00	63,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.283.128,19	18.949.645,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	134.767,63	365.232,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	98.000,00	480.557,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.693.966,96	15,00	38,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DAVINIR DEMOSSI
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ARREOAnexo14

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	87.751.000,00	39.317.946,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.160.000,00	5.881.760,95
IPTU	3.715.000,00	1.056.661,81
ISS	3.720.000,00	2.017.124,50
ITBI	788.000,00	381.319,13
IRRF	2.540.400,00	1.252.441,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.396.600,00	1.174.214,46
Contribuições	1.600.000,00	957.174,52
Receita Patrimonial	1.110.100,00	311.160,49
Aplicações Financeiras (II)	400.100,00	104.760,49
Outras Receitas Patrimoniais	710.000,00	206.400,00
Transferências Correntes	71.790.900,00	31.901.985,95
Cota-Parte do FPM	17.490.000,00	7.994.685,41
Cota-Parte do ICMS	12.320.000,00	5.778.542,07
Cota-Parte do IPVA	2.560.000,00	2.020.142,93
Cota-Parte do ITR	248.000,00	62.395,21
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	76.000,00	46.112,80
Transferências do FUNDEB	18.850.000,00	9.315.177,41
Outras Transferências Correntes	20.198.900,00	6.684.930,12
Demais Receitas Correntes	90.000,00	265.864,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	265.864,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	87.350.900,00	39.213.185,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.334.000,00	1.486.526,55
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	495.000,00	133.185,44
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	495.000,00	133.185,44
Transferências de Capital	18.839.000,00	1.353.341,11
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	18.839.000,00	1.353.341,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.334.000,00	1.486.526,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.684.900,00	40.699.712,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.928.993,39	41.155.830,07	31.954.578,70	31.628.234,50	80.039,20	917.334,47	917.334,47
Pessoal e Encargos Sociais	40.585.200,00	18.594.984,25	18.514.984,25	18.514.984,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.343.793,39	22.560.845,82	13.439.594,45	13.113.250,25	80.039,20	917.334,47	917.334,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.343.793,39	22.560.845,82	13.439.594,45	13.113.250,25	80.039,20	917.334,47	917.334,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.928.993,39	41.155.830,07	31.954.578,70	31.628.234,50	80.039,20	917.334,47	917.334,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.232.773,53	8.283.128,19	1.784.989,10	1.782.564,10	131.667,72	2.270.831,31	2.270.831,31
Investimentos	25.748.773,53	7.600.836,75	1.239.197,66	1.236.772,66	131.667,72	2.270.831,31	2.270.831,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.484.000,00	682.291,44	545.791,44	545.791,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.748.773,53	7.600.836,75	1.239.197,66	1.236.772,66	131.667,72	2.270.831,31	2.270.831,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	100.087.766,92	48.756.666,82	33.193.776,36	32.865.007,16	211.706,92	3.188.165,78	3.188.165,78

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	4.434.832,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.101.782,89

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 3º BIMESTRE/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	104.760,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.539.592,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.825.187,17

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.004.026,31	6.458.234,87
DEDUÇÕES (XXIX)	8.754.895,52	8.409.875,94
Disponibilidade de Caixa	8.754.895,52	8.409.875,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.966.602,44	8.409.875,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	211.706,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	211.706,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-211.706,92

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	-15.098,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.884.366,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.884.366,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES	DAVINIR DEMOSSI	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	27.232.773,53	8.283.128,19	18.949.645,34
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.232.773,53	8.283.128,19	18.949.645,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	27.232.773,53	8.283.128,19	18.949.645,34

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES	DAVINIR DEMOSSI	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	211.706,92	211.706,92	0,00	0,00	257.554,11	3.593.214,73	3.188.165,78	3.188.165,78	7.222,71	655.380,35	655.380,35
PODER EXECUTIVO	0,00	211.706,92	211.706,92	0,00	0,00	257.554,11	3.593.214,73	3.188.165,78	3.188.165,78	7.222,71	655.380,35	655.380,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	211.706,92	211.706,92	0,00	0,00	257.554,11	3.593.214,73	3.188.165,78	3.188.165,78	7.222,71	655.380,35	655.380,35

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DAVINIR DEMOSSI
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2019

GUARANTÃ DO NORTE

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Guarantã do Norte-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, no sítio www.guarantadonorte.mt.gov.br através do portal da transparencia os anexos: do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 3° Bimestre de 2019.

Guarantã do Norte, 29 de Julho de 2019

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 206/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO **FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT. .

DATA: 29/07/2019

CONTRATADA: M.S. DIAGNOSTICA PRODUTOS LTDA

VALOR R$ **1.042,00**

Guarantã do Norte, 29 de Julho de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.085.000,00	107.085.000,00	14.175.076,96	13,23	40.804.472,68	38,10	66.280.527,32
RECEITAS CORRENTES	87.751.000,00	87.751.000,00	13.320.867,22	15,18	39.317.946,13	44,80	48.433.053,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.160.000,00	13.160.000,00	2.327.346,94	17,68	5.881.760,95	44,69	7.278.239,05
Impostos	10.763.400,00	10.763.400,00	1.877.494,47	17,44	4.707.546,49	43,73	6.055.853,51
Taxas	2.396.600,00	2.396.600,00	449.852,47	18,77	1.174.214,46	48,99	1.222.385,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	294.218,17	18,38	957.174,52	59,82	642.825,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	294.218,17	18,38	957.174,52	59,82	642.825,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.110.100,00	1.110.100,00	102.054,33	9,19	311.160,49	28,02	798.939,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	11.600,00	0,00	34.800,00	0,00	-34.800,00
Valores Mobiliários	400.100,00	400.100,00	33.254,33	8,31	104.760,49	26,18	295.339,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	710.000,00	710.000,00	57.200,00	8,05	171.600,00	24,16	538.400,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	245,40	0,00	-245,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	775,32	15,50	21.217,44	424,34	-16.217,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	775,32	15,50	21.217,44	424,34	-16.217,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.790.900,00	71.790.900,00	10.472.240,46	14,58	31.901.985,95	44,43	39.888.914,05
Transferências da União e de suas Entidades	30.025.500,00	30.025.500,00	4.398.291,00	14,64	12.892.378,15	42,93	17.133.121,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.892.400,00	22.892.400,00	3.138.332,71	13,70	9.691.430,39	42,33	13.200.969,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.850.000,00	18.850.000,00	2.934.616,75	15,56	9.315.177,41	49,41	9.534.822,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	23.000,00	23.000,00	1.000,00	4,34	3.000,00	13,04	20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	124.232,00	146,15	244.401,38	287,53	-159.401,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	24.276,43	69,36	68.968,32	197,05	-33.968,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	50.000,00	50.000,00	99.955,57	199,91	175.433,06	350,86	-125.433,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.334.000,00	19.334.000,00	854.209,74	4,41	1.486.526,55	7,68	17.847.473,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	495.000,00	495.000,00	33.209,74	6,70	133.185,44	26,90	361.814,56
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	495.000,00	495.000,00	33.209,74	6,70	133.185,44	26,90	361.814,56
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.839.000,00	18.839.000,00	821.000,00	4,35	1.353.341,11	7,18	17.485.658,89
Transferências da União e de suas Entidades	15.800.000,00	15.800.000,00	585.000,00	3,70	776.525,00	4,91	15.023.475,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.039.000,00	3.039.000,00	236.000,00	7,76	576.816,11	18,98	2.462.183,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.085.000,00	107.085.000,00	14.175.076,96	13,23	40.804.472,68	38,10	66.280.527,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	107.085.000,00	107.085.000,00	14.175.076,96	13,23	40.804.472,68	38,10	66.280.527,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	107.085.000,00	107.085.000,00	14.175.076,96	13,23	40.804.472,68	38,10	66.280.527,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.884.366,92	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.884.366,92	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.643.400,00	101.571.766,92	12.750.357,95	49.438.958,26	52.132.808,66	12.848.210,87	33.739.567,80	67.832.199,12	33.410.798,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	72.784.400,00	73.928.993,39	11.291.192,09	41.155.830,07	32.773.163,32	11.989.407,71	31.954.578,70	41.974.414,69	31.628.234,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.691.700,00	40.585.200,00	6.506.837,09	18.594.984,25	21.990.215,75	6.426.837,09	18.514.984,25	22.070.215,75	18.514.984,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.092.700,00	33.343.793,39	4.784.355,00	22.560.845,82	10.782.947,57	5.562.570,62	13.439.594,45	19.904.198,94	13.113.250,25	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	32.092.700,00	33.343.793,39	4.784.355,00	22.560.845,82	10.782.947,57	5.562.570,62	13.439.594,45	19.904.198,94	13.113.250,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.449.000,00	27.232.773,53	1.459.165,86	8.283.128,19	18.949.645,34	858.803,16	1.784.989,10	25.447.784,43	1.782.564,10	0,00
INVESTIMENTOS	22.965.000,00	25.748.773,53	1.305.028,39	7.600.836,75	18.147.936,78	665.665,69	1.239.197,66	24.509.575,87	1.236.772,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.484.000,00	1.484.000,00	154.137,47	682.291,44	801.708,56	193.137,47	545.791,44	938.208,56	545.791,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.053.100,00	6.009.100,00	965.207,10	2.882.058,76	3.127.041,24	965.207,10	2.882.058,76	3.127.041,24	2.882.058,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.696.500,00	107.580.866,92	13.715.565,05	52.321.017,02	55.259.849,90	13.813.417,97	36.621.626,56	70.959.240,36	36.292.857,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	103.696.500,00	107.580.866,92	13.715.565,05	52.321.017,02	55.259.849,90	13.813.417,97	36.621.626,56	70.959.240,36	36.292.857,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.182.846,12	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.696.500,00	107.580.866,92	13.715.565,05	52.321.017,02	55.259.849,90	13.813.417,97	40.804.472,68	70.959.240,36	36.292.857,36	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.053.100,00	6.009.100,00	965.207,10	2.882.058,76	3.127.041,24	965.207,10	2.882.058,76	3.127.041,24	2.882.058,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.053.100,00	6.009.100,00	965.207,10	2.882.058,76	3.127.041,24	965.207,10	2.882.058,76	3.127.041,24	2.882.058,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.053.100,00	6.009.100,00	965.207,10	2.882.058,76	3.127.041,24	965.207,10	2.882.058,76	3.127.041,24	2.882.058,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERICO ESTEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DAVINIR DEMOSSI
SECRETÁRIO MUN. DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/MT - 015.451/O-0

ARREOAnexo1 Página: 6 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Getúlio Vargas, 650, Indiavaí - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que acha-se aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS. O Credenciamento acorrerá no dia 23/08/2019 das 07:00 as 16:30. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:30, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3254-1146 ou e-mail: pmindiavailicitacao@gmail.com

Indiavaí - MT, 29 de julho de 2019.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ERENICE DIENE RIBEIRO MONTEIRO**, 3º classificada no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2018, no cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*** – 40 HORAS, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº. 010/2019 do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, publicado na data de 04 de junho de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, a candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, sendo assim, será convocado (a) o (a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 29 de julho de 2019.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sra. **IVONE DE FATIMA BRESSANI CAMINSKI**, aprovada no Concurso Público Municipal n° 001/2016, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H EDUCAÇÃO, 10º Classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 12/2018 de 20 de julho de 2018, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, no prazo previsto no item 18.6 do Concurso Público Municipal nº 001/2016, para entrega da documentação necessária para a nomeação. A candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhangá - MT, 29 de julho de 2019.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sra. **EDIMARA APARECIDA JAVOSKI BARRETO**, aprovada no Concurso Público Municipal n° 001/2016, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H, 4º Classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 05/2019 de 17 de junho de 2019, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, no prazo previsto no item 18.6 do Concurso Público Municipal nº 001/2016, para entrega da documentação necessária para a nomeação. A candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhangá - MT, 29 de julho de 2019.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **KELLY JACIANE DOS SANTOS DA SILVA**, 2º classificada no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2018, no cargo de Professor Licenciatura Plena 24 Horas - Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº. 016/2019 do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2018, publicado na data de 10 de julho de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, a candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, sendo assim, será convocado (a) o (a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 29 de julho de 2019.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ANDREIA SILVA DE PADUA**, 3º classificada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019, no cargo de Professor Licenciatura Plena Pedagogia 24 Horas - Escola Municipal Paulo Freire - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe - Centro de Educação Infantil Primeiros Passos,não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº. 010/2019 do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019, publicado na data de 10 de julho de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, a candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, sendo assim, será convocado (a) o (a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 29 de julho de 2019.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO NA INTEGRA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 083/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 083/2019 DA EDIÇÃO ANO XIV nº 3.264 PAGINA 147 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Título:

RETIFICAÇÃO NA INTEGRA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 083/2019 DA EDIÇÃO ANO XIV nº 3.264 PAGINAS 147 A 152 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Texto:

RETIFICAÇÃO NA INTEGRA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 083/2019 DA EDIÇÃO ANO XIV nº 3.264 PAGINAS 147 A 152 DE 08 DE JULHO DE 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 29 de julho de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 83/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 491/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 585.961,00 (Quinhentos e oitenta e cinco Mil e novecentos e sessenta e um reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforco de Dotacoes consignadas no Orcamento vigente:

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 12.264,94

Sub-Total:R$ 13.264,94

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 9.000,00

Sub-Total:R$ 9.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0012.2142.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 18.223,19
04.001.12.122.0012.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.240,50
04.001.12.361.0012.2112.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 47.049,12
04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 5.000,00
04.001.12.306.0013.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.000,00
04.001.12.361.0016.2119.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 12.000,00
04.001.12.365.0012.2022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
04.001.12.122.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 4.388,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 83/2019

04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 22.749,82

Sub-Total:R$ 132.651,51

04.003-FUNDEB 60%

04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 5.500,00

Sub-Total:R$ 5.500,00

04.005-Departamento de Cultura

04.005.13.392.0017.2143.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 700,00
04.005.13.392.0017.2120.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 16.900,00

Sub-Total:R$ 17.600,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 56.697,01
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 61.697,01

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
05.002.10.301.0020.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 13.000,00
05.002.10.301.0019.2060.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
05.002.10.301.0020.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 22.020,00

Sub-Total:R$ 71.000,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.150,00
06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 55.000,00

Sub-Total:R$ 57.150,00

08.001-Gabinete do Secretario

08.001.08.244.0027.2070.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 8.000,00
08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 9.208,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 83/2019

08.001.08.244.0027.2070.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00

Sub-Total:R$ 19.208,62

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0027.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.600,00
08.002.08.244.0027.2072.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 2.600,00

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.500,00

Sub-Total:R$ 2.500,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 9.600,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.37.00.00.00	Locacao de Mao-de-Obra	R$ 22.402,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 115.000,00

Sub-Total:R$ 147.002,00

09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub

09.002.15.452.0029.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00

Sub-Total:R$ 3.000,00

10.001-Gabinete do Secretario

10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 17.375,00
10.001.27.812.0018.2105.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 22.911,92
10.001.27.812.0018.2105.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.500,00

Sub-Total:R$ 43.786,92

Total Parcial Sumplementado: R$ 585.961,00

Art. 2 - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso **III** paragrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulacao total ou parcial de dotacoes;

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 83/2019

02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
02.001.04.124.0005.2007.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 1.000,00
02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 3.000,00
02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 10.000,00
02.001.04.122.0008.1065.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
		Sub-Total:R$ 31.000,00

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.1078.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.439,91
04.001.12.365.0012.2022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.040,00
04.001.12.361.0014.1092.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 2.500,00
04.001.12.306.0013.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
04.001.12.361.0014.1092.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 2.500,00
04.001.27.812.0014.1076.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 5.000,00
04.001.12.122.0012.2016.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
04.001.12.122.0012.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 12.000,00
04.001.12.122.0012.2016.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 4.000,00
04.001.12.122.0012.2016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 17.000,00
04.001.12.122.0012.2016.3.3.9.0.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	R$ 2.349,20
04.001.12.122.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00
		Sub-Total:R$ 105.829,11

04.003-FUNDEB 60%

04.003.12.361.0015.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
04.003.12.361.0015.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 83/2019

04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00

Sub-Total:R$ 120.000,00

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 25.000,00
04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 10.000,00

Sub-Total:R$ 35.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.690,89
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 1.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	R$ 31.100,00
05.001.10.301.0019.1080.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 6.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.809,60
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R$ 5.000,00

Sub-Total:R$ 78.611,11

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 50.000,00
05.002.10.301.0019.2060.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	R$ 115.520,78

Sub-Total:R$ 215.520,78

Total Parcial Reduzido: R$ 585.961,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Avenida Santa Catarina, 314, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2500
e-mail: prefeitura@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 83/2019

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 03 de Junho de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **SILVIA FERREIRA DOS SANTOS**, 8º classificada no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2018, no cargo de TDI – Técnico De Desenvolvimento Infantil - Escola Municipal Paulo Freire - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº. 013/2019 do Processo

Seletivo Simplificado Nº 004/2018, publicado na data de 25 de junho de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, a candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, sendo assim, será convocado (a) o (a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 29 de julho de 2019.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **FRANCIELE CAROLINE GERMANO DOS SANTOS**, 9º classificada no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2018, no cargo de TDI – Técnico De Desenvolvimento Infantil - Escola Municipal Paulo Freire - Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº. 014/2019 do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2018, publicado na data de 02 de julho de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, a candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, sendo assim, será convocado (a) o (a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 29 de julho de 2019.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **IZABEL JOANA DE SOUZA**, 1º classificada no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2018, no cargo de Professor Licenciatura Plena 24 Horas - Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº. 015/2019 do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2018, publicado na data de 03 de julho de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, a candidata é considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, sendo assim, será convocado (a) o (a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 29 de julho de 2019.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

Certifico que a candidata Sra. **ANGELA SOUZA**, 2° classificada no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2018, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - 40 Horas, compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação Nº. 009/2019 do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, publicado na data de 21 de maio de 2019, no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, e Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, apresentando Declaração de Desistência de seu respectivo cargo, sendo assim, será convocado (a) o (a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 29 de julho de 2019.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 189, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"***Substituir em período de férias servidor que compõe a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, deste Poder Executivo Municipal.***"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV e VI, e art. 95, inciso XXI, combinados com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações impostas pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, e 9.648, de 27/05/98 – normas para licitações e contratos da Administração Pública, e

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade da instituição da Comissão Permanente de Licitação/CPL, em cumprimento à legislação epigrafada, atendendo às normas para licitações e contratos da Administração Pública, e de outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica substituído o Servidor **FABIANO CHAGAS** CPF-MF: 847.684.871-49, membro da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, no período de 25/07/2019 à 07/08/2019 referentes às suas férias regulares, pelo Servidor **MARCELO FIANCO** CPF-MF: 883.369.561-15.

Art. 2° - Após o encerramento do período de férias regulares o servidor acima mencionado voltará a compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 26 de julho de 2019.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 093/2019.

Dispõe sobre designação de Servidor Efetivo, para responder pelo Cargo de Coordenador de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e,

Considerando a vacância do cargo e a orientação do Ministério Público para que seja designado um servidor efetivo para responder pelo Controle Interno, até a realização do concurso público para preenchimento do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art.. 1º. DESIGNAR a Servidora Sra. Maria de Fátima Gomes da Silva, matrícula funcional 100, Contadora, para responder pelo cargo de **Coordenador de Controle Interno**, a partir de 26 de julho de 2019.

Art. 2º - Durante o período que a servidora estiver designada, responderá apenas pela unidade de controle interno, sendo afastada das atividades do departamento de contabilidade.

Art. 3º - Com base na Lei Municipal n 971/2017, Artigo 45, inciso I, alínea f, São atribuições da coordenadoria do controle Interno: Coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao sistema de controle interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria de Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; Medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único: As responsabilidades da Unidade de controle Interno, estão previstas no artigo 5º da lei municipal nº 643/2009.

Art. 4º - Em razão da Designação, a servidora receberá função gratificada de 35% sobre o salário do cargo efetivo, conforme Lei Art. 25 da Lei Municipal 971/2019.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 08/2014.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 26 de julho de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 188, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. IVALDETE CESAR DOURADO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, empossado em 25/01/2013, pelo período de 01 (um) mês– **sendo o período de gozo de 01/07/2019 à 01/08/2019, referente ao período aquisitivo 25/01/2013 a 25/01/2018,** com o retorno aos trabalho no dia **02/08/2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): FATIMA DA SILVA RONDON

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 236/2018, a partir de 24/07/2019 a pedido da contratada, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA - OURO BRANCO DO SUL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0001-10** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 25.835,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**

Itiquira/MT, 29 de julho de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 24.753.864/0001-42** sagrou-se vencedoracom o valor total de R$ 362.399,00 (trezentos s sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove re-

ais); **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ nº 14.888.303/0001-05** sagrou-se vencedoracom o valor total de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42** sagrou-se vencedoracom o valor total de R$ 149.763,63 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); **A C P DA CRUZ COMERCIO, CNPJ nº 29.289.694/0001-00** sagrou-se vencedoracom o valor total de R$ 781.492,40 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 12.995.729/0001-24** sagrou-se vencedoracom o valor total de R$ 283.591,73 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) e **D R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.880.252/0001-52** sagrou-se vencedoracom o valor total de R$ 374.850,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Itiquira/MT, 29 de julho de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 094/2019

Dispõe sobre nomeação da comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT., para o exercício 2019, a partir de 26/07/2019, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
Presidente	Andreia Miranda Velasco	316	949.788.161-49
Secretário	Maykon José Aquino dos Santos	100	026.354.441-96
Relator	Claudio Henrique Ferreira	326	949.813.371-91
Suplente	Luiz Antônio de Souza	326	049.834.451-70

Artigo 2º - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação , serviços e outros;

II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 022/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 26 de julho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES
Presidente
(Gestão 2019/2020)

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT (PODER EXECUTIVO) EXERCÍCIO: 2019
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,995,697,95	3,013,013,85	3,081,564,62	2,990,662,94	2,958,465,66	3,878,346,52	2,790,496,75	2,817,708,26	2,865,103,58	2,962,154,06	3,112,200,30	3,134,879,41	36,600,293,90	
Pessoal Ativo	2,902,000,74	2,919,316,64	2,979,925,95	2,885,502,38	2,851,831,97	3,665,746,04	2,672,091,24	2,698,244,54	2,865,103,58	2,838,537,70	2,980,881,02	2,989,400,99	35,248,582,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,435,412,07	2,452,886,09	2,493,632,22	2,385,353,92	2,350,370,98	3,047,282,63	2,267,915,78	2,300,653,37	2,460,787,16	2,428,796,30	2,551,464,89	2,566,989,46	29,741,564,87	
Obrigações Patronais	411,005,22	417,013,99	428,524,73	433,475,76	440,780,30	513,423,92	404,175,46	397,591,17	404,316,42	409,741,40	429,396,13	422,411,53	5,111,856,03	
Benefícios Previdenciários	55,583,45	48,416,56	57,769,00	66,672,70	60,680,69	105,039,49							395,161,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	93,697,21	93,697,21	101,638,67	105,160,56	106,633,69	212,600,48	118,405,51	119,463,72		123,616,36	131,319,28	144,288,42	1,350,521,11	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	71,025,57	71,025,57	78,967,03	81,320,36	82,793,49	166,243,34	94,027,48	95,085,69		97,336,44	105,761,37	116,947,82	1,060,534,16	
Pensões	22,671,64	22,671,64	22,671,64	23,840,20	23,840,20	46,357,14	24,378,03	24,378,03		26,279,92	25,557,91	27,340,60	289,986,95	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)												1.190,00	1.190,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	199,589,90	139,073,38	173,024,63	147,913,25	124,960,28	408,910,78	118,405,51	119,463,72		153,510,89	158,456,26	180,421,31	1,923,729,91	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	105,892,69	45,376,17	71,385,96	42,752,69	18,326,59	196,310,30				29,894,53	27,136,98	36,132,89	573,208,80	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93,697,21	93,697,21	101,638,67	105,160,56	106,633,69	212,600,48	118,405,51	119,463,72		123,616,36	131,319,28	144,288,42	1,350,521,11	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,796,108,05	2,873,940,47	2,908,539,99	2,842,749,69	2,833,505,38	3,469,435,74	2,672,091,24	2,698,244,54	2,865,103,58	2,808,643,17	2,953,744,04	2,954,458,10	34,676,563,99	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	67.027.351,71	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	67.027.351,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	34.676.563,99	51,73
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.194.769,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.385.031,42	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.575.292,93	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.731.253,32	6.598.779,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.731.253,32	6.598.779,81	
Empréstimos	0,00	460.871,59	0,00
Internos		460.871,59	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	874.271,67	0,00
Internos		874.271,67	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.731.253,32	5.263.636,55	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	576.730,55	5.263.636,55	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	1.154.522,77		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.866.096,93	3.979.957,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.866.096,93	3.979.957,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.123.601,09	4.029.097,39	
(-) Restos a Pagar Processados	257.504,16	49.140,39	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.134.843,61	2.618.822,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.958.490,20	67.027.351,71	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,62	9,84	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,24	3,91	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	79.150.188,24	80.432.822,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	71.235.169,42	72.389.539,85	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial		24.243.543,15	
Insuficiência Financeira		0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	25.951,47	572.796,74	
RP Não-Processados	2.354.711,38	1.099.943,13	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.027.351,71	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.724.376,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.651.938,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.691.914,62	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	67.027.351,71
Receita Corrente Líquida Ajustada	67.027.351,71

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.676.563,99	51,73
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	36.194.769,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	34.385.031,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.575.292,93	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.618.822,81	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADOPREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT (PODER EXECUTIVO)EXERCÍCIO: 2019PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.248.070,00	75.248.070,00	10.292.277,02	13,68	32.469.345,48	43,15	42.778.724,52
RECEITAS CORRENTES	73.919.916,00	73.919.916,00	10.203.777,02	13,80	31.807.793,48	43,03	42.112.122,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.486.789,00	9.486.789,00	1.407.923,90	14,84	4.913.291,46	51,79	4.573.497,54
Impostos	9.362.843,50	9.362.843,50	1.286.391,02	13,74	4.677.856,07	49,96	4.684.987,43
Taxas	120.804,50	120.804,50	97.436,93	80,66	211.339,44	174,94	-90.534,94
Contribuição de Melhoria	3.141,00	3.141,00	24.095,95	767,14	24.095,95	767,14	-20.954,95
CONTRIBUIÇÕES	2.126.310,00	2.126.310,00	387.611,88	18,23	931.454,50	43,81	1.194.855,50
Contribuições Sociais	1.990.200,00	1.990.200,00	324.426,05	16,30	804.133,13	40,40	1.186.066,87
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.110,00	136.110,00	63.185,83	46,42	127.321,37	93,54	8.788,63
RECEITA PATRIMONIAL	321.351,70	321.351,70	30.072,36	9,36	89.937,79	27,99	231.413,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.151,70	1.151,70	9.204,89	799,24	18.871,27	1.638,56	-17.719,57
Valores Mobiliários	320.200,00	320.200,00	20.867,47	6,52	71.066,52	22,19	249.133,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	264.870,00	264.870,00	25.692,91	9,70	74.141,44	27,99	190.728,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.470,00	10.470,00		0,00		0,00	10.470,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	254.400,00	254.400,00	25.692,91	10,10	74.141,44	29,14	180.258,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.664.798,30	61.664.798,30	8.346.613,40	13,54	25.781.690,83	41,81	35.883.107,47
Transferências da União e de suas Entidades	22.866.140,30	22.866.140,30	3.050.656,26	13,34	8.710.144,22	38,09	14.155.996,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.422.658,00	30.422.658,00	3.758.326,84	12,35	12.192.654,73	40,08	18.230.003,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.376.000,00	8.376.000,00	1.537.630,30	18,36	4.878.891,88	58,25	3.497.108,12
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.797,00	55.797,00	5.862,57	10,51	17.277,46	30,96	38.519,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.247,00	1.247,00		0,00		0,00	1.247,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	54.550,00	54.550,00	5.862,57	10,75	17.277,46	31,67	37.272,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.328.154,00	1.328.154,00	88.500,00	6,66	661.552,00	49,81	666.602,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.047,00	1.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.047,00	1.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.940,00	20.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.940,00
Alienação de Bens Móveis	10.470,00	10.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Imóveis	10.470,00	10.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.470,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.306.167,00	1.306.167,00	88.500,00	6,78	661.552,00	50,65	644.615,00
Transferências da União e de suas Entidades	838.647,00	838.647,00	88.500,00	10,55	661.552,00	78,88	177.095,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	467.520,00	467.520,00		0,00		0,00	467.520,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.708.930,00	2.708.930,00	622.672,51	22,99	1.504.982,02	55,56	1.203.947,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.957.000,00	77.957.000,00	10.914.949,53	14,00	33.974.327,50	43,58	43.982.672,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.957.000,00	77.957.000,00	10.914.949,53	14,00	33.974.327,50	43,58	43.982.672,50
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.957.000,00	77.957.000,00	10.914.949,53	14,00	33.974.327,50	43,58	43.982.672,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.196.003,56	72.124.503,56	10.185.276,71	36.106.631,09	36.017.872,47	11.693.988,97	30.611.379,29	41.513.124,27	30.382.313,60	
DESPESAS CORRENTES	64.488.519,52	65.961.232,52	10.034.968,98	34.300.561,83	31.660.670,69	11.166.573,42	29.478.665,75	36.482.566,77	29.249.600,07	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.831.883,36	33.312.183,36	6.175.723,70	17.500.728,59	15.811.454,77	6.175.723,70	17.500.728,59	15.811.454,77	17.324.113,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	158.259,40	158.259,40	0,00	157.050,00	1.209,40	11.097,19	16.808,70	141.450,70	16.808,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.498.376,76	32.490.789,76	3.859.245,28	16.642.783,24	15.848.006,52	4.979.752,53	11.961.128,46	20.529.661,30	11.908.677,38	
DESPESAS DE CAPITAL	7.657.484,04	6.142.771,04	150.307,73	1.806.069,26	4.336.701,78	527.415,55	1.132.713,54	5.010.057,50	1.132.713,53	
INVESTIMENTOS	6.549.778,61	5.035.065,61	150.307,73	722.581,43	4.312.484,18	343.977,26	571.823,98	4.463.241,63	571.823,97	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.107.705,43	1.107.705,43	0,00	1.083.487,83	24.217,60	183.438,29	560.889,56	546.815,87	560.889,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	20.500,00			20.500,00			20.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.045.246,44	4.142.746,44	582.397,91	1.709.470,03	2.433.276,41	582.397,91	1.709.470,03	2.433.276,41	1.501.668,10	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.241.250,00	76.267.250,00	10.767.674,62	37.816.101,12	38.451.148,88	12.276.386,88	32.320.849,32	43.946.400,68	31.883.981,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	76.241.250,00	76.267.250,00	10.767.674,62	37.816.101,12	38.451.148,88	12.276.386,88	32.320.849,32	43.946.400,68	31.883.981,70	
SUPERÁVIT (XIII)							1.653.478,18			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	76.241.250,00	76.267.250,00	10.767.674,62	37.816.101,12		12.276.386,88	33.974.327,50		31.883.981,70	
RESERVA DO RPPS	1.757.630,00	1.731.630,00			1.731.630,00			1.731.630,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.708.930,00	2.708.930,00	622.672,51	22,99	1.504.982,02	55,56	1.203.947,98
RECEITAS CORRENTES	2.708.930,00	2.708.930,00	622.672,51	22,99	1.504.982,02	55,56	1.203.947,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.708.930,00	2.708.930,00	622.672,51	22,99	1.504.982,02	55,56	1.203.947,98
Contribuições Sociais	2.708.930,00	2.708.930,00	622.672,51	22,99	1.504.982,02	55,56	1.203.947,98
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.045.246,44	4.142.746,44	582.397,91	1.709.470,03	2.433.276,41	582.397,91	1.709.470,03	2.433.276,41	1.501.668,10	
DESPESAS CORRENTES	4.045.246,44	4.142.746,44	582.397,91	1.709.470,03	2.433.276,41	582.397,91	1.709.470,03	2.433.276,41	1.501.668,10	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.040.246,44	4.137.746,44	582.397,91	1.709.470,03	2.428.276,41	582.397,91	1.709.470,03	2.428.276,41	1.501.668,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.196.003,56	72.124.503,56	10.185.276,71	36.106.631,09	95,48	36.017.872,47	11.693.988,97	30.611.379,29	94,71	41.513.124,27	
Legislativa	2.762.342,31	2.762.342,31	581.429,53	1.791.205,06	4,74	971.137,25	566.961,04	1.650.251,21	5,11	1.112.091,10	
Ação Legislativa	2.762.342,31	2.762.342,31	581.429,53	1.791.205,06	4,74	971.137,25	566.961,04	1.650.251,21	5,11	1.112.091,10	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	9.031.340,00	9.152.190,00	1.465.438,67	4.499.384,92	11,90	4.652.805,08	1.628.585,33	3.736.078,54	11,56	5.416.111,46	
Planejamento e Orçamento	25.500,00	27.300,00	3.267,45	4.706,45	0,01	22.593,55	3.267,45	4.706,45	0,01	22.593,55	
FU04 - Administração Geral	5.966.440,00	6.207.126,46	850.061,22	3.128.459,63	8,27	3.078.666,83	1.171.898,57	2.650.585,60	8,20	3.556.540,86	
Administração Financeira	1.740.000,00	1.588.400,00	389.040,92	856.120,26	2,26	732.279,74	209.746,45	594.834,86	1,84	993.565,14	
Controle Interno	120.000,00	121.800,00	20.062,34	51.533,49	0,14	70.266,51	20.062,34	51.533,49	0,16	70.266,51	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	307.000,00	323.000,00	63.177,16	147.772,30	0,39	175.227,70	59.566,90	134.254,67	0,42	188.745,33	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	156.000,00	163.000,00	27.964,22	65.959,22	0,17	97.040,78	27.964,22	65.959,22	0,20	97.040,78	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	716.400,00	721.563,54	111.865,36	244.833,57	0,65	476.729,97	136.079,40	234.204,25	0,72	487.359,29	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	99.000,00	157.300,00	28.158,36	76.783,47	0,20	80.516,53	28.158,36	76.783,47	0,24	80.516,53	
Policiamento											
Defesa Civil	45.000,00	101.500,00	22.792,04	61.187,15	0,16	40.312,85	22.792,04	61.187,15	0,19	40.312,85	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	54.000,00	55.800,00	5.366,32	15.596,32	0,04	40.203,68	5.366,32	15.596,32	0,05	40.203,68	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.641.431,30	3.637.431,30	437.145,76	1.424.412,29	3,77	2.213.019,01	475.396,15	1.284.702,04	3,97	2.352.729,26	
Assistência ao Idoso	560.000,00	586.000,00	39.711,62	128.241,58	0,34	457.758,42	45.846,06	122.326,68	0,38	463.673,32	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.000,00	440.500,00	69.458,03	189.727,34	0,50	250.772,66	68.095,88	178.350,45	0,55	262.149,55	
Assistência Comunitária	2.293.431,30	2.242.931,30	268.867,01	961.172,92	2,54	1.281.758,38	302.345,11	838.754,46	2,60	1.404.176,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	360.000,00	368.000,00	59.109,10	145.270,45	0,38	222.729,55	59.109,10	145.270,45	0,45	222.729,55	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.943.000,00	2.969.000,00	478.731,18	1.277.563,66	3,38	1.691.436,34	495.379,98	1.273.120,57	3,94	1.695.879,43	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.525.000,00	2.525.000,00	450.674,84	1.164.475,38	3,08	1.360.524,62	450.674,84	1.164.475,38	3,60	1.360.524,62	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	418.000,00	444.000,00	28.056,34	113.088,28	0,30	330.911,72	44.705,14	108.645,19	0,34	335.354,81	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	14.930.668,66	15.669.448,66	2.333.012,22	8.333.941,37	22,04	7.335.507,29	2.663.231,63	7.207.629,55	22,30	8.461.819,11	
Atenção Básica	4.380.130,96	4.440.870,96	628.349,96	1.926.121,58	5,09	2.514.749,38	640.952,68	1.880.830,28	5,82	2.560.040,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.716.162,41	8.286.162,41	1.316.784,87	4.786.706,63	12,66	3.499.455,78	1.555.716,84	4.049.058,96	12,53	4.237.103,45	
Suporte Profilático e Terapêutico	688.880,00	773.880,00	142.031,62	573.735,37	1,52	200.144,63	126.861,67	395.174,24	1,22	378.705,76	
Vigilância Sanitária	128.564,00	134.604,00	18.944,64	62.812,41	0,17	71.791,59	18.351,07	56.949,83	0,18	77.654,17	
Vigilância Epidemiológica	375.521,29	393.521,29	49.440,76	151.519,00	0,40	242.002,29	56.925,43	136.319,57	0,42	257.201,72	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.641.410,00	1.640.410,00	177.460,37	833.046,38	2,20	807.363,62	264.423,94	689.296,67	2,13	951.113,33	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	779.570,00	779.570,00	0,00	779.570,00	2,06	0,00	113.396,81	300.811,41	0,93	478.758,59	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	779.570,00	779.570,00	0,00	779.570,00	2,06	0,00	113.396,81	300.811,41	0,93	478.758,59	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.195.914,46	17.971.964,46	2.954.497,29	9.454.481,11	25,00	8.517.483,35	3.206.408,54	8.194.088,87	25,35	9.777.875,59	
Ensino Fundamental	11.671.441,31	11.086.991,31	1.961.767,05	6.220.136,69	16,45	4.866.854,62	2.102.511,29	5.451.879,84	16,87	5.635.111,47	
Ensino Médio	17.180,33	17.180,33				17.180,33				17.180,33	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	626.338,36	641.338,36	36.398,40	596.848,16	1,58	44.490,20	140.696,00	337.988,84	1,05	303.349,52	
Educação Infantil	4.542.373,16	4.305.873,16	562.620,54	1.606.047,87	4,25	2.699.825,29	551.569,81	1.538.470,82	4,76	2.767.402,34	
Educação de Jovens e Adultos	446.000,00	487.500,00	65.630,80	210.936,79	0,56	276.563,21	65.630,80	210.936,79	0,65	276.563,21	
Educação Especial		256.000,00	66.199,72	118.176,90	0,31	137.823,10	66.199,72	118.176,90	0,37	137.823,10	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	658.470,00	628.070,00	25.109,71	294.069,15	0,78	334.000,85	52.724,69	181.530,35	0,56	446.539,65	
FU12 - Demais Subfunções	234.111,30	549.011,30	236.771,07	408.265,55	1,08	140.745,75	227.076,23	355.105,33	1,10	193.905,97	
Cultura	406.000,00	385.600,00	14.745,38	49.146,43	0,13	336.453,57	34.505,38	47.806,43	0,15	337.793,57	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	97.000,00	88.800,00		5.302,53	0,01	83.497,47		5.302,53	0,02	83.497,47	
Difusão Cultural	309.000,00	296.800,00	14.745,38	43.843,90	0,12	252.956,10	34.505,38	42.503,90	0,13	254.296,10	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.124.990,00	7.223.070,00	1.020.642,36	3.385.562,04	8,95	3.837.507,96	1.256.139,55	3.004.680,74	9,30	4.218.389,26	
Infra-Estrutura Urbana	3.158.990,00	3.109.420,00	325.021,53	1.522.402,88	4,03	1.587.017,12	467.975,58	1.417.689,88	4,39	1.691.730,12	
Serviços Urbanos	2.905.000,00	3.041.100,00	539.215,57	1.320.911,58	3,49	1.720.188,42	360.466,21	1.061.644,76	3,28	1.979.455,24	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	1.061.000,00	1.072.550,00	156.405,26	542.247,58	1,43	530.302,42	427.697,76	525.346,10	1,63	547.203,90	
Habitação	110.000,00	92.000,00		85,96	0,00	91.914,04		85,96	0,00	91.914,04	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	110.000,00	92.000,00		85,96	0,00	91.914,04		85,96	0,00	91.914,04	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.297.210,00	951.710,00	33.476,75	286.877,86	0,76	664.832,14	95.022,29	271.974,74	0,84	679.735,26	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.297.210,00	951.710,00	33.476,75	286.877,86	0,76	664.832,14	95.022,29	271.974,74	0,84	679.735,26	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	173.000,00	174.800,00		19.634,09	0,05	155.165,91		19.634,09	0,06	155.165,91	
Preservação e Conservação Ambiental	153.000,00	154.800,00		19.634,09	0,05	135.165,91		19.634,09	0,06	135.165,91	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	949.000,00	932.600,00	88.798,57	271.291,50	0,72	661.308,50	71.317,61	201.089,22	0,62	731.510,78	
Abastecimento											
Extensão Rural	809.000,00	822.600,00	88.798,57	271.291,50	0,72	551.308,50	71.317,61	201.089,22	0,62	621.510,78	
Irrigação	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	80.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	27.000,00	29.000,00				29.000,00				29.000,00	
Promoção Comercial	27.000,00	29.000,00				29.000,00				29.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	174.000,00	321.520,00	4.759,74	275.887,50	0,73	45.632,50	40.228,36	118.848,62	0,37	202.671,38	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	174.000,00	321.520,00	4.759,74	275.887,50	0,73	45.632,50	40.228,36	118.848,62	0,37	202.671,38	
Energia	512.533,00	531.533,00	46.395,64	238.204,96	0,63	293.328,04	46.395,64	238.204,96	0,74	293.328,04	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	512.533,00	531.533,00	46.395,64	238.204,96	0,63	293.328,04	46.395,64	238.204,96	0,74	293.328,04	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	6.292.919,00	5.806.869,00	616.041,93	2.329.350,97	6,16	3.477.518,03	692.103,34	2.053.461,11	6,35	3.753.407,89	
Transporte Aéreo	104.700,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Transporte Rodoviário	6.188.219,00	5.796.869,00	616.041,93	2.329.350,97	6,16	3.467.518,03	692.103,34	2.053.461,11	6,35	3.743.407,89	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.472.000,00	1.331.970,00	82.003,33	402.710,07	1,06	929.259,93	91.453,40	370.613,74	1,15	961.356,26	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.417.000,00	1.276.970,00	82.003,33	402.710,07	1,06	874.259,93	91.453,40	370.613,74	1,15	906.356,26	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Encargos Especiais	1.224.084,83	1.224.084,83	0,00	1.210.537,83	3,20	13.547,00	189.305,56	561.514,02	1,74	662.570,81	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.224.084,83	1.224.084,83	0,00	1.210.537,83	3,20	13.547,00	189.305,56	561.514,02	1,74	662.570,81	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	20.500,00				20.500,00				20.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.045.246,44	4.142.746,44	582.397,91	1.709.470,03	4,52	2.433.276,41	582.397,91	1.709.470,03	5,29	2.433.276,41	
TOTAL (III) = (I + II)	76.241.250,00	76.267.250,00	10.767.674,62	37.816.101,12	100,00	38.451.148,88	12.276.386,88	32.320.849,32	100,00	43.946.400,68	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.045.246,44	4.142.746,44	582.397,91	1.709.470,03	4,52	2.433.276,41	582.397,91	1.709.470,03	5,29	2.433.276,41	
Legislativa	110.000,00	110.000,00	5.900,42	17.309,90	0,05	92.690,10	5.900,42	17.309,90	0,05	92.690,10	
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	5.900,42	17.309,90	0,05	92.690,10	5.900,42	17.309,90	0,05	92.690,10	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	490.000,00	529.500,00	75.509,58	196.528,94	0,52	332.971,06	75.509,58	196.528,94	0,61	332.971,06	
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00	534,64	799,63	0,00	1.200,37	534,64	799,63	0,00	1.200,37	
FU04 - Administração Geral	339.000,00	370.500,00	49.373,41	128.645,44	0,34	241.854,56	49.373,41	128.645,44	0,40	241.854,56	
Administração Financeira	92.000,00	88.000,00	11.832,10	33.104,85	0,09	54.895,15	11.832,10	33.104,85	0,10	54.895,15	
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	3.658,77	9.472,65	0,03	10.527,35	3.658,77	9.472,65	0,03	10.527,35	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	17.000,00	16.000,00	2.180,25	6.210,25	0,02	9.789,75	2.180,25	6.210,25	0,02	9.789,75	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	15.000,00	1.574,16	4.618,08	0,01	10.381,92	1.574,16	4.618,08	0,01	10.381,92	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.000,00	18.000,00	6.356,25	13.678,04	0,04	4.321,96	6.356,25	13.678,04	0,04	4.321,96	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	10.000,00	22.000,00	4.858,46	13.498,27	0,04	8.501,73	4.858,46	13.498,27	0,04	8.501,73	
Policiamento											
Defesa Civil	3.000,00	15.000,00	4.200,68	11.568,53	0,03	3.431,47	4.200,68	11.568,53	0,04	3.431,47	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00	657,78	1.929,74	0,01	5.070,26	657,78	1.929,74	0,01	5.070,26	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	155.000,00	168.000,00	23.319,77	64.711,61	0,17	103.288,39	23.319,77	64.711,61	0,20	103.288,39	
Assistência ao Idoso	24.000,00	7.000,00	1.780,56	2.959,31	0,01	4.040,69	1.780,56	2.959,31	0,01	4.040,69	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Assistência Comunitária	93.000,00	123.000,00	16.112,78	47.261,35	0,12	75.738,65	16.112,78	47.261,35	0,15	75.738,65	
FU08 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	5.426,43	14.490,95	0,04	15.509,05	5.426,43	14.490,95	0,04	15.509,05	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	909.246,44	932.246,44	161.258,05	479.503,96	1,27	452.742,48	161.258,05	479.503,96	1,48	452.742,48	
Atenção Básica	350.626,94	373.626,94	68.207,20	201.533,36	0,53	172.093,58	68.207,20	201.533,36	0,62	172.093,58	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	421.619,50	421.619,50	73.910,19	220.574,39	0,58	201.045,11	73.910,19	220.574,39	0,68	201.045,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	60.000,00	5.990,26	21.037,45	0,06	38.962,55	5.990,26	21.037,45	0,07	38.962,55	
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.826,48	7.659,03	0,02	2.340,97	1.826,48	7.659,03	0,02	2.340,97	
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	4.289,40	12.740,17	0,03	13.259,83	4.289,40	12.740,17	0,04	13.259,83	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	41.000,00	41.000,00	7.034,52	15.959,56	0,04	25.040,44	7.034,52	15.959,56	0,05	25.040,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.758.000,00	1.738.000,00	237.401,44	698.557,54	1,85	1.039.442,46	237.401,44	698.557,54	2,16	1.039.442,46	
Ensino Fundamental	1.246.000,00	1.212.000,00	177.560,22	507.275,46	1,34	704.724,54	177.560,22	507.275,46	1,57	704.724,54	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	388.000,00	394.000,00	41.720,37	141.514,07	0,37	252.485,93	41.720,37	141.514,07	0,44	252.485,93	
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	76.000,00	9.442,79	31.408,47	0,08	44.591,53	9.442,79	31.408,47	0,10	44.591,53	
Educação Especial		15.000,00	6.185,40	10.172,24	0,03	4.827,76	6.185,40	10.172,24	0,03	4.827,76	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	48.000,00	41.000,00	2.492,66	8.187,30	0,02	32.812,70	2.492,66	8.187,30	0,03	32.812,70	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	22.000,00	574,62	3.465,70	0,01	18.534,30	574,62	3.465,70	0,01	18.534,30	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00		1.035,05	0,00	16.964,95		1.035,05	0,00	16.964,95	
Difusão Cultural	2.000,00	4.000,00	574,62	2.430,65	0,01	1.569,35	574,62	2.430,65	0,01	1.569,35	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	315.000,00	330.000,00	39.326,29	124.792,86	0,33	205.207,14	39.326,29	124.792,86	0,39	205.207,14	
Infra-Estrutura Urbana	157.000,00	159.000,00	21.420,23	61.915,30	0,16	97.084,70	21.420,23	61.915,30	0,19	97.084,70	
Serviços Urbanos	154.000,00	156.000,00	17.906,06	56.640,38	0,15	99.359,62	17.906,06	56.640,38	0,18	99.359,62	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	4.000,00	15.000,00		6.237,18	0,02	8.762,82		6.237,18	0,02	8.762,82	
Habitação	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	23.000,00	23.000,00	2.175,94	7.182,06	0,02	15.817,94	2.175,94	7.182,06	0,02	15.817,94	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	2.175,94	7.182,06	0,02	15.817,94	2.175,94	7.182,06	0,02	15.817,94	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.000,00	5.000,00		4.786,52	0,01	213,48		4.786,52	0,01	213,48	
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	5.000,00		4.786,52	0,01	213,48		4.786,52	0,01	213,48	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 29/07/2019 10:29:27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	2.000,00	2.000,00	644,10	945,24	0,00	1.054,76	644,10	945,24	0,00	1.054,76	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	644,10	945,24	0,00	1.054,76	644,10	945,24	0,00	1.054,76	
Energia	6.000,00	6.000,00		3.266,43	0,01	2.733,57		3.266,43	0,01	2.733,57	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00		3.266,43	0,01	2.733,57		3.266,43	0,01	2.733,57	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	165.000,00	175.000,00	21.168,17	67.325,03	0,18	107.674,97	21.168,17	67.325,03	0,21	107.674,97	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	165.000,00	175.000,00	21.168,17	67.325,03	0,18	107.674,97	21.168,17	67.325,03	0,21	107.674,97	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	63.000,00	63.000,00	10.261,07	27.595,97	0,07	35.404,03	10.261,07	27.595,97	0,09	35.404,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	63.000,00	63.000,00	10.261,07	27.595,97	0,07	35.404,03	10.261,07	27.595,97	0,09	35.404,03	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.852.585,31	5.279.356,29	5.393.368,19	8.490.281,24	6.771.909,83	7.630.204,57	7.211.303,17	5.517.337,81	5.469.694,76	5.944.251,20	6.481.200,23	4.857.299,45	76.898.792,05	83.263.511,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.861.600,90	747.900,43	628.211,23	592.328,50	1.104.150,58	964.476,27	1.651.860,05	534.181,22	688.288,65	631.037,64	681.172,50	726.751,40	10.811.959,37	9.512.964,00
IPTU	14.925,48	22.090,25	27.176,37	64.467,90	76.800,80	47.800,91	15.261,75	10.502,13	13.281,20	23.641,06	47.274,02	58.995,19	422.217,06	291.066,00
ISS	331.821,17	446.833,35	313.230,66	347.889,02	338.373,47	505.316,31	364.149,44	299.397,82	310.421,67	356.243,92	293.585,46	335.101,65	4.242.363,94	4.665.432,00
ITBI	1.280.047,59	102.342,80	119.712,78	2.663,45	510.457,19	222.118,92	1.126.860,28	62.464,95	153.146,80	75.374,84	73.097,22	134.249,05	3.862.535,87	2.095.570,50
IRRF	166.316,23	162.388,73	159.477,95	157.917,48	161.556,15	172.288,98	117.577,71	142.505,93	167.621,91	153.013,64	172.599,39	171.489,04	1.904.753,14	2.336.950,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.490,43	14.245,30	8.613,47	19.390,65	16.962,97	16.951,15	28.010,87	19.310,39	43.817,07	22.764,18	94.616,41	26.916,47	380.089,36	123.945,50
Contribuições	163.864,67	162.315,69	163.798,53	167.368,99	162.272,45	320.163,05	49.778,20	178.274,69	157.792,55	157.997,18	158.817,35	228.794,53	2.071.237,88	2.126.310,00
Receita Patrimonial	7.130,43	8.835,91	7.865,97	11.695,21	10.809,00	41.017,52	15.930,81	16.018,47	14.430,81	13.485,34	18.854,95	11.217,41	177.291,83	321.351,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.130,43	8.835,91	5.991,98	9.170,58	10.433,93	39.932,19	11.908,69	13.595,45	13.165,62	11.529,29	11.502,03	9.365,44	152.561,54	320.200,00
Outras Receitas Patrimoniais			1.873,99	2.524,63	375,07	1.085,33	4.022,12	2.423,02	1.265,19	1.956,05	7.352,92	1.851,97	24.730,29	1.151,70
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	19.832,72	20.552,17	21.715,26	17.970,68	22.215,63	24.685,10	10.219,54	12.139,43	12.124,76	13.964,80	16.613,87	9.079,04	201.113,00	264.870,00
Transferências Correntes	5.794.624,07	4.337.773,13	4.569.798,24	7.699.488,90	5.471.031,17	6.143.540,45	5.482.085,61	4.771.658,59	4.595.842,08	5.124.061,63	5.604.286,95	3.877.049,11	63.471.239,93	70.982.218,59
Cota-Parte do FPM	914.478,80	680.183,81	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	898.596,24	986.279,12	738.469,68	720.458,46	924.582,89	728.291,91	9.700.140,92	10.977.795,00
Cota-Parte do ICMS	2.536.067,94	2.162.506,45	1.849.248,16	3.052.985,57	2.124.936,85	2.087.495,92	2.416.112,50	2.064.491,20	1.947.593,04	2.129.342,33	2.041.566,90	1.735.264,10	26.147.610,96	31.410.000,00
Cota-Parte do IPVA	89.107,73	52.716,43	30.009,92	40.728,44	13.164,45	20.880,27	118.068,24	115.838,19	116.131,91	125.961,24	111.080,53	103.117,00	936.804,35	785.250,00
Cota-Parte do ITR	14.554,57	44.325,75	118.241,78	2.278.580,81	432.509,48	405.620,67	175.566,82	127.134,92	9.635,37	64.036,69	15.698,21	41.313,27	3.727.318,34	4.188.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	7.613,20	7.613,20	7.613,20	7.613,20	7.613,20	7.613,20							45.679,20	105.536,47
Transferências da LC nº 61/1989														151.815,00
Transferências do FUNDEB	858.579,28	779.724,09	652.133,58	1.044.820,76	775.969,32	813.481,03	909.635,10	850.922,78	759.237,99	821.465,71	837.791,25	699.839,05	9.803.599,94	8.376.000,00
Outras Transferências Correntes	1.374.222,55	610.703,40	1.399.456,46	692.000,97	1.384.823,05	1.527.418,46	964.106,71	626.992,38	1.024.774,09	1.262.797,20	1.673.567,17	569.223,78	13.110.086,22	14.987.822,12
Outras Receitas Correntes	5.532,52	1.978,96	1.978,96	1.428,96	1.431,00	136.322,18	1.428,96	5.065,41	1.215,91	3.704,61	1.454,61	4.407,96	165.950,04	55.797,00
DEDUÇÕES (II)	796.230,65	748.141,89	664.429,60	1.356.883,18	821.668,36	1.000.044,38	718.799,98	820.744,18	718.330,90	763.471,29	774.752,96	685.942,97	9.871.440,34	11.309.620,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	163.561,02	162.031,97	163.514,81	167.085,27	161.988,73	319.595,61	262,42	164.042,88	157.614,47	157.787,31	158.328,28	166.097,77	1.941.910,54	1.990.200,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência							747,96	773,61	773,61	773,61	773,61	773,61	4.616,01	2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	634.669,63	586.109,92	500.914,79	1.189.797,91	659.679,63	680.448,77	717.789,60	655.927,69	559.942,82	604.910,37	615.651,07	519.071,59	7.824.913,79	9.317.420,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.056.354,66	4.531.214,40	4.728.938,59	7.133.398,06	5.950.241,47	6.630.160,19	6.492.503,19	4.696.593,63	4.751.363,86	5.180.779,91	5.706.447,27	4.171.356,48	67.027.351,71	71.953.891,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.707.630,00	4.707.630,00	2.315.768,45	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.990.200,00	1.990.200,00	804.133,13	
Civil	1.990.200,00	1.990.200,00	804.133,13	
Ativo	1.990.200,00	1.990.200,00	802.496,55	
Inativo	0,00	0,00	1.636,58	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.708.930,00	2.708.930,00	1.504.982,02	
Civil	2.708.930,00	2.708.930,00	1.504.982,02	
Ativo	2.708.930,00	2.708.930,00	1.504.982,02	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	6.100,00	6.100,00	2.037,29	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	6.100,00	6.100,00	2.037,29	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	2.400,00	2.400,00	4.616,01	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000,00	2.000,00	4.616,01	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	200,00	200,00		
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.707.430,00	4.707.430,00	2.315.768,45	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	7.000,00	7.000,00						
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	7.000,00	7.000,00						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	7.000,00	7.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	7.000,00	7.000,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	4.700.430,00	4.700.430,00	2.315.768,45		2.315.768,45			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.515.260,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.378,68	
Investimentos e Aplicações	27.064.263,47	
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	73.919.916,00	31.807.793,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.486.789,00	4.913.291,46
IPTU	264.891,00	168.955,35
ISS	4.665.432,00	1.958.899,96
ITBI	2.095.570,50	1.625.193,14
IRRF	2.336.950,00	924.807,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.945,50	235.435,39
Contribuições	2.126.310,00	931.454,50
Receita Patrimonial	321.351,70	89.937,79
Aplicações Financeiras (II)	320.200,00	71.066,52
Outras Receitas Patrimoniais	1.151,70	18.871,27
Transferências Correntes	61.664.798,30	25.781.690,83
Cota-Parte do FPM	8.988.495,00	3.997.342,78
Cota-Parte do ICMS	25.128.000,00	9.885.128,72
Cota-Parte do IPVA	628.200,00	552.157,79
Cota-Parte do ITR	3.350.400,00	346.708,33
Transferências da LC 87/1996	84.429,18	
Transferências da LC nº 61/1989	121.452,00	
Transferências do FUNDEB	8.376.000,00	4.878.891,88
Outras Transferências Correntes	14.987.822,12	6.121.461,33
Demais Receitas Correntes	320.667,00	91.418,90
Outras Receitas Financeiras (III)	52.350,00	12.661,45
Receitas Correntes Restantes	268.317,00	78.757,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	73.547.366,00	31.724.065,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.328.154,00	661.552,00
Operações de Crédito (VI)	1.047,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.940,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.940,00	
Transferências de Capital	1.306.167,00	661.552,00
Convênios	992.067,00	380.752,00
Outras Transferências de Capital	314.100,00	280.800,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.327.107,00	661.552,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.874.473,00	32.385.617,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.961.232,52	34.300.561,83	29.478.665,75	29.249.600,07	106.820,97	409.225,84	409.225,84
Pessoal e Encargos Sociais	33.312.183,36	17.500.728,59	17.500.728,59	17.324.113,99			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	158.259,40	157.050,00	16.808,70	16.808,70			
Outras Despesas Correntes	32.490.789,76	16.642.783,24	11.961.128,46	11.908.677,38	106.820,97	409.225,84	409.225,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.802.973,12	34.143.511,83	29.461.857,05	29.232.791,37	106.820,97	409.225,84	409.225,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.142.771,04	1.806.069,26	1.132.713,54	1.132.713,53	103.473,00	990.590,85	990.590,85
Investimentos	5.035.065,61	722.581,43	571.823,98	571.823,97	103.473,00	990.590,85	990.590,85
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.107.705,43	1.083.487,83	560.889,56	560.889,56			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.035.065,61	722.581,43	571.823,98	571.823,97	103.473,00	990.590,85	990.590,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.858.538,73	34.866.093,26	30.033.681,03	29.804.615,34	210.293,97	1.399.816,69	1.399.816,69

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	970.891,51

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	59.339,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	16.808,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.013.422,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		4.027.166,39
Disponibilidade de Caixa		4.027.166,39
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.029.097,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.931,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-4.027.166,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.027.166,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.931,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.029.097,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.986.566,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.731.630,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.94	259,339.42	210,293.97		49,140.39	43,926.53	2,455,833.29	1,399,816.69	1,399,816.69		1,099,943.13	1,149,083.52
PODER EXECUTIVO	94.94	259,339.42	210,293.97		49,140.39	43,926.53	2,455,833.29	1,399,816.69	1,399,816.69		1,099,943.13	1,149,083.52
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	94.94	259,339.42	210,293.97		49,140.39	43,926.53	2,455,833.29	1,399,816.69	1,399,816.69		1,099,943.13	1,149,083.52

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.957.000,00
Previsão Atualizada	77.957.000,00
Receitas Realizadas	33.974.327,50
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.241.250,00
Créditos Adicionais	26.000,00
Dotação Atualizada	76.267.250,00
Despesas Empenhadas	37.816.101,12
Despesas Liquidadas	32.320.849,32
Despesas Pagas	31.883.981,70
Superávit Orçamentário	1.653.478,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	37.816.101,12
Despesas Liquidadas	32.320.849,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	67.027.351,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.315.768,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.315.768,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		970.891,51	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.013.422,23	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	259.434,36	0,00	210.293,97	49.140,39
Poder Executivo	259.434,36	0,00	210.293,97	49.140,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.499.759,82	0,00	1.399.816,69	1.099.943,13
Poder Executivo	2.499.759,82	0,00	1.399.816,69	1.099.943,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.759.194,18	0,00	1.610.110,66	1.149.083,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itiquira - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESCISÃO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Servidor: Ivone Alves Gomes da Silva / Rescisão do Contrato nº 015/2019 de 01/03/2019, cargo de Apoio Administrativo Educacional, a partir de 29 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUNHO DE 2019

1º SEMESTRE DE 2019

RGF – anexo I (LRF. art.55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL DESPESA EXECUTADA

ÚLTIMO 12 MESES

LIQUIDADA E INSCRITA EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

(a) (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) 1.748.813,15

Pessoal Ativo 1.748.813,15 0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00 0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00 0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 0,00 0,00

Indenizações Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00 0,00

Decorrentes de Decisão Judicial 0,00 0,00

Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) 1.748.813,15 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL Valor % Sobre a RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) 75.536.206,15

(–) Transferência Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§ 13º do art. 166 da CF) 0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) 75.536.206,15

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (IIIa + IIIb) 1.748.813,15 2,32

LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0.06 x VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 4.532.172,69 6,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) - (Parágrafo Único art. 22 da LRF) 4.305.536,75 5,70

LIMITE DE ALERTA (X)= (0.90 x VIII) - (inciso II do § 1º do art. 59 da da LRF) 4.078.955,13 5,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMAS – JANGADA – MT

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANGADA - MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 588, de 18 de março de 2013, que estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, esteve reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 29 de Julho de 2019 e, através da deliberação do Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financimento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura .

Jangada- MT , 29 de Julho de 2019

Cristiane de Morais Presidente do CMAS.

RREO ANEXO 01 03 BIM_

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.377.295,00	19.988.219,58	3.766.218,38	9.973.603,68	10.014.615,90	3.833.109,69	9.586.983,55	10.401.236,03	7.923.762,44	
DESPESAS CORRENTES	17.788.395,00	17.691.763,25	2.902.254,14	9.069.574,14	8.622.189,11	2.969.145,45	8.682.954,01	9.008.809,24	7.383.798,68	
Pessoal e Encargos Sociais	9.132.484,00	9.393.450,58	1.742.014,13	4.708.870,20	4.684.580,38	1.677.183,78	4.644.007,05	4.749.443,53	3.813.594,88	
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00			500,00			500,00		
Outras Despesas Correntes	8.655.411,00	8.297.812,67	1.160.240,01	4.360.703,94	3.937.108,73	1.291.961,67	4.038.946,96	4.258.865,71	3.570.203,80	
DESPESAS DE CAPITAL	1.491.900,00	2.199.456,33	863.964,24	904.029,54	1.295.426,79	863.964,24	904.029,54	1.295.426,79	539.963,76	
Investimentos	1.490.840,00	2.198.396,33	863.964,24	904.029,54	1.294.366,79	863.964,24	904.029,54	1.294.366,79	539.963,76	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	1.060,00	1.060,00			1.060,00			1.060,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.000,00	97.000,00			97.000,00			97.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.377.295,00	19.988.219,58	3.766.218,38	9.973.603,68	10.014.615,90	3.833.109,69	9.586.983,55	10.401.236,03	7.923.762,44	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.377.295,00	19.988.219,58	3.766.218,38	9.973.603,68	10.014.615,90	3.833.109,69	9.586.983,55	10.401.236,03	7.923.762,44	
SUPERÁVIT (XIII)									1.316.438,87	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.377.295,00	19.988.219,58	3.766.218,38	9.973.603,68	10.014.615,90	3.833.109,69	9.586.983,55	10.401.236,03	9.240.201,31	
RESERVA DO RPPS										

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/07/2019 16:43:35
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 12 03 BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.344.500,00	2.344.500,00	710.182,03	30,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	223.900,00	223.900,00	187.990,91	83,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.845.500,00	1.845.500,00	521.325,95	28,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	195.000,00	195.000,00		
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.400,00	9.400,00	114,08	1,21
Dívida Ativa dos Impostos	15.650,00	15.650,00	546,43	3,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.050,00	2.050,00	204,66	9,98
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.346.000,00	11.346.000,00	5.870.298,47	51,74
Cota-Parte FPM	7.145.000,00	7.145.000,00	3.747.508,73	52,45
Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	6.143,08	2,93
Cota-Parte IPVA	470.000,00	470.000,00	283.596,58	60,34
Cota-Parte ICMS	3.480.000,00	3.480.000,00	1.819.958,76	52,30
Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	13.091,32	50,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.690.500,00**	**13.690.500,00**	**6.580.480,50**	**48,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.380.800,00	1.380.800,00	1.122.445,98	81,29
Provenientes da União	1.143.800,00	1.143.800,00	1.000.992,88	87,51
Provenientes dos Estados	237.000,00	237.000,00	121.453,10	51,25
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	62.504,00	62.504,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.443.304,00**	**1.443.304,00**	**1.122.445,98**	**77,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.840.300,00	4.639.967,47	2.503.843,23	53,96	2.395.615,48	51,63	
Pessoal e Encargos Sociais	2.052.600,00	2.073.989,76	987.927,53	47,63	981.030,93	47,30	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.787.700,00	2.565.977,71	1.515.915,70	59,08	1.414.584,55	55,13	
DESPESAS DE CAPITAL	253.350,00	166.683,50	60.175,48	36,10	60.175,48	36,10	
Investimentos	253.350,00	166.683,50	60.175,48	36,10	60.175,48	36,10	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.093.650,00**	**4.806.650,97**	**2.564.018,71**	**53,34**	**2.455.790,96**	**51,09**	

Emissão: 29/07/2019 16:38:07 — Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.877.760,00	1.744.723,04	359.812,65	14,03	359.812,65	14,65	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	247.000,00	169.984,54	16.194,00	0,63	16.194,00	0,66	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	1.630.760,00	1.574.738,50	343.618,65	13,40	343.618,65	13,99	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.877.760,00**	**1.744.723,04**	**359.812,65**	**14,03**	**359.812,65**	**14,65**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.215.890,00**	**3.061.927,93**	**2.204.206,06**	**85,97**	**2.095.978,31**	**85,35**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 20,00 %	**31,85**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (20,00 * IIIb)/100]	**779.882,21**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	6.444,08		700,00	5.744,08	6.444,08
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**6.444,08**		**700,00**	**5.744,08**	**6.444,08**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.494.550,00	1.457.966,38	592.576,01	23,11	592.576,01	24,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.077.600,00	1.277.188,54	330.596,95	12,89	330.596,95	13,46	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	54.000,00	81.431,00	33.027,91	1,29	33.027,91	1,34	
Vigilância Epidemiológica	134.000,00	124.000,00	9.245,29	0,36	9.212,49	0,38	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	1.333.500,00	1.866.065,05	1.598.572,55	62,35	1.490.377,60	60,69	
TOTAL	**5.093.650,00**	**4.806.650,97**	**2.564.018,71**	**100,00**	**2.455.790,96**	**100,00**	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE JANGADA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/07/2019 16:38:07 — Page 3 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

RREO ANEXO 11 03 BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	45.000,00		45.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	45.000,00		45.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: MUNICÍPIO DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/07/2019 16:37:10
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 09 03 BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.194.956,33	904.928,54	1.290.027,79
Investimentos	2.193.896,33	904.928,54	1.288.967,79
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.060,00		1.060,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.194.956,33	904.928,54	1.290.027,79
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.194.956,33	904.928,54	1.290.027,79

Fonte: MUNICÍPIO DE JANGADA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/07/2019 16:36:10
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 08 03 BIM

MUNÍCIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.149.500,00	2.149.500,00	710.182,03	33,04 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.600,00	68.600,00	751,09	1,09 %
1.1.1-IPTU	53.000,00	53.000,00		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.600,00	15.600,00	751,09	4,81 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.900,00	223.900,00	187.990,91	83,96 %
1.2.1-ITBI	223.900,00	223.900,00	187.990,91	83,96 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.000,00	1.857.000,00	521.440,03	28,08 %
1.3.1-ISS	1.845.500,00	1.845.500,00	521.325,95	28,25 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	114,08	0,99 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.930.000,00	11.930.000,00	5.870.298,47	49,21 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.729.000,00	7.729.000,00	3.747.508,73	48,49 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.145.000,00	7.145.000,00	3.747.508,73	52,45 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	292.000,00	292.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	292.000,00	292.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.480.000,00	3.480.000,00	1.819.958,76	52,30 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	26.000,00	26.000,00	13.091,32	50,35 %
2.5-Cota-Parte ITR	210.000,00	210.000,00	6.143,08	2,93 %
2.6-Cota-Parte IPVA	470.000,00	470.000,00	283.596,58	60,34 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.079.500,00**	**14.079.500,00**	**6.580.480,50**	**46,74 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	349.900,00	349.900,00	179.286,20	51,24 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	138.000,00	138.000,00	106.469,54	77,15 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	67.900,00	67.900,00	35.045,00	51,61 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	137.000,00	137.000,00	37.183,53	27,14 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	7.000,00	7.000,00	588,13	8,40 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	281.000,00	281.000,00	88.417,60	31,47 %
6.1-Transferências de Convênios	281.000,00	281.000,00	88.417,60	31,47 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**630.900,00**	**630.900,00**	**267.703,80**	**42,43 %**

Emissão: 29/07/2019 16:35:01
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

MUNÍCIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.269.200,00	2.269.200,00	1.174.059,67	51,74 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.429.000,00	1.429.000,00	749.501,74	52,45 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	696.000,00	696.000,00	363.991,75	52,30 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.200,00	5.200,00	2.618,26	50,35 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	42.000,00	42.000,00	1.228,61	2,93 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	94.000,00	94.000,00	56.719,31	60,34 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	1.251.423,90	52,80 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.370.000,00	2.370.000,00	1.251.423,90	52,80 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**100.800,00**	**100.800,00**	**77.364,23**	**76,75 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.765.000,00	2.044.575,06	1.020.990,44	49,94 %	1.004.759,64	49,14 %	16.230,80
13.1-Com Educação Infantil	675.000,00	898.233,81	596.336,81	66,39 %	596.336,81	66,39 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.090.000,00	1.146.341,25	424.653,63	37,04 %	408.422,83	35,63 %	16.230,80
14-OUTRAS DESPESAS	610.500,00	1.044.551,08	1.007.350,62	96,44 %	971.110,90	92,97 %	36.239,72
14.1-Com Educação Infantil	440.000,00	679.710,87	648.190,10	95,36 %	616.932,74	90,76 %	31.257,36
14.2-Com Ensino Fundamental	170.500,00	364.840,21	359.160,52	98,44 %	354.178,16	97,08 %	4.982,36
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.375.500,00**	**3.089.126,14**	**2.028.341,06**	**65,66 %**	**1.975.870,54**	**63,96 %**	**52.470,52**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	243.567,99
16.1-FUNDEB 60%	243.567,99
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	11.011,15
17.1-FUNDEB 60%	11.011,15
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	254.579,14

MUNÍCIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.721.291,40
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,95
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	77,60
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-37,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.532,42
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	6.532,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [7] NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.660.060,00	1.982.351,41	1.449.075,77	73,10 %	1.399.265,65	70,59 %	49.810,12
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.115.000,00	1.577.944,68	1.244.526,91	78,87 %	1.213.269,55	76,89 %	31.257,36
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	545.060,00	404.406,73	204.548,86	50,58 %	185.996,10	45,99 %	18.552,76
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.698.740,00	2.381.429,62	1.268.746,01	53,28 %	1.233.996,75	51,82 %	34.749,26
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.500,00	1.511.181,46	783.814,15	51,87 %	762.600,99	50,46 %	21.213,16
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.438.240,00	870.248,16	484.931,86	55,72 %	471.395,76	54,17 %	13.536,10
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.358.800,00**	**4.363.781,03**	**2.717.821,78**	**62,28 %**	**2.633.262,40**	**60,34 %**	**84.559,38**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	77.364,23
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.532,42
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	61.898,14
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	275.627,31
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**421.422,10**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**2.211.840,30**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**33,61**

MUNÍCIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	281.800,00	248.442,45	61.124,87	24,60 %	61.124,87	24,60 %	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	281.800,00	248.442,45	61.124,87	24,60 %	61.124,87	24,60 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.640.600,00	4.612.223,48	2.778.946,65	60,25 %	2.694.387,27	58,42 %	84.559,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	154,70	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	154,70	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.187,64	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.251.423,90	106.469,54
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.662.153,94	
47.1-Orçamento do Exercício	1.652.498,72	
47.2-Restos a Pagar	9.655,22	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	649,97	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-393.892,43	106.469,54
50-(+) Ajustes	229.788,42	
50.1-(+)Retenções	229.788,42	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-164.104,01	106.469,54

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/07/2019 16:35:01
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologado

RREO ANEXO 07 03 BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.395,63	765.960,90	690.678,83		80.677,70	971,08	28.752,99	10.355,22	10.355,22		19.368,85	100.046,55
EXECUTIVO	5.395,63	765.960,90	690.678,83		80.677,70	971,08	28.752,99	10.355,22	10.355,22		19.368,85	100.046,55
GABINETE DO PREFEITO	104,13	9.416,55	1.704,05		7.816,63							7.816,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		61.819,40	58.721,98		3.097,42		3,69				3,69	3.101,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.760,00	92.218,72	87.656,17		8.322,55		9.655,22	9.655,22	9.655,22			8.322,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.531,50	196.689,27	191.520,15		6.700,62		6.444,08	700,00	700,00		5.744,08	12.444,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO URBANO		158.332,99	122.736,55		35.596,44							35.596,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		12.000,00	12.000,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E EC		15.876,89	15.876,89									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		33.089,97	20.927,02		12.162,95	971,08					971,08	13.134,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		8.904,73	8.904,73									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		71.384,36	64.403,27		6.981,09		12.650,00				12.650,00	19.631,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		106.228,02	106.228,02									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**5.395,63**	**765.960,90**	**690.678,83**		**80.677,70**	**971,08**	**28.752,99**	**10.355,22**	**10.355,22**		**19.368,85**	**100.046,55**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/07/2019 às 16:29
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 03 03 BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.745.515,10	1.512.941,07	1.416.709,02	1.862.620,36	1.923.219,99	2.307.889,46	1.571.440,51	1.807.490,33	1.536.176,42	1.805.456,18	1.863.531,32	1.827.547,56	21.180.537,32	20.916.585,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.855,24	157.612,84	219.479,87	180.425,29	166.114,83	285.924,57	106.632,88	130.548,93	111.105,40	98.777,30	281.892,13	98.905,12	1.970.274,40	2.399.000,00
IPTU	108,00	50,89	50,89	50,89			121,50	120,56	121,50	85,59	235,33	66,61	1.011,76	68.600,00
ISS	130.276,17	147.364,69	159.847,97	179.115,40	131.277,78	235.124,52	94.814,37	118.290,77	97.006,38	88.963,48	25.501,52	96.863,51	1.504.446,56	1.857.000,00
ITBI	1.553,67	9.304,26	10.600,00	1.000,00			1.652,74	2.232,71		880,00	182.610,46	615,00	210.448,84	223.900,00
IRRF			45.519,93		34.837,05	50.800,05							131.157,03	195.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	917,40	893,00	3.461,08	259,00			10.044,27	9.904,89	13.977,52	8.848,23	73.544,82	1.360,00	123.210,21	54.500,00
Contribuições														41.045,00
Receita Patrimonial	2.677,39	4.800,04	1.014,07	21.430,12	1.930,57	6.125,08	3.621,35	1.500,50	4.922,36	208.569,64	3.843,46	2.823,64	263.258,22	112.240,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.677,39	4.800,04	1.014,07	21.430,12	1.930,57	6.125,08	3.621,35	1.500,50	4.922,36	3.559,64	3.843,46	2.823,64	58.248,22	112.240,00
Outras Receitas Patrimoniais										205.010,00			205.010,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.609.982,47	1.350.528,19	1.196.215,08	1.660.764,95	1.755.174,59	2.015.839,81	1.461.160,00	1.596.898,90	1.420.148,66	1.498.109,24	1.577.795,73	1.724.880,59	18.867.498,21	18.354.300,00
Cota Parte do FPM	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	7.275.105,70	7.729.000,00
Cota Parte do ICMS	358.953,86	305.286,62	261.166,82	432.425,57	300.646,33	294.768,29	351.892,00	305.610,17	288.482,98	315.106,03	302.108,63	256.758,95	3.773.206,25	3.480.000,00
Cota Parte do IPVA	42.771,43	34.658,13	22.441,07	20.339,73	7.803,50	10.290,41	34.078,96	37.496,18	51.958,71	64.688,17	59.452,12	35.922,44	421.900,85	470.000,00
Cota Parte do ITR	1.142,87	195,83	43.757,56	119.426,63	6.596,36	3.272,66	2.061,24	571,43	1.353,81	1.186,81	899,83	69,96	180.534,99	210.000,00
Transferência da LC 87/1966	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19	1.083,19							6.499,14	15.000,00
Transferência LC 61/1989	1.871,85	2.389,64	1.939,79	1.845,94	1.684,62	2.235,64	2.841,54	2.102,30	1.805,81	2.272,50	2.186,97	1.882,20	25.058,80	26.000,00
Transferências FUNDEB	215.441,19	195.654,25	163.566,64	262.174,24	194.712,04	301.724,65	232.294,56	218.479,28	194.938,70	210.916,03	215.107,66	179.687,67	2.584.696,91	2.370.000,00
Outras Transferências Correntes	302.858,97	301.122,68	317.513,65	386.400,28	693.637,44	441.691,80	164.044,51	292.930,20	327.756,39	363.595,86	304.603,35	704.340,44	4.600.495,57	4.054.300,00
Outras Receitas Correntes							26,28	78.542,00				938,21	79.506,49	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	161.664,39	170.272,24	142.638,93	202.068,82	173.028,01	196.334,96	212.395,80	216.677,33	179.129,48	184.264,90	211.179,49	167.794,01	2.217.448,36	2.264.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.664,39	170.272,24	142.638,93	202.068,82	173.028,01	196.334,96	212.395,80	216.677,33	179.129,48	184.264,90	211.179,49	167.794,01	2.217.448,36	2.264.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.583.850,71**	**1.342.668,83**	**1.274.070,09**	**1.660.551,54**	**1.750.191,98**	**2.111.554,50**	**1.359.044,71**	**1.590.813,00**	**1.357.046,94**	**1.621.191,28**	**1.652.351,83**	**1.659.753,55**	**18.963.088,96**	**18.652.585,00**

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

Emissão: 29/07/2019 16:32:45
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 01 03 BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.377.295,00	19.377.295,00	3.312.105,38	17,09	9.240.201,31	47,69	10.137.093,69
RECEITAS CORRENTES	18.652.585,00	18.652.585,00	3.312.105,38	17,76	9.240.201,31	49,54	9.412.383,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.399.000,00	2.399.000,00	380.797,25	15,87	827.861,76	34,51	1.571.138,24
Impostos	2.344.500,00	2.344.500,00	305.892,43	13,05	710.182,03	30,29	1.634.317,97
Taxas	54.500,00	54.500,00	74.904,82	137,44	117.099,12	214,86	-62.599,12
Contribuição de Melhoria					580,61		-580,61
CONTRIBUIÇÕES	41.045,00	41.045,00					41.045,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	41.045,00	41.045,00					41.045,00
RECEITA PATRIMONIAL	112.240,00	112.240,00	6.667,10	5,94	225.280,95	200,71	-113.040,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	112.240,00	112.240,00	6.667,10	5,94	20.270,95	18,06	91.969,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos					205.010,00		-205.010,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.090.300,00	16.090.300,00	2.923.702,82	18,17	8.107.552,11	50,39	7.982.747,89
Transferências da União e de suas Entidades	9.179.804,00	9.179.804,00	1.830.887,89	19,94	4.510.751,24	49,14	4.669.052,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	4.540.496,00	4.540.496,00	698.019,60	15,37	2.345.376,97	51,65	2.195.119,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.370.000,00	2.370.000,00	394.795,33	16,66	1.251.423,90	52,80	1.118.576,10
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	938,21	9,38	79.506,49	795,06	-69.506,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00					500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.500,00	2.500,00	938,21	37,53	79.480,21	179,21	-76.980,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00			26,28	0,38	6.973,72
RECEITAS DE CAPITAL	724.710,00	724.710,00					724.710,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Alienação de Bens Móveis	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.710,00	679.710,00					679.710,00
Transferências da União e de suas Entidades	573.610,00	573.610,00					573.610,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	106.100,00	106.100,00					106.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.377.295,00	19.377.295,00	3.312.105,38	17,09	9.240.201,31	47,69	10.137.093,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.377.295,00	19.377.295,00	3.312.105,38	17,09	9.240.201,31	47,69	10.137.093,69
DÉFICIT (VI)[1]					346.782,24		
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.377.295,00	19.377.295,00	3.312.105,38	17,09	9.586.983,55	49,48	9.790.311,45

Emissão: 29/07/2019 16:43:35
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.591.099,23			661.602,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.591.099,23			661.602,56		

EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO

PAULO NERIS DE ASSUNCAO
CONTADOR

RREO ANEXO 02 03 BIM

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.377.295,00	20.039.899,94	3.870.879,35	10.578.829,24	100,00	9.461.070,70	4.001.293,52	10.071.752,60	100,00	9.968.147,34	0,00
LEGISLATIVA	910.000,00	961.680,36	104.660,97	605.225,56	5,72	356.454,80	168.183,83	484.769,05	4,81	476.911,31	0,00
Ação Legislativa	910.000,00	961.680,36	104.660,97	605.225,56	5,72	356.454,80	168.183,83	484.769,05	4,81	476.911,31	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.550.071,00	3.623.932,16	760.121,58	2.503.141,02	23,66	1.120.791,14	800.135,44	2.387.347,54	23,70	1.236.584,62	0,00
Planejamento e Orçamento	126.690,00	128.690,00	20.063,83	67.962,49	0,64	60.727,51	20.063,83	67.962,49	0,67	60.727,51	0,00
Administração Geral	2.278.861,00	2.629.214,81	590.619,21	1.966.199,04	18,59	663.015,77	656.644,77	1.879.442,59	18,66	749.772,22	0,00
Administração Financeira	1.046.660,00	850.167,35	149.438,54	468.979,49	4,43	381.187,86	123.426,84	439.942,46	4,37	410.224,89	0,00
Controle Interno	85.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.360,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.255.200,00	1.423.112,90	183.013,22	530.195,84	5,01	892.917,06	191.863,00	510.750,83	5,07	912.362,07	0,00
Administração Geral	1.036.530,00	1.202.470,90	179.353,22	514.898,84	4,87	687.572,06	184.631,00	495.453,83	4,92	707.017,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	152.900,00	147.340,00	0,00	365,00	0,00	146.975,00	0,00	365,00	0,00	146.975,00	0,00
Assistência Comunitária	65.770,00	73.302,00	3.660,00	14.932,00	0,14	58.370,00	7.232,00	14.932,00	0,15	58.370,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.093.650,00	4.812.850,97	812.920,43	2.564.018,71	24,24	2.248.832,26	787.951,31	2.455.790,96	24,38	2.357.060,01	0,00
Administração Geral	1.071.900,00	1.652.951,86	490.121,49	1.470.700,56	13,90	182.251,30	418.367,67	1.362.505,61	13,53	290.446,25	0,00
Atenção Básica	1.494.550,00	1.464.166,38	213.336,80	592.576,01	5,60	871.590,37	217.430,30	592.576,01	5,88	871.590,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.077.600,00	1.277.188,54	82.271,03	330.596,95	3,13	946.591,59	114.995,98	330.596,95	3,28	946.591,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	261.600,00	213.113,19	0,00	127.871,99	1,21	85.241,20	9.966,25	127.871,99	1,27	85.241,20	0,00
Vigilância Sanitária	54.000,00	81.431,00	23.862,47	33.027,91	0,31	48.403,09	23.862,47	33.027,91	0,33	48.403,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.000,00	124.000,00	3.328,64	9.245,29	0,09	114.754,71	3.328,64	9.212,49	0,09	114.787,51	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.720.600,00	4.692.223,48	930.764,22	2.791.277,34	26,39	1.900.946,14	934.820,17	2.706.717,96	26,87	1.985.505,52	0,00
Administração Geral	366.180,00	273.475,93	45.878,19	166.487,84	1,57	106.988,09	51.505,78	152.951,74	1,52	120.524,19	0,00
Ensino Fundamental	2.575.800,00	2.339.713,69	386.756,79	1.168.738,37	11,05	1.170.975,32	368.361,63	1.147.525,21	11,39	1.192.188,48	0,00
Educação Infantil	1.768.320,00	2.079.033,86	498.129,24	1.456.051,13	13,76	622.982,73	514.952,76	1.406.241,01	13,96	672.792,85	0,00
Demais Subfunções	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	278.750,00	469.624,34	58.711,00	251.591,48	2,38	218.032,86	59.606,52	207.321,48	2,06	262.302,86	0,00
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	16.104,00	46.712,34	0,44	101.287,66	16.499,52	46.712,34	0,46	101.287,66	0,00
Difusão Cultural	130.750,00	321.624,34	42.607,00	204.879,14	1,94	116.745,20	43.107,00	160.609,14	1,59	161.015,20	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.632.100,00	1.273.131,06	124.768,16	207.003,25	1,96	1.066.127,81	149.832,16	207.003,25	2,06	1.066.127,81	0,00
Administração Geral	1.396.350,00	1.023.850,00	65.087,10	116.551,10	1,10	907.298,90	89.201,10	116.551,10	1,16	907.298,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	125.750,00	169.281,06	58.731,06	61.731,06	0,58	107.550,00	58.731,06	61.731,06	0,61	107.550,00	0,00
Serviços Urbanos	110.000,00	80.000,00	950,00	28.721,09	0,27	51.278,91	1.900,00	28.721,09	0,29	51.278,91	0,00
HABITAÇÃO	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00
Habitação Urbana	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00

Emissão: 29/07/2019 16:31:21
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE JANGADA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	63.400,00	65.100,00	2.200,00	2.700,00	0,03	62.400,00	2.200,00	2.700,00	0,03	62.400,00	0,00
Saneamento Básico Rural	55.900,00	57.600,00	2.200,00	2.700,00	0,03	54.900,00	2.200,00	2.700,00	0,03	54.900,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	119.290,00	119.290,00	17.812,00	39.962,00	0,38	79.328,00	17.812,00	39.962,00	0,40	79.328,00	0,00
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	17.812,00	39.962,00	0,38	55.038,00	17.812,00	39.962,00	0,40	55.038,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.360,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.930,00	11.930,00	0,00	0,00	0,00	11.930,00	0,00	0,00	0,00	11.930,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	342.000,00	1.339.994,95	805.250,89	867.325,66	8,20	472.669,29	807.763,84	862.519,78	8,56	477.475,17	0,00
Administração Geral	180.000,00	182.994,95	25.250,89	87.325,66	0,83	95.669,29	27.763,84	82.519,78	0,82	100.475,17	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	162.000,00	1.157.000,00	780.000,00	780.000,00	7,37	377.000,00	780.000,00	780.000,00	7,74	377.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	72.400,00	72.800,00	8.934,00	23.934,00	0,23	48.866,00	8.934,00	23.934,00	0,24	48.866,00	0,00
Administração Geral	61.800,00	62.200,00	8.934,00	23.934,00	0,23	38.266,00	8.934,00	23.934,00	0,24	38.266,00	0,00
Turismo	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	92.700,00	92.700,00	9.678,00	29.397,50	0,28	63.302,50	17.620,00	29.397,50	0,29	63.302,50	0,00
Energia Elétrica	92.700,00	92.700,00	9.678,00	29.397,50	0,28	63.302,50	17.620,00	29.397,50	0,29	63.302,50	0,00
TRANSPORTES	826.850,00	653.160,72	23.854,00	68.786,00	0,65	584.374,72	23.854,00	68.786,00	0,68	584.374,72	0,00
Administração Geral	161.180,00	162.330,00	23.854,00	68.786,00	0,65	93.544,00	23.854,00	68.786,00	0,68	93.544,00	0,00
Transporte Rodoviário	665.670,00	490.830,72	0,00	0,00	0,00	490.830,72	0,00	0,00	0,00	490.830,72	0,00
DESPORTO E LAZER	312.984,00	332.999,00	28.190,88	94.270,88	0,89	238.728,12	30.717,25	84.752,25	0,84	248.246,75	0,00
Administração Geral	177.984,00	196.999,00	22.317,00	86.397,00	0,82	110.602,00	24.843,37	76.878,37	0,76	120.120,63	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	5.873,88	5.873,88	0,06	54.126,12	5.873,88	5.873,88	0,06	54.126,12	0,00
Lazer	55.000,00	56.000,00	0,00	2.000,00	0,02	54.000,00	0,00	2.000,00	0,02	54.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.377.295,00	20.039.899,94	3.870.879,35	10.578.829,24	100,00	9.461.070,70	4.001.293,52	10.071.752,60	100,00	9.968.147,34	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/07/2019 16:31:21

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE JANGADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/07/2019 16:31:21
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 3 de 3
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019 "ADJUDICA" as Empresas **ARLES DIAS SILVA & CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº 14. 888.240/0001-89 e o **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.508.576/0002-10**, visto que as mesmas foram vencedoras desta Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 0019/2019 Registro de Preço**, porque as mesmas sagraram vencedoras do referido certame no valor de **R$ 96.708,60 (noventa e seis mil e setecentos e oito reais e sessenta centavos)** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referencia deste Edital.

JAURU-MT, aos 29 de julho de 2019.

RAFAELA BORGES DA COSTA

Pregoeira

RGF 2º SEMESTRE 2018

Jauru - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.343.444,63	1.284.591,08	1.262.743,36	1.278.456,21	1.328.228,09	1.331.170,55	1.320.293,09	1.327.931,83	1.270.184,66	1.319.269,06	1.250.191,12	359.945,97	14.676.449,65	1.858,55
Pessoal Ativo	1.190.796,21	1.127.737,79	1.107.275,57	1.122.751,13	1.161.946,82	1.167.159,47	1.173.409,86	1.164.312,37	1.111.499,07	1.155.076,37	1.100.882,39	212.490,47	12.795.337,52	1.858,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.001.679,06	916.269,90	923.243,32	924.755,56	952.572,73	947.622,65	961.832,88	958.749,90	930.103,61	975.021,63	919.961,47	478.474,89	10.890.287,60	0,00
Obrigações Patronais	168.558,84	198.930,90	173.102,17	170.515,11	170.644,04	182.736,70	187.272,54	183.148,12	181.014,94	179.547,38	180.698,95	-266.206,39	1.709.963,30	1.858,55
Benefícios Previdenciários	20.558,31	12.536,99	10.930,08	27.480,46	38.730,05	36.800,12	24.304,44	22.414,35	380,52	507,36	221,97	221,97	195.086,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	152.648,42	156.853,29	155.467,79	155.705,08	166.281,27	164.011,08	146.883,23	163.619,46	158.685,59	164.192,69	149.308,73	147.455,50	1.881.112,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	127.230,35	127.548,93	127.806,52	125.632,11	137.923,96	135.669,71	119.179,10	132.741,30	132.236,82	132.227,40	122.064,00	119.423,52	1.539.683,72	0,00
Pensões	25.418,07	29.304,36	27.661,27	30.072,97	28.357,31	28.341,37	27.704,13	30.878,16	26.448,77	31.965,29	27.244,73	28.031,98	341.428,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	189.517,18	178.163,03	173.396,50	194.006,91	335.394,76	269.139,11	220.514,50	253.931,84	241.511,99	247.813,13	210.656,24	171.783,38	2.685.828,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.310,45	8.772,75	6.998,63	10.821,37	130.383,44	68.327,91	49.326,83	67.898,03	59.550,11	55.788,17	42.886,81	14.902,32	531.966,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	173.206,73	169.390,28	166.397,87	183.185,54	205.011,32	200.811,20	171.187,67	186.033,81	181.961,88	192.024,96	167.769,43	156.881,06	2.153.861,75	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.153.927,45	1.106.428,05	1.089.346,86	1.084.449,30	992.833,33	1.062.031,44	1.099.778,59	1.073.999,99	1.028.672,67	1.071.455,93	1.039.534,88	188.162,59	11.990.621,08	1.858,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.671.182,72	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.671.182,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	11.992.479,63	41,83
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.482.438,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	14.708.316,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	13.934.194,80	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.242.106,11	4.242.106,11	4.108.552,76	-
Dívida Mobiliária	4.242.106,11	4.242.106,11	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	4.108.552,76	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	4.108.552,76	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	4.108.552,76	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	2.603.636,24	3.448.011,21	594.198,13	-
Disponibilidade de Caixa	2.603.636,24	3.448.011,21	594.198,13	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.859.141,03	3.514.648,61	2.649.424,67	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.255.504,79	66.637,40	2.055.226,54	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.638.469,87	794.094,90	3.514.354,63	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.544.070,57	28.196.958,49	28.671.182,72	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,61	15,04	14,33	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,41	2,82	12,26	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	30.652.884,68	33.836.350,19	34.405.419,26	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	27.587.596,22	30.452.715,17	30.964.877,34	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	1.004.740,85	328.409,93	0,00	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.544.070,57	28.196.958,49	28.671.182,72	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	5.619.695,53	6.203.330,87	6.307.660,20	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	5.057.725,98	5.582.997,78	5.676.894,18	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	-4.242.106,11	0,00
Internas	-4.242.106,11	0,00
Empréstimos	-4.242.106,11	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-4.242.106,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.671.182,72	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.587.389,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.128.650,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.006.982,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	19.027.770,76	0,00	1.305.684,24	0,00	8.825,52	0,00	17.713.261,00	156.991,62	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	364.362,56	0,00	0,00	0,00	-364.362,56	16.308,27	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	242.851,23	0,00	230.020,49	0,00	0,00	0,00	12.830,74	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	61.645,22	0,00	60.681,30	0,00	0,00	0,00	963,92	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	181.929,97	0,00	51.720,97	0,00	0,00	0,00	130.209,00	27.497,58	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.014,54	0,00	337.468,56	0,00	0,00	0,00	-334.454,02	22.108,38	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	585.295,29	0,00	9.200,28	0,00	0,00	0,00	576.095,01	82.376,82	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	42.005,11	0,00	12.954,98	0,00	0,00	0,00	29.050,13	1.356,79	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	15.402.707,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.402.707,08	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.508.322,32	0,00	239.275,10	0,00	8.825,52	0,00	2.260.221,70	7.343,78	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.447.701,71	0,00	698.026,63	0,00	0,00	0,00	8.749.675,08	71.090,24	0,00
Recurdos Ordinários	9.447.701,71	0,00	698.026,63	0,00	0,00	0,00	8.749.675,08	71.090,24	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.475.472,47	0,00	2.003.710,87	0,00	8.825,52	0,00	26.462.936,08	228.081,86	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	28.671.182,72
Receita Corrente líquida Ajustada	28.671.182,72

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.992.479,63	41,83
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	15.482.438,67	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.708.316,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	13.934.194,80	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.514.354,63	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.405.419,26	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.307.660,20	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	4.587.389,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.006.982,79	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	228.081,86	26.462.936,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

RREO 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.481.000,00	35.666.205,75	4.386.018,65	12,30	13.215.559,88	37,05	22.450.645,87
RECEITAS CORRENTES	27.234.323,00	27.419.528,75	4.386.018,65	16,00	13.215.559,88	48,20	14.203.968,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.085.329,00	3.133.484,49	533.991,28	17,04	1.330.278,78	42,45	1.803.205,71
Impostos	2.736.829,00	2.784.984,49	480.176,17	17,24	1.124.096,29	40,36	1.660.888,20
Taxas	348.500,00	348.500,00	53.815,11	15,44	206.182,49	59,16	142.317,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.205.600,00	1.205.600,00	227.885,44	18,90	592.996,99	49,19	612.603,01
Contribuições Sociais	1.045.600,00	1.045.600,00	187.299,31	17,91	418.092,67	39,99	627.507,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	40.586,13	25,37	174.904,32	109,32	-14.904,32
RECEITA PATRIMONIAL	350.100,00	350.100,00	10.523,94	3,01	31.862,59	9,10	318.237,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	895,31	0,00	-895,31
Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	10.523,94	3,01	30.967,28	8,85	319.132,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.442.994,00	22.580.044,26	3.611.245,24	15,99	11.251.897,61	49,83	11.328.146,65
Transferências da União e de suas Entidades	9.387.886,00	9.524.936,26	1.534.581,00	16,11	4.602.470,80	48,32	4.922.465,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.276.431,21	9.276.431,21	1.559.548,94	16,81	4.927.063,18	53,11	4.349.368,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.700.000,00	3.700.000,00	496.664,73	13,42	1.677.223,66	45,33	2.022.776,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	78.676,79	78.676,79	20.450,57	25,99	45.139,97	57,37	33.536,82
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.300,00	60.300,00	2.372,75	3,93	8.523,91	14,14	51.776,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.200,00	35.200,00	2.372,75	6,74	8.523,91	24,22	26.676,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.246.677,00	8.246.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.246.677,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.226.677,00	8.226.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226.677,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.536.677,00	6.536.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.536.677,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.000,00	2.699.000,00	387.012,55	14,34	777.634,66	28,81	1.921.365,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.180.000,00	38.365.205,75	4.773.031,20	12,44	13.993.194,54	36,47	24.372.011,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.180.000,00	38.365.205,75	4.773.031,20	12,44	13.993.194,54	36,47	24.372.011,21
DÉFICIT (VI)					1.426.173,95		
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.180.000,00	38.365.205,75	4.773.031,20	12,44	15.419.368,49	40,19	24.372.011,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.809.675,65			1.809.675,65		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.809.675,65			1.809.675,65		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.542.750,00	38.619.032,69	4.770.929,54	16.628.900,60	21.990.132,09	5.044.945,29	14.459.335,17	24.159.697,52	12.016.207,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.975.323,00	27.324.810,41	4.319.584,20	15.425.721,94	11.899.088,47	4.471.351,56	13.526.175,43	13.798.634,98	11.276.563,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.347.735,79	16.003.335,29	2.532.499,88	8.353.449,84	7.649.885,45	2.539.416,73	8.334.361,47	7.668.973,82	7.112.018,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.625.587,21	11.321.475,12	1.787.084,32	7.072.272,10	4.249.203,02	1.931.934,83	5.191.813,96	6.129.661,16	4.164.544,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.443.427,00	10.188.717,49	451.345,34	1.203.178,66	8.985.538,83	573.593,73	933.159,74	9.255.557,75	739.644,07	0,00
INVESTIMENTOS	9.191.427,00	9.857.717,49	451.345,34	872.178,66	8.985.538,83	505.642,28	747.537,09	9.110.180,40	562.507,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	331.000,00	0,00	331.000,00	0,00	67.951,45	185.622,65	145.377,35	177.136,71	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.124.000,00	1.105.504,79			1.105.504,79			1.105.504,79		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.637.250,00	1.555.848,71	329.703,46	960.033,32	595.815,39	329.703,46	960.033,32	595.815,39	699.692,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.180.000,00	40.174.881,40	5.100.633,00	17.588.933,92	22.585.947,48	5.374.648,75	15.419.368,49	24.755.512,91	12.715.900,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.180.000,00	40.174.881,40	5.100.633,00	17.588.933,92	22.585.947,48	5.374.648,75	15.419.368,49	24.755.512,91	12.715.900,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.180.000,00	40.174.881,40	5.100.633,00	17.588.933,92		5.374.648,75	15.419.368,49		12.715.900,35	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.699.000,00	2.699.000,00	387.012,55	14,34	777.634,66	28,81	1.921.365,34
RECEITAS CORRENTES	2.699.000,00	2.699.000,00	387.012,55	14,34	777.634,66	28,81	1.921.365,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.978.900,00	1.978.900,00	387.012,55	19,56	777.634,66	39,30	1.201.265,34
Contribuições Sociais	1.978.900,00	1.978.900,00	387.012,55	19,56	777.634,66	39,30	1.201.265,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720.100,00	720.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	720.100,00	720.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.637.250,00	1.555.848,71	329.703,46	960.033,32	595.815,39	329.703,46	960.033,32	595.815,39	699.692,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.637.250,00	1.555.848,71	329.703,46	960.033,32	595.815,39	329.703,46	960.033,32	595.815,39	699.692,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.637.150,00	1.555.748,71	329.703,46	960.033,32	595.715,39	329.703,46	960.033,32	595.715,39	699.692,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.542.750,00	38.619.032,69	4.770.929,54	16.628.900,60	94,54	21.990.132,09	5.044.945,29	14.459.335,17	93,77	24.159.697,52	0,00
Legislativa	1.210.000,00	1.309.190,00	188.929,48	666.308,17	3,79	642.881,83	203.579,52	586.048,90	3,80	723.141,10	0,00
Ação Legislativa	1.210.000,00	1.309.190,00	188.929,48	666.308,17	3,79	642.881,83	203.579,52	586.048,90	3,80	723.141,10	0,00
Administração	5.024.082,79	5.549.050,77	763.771,81	4.365.381,65	24,82	1.183.669,12	996.081,44	3.511.069,31	22,77	2.037.981,46	0,00
Planejamento e Orçamento	127.000,00	64.267,23	6.453,20	30.837,62	0,18	33.429,61	6.453,20	30.837,62	0,20	33.429,61	0,00
Administração Geral	3.076.085,79	3.564.743,11	620.459,30	2.790.656,55	15,87	774.086,56	649.628,84	2.386.557,87	15,48	1.178.185,24	0,00
Administração Financeira	875.997,00	980.437,06	100.660,19	720.487,62	4,10	259.949,44	172.054,65	588.189,85	3,81	392.247,21	0,00
Administração de Receitas	396.500,00	311.803,37	32.299,12	195.599,86	1,11	116.203,51	54.032,24	185.401,64	1,20	126.401,73	0,00
Serviço da Dívida Interna	254.000,00	331.000,00	0,00	331.000,00	1,88	0,00	67.951,45	185.622,65	1,20	145.377,35	0,00
Outros Encargos Especiais	294.500,00	296.800,00	3.900,00	296.800,00	1,69	0,00	45.961,06	134.459,68	0,87	162.340,32	0,00
Assistência Social	1.355.760,00	1.340.526,70	208.869,17	757.385,16	4,31	583.141,54	206.981,86	656.451,42	4,26	684.075,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	213.173,59	31.532,55	152.336,47	0,87	60.837,12	39.292,56	126.770,29	0,82	86.403,30	0,00
Assistência Comunitária	1.164.760,00	1.127.353,11	177.336,62	605.048,69	3,44	522.304,42	167.689,30	529.681,13	3,44	597.671,98	0,00
Previdência Social	3.519.800,00	3.519.800,00	396.518,57	1.165.492,39	6,63	2.354.307,61	422.628,63	1.165.465,60	7,56	2.354.334,40	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.519.800,00	3.519.800,00	396.518,57	1.165.492,39	6,63	2.354.307,61	422.628,63	1.165.465,60	7,56	2.354.334,40	0,00
Saúde	6.030.873,00	6.886.661,08	1.401.624,01	4.143.478,40	23,56	2.743.182,68	1.395.649,51	3.580.680,35	23,22	3.305.980,73	0,00
Administração Geral	1.054.000,00	1.405.593,19	362.250,06	1.270.545,91	7,22	135.047,28	391.059,93	1.188.348,87	7,71	217.244,32	0,00
Atenção Básica	2.889.500,00	3.210.993,08	558.949,52	1.347.320,22	7,66	1.863.672,86	551.598,84	1.236.384,38	8,02	1.974.608,70	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.557.532,00	1.631.905,51	331.778,10	1.297.538,68	7,38	334.366,83	338.227,31	972.094,19	6,30	659.811,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	243.941,00	273.802,37	106.269,81	149.057,74	0,85	124.744,63	72.386,91	111.065,44	0,72	162.736,93	0,00
Vigilância Sanitária	194.000,00	234.095,47	19.521,17	27.799,98	0,16	206.295,49	19.521,17	25.679,35	0,17	208.416,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	91.900,00	130.271,46	22.855,35	51.215,87	0,29	79.055,59	22.855,35	47.108,12	0,31	83.163,34	0,00
Educação	9.274.403,00	9.614.503,37	1.520.505,91	4.137.971,10	23,53	5.476.532,27	1.409.997,01	3.810.404,49	24,71	5.804.098,88	0,00
Alimentação e Nutrição	287.460,00	304.435,91	29.546,36	68.441,71	0,39	235.994,20	28.527,68	67.323,31	0,44	237.112,60	0,00
Ensino Fundamental	6.651.130,00	6.837.458,46	1.107.521,27	3.192.184,37	18,15	3.645.274,09	965.012,50	2.866.583,10	18,59	3.970.875,36	0,00
Ensino Superior	190.000,00	171.000,00	57.344,57	160.745,41	0,91	10.254,59	89.977,89	160.745,41	1,04	10.254,59	0,00
Educação Infantil	2.145.813,00	2.301.609,00	326.093,71	716.599,61	4,07	1.585.009,39	326.478,94	715.752,67	4,64	1.585.856,33	0,00
Cultura	200.000,00	153.535,00	0,00	35,00	0,00	153.500,00	0,00	35,00	0,00	153.500,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	153.535,00	0,00	35,00	0,00	153.500,00	0,00	35,00	0,00	153.500,00	0,00
Direitos da Cidadania	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Urbanismo	1.278.000,00	1.126.580,35	0,00	0,00	0,00	1.126.580,35	0,00	0,00	0,00	1.126.580,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.278.000,00	1.126.580,35	0,00	0,00	0,00	1.126.580,35	0,00	0,00	0,00	1.126.580,35	0,00
Habitação	44.000,00	40.740,00	0,00	0,00	0,00	40.740,00	0,00	0,00	0,00	40.740,00	0,00
Habitação Urbana	44.000,00	40.740,00	0,00	0,00	0,00	40.740,00	0,00	0,00	0,00	40.740,00	0,00
Gestão Ambiental	235.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	215.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	1.704.031,21	1.609.724,56	49.331,97	387.226,16	2,20	1.222.498,40	59.437,22	277.351,77	1,80	1.332.372,79	0,00
Extensão Rural	1.704.031,21	1.609.724,56	49.331,97	387.226,16	2,20	1.222.498,40	59.437,22	277.351,77	1,80	1.332.372,79	0,00
Energia	162.000,00	376.678,73	9.748,00	187.612,52	1,07	189.066,21	74.161,45	183.894,89	1,19	192.783,84	0,00
Energia Elétrica	162.000,00	376.678,73	9.748,00	187.612,52	1,07	189.066,21	74.161,45	183.894,89	1,19	192.783,84	0,00
Transporte	5.123.000,00	5.602.298,91	186.247,09	672.867,24	3,83	4.929.431,67	220.503,70	546.354,76	3,54	5.055.944,15	0,00
Transporte Rodoviário	5.123.000,00	5.602.298,91	186.247,09	672.867,24	3,83	4.929.431,67	220.503,70	546.354,76	3,54	5.055.944,15	0,00
Desporto e Lazer	257.500,00	213.938,43	45.383,53	145.142,81	0,83	68.795,62	55.924,95	141.578,68	0,92	72.359,75	0,00
Desporto Comunitário	257.500,00	213.938,43	45.383,53	145.142,81	0,83	68.795,62	55.924,95	141.578,68	0,92	72.359,75	0,00
Reserva de Contingência	1.124.000,00	1.105.504,79	0,00	0,00	0,00	1.105.504,79	0,00	0,00	0,00	1.105.504,79	0,00
Reserva de Contingência	1.124.000,00	1.105.504,79	0,00	0,00	0,00	1.105.504,79	0,00	0,00	0,00	1.105.504,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.637.250,00	1.555.848,71	329.703,46	960.033,32	5,46	595.815,39	329.703,46	960.033,32	6,23	595.815,39	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	11.130,64	27.714,08	0,16	12.285,92	11.130,64	27.714,08	0,18	12.285,92	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	11.130,64	27.714,08	0,16	12.285,92	11.130,64	27.714,08	0,18	12.285,92	0,00
Administração	298.600,00	269.573,89	72.505,21	201.154,70	1,14	68.419,19	72.505,21	201.154,70	1,30	68.419,19	0,00
Planejamento e Orçamento	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	232.100,00	211.073,89	51.574,37	147.115,12	0,84	63.958,77	51.574,37	147.115,12	0,95	63.958,77	0,00
Administração Financeira	41.000,00	41.000,00	14.827,84	36.752,58	0,21	4.247,42	14.827,84	36.752,58	0,24	4.247,42	0,00
Administração de Receitas	17.500,00	17.500,00	6.103,00	17.287,00	0,10	213,00	6.103,00	17.287,00	0,11	213,00	0,00
Assistência Social	44.000,00	37.000,00	10.986,46	35.060,97	0,20	1.939,03	10.986,46	35.060,97	0,23	1.939,03	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	37.000,00	10.986,46	35.060,97	0,20	1.939,03	10.986,46	35.060,97	0,23	1.939,03	0,00
Previdência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saúde	412.500,00	375.347,36	73.821,68	214.384,44	1,22	160.962,92	73.821,68	214.384,44	1,39	160.962,92	0,00
Administração Geral	123.000,00	130.297,22	56.425,08	130.297,22	0,74	0,00	56.425,08	130.297,22	0,85	0,00	0,00
Atenção Básica	218.500,00	155.481,38	5.023,73	26.849,70	0,15	128.631,68	5.023,73	26.849,70	0,17	128.631,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	68.568,76	10.705,89	53.568,76	0,30	15.000,00	10.705,89	53.568,76	0,35	15.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	1.666,98	3.668,76	0,02	1.331,24	1.666,98	3.668,76	0,02	1.331,24	0,00
Educação	820.450,00	812.727,46	156.077,05	467.067,12	2,66	345.660,34	156.077,05	467.067,12	3,03	345.660,34	0,00
Ensino Fundamental	522.000,00	522.000,00	120.009,16	354.216,85	2,01	167.783,15	120.009,16	354.216,85	2,30	167.783,15	0,00
Educação Infantil	298.450,00	290.727,46	36.067,89	112.850,27	0,64	177.877,19	36.067,89	112.850,27	0,73	177.877,19	0,00
Cultura	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	15.000,00	15.000,00	2.786,68	9.155,90	0,05	5.844,10	2.786,68	9.155,90	0,06	5.844,10	0,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	2.786,68	9.155,90	0,05	5.844,10	2.786,68	9.155,90	0,06	5.844,10	0,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	2.395,74	5.496,11	0,03	503,89	2.395,74	5.496,11	0,04	503,89	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	2.395,74	5.496,11	0,03	503,89	2.395,74	5.496,11	0,04	503,89	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TOTAL (III) = (I + II)	38.180.000,00	40.174.881,40	5.100.633,00	17.588.933,92	100,00	22.585.947,48	5.374.648,75	15.419.368,49	100,00	24.755.512,91	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ABR/2018 A MAR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.304.075,55	3.220.183,27	2.810.536,27	2.444.701,97	2.319.436,10	2.217.033,13	3.117.831,69	2.821.890,20	3.988.639,86	2.525.665,76	2.512.997,97	2.463.718,72	32.746.710,49	30.456.928,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.413,88	598.171,20	403.261,94	177.782,13	287.344,92	223.585,18	219.513,33	227.361,59	584.460,25	174.299,46	220.509,65	226.267,07	3.645.970,60	3.133.484,49
IPTU	21.348,71	163.583,43	164.034,53	31.483,02	23.090,35	10.953,39	9.434,23	14.515,78	9.757,43	13.669,53	7.443,36	8.209,67	477.523,43	815.000,00
ISS	192.818,73	245.068,97	134.107,05	79.763,55	198.118,96	156.179,96	150.025,64	146.565,70	314.713,85	131.031,49	63.038,88	49.738,44	1.861.171,22	912.155,49
ITBI	15.289,49	115.633,79	29.862,36	0,00	13.639,72	3.275,70	5.200,65	18.475,92	175.646,51	4.113,78	29.785,98	43.846,10	454.770,00	399.000,00
IRRF	45.043,55	50.690,44	52.264,33	61.025,38	48.522,12	50.110,71	48.975,46	45.345,52	82.839,31	6.770,35	57.700,75	58.395,48	607.683,40	658.829,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	28.913,40	23.194,57	22.993,67	5.510,18	3.973,77	3.065,42	5.877,35	2.458,67	1.503,15	18.714,31	62.540,68	66.077,38	244.822,55	348.500,00
Contribuições	17.991,88	93.613,72	91.952,95	64.124,04	76.494,65	50.668,74	114.993,13	145.403,98	333.907,23	112.643,67	52.001,92	175.324,79	1.329.120,70	1.205.600,00
Receita Patrimonial	11.004,04	9.243,75	71.991,26	7.498,15	9.417,73	7.553,73	158.865,10	7.974,22	99.207,88	6.292,51	5.073,22	4.849,98	398.971,57	350.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.004,04	9.243,75	71.991,26	7.297,55	9.417,73	7.553,73	158.865,10	7.974,22	99.207,88	5.397,20	5.073,22	4.849,98	397.875,66	350.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	200,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,31	0,00	0,00	1.095,91	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46,04	947,26	21,39	559,45	23,48	559,23	5,00	3,39	2,88	0,00	0,00	0,00	2.168,12	90.000,00
Transferências Correntes	1.970.559,41	2.462.146,34	2.231.333,40	2.194.342,93	1.935.349,07	1.932.930,00	2.622.718,88	2.435.751,75	2.966.842,21	2.230.231,31	2.234.017,91	2.056.098,34	27.272.321,55	25.617.444,26
Cota Parte do FPM	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,22	673.947,19	739.709,34	553.852,26	7.244.343,38	7.160.000,00
Cota Parte do ICMS	496.893,02	725.068,26	496.518,80	791.234,57	672.937,00	575.684,64	953.186,75	662.708,49	649.751,70	790.884,81	693.048,09	654.207,88	8.162.124,01	7.500.000,00
Cota Parte do IPVA	92.741,25	89.503,46	57.312,58	95.526,57	54.651,89	50.589,88	39.174,74	21.997,81	21.447,15	73.236,80	94.086,97	81.122,66	771.391,76	620.000,00
Cota Parte do ITR	1.317,20	28.596,18	2.020,38	2.593,49	33,84	33.520,23	344.867,30	32.839,07	15.997,91	14.256,50	5.457,63	694,59	482.194,32	390.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.387,65	2.387,65	2.387,65	2.387,65	2.387,65	2.387,65	2.387,65	2.387,65	2.387,65	0,00	0,00	0,00	21.488,85	35.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.743,85	4.035,43	3.971,23	3.596,89	4.012,46	3.614,30	4.289,39	3.092,19	4.142,52	5.655,65	3.723,32	4.095,13	47.972,36	42.000,00
Transferencias do FUNDEB	257.430,18	351.257,29	264.409,36	332.351,11	301.200,30	252.440,25	404.444,13	300.373,28	314.893,85	326.805,21	298.334,50	266.189,71	3.670.129,17	3.700.000,00
Outras Transferências Correntes	597.983,53	625.509,24	809.327,39	280.793,54	389.988,08	629.946,69	437.299,55	863.342,15	997.448,21	345.445,15	399.658,06	495.936,11	6.872.677,70	6.170.444,26
Outras Receitas Correntes	1.060,30	56.061,00	11.975,33	395,27	10.806,25	1.736,25	1.736,25	5.395,27	4.219,41	2.198,81	1.395,27	1.178,54	98.157,95	60.300,00
DEDUÇÕES (II)	222.280,30	372.383,05	303.586,03	306.775,05	309.130,39	242.941,51	457.987,53	379.747,71	427.721,67	382.216,55	332.436,06	386.362,98	4.123.568,83	4.108.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	76.114,25	72.861,02	47.552,46	61.100,83	33.555,83	102.650,45	125.958,93	153.294,96	71.751,57	25.975,74	128.387,58	899.203,62	1.045.600,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.057,74	0,00	0,00	0,00	2.057,74	25.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	222.280,30	296.268,80	230.725,01	259.222,59	248.029,56	209.385,68	355.337,08	253.788,78	272.368,97	310.464,98	306.460,32	257.975,40	3.222.307,47	3.037.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.081.795,25	2.847.800,22	2.506.950,24	2.137.926,92	2.010.305,71	1.974.091,62	2.659.844,16	2.442.142,49	3.560.918,19	2.143.449,21	2.180.561,91	2.077.355,74	28.623.141,66	26.348.928,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.120.000,00	4.120.000,00	1.197.625,28	1.056.886,90
Receita de Contribuições dos Segurados	1.045.600,00	1.045.600,00	418.092,67	364.320,24
Civil	1.045.600,00	1.045.600,00	418.092,67	364.320,24
Ativo	1.045.400,00	1.045.400,00	415.177,90	361.898,93
Inativo	100,00	100,00	2.914,77	2.421,31
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.978.900,00	1.978.900,00	777.634,66	692.555,58
Civil	1.978.900,00	1.978.900,00	777.634,66	692.555,58
Ativo	1.978.900,00	1.978.900,00	777.634,66	692.555,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	350.100,00	350.100,00	1.897,95	11,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.100,00	350.100,00	1.897,95	11,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	745.400,00	745.400,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	720.200,00	720.200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.399.800,00	3.399.800,00	1.197.625,28	1.056.886,90

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	429.900,00	429.900,00	87.588,96	91.546,08	87.562,17	78.531,04	0,00	0,00
Despesas Correntes	419.900,00	419.900,00	87.588,96	91.546,08	87.562,17	78.531,04	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.090.100,00	3.090.100,00	1.077.903,43	1.100.060,68	1.077.903,43	1.100.060,68	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.045.000,00	3.045.000,00	1.077.903,43	1.098.002,94	1.077.903,43	1.098.002,94	0,00	0,00
Aposentadorias	1.900.000,00	1.900.000,00	801.130,02	781.811,58	801.130,02	781.811,58	0,00	0,00
Pensões	450.000,00	450.000,00	178.145,01	169.155,35	178.145,01	169.155,35	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	695.000,00	695.000,00	98.628,40	147.036,01	98.628,40	147.036,01	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	45.100,00	45.100,00	0,00	2.057,74	0,00	2.057,74	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	2.057,74	0,00	2.057,74	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.520.000,00	3.520.000,00	1.165.492,39	1.191.606,76	1.165.465,60	1.178.591,72	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-120.200,00	-120.200,00	32.132,89	-134.719,86	32.159,68	-121.704,82		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	232.370,52	991,24
Investimentos e Aplicações	16.877.182,27	16.877.182,27
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria N° 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	27.419.528,75	13.215.559,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.133.484,49	1.330.278,78
IPTU	815.000,00	256.554,83
ISS	912.155,49	443.886,00
ITBI	399.000,00	150.638,97
IRRF	658.829,00	273.016,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.500,00	206.182,49
Contribuições	1.205.600,00	592.996,99
Receita Patrimonial	350.100,00	31.862,59
Aplicações Financeiras (II)	350.100,00	30.967,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	895,31
Transferências Correntes	22.580.044,26	11.251.897,61
Cota Parte do FPM	5.840.000,00	2.998.007,13
Cota Parte do ICMS	6.000.000,00	3.296.077,11
Cota Parte do IPVA	496.000,00	458.734,15
Cota Parte do ITR	312.000,00	23.124,38
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.600,00	26.304,66
Transferencias do FUNDEB	3.700.000,00	1.675.389,58
Outras Transferências Correntes	6.170.444,26	2.774.260,60
Demais Receitas Correntes	150.300,00	8.523,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.300,00	8.523,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.069.428,75	13.184.592,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.246.677,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.226.677,00	0,00
Convênios	6.202.250,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.024.427,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.246.677,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.316.105,75	13.184.592,60

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.324.810,41	15.425.721,94	13.526.175,43	11.276.563,66	1.208.885,56	186.973,19	175.013,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.003.335,29	8.353.449,84	8.334.361,47	7.112.018,73	303.736,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.321.475,12	7.072.272,10	5.191.813,96	4.164.544,93	905.148,90	186.973,19	175.013,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.324.810,41	15.425.721,94	13.526.175,43	11.276.563,66	1.208.885,56	186.973,19	175.013,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.188.717,49	1.203.178,66	933.159,74	739.644,07	383.910,96	0,00	0,00
Investimentos	9.857.717,49	872.178,66	747.537,09	562.507,36	383.910,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	331.000,00	331.000,00	185.622,65	177.136,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.857.717,49	872.178,66	747.537,09	562.507,36	383.910,96	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.105.504,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	38.288.032,69	16.297.900,60	14.273.712,52	11.839.071,02	1.592.796,52	186.973,19	175.013,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-422.288,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.437.713,47

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-422.288,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.055.226,54	423.603,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.631.623,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-1.631.623,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.631.623,13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.809.675,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.809.675,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	c = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.515,67	1.952.924,59	1.592.796,52	0,00	411.643,74	0,00	226.307,31	186.973,19	175.013,92	0,00	51.293,39	462.937,13
02	PREFEITURA MUNICIPAL	51.515,67	1.952.924,59	1.592.796,52	0,00	411.643,74	0,00	226.307,31	186.973,19	175.013,92	0,00	51.293,39	462.937,13
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	34.847,35	27.347,35	0,00	7.500,00	0,00	5.819,70	5.240,37	4.887,74	0,00	931,96	8.431,96
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	105.566,31	74.730,73	0,00	30.835,58	0,00	6.938,35	6.760,12	6.422,79	0,00	515,56	31.351,14
0204	SECRETARIA DE ASSIST E DESENV SOCIAL	0,00	51.380,50	45.196,14	0,00	6.184,36	0,00	1.356,79	1.356,79	1.356,79	0,00	0,00	6.184,36
0205	SECRETARIA DE OBRAS INF EST URB E RURAL	30.800,00	384.056,09	199.995,56	0,00	214.860,53	0,00	48.529,66	44.457,19	37.025,19	0,00	11.504,47	226.365,00
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TU	0,00	666.777,77	664.195,28	0,00	2.582,49	0,00	44.441,81	26.001,73	25.817,73	0,00	18.624,08	21.206,57
0207	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	102.900,71	101.505,69	0,00	1.395,02	0,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	1.395,02
0208	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESENV URBANO E RURAL	17.338,09	254.458,17	245.367,90	0,00	26.428,36	0,00	2.998,12	2.128,57	2.128,57	0,00	869,55	27.297,91
0209	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	0,00	5.659,50	3.007,50	0,00	2.652,00	0,00	237,68	188,56	188,56	0,00	49,12	2.701,12
0210	SECRETARIA DE SAÚDE	3.377,58	346.668,44	230.840,62	0,00	119.205,40	0,00	104.485,20	89.339,86	85.686,55	0,00	18.798,65	138.004,05
0211	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	609,75	609,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	50.786,28	50.785,88	0,00	0,40	0,00	1.774,55	0,00	0,00	0,00	1.774,55	1.774,95
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	50.786,28	50.785,88	0,00	0,40	0,00	1.774,55	0,00	0,00	0,00	1.774,55	1.774,95
	TOTAL (III) = (I + II)	51.515,67	2.003.710,87	1.643.582,40	0,00	411.644,14	0,00	228.081,86	186.973,19	175.013,92	0,00	53.067,94	464.712,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.736.829,00	2.784.984,49	1.124.096,29	40,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	815.000,00	815.000,00	256.554,83	31,48
1.1.1- IPTU	450.000,00	450.000,00	188.687,25	41,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	365.000,00	365.000,00	67.867,58	18,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	399.000,00	399.000,00	150.638,97	37,75
1.2.1- ITBI	392.000,00	392.000,00	150.638,97	38,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	864.000,00	912.155,49	443.886,00	48,66
1.3.1- ISS	840.000,00	850.653,82	313.974,36	36,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	61.501,67	129.911,64	211,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	658.829,00	658.829,00	273.016,49	41,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.747.000,00	15.747.000,00	8.496.232,55	53,95
2.1- Cota-Parte FPM	7.160.000,00	7.160.000,00	3.747.508,73	52,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.600.000,00	6.600.000,00	3.747.508,73	56,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.120.096,23	54,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	26.304,66	62,63
2.5- Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	28.905,39	7,41
2.6- Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	573.417,54	92,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.483.829,00	18.531.984,49	9.620.328,84	51,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.399.353,00	2.399.353,00	228.660,12	9,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	145.412,56	76,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	202.460,00	202.460,00	46.452,00	22,94
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.700,00	94.700,00	34.764,40	36,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.912.193,00	1.912.193,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.031,16	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	470.000,00	280.732,29	59,73
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.869.353,00	2.869.353,00	509.392,41	17,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.037.400,00	3.037.400,00	1.693.985,12	55,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.320.000,00	1.320.000,00	749.501,60	56,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	824.019,12	54,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	78.000,00	78.000,00	5.781,01	7,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	124.000,00	124.000,00	114.683,39	92,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	1.678.266,60	45,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	1.675.389,58	45,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.877,02	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	662.600,00	662.600,00	-18.595,54	-2,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.150.000,00	3.150.000,00	1.382.602,98	43,89	1.382.602,98	43,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.400.000,00	1.396.310,68	371.965,07	26,64	371.965,07	26,64	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.750.000,00	1.753.689,32	1.010.637,91	57,63	1.010.637,91	57,63	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	550.000,00	563.794,66	346.771,77	61,51	346.771,77	61,51	0,00
14.1- Com Educação Infantil	321.800,00	321.800,00	275.674,81	85,67	275.674,81	85,67	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	228.200,00	241.994,66	71.096,96	29,38	71.096,96	29,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.700.000,00	3.713.794,66	1.729.374,75	46,57	1.729.374,75	46,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.729.374,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	304.496,45
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.762.300,00	1.899.920,68	829.449,88	43,66	828.602,94	43,61	0,00
22.1 - Creche	1.762.300,00	1.899.920,68	829.449,88	43,66	828.602,94	43,61	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.721.800,00	1.718.110,68	647.639,88	37,69	647.639,88	37,69	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	40.500,00	181.810,00	181.810,00	100,00	180.963,06	99,53	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.653.200,00	4.804.504,34	2.977.989,24	61,98	2.717.388,45	56,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.978.200,00	1.995.683,98	1.081.734,87	54,20	1.081.734,87	54,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.675.000,00	2.808.820,36	1.896.254,37	67,51	1.635.653,58	58,23	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	190.000,00	171.000,00	160.745,41	94,00	160.745,41	94,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.605.500,00	6.875.425,02	3.968.184,53	57,72	3.706.736,80	53,91	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-18.595,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-18.595,54
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.564.586,93
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	195.651,11	139.943,71	71,53	112.660,74	57,58	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.899.353,00	3.040.312,90	385.646,37	12,68	346.937,10	11,41	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.089.353,00	3.235.964,01	525.590,08	16,24	459.597,84	14,20	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.694.853,00	10.111.389,03	4.493.774,61	44,44	4.166.334,64	41,20	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.630,75	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.630,75	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	304.496,45	23.374,73
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.675.389,58	145.412,56
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.783.200,35	105.720,40
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.492.498,56	91.417,20
47.2 (-) Restos a Pagar	290.701,79	14.303,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.877,02	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	199.562,70	63.066,89
50- (+) AJUSTES	-82,74	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-82,74	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	199.479,96	63.066,89

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.188.717,49	1.203.178,66	8.985.538,83
Investimentos	9.857.717,49	872.178,66	8.985.538,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	331.000,00	331.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.188.717,49	1.203.178,66	8.985.538,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.188.717,49 <(d - a)>	1.203.178,66 <(e - b)>	8.985.538,83 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.736.829,00	2.784.984,49	1.124.096,29	40,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	450.000,00	450.000,00	188.687,25	41,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	392.000,00	392.000,00	150.638,97	38,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	840.000,00	850.653,82	313.974,36	36,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	658.829,00	658.829,00	273.016,49	41,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	1.951,35	27,88
Dívida Ativa dos Impostos	307.000,00	344.501,67	189.355,36	54,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	82.000,00	82.000,00	6.472,51	7,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.187.000,00	15.187.000,00	8.496.232,55	55,94
Cota-Parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	3.747.508,73	56,78
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	28.905,39	7,41
Cota-Parte IPVA	620.000,00	620.000,00	573.417,54	92,49
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	4.120.096,23	54,93
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	26.304,66	62,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.923.829,00	17.971.984,49	9.620.328,84	53,53

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.437.700,00	2.468.890,00	1.063.442,32	43,07
Provenientes da União	2.074.100,00	2.105.290,00	851.337,48	40,44
Provenientes dos Estados	363.600,00	363.600,00	202.867,05	55,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.237,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.437.700,00	2.468.890,00	1.063.442,32	43,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.325.673,00	6.819.402,78	4.077.700,71	59,80	3.514.902,66	51,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.053.700,00	3.709.453,32	1.840.323,42	49,61	1.840.323,42	49,61	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.271.973,00	3.109.949,46	2.237.377,29	71,94	1.674.579,24	53,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	117.700,00	442.605,66	280.162,13	63,30	280.162,13	63,30	0,00
Investimentos	117.700,00	442.605,66	280.162,13	63,30	280.162,13	63,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.443.373,00	7.262.008,44	4.357.862,84	60,01	3.795.064,79	52,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.437.400,00	3.296.062,39	2.035.531,09	46,71	1.642.212,22	43,27	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.437.400,00	3.294.765,71	2.034.234,41	46,68	1.640.915,54	43,24	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.296,68	1.296,68	0,03	1.296,68	0,03	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.437.400,00	3.296.062,39	2.035.531,09	46,71	1.642.212,22	43,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.005.973,00	3.965.946,05	2.322.331,75	53,29	2.152.852,57	56,73	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,38

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	709.803,24

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	22.108,38	0,00	5.117,05	16.991,33	22.108,38
Total	22.108,38	0,00	5.117,05	16.991,33	22.108,38

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.108.000,00	3.366.474,46	1.374.169,92	31,53	1.263.234,08	33,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.532,00	1.700.474,27	1.351.107,44	31,00	1.025.662,95	27,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	251.941,00	277.802,37	149.057,74	3,42	111.065,44	2,93	0,00
Vigilância Sanitária	207.000,00	246.095,47	27.799,98	0,64	25.679,35	0,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.900,00	135.271,46	54.884,63	1,26	50.776,88	1,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.177.000,00	1.535.890,41	1.400.843,13	32,15	1.318.646,09	34,75	0,00
TOTAL	6.443.373,00	7.262.008,44	4.357.862,84	100,00	3.795.064,79	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.180.000,00
Previsão Atualizada	38.365.205,75
Receitas Realizadas	15.419.368,49
Déficit Orçamentário	1.426.173,95
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.809.675,65

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.180.000,00
Créditos Adicionais	1.994.881,40
Dotação Atualizada	40.174.881,40
Despesas Empenhadas	17.588.933,92
Despesas Liquidadas	15.419.368,49
Despesas Pagas	12.715.900,35
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.588.933,92
Despesas Liquidadas	15.419.368,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.582.696,30

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.197.625,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.165.465,60
Resultado Previdenciário	32.159,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-422.288,86	0,00
Resultado Primário	2.437.713,47	-422.288,86	-17,32

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.055.226,54	0,00	1.643.582,40	411.644,14
Poder Executivo	2.055.226,54	0,00	1.643.582,40	411.644,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	228.081,86	0,00	175.013,92	53.067,94
Poder Executivo	228.081,86	0,00	175.013,92	53.067,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.283.308,40	0,00	1.818.596,32	464.712,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.564.586,93	25,00	37,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.382.602,98	60,00	82,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.203.178,66	8.985.538,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.152.852,57	15,00	22,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

RGF 1º SEMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.370.871,68	1.384.169,97	1.324.661,62	1.370.624,90	1.302.770,62	420.243,85	2.075.533,99	1.455.199,36	1.477.362,66	1.417.178,59	1.412.159,00	1.456.961,19	16.467.737,43	1.858,55
Pessoal Ativo	1.223.988,45	1.220.550,51	1.165.976,03	1.206.432,21	1.153.461,89	272.788,35	1.919.828,56	1.296.172,44	1.317.109,91	1.256.592,70	1.241.311,56	1.284.104,59	14.558.317,20	1.858,55
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.003.947,95	1.006.146,52	975.311,19	1.017.774,83	963.314,84	528.562,84	1.718.585,90	1.081.443,37	1.090.571,79	1.034.273,62	1.005.786,23	1.047.648,24	12.473.367,32	0,00
Obrigações Patronais	195.736,06	191.989,64	190.284,32	188.150,02	189.925,08	-255.996,46	195.921,78	204.625,14	213.375,53	203.422,61	203.526,16	217.310,99	1.938.270,87	1.858,55
Benefícios Previdênciários	24.304,44	22.414,35	380,52	507,36	221,97	221,97	5.320,88	10.103,93	13.162,59	18.896,47	31.999,17	19.145,36	146.679,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	146.883,23	163.619,46	158.685,59	164.192,69	149.308,73	147.455,50	155.705,43	159.026,92	160.252,75	160.585,89	170.847,44	172.856,60	1.909.420,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	119.179,10	132.741,30	132.236,82	132.227,40	122.064,00	119.423,52	128.440,10	128.784,79	129.819,24	129.481,44	141.517,50	143.086,95	1.559.002,16	0,00
Pensões	27.704,13	30.878,16	26.448,77	31.965,29	27.244,73	28.031,98	27.265,33	30.242,13	30.433,51	31.104,45	29.329,94	29.769,65	350.418,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	220.514,50	253.931,84	241.511,99	247.813,13	210.656,24	171.783,38	275.063,97	281.876,92	268.191,76	247.982,11	203.645,36	194.312,39	2.817.283,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.326,83	67.898,03	59.550,11	55.788,17	42.886,81	14.902,32	114.037,66	112.746,07	94.776,42	68.499,75	798,75	2.310,43	683.521,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	171.187,67	186.033,81	181.961,88	192.024,96	167.769,43	156.881,06	161.026,31	169.130,85	173.415,34	179.482,36	202.846,61	192.001,96	2.133.762,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.150.357,18	1.130.238,13	1.083.149,63	1.122.811,77	1.092.114,38	248.460,47	1.800.470,02	1.173.322,44	1.209.170,90	1.169.196,48	1.208.513,64	1.262.648,80	13.650.453,84	1.858,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.582.696,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.582.696,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.652.312,39	49,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.549.617,78	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.722.136,89	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.894.656,00	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.108.552,76	4.671.329,87	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	4.108.552,76	4.671.329,87	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.108.552,76	4.671.329,87	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	4.108.552,76	4.671.329,87	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	595.189,37	1.745.818,68	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	595.189,37	1.745.818,68	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.650.415,91	2.169.422,09	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.055.226,54	423.603,41	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.513.363,39	2.925.511,19	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.671.182,72	27.582.696,30	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,33	16,94	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	12,25	10,61	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	34.405.419,26	33.099.235,56	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.964.877,34	29.789.312,00	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	20.307.672,02	20.307.672,02	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.825,52	66.845,07	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	228.081,86	41.108,67	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.671.182,72	27.582.696,30	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	6.307.660,20	6.068.193,19	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.676.894,18	5.461.373,87	0,00	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.582.696,30	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.413.231,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.971.908,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.930.788,74	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	408.913,82	4.517.466,58
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	408.913,82	4.517.466,58
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	302.123,51	283.985,42	283.985,42	0,00	0,00	0,00	283.985,42	0,00	0,00	283.985,42
Recursos Ordinários	303.955,86	285.817,77	285.817,77	0,00	0,00	0,00	285.817,77	0,00	0,00	285.817,77
Outros Recursos não Vinculados	-1.832,35	-1.832,35	-1.832,35	0,00	0,00	0,00	-1.832,35	0,00	0,00	-1.832,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.849.976,43	18.816.598,85	18.816.598,85	0,00	0,00	0,00	18.816.598,85	0,00	0,00	18.816.598,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	-88.059,07	-88.059,07	-88.059,07	0,00	0,00	0,00	-88.059,07	0,00	0,00	-88.059,07
Transferências do FUNDEB	192.834,61	192.834,61	192.834,61	0,00	0,00	0,00	192.834,61	0,00	0,00	192.834,61
Outros Recursos Vinculados à Educação	204.337,82	204.337,82	204.337,82	0,00	0,00	0,00	204.337,82	0,00	0,00	204.337,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	134.902,29	134.902,29	134.902,29	0,00	0,00	0,00	134.902,29	0,00	0,00	134.902,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	589.990,92	586.613,34	586.613,34	0,00	0,00	0,00	586.613,34	0,00	0,00	586.613,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	47.165,43	47.165,43	47.165,43	0,00	0,00	0,00	47.165,43	0,00	0,00	47.165,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	17.109.395,06	17.109.395,06	17.109.395,06	0,00	0,00	0,00	17.109.395,06	0,00	0,00	17.109.395,06
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	659.409,37	629.409,37	629.409,37	0,00	0,00	0,00	629.409,37	0,00	0,00	629.409,37
TOTAL (III) = (I + II)	19.152.099,94	19.100.584,27	19.100.584,27	0,00	0,00	0,00	19.100.584,27	0,00	0,00	19.100.584,27

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.151], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A JUNHO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	27.582.696,30
Receita Corrente líquida Ajustada	27.582.696,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.652.312,39	49,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.549.617,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.722.136,89	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.894.656,00	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.925.511,19	10,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.099.235,56	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.068.193,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.413.231,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.930.788,74	7,00

RGF 1º SEMESTRE 2018

Jauru - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.310.551,92	1.211.540,56	1.276.960,63	1.234.249,05	1.175.288,84	1.382.069,19	1.343.444,63	1.284.591,08	1.262.743,36	1.278.456,21	1.328.228,09	1.331.170,55	15.419.294,11	0,00
Pessoal Ativo	1.176.507,86	1.067.041,85	1.133.105,74	1.070.769,50	1.045.036,41	1.216.707,60	1.190.796,21	1.127.737,79	1.107.275,57	1.122.751,13	1.161.946,82	1.167.159,47	13.586.835,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	963.696,98	866.251,94	921.909,85	886.640,83	862.470,26	1.015.760,20	1.001.679,06	916.269,90	923.243,32	924.755,56	952.572,73	947.622,65	11.182.873,28	0,00
Obrigações Patronais	179.599,15	167.799,38	168.338,50	170.150,67	162.964,28	180.997,90	168.558,84	198.930,90	173.102,17	170.515,11	170.644,04	182.736,70	2.094.337,64	0,00
Benefícios Previdenciários	33.211,73	32.990,53	42.857,39	13.978,00	19.601,87	19.949,50	20.558,31	12.536,99	10.930,08	27.480,46	38.730,05	36.800,12	309.625,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.044,06	144.498,71	143.854,89	163.479,55	130.252,43	165.361,59	152.648,42	156.853,29	155.467,79	155.705,08	166.281,27	164.011,08	1.832.458,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	107.791,16	115.143,29	118.848,52	133.059,89	120.504,78	122.759,78	127.230,35	127.548,93	127.806,52	125.632,11	137.923,96	135.669,71	1.499.919,00	0,00
Pensões	26.252,90	29.355,42	25.006,37	30.419,66	9.747,65	42.601,81	25.418,07	29.304,36	27.661,27	30.072,97	28.357,31	28.341,37	332.539,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	181.887,99	179.645,99	213.842,75	184.087,42	198.798,84	283.825,69	189.517,18	178.163,03	173.396,50	194.006,91	335.394,76	269.139,11	2.581.706,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.632,20	2.156,75	27.130,47	6.629,87	48.944,54	98.514,60	16.310,45	8.772,75	6.998,63	10.821,37	130.383,44	68.327,91	439.622,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	167.255,79	177.489,24	186.712,28	177.457,55	149.854,30	185.311,09	173.206,73	169.390,28	166.397,87	183.185,54	205.011,32	200.811,20	2.142.083,19	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.128.663,93	1.031.894,57	1.063.117,88	1.050.161,63	976.490,00	1.098.243,50	1.153.927,45	1.106.428,05	1.089.346,86	1.084.449,30	992.833,33	1.062.031,44	12.837.587,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.196.958,49	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.196.958,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	12.837.587,94	45,53
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.226.357,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	14.465.039,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	13.703.721,83	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.242.106,11	4.242.106,11	4.108.552,76	-
Dívida Mobiliária	4.242.106,11	4.242.106,11	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	4.108.552,76	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	4.108.552,76	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	4.108.552,76	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	2.603.636,24	3.448.011,21	594.198,13	-
Disponibilidade de Caixa	2.603.636,24	3.448.011,21	594.198,13	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.859.141,03	3.514.648,61	2.649.424,67	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.255.504,79	66.637,40	2.055.226,54	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.638.469,87	794.094,90	3.514.354,63	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.544.070,57	28.196.958,49	0,00	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	16,61	15,04	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,41	2,82	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	30.652.884,68	33.836.350,19	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	27.587.596,22	30.452.715,17	0,00	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	1.004.740,85	328.409,93	0,00	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.544.070,57	28.196.958,49		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	5.619.695,53	6.203.330,87		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	5.057.725,98	5.582.997,78		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	4.242.106,11
Internas	0,00	4.242.106,11
Empréstimos	0,00	4.242.106,11
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	4.242.106,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.196.958,49	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	4.242.106,11	15,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.511.513,36	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.060.362,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.973.787,09	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	19.027.770,76	0,00	1.305.684,24	0,00	8.825,52	0,00	17.713.261,00	156.991,62	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	364.362,56	0,00	0,00	0,00	-364.362,56	16.308,27	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	242.851,23	0,00	230.020,49	0,00	0,00	0,00	12.830,74	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	61.645,22	0,00	60.681,30	0,00	0,00	0,00	963,92	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	181.929,97	0,00	51.720,97	0,00	0,00	0,00	130.209,00	27.497,58	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	3.014,54	0,00	337.468,56	0,00	0,00	0,00	-334.454,02	22.108,38	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	585.295,29	0,00	9.200,28	0,00	0,00	0,00	576.095,01	82.376,82	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	42.005,11	0,00	12.954,98	0,00	0,00	0,00	29.050,13	1.356,79	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	15.402.707,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.402.707,08	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.508.322,32	0,00	239.275,10	0,00	8.825,52	0,00	2.260.221,70	7.343,78	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	9.447.701,71	0,00	698.026,63	0,00	0,00	0,00	8.749.675,08	71.090,24	0,00
Recurdos Ordinários	9.447.701,71	0,00	698.026,63	0,00	0,00	0,00	8.749.675,08	71.090,24	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.475.472,47	0,00	2.003.710,87	0,00	8.825,52	0,00	26.462.936,08	228.081,86	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	28.196.958,49
Receita Corrente líquida Ajustada	28.196.958,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.837.587,94	45,53
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	15.226.357,58	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.465.039,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	13.703.721,83	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	794.094,90	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.836.350,19	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.203.330,87	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.242.106,11	15,04
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	4.511.513,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.973.787,09	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.487], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 495 de 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão n° 0019/2019, Aquisição de Produtos de Padaria, conforme discriminados no Edital. De conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 0019/2019, tendo como vencedoras as empresas: **ARLES DIAS SILVA & CIA LTDA** devidamen-

te inscrita no CNPJ Nº 14.888.240/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 506 Centro e o **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA** inscrita noCNPJ Nº 09.508. 576/0002-10,Av. Pe. Nazareno Lanciotti, 508, Esquina com Rua do Comércio, Centro Jauru-MT**.**

Jauru - MT, aos 29 dias do mês de Julho de 2019.

GILSON SOUZA ARAÚJO

Assessor de Gabinete

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROSEMIR GARCIA DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

ISABEL CRISTINA LEMOS

Secretária Municipal Educação

DORIVALDO RUFINO BENTO

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Ruaral

JOÃO RAMALHO CORREIA

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Urbano e Rural

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Secretário Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2019

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em instalação e implantação de sistema de informação em Laboratório em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **TCM INFORMATICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 80.653.157/0001-55, estabelecida na Rodovia SC-401 SN KM 01 – Modulo 7, Saco Grande, CEP: 88.034-000, no Município de Florianópolis/SC.

Valor Global: R$ 8.288,00 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Juara - MT 29 de julho de 2019.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coordenador de Licitações Prefeito do Município

PREV-JUARA
PORTARIA PREV-JUARA

PORTARIA N.º 090/PREV-JUARA/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor**Sr.Francisco de Assis Domingues.**"*

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal e art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT; e Lei Complementar nº. 031/2007 reestrutura e institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do município de Juara-MT e do anexo I da Lei Municipal nº 2.750/2019 que dispões sobre a recomposição de remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Juara;;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao **Sr. Francisco de Assis Domingues,** brasileiro, portador do RG n.º 2737429-7 SESP/MT e do CPF n.º 041.221.538-16, residente e domiciliado neste Município, servidor Efetivo no cargo de Médico, Classe "D", Nível "07", com carga horária de 80 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o n° 127, contando com 35 anos e 15 dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais,** conforme processo administrativo do PREV-JUARA nº. **2019.04.00005P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de**01 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara/MT, 29 de julho de 2019.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 091/PREV-JUARA/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor**Srº. José Moreira"***

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara-MT; Lei Complementar nº. 069/2010, que reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Juara-MT e do anexo I da Lei Municipal nº 2.750/2019 que dispões sobre a recomposição de remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Juara;;

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER o benefício **Aposentadoria por Idade,** ao servidor **Srº José Moreira**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 258.436 SESP/MT e CPF sob o nº 266.002.421-91, servidor Efetivo no cargo de Agente de Serviços e Coleta Seletiva Publica, Classe "B",Nível "8" 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Cidade, devidamente matriculado sob o nº 463, contando com 19 anos, 09 meses e 27 dias de contribuição, com **proventos proporcionais,** conforme processo administrativo do **PREV-JUARA, n.º 2019.02.00041P**, **a partir de 29/07/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos a partir dadata de 29 de julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 30 de julho de 2019.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 092/PREV-JUARA/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Pensão por Morte*** *em favor da* ***Srª. Maria Aparecida dos Santos, Lorrayne Hajdasz dos Santos*** *e* ***Victória Silva dos Santos*** *em decorrência do falecimento do servidor* ***Sr. "Ermogenio Francisco dos Santos".***

ASecretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Art. 7, inciso I; art. 28, II e §1º e art. 29, I, da Lei n.º 1.656 de 20/04/2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Juara/MT; e Lei 069 de 04/02/2010 de Plano de Cargo das Carreiras Gerais da Prefeitura Municipal de Juara; e anexo I da Lei Municipal nº 2.750/2019 que dispõe da reposição salarial dos servidores municipais.

Resolve:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Ermogênio Francisco dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2632159-9 SEJUSP/MT, inscrito no CPF sob o n.° 161. 689.501-25, efetivo no cargo de Agente de Serviços Urbanos, classe "A", nível "1", com carga horária semanais de 40 horas semanais, devidamente matriculados sob nº. 7309, lotado na Secretaria Municipal de Cidade do Município de Juara, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota rateado em **partes iguais de 33,33 %** (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) em favor do cônjuge **Srª Maria Aparecida dos Santos,** brasileira, viúva, portadora do RG nº. 1215345-1 SEJUS/MT e CPF sob n. 630.166.211-34; e 33,33 % (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) para cada um dos filhos sendo eles: **Lorrayne Hajdasz dos Santos** portadora do RG nº 2734669-2 SESP/MT e devidamente representada por sua genitora de nome Claudete Maria Hajdasz Ferreira inscrita no CPF sob n. 040.457.709-17, e **Victória Silva dos Santos** inscrita sob o CPF nº 090.329.811-29, devidamente representada por sua genitora de nome Maria de Fátima da Silva Mendes Souza, inscrita no CPF sob n 037.409.831-08, conforme processo administrativo do **PREV-JUARA** sob **n.º 2019.07.00052P**, a partir de **14/04/2019,** data de falecimento do segurado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de abril de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juara-MT, 29 de julho de 2019.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Carlos Amadeu Sirena,** torna público que estará à disposição na data de 30 de Julho de 2019 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2019, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 26 de Julho de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 08 - DEMONST RECEITA E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	15.909.450,00	15.909.450,00	6.720.615,68	42,24%
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.900.000,00	5.900.000,00	3.024.635,79	51,26 %
1.1.1-IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	2.216.116,56	75,12 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	808.519,23	27,41 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.944.500,00	1.944.500,00	480.037,35	24,69 %
1.2.1-ITBI	1.932.500,00	1.932.500,00	479.255,00	24,80 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	782,35	6,52 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.131.600,00	5.131.600,00	2.064.461,81	40,23 %
1.3.1-ISS	4.975.000,00	4.975.000,00	1.905.482,36	38,30 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	156.600,00	156.600,00	158.979,45	101,52 %
1.4 -Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza-IRRF	2.933.350,00	2.933.350,00	1.151.480,73	39,25%
2-RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.047.150,00	53.047.150,00	22.872.190,14	43,12 %
2.1-Cota-Parte FPM	22.565.000,00	22.565.000,00	9.993.356,60	44,29 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.785.000,00	20.785.000,00	9.993.356,60	48,08 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	890.000,00	890.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	20.950.000,00	20.950.000,00	8.757.239,43	41,80 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	95.500,00	95.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	136.650,00	136.650,00	55.906,21	40,91 %
2.5-Cota-Parte ITR	4.950.000,00	4.950.000,00	1.436.506,02	29,02 %
2.6-Cota-Parte IPVA	4.350.000,00	4.350.000,00	2.629.181,88	60,44 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.956.600,00**	**68.956.600,00**	**29.592.805,82**	**42,92%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	1.400.810,00	1.400.810,00	663.275,19	47,35 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	457.127,39	70,33 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	13.230,00	13.230,00	540,00	4,08 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE	396.680,00	396.680,00	150.327,80	37,90 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	165.900,00	165.900,00	55.280,00	33,32 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	175.000,00	175.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350.000,00	1.350.000,00	697.600,96	51,67 %
6.1-Transferências de Convênios	1.350.000,00	1.350.000,00	697.600,96	51,67 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.000,00	850.000,00	350.597,74	41,25%
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**3.600.810,00**	**3.600.810,00**	**1.711.473,89**	**47,53%**

Emissão: 28/06/2019 11:40:03
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.226.100,00	10.226.100,00	4.563.256,77	44,62%
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.157.000,00	4.157.000,00	1.998.671,32	48,08 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.190.000,00	4.190.000,00	1.751.447,88	41,80 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.100,00	19.100,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	990.000,00	990.000,00	287.301,20	29,02 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	870.000,00	870.000,00	525.836,37	60,44 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.989.550,00	12.989.550,00	5.415.262,23	41,69 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.989.550,00	12.989.550,00	5.415.262,23	41,69 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
	2.763.450,00	**2.763.450,00**	**852.005,46**	**30,83%**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	7
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil	9.467.414,66	9.349.414,66	4.769.352,16	51,01%	4.769.352,16	51,01%	
13.2-Com Ensino Fundamental	5.963.312,46	5.715.112,46	2.676.635,79	46,83%	2.676.635,79	46,83%	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil	119.700,00	79.700,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	85.050,00	35.050,00					
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**15.635.477,12**	**15.179.277,12**	**7.445.987,95**	**49,05%**	**7.445.987,95**	**49,05%**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.587.114,66	9.429.114,66	4.769.352,16	50,58%	4.769.352,16	50,58%	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.956.958,97	4.500.508,97	2.296.885,84	51,04%	2.053.462,73	45,63%	
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.048.362,46	5.750.162,46	2.676.635,79	46,55%	2.676.635,79	46,55%	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.448.791,79	7.308.491,79	4.378.081,10	59,90%	2.641.773,81	36,15%	
24-ENSINO MÉDIO	13.650,00	13.650,00					
25-ENSINO SUPERIOR	122.207,00	129.207,00	71.276,89	55,16%	23.933,32	18,52%	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	3.443.710,58	3.525.410,58	2.320.573,78	65,82%	200.364,91	5,68%	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**31.620.795,46**	**30.656.545,46**	**16.512.805,56**	**53,86%**	**12.365.522,72**	**40,34%**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	840.824,22
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	75.307,11
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**916.131,33**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**9.550.797,69**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**32,27%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)** 7
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	577.500,00	672.500,00	401.284,91	59,67%	271.213,37	40,33%	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.871.803,00	3.092.033,00	2.684.942,36	86,83%	881.917,58	28,52%	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.449.303,00	3.764.533,00	3.086.227,27	81,98%	1.153.130,95	30,63%	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	178.220,92	75.307,11
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	178.220,92	75.307,11
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	182.834,90	289.786,07
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.415.262,23	457.127,39
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.282.199,75	154.326,20
47.1-Orçamento do Exercício	4.871.400,45	151.409,00
47.2-Restos a Pagar	410.799,30	2.917,20
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.046,96	5.230,79
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	321.944,34	597.818,05
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	321.944,34	597.818,05

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna podera ser apresentada somente no ultimo bimestre

Emissão: 28/06/2019 11:40:03
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.223.502,64	110.223.502,64	15.426.364,34	14,00	45.148.629,73	40,96	65.074.872,91
RECEITAS CORRENTES	106.073.502,64	106.073.502,64	15.166.595,29	14,30	43.329.343,04	40,85	62.744.159,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.811.917,64	17.811.917,64	3.323.829,91	18,66	8.087.510,72	45,41	9.724.406,92
Impostos	15.909.450,00	15.909.450,00	3.016.779,06	18,96	6.725.650,87	42,27	9.183.799,13
Taxas	1.902.467,64	1.902.467,64	307.050,85	16,14	1.361.859,85	71,58	540.607,79
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.790.100,00	5.790.100,00	161.224,11	2,78	590.618,35	10,20	5.199.481,65
Contribuições Sociais	4.745.100,00	4.745.100,00					4.745.100,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	1.045.000,00	1.045.000,00	161.224,11	15,43	590.618,35	56,52	454.381,65
RECEITA PATRIMONIAL	467.450,00	467.450,00	64.293,35	13,75	190.997,84	40,86	276.452,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	467.450,00	467.450,00	64.293,35	13,75	190.997,84	40,86	276.452,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.152.585,00	80.152.585,00	11.463.278,02	14,30	34.085.474,60	42,53	46.067.110,40
Transferências da União e de suas Entidades	34.705.520,00	34.705.520,00	4.514.520,44	13,01	13.702.998,85	39,48	21.002.521,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	32.457.515,00	32.457.515,00	5.241.474,94	16,15	14.967.213,52	46,11	17.490.301,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.989.550,00	12.989.550,00	1.707.282,64	13,14	5.415.262,23	41,69	7.574.287,77
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.851.450,00	1.851.450,00	153.969,90	8,32	374.741,53	20,24	1.476.708,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	462.000,00	462.000,00	49.527,00	10,72	113.426,78	24,55	348.573,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	787.600,00	787.600,00	49.752,57	6,32	129.830,13	16,48	657.769,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	601.850,00	601.850,00	54.690,33	9,09	131.484,62	21,85	470.365,38
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	259.769,05	6,26	1.819.286,69	43,84	2.330.713,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS					34.034,00		-34.034,00
Alienação de Bens Móveis					34.034,00		-34.034,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	259.769,05	6,26	1.785.252,69	43,02	2.364.747,31
Transferências da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	259.769,05	12,08	285.252,69	13,27	1.864.747,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.000.000,00	2.000.000,00			1.500.000,00	75,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.363.200,00	7.363.200,00					7.363.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.586.702,64	117.586.702,64	15.426.364,34	13,12	45.148.629,73	38,40	72.438.072,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	117.586.702,64	117.586.702,64	15.426.364,34	13,12	45.148.629,73	38,40	72.438.072,91
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL (VII) = (V + VI)	117.586.702,64	117.586.702,64	15.426.364,34	13,12	45.148.629,73	38,40	72.438.072,91

Emissão: 29/07/2019 14:09:24
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		204.845,51			3.065.034,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		204.845,51			3.065.034,19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.363.200,00	7.363.200,00					7.363.200,00
RECEITAS CORRENTES	7.363.200,00	7.363.200,00					7.363.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.363.000,00	7.363.000,00					7.363.000,00
Contribuições Sociais	7.363.000,00	7.363.000,00					7.363.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00					200,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00					200,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 07 - DEMONST RESTO A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.235.541,19	3.920.505,33	3.438.012,49	9.188,26	1.708.845,77	1.727.404,29	7.601.763,65	1.517.257,55	1.375.408,57	277.676,72	7.676.082,65	9.384.928,42
EXECUTIVO	1.235.541,19	3.920.505,33	3.438.012,49	9.188,26	1.708.845,77	1.727.404,29	7.601.763,65	1.517.257,55	1.375.408,57	277.676,72	7.676.082,65	9.384.928,42
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	24.010,00	43.325,96	54.035,96	1.400,00	11.900,00		108.073,64	76.966,56	76.966,56		31.107,08	43.007,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	118.743,80		12.674,76		106.069,04		146.361,06	146.361,06	146.361,06			106.069,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	42.498,57	1.577,56	2.020,62		42.055,51		1.040,24				1.040,24	43.095,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338.263,99	204.911,36	224.480,72		318.694,63	756.720,70	23.157,86	23.001,83	23.001,83	0,03	756.876,70	1.075.571,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	151.879,19	534.713,08	366.625,12		319.967,15	619.564,70	4.354.802,93	702.197,69	577.856,06	44.998,64	4.351.512,93	4.671.480,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	90.481,68	131.764,07	177.065,47		45.180,28	351.118,89	84.989,65	134.720,80	134.720,80	1.133,35	300.254,39	345.434,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	108.627,21	1.000.469,72	801.023,43	7.786,26	300.287,24		176.094,15	62.397,84	62.397,84	75.403,76	38.292,55	338.579,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.764,00	1.489.429,61	1.360.345,30	2,00	145.846,31		614.116,06	251.398,75	251.398,75	131.048,28	231.669,03	377.515,34
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		74.187,99	73.706,18		481,81		29.965,23	29.965,23	29.965,23			481,81
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE		30.364,96	30.216,44		148,52		10.772,33	2.000,00	2.000,00	8.417,34	354,99	503,51
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE		25.741,97	8.191,97		17.550,00							17.550,00
SECRET MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		2.422,67	2.422,67				57.586,00	57.586,00	57.586,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		381.596,38	325.203,85		56.392,53		1.994.804,50	30.661,79	13.154,44	16.675,32	1.964.974,74	2.021.367,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	212.182,75				212.182,75							212.182,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		457.213,04	457.213,04									
TOTAL (III) = (I + II)	**1.235.541,19**	**4.377.718,37**	**3.895.225,53**	**9.188,26**	**1.708.845,77**	**1.727.404,29**	**7.601.763,65**	**1.517.257,55**	**1.375.408,57**	**277.676,72**	**7.676.082,65**	**9.384.928,42**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		457.213,04	457.213,04									
EXECUTIVO		457.213,04	457.213,04									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		106.731,26	106.731,26									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		181.708,25	181.708,25									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		153.274,53	153.274,53									
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		15.499,00	15.499,00									

Emissão: 28/06/2019 às 11:40
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2019 - CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2019

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO **OFICIAL** DA ENTREVISTA E TESTE PSICOLÓGICO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICIPIO DE JUARA-MT

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares no Município de Juara n° 001/2019, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o resultado OFICIAL da entrevista e teste psicológico dos candidatos para o processo de escolha unificado de conselheiros tutelares, do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, contendo a relação dos candidatos **APTOS** que participaram do Certame.

Art. 2º - Os candidatos que realizaram a entrevista e teste psicológico e não se encontram na lista abaixo foram considerados INAPTOS e/ ou AUSENTES.

I – *CANDIDATOS APTOS POR ORDEM ALFABÉTICA*:

Nº.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	**Aline Aparecida de França Barbosa**	Apto
2	**Andreia Araujo Soares**	Apto
3	**Andressa Coimbra Goivinho**	Apto
4	**Clédina Ramos dos Santos**	Apto
5	**Dainara coelho Ferraz**	Apto
6	**Elaine de Pólio**	Apto
7	**Eliana Regina de Moraes Franco**	Apto
8	**Eliziane Aparecida da Rosa Braitbach**	Apto
9	**Flavio Nascimento de Mello**	Apto
10	**Gessi Bruning**	Apto
11	**Giovana da Silva Reis**	Apto
12	**Grasiele Alves da Silva**	Apto
13	**Jetro Constantino de Souza**	Apto
14	**Joice Teodoro De Assunção**	Apto
15	**Juliano Ferreira de Lima**	Apto
16	**Julio Cesar Alves De Oliveira**	Apto
17	**Karina Freitas de Souza**	Apto
18	**Keplia Priscila da Silva**	Apto
19	**Leonardo de Souza Rocha**	Apto
20	**Maxson Roberto da Silva**	Apto
21	**Rosimeire Bachega**	Apto
22	**Sebastião Borges Pereira**	Apto
23	**Silvaneia Barbosa Lobo**	Apto
24	**Thays Aparecida Ramos**	Apto
25	**Valdirene da Silva Magalhães**	Apto
26	**Weheliton Aparecido Pereira Malta Yamanaka**	Apto

Art. 4º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 25 de Julho de 2019

Claudemir Pereira Marques

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 06 - DEMONST RESULTADOS PRIMARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	106.073.502,64	43.329.343,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.811.917,64	8.087.510,72
IPTU	5.900.000,00	3.024.635,79
ISS	5.131.600,00	2.064.461,81
ITBI	1.944.500,00	480.037,35
IRRF	2.933.350,00	1.151.480,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.467,64	1.366.895,04
Contribuições	5.790.100,00	590.618,35
Receita Patrimonial	467.450,00	190.997,84
Aplicações Financeiras (II)	467.450,00	190.997,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	80.152.585,00	34.085.474,60
Cota-parte do FPM	18.408.000,00	7.994.685,41
Cota-parte do ICMS	16.760.000,00	7.005.791,67
Cota-parte do IPVA	3.480.000,00	2.103.345,60
Cota Parte do ITR	3.960.000,00	1.149.204,87
Transferências da LC 87/1996	76.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.650,00	55.906,21
Transferências do FUNDEB	12.989.550,00	5.415.262,23
Outras Transferências Correntes	24.341.985,00	10.361.278,61
Demais Receitas Correntes	1.851.450,00	374.741,53
Outras Receitas Financeiras (III)	549.150,00	106.134,12
Receitas Correntes Restantes	1.302.300,00	268.607,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	105.056.902,64	43.032.211,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.150.000,00	1.819.286,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	34.034,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	34.034,00
Transferências de Capital	4.150.000,00	1.785.252,69
Convênios	3.800.000,00	1.759.769,05
Outras Transferências de Capital	350.000,00	25.483,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.150.000,00	1.819.286,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**109.206.902,64**	**44.851.497,77**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.475.397,02	48.780.713,81	38.130.225,90	32.561.610,99	3.116.763,52	848.034,10	824.434,10
Pessoal e Encargos Sociais	56.190.268,82	21.997.485,97	21.985.509,97	18.232.112,58	383.131,86	6.539,29	6.539,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.000,00	118.550,62	66.616,50	66.616,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.105.128,20	26.664.677,22	16.078.099,43	14.262.881,91	2.733.631,66	841.494,81	817.894,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.105.128,20	26.664.677,22	16.078.099,43	14.262.881,91	2.733.631,66	841.494,81	817.894,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.295.397,02	48.662.163,19	38.063.609,40	32.494.994,49	3.116.763,52	848.034,10	824.434,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.784.914,80	3.368.782,33	980.154,54	960.399,46	321.248,97	675.316,10	550.974,47
Investimentos	8.634.914,80	3.222.294,24	895.835,09	876.080,01	321.248,97	675.316,10	550.974,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	146.488,09	84.319,45	84.319,45	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.634.914,80	3.222.294,24	895.835,09	876.080,01	321.248,97	675.316,10	550.974,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.175.593,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**110.105.905,55**	**51.884.457,43**	**38.959.444,49**	**33.371.074,50**	**3.438.012,49**	**1.523.350,20**	**1.375.408,57**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**6.667.002,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**555.050,00**

Emissão: 29/07/2019 às 14:15 — Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	190.997,84
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	119.517,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.738.482,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-779.722,45**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até JUNHO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.323.530,34	3.358.728,01
DEDUÇÕES (XXIX)	9.940.405,35	15.512.688,44
Disponibilidade de Caixa	9.940.405,35	15.512.688,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.553.664,91	17.173.643,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.613.259,56	1.660.955,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.616.875,01	-12.153.960,43
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.537.085,42**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.952.304,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.358.728,01
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**4.943.509,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.632.994,40**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.065.034,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.065.034,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/07/2019 às 14:15
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 02 - DEMONST. EXEC. DESPESAS FUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	103.307.371,36	106.594.905,55	14.180.639,84	52.149.496,14	94,72	54.445.409,41	13.624.809,52	39.110.380,44	93,08	67.484.525,11	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.996.200,00	13.062.317,24	1.304.787,73	7.353.594,83	13,36	5.708.722,41	1.269.510,32	6.486.358,79	15,44	6.575.958,45	0,00
Planejamento e Orçamento	785.750,00	535.750,00	54.756,11	207.578,51	0,38	328.171,49	63.071,36	162.678,90	0,39	373.071,10	0,00
Administração Geral	6.484.100,00	8.992.458,19	736.824,63	5.509.058,79	10,01	3.483.399,40	696.795,68	4.976.912,89	11,84	4.015.545,30	0,00
Administração Financeira	2.997.000,00	2.943.250,00	450.010,64	1.463.568,45	2,66	1.479.681,55	447.346,93	1.174.277,92	2,79	1.768.972,08	0,00
Controle Interno	401.850,00	366.609,05	40.581,95	129.204,96	0,23	237.404,09	40.581,95	129.204,96	0,31	237.404,09	0,00
Formação de Recursos Humanos	92.400,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	0,00
Comunicação Social	235.100,00	151.850,00	22.614,40	44.184,12	0,08	107.665,88	21.714,40	43.284,12	0,10	108.565,88	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.564.300,00	3.256.551,00	411.052,88	1.183.512,20	2,15	2.073.038,80	423.556,13	1.025.680,79	2,44	2.230.870,21	0,00
Administração Geral	301.150,00	252.400,00	22.036,55	53.633,87	0,10	198.766,13	22.075,62	53.633,87	0,13	198.766,13	0,00
Assistência ao Idoso	145.950,00	120.700,00	0,00	0,00	0,00	120.700,00	0,00	0,00	0,00	120.700,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	41.000,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.107.550,00	920.651,00	96.490,04	273.554,44	0,50	647.096,56	99.397,39	267.469,48	0,64	653.181,52	0,00
Assistência Comunitária	1.921.400,00	1.882.300,00	292.526,29	855.908,93	1,55	1.026.391,07	302.083,12	704.162,48	1,68	1.178.137,52	0,00
Demais Subfunções	47.250,00	47.250,00	0,00	414,96	0,00	46.835,04	0,00	414,96	0,00	46.835,04	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.793.727,70	7.793.727,70	0,00	0,00	0,00	7.793.727,70	0,00	0,00	0,00	7.793.727,70	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.793.727,70	7.793.727,70	0,00	0,00	0,00	7.793.727,70	0,00	0,00	0,00	7.793.727,70	0,00
SAÚDE	30.730.360,74	32.962.155,74	4.518.803,78	17.938.694,98	32,58	15.023.460,76	4.835.295,73	12.816.070,86	30,50	20.146.084,88	0,00
Administração Geral	2.438.539,34	2.375.621,34	259.894,36	948.000,89	1,72	1.427.620,45	288.577,40	815.199,69	1,94	1.560.421,65	0,00
Atenção Básica	10.375.453,34	10.548.778,34	1.412.867,76	4.594.355,22	8,34	5.954.423,12	1.448.857,29	3.991.724,79	9,50	6.557.053,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.353.593,06	17.642.981,06	2.502.600,76	11.522.375,26	20,93	6.120.605,80	2.857.043,40	7.359.086,21	17,51	10.283.894,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	338.500,00	494.900,00	156.825,56	269.271,21	0,49	225.628,79	60.130,19	106.492,05	0,25	388.407,95	0,00
Vigilância Sanitária	933.550,00	680.500,00	87.308,93	285.776,98	0,52	394.723,02	88.466,60	270.873,12	0,64	409.626,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.183.625,00	1.107.275,00	96.707,91	315.836,92	0,57	791.438,08	92.220,85	272.215,00	0,65	835.060,00	0,00
Alimentação e Nutrição	21.000,00	26.000,00	2.598,50	3.078,50	0,01	22.921,50	0,00	480,00	0,00	25.520,00	0,00
Demais Subfunções	86.100,00	86.100,00	0,00	0,00	0,00	86.100,00	0,00	0,00	0,00	86.100,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.089.095,46	28.196.645,46	4.005.314,77	15.342.325,47	27,87	12.854.319,99	4.596.070,44	11.195.042,63	26,64	17.001.602,83	0,00
Administração Geral	1.126.000,00	795.750,00	22.986,43	213.474,55	0,39	582.275,45	25.326,84	128.862,00	0,31	666.888,00	0,00
Ensino Fundamental	14.426.792,46	14.343.592,46	1.825.395,57	8.758.142,43	15,91	5.585.450,03	2.369.064,43	5.300.927,75	12,62	9.042.664,71	0,00
Ensino Médio	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00
Ensino Superior	122.207,00	129.207,00	19.559,72	71.276,89	0,13	57.930,11	19.754,50	23.933,32	0,06	105.273,68	0,00
Educação Infantil	12.583.743,00	12.078.743,00	1.907.053,96	5.809.965,51	10,55	6.268.777,49	2.043.245,92	5.489.128,18	13,06	6.589.614,82	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Educação Especial	213.150,00	203.150,00	0,00	130.500,00	0,24	72.650,00	29.000,00	29.000,00	0,07	174.150,00	0,00
Demais Subfunções	598.303,00	627.303,00	230.319,09	358.966,09	0,65	268.336,91	109.678,75	223.191,38	0,53	404.111,62	0,00

Emissão: 29/07/2019 14:13:55
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	1.023.400,00	953.650,00	104.177,00	300.484,82	0,55	653.165,18	104.822,90	300.300,82	0,71	653.349,18	0,00
Administração Geral	839.250,00	774.750,00	104.177,00	299.694,17	0,54	475.055,83	104.822,90	299.510,17	0,71	475.239,83	0,00
Difusão Cultural	184.150,00	178.900,00	0,00	790,65	0,00	178.109,35	0,00	790,65	0,00	178.109,35	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	403.400,00	533.400,00	95.519,62	280.303,84	0,51	253.096,16	57.032,06	163.985,00	0,39	369.415,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	403.400,00	533.400,00	95.519,62	280.303,84	0,51	253.096,16	57.032,06	163.985,00	0,39	369.415,00	0,00
URBANISMO	5.871.000,00	5.743.180,00	705.494,41	2.669.505,36	4,85	3.073.674,64	720.745,65	2.238.993,96	5,33	3.504.186,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	765.407,00	534.657,00	0,00	134.284,87	0,24	400.372,13	0,00	134.284,87	0,32	400.372,13	0,00
Serviços Urbanos	5.005.593,00	5.108.523,00	705.494,41	2.535.220,49	4,60	2.573.302,51	720.745,65	2.104.709,09	5,01	3.003.813,91	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	405.850,00	240.800,00	0,00	9.995,62	0,02	230.804,38	5,79	8.619,37	0,02	232.180,63	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	380.850,00	215.800,00	0,00	9.995,62	0,02	205.804,38	5,79	8.619,37	0,02	207.180,63	0,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	906.400,00	951.800,00	120.326,26	630.986,29	1,15	320.813,71	128.820,31	586.970,93	1,40	364.829,07	0,00
Abastecimento	906.400,00	951.800,00	120.326,26	630.986,29	1,15	320.813,71	128.820,31	586.970,93	1,40	364.829,07	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.045.000,00	920.000,00	630.053,21	736.157,45	1,34	183.842,55	2.679,00	49.760,24	0,12	870.239,76	0,00
Energia Elétrica	1.045.000,00	920.000,00	630.053,21	736.157,45	1,34	183.842,55	2.679,00	49.760,24	0,12	870.239,76	0,00
TRANSPORTES	6.831.800,00	7.407.040,95	1.906.372,69	4.372.098,63	7,94	3.034.942,32	1.108.785,90	3.190.356,22	7,59	4.216.684,73	0,00
Transporte Rodoviário	6.831.800,00	7.407.040,95	1.906.372,69	4.372.098,63	7,94	3.034.942,32	1.108.785,90	3.190.356,22	7,59	4.216.684,73	0,00
DESPORTO E LAZER	1.495.650,00	1.470.150,00	124.281,85	479.721,23	0,87	990.428,77	145.715,83	421.518,93	1,00	1.048.631,07	0,00
Administração Geral	1.028.400,00	1.028.400,00	124.281,85	479.721,23	0,87	548.678,77	145.715,83	421.518,93	1,00	606.881,07	0,00
Desporto Comunitário	141.750,00	116.250,00	0,00	0,00	0,00	116.250,00	0,00	0,00	0,00	116.250,00	0,00
Lazer	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.820.593,73	1.822.893,73	254.455,64	852.115,42	1,55	970.778,31	231.769,46	626.721,90	1,49	1.196.171,83	0,00
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	330.000,00	11.892,72	265.038,71	0,48	64.961,29	54.261,47	150.935,95	0,36	179.064,05	0,00
Outros Encargos Especiais	1.490.593,73	1.492.893,73	242.562,92	587.076,71	1,07	905.817,02	177.507,99	475.785,95	1,13	1.017.107,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.175.593,73	1.175.593,73	0,00	0,00	0,00	1.175.593,73	0,00	0,00	0,00	1.175.593,73	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.946.128,98	5.723.628,98	1.000.466,26	2.906.970,41	5,28	2.816.658,57	1.000.466,26	2.906.970,41	6,92	2.816.658,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	109.253.500,34	112.318.534,53	15.181.106,10	55.056.466,55	100,00	57.262.067,98	14.625.275,78	42.017.350,85	100,00	70.301.183,68	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.946.128,98	5.723.628,98	1.000.466,26	2.906.970,41	5,28	2.816.658,57	1.000.466,26	2.906.970,41	6,92	2.816.658,57	0,00

Emissão: 29/07/2019 14:13:55
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.050.000,00	1.000.000,00	233.664,69	685.538,16	1,25	314.461,84	233.664,69	685.538,16	1,63	314.461,84	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	233.664,69	685.538,16	1,25	314.461,84	233.664,69	685.538,16	1,63	314.461,84	0,00
Administração Financeira	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.250,00	159.300,00	20.704,04	59.675,53	0,11	99.624,47	20.704,04	59.675,53	0,14	99.624,47	0,00
Administração Geral	15.750,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	80.500,00	70.000,00	8.354,09	24.683,41	0,04	45.316,59	8.354,09	24.683,41	0,06	45.316,59	0,00
Assistência Comunitária	105.000,00	86.800,00	12.349,95	34.992,12	0,06	51.807,88	12.349,95	34.992,12	0,08	51.807,88	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SAÚDE	2.038.178,98	1.979.428,98	327.538,26	946.811,49	1,72	1.032.617,49	327.538,26	946.811,49	2,25	1.032.617,49	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	34.928,99	99.379,01	0,18	30.620,99	34.928,99	99.379,01	0,24	30.620,99	0,00
Atenção Básica	950.000,00	950.000,00	158.133,13	455.728,79	0,83	494.271,21	158.133,13	455.728,79	1,08	494.271,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	787.428,98	760.428,98	114.668,52	331.154,12	0,60	429.274,86	114.668,52	331.154,12	0,79	429.274,86	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	90.000,00	13.170,59	40.453,07	0,07	49.546,93	13.170,59	40.453,07	0,10	49.546,93	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.750,00	49.000,00	6.637,03	20.096,50	0,04	28.903,50	6.637,03	20.096,50	0,05	28.903,50	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.531.700,00	2.459.900,00	403.473,34	1.170.480,09	2,13	1.289.419,91	403.473,34	1.170.480,09	2,79	1.289.419,91	0,00
Administração Geral	100.000,00	30.000,00	5.882,46	11.138,18	0,02	18.861,82	5.882,46	11.138,18	0,03	18.861,82	0,00
Ensino Fundamental	886.700,00	912.400,00	154.431,69	450.153,59	0,82	462.246,41	154.431,69	450.153,59	1,07	462.246,41	0,00
Educação Infantil	1.545.000,00	1.517.500,00	243.159,19	709.188,32	1,29	808.311,68	243.159,19	709.188,32	1,69	808.311,68	0,00
CULTURA	110.000,00	110.000,00	15.085,93	44.465,14	0,08	65.534,86	15.085,93	44.465,14	0,11	65.534,86	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	15.085,93	44.465,14	0,08	65.534,86	15.085,93	44.465,14	0,11	65.534,86	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/07/2019 14:13:55
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 3
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.946.128,98**	**5.723.628,98**	**1.000.466,26**	**2.906.970,41**	**5,28**	**2.816.658,57**	**1.000.466,26**	**2.906.970,41**	**6,92**	**2.816.658,57**	**0,00**

Emissão: 29/07/2019 14:13:55
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 4
Homolo

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 03 - DEMONST RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.736.042,52	6.488.407,85	7.045.977,79	10.039.493,00	10.787.277,16	8.591.537,46	7.005.695,43	8.372.231,58	6.702.155,82	9.204.760,99	9.581.787,27	7.025.968,33	98.581.335,20	116.299.502,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	989.205,90	818.174,95	907.834,80	1.419.716,91	4.069.412,17	1.092.143,78	608.315,94	1.306.656,97	743.003,11	2.105.704,79	2.178.056,02	1.145.773,89	17.383.999,23	17.811.917,64
IPTU	181.369,89	163.617,82	153.830,36	398.995,83	172.761,98	153.879,81	120.455,27	167.476,51	120.882,16	1.122.099,27	1.155.769,36	337.953,22	4.249.091,48	5.900.000,00
ISS	355.465,52	280.396,11	314.858,60	523.023,22	3.473.229,58	326.608,54	325.186,67	364.072,38	277.547,05	278.803,76	437.348,28	381.503,67	7.338.043,38	5.131.600,00
ITBI	163.116,20	103.880,00	175.146,39	211.804,32	176.864,90	121.228,83	16.174,00	51.178,00	25.800,11	170.604,24	138.464,00	77.817,00	1.432.077,99	1.944.500,00
IRRF	233.025,44	207.334,80	224.959,50	213.997,85	218.143,80	465.318,41	10.127,78	207.952,70	195.235,82	250.379,48	229.127,07	258.657,88	2.714.260,53	2.933.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	56.228,85	62.946,22	39.039,95	71.895,69	28.411,91	25.108,19	136.372,22	515.977,38	123.537,97	283.818,04	217.347,31	89.842,12	1.650.525,85	1.902.467,64
Contribuições	85.109,39	78.187,73	89.422,94	73.285,85	104.912,39		188.067,52	101.379,74	61.809,46	78.137,52	73.600,78	87.623,33	1.021.536,65	5.790.100,00
Receita Patrimonial	32.361,88	32.293,31	9.455,17	28.433,68	28.972,69	28.640,64	32.764,93	30.763,91	30.595,93	32.579,72	35.666,54	28.626,81	351.155,21	467.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.361,88	32.293,31	9.455,17	28.433,68	28.972,69	28.640,64	32.764,93	30.763,91	30.595,93	32.579,72	35.666,54	28.626,81	351.155,21	467.450,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	6.588.071,11	5.523.272,98	5.919.110,47	8.360.672,50	6.420.222,95	7.355.861,12	6.158.612,99	6.876.394,40	5.778.826,48	6.930.458,78	7.203.409,34	5.701.028,99	78.815.942,11	90.378.685,00
Cota Parte do FPM	1.828.957,58	1.360.367,61	1.025.990,29	1.165.518,32	1.464.029,63	2.562.061,79	1.797.192,48	1.972.558,26	1.476.939,36	1.440.916,91	1.849.165,77	1.456.583,82	19.400.281,82	22.565.000,00
Cota Parte do ICMS	1.871.000,94	1.591.267,35	1.361.298,56	2.253.962,83	1.567.080,45	1.536.441,94	1.731.849,48	1.462.488,41	1.380.526,77	1.507.930,56	1.445.731,86	1.228.712,35	18.938.291,50	20.950.000,00
Cota Parte do IPVA	305.657,22	248.590,77	166.038,59	148.210,77	99.502,72	100.499,90	331.410,61	378.837,22	422.706,74	570.913,80	474.007,97	451.305,54	3.697.681,85	4.350.000,00
Cota Parte do ITR	90.951,70	207.392,66	281.314,75	2.243.416,31	359.113,22	575.179,57	217.571,31	644.867,96	40.281,45	233.490,37	62.957,79	237.337,14	5.193.874,23	4.950.000,00
Transferência da LC 87/1966	5.645,98	5.645,98	5.645,98	5.645,98	5.645,98	5.645,98							33.875,88	95.500,00
Transferência LC 61/1989	8.505,42	9.488,09	8.546,61	10.142,97	7.311,98	9.795,66	12.332,12	7.857,03	8.641,66	9.812,37	8.255,80	9.007,23	109.696,94	136.650,00
Transferências FUNDEB	945.619,69	858.770,34	718.185,96	1.150.741,77	854.634,91	895.949,50	1.008.063,02	944.808,15	843.007,42	912.101,00	930.227,77	777.054,87	10.839.164,40	12.989.550,00
Outras Transferências Correntes	1.531.732,58	1.241.750,18	2.352.089,73	1.383.033,55	2.062.904,06	1.670.286,78	1.060.193,97	1.464.977,37	1.606.723,08	2.255.293,77	2.433.062,38	1.541.028,04	20.603.075,49	24.341.985,00
Outras Receitas Correntes	41.294,24	36.478,88	120.154,41	157.384,06	163.756,96	114.891,92	17.934,05	57.036,56	87.920,84	57.880,18	91.054,59	62.915,31	1.008.702,00	1.851.350,00
DEDUÇÕES (II)	670.315,63	682.652,78	568.057,56	1.163.350,77	699.074,31	802.092,38	815.604,69	891.750,30	664.090,81	750.650,27	766.372,60	674.787,71	9.148.799,81	14.971.300,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														4.745.100,00
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	670.315,63	682.652,78	568.057,56	1.163.350,77	699.074,31	802.092,38	815.604,69	891.750,30	664.090,81	750.650,27	766.372,60	674.787,71	9.148.799,81	10.226.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.065.726,89**	**5.805.755,07**	**6.477.920,23**	**8.876.142,23**	**10.088.202,85**	**7.789.445,08**	**6.190.090,74**	**7.480.481,28**	**6.038.065,01**	**8.454.110,72**	**8.815.414,67**	**6.351.180,62**	**89.432.535,39**	**101.328.202,64**

Emissão: 28/06/2019 11:33:01 — Page 1 de
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2019 - CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2019

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO **OFICIAL** DA ENTREVISTA E TESTE PSICOLÓGICO DOS CANDIDATOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICIPIO DE JUARA-MT

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares no Município de Juara n° 001/2019, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar o resultado OFICIAL da entrevista e teste psicológico dos candidatos para o processo de escolha unificado de conselheiros tutelares, do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, contendo a relação dos candidatos **APTOS** que participaram do Certame.

Art. 2º - Os candidatos que realizaram a entrevista e teste psicológico e não se encontram na lista abaixo foram considerados INAPTOS e/ ou AUSENTES.

I – ***CANDIDATOS APTOS POR ORDEM ALFABÉTICA*****:**

Nº.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	**Aline Aparecida de França Barbosa**	Apto
2	**Andreia Araujo Soares**	Apto
3	**Andressa Coimbra Goivinho**	Apto
4	**Clédina Ramos dos Santos**	Apto
5	**Dainara coelho Ferraz**	Apto
6	**Elaine de Pólio**	Apto
7	**Eliana Regina de Moraes Franco**	Apto
8	**Eliziane Aparecida da Rosa Braitbach**	Apto
9	**Flavio Nascimento de Mello**	Apto
10	**Gessi Bruning**	Apto
11	**Giovana da Silva Reis**	Apto
12	**Grasiele Alves da Silva**	Apto
13	**Jetro Constantino de Souza**	Apto
14	**Joice Teodoro De Assunção**	Apto
15	**Juliano Ferreira de Lima**	Apto
16	**Julio Cesar Alves De Oliveira**	Apto
17	**Karina Freitas de Souza**	Apto
18	**Keplia Priscila da Silva**	Apto
19	**Leonardo de Souza Rocha**	Apto
20	**Maxson Roberto da Silva**	Apto
21	**Rosimeire Bachega**	Apto
22	**Sebastião Borges Pereira**	Apto
23	**Silvaneia Barbosa Lobo**	Apto
24	**Thays Aparecida Ramos**	Apto
25	**Valdirene da Silva Magalhães**	Apto
26	**Weheliton Aparecido Pereira Malta Yamanaka**	Apto

Art. 4º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 25 de Julho de 2019

Claudemir Pereira Marques

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 023/2019.

Assunto: Contratação de empresa especializada em instalação e implantação de sistema de informação em Laboratório em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: TCM INFORMATICA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 80.653.157/0001-55, estabelecida na Rodovia SC-401 SN KM 01 – Modulo 7, Saco Grande, CEP: 88.034-000, no Município de Florianópolis/SC.

Valor Global: R$ 8.288,00 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 023/2019, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 29 de julho de 2019.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 065/2019/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA FIXA, VIRTUAL, CIRCUITO DE DADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADSL, INTERNET FIBRA OTICA E SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA DE PONTO ELETRONICO E SERVIDOR DE PONTO ELETRÔNICO COM SUPORTE LOCAL, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/07/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 13 de agosto de 2019 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 29 de julho de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 01 - BALANÇO DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.148.371,36	110.435.905,55	14.180.639,84	52.149.496,14	58.286.409,41	13.624.809,52	39.110.380,44	71.325.525,11	33.522.010,45	
DESPESAS CORRENTES	99.429.992,29	100.475.397,02	12.387.048,78	48.780.713,81	51.694.683,21	13.413.712,98	38.130.225,90	62.345.171,12	32.561.610,99	
Pessoal e Encargos Sociais	60.417.229,82	56.190.268,82	7.663.490,33	21.997.485,97	34.192.782,85	7.667.482,33	21.985.509,97	34.204.758,85	18.232.112,58	
Juros e Encargos da Dívida	180.000,00	180.000,00	1.172,47	118.550,62	61.449,38	22.818,34	66.616,50	113.383,50	66.616,50	
Outras Despesas Correntes	38.832.762,47	44.105.128,20	4.722.385,98	26.664.677,22	17.440.450,98	5.723.412,31	16.078.099,43	28.027.028,77	14.262.881,91	
DESPESAS DE CAPITAL	6.542.785,34	8.784.914,80	1.793.591,06	3.368.782,33	5.416.132,47	211.096,54	980.154,54	7.804.760,26	960.399,46	
Investimentos	6.392.785,34	8.634.914,80	1.782.870,81	3.222.294,24	5.412.620,56	179.653,41	895.835,09	7.739.079,71	876.080,01	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	150.000,00	150.000,00	10.720,25	146.488,09	3.511,91	31.443,13	84.319,45	65.680,55	84.319,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.175.593,73	1.175.593,73			1.175.593,73			1.175.593,73		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.096.128,98	5.873.628,98	1.000.466,26	2.906.970,41	2.966.658,57	1.000.466,26	2.906.970,41	2.966.658,57	2.411.328,61	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.244.500,34	116.309.534,53	15.181.106,10	55.056.466,55	61.253.067,98	14.625.275,78	42.017.350,85	74.292.183,68	35.933.339,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	113.244.500,34	116.309.534,53	15.181.106,10	55.056.466,55	61.253.067,98	14.625.275,78	42.017.350,85	74.292.183,68	35.933.339,06	
SUPERÁVIT (XIII)							3.131.278,88		9.215.290,67	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	113.244.500,34	116.309.534,53	15.181.106,10	55.056.466,55	61.253.067,98	14.625.275,78	45.148.629,73	71.160.904,80	45.148.629,73	
RESERVA DO RPPS	4.314.872,30	4.314.872,30			4.314.872,30			4.314.872,30		

Emissão: 29/07/2019 14:09:24
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 2
Homolo[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.096.128,98	5.873.628,98	1.000.466,26	2.906.970,41	2.966.658,57	1.000.466,26	2.906.970,41	2.966.658,57	2.411.328,61	
DESPESAS CORRENTES	6.096.128,98	5.873.628,98	1.000.466,26	2.906.970,41	2.966.658,57	1.000.466,26	2.906.970,41	2.966.658,57	2.411.328,61	
Pessoal e Encargos Sociais	6.096.128,98	5.873.628,98	1.000.466,26	2.906.970,41	2.966.658,57	1.000.466,26	2.906.970,41	2.966.658,57	2.411.328,61	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 29/07/2019 14:09:24
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 064/2019/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços Para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos e Afins, em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 30/07/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 09 de agosto de 2019 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 29de julho de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 13 - DEMONST DAS PARCERIAS PUBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	84.962.022,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/07/2019 14:57:41 — Page 1 de
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologad

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 12 - DEMONST RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.909.450,00	15.909.450,00	6.720.615,68	42,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	2.216.116,56	75,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.932.500,00	1.932.500,00	479.255,00	24,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.975.000,00	4.975.000,00	1.905.482,36	38,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.933.350,00	2.933.350,00	1.151.480,73	39,25
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.350,00	73.350,00	15.077,95	20,56
Dívida Ativa dos Impostos	2.760.000,00	2.760.000,00	684.289,20	24,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	285.250,00	285.250,00	268.913,88	94,27
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.267.150,00	51.267.150,00	22.872.190,14	44,61
Cota-Parte FPM	20.785.000,00	20.785.000,00	9.993.356,60	48,08
Cota-Parte ITR	4.950.000,00	4.950.000,00	1.436.506,02	29,02
Cota-Parte IPVA	4.350.000,00	4.350.000,00	2.629.181,88	60,44
Cota-Parte ICMS	20.950.000,00	20.950.000,00	8.757.239,43	41,80
Cota-Parte IPI-Exportação	136.650,00	136.650,00	55.906,21	40,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.500,00	95.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.500,00	95.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**67.176.600,00**	**67.176.600,00**	**29.592.805,82**	**44,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.326.380,00	12.326.380,00	5.975.847,82	48,48
Provenientes da União	7.448.880,00	7.448.880,00	3.064.151,17	41,14
Provenientes dos Estados	4.877.500,00	4.877.500,00	2.911.696,65	59,70
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**12.326.380,00**	**12.326.380,00**	**5.975.847,82**	**48,48**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	31.090.561,38	32.729.807,87	18.419.865,81	56,28	13.700.216,39	41,86	
Pessoal e Encargos Sociais	18.325.303,98	17.267.728,98	7.983.614,31	46,23	7.977.626,31	46,20	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	12.765.257,40	15.462.078,89	10.436.251,50	67,50	5.722.590,08	37,01	
DESPESAS DE CAPITAL	1.677.978,34	2.211.776,85	465.640,66	21,05	62.665,96	2,83	
Investimentos	1.677.978,34	2.211.776,85	465.640,66	21,05	62.665,96	2,83	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.768.539,72**	**34.941.584,72**	**18.885.506,47**	**54,05**	**13.762.882,35**	**39,39**	

Emissão: 28/06/2019 11:36:47 — Page 1 de 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.022.005,00	13.593.117,17	7.451.946,49	54,82	5.352.231,37	39,37	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**19.746.534,72**	**21.348.467,55**	**11.433.559,98**	**53,56**	**8.410.650,98**	**39,40**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**28,42**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	178.805,28	85,24	62.286,48	116.518,80	178.805,28
Inscritos em 2017	9.094,87			9.094,87	9.094,87
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	4.564,88			4.564,88	4.564,88
TOTAL	**192.465,03**	**85,24**	**62.286,48**	**130.178,55**	**192.465,03**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	11.325.453,34	11.498.778,34	5.050.084,01	26,74	4.447.453,58	32,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.141.022,04	18.403.410,04	11.853.529,38	62,77	7.690.240,33	55,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	338.500,00	494.900,00	269.271,21	1,43	106.492,05	0,77	
Vigilância Sanitária	1.043.550,00	770.500,00	326.230,05	1,73	311.326,19	2,26	
Vigilância Epidemiológica	1.244.375,00	1.156.275,00	335.933,42	1,78	292.311,50	2,12	
Alimentação e Nutrição	21.000,00	26.000,00	3.078,50	0,02	480,00	-	
Outras Subfunções	2.654.639,34	2.591.721,34	1.047.379,90	5,55	914.578,70	6,65	
TOTAL	**32.768.539,72**	**34.941.584,72**	**18.885.506,47**	**100,00**	**13.762.882,35**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício. o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 11 - DEMONST RECEITA DE ALIENAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		34.034,00	-34.034,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		34.034,00	-34.034,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	6.450,00	34.034,00	40.484,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Emissão: 28/06/2019 11:44:05
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 09 - DEMONS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.784.914,80	3.368.782,33	5.416.132,47
Investimentos	8.634.914,80	3.222.294,24	5.412.620,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	150.000,00	146.488,09	3.511,91
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.784.914,80	3.368.782,33	5.416.132,47
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.784.914,80	3.368.782,33	5.416.132,47

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 28/06/2019 11:34:03 Page 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homolog

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 154/2019, 26 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE PROCURADORA GERAL** DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRAE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Pedido a Srª Drª **MULLENA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2223941-3 SSP/MT, inscrita no CPF nº 045.404.521-26, Inscrita na OAB/MT nº 21363/0, residente e domiciliada na Rua São Luiz, S/Nº Centro Juscimeira/MT, do **Cargo de Procuradora Geral** do Município de Juscimeira/MT.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2019.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Cleunide Marques Da Silva - ME

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Gás De Cozinha (GLP), Visando Atender As Secretarias Deste Município".

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 82.500,00 (Oitenta Dois Mil, Quinhentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Cleunide Marques Da Silva – ME – CNPJ: 10.762.081/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 151/2019,

DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a formação da Comissão para elaboração da Planta Genérica de Valores do MªT, MªE e seus Fatores Corretivos do Município de Lambari D'Oeste, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2° da Lei Complementar n° 30 de 03 de junho de 2008.

Considerando a necessidade administrativa de implantar a justiça tributária com a atualização da Planta Genérica de valores do M²T, M²E e seus Fatores Corretivos;

Considerando a necessidade do cumprimento estabelecida no art. 2º da Resolução Normativa nº. 31, de 27 de novembro de 2012 do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a atualização periódica da Planta Genérica de Valores do Município para subsidiar o cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis, IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, CM - Contribuição de Melhoria;

Considerando a necessidade ao atendimento ao art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade do cumprimento da alínea X do artigo 10 da Lei nº 8.492/92 – Improbidade Administrativa, ao qual refere pela possibilidade de sanções ao Agente Público pelo ato lesivo ao erário quando agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Considerando a obrigatoriedade ao cumprimento do Oficio Circular nº 2008/2014/GPRES-WJT, de 15 de dezembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente **ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ALAVANCAR A RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL,** que a partir do exercício de 2015, analisará, rigorosamente, as medidas efetivas adotadas pela gestão municipal para alavancar a receita própria, cujo resultado será incisivamente considerado na deliberação do Parecer Prévio das Contas de Governo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para o estudo e elaboração da Planta Genérica de Valores do M²T, M²E e Seus Fatores Corretivos do Município para ser aplicado no exercício de 2020, com os seguintes componentes:

1º- ALTAIDE RODRIGUES GONÇALVES,

Vereador Municipal;

2º- ILSON PEREIRA ROSA,

Fiscal de Tributos;

3º - JOSÉ TARGA SOBRINHO,

Representante do Instituto Paiaguás;

4º - JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA,

Chefe do Departamento de Fiscalização e Tributos;

5º - VALENTIM APARECIDO DOS SANTOS,

Fiscal de Tributos.

Parágrafo único – No decorrer da reunião, registra os acontecimentos por ata e após o encerramento, seja rubricada por todos.

Art. 2º - Planta Genérica tem como objetivo a definição de valores por M²T, M²E e seus fatores corretivos, bem como, as formulas para que sirvam de base de cálculo e determine o VVI-Valor Venal do Imóvel para lançamento de: IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria.

Art. 3º - Fica estabelecido a abertura dos trabalhos no dia 31/07 e 01/08/19 e término na mesma data para o encerramento da reunião.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 151/2019,

DE 29 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a formação da Comissão para elaboração da Planta Genérica de Valores do MªT, MªE e seus Fatores Corretivos do Município de Lambari D'Oeste, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDVALDO ALVES DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2° da Lei Complementar n° 30 de 03 de junho de 2008.

Considerando a necessidade administrativa de implantar a justiça tributária com a atualização da Planta Genérica de valores do M²T, M²E e seus Fatores Corretivos;

Considerando a necessidade do cumprimento estabelecida no art. 2º da Resolução Normativa nº. 31, de 27 de novembro de 2012 do TCE – Tribu-

nal de Contas do Estado de Mato Grosso, para a atualização periódica da Planta Genérica de Valores do Município para subsidiar o cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis, IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, CM - Contribuição de Melhoria;

Considerando a necessidade ao atendimento ao art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade do cumprimento da alínea X do artigo 10 da Lei nº 8.492/92 – Improbidade Administrativa, ao qual refere pela possibilidade de sanções ao Agente Público pelo ato lesivo ao erário quando agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Considerando a obrigatoriedade ao cumprimento do Oficio Circular nº 2008/2014/GPRES-WJT, de 15 de dezembro de 2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente **ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ALAVANCAR A RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL,** que a partir do exercício de 2015, analisará, rigorosamente, as medidas efetivas adotadas pela gestão municipal para alavancar a receita própria, cujo resultado será incisivamente considerado na deliberação do Parecer Prévio das Contas de Governo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para o estudo e elaboração da Planta Genérica de Valores do M²T, M²E e Seus Fatores Corretivos do Município para ser aplicado no exercício de 2020, com os seguintes componentes:

1º- ALTAIDE RODRIGUES GONÇALVES,

Vereador Municipal;

2º- ILSON PEREIRA ROSA,

Fiscal de Tributos;

3º - JOSÉ TARGA SOBRINHO,

Representante do Instituto Paiaguás;

4º - JOSIMAR MEDEIROS DA SILVA,

Chefe do Departamento de Fiscalização e Tributos;

5º - VALENTIM APARECIDO DOS SANTOS,

Fiscal de Tributos.

Parágrafo único – No decorrer da reunião, registra os acontecimentos por ata e após o encerramento, seja rubricada por todos.

Art. 2º - Planta Genérica tem como objetivo a definição de valores por M²T, M²E e seus fatores corretivos, bem como, as formulas para que sirvam de base de cálculo e determine o VVI-Valor Venal do Imóvel para lançamento de: IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria.

Art. 3º - Fica estabelecido a abertura dos trabalhos no dia 31/07 e 01/08/19 e término na mesma data para o encerramento da reunião.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA DA RGF - 1º QUADRIMESTRE

CONVITE

Prezados(a) Senhores(a)

Classes Representativas e População em Geral

“Em atendimento ao Artigo 48º, parágrafo único da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de Luciara convida todas as autoridades e entidades representativas da sociedade luciarense, partidos políticos, cidadãs e cidadãos em geral, para participarem de uma audiência pública, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2019, quanta-feira, às 08:30h, no Plenário da Câmara Municipal de Luciara, com a finalidade de apresentação da RGF - Relatórios Geral Fiscal do 1º quadrimestre de 2019.

Participe! Sua presença é muito importante, pois a administração pública municipal é responsabilidade de todos. ”

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara MT, em 24 de julho de 2019.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.680.000,00	41.680.000,00	6.071.974,78	14,57	17.550.787,87	42,11	24.129.212,13
RECEITAS CORRENTES	39.177.000,00	39.177.000,00	5.652.921,47	14,43	17.121.440,09	43,70	22.055.559,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.840.000,00	3.840.000,00	774.536,55	20,17	2.231.540,19	58,11	1.608.459,81
Impostos	3.146.000,00	3.146.000,00	681.080,48	21,65	1.708.902,26	54,32	1.437.097,74
Taxas	683.000,00	683.000,00	84.895,48	12,43	482.871,00	70,70	200.129,00
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	8.560,59	77,82	39.766,93	361,52	-28.766,93
CONTRIBUIÇÕES	1.313.000,00	1.313.000,00	234.047,24	17,83	634.570,90	48,33	678.429,10
Contribuições Sociais	1.013.000,00	1.013.000,00	189.488,53	18,71	477.615,40	47,15	535.384,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	44.558,71	14,85	156.955,50	52,32	143.044,50
RECEITA PATRIMONIAL	358.000,00	358.000,00	22.042,11	6,16	60.068,62	16,78	297.931,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	22.042,11	6,30	60.068,62	17,16	289.931,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.202.000,00	33.202.000,00	4.585.702,30	13,81	14.107.633,85	42,49	19.094.366,15
Transferências da União e de suas Entidades	14.267.000,00	14.267.000,00	1.883.826,68	13,20	5.556.703,42	38,95	8.710.296,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.420.000,00	12.420.000,00	1.736.064,03	13,98	5.481.479,91	44,13	6.938.520,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	965.811,59	14,86	3.069.450,52	47,22	3.430.549,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	418.000,00	418.000,00	36.593,27	8,75	87.626,53	20,96	330.373,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.000,00	75.000,00	29.439,66	39,25	72.423,78	96,57	2.576,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	3.668,73	10,79	5.406,99	15,90	28.593,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	309.000,00	309.000,00	3.484,88	1,13	9.795,76	3,17	299.204,24

Documento gerado em 29/07/2019 08:26:11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.503.000,00	2.503.000,00	419.053,31	16,74	429.347,78	17,15	2.073.652,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	2.603,31	5,21	12.897,78	25,80	37.102,22
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.453.000,00	2.453.000,00	416.450,00	16,98	416.450,00	16,98	2.036.550,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.533.000,00	1.533.000,00	416.450,00	27,17	416.450,00	27,17	1.116.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.690.000,00	2.690.000,00	586.214,51	21,79	1.534.941,32	57,06	1.155.058,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.370.000,00	44.370.000,00	6.658.189,29	15,01	19.085.729,19	43,01	25.284.270,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.370.000,00	44.370.000,00	6.658.189,29	15,01	19.085.729,19	43,01	25.284.270,81
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.370.000,00	44.370.000,00	6.658.189,29	15,01	19.085.729,19	43,01	25.284.270,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.363.421,30			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.363.421,30			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.461.300,00	40.405.300,00	6.282.350,81	19.341.544,84	21.063.755,16	6.323.270,83	16.963.287,73	23.442.012,27	16.359.487,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.155.170,00	33.797.152,45	5.581.202,24	16.404.803,01	17.392.349,44	5.679.281,25	15.444.549,12	18.352.603,33	15.140.693,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.312.000,00	19.129.523,80	2.977.972,20	8.757.898,23	10.371.625,57	2.977.972,20	8.757.898,23	10.371.625,57	8.722.024,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.000,00	225.000,00	71.442,75	199.091,02	25.908,98	71.442,75	199.091,02	25.908,98	199.091,02	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.618.170,00	14.442.628,65	2.531.787,29	7.447.813,76	6.994.814,89	2.629.866,30	6.487.559,87	7.955.068,78	6.219.578,68	
DESPESAS DE CAPITAL	5.288.000,00	6.590.017,55	701.148,57	2.936.741,83	3.653.275,72	643.989,58	1.518.738,61	5.071.278,94	1.218.793,61	0,00
INVESTIMENTOS	4.678.000,00	5.980.017,55	599.720,45	2.632.455,47	3.347.562,08	542.561,46	1.214.452,25	4.765.565,30	914.507,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	610.000,00	101.428,12	304.286,36	305.713,64	101.428,12	304.286,36	305.713,64	304.286,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.130,00	18.130,00			18.130,00			18.130,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.696.000,00	2.752.000,00	415.271,55	1.234.831,11	1.517.168,89	415.271,55	1.234.831,02	1.517.168,98	1.032.974,31	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.157.300,00	43.157.300,00	6.697.622,36	20.576.375,95	22.580.924,05	6.738.542,38	18.198.118,75	24.959.181,25	17.392.461,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.157.300,00	43.157.300,00	6.697.622,36	20.576.375,95	22.580.924,05	6.738.542,38	18.198.118,75	24.959.181,25	17.392.461,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.157.300,00	43.157.300,00	6.697.622,36	20.576.375,95		6.738.542,38	18.198.118,75		17.392.461,80	0,00
RESERVA DO RPPS	1.212.700,00	1.212.700,00			1.212.700,00			1.212.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.690.000,00	2.690.000,00	586.214,51	21,79	1.534.941,32	57,06	1.155.058,68
RECEITAS CORRENTES	2.690.000,00	2.690.000,00	586.214,51	21,79	1.534.941,32	57,06	1.155.058,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.690.000,00	2.690.000,00	586.214,51	21,79	1.534.941,32	57,06	1.155.058,68
Contribuições Sociais	2.690.000,00	2.690.000,00	586.214,51	21,79	1.534.941,32	57,06	1.155.058,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.696.000,00	2.752.000,00	415.271,55	1.234.831,11	1.517.168,89	415.271,55	1.234.831,02	1.517.168,98	1.032.974,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.696.000,00	2.752.000,00	415.271,55	1.234.831,11	1.517.168,89	415.271,55	1.234.831,02	1.517.168,98	1.032.974,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.696.000,00	2.752.000,00	415.271,55	1.234.831,11	1.517.168,89	415.271,55	1.234.831,02	1.517.168,98	1.032.974,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.461.300,00	40.405.300,00	6.282.350,81	19.341.544,84	94,00	21.063.755,16	6.323.270,83	16.963.287,73	93,21	23.442.012,27	0,00
Legislativa	1.342.000,00	1.342.000,00	152.136,18	825.501,03	4,01	516.498,97	218.279,46	629.766,63	3,46	712.233,37	0,00
Ação Legislativa	1.342.000,00	1.342.000,00	152.136,18	825.501,03	4,01	516.498,97	218.279,46	629.766,63	3,46	712.233,37	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	255.000,00	186.521,82	16.777,81	58.755,41	0,29	127.766,41	17.761,27	57.039,67	0,31	129.482,15	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	255.000,00	186.521,82	16.777,81	58.755,41	0,29	127.766,41	17.761,27	57.039,67	0,31	129.482,15	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	4.400.000,00	4.067.411,32	460.560,63	1.830.982,47	8,90	2.236.428,85	511.189,31	1.594.290,50	8,76	2.473.120,82	0,00
Planejamento e Orçamento	377.000,00	342.050,00	24.933,80	103.223,93	0,50	238.826,07	24.847,84	103.137,97	0,57	238.912,03	
FU04 - Administração Geral	3.843.000,00	3.545.361,32	406.779,06	1.667.290,01	8,10	1.878.071,31	468.577,38	1.441.767,68	7,92	2.103.593,64	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	8.924,16	28.799,56	0,14	51.200,44	8.924,16	28.799,56	0,16	51.200,44	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	19.923,61	31.668,97	0,15	68.331,03	8.839,93	20.585,29	0,11	79.414,71	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.770.000,00	1.692.516,01	220.730,57	647.700,66	3,15	1.044.815,35	218.928,33	642.928,51	3,53	1.049.587,50	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	517.000,00	520.765,01	77.820,60	201.599,20	0,98	319.165,81	79.108,12	200.377,66	1,10	320.387,35	
Assistência Comunitária	1.203.000,00	1.161.751,00	142.909,97	446.101,46	2,17	715.649,54	139.820,21	442.550,85	2,43	719.200,15	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	2.807.300,00	2.807.300,00	484.225,20	1.384.915,97	6,73	1.422.384,03	499.061,05	1.365.315,97	7,50	1.441.984,03	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.807.300,00	2.807.300,00	484.225,20	1.384.915,97	6,73	1.422.384,03	499.061,05	1.365.315,97	7,50	1.441.984,03	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	9.360.000,00	8.893.094,66	1.410.104,04	3.844.586,06	18,68	5.048.508,60	1.355.970,84	3.612.359,09	19,85	5.280.735,57	0,00
Atenção Básica	4.322.000,00	3.526.482,00	679.291,24	1.752.832,40	8,52	1.773.649,60	674.370,65	1.725.793,93	9,48	1.800.688,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.515.000,00	4.817.612,66	676.735,00	1.826.938,11	8,88	2.990.674,55	627.762,39	1.621.989,61	8,91	3.195.623,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	0,00	9.732,52	0,05	110.267,48	0,00	9.732,52	0,05	110.267,48	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	403.000,00	429.000,00	54.077,80	255.083,03	1,24	173.916,97	53.837,80	254.843,03	1,40	174.156,97	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	398.870,00	398.870,00	0,00	320.300,00	1,56	78.570,00	54.629,22	140.518,70	0,77	258.351,30	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	378.870,00	378.870,00	0,00	320.000,00	1,56	58.870,00	54.629,22	140.218,70	0,77	238.651,30	
Relações de Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	300,00	0,00	9.700,00	0,00	300,00	0,00	9.700,00	
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	9.336.000,00	10.891.429,23	1.912.749,65	6.143.496,67	29,86	4.747.932,56	1.835.912,24	5.061.746,52	27,81	5.829.682,71	0,00
Ensino Fundamental	6.503.000,00	6.430.190,94	1.211.703,41	3.178.413,76	15,45	3.251.777,18	1.209.889,90	3.153.391,62	17,33	3.276.799,32	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	296.000,00	322.600,00	117.123,38	239.025,68	1,16	83.574,32	102.590,86	219.368,30	1,21	103.231,70	
Educação Infantil	2.223.000,00	3.834.638,29	519.022,94	2.587.781,11	12,58	1.246.857,18	469.958,28	1.562.137,20	8,58	2.272.501,09	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	64.899,92	138.276,12	0,67	161.723,88	53.473,20	126.849,40	0,70	173.150,60	
Cultura	149.000,00	144.900,00	42.267,32	51.243,64	0,25	93.656,36	42.267,32	51.243,64	0,28	93.656,36	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	149.000,00	144.900,00	42.267,32	51.243,64	0,25	93.656,36	42.267,32	51.243,64	0,28	93.656,36	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	60.000,00	29.000,00	1.650,74	5.526,62	0,03	23.473,38	1.650,74	5.526,62	0,03	23.473,38	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	60.000,00	29.000,00	1.650,74	5.526,62	0,03	23.473,38	1.650,74	5.526,62	0,03	23.473,38	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	1.198.000,00	1.243.243,75	2.893,75	450.930,54	2,19	792.313,21	2.893,75	102.801,38	0,56	1.140.442,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.118.000,00	1.183.243,75	2.893,75	450.675,56	2,19	732.568,19	2.893,75	102.546,40	0,56	1.080.697,35	
Serviços Urbanos	80.000,00	60.000,00	0,00	254,98	0,00	59.745,02	0,00	254,98	0,00	59.745,02	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	665.000,00	566.701,00	74.014,89	197.445,85	0,96	369.255,15	76.014,89	197.445,85	1,08	369.255,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	35.000,00	51.701,00	9.905,32	23.588,56	0,11	28.112,44	9.905,32	23.588,56	0,13	28.112,44	
Controle Ambiental	605.000,00	490.000,00	64.109,57	173.824,39	0,84	316.175,61	66.109,57	173.824,39	0,96	316.175,61	
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00	0,00	32,90	0,00	24.967,10	0,00	32,90	0,00	24.967,10	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	474.000,00	289.022,21	45.496,51	146.690,28	0,71	142.331,93	45.461,51	146.655,28	0,81	142.366,93	0,00
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	279.000,00	289.022,21	45.496,51	146.690,28	0,71	142.331,93	45.461,51	146.655,28	0,81	142.366,93	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Documento gerado em 29/07/2019 08:26:11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	320.000,00	260.000,00	5.649,40	29.326,20	0,14	230.673,80	16.562,90	28.877,25	0,16	231.122,75	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	320.000,00	260.000,00	5.649,40	29.326,20	0,14	230.673,80	16.562,90	28.877,25	0,16	231.122,75	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	5.993.000,00	5.986.160,00	1.160.718,50	2.556.560,69	12,42	3.429.599,31	1.129.112,38	2.479.189,37	13,62	3.506.970,63	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	5.993.000,00	5.986.160,00	1.160.718,50	2.556.560,69	12,42	3.429.599,31	1.129.112,38	2.479.189,37	13,62	3.506.970,63	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	404.000,00	354.000,00	59.742,79	135.880,33	0,66	218.119,67	59.742,79	135.880,33	0,75	218.119,67	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	374.000,00	336.000,00	59.742,79	135.880,33	0,66	200.119,67	59.742,79	135.880,33	0,75	200.119,67	
Lazer	30.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	1.235.000,00	1.235.000,00	232.632,83	711.702,42	3,46	523.297,58	237.832,83	711.702,42	3,91	523.297,58	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.235.000,00	1.235.000,00	232.632,83	711.702,42	3,46	523.297,58	237.832,83	711.702,42	3,91	523.297,58	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	18.130,00	18.130,00				18.130,00				18.130,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.696.000,00	2.752.000,00	415.271,55	1.234.831,11	6,00	1.517.168,89	415.271,55	1.234.831,02	6,79	1.517.168,98	
TOTAL (III) = (I + II)	43.157.300,00	43.157.300,00	6.697.622,36	20.576.375,95	100,00	22.580.924,05	6.738.542,38	18.198.118,75	100,00	24.959.181,25	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.696.000,00	2.752.000,00	415.271,55	1.234.831,11	6,00	1.517.168,89	415.271,55	1.234.831,02	6,79	1.517.168,98	0,00
Legislativa	48.000,00	48.000,00	7.052,16	20.457,96	0,10	27.542,04	7.052,16	20.457,96	0,11	27.542,04	0,00
Ação Legislativa	48.000,00	48.000,00	7.052,16	20.457,96	0,10	27.542,04	7.052,16	20.457,96	0,11	27.542,04	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	300.000,00	300.000,00	61.529,04	185.481,24	0,90	114.518,76	61.529,04	185.481,15	1,02	114.518,85	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	300.000,00	300.000,00	61.529,04	185.481,24	0,90	114.518,76	61.529,04	185.481,15	1,02	114.518,85	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	147.000,00	147.000,00	13.766,80	41.993,62	0,20	105.006,38	13.766,80	41.993,62	0,23	105.006,38	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	1.125,68	2.784,67	0,01	215,33	1.125,68	2.784,67	0,02	215,33	
Assistência Comunitária	144.000,00	144.000,00	12.641,12	39.208,95	0,19	104.791,05	12.641,12	39.208,95	0,22	104.791,05	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	843,86	2.531,58	0,01	7.468,42	843,86	2.531,58	0,01	7.468,42	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	843,86	2.531,58	0,01	7.468,42	843,86	2.531,58	0,01	7.468,42	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	660.000,00	720.000,00	93.068,82	285.106,59	1,39	434.893,41	93.068,82	285.106,59	1,57	434.893,41	0,00
Atenção Básica	320.000,00	380.000,00	57.756,88	172.038,98	0,84	207.961,02	57.756,88	172.038,98	0,95	207.961,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	30.384,04	97.431,92	0,47	202.568,08	30.384,04	97.431,92	0,54	202.568,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	4.927,90	15.635,69	0,08	24.364,31	4.927,90	15.635,69	0,09	24.364,31	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.313.000,00	1.313.000,00	205.220,31	603.238,35	2,93	709.761,65	205.220,31	603.238,35	3,31	709.761,65	0,00
Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	139.722,02	403.690,62	1,96	446.309,38	139.722,02	403.690,62	2,22	446.309,38	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	459.000,00	459.000,00	65.498,29	199.547,73	0,97	259.452,27	65.498,29	199.547,73	1,10	259.452,27	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	30.000,00	30.000,00	4.176,27	12.757,54	0,06	17.242,46	4.176,27	12.757,54	0,07	17.242,46	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	4.176,27	12.757,54	0,06	17.242,46	4.176,27	12.757,54	0,07	17.242,46	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	184.000,00	184.000,00	29.614,29	83.264,23	0,40	100.735,77	29.614,29	83.264,23	0,46	100.735,77	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	184.000,00	184.000,00	29.614,29	83.264,23	0,40	100.735,77	29.614,29	83.264,23	0,46	100.735,77	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,410,664.45	2,937,354.00	2,618,986.73	3,736,569.47	3,521,709.65	3,739,216.50	3,060,172.95	3,216,639.02	3,116,663.26	3,380,027.98	3,406,194.89	2,870,842.70	39,017,041.60	43,286,000.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301,677.17	238,148.85	188,377.28	269,307.72	341,896.37	284,644.77	214,726.55	239,565.27	462,246.42	540,465.40	445,309.78	329,226.77	3,855,592.35	3,840,000.00
IPTU	77,711.96	63,847.29	35,818.08	67,486.95	25,059.97	49,450.27	21,008.07	24,764.39	129,458.99	211,640.82	93,410.58	69,726.01	869,383.38	532,000.00
ISS	66,669.74	70,573.02	74,685.43	65,940.16	72,552.83	105,358.54	72,177.19	65,087.02	87,215.58	84,990.40	96,045.16	94,341.44	953,636.51	1,181,000.00
ITBI	66,837.56	9,526.34	4,288.95	40,791.41	163,423.64	19,842.88	4,800.00	4,833.31	4,335.47	82,440.89	137,555.13	80,872.02	619,547.60	753,000.00
IRRF	61,752.70	59,345.36	49,175.77	67,902.53	59,982.39	82,007.53	55,033.47	47,322.20	74,088.02	58,625.96	61,665.97	47,464.17	724,366.07	680,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28,705.21	34,856.84	24,409.05	27,186.67	20,877.54	29,985.55	61,707.82	97,558.35	167,148.36	102,767.33	56,632.94	36,823.13	688,658.79	694,000.00
Contribuições	116,647.79	113,106.52	115,956.82	107,368.67	115,212.21	175,728.15	49,475.66	120,796.61	112,013.05	118,238.34	117,183.72	116,863.52	1,378,591.06	1,313,000.00
Receita Patrimonial	11,938.01	12,049.71	9,380.72	9,411.96	9,268.28	9,476.38	8,775.32	8,983.89	9,167.18	11,100.12	11,853.25	10,188.86	121,593.68	358,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11,938.01	12,049.71	9,380.72	9,411.96	9,268.28	9,476.38	8,775.32	8,983.89	9,167.18	11,100.12	11,853.25	10,188.86	121,593.68	350,000.00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,000.00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	36,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,04	46,000.00
Transferências Correntes	2,958,501.64	2,552,582.39	2,288,709.00	3,339,156.39	3,037,946.81	3,246,044.28	2,777,587.22	2,838,920.36	2,519,848.22	2,692,560.34	2,815,564.27	2,394,254.15	33,461,675.07	37,315,000.00
Cota-Parte do FPM	914,478.80	680,183.81	512,995.14	582,759.15	732,014.82	1,281,030.90	898,596.24	986,279.12	738,469.68	720,458.46	924,582.89	728,291.91	9,700,140.92	10,800,000.00
Cota-Parte do ICMS	800,302.21	680,648.93	582,282.05	964,110.39	670,303.21	657,197.90	752,120.10	640,019.31	604,150.95	659,905.85	632,686.25	537,713.40	8,181,440.55	8,500,000.00
Cota-Parte do IPVA	112,173.84	64,807.79	50,852.66	38,982.09	21,979.86	33,512.60	64,857.77	84,385.41	119,436.44	148,161.77	149,506.53	120,603.73	1,009,260.49	1,000,000.00
Cota-Parte do ITR	24,391.17	15,583.77	60,095.38	446,920.65	161,027.46	63,413.94	39,298.65	59,204.18	3,803.18	15,777.39	5,819.18	21,577.36	916,712.31	1,000,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	2,415.01	2,415.01	2,415.01	2,415.01	2,415.01	2,415.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,490.06	40,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	3,638.10	4,058.44	3,655.72	4,338.55	3,127.62	4,298.19	5,360.32	3,438.42	3,781.80	4,294.12	3,812.93	3,941.77	47,545.98	50,000.00
Transferências do FUNDEB	558,899.56	507,568.10	424,557.73	680,135.08	505,123.93	529,542.49	576,293.23	534,478.98	476,890.20	515,976.52	526,230.84	439,580.75	6,275,277.41	6,500,000.00
Outras Transferências Correntes	542,202.95	597,316.54	651,855.31	619,495.47	941,954.90	674,633.25	441,060.91	531,114.94	573,315.97	627,986.23	573,325.65	542,545.23	7,316,807.35	9,425,000.00
Outras Receitas Correntes	21,899.84	21,466.53	16,562.91	11,288.69	17,385.98	23,322.92	9,608.20	8,372.89	15,388.39	17,663.78	16,283.87	20,309.40	199,553.40	414,000.00
DEDUÇÕES (II)	389,597.06	379,946.14	335,993.24	499,305.40	412,028.73	506,305.47	355,639.77	448,174.52	386,335.20	404,961.97	436,831.11	376,773.54	4,931,892.15	5,135,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	93,908.44	91,218.36	94,265.27	92,268.03	94,480.74	175,728.15	4,665.32	94,196.98	93,163.21	96,101.36	94,352.20	95,136.33	1,119,484.39	1,013,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295,688.62	288,727.78	241,727.97	407,037.37	317,547.99	330,577.32	350,974.45	353,977.54	293,171.99	308,860.61	342,478.91	281,637.21	3,812,407.76	4,118,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,021,067.39	2,557,407.86	2,282,993.49	3,237,264.07	3,109,680.92	3,232,911.03	2,704,533.18	2,768,464.50	2,732,328.06	2,975,066.01	2,969,363.78	2,494,069.16	34,085,149.45	38,151,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.030.000,00	4.030.000,00	2.012.581,65	1.920.230,77
Receita de Contribuições dos Segurados	1.013.000,00	1.013.000,00	477.615,40	475.640,76
Civil	1.013.000,00	1.013.000,00	477.615,40	475.640,76
Ativo	1.001.000,00	1.001.000,00	471.567,21	470.337,23
Inativo	2.000,00	2.000,00	1.216,39	631,99
Pensionista	10.000,00	10.000,00	4.831,80	4.671,54
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.690.000,00	2.690.000,00	1.534.941,32	1.246.657,21
Civil	2.690.000,00	2.690.000,00	1.534.941,32	1.246.657,21
Ativo	2.690.000,00	2.690.000,00	1.534.941,32	1.246.657,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.000,00	23.000,00	0,00	10.820,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.000,00	23.000,00	0,00	10.820,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	304.000,00	304.000,00	24,93	187.111,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	300.000,00	300.000,00	0,00	185.891,24
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	24,93	1.220,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.730.000,00	3.730.000,00	2.012.581,65	1.734.339,53

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	517.300,00	527.300,00	148.781,83	359.174,91	129.181,83	91.752,86	0,00	0,00
Despesas Correntes	492.300,00	499.664,15	134.335,98	103.790,48	114.735,98	90.300,48		
Despesas de Capital	25.000,00	27.635,85	14.445,85	255.384,43	14.445,85	1.452,38		
PREVIDÊNCIA (VI)	2.300.000,00	2.290.000,00	1.238.665,72	1.027.265,38	1.238.665,72	1.024.918,84	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.300.000,00	2.290.000,00	1.238.665,72	1.027.265,38	1.238.665,72	1.024.918,84	0,00	0,00
Aposentadorias	1.300.000,00	1.300.000,00	776.934,63	645.279,47	776.934,63	645.279,47		
Pensões	500.000,00	500.000,00	200.494,12	177.003,46	200.494,12	177.003,46		
Outros Benefícios Previdenciários	500.000,00	490.000,00	261.236,97	204.982,45	261.236,97	202.635,91		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.817.300,00	2.817.300,00	1.387.447,55	1.386.440,29	1.367.847,55	1.116.671,70	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	912.700,00	912.700,00	625.134,10	347.899,24	644.734,10	617.667,83		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.538,41	2.813,89
Investimentos e Aplicações	30.782.036,21	24.830.557,18
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	41.867.000,00	18.656.381,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.840.000,00	2.231.540,19
IPTU	532.000,00	550.008,86
ISS	1.181.000,00	499.856,79
ITBI	753.000,00	314.836,82
IRRF	680.000,00	344.199,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.000,00	522.637,93
Contribuições	4.003.000,00	2.169.512,22
Receita Patrimonial	358.000,00	60.068,62
Aplicações Financeiras (II)	350.000,00	60.068,62
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.202.000,00	14.107.633,85
Cota-Parte do FPM	8.800.000,00	3.997.342,78
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	3.061.276,79
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	549.561,44
Cota-Parte do ITR	800.000,00	116.224,03
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	24.429,36
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	3.069.450,52
Outras Transferências Correntes	9.430.000,00	3.289.348,93
Demais Receitas Correntes	464.000,00	87.626,53
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	463.000,00	87.626,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.516.000,00	18.596.312,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.503.000,00	429.347,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	50.000,00	12.897,78
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.453.000,00	416.450,00
Convênios	1.360.000,00	416.450,00
Outras Transferências de Capital	1.093.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.453.000,00	416.450,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.969.000,00	19.012.762,79

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.549.152,45	16.404.803,01	15.444.549,12	15.140.693,88	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.881.523,80	8.757.898,23	8.757.898,23	8.722.024,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	225.000,00	199.091,02	199.091,02	199.091,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.442.628,65	7.447.813,76	6.487.559,87	6.219.578,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.324.152,45	16.205.711,99	15.245.458,10	14.941.602,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.590.017,55	2.936.741,83	1.518.738,61	1.218.793,61	0,00	140.402,31	140.402,31
Investimentos	5.980.017,55	2.632.455,47	1.214.452,25	914.507,25	0,00	140.402,31	140.402,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	610.000,00	304.286,36	304.286,36	304.286,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.980.017,55	2.632.455,47	1.214.452,25	914.507,25	0,00	140.402,31	140.402,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.130,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.322.300,00	18.838.167,46	16.459.910,35	15.856.110,11	0,00	140.402,31	140.402,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.016.250,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	69.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.068,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.076.318,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.574.216,48	1.269.930,12
DEDUÇÕES (XXIX)	31.170.691,25	4.618.947,37
Disponibilidade de Caixa	31.170.691,25	4.522.452,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.281.088,17	4.632.849,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	110.396,92	110.396,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	96.494,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-29.596.474,77	-3.349.017,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-26.247.457,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.269.930,12
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-24.977.527,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-25.037.596,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.363.421,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.363.421,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	110.396,92	0,00	0,00	0,00	110.396,92	0,00	146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	0,00	110.396,92
PODER EXECUTIVO	110.396,92	0,00	0,00	0,00	110.396,92	0,00	146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	0,00	110.396,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	110.396,92	0,00	0,00	0,00	110.396,92	0,00	146.251,60	140.402,31	140.402,31	5.849,29	0,00	110.396,92

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.370.000,00
Previsão Atualizada	44.370.000,00
Receitas Realizadas	19.085.729,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.370.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.370.000,00
Despesas Empenhadas	20.576.375,95
Despesas Liquidadas	18.198.118,75
Despesas Pagas	17.392.461,80
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	20.576.375,95
Despesas Liquidadas	18.198.118,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	34.085.149,45

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.012.581,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.367.847,55
Resultado Previdenciário	644.734,10
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	69.000,00	3.016.250,37	4.371,38
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.076.318,99	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.396,92	0,00	0,00	110.396,92
Poder Executivo	110.396,92	0,00	0,00	110.396,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	146.251,60	5.849,29	140.402,31	0,00
Poder Executivo	146.251,60	5.849,29	140.402,31	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	256.648,52	5.849,29	140.402,31	110.396,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.898.959,72	25,00	25,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.086.356,43	60,00	67,97
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.920.096,13	15,00	16,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.542.825,17	1.612.470,40	1.567.486,89	1.603.360,96	1.812.856,90	1.599.403,01	1.556.652,77	1.580.746,39	1.617.695,94	1.571.997,68	1.654.292,93	1.593.951,98	19.313.741,02	0,00
Pessoal Ativo	1.356.985,61	1.431.406,75	1.386.319,13	1.419.963,77	1.478.482,10	1.410.020,93	1.370.106,83	1.385.029,27	1.410.721,79	1.363.467,74	1.435.641,06	1.371.705,28	16.819.850,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.134.146,85	1.202.674,21	1.165.330,72	1.177.299,16	1.249.359,66	1.188.097,13	1.150.165,46	1.163.556,71	1.181.113,57	1.142.607,69	1.200.499,15	1.145.334,25	14.100.184,56	0,00
Obrigações Patronais	222.838,76	228.732,54	220.988,41	242.664,61	229.122,44	221.923,80	219.941,37	221.472,56	229.608,22	220.860,05	235.141,91	226.371,03	2.719.665,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	185.839,56	181.063,65	181.167,76	183.397,19	334.374,80	189.382,08	186.545,94	195.717,12	206.974,15	208.529,94	218.651,87	222.246,70	2.493.890,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	115.050,13	115.272,73	116.099,53	115.050,13	225.687,53	115.050,13	120.246,29	122.935,05	126.780,61	131.068,80	137.425,81	138.478,07	1.579.144,81	0,00
Pensões	35.769,39	35.502,27	30.502,27	31.996,87	61.546,99	31.456,27	32.639,32	33.512,40	33.585,60	33.585,60	33.585,60	33.585,60	417.868,18	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	40.020,04	35.288,65	34.565,96	36.350,19	47.140,28	42.875,68	33.660,33	39.269,67	46.607,94	43.875,54	47.640,46	50.183,03	497.477,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	185.839,56	181.063,65	181.167,76	183.397,19	334.374,80	189.382,08	186.545,94	195.717,12	206.974,15	208.529,94	218.651,87	222.246,70	2.493.890,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	185.839,56	181.063,65	181.167,76	183.397,19	334.374,80	189.382,08	186.545,94	195.717,12	206.974,15	208.529,94	218.651,87	222.246,70	2.493.890,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.356.985,61	1.431.406,75	1.386.319,13	1.419.963,77	1.478.482,10	1.410.020,93	1.370.106,83	1.385.029,27	1.410.721,79	1.363.467,74	1.435.641,06	1.371.705,28	16.819.850,26	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	34.085.149,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.085.149,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.819.850,26	49,35
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.405.980,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.485.681,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.565.382,63	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.574.216,48	1.269.930,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.574.216,48	1.269.930,12	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.574.216,48	1.269.930,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.512.111,36	1.207.825,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	62.105,12	62.105,12	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.170.691,25	4.618.947,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	31.170.691,25	4.522.452,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.281.088,17	4.632.849,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	110.396,92	110.396,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	96.494,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-29.596.474,77	-3.349.017,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.660.605,00	34.085.149,45	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,68	3,73	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-87,93	-9,83	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.392.726,00	40.902.179,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	36.353.453,40	36.811.961,41	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	146.251,60	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.660.605,00	34.085.149,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.405.333,10	7.498.732,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.664.799,79	6.748.859,59	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.085.149,45	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.453.623,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.908.261,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.385.960,46	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	34.085.149,45
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.085.149,45

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.819.850,26	49,35
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	18.405.980,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.485.681,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.565.382,63	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.349.017,25	-9,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.902.179,34	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.498.732,88	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.453.623,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.385.960,46	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.664.004/0001-23 e Inscrição Estadual n° 130779610, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 710, Bairro Centro, na Cidade de Guarantã do Norte/MT, CEP 78520-000, neste ato representada pela Sra. ELZA REZER FRUTUOSO, portadora do RG n° 0435080-4 SSP/MT, inscrita no CPF n° 340.314.301-59, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL",** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

364234	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 1, COM 10M.	UN - UNIDADE	PROGRESSO	108	2,50	270,00
364235	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 2, COM 10M.	UN - UNIDADE	PROGRESSO	108	2,99	322,92
364236	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM,Nº 3, COM 10M.	UN - UNIDADE	PROGRESSO	118	4,64	547,52
371501	TECIDO - DO TIPO BORDADO INGLES, 10 CENTIMETROS ALGODAO BRANCO	M - METRO	ARTE PUNTO	38	17,80	676,40
371503	TECIDO - MANTA ACRILICA , LARGURA 1,40 M	M - METRO	TRISSOFT	80	8,90	712,00
371506	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - FIBRA VIRGEM SILICONADA TELANIPO PACOTE COM 01 KG 100% FIBRA VIRGEM PARA ENCHIMENTO DE BRINQUEDOS, SACHES, ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, ESTOFADOS E BICHOS DE PELUCIA	KG - QUILOGRAMA	TRISSOFT	29	28,80	835,20
371510	TECIDO - TIPO OXFORD COM 02 LARGURAS,NA COR AZUL MARINHO	M - METRO	EUROTEXTIL	330	9,80	3.234,00
248617	ELASTICO CHATO NR 10 PEÇA COM 100 MT	UN - UNIDADE	SAO JOSE	18	59,50	1.071,00
364269	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 06 FIOS, ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 400M	UN - UNIDADE	BANDEIRANTES	164	16,75	2.747,00
371487	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSICAO: 100% ALGODAO PESO: 800 GRAMAS = 805 METROS, BARBANTE IDEAL PARA CONFECCAO DE TRABALHOS COM TOQUES MAIS RUSTICOS, COMO TAPETES, CAMINHOS E ARTESANATOS EM GERAL. FIO 100% ALGODAO. NA COR CRU	UN - UNIDADE	BANDEIRANTES	142	16,50	2.343,00
367060	FITA DECORATIVA - CETIM COMUM,Nº 5,10M - METRO	UN - UNIDADE	PROGRESSO	110	4,90	539,00
367039	LINHA PARA COSTURA,100% POLIESTER, RETA 1371 MTS, CORES VARIADAS, UNIDADE	UN - UNIDADE	CIRCULO	59	5,45	321,55
367563	TECIDO - PARA FRALDAS DUBLADO COM ESTAMPA INFANTIL, TIPO FRALDAS, COMPOSICAO 100% ALGODAO, GRAMATURA	M - METRO	IBIRAPUERA TEXTIL	125	10,80	1.350,00
371511	TECIDO - TIPO ATOALHADO, ARMACAO TEXTIL, 100% ALGODAO, PESANDO 100 G/M2, LARGURA DE 1,40 M, NA COR BRANCA	M - METRO	TECELAGEM ATLANTICA	123	28,50	3.505,50
371512	VIES - 100% ALGODAO, 24MM, PARA COSTURA, TIPO LISO, NAS CORES VARIADAS	M - METRO	DESTAQUE	170	0,78	132,60
364207	AGULHA - EM ACO INOX,N 10, PARA COSTURA DE MAO	UN - UNIDADE	DARLING	103	1,30	133,90
371489	FIO DE LA - PARA TRICO 4MM A 5MM E CROCHE 2MM A 2,5MM. COMPOSTA EM 100% ACRILICO, CORES VARIADAS. NOVELO COM 40G E 80 METROS.	UN - UNIDADE	PARAMOUNT	75	4,90	367,50
371491	BARBANTE - BARROCO,COMPOSICAO 65% ALGODAO, 35% POLIESTER,COM180 MTS, FIO DE BARBANTE COM PELOS, MESCLADO , UNIDADE	UN - UNIDADE	CIRCULO	97	16,40	1.590,80
364232	DILUENTE - SOLVENTE PARA TINTA DE TECIDO,UTILIZADO EM TECIDO,19360 - ACRILEX,CONTENDO 60,00ML	UN - UNIDADE	ACRILEX	30	3,60	108,00
371502	TECIDO - DO TIPO BORDADO INGLES, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PECAS COM 13,70 M, LARGURA COM 5 CM ,UNIDADE	UN - UNIDADE	ARTE PUNTO	39	22,50	877,50
364210	AGULHA - EM ACO NIQUELADO,PARA BORDADO A MAO, Nº 22	UN - UNIDADE	COATS CORRENTE	23	8,50	195,50
371481	AGULHA EM ALUMINIO ANODIZADO1,75 PARA CROCHE	UN - UNIDADE	CIRCULO	25	3,45	86,25
371488	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 08, COMPOSICAO: 85% ALGODAO, PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS , CORES DIVERSAS VIVAS E DURADOURAS, IDEAL PARA ARTESANATOS EM GERAL, TAPETES, CAMINHOS E MUITO MAIS.	UN - UNIDADE	EUROFIOS	128	24,90	3.187,20
364213	AGULHA - EM ALUMINIO, N° 3 PARA CROCHE	UN - UNIDADE	CIRCULO	35	3,67	128,45
364211	AGULHA - EM ALUMINIO ANODIZADO Nº 04 COM 1,25MM,PARA CROCHE	UN - UNIDADE	CIRCULO	23	3,30	75,90
Total Fornecedor: 25.358,6900						

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

5.6 -A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

- Recebimento dos Produtos:

- Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

- O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14- Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

6.16 - Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil, Ag. Nº 1589-X Conta corrente nº 13.662-0 REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal ou Estadual:

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CMEIS – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20057 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20058 – MANUTENCAO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SCVF	**Ana Lúcia de Souza**	**2735/2013**
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	**Heraldo Rodrigo Ricieri**	**4054/2014**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Cynthia Passos Carvalho Ximenes**	**7451/2018**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Maurina Marques da Silva**	**7201/2018**
Secretaria Municipal de Educação	**Clarise Wenzel**	**7925/2019**

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 049/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 24 de julho de 2019.

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

REZER FRUTUOSO & CIA LTDA – EPP

CNPJ sob o nº. 33.664.004/0001-23

ELZA REZER FRUTUOSO

CPF n° 340.314.301-59

Contratada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.237.458/0001-33 e Inscrição Estadual n° 13.347.772-0, com sede na Rua 21, n° 3002, Bairro Centro, na Cidade de Matupá/MT, CEP 78525-000, neste ato representada pela Sra. JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO, portadora do RG n° 0691707-0 SSP/MT, inscrita no CPF n° 407.758.019-68, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL",** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
364251	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, 4¨	UN - UNIDADE	LEO LEO	48	3,60	172,80
364253	PINCEL - DE PELO SINTETICO_CHATO REF. 412, DE MADEIRA,, N- 08	UN - UNIDADE	LEO LEO	54	11,50	621,00
364257	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, NUMERO 16 (FORMATO REDONDO)	UN - UNIDADE	LEO LEO	43	14,50	623,50
364258	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, NUMERO 20 (FORMATO REDONDO)	UN - UNIDADE	LEO LEO	43	5,50	236,50
364250	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, REDONDO, NUMERO 0	UN - UNIDADE	LEO LEO	58	2,70	156,60
364255	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, N 12	UN - UNIDADE	LEO LEO	54	3,85	207,90
364254	PINCEL - DE PELO SINTETICO CHATO N 10 REF. 412, DE MADEIRA,, N- 10	UN - UNIDADE	LEO LEO	64	12,50	800,00
364259	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, NUMERO 24 (FORMATO: CHATO)	UN - UNIDADE	LEO LEO	51	7,95	405,45

364252	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, NUMERO 6 (FORMATO REDONDO)	UN - UNIDADE	LEO LEO	46	2,50	115,00
364261	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO,FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA,MEDINDO (60 X 40)CM	UN - UNIDADE	SOUZA	46	43,00	1.978,00
364263	TINTA - OLEO,CORES DIVERSAS,UTILIZADA EM ARTESANATO,ACONDICIONADA EM FRASCO DE 20 ML	UN - UNIDADE	ACRILEX	90	5,90	531,00
369295	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR PRATA TUBO 350 MILILITRO (CÓD.: 794)	UN - UNIDADE	TEK BONDER	48	24,90	1.195,20
364273	TINTA - PVA,CORES VARIADAS,EM ARTESANATO,ACONDICIONADA TUBO DE 30,00ML	UN - UNIDADE	ACRILEX	124	36,50	4.526,00
371486	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO,NA COR DOURADO	UN - UNIDADE	TEK BONDER	52	17,90	934,96
369286	TECIDO - TNT,TECIDO NAO TECIDO,100% POLIPROPILENO,45G/M2,MEDINDO 1,40X1,40M-ROLO C 50 METROS (COD.43) - CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	SANTA FE	45	58,40	2.628,00
371505	PASTA PARA MODELAGEM - PARA PINTURA EM ARTESANATO, SOLUVEL EM AGUA E NAO TOXICA	UN - UNIDADE	ACRILEX	28	12,00	336,00
371509	PAPELAO - DO TIPO PANAMA,EM CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	VMP	130	6,90	897,00
364256	PINCEL - DE PELO SINTETICO,, DE MADEIRA,, 14	UN - UNIDADE	LEO LEO	63	3,85	242,55
364231	ADESIVOS INSTANTANEO - A BASE DE CIANOACRILATO,TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR,APLICADO EM SUPERFIC	UN - UNIDADE	PLAVITEC	83	10,80	896,40
369183	COLA - DO TIPO BISNAGA CONTENDO 17G, TRANSPARENTE,PARA COLAGEM DE PAPEL E ARTESANATO EM GERAL SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO COM SELO DO INMETRO	UN - UNIDADE	MAKE	53	6,69	354,57
371484	TINTA METALICA PARA PINTURA DE TECIDO - COMPOSTA DE RESINA ACRILICA DIMENSIONAL, SOLUVEL EM AGUA,PRONTA PARA USO RESISTENTE A LAVAGEM, UTILIZADA SOMENTE EM UTILIZADA SOMENTE PARA PINTURA EM TECIDO, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA ,,, ACONDICIONADO EM	UN - UNIDADE	ACRILEX	28	56,40	1.579,20
371485	TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO - COMPOSTA DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO, FIXACAO A FRIO, UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO NATURAIS DE ALGODAO, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, PARA IMPRESSAO EM TECIDOS, ACONDICIONADO EM POTES CONTENDO 37ML, NA CO	UN - UNIDADE	ACRILEX	74	35,80	2.649,20
371483	SOLVENTE (USO PEDAGOGICO) - INCOLOR, PARA REMOCAO DE TINTAS, NA LIMPEZA DE MATERIAL PARA PINTURA., EM FRASCO DE 100 ML., SOLVENTES CICLICOS, OXIGENADOS E HIDROXILADO.	UN - UNIDADE	ACRILEX	31	6,80	210,80
371493	TINTA - MEDIUM ACRILICO, NA COR INCOLOR, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE RETARDA A SECAGEM DE TINTA ACRILICA, PARA PINTURA DE MADEIRA, ACONDICIONADA EM UNIDADES DE 100 ML	UN - UNIDADE	ACRILEX	60	7,25	435,00
371508	PAPEL MANTEIGA - MEDINDO (50 X 75) CM, NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	VMP	40	0,69	27,60
364229	TINTA - CLAREADOR, NA COR INCOLOR, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE CLAREADOR, PARA PINTURA DE ARTESAN	UN - UNIDADE	ACRILEX	25	3,00	75,00
Total Fornecedor: 22.835,23						

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01º linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

5.6 -A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

- Recebimento dos Produtos:

- Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

- O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

6.14- Caberá à Licitante Vencedora:

6.14.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

6.14.2 - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

6.15 – Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

6.16 - Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal ou Estadual:

CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – CMEIS – 3390.39.000 – PESSOA JURÍDICA3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 07.005.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20057 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0006.20058 – MANUTENCAO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SCVF	**Ana Lúcia de Souza**	**2735/2013**
Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS	**Heraldo Rodrigo Ricieri**	**4054/2014**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Cynthia Passos Carvalho Ximenes**	**7451/2018**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**Maurina Marques da Silva**	**7201/2018**
Secretaria Municipal de Educação	**Clarise Wenzel**	**7925/2019**

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 049/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 24 de julho de 2019.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME

CNPJ nº 09.237.458/0001-33

JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO

CPF n° 407.758.019-68

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 062/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 **de agosto de 2019 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o "**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE SERVIÇOS MECÂNICOS, TORNO E SOLDA, CAIXA DE DIREÇÃO E RETIFICA DE MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DO EDITAL".** Maiores informações através do Edital nº. 096/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de julho de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
DECRETO Nº 3527 DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3527 DE 26 DE JULHO DE 2019.

"*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias*".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 1493 de 25 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0003 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE MDO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0155 – GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2154 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA MIRASSOL-PREVI

3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0003 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVID. SOCIAL DOS SERV. DE MDO

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0155 – GESTÃO DO RPPS

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2156 – MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 26 de julho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO n. 12/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL SAMUEL GREVE (PROPOSTA N. 11240.344000/1180-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE).Foram vencedoras as empresas: **APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME** o item 2, com o valor de R$ 6.649,99 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); o item 4, com o valor de R$ 884,97 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor total de R$ 7.534,96 (sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). **DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA** o item 24, com o valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). **MVR1 MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI** o item 23, com o valor de R$ 2.799,98 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP** o item 10, com o valor de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). **K O A DREHMER ME** o item 17, com o valor de R$ 6. 104,97 (seis mil, cento e quatro reais e noventa e sete centavos). **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** o item 1, com o valor de R$ 1.455,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 3, com o valor de R$ 919,90 (novecentos e dezenove reais e noventa centavos); o item 7, com o valor de R$ 6.749,70 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); o item 9, com o valor de R$ 2.295,99 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos); o item 11, com o valor de R$ 182,99 (cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); o item 12, com o valor de R$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R$ 1.619,94 (um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos); o item 18, com o valor de R$ 1.399,96 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); o item 19, com o valor de R$ 3.374,95 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); o item 21, com o valor de R$ 2.899,98 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); o item 22, com o valor de R$ 1.639,90 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R$ 25.423,91 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). **ANDREIA LORENZI ME** o item 5, com o valor de R$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais); o item 6, com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); o item 8, com o valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais). **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME** o item 13, com o valor de R$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais); o item 16, com o valor de R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais). **LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI -** o item 20, com o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); o item 25, com o valor de R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R$ 147. 900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais). **REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP EIRELI ME** o item 14, com o valor de R$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 298.007,82 (duzentos e noventa e oito mil e sete reais e oitenta e dois centavos). Não houve interposição de recurso, **sendo HOMOLOGADO pelo Prefeito em 29/07/19.** Célia Regina de Mattos Prado **-** Pregoeira - Portaria 143/2018. M. D' Oeste, 30/07/2019.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 363 DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, de acordo com o §1º Capítulo III do Decreto 3.393, de 19/10/2018 e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedido por até 60 (sessenta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** para a servidora **MARIA SIMONE DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte Lazer e Cultura, no cargo de **MONITOR DE CRECHE**, para acompanhamento de sua filha, a menor Lyzia Thamires de Oliveira Sabará, conforme atestado e parecer de liberação da Assistência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/06/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 25 de Julho de 2019.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.542 DE 29 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a implementar no Município de Mirassol D´Oeste a regularização fundiária de interesse público e de interesse específico, nos moldes da Lei Federal n. 13.465/2.017.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Municipio de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, respaldado pelo Art. 61 §1º da Lei Orgânica do Muncipio;

Faz saber, que o plenário das deliberações da **Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste,** em sessão extraordinária realizada em 29 de julho do corrente ano, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, no Município de Mirassol D´Oete, as regras de políticas públicas e procedimentos de regularização fundiária delineados na Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2.017.

Art. 2º. A regularização fundiária, Reurb, compreende duas modalidades:

I- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e

II- Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Nos termos do art. 13, §7º, da Lei Federal n. 13.465/2017, parte final, e excetuando-se as ocupações existentes em condomínios irregulares ou clandestinos, excepcionalmente será permitida a regularização fundiária, em qualquer de suas modalidades, das ocupações consolidadas e existentes até 22 de dezembro de 2016, que sejam assistidas pelos serviços públicos de, pelo menos, arruamento público, energia elétrica, água potável e coleta de lixo.

Art. 3º. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

I- a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei Federal n. 13.465/2017;

II- a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9o a 14 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

III- a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4o e 5o do art. 1.228 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV- a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

V- o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI- a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2o da Lei no 4.132, de 10 de setembro de 1962;

VII- o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001;

VIII- a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001;

IX- a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3o do art. 1.228 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X- a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XI- a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea *f* do inciso I do art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII- a concessão de uso especial para fins de moradia;

XIII- a concessão de direito real de uso;

XIV- a doação, mediante cláusulas restritivas temporárias, de caráter resolutivo; e

XV- a compra e venda de imóveis do patrimônio público que já se encontravam sob qualquer forma de ocupação de particulares até o dia 22/12/2016, conforme autorizado pela Lei Federal n. 13.465/2.017.

Art. 4º. A Reurb-E, promovida sobre bem público do Município de Mirassol D´Oeste, poderá abranger unidades não habitacionais ou de uso misto e, em caso de venda direta, poderá contemplar beneficiário que até a data 22 de dezembro de 2016 já ocupava mais de um imóvel.

§ 1º. Havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo Municipal, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante, nem a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

§ 2º. As áreas de propriedade do Município registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial homologado pelo juízo.

Art. 5º. A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais, conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social comprovadamente existentes, até 22 de dezembro de 2016, na forma desta Lei e da Lei Federal n. 13.465/2.017.

Art. 6º. A venda prevista no art. 3º, inciso XV, aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o usuário seja previamente cadastrado junto ao Poder Executivo, e que sejam atendidos os demais requisitos previstos na presente Lei, na Lei Federal n. 13.465/2.017 e demais legislações pertinentes.

Art. 7º. Fica facultado ao Poder Executivo utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da Reurb-E, prevista no art. 3º, inciso XV, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, conjugado com a posse mansa, pacífica e consolidada, devidamente comprovada por ato do Poder Executivo, bem como o cumprimento de demais encargos previstos em Lei ou ato infralegal específicos.

§ 1º. Os imóveis do Município objeto da Reurb-E que forem regularizados por meio da venda direta, poderão ser, no todo ou em parte, vendidos dire-

tamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, no que couber.

§ 2º. A venda direta de que trata este artigo poderá ser concedida para mais de um imóvel, por beneficiário, residencial, não residência ou de uso misto, e desde que obedecido o art. 6º, bem como o art. 7º e seus incisos.

§ 3º. A venda direta de que trata este artigo deverá obedecer às demais legislações especiais, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 4º e 5º, deste artigo, mediante cláusula contratual expressa.

§ 4º. Para ocupantes com renda familiar de até dez salários mínimos, a aquisição poderá ser realizada em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, mediante sinal de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da avaliação, no ato de assinatura do contrato de compra e venda.

§ 5º. Para ocupantes com renda familiar acima de dez salários mínimos, para imóveis não residenciais ou de uso misto, bem como para concessionários de direito real de uso, ou para fins de moradia, a aquisição poderá ser realizada em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, mediante um sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação, no ato da assinatura do contrato de compra e venda.

§ 6º. Nas hipóteses previstas nos §§ 4o e 5o deste artigo, caso o beneficiário opte pelo pagamento à vista, receberá um desconto de 10% (dez por cento) do valor da avaliação.

§ 7º. Para fins de venda direta em áreas de interesse social ou específico, (Reurb-S ou Reurb-E) dos bens imóveis, com a finalidade de regularização fundiária urbana e expedição de titulação das áreas do Município de Mirassol D´Oeste, o preço do metro quadrado será determinado pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Poder Executivo, obedecendo aos critérios previstos no §1º, do art. 4º.

§ 8º. Para o pagamento de forma parcelada, previstos nos §§ 4o e 5o deste artigo, ou para o pagamento em cota única, ocorrendo atraso, incidirá juros e correção monetária, conforme previsto pelo Código Tributário Municipal.

§ 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar a utilização do instituto da venda direta por ato infralegal, observando sempre a presente Lei, a Lei Federal 13.465/2017, e demais legislações em vigor.

Art. 8º. Na doação de quaisquer direitos reais sobre imóveis do patrimônio público, deverá constar do título translativo de propriedade que, no interstício de 18 (dezoito meses), a contar do registro do título, ficará o donatário expressamente proibido de alienar o imóvel então adquirido ou quaisquer direitos dele decorrentes, bem como a vedação de alugá-lo, cedê-lo, doá-lo ou dá-lo em garantia de operações creditícias, sob pena de rescisão automática da alienação e retorno imediato do imóvel ao patrimônio do Município, o que dar-se-á mediante averbação na matrícula imobiliária do ato administrativo exarado pelo Poder Executivo, acompanhado do Auto de Constatação ou de qualquer prova inequívoca do descumprimento destas obrigações.

Art. 9º. Aplica-se à regularização fundiária no Município de Mirassol D´Oeste a Lei Federal 13.456/2017, e demais legislações pertinentes, no que couber, ficando validados todos atos praticados por força da Lei Municipal nº 1.310 de 02/07/2015.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirasol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362 DE 25 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando CI nº 49/2019, resolve baixar a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Registra lotação da servidora ***MARIA APARECIDA MARTINS ORVIDE,*** ocupante do cargo de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,*** lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, para a Secretaria de Saúde, a partir de 23/07/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/07/2019.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 25 julho de 2019.

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS Secretário Mun. de Administração e Planejamento

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344 DE 12 DE JULHO DE 2019.

PROMOVE POR ESCOLARIDADE SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 18. e 19. parágrafo único, bem como o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 27. da LC 158/2017, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica promovido da classe B-04 para a classe C-04, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***ADEMILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por haver concluído o Curso de Graduação em Farmácia, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 2º Fica promovido da classe B-03 para a classe C-03, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***AGUINALDO DE SOUZA BENITES***, ocupante do cargo de Motorista, por haver concluído o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Publica, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 3º Fica promovido da classe B-12 para a classe C-12, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***ANTONIO CASADO SANTIAGO*** ocupante do cargo de Auxiliar Tecnico de Cadastro, por haver concluído o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Publica, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 4º Fica promovido da classe A-10 para a classe B-10, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***ANTONIO REZENDE DA SILVA***, ocupante do cargo de Motorista, por haver concluído o Ensino Médio, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 5º Fica promovido da classe B-04 para a classe C-04, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***ANTONIO ROBERTO GREVE***, ocupante do cargo de Motorista, por haver concluído o Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Fisica, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 6º Fica promovido da classe B-03 para a classe C-03, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***ANDREIA ALVES DE SOUZA***, ocupante do cargo de Monitora de Creche, por haver concluído o Curso de Pós Graduação em Educação Infantil, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 7º Fica promovido da classe B-03 para a classe C-03, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***CREUZA MOREIRA GOMES***, ocupante do cargo de Monitora de Creche, por haver concluído o Curso de Graduação em Psicopedagogia, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 8º Fica promovido da classe A-10 para a classe C-10, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***EDSON GONÇALVES DOS SANTOS***, ocupante do cargo de Vigia, por haver concluído o Ensino Médio, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 9º Fica promovida da classe A-04 para a classe B-04, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***ELIANE CRISTINA ARAUJO***, ocupante do cargo de Monitor de Creche, por haver concluído o Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 10. Fica promovida da classe A-03 para a classe B-03, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***EVA CARLA BARBOZA***, ocupante do cargo de Monitor de Creche, por haver concluído o curso em Graduação em Licenciatura em Pedagogia, conforme documentos comprobatórios..

Artigo 11. Fica promovida da classe B-03 para a classe C-03, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***FRANCISMARA DE BARROS LIMA***, ocupante do cargo de Monitora de Creche, por haver concluído o curso de Pós Graduação em Educação Infantil, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 12. Fica promovido da classe B-03 para a classe C-02, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***LEONICE DO PILAR JOVIO RIBEIRO***, ocupante do cargo de Auxiliar da Saúde Bucal, por haver concluído o curso de Pós Graduação em Gestão e Educação Ambiental, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 13. Fica promovido da classe A-10 para a classe C-10, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***MARIA IZABEL GONÇALVES LINHARES***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por haver concluído Ensino Médio, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 14. Fica promovida da classe B-03 para a classe C-03, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***MORGANIA RODRIGUES OLIVEIRA***, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por haver concluído o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 15. Fica promovido da classe A-12 para a classe B-012 com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***NELSON TOMAZ DA SILVA***, ocupante do cargo de Pedreiro, por haver concluído Ensino Médio, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 16. Fica promovido da classe A-04 para a classe B-04, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***NILSON VIEIRA SOARES***, ocupante do cargo de Vigia, por haver concluído Ensino Médio, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 17. Fica promovido da classe B -04 para a classe C-03, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor *REGINALDO DE SOUZA NEVES*, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por haver concluído o Curso de Graduação em Enfermagem, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 18. Fica promovido da classe B-10 para a classe C-10 com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA***, ocupante do cargo de Mecanico de Maquinas Pesadas, por haver concluído o Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 19. Fica promovida da classe A-04 para a classe B-04, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***ROSANGELA ROSA DA SILVA***, ocupante do cargo de Merendeira, por haver concluído o Ensino Médio, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 20. Fica promovida da classe A-03 para a classe B-03, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***ROSENIR CARDOSO LOMPIAS***, ocupante do cargo de Monitor de Creche, por haver concluído o curso em Graduação em Licenciatura em Pedagogia, conforme documentos comprobatórios

Artigo 21. Fica promovida da classe A-03 para a classe B-03, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 o servidor ***VALTER PESTANA***, ocupante do cargo de Motorista, por haver concluído o Ensino Medio, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 22. Fica promovida da classe A-04 para a classe B-04, com direito aos proventos advindos, a partir de 01/01/2020 a servidora ***VANESSA SOARES LIRA DE AQUINO*** ocupante do cargo de Monitora de Creche, por haver concluído o curso em Graduação em Licenciatura em Pedagogia, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 23. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 24 - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de julho de de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 28/2019

A Comissão de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2019,cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, com abertura no dia 26 de julho de 2019, sagraram-se vencedores as empresas **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** com valor global de R$ 108.980,00 (cento e oito mil novecentos e oitenta reais), **IMPACTO IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME,** com valor global de R$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais).

Nobres/MT, 29 de Julho de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira Substituta

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 31/2019

A Comissão de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2019,cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT**, com abertura no dia 24 de julho de 2019, sagraram-se vencedores as empresas **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.532.991/0001-41, com valor global de R$ 438.168,83 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), **PNEUS VIA NOBRE LTDA,** inscrito no

CNPJ N° 01.976.860/0048-91, com valor global de R$ 433.439,00 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais.

Nobres/MT, 29 de Julho de 2019.

Nadir da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RREO 3º BIMESTRE DE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.364.000,00	46.500.057,00	6.731.286,70	14,48	19.649.394,22	42,26	26.850.662,78
RECEITAS CORRENTES	40.078.000,00	40.078.000,00	6.731.286,70	16,80	19.551.894,22	48,78	20.526.105,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.000.000,00	3.000.000,00	414.495,90	13,82	1.189.720,86	39,66	1.810.279,14
Impostos	2.450.000,00	2.450.000,00	316.890,65	12,93	772.258,41	31,52	1.677.741,59
Taxas	550.000,00	550.000,00	97.605,25	17,75	417.462,45	75,90	132.537,55
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.253.000,00	1.253.000,00	245.191,71	19,57	756.274,75	60,36	496.725,25
Contribuições Sociais	803.000,00	803.000,00	165.778,06	20,64	505.683,90	62,97	297.316,10
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	79.413,65	17,65	250.590,85	55,69	199.409,15
RECEITA PATRIMONIAL	2.450.000,00	2.450.000,00	980.508,87	40,02	2.008.722,06	81,99	441.277,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	2.450.000,00	2.450.000,00	980.508,87	40,02	2.008.722,06	81,99	441.277,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	540.000,00	540.000,00	81.913,99	15,17	277.806,67	51,45	262.193,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	540.000,00	540.000,00	81.913,99	15,17	277.806,67	51,45	262.193,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.844.920,00	31.844.920,00	4.919.920,19	15,45	15.054.901,84	47,28	16.790.018,16
Transferências da União e de suas Entidades	15.274.920,00	15.274.920,00	2.326.563,95	15,23	6.853.895,69	44,87	8.421.024,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.170.000,00	8.170.000,00	1.328.305,04	16,26	4.192.470,78	51,32	3.977.529,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.265.051,20	15,06	4.008.535,37	47,72	4.391.464,63
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.080,00	990.080,00	89.256,04	9,02	264.468,04	26,71	725.611,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	54.080,00	54.080,00		0,00		0,00	54.080,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	628,07		1.228,07		-1.228,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	936.000,00	936.000,00	88.627,97	9,47	263.239,97	28,12	672.760,03

Documento gerado em 29/07/2019 14:12:50

Página 1 de 32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.286.000,00	6.422.057,00	0,00	0,00	97.500,00	1,52	6.324.557,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	577.000,00	577.000,00		0,00		0,00	577.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.709.000,00	5.845.057,00	0,00	0,00	97.500,00	1,67	5.747.557,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.159.000,00	5.295.057,00	0,00	0,00	97.500,00	1,84	5.197.557,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.240.000,00	237.549,55	19,16	708.735,36	57,16	531.264,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.604.000,00	47.740.057,00	6.968.836,25	14,60	20.358.129,58	42,64	27.381.927,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.604.000,00	47.740.057,00	6.968.836,25	14,60	20.358.129,58	42,64	27.381.927,42
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.604.000,00	47.740.057,00	6.968.836,25	14,60	20.358.129,58	42,64	27.381.927,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.398.800,00	45.719.957,00	5.258.784,76	20.175.765,50	25.544.191,50	6.913.758,00	16.582.060,35	29.137.896,65	16.272.853,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	36.878.000,00	36.852.569,00	4.963.435,32	18.621.940,68	18.230.628,32	5.741.226,17	15.297.202,48	21.555.366,52	14.997.843,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.242.000,00	17.285.000,00	3.016.293,83	8.834.897,36	8.450.102,64	3.016.293,83	8.834.897,36	8.450.102,64	8.760.049,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.536.000,00	19.467.569,00	1.947.141,49	9.787.043,32	9.680.525,68	2.724.932,34	6.462.305,12	13.005.263,88	6.237.794,73	
DESPESAS DE CAPITAL	7.450.800,00	8.797.388,00	295.349,44	1.553.824,82	7.243.563,18	1.172.531,83	1.284.857,87	7.512.530,13	1.275.009,87	0,00
INVESTIMENTOS	7.448.800,00	8.795.388,00	295.349,44	1.553.824,82	7.241.563,18	1.172.531,83	1.284.857,87	7.510.530,13	1.275.009,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.205.200,00	2.111.100,00	326.085,69	977.236,59	1.133.863,41	326.085,69	977.236,59	1.133.863,41	880.330,37	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.604.000,00	47.831.057,00	5.584.870,45	21.153.002,09	26.678.054,91	7.239.843,69	17.559.296,94	30.271.760,06	17.153.184,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.604.000,00	47.831.057,00	5.584.870,45	21.153.002,09	26.678.054,91	7.239.843,69	17.559.296,94	30.271.760,06	17.153.184,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.604.000,00	47.831.057,00	5.584.870,45	21.153.002,09		7.239.843,69	17.559.296,94		17.153.184,23	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.240.000,00	1.240.000,00	237.549,55	19,16	708.735,36	57,16	531.264,64
RECEITAS CORRENTES	1.240.000,00	1.240.000,00	237.549,55	19,16	708.735,36	57,16	531.264,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.240.000,00	1.240.000,00	237.549,55	19,16	708.735,36	57,16	531.264,64
Contribuições Sociais	1.240.000,00	1.240.000,00	237.549,55	19,16	708.735,36	57,16	531.264,64
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.205.200,00	2.111.100,00	326.085,69	977.236,59	1.133.863,41	326.085,69	977.236,59	1.133.863,41	880.330,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.205.200,00	2.111.100,00	326.085,69	977.236,59	1.133.863,41	326.085,69	977.236,59	1.133.863,41	880.330,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.625.400,00	1.580.400,00	237.648,84	714.187,74	866.212,26	237.648,84	714.187,74	866.212,26	617.281,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	579.800,00	530.700,00	88.436,85	263.048,85	267.651,15	88.436,85	263.048,85	267.651,15	263.048,85	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.398.800,00	45.719.957,00	5.258.784,76	20.175.765,50	95,38	25.544.191,50	6.913.758,00	16.582.060,35	94,43	29.137.896,65	0,00
Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	167.982,34	544.729,92	2,58	845.270,08	167.982,34	544.729,92	3,10	845.270,08	0,00
Ação Legislativa	1.390.000,00	1.390.000,00	167.982,34	544.729,92	2,58	845.270,08	167.982,34	544.729,92	3,10	845.270,08	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	213.200,00	213.200,00	44.097,42	136.593,80	0,65	76.606,20	54.732,42	136.593,80	0,78	76.606,20	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	213.200,00	213.200,00	44.097,42	136.593,80	0,65	76.606,20	54.732,42	136.593,80	0,78	76.606,20	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	7.027.500,00	7.181.979,00	1.041.619,10	3.351.045,51	15,84	3.830.933,49	1.223.313,71	2.905.442,95	16,55	4.276.536,05	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	6.659.500,00	6.849.059,00	1.004.805,48	3.246.523,92	15,35	3.602.535,08	1.186.500,09	2.803.287,34	15,96	4.045.771,66	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno	126.000,00	126.000,00	29.116,65	65.526,86	0,31	60.473,14	29.116,65	65.526,86	0,37	60.473,14	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	242.000,00	206.920,00	7.696,97	38.994,73	0,18	167.925,27	7.696,97	36.628,75	0,21	170.291,25	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.422.300,00	1.514.040,00	196.787,20	864.698,32	4,09	649.341,68	274.328,86	630.011,69	3,59	884.028,31	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	521.000,00	521.000,00	44.462,93	317.600,92	1,50	203.399,08	89.112,18	186.451,08	1,06	334.548,92	
Assistência à Criança e ao Adolescente	117.000,00	117.000,00	15.832,55	46.456,85	0,22	70.543,15	15.832,55	46.456,85	0,26	70.543,15	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	729.300,00	821.040,00	136.491,72	500.640,55	2,37	320.399,45	169.384,13	397.103,76	2,26	423.936,24	
FU08 - Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Previdência Social	2.052.000,00	2.052.000,00	264.926,45	805.726,85	3,81	1.246.273,15	275.142,75	794.377,95	4,52	1.257.622,05	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.052.000,00	2.052.000,00	264.926,45	805.726,85	3,81	1.246.273,15	275.142,75	794.377,95	4,52	1.257.622,05	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	6.834.000,00	6.670.000,00	989.274,38	3.166.113,35	14,97	3.503.886,65	1.005.982,36	2.787.013,52	15,87	3.882.986,48	0,00
Atenção Básica	2.717.000,00	2.798.900,00	440.523,19	1.403.505,61	6,64	1.395.394,39	430.749,14	1.175.297,71	6,69	1.623.602,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.591.000,00	2.466.400,00	436.788,55	1.171.466,98	5,54	1.294.933,02	394.765,54	1.069.771,44	6,09	1.396.628,56	
Suporte Profilático e Terapêutico	481.000,00	401.600,00	-24.294,06	148.168,17	0,70	253.431,83	17.534,98	146.204,23	0,83	255.395,77	
Vigilância Sanitária	354.000,00	313.000,00	35.179,76	108.638,46	0,51	204.361,54	35.179,76	108.638,46	0,62	204.361,54	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	691.000,00	690.100,00	101.076,94	334.334,13	1,58	355.765,87	127.752,94	287.101,68	1,64	402.998,32	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	14.468.600,00	14.473.650,00	1.883.925,18	7.991.501,31	37,78	6.482.148,69	2.463.619,13	6.271.411,09	35,72	8.202.238,91	0,00
Ensino Fundamental	11.361.000,00	11.741.185,00	1.475.115,37	6.811.591,66	32,20	4.929.593,34	2.055.666,82	5.190.957,66	29,56	6.550.227,34	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	2.731.600,00	2.386.715,00	368.432,20	1.083.818,90	5,12	1.302.896,10	359.077,56	1.021.200,07	5,82	1.365.514,93	
Educação de Jovens e Adultos	376.000,00	345.750,00	40.377,61	96.090,75	0,45	249.659,25	48.874,75	59.253,36	0,34	286.496,64	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	889.000,00	862.000,00	43.196,60	91.220,10	0,43	770.779,90	48.959,10	89.020,10	0,51	772.979,90	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	889.000,00	862.000,00	43.196,60	91.220,10	0,43	770.779,90	48.959,10	89.020,10	0,51	772.979,90	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	1.127.000,00	1.553.985,87	72.724,80	976.723,75	4,62	577.262,12	802.771,84	802.771,84	4,57	751.214,03	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.127.000,00	1.553.985,87	72.724,80	976.723,75	4,62	577.262,12	802.771,84	802.771,84	4,57	751.214,03	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	1.822.000,00	1.333.444,13	106.506,93	356.099,61	1,68	977.344,52	90.083,63	293.831,04	1,67	1.039.613,09	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.822.000,00	1.333.444,13	106.506,93	356.099,61	1,68	977.344,52	90.083,63	293.831,04	1,67	1.039.613,09	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	40.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.100.000,00	4.468.908,00	364.707,82	1.599.410,03	7,56	2.869.497,97	411.025,32	1.078.773,50	6,14	3.390.134,50	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	252.000,00	200.000,00			0,00	200.000,00			0,00	200.000,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	2.280.000,00	3.654.428,00	273.589,43	1.312.369,34	6,20	2.342.058,66	335.603,81	835.329,69	4,76	2.819.098,31	
FU26 - Demais Subfunções	568.000,00	614.480,00	91.118,39	287.040,69	1,36	327.439,31	75.421,51	243.443,81	1,39	371.036,19	
Desporto e Lazer	653.200,00	616.750,00	19.689,52	88.073,00	0,42	528.677,00	32.469,52	44.253,00	0,25	572.497,00	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	623.200,00	586.750,00	19.689,52	88.073,00	0,42	498.677,00	32.469,52	44.253,00	0,25	542.497,00	
Lazer	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	3.290.000,00	3.290.000,00	63.347,02	203.829,95	0,96	3.086.170,05	63.347,02	203.829,95	1,16	3.086.170,05	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	350,00	15.321,02	0,07	194.678,98	350,00	15.321,02	0,09	194.678,98	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	550.000,00	550.000,00	62.997,02	188.508,93	0,89	361.491,07	62.997,02	188.508,93	1,07	361.491,07	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	2.530.000,00	2.530.000,00			0,00	2.530.000,00			0,00	2.530.000,00	
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.205.200,00	2.111.100,00	326.085,69	977.236,59	4,62	1.133.863,41	326.085,69	977.236,59	5,57	1.133.863,41	
TOTAL (III) = (I + II)	46.604.000,00	47.831.057,00	5.584.870,45	21.153.002,09	100,00	26.678.054,91	7.239.843,69	17.559.296,94	100,00	30.271.760,06	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.205.200,00	2.111.100,00	326.085,69	977.236,59	4,62	1.133.863,41	326.085,69	977.236,59	5,57	1.133.863,41	0,00
Legislativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	14.000,00	14.000,00	2.327,65	6.765,89	0,03	7.234,11	2.327,65	6.765,89	0,04	7.234,11	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	14.000,00	14.000,00	2.327,65	6.765,89	0,03	7.234,11	2.327,65	6.765,89	0,04	7.234,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	238.400,00	238.400,00	42.485,76	136.091,63	0,64	102.308,37	42.485,76	136.091,63	0,78	102.308,37	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	221.800,00	221.800,00	39.021,68	127.757,67	0,60	94.042,33	39.021,68	127.757,67	0,73	94.042,33	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno	16.600,00	16.600,00	3.464,08	8.333,96	0,04	8.266,04	3.464,08	8.333,96	0,05	8.266,04	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	76.800,00	76.800,00	10.041,22	29.523,96	0,14	47.276,04	10.041,22	29.523,96	0,17	47.276,04	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	76.800,00	76.800,00	10.041,22	29.523,96	0,14	47.276,04	10.041,22	29.523,96	0,17	47.276,04	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00			0,00	11.000,00			0,00	11.000,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	534.000,00	534.000,00	65.176,19	198.432,61	0,94	335.567,39	65.176,19	198.432,61	1,13	335.567,39	0,00
Atenção Básica	132.000,00	132.000,00	12.867,55	58.682,52	0,28	73.317,48	12.867,55	58.682,52	0,33	73.317,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.000,00	297.000,00	42.817,22	102.614,26	0,49	194.385,74	42.817,22	102.614,26	0,58	194.385,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	4.247,79	13.558,01	0,06	32.441,99	4.247,79	13.558,01	0,08	32.441,99	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	54.000,00	54.000,00	5.243,63	23.577,82	0,11	30.422,18	5.243,63	23.577,82	0,13	30.422,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	1.197.600,00	1.103.500,00	189.064,04	566.722,97	2,68	536.777,03	189.064,04	566.722,97	3,23	536.777,03	0,00
Ensino Fundamental	883.600,00	813.100,00	150.705,47	453.856,41	2,15	359.243,59	150.705,47	453.856,41	2,58	359.243,59	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	314.000,00	290.400,00	38.358,57	112.866,56	0,53	177.533,44	38.358,57	112.866,56	0,64	177.533,44	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00			0,00	6.000,00			0,00	6.000,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	7.000,00	7.000,00	1.302,71	4.205,37	0,02	2.794,63	1.302,71	4.205,37	0,02	2.794,63	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	7.000,00	7.000,00	1.302,71	4.205,37	0,02	2.794,63	1.302,71	4.205,37	0,02	2.794,63	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	104.400,00	104.400,00	15.688,12	35.494,16	0,17	68.905,84	15.688,12	35.494,16	0,20	68.905,84	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	44.000,00	44.000,00	3.585,31	10.769,40	0,05	33.230,60	3.585,31	10.769,40	0,06	33.230,60	
FU26 - Demais Subfunções	60.400,00	60.400,00	12.102,81	24.724,76	0,12	35.675,24	12.102,81	24.724,76	0,14	35.675,24	
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.660.478,38	2.871.869,05	2.525.035,20	3.406.645,36	3.327.679,90	3.569.213,46	3.134.443,39	3.245.678,70	2.846.608,40	3.213.498,85	3.280.205,83	2.774.911,66	37.856.268,18	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	571.953,91	292.529,16	180.589,97	173.409,68	133.032,70	155.093,99	179.439,85	247.170,31	181.798,73	166.816,07	211.220,11	202.972,82	2.696.027,30	0,00
IPTU	44.496,96	23.856,31	15.451,05	13.628,36	13.708,68	17.399,08	13.335,59	7.780,52	5.656,91	5.505,30	13.119,40	35.188,23	209.126,39	
ISS	42.679,99	80.636,79	34.747,00	96.357,84	34.384,35	49.743,21	36.098,67	51.881,52	50.190,25	62.332,22	37.211,28	45.738,86	622.002,18	
ITBI	394.644,84	73.661,40	47.211,90	4.400,00	25.733,04	10.700,00	668,24	4.300,03	3.500,00	11.121,19	74.201,90	31.504,87	681.647,41	
IRRF	40.742,77	44.797,14	38.756,24	38.520,81	35.262,12	38.437,49	49.396,10	36.092,44	36.111,98	41.965,48	40.212,45	42.894,64	483.189,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.389,35	69.577,52	44.423,78	20.502,67	23.944,51	38.814,21	79.941,05	147.115,80	86.339,59	45.891,88	46.475,08	47.646,22	700.061,66	
Contribuições	118.864,02	116.602,95	118.443,58	115.928,58	120.223,50	103.059,80	33.439,44	61.535,04	38.737,95	37.464,77	38.707,16	40.706,49	943.713,28	
Receita Patrimonial	14.560,73	16.037,13	12.387,62	14.131,59	14.111,27	13.473,81	15.715,64	14.754,89	14.963,89	14.617,67	14.963,56	12.581,80	172.299,60	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.560,73	16.037,13	12.387,62	14.131,59	14.111,27	13.473,81	15.715,64	14.754,89	14.963,89	14.617,67	14.963,56	12.581,80	172.299,60	
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	51.456,98	48.115,66	38.437,94	41.446,57	33.046,00	46.521,15	46.544,16	41.552,81	52.538,96	55.256,75	45.482,19	36.431,80	536.830,97	
Transferências Correntes	2.903.642,74	2.398.584,15	2.175.176,09	3.061.728,94	3.027.266,43	3.251.064,71	2.859.304,30	2.880.665,65	2.557.968,87	2.939.343,59	2.969.641,69	2.481.982,75	33.506.369,91	0,00
Cota-Parte do FPM	914.478,80	680.183,81	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	898.504,20	986.279,12	738.469,68	720.458,46	924.582,89	728.291,91	9.700.148,88	
Cota-Parte do ICMS	508.448,42	432.430,25	369.935,73	612.519,12	425.857,40	417.531,32	504.521,21	440.633,80	415.939,52	454.325,09	435.585,21	370.199,30	5.387.926,37	
Cota-Parte do IPVA	58.855,97	36.493,69	24.887,07	22.500,61	7.171,28	13.338,72	41.394,97	46.856,96	55.067,94	69.887,70	61.746,02	53.607,39	491.808,32	
Cota-Parte do ITR	15.977,77	26.309,93	60.478,27	328.826,97	124.929,16	144.296,02	81.266,32	21.590,89	19.468,15	16.749,18	66.134,61	18.374,61	924.401,88	
Transferências da LC nº 87/1996	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31	1.534,31							9.205,86	
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	684.665,31	621.783,04	520.090,43	833.182,68	618.789,81	646.702,22	742.917,44	700.077,79	624.646,23	675.842,71	689.274,14	575.777,06	7.935.748,86	
Outras Transferências Correntes	719.682,16	599.849,12	685.255,14	680.406,10	1.116.969,65	744.631,22	590.600,16	685.227,09	704.377,35	1.002.080,45	792.318,82	735.732,48	9.057.129,74	
Outras Receitas Correntes									600,00		191,12	236,00	1.027,12	
DEDUÇÕES (II)	307.078,21	315.584,93	277.069,06	392.362,62	341.690,41	376.261,20	305.155,65	299.072,09	245.788,99	252.284,03	297.609,68	234.094,57	3.644.051,44	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	82.350,76	80.194,64	83.103,06	82.734,67	83.389,08	81.651,72							493.423,93	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.727,45	235.390,29	193.966,00	309.627,95	258.301,33	294.609,48	305.155,65	299.072,09	245.788,99	252.284,03	297.609,68	234.094,57	3.150.627,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.353.400,17	2.556.284,12	2.247.966,14	3.014.282,74	2.985.989,49	3.192.952,26	2.829.287,74	2.946.606,61	2.600.819,41	2.961.214,82	2.982.596,15	2.540.817,09	34.212.216,74	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.593.000,00	4.593.000,00	3.397.432,08	1.853.632,44
Receita de Contribuições dos Segurados	803.000,00	803.000,00	505.683,90	463.721,52
Civil	803.000,00	803.000,00	505.683,90	463.721,52
Ativo	800.000,00	800.000,00	504.172,14	462.131,14
Inativo	3.000,00	3.000,00	1.511,76	1.590,38
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.240.000,00	1.240.000,00	708.735,36	941.138,56
Civil	1.240.000,00	1.240.000,00	708.735,36	941.138,56
Ativo	1.240.000,00	1.240.000,00	708.735,36	941.138,56
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	1.990.000,00	1.990.000,00	1.919.963,97	448.772,36
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.990.000,00	1.990.000,00	1.919.963,97	448.772,36
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	263.048,85	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	263.048,85	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.593.000,00	4.593.000,00	3.397.432,08	1.853.632,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	472.000,00	472.000,00	115.179,36	102.099,19	103.830,46	91.410,19	0,00	0,00
Despesas Correntes	472.000,00	472.000,00	115.179,36	102.099,19	103.830,46	91.410,19		
Despesas de Capital	0,00	0,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	4.121.000,00	4.121.000,00	690.547,49	676.396,11	690.547,49	676.396,11	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.121.000,00	4.121.000,00	690.547,49	676.396,11	690.547,49	676.396,11	0,00	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	1.100.000,00	458.976,90	434.227,70	458.976,90	434.227,70		
Pensões	324.000,00	324.000,00	159.225,92	153.553,00	159.225,92	153.553,00		
Outros Benefícios Previdenciários	2.697.000,00	2.697.000,00	72.344,67	88.615,41	72.344,67	88.615,41		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	4.593.000,00	4.593.000,00	805.726,85	778.495,30	794.377,95	767.806,30	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	2.591.705,23	1.075.137,14	2.603.054,13	1.085.826,14		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		21.137.152,71
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	43.068.000,00	24.916.627,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.000.000,00	1.189.720,86
IPTU	220.000,00	77.206,63
ISS	700.000,00	283.655,58
ITBI	900.000,00	164.723,11
IRRF	630.000,00	246.673,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550.000,00	417.462,45
Contribuições	1.253.000,00	756.274,75
Receita Patrimonial	2.450.000,00	2.008.722,06
Aplicações Financeiras (II)	2.450.000,00	2.008.722,06
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	35.374.920,00	20.697.442,22
Cota-Parte do FPM	10.996.920,00	4.996.686,26
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	2.621.204,13
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	328.560,98
Cota-Parte do ITR	650.000,00	223.583,76
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	8.400.000,00	4.008.535,37
Outras Transferências Correntes	9.828.000,00	8.518.871,72
Demais Receitas Correntes	990.080,00	264.468,04
Outras Receitas Financeiras (III)	560.000,00	263.048,85
Receitas Correntes Restantes	430.080,00	1.419,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.058.000,00	22.644.857,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.422.057,00	97.500,00
Operações de Crédito (VI)	577.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.845.057,00	97.500,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	5.845.057,00	97.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.845.057,00	97.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.903.057,00	22.742.357,02

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.963.669,00	19.599.177,27	16.274.439,07	15.878.174,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.865.400,00	9.549.085,10	9.549.085,10	9.377.330,78			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00						
Outras Despesas Correntes	19.998.269,00	10.050.092,17	6.725.353,97	6.500.843,58			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.863.669,00	19.599.177,27	16.274.439,07	15.878.174,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.797.388,00	1.553.824,82	1.284.857,87	1.275.009,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.795.388,00	1.553.824,82	1.284.857,87	1.275.009,87			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	2.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.795.388,00	1.553.824,82	1.284.857,87	1.275.009,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.729.057,00	21.153.002,09	17.559.296,94	17.153.184,23	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.589.172,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78,538.47	141,302.51	161,168.17	0.00	58,672.81	314,800.39	1,446,519.71	1,264,178.85	1,257,592.47	0.00	503,727.63	562,400.44
PODER EXECUTIVO	78,064.82	141,302.51	161,168.17		58,199.16	314,800.39	1,446,519.71	1,264,178.85	1,257,592.47	0.00	503,727.63	561,926.79
PODER LEGISLATIVO	473.65	0.00	0.00	0.00	473.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	473.65
Câmara Municipal	473.65	0.00			473.65		0.00				0.00	473.65
Tribunal de Contas do Município	0.00	0.00					0.00				0.00	0.00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00	99,712.05	99,712.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III) = (I + II)	78,538.47	241,014.56	260,880.22	0.00	58,672.81	314,800.39	1,446,519.71	1,264,178.85	1,257,592.47	0.00	503,727.63	562,400.44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00	99,712.05	99,712.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PODER EXECUTIVO	0.00	99,712.05	99,712.05		0.00	0.00	0.00				0.00	0.00
PODER LEGISLATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Câmara Municipal	0.00	0.00			0.00	0.00	0.00				0.00	0.00
Tribunal de Contas do Município	0.00	0.00			0.00	0.00	0.00				0.00	0.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.604.000,00
Previsão Atualizada	47.740.057,00
Receitas Realizadas	20.358.129,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.604.000,00
Créditos Adicionais	1.227.057,00
Dotação Atualizada	47.831.057,00
Despesas Empenhadas	21.153.002,09
Despesas Liquidadas	17.559.296,94
Despesas Pagas	17.153.184,23
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	21.153.002,09
Despesas Liquidadas	17.559.296,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	34.212.216,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.589.172,79	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	319.553,03	0,00	260.880,22	58.672,81
Poder Executivo	319.079,38	0,00	260.880,22	58.199,16
Poder Legislativo	473,65	0,00	0,00	473,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.761.320,10	0,00	1.257.592,47	503.727,63
Poder Executivo	1.761.320,10	0,00	1.257.592,47	503.727,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.080.873,13	0,00	1.518.472,69	562.400,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

CNPJ. 03.987.617/0001-30

Contratada: EMPRESA FERNANDES E . EIRELI CONSTRUTORA URUGUAY

CNPJ. 32.628.929/0001-56

Contrato N ° 06/2019

Objeto :Contratação de empresa especializada para de serviços honorários de prestação de serviços técnicos para projeto arquitetônico: projeto estrutural (superestrutural e fundações):Projeto elétrico de baixa tensão (para a edificação); projeto hidrossanitário e projeto de prevenção e combate à incêndio para obra pública nas instalações da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Valor: R$ 29.500,00 (Vinte Nove mil e Quinhentos Reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 03 meses a contar da data de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento, 05 de julho de 2019.

GILSON CESAR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 099/2019

DECRETO Nº 099/2019

“Dispõe sobre medidas de contenção de despesas com a finalidade de enfrentar a queda na arrecadação e atender disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências”

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;

Considerando que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e Estado, bem como queda na arrecadação própria;

Considerando que essa perda de receita vem se acumulando, enquanto que as despesas avançam principalmente em relação a folha de pagamento

Considerando que esse aumento de despesa conjutamente com a perda de receita projeta um quadro futuro de dificuldade para as contas públicas municipais;

Considerando que esse quadro que se projeta exige a tomada imediata de medidas efetivas para equilibrar as contas públicas,

DECRETA:

Art. 1o Fica proibida a concessão e o pagamento de horas extras para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Somente serão concedidas e pagas horas extras em casos excepcionais devidamente justificados e pessoalmente autorizados pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, tudo após análise e parecer favorável da Controladoria Municipal.

Art. 2º Fica proibida a concessão e o pagamento de aulas excedentes para os professores da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Somente serão concedidas e pagas aulas excedentes em casos excepcionais devidamente justificados e pessoalmente autorizados pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, tudo após análise e parecer favorável da Controladoria Municipal.

Art. 3º Fica suspensa a realização de concurso público para provimento de cargos e teste seletivo para contratações temporárias, bem como a convocação de eventuais aprovados.

Art. 4º Até que as finanças municipais se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, recomendação do Ministério Público ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

Art. 6º Até que as finanças municipais se normalize fica vedada a concessão de licenças prêmio;

Art. 7º Até que as finanças municipais se normalize fica vedada a criação de cargo, emprego ou função;

Art. 8º Até que as finanças municipais se normalize fica vedada a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Art. 9º Também fica vedado, até que as finanças municipais se normalize, o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores, desde que devidamente justificados e pessoalmente autorizados pelo Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, tudo após análise e parecer favorável da Controladoria Municipal.

Art. 10º Com exceção dos serviços essenciais, fica limitado o horário de expediente dos órgãos da administração direta até as 15:00 hs, horário à partir do qual deverão ser fechadas as repartições municipais.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 29.07.2019.

SILMAR SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT

CNPJ. 03.987.617/0001-30

Contratada: J QUELUZ COSTA -ME

CNPJ. 17942077/0001-83

Contrato N ° 03/2019

Objeto: Contrato de aquisição de materiais de consumo para o exercício do ano 2019, a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Valor: R$ 9.606,78 (nove mil e seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será da data de 14/02/2019 até 14/08/2019

Nossa Senhora do Livramento, 14 de fevereiro de 2019.

GILSON CESAR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019 PROCESSO: 003011/2019-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Processo: 003011/2019-1.

Assunto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARAAQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.TR **nº.030/2019. EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54.** No valor total contratado de **R$ 17.450,70 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de saúde	ESTADUAL	**02086**	070056	3.3.90.30	142	**R$ 17.450,70**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 17.450,70 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).** Em favor da **EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54.** Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 030/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Julho de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019 PROCESSO: 003015/2019-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

Processo: 003015/2019-1.

Assunto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARAAQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.TR **nº.031/2019. INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02.** No valor total contratado de **R$ 29.636,81(Vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de saúde	FEDERAL	**02086**	070057	3.3.90.30	146	**R$ 29.636,81**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 29.636,81(Vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).** Em favor da **INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02.** Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 031/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Julho de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019 PROCESSO: 003019/2019-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

Processo: 003019/2019-1.

Assunto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARAAQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. TR **nº.032/2019. EMPRESA: SUPERMEDICA DIST.HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38.** No valor total contratado de **R$ 28.910,73(Vinte e oito mil novecentos e dez reais e tenta e três centavos). Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.**

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de saúde	FEDERAL	**02086**	070057	3.3.90.30	146	**R$ 28.910,73**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 28.910,73(Vinte e oito mil novecentos e dez reais e tenta e três centavos).** Em favor da **SUPERMEDICA DIST.HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38.** Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 032/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Julho de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019 PROCESSO: 003027/2019-1.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

Processo: 003027/2019-1.

Assunto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARAAQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PATA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ARLINDO DA COSTA do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. TR **nº.033/2019. CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME CNPJ: 13.470.384/0001-58,**No valor total contratado de **R$ 13. 908,39 (Treze mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria de Saúde	ESTADUAL	**02086**	070056	3.3.90.30	142	R$ **4.756,39**
Secretaria de saúde	FEDERAL	**02086**	070057	3.3.90.30	146	R$ 9.152,00
TOTAL						R$ 13.908,39

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 13.908,39 (Treze mil novecentos e oito reais e trinta e nove centavos).** Em favor da **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –ME CNPJ: 13.470.384/0001-58.** Cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 033/2019.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Julho de 2019.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.009.2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.009. 2019

A **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT**,através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na **Portaria n 01/2019** do dia 02 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 009/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de Execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: O objeto da presente licitação tem o objetivo à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma do Hospital Municipal visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I e neste instrumento e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 31/07/2019 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 15/08/2019 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 15/08/2019 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 15/08/ 2019 às 10:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento-MT., 26 de julho de 2019.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira 01/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019/CMDCA - 2

Nossa Senhora do Livramento

Conselho Municipal da Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente

Retificação do Edital Nº 002/2019/CMDCA - 2

- Considerando a Deliberação da Comissão Eleitoral no dia 19/07/2019.

- Considerando a Validação da Plenária do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, sob o registro da Ata Nº 004/2010 de 22 de Julho de 2019.

- Considerando o prosseguimento Do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município;

Resolve Alterar:

11– Da Prova Objetiva

11.1 - A prova objetiva terá caráter eliminatório com 50 questões ao todo, sendo 40 questões sobre artigos do ECA e 10 Questões sobre Língua Portuguesa.Cada questão valerá 01 ponto somando 50 pontos no total.O Candidato que obtiver o mínimo de 40% de aproveitamento será classificado para avaliação psicológica.

Nª Srª do Livramento, 23 de Julho de 2019.

Eliana Maria Figueiredo de Aquino

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RGF 1° SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.625.042,58	1.593.181,59	1.617.350,05	1.589.793,46	1.650.713,01	1.797.614,98	1.513.909,10	1.450.278,36	1.488.735,38	1.571.880,75	1.548.245,11	1.593.843,73	19.040.588,10	0,00
Pessoal Ativo	1.504.085,39	1.477.895,07	1.506.378,95	1.478.314,62	1.532.957,32	1.583.869,89	1.400.683,31	1.337.284,46	1.374.302,69	1.457.779,73	1.435.335,87	1.470.958,88	17.559.846,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.314.564,87	1.290.217,53	1.319.280,34	1.287.334,15	1.333.645,75	1.372.836,39	1.244.243,69	1.165.069,14	1.196.959,48	1.270.624,45	1.248.942,90	1.281.876,06	15.325.594,75	
Obrigações Patronais	189.520,52	187.677,54	187.098,61	190.980,47	199.311,57	211.033,50	156.439,62	172.215,32	177.343,21	187.155,28	186.392,97	189.082,82	2.234.251,43	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	120.957,19	115.286,52	110.971,10	111.478,84	117.755,69	213.745,09	113.225,79	112.993,90	114.432,69	114.101,02	112.909,24	122.884,85	1.480.741,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.483,88	73.500,48	71.626,03	72.441,23	75.703,51	149.537,59	76.737,74	76.737,74	76.737,74	75.328,92	74.859,30	78.575,46	976.269,62	
Pensões	26.218,68	24.863,68	24.863,68	24.956,25	24.956,25	50.182,56	25.619,28	25.619,28	25.619,28	25.619,28	25.619,28	31.129,52	335.267,02	
Outros Benefícios Previdenciários	20.254,63	16.922,36	14.481,39	14.081,36	17.095,93	14.024,94	10.868,77	10.636,88	12.075,67	13.152,82	12.430,66	13.179,87	169.205,28	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	120.957,19	118.519,14	111.636,00	111.478,84	123.580,98	217.261,74	117.625,19	112.993,90	121.121,71	115.301,02	112.909,24	126.277,80	1.511.662,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		3.232,62	664,90		5.825,29	3.516,65	4.399,40		6.689,02	1.200,00		5.392,95	30.920,83	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	120.957,19	115.286,52	110.971,10	111.478,84	117.755,69	213.745,09	113.225,79	112.993,90	114.432,69	114.101,02	112.909,24	122.884,85	1.480.741,92	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.504.085,39	1.474.662,45	1.505.714,05	1.478.314,62	1.527.132,03	1.580.353,24	1.396.283,91	1.337.284,46	1.367.613,67	1.456.579,73	1.435.335,87	1.465.565,93	17.528.925,35	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	34.212.216,74	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.212.216,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	17.528.925,35	51,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.474.597,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.550.867,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.627.137,34	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.973.933,60	32.808.036,78	0,00
Disponibilidade de Caixa	30.973.933,60	32.808.036,78	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.214.948,16	32.866.236,13	
(-) Restos a Pagar Processados	241.014,56	58.199,35	
Demais Haveres Financeiros	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-30.973.933,60	-32.808.036,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.114.762,12	34.212.216,74	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-88,21	-95,90	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	-88,21	-95,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	34.212.216,74
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.212.216,74

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.528.925,35	51,24
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	18.474.597,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.550.867,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.627.137,34	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	34.212.216,74	-95,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 33.683.822/0001-73com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, NOVA BANDEIRANTES - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Valdir Pereira dos Santos**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SEGURANÇAS GUERREIROS DA NOITE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 27.154.402/0001-05, situada na Av. Princesa Isabel, 736, Centro, na cidade de Colider - MT, neste ato representado pelo Sr. **CIDINEI APARECIDO BALIEIRO,** brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 1449782-4 SSP/MT e CPF nº *005.429.741-93*, residente e domiciliado no Município de Colider/MT, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens descritos abaixo, alterando assim o valor global da contratação prevista na Cláusula Primeira, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. Ficam acrescidos os seguintes itens contratados, conforme descrito abaixo:

Iote	Descriminação Dos Itens	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA E BRIGADISTA NÃO ARMADOS PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇAS PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININO E MASCULINO COM DURAÇÃO DE 12 (doze) HORAS CADA DIÁRIA.	(DIÁRIA)	10	R$ 500,00	**R$ 5. 000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** pagos impreterivelmente, após apresentação da Nota Fiscal e atesto do Fiscal de Contrato.

3.2. O valor total da ATA originário, com sua respectiva adição, passa a ser de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas, celebrado entre as partes na data de 25/07/2019.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Nova Bandeirantes – MT, 26 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ n.º **19.560.627/0001-25**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - RGF 1º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.786.837,77	1.507.593,74	1.526.725,38	1.554.133,29	1.517.849,06	2.441.304,04	1.358.945,74	1.331.362,95	1.695.824,45	1.673.743,38	1.660.408,77	1.884.389,93	19.939.118,50	
Pessoal Ativo	1.786.837,77	1.507.593,74	1.526.725,38	1.554.133,29	1.517.849,06	2.441.304,04	1.358.945,74	1.331.362,95	1.695.824,45	1.673.743,38	1.660.408,77	1.884.389,93	19.939.118,50	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.546.350,19	1.264.730,48	1.284.734,72	1.313.667,47	1.275.093,05	2.159.908,11	1.139.317,48	1.117.499,69	1.428.949,46	1.402.781,25	1.394.637,76	1.612.044,85	16.939.714,51	
Obrigações Patronais	240.487,58	242.863,26	241.990,66	240.465,82	242.756,01	281.395,93	219.628,26	213.863,26	266.874,99	270.962,13	265.771,01	272.345,08	2.999.403,99	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	262.748,70	954,00	29.815,59	954,00	954,00	6.903,00		24.984,96	15.207,07				342.521,32	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	262.748,70	954,00	29.815,59	954,00	954,00	6.903,00		24.984,96	15.207,07				342.521,32	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.524.089,07	1.506.639,74	1.496.909,79	1.553.179,29	1.516.895,06	2.434.401,04	1.358.945,74	1.306.377,99	1.680.617,38	1.673.743,38	1.660.408,77	1.884.389,93	19.596.597,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.557.941,95	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.557.941,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	19.596.597,18	44,99
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.521.288,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.345.224,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.169.159,79	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	1.074.654,39	934.482,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.074.654,39	934.482,15	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.074.654,39	934.482,15	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.074.654,39	934.482,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	9.563.038,37	7.414.183,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.563.038,37	7.188.706,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.410.200,44	7.770.434,91	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	847.162,07	581.728,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	225.476,47	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-8.488.383,98	-6.479.700,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.490.530,40	43.557.941,95	0,00
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	2,47	2,15	0,00
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	-19,52	-14,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	52.188.636,48	52.269.530,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	46.969.772,83	47.042.577,31	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	225.476,48	0,00
RP Não-Processados	1.830.579,37	498.312,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.490.530,40	43.557.941,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.567.916,69	9.582.747,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.611.125,02	8.624.472,51	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.557.941,95	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.969.270,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.272.343,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.049.055,94	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	43.557.941,95
Receita Corrente Líquida Ajustada	43.557.941,95

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.596.597,18	44,99
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	23.521.288,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	22.345.224,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.169.159,79	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.479.700,92	-14,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.269.530,34	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.582.747,23	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.969.270,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.049.055,94	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **30/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviços**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT,** sendo nos assentamentos, em estradas não pavimentadas, atendendo a solicitação da secretaria municipal de educação, conforme perímetros e quilometragens descritos no anexo i -termo de referência**,**e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:	**R. VIEIRA - ME**			CNPJ:	**14.339.112/0001-86**
Endereço:	Estrada Nova Integração			Nº:	S/N
Bairro:	Zona Rural	Cidade:	Nova Bandeirantes - MT	CEP:	78.565-000
Representante Legal:	*ROGERIO VIEIRA*			CPF:	*002.405.621-94*
Email:	**globocontabil@hotmail.com**			Telefone:	(66) 98448-3369

Agência:	**0821-4**	Conta:	**57277-2**	Banco:	**SICREDI**

Item	Itinerário	Período	Km	Valor Unitário por Km	Valor Total
01	LINHA MARCO AZUL x E.M PARAISO DO NORTE	MATUTINO E VESPERTINO	32400	R$ 4,50	R$ 145.800,00
02	LINHA 02 x E.M MARCO AZUL	VESPERTINO	14400	R$ 4,50	R$ 64.800,00
03	LINHA ASSENTAMENTO 1° DE MAIO x E.M MARCO AZUL	MATUTINO E VESPERTINO	27000	R$ 4,50	R$ 121.500,00
04	LINHA 2000/4000 x E.M PRINCESA ISABEL	MATUTINO E VESPERTINO	28000	R$ 4,50	R$ 126.000,00
05	LINHA 700 x E.M PRINCESA ISABEL	MATUTINO	26000	R$ 4,50	R$ 117.000,00
06	LINHA 1500 x E.M PRINCESA ISABEL	MATUTINO	32400	R$ 4,50	R$ 145.800,00
					R$ 720.900,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03(três) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Prestar os serviços o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus anexos. Em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Entregar os veículos objeto desta licitação para execução dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato, mantidas as condições e discriminação constante no Edital e Anexos;

b) O veiculo deve possuir os equipamentos obrigatórios e específicos do transporte escolar, sendo: Dístico escolar (conforme CTB art. 136 III), registrador instantâneo (Tacógrafo), lanternas, pneus em bom estado de conservação, além dos demais equipamentos exigidos pela legislação (Resolução CONTRAN nº 14/98) artigo 136, VII do CTB.

c) Transporte dos alunos devidamente cadastrados como beneficiários do serviço, pertencentes às escolas constantes no Termo de Referencia, das localidades próximas ás suas residências até as respectivas instituições de ensino;

d) Cumprir fielmente os horários que serão determinados pelo **CONTRATANTE** no início do ano letivo, os quais atenderão aos turnos da manhã e/ou tarde; e) Manter os veículos sempre em conformidade com as exigências do Código de Transito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as novas disposições que venham a ser editadas, especialmente quanto à segurança; f) Apanhar os alunos nos locais determinados pelo **CONTRATANTE;** g) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos e os agentes de fiscalização do **CONTRATANTE;** h) Manter o veículo sempre limpo; i) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE**, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa; j) Cumprir as determinações do **CONTRATANTE;** k) Submeter seu veículo às vistorias técnicas determinadas pelo **CONTRATANTE**, respeitando o CTB e Resoluções do CONTRAN; l) Prestar contas do serviço ao **CONTRATANTE**, mensalmente, através de relatório circunstanciado, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação. m) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado; n) Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço; o) Em caso de substituição dos veículos deverá obter autorização prévia do Município, utilizando um veículo vistoriado pelo Município e DETRAN, Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como, vistorias, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do Contrato, ficarão exclusivamente a cargo da contratada, cabendo-lhe ainda inteiramente responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas dos seus empregados, quando em serviço, bem como quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município. O Município isenta-se de qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos fora do serviço, em que haja envolvimento dos veículos utilizados no Transporte Escolar. p) Arcar com a remuneração e os demais encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação, além de taxas e impostos, sem qualquer ônus, para o contratante; q) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou prepostos; r) Deixa o veículo que cobrirá o item licitado à disposição da Administração Municipal, durante a vigência do contrato, conforme determinações da Secretaria Municipal de Educação. s) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante; t) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO LOCAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A prestação de serviços do transporte escolar será executada conforme Rotas especificadas no item 03 deste Termo de Referência.

5.2. Apresentação de serviço de transporte escolar será regida pelas normas estabelecias no Código de Transito Brasileiro, Resoluções de CONTRAN, pela PORTARIA N° 023/ 2012/GP/GJUR, pela Instrução Normativa N°10/2015 e Lei Estadual nº. 17.928, de 27.12.2012 e alterações posteriores a saber:

5.2.1 O condutor de veículo destinado a condução de escolares deve satisfazer aos seguintes requisitos:

5.2.2 Ter idade superior a vinte e um anos (art. 138, inciso I, CTB);

5.2.3 Ser habilitado no mínimo, na categoria "D" (art. 138, inciso II, CTB);

5.2.4 Ser aprovado em Curso Especializado para a condução de escolares, devidamente averbado em sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos da regulamentação do CONTRAN (art. 138, inciso V, CTB);

5.2.5 Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações medias durante os dozes últimos meses (art. 138, inciso IV, CTB);

5.2.6 Apresentar Certidão Negativa de Cartório Distribuidor Criminal, expedida no Município de residência ou domicilio do condutor.

5.2.7 Quando a Carteira Nacional de Habilitação do condutor for emitida em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentado Certidão Negativa de Pontuação Suspensão e Cassação da CNH, emitida pelo DETRAN de origem da CNH.

5.2.8 O veículo destinado a condução coletiva de escolares, para fins de circulação nas vias, devera aos seguintes requisitos:

5.2.9 - Ser registrado como veículo de passageiros e quanto à categoria, como aluguel ou oficial;

5.2.10 - Seja regularizado na cor branca, com no máximo 10 (dez) anos de fabricação para os veículos ônibus e micro-ônibus e com no máximo 08 (oito) anos de fabricação para os demais veículos;

5.2.11 - Pinturas de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura e meia altura, em toda a extensão das partes laterais, frontal e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, fonte Arial, na cor preta, com 20 cm de largura com 30 cm de altura, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores indicadas deverão ser invertidas.

5.2.12 - Equipamentos registrados instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), em perfeitas condições de funcionamento e com Certificado de Aferição emitido pelo INMETRO;

5.2.13 - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, disposta nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

5.2.14 - Cintos de segurança em número igual a lotação, adaptados na forma estabelecida pela Legislação de Transito vigente;

5.2.15 - Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros;

5.2.16 - Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de, no máximo, dez centímetros:

5.2.17 - Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros, em caso de acidente.

5.2.18 - Além dos requisitos acima especificados, o veículo para o transporte de escolares devera ainda, possuir os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Transito Brasileiro e nas Resoluções do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN.

5.2.19 - Para o atendimento do Inciso III, deste Artigo, será admitida a utilização de faixa adesiva em substituição á pintura, desde que atendidas todas as demais especificações vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retira-la, de forma temporária ou definitiva.

5.2.20 - Vedar ao proprietário do veículo, ampliação da capacidade de lotação do veículo, para fins de transporte escolar sem previa autorização do DETRAN/MT, sob pena de incorrer em infração ao Artigo 230, VIII, do CTB.

5.2.21 - Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997-Código Brasileiro de Trânsito). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137).

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário, pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 031/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá, através do servidor **ALESANDRO ROCHA BALANI**, designado pela Administração conforme **portaria nº 253/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 110 - TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO
99 - Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 116 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPIOS
101 - Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

Órgão:04-SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
Unidade: 001-GABINETE DO SECRETARIO
Função:12-EDUCACAO
Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2 117 – MANUTENCAO DO PNATE
103 - Natureza da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 031/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes – MT, 30 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

R. VIEIRA - ME

CNPJ:14.339.112/0001-86

CONTRATADO

TESTEMUNHA:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º 62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º **33.683.822/0001-73**, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º *24127310 SSP/MT* e inscrito no CPF nº *236.135.139-00*, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **26/07/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as clausulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DE VESTUÁRIOS E MATERIAL ALEGÓRICO PARA O UNIFORME DOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT,** em atendimento a solicitação da secretaria de desporto e lazer de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	**BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI - ME**			CNPJ:	**20.147.887/0001-52**
Endereço:	Rua João Mariano Ribas			Nº:	1339
Bairro:	Vila Osorio	Cidade:	Itarare – SP	CEP:	18.460-000
Representante Legal:	*JOSE AUGUSTO RIBEIRO PAES*			CPF:	*111.63.378-07*
Email:	fale@jotagecreative.com.br			Telefone:	(15) 3532-5472 (15) 99605-8144
Banco:	**SANTANDER**	Agencia:	**0176**	Conta Corrente	**13002233-6**

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Marca	Valor Total
01	CONJUNTO DE CORPO MUSICAL	50	R$ 329,50	JOTAGE	R$ 16.475,00
02	SAPATA ENTIDERRAPANTE MOCASSIN	50	R$ 65,00	KICHEN	R$ 3.250,00
03	BOTA FEMININA SALTO 2,50 CANO LONGO, COURO SINTETICO	02	R$ 190,00	CALÇAN	R$ 380,00
04	VESTIDO PARA BALIZA EM SUPLEX	02	R$ 600,00	JOTAGE	R$ 1.100,00

05	MOR; SPENCER TIPO ‘’FRAQUE’’ E CALÇA EM OXFORD	02	R$ 360,00	JOTAGE	R$ 660,00
06	SAPATILHA; TIPO BALE	02	R$ 50,00	CALÇAN	R$ 96,00
07	MACAQUINHO EM SUPLEX 100% POLIESTER	19	R$ 375,00	JOTAGE	R$ 6.460,00
08	FLAMULAS PARA FUZILEIROS	16	R$ 50,00	JOTAGE	R$ 720,00
09	FLAMULAS: MEDINDO APROX.0,30X0,80 EM VELUDO	6	R$ 140,00	JOTAGE	R$ 780,00
10	BOTA SALTO 2,50 EM COURO SINTETICO	19	R$ 194,00	CALÇAN	R$ 3.325,00
					R$ 31.491,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Uma vez notificada de que o Município efetivara a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 03(três) dias uteis à notificação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XX deste certame.

3.2. Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital e seus anexos em consonância com a Proposta de Preço a vencedora obriga-se a:

a) Atender as requisições do Município fornecendo os materiais descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas no Anexo I; b) Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassá-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. c) Disponibilizar os materiais para serem retirados conforme a necessidade do Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional, deste edital. d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município; e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Município; g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES.

3.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

3.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

3.6. Caso haja reduções ou descontos, a empresa vencedora compromete-se a repassa-los ao Município, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

4.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

4.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

4.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

4.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7. Não haverá, sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

5.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referencia do Edital de Licitação Pregão 034/2019.

5.3. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes - MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;**

5.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis, sem ônus aos cofres municipais.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.7 Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e lançada junto ao Departamento de Contabilidade e atestada pela Secretaria requisitante, sendo que em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

6.2. As empresas deverão obrigatoriamente fornecer Nota Fiscal Eletrônica, conforme as disposições contidas no RICMS/MT, ou conforme legislação vigente.

6.3. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (INSS) e com o FGTS (CRF). Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá apresentar, também, copia do Termo de Opção pelo recolhimento de imposto naquela modalidade;

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à EMPRESA DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência com relação à ATA de Registro de Preços originada do presente Pregão.

6.5. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela EMPRESA DETENTORA DA ATA, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal. ***Fica vedada a emissão de boleto bancário, pois o único meio de pagamento a ser realizado pelo município é através de depósito via banco conforme normatiza o edital.***

6.6. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial nº 034/2019).

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente cotados são fixos e irreajustáveis, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo de aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Licitante vencedora, mediante apresentação de Notas Fiscais do distribuidor, planilha de custos devidamente exarada pelo Contador responsável da empresa contratada e pesquisa de mercado realizada pela Administração;

7.2. Não haverá reajuste de preços de acordo com o parágrafo 1º, artigo 25 da Lei Federal n.º 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

7.3. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, será obtida mediante solicitação da empresa detentora da ata à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. A Comissão de controle da ATA de registro de preços originada do presente processo poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso V do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições pactuadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

8.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município promoverá através do servidor **JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES,** designado pela Administração conforme **portaria nº 251/2019**, o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

A ação da fiscalização não exonera a Licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

10.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

11.1.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

11.1.3. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração.

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 20.2.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos materiais. II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços ao MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0010 - Incentivo a Cultura
Projeto/Atividade: 2 093 - MANUTENÇÃO DA FANFARRA, BANDAS E CORAIS.
00423 – Natureza da Despesa: 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

12.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contingenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

13. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Jornal Oficial dos Municípios - AMM que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 034/2019,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

15. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes – MT, 26 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI – ME

CNPJ Nº **20.147.887/0001-52**

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2019

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso “”, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ALESANDRO ROCHA BALANI, servidor efetivo no cargo de Professor, para atuar como fiscal e designar o servidor AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA, servidor efetivo no cargo de chefe de departamento de patrimônio, para atuar como suplente da ATA de Registro de Preços Nº 033/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, em 30 de julho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º. **031/2019, cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

SAGROU-SE vencedora a empresa**:**

R. VIEIRA - ME

CNPJ: **14.339.112/0001-86**

Item	Itinerário	Período	Km	Valor Unitário por Km	Valor Total
01	LINHA MARCO AZUL x E.M PARAISO DO NORTE	MATUTINO E VESPERTINO	32400	R$ 4,50	R$ 145.800,00
02	LINHA 02 x E.M MARCO AZUL	VESPERTINO	14400	R$ 4,50	R$ 64.800,00
03	LINHA ASSENTAMENTO 1° DE MAIO x E.M MARCO AZUL	MATUTINO E VESPERTINO	27000	R$ 4,50	R$ 121.500,00
04	LINHA 2000/4000 x E.M PRINCESA ISABEL	MATUTINO E VESPERTINO	28000	R$ 4,50	R$ 126.000,00
05	LINHA 700 x E.M PRINCESA ISABEL	MATUTINO	26000	R$ 4,50	R$ 117.000,00
06	LINHA 1500 x E.M PRINCESA ISABEL	MATUTINO	32400	R$ 4,50	R$ 145.800,00
					R$ 720.900,00

valor global **R$ 720.900,00 (setecentos e vinte mil e novecentos reais).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES - MT.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO-3º BIMESTRE/2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.238.000,00	39.238.000,00	5.911.987,57	15,07	18.122.917,33	46,19	21.115.082,67
RECEITAS CORRENTES	38.240.000,00	38.240.000,00	5.911.987,57	15,46	17.941.537,33	46,92	20.298.462,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.689.000,00	3.689.000,00	609.308,92	16,52	1.575.684,02	42,71	2.113.315,98
Impostos	3.151.000,00	3.151.000,00	505.969,77	16,06	1.223.076,03	38,82	1.927.923,97
Taxas	538.000,00	538.000,00	99.350,27	18,47	344.260,38	63,99	193.739,62
Contribuição de Melhoria			3.988,88		8.347,61		-8.347,61
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	11.789,92	9,82	49.370,30	41,14	70.629,70
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	11.789,92	9,82	49.370,30	41,14	70.629,70
RECEITA PATRIMONIAL	332.000,00	332.000,00	35.492,30	10,69	114.543,17	34,50	217.456,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	100,00	0,18	1.771,47	3,22	53.228,53
Valores Mobiliários	277.000,00	277.000,00	35.392,30	12,78	112.771,70	40,71	164.228,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	851.000,00	851.000,00	118.479,78	13,92	346.113,40	40,67	504.886,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.000,00	175.000,00	1.200,10	0,69	14.564,40	8,32	160.435,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	676.000,00	676.000,00	117.279,68	17,35	331.549,00	49,05	344.451,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.448.000,00	32.448.000,00	4.995.236,62	15,39	15.340.710,39	47,28	17.107.289,61
Transferências da União e de suas Entidades	15.143.000,00	15.143.000,00	2.306.770,46	15,23	6.732.596,88	44,46	8.410.403,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.305.000,00	10.305.000,00	1.615.358,68	15,68	5.190.965,89	50,37	5.114.034,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.073.107,48	15,33	3.417.147,62	48,82	3.582.852,38
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	141.680,03	17,71	515.116,05	64,39	284.883,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00		0,00		0,00	13.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	765.000,00	765.000,00	141.680,03	18,52	514.895,13	67,31	250.104,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	220,92	1,00	21.779,08

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	998.000,00	998.000,00	0,00	0,00	181.380,00	18,17	816.620,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00	181.380,00	18,36	806.620,00
Transferências da União e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	181.380,00	27,69	473.620,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	333.000,00	333.000,00		0,00		0,00	333.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.238.000,00	39.238.000,00	5.911.987,57	15,07	18.122.917,33	46,19	21.115.082,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.238.000,00	39.238.000,00	5.911.987,57	15,07	18.122.917,33	46,19	21.115.082,67
DÉFICIT (VI)					2.878.397,17		
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.238.000,00	39.238.000,00	5.911.987,57	15,07	21.001.314,50	53,52	18.236.685,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.839.122,24			4.839.122,24		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.839.122,24			4.839.122,24		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.238.000,00	44.077.122,24	8.936.139,79	28.071.243,54	16.005.878,70	8.622.924,43	21.001.314,50	23.075.807,74	19.580.378,88	
DESPESAS CORRENTES	36.462.078,16	34.999.654,38	6.455.701,36	21.626.282,23	13.373.372,15	7.120.876,85	18.231.312,01	16.768.342,37	16.810.976,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.071.000,00	18.038.052,86	3.724.574,88	10.040.997,33	7.997.055,53	3.720.494,61	10.036.917,06	8.001.135,80	9.733.334,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.577,00	28.577,00	4.705,09	12.692,53	15.884,47	4.705,09	12.692,53	15.884,47	12.692,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.362.501,16	16.933.024,52	2.726.421,39	11.572.592,37	5.360.432,15	3.395.677,15	8.181.702,42	8.751.322,10	7.064.949,07	
DESPESAS DE CAPITAL	2.755.921,84	9.057.467,86	2.480.438,43	6.444.961,31	2.612.506,55	1.502.047,58	2.770.002,49	6.287.465,37	2.769.402,49	
INVESTIMENTOS	2.455.921,84	8.757.467,86	2.480.438,43	6.164.616,83	2.592.851,03	1.455.323,50	2.629.830,25	6.127.637,61	2.629.230,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	280.344,48	19.655,52	46.724,08	140.172,24	159.827,76	140.172,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.238.000,00	44.077.122,24	8.936.139,79	28.071.243,54	16.005.878,70	8.622.924,43	21.001.314,50	23.075.807,74	19.580.378,88	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.238.000,00	44.077.122,24	8.936.139,79	28.071.243,54	16.005.878,70	8.622.924,43	21.001.314,50	23.075.807,74	19.580.378,88	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.238.000,00	44.077.122,24	8.936.139,79	28.071.243,54		8.622.924,43	21.001.314,50		19.580.378,88	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.238.000,00	44.077.122,24	8.936.139,79	28.071.243,54	100,00	16.005.878,70	8.622.924,43	21.001.314,50	100,00	23.075.807,74	
Legislativa	1.638.000,00	1.920.000,00	276.772,11	779.476,18	2,78	1.140.523,82	268.861,95	703.305,82	3,35	1.216.694,18	
Ação Legislativa	1.638.000,00	1.920.000,00	276.772,11	779.476,18	2,78	1.140.523,82	268.861,95	703.305,82	3,35	1.216.694,18	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	191.000,00	176.000,00	32.390,08	86.138,86	0,31	89.861,14	33.501,08	79.265,86	0,38	96.734,14	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	191.000,00	176.000,00	32.390,08	86.138,86	0,31	89.861,14	33.501,08	79.265,86	0,38	96.734,14	
Administração	3.852.700,00	6.642.699,50	677.154,79	5.548.169,57	19,76	1.094.529,93	1.361.496,51	3.442.812,53	16,39	3.199.886,97	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.677.000,00	5.377.242,98	453.970,15	4.453.528,34	15,87	923.714,64	1.079.925,25	2.574.690,76	12,26	2.802.552,22	
Administração Financeira	965.700,00	1.131.356,52	205.085,75	1.036.770,15	3,69	94.586,37	264.584,87	816.763,19	3,89	314.593,33	
Controle Interno	190.000,00	112.300,00	16.986,39	44.958,58	0,16	67.341,42	16.986,39	44.958,58	0,21	67.341,42	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	11.000,00	1.112,50	2.112,50	0,01	8.887,50	0,00	1.000,00	0,00	10.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social		10.800,00	0,00	10.800,00	0,04	0,00	0,00	5.400,00	0,03	5.400,00	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública		36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Policiamento		36.000,00				36.000,00				36.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.413.332,88	1.430.793,53	258.111,32	884.375,47	3,15	546.418,06	279.807,44	709.344,84	3,38	721.448,69	
Assistência ao Idoso	94.332,88	94.332,88	0,00	36.000,00	0,13	58.332,88	6.000,00	6.000,00	0,03	88.332,88	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	163.000,00	15.996,68	55.106,64	0,20	107.893,36	17.025,01	51.348,85	0,24	111.651,15	
Assistência Comunitária	1.149.000,00	1.173.460,65	242.114,64	793.268,83	2,83	380.191,82	256.782,43	651.995,99	3,10	521.464,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	11.998.000,00	11.210.357,62	1.794.111,61	5.904.799,63	21,04	5.305.557,99	1.679.992,68	4.804.364,59	22,88	6.405.993,03	
Atenção Básica	7.828.666,68	6.609.672,61	949.929,62	2.769.494,25	9,87	3.840.178,36	744.009,33	2.295.902,46	10,93	4.313.770,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.592.888,88	4.029.496,95	782.739,25	2.829.093,16	10,08	1.200.403,79	853.315,42	2.221.698,02	10,58	1.807.798,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	101.548,08	2.842,05	83.694,53	0,30	17.853,55	22.492,24	69.381,62	0,33	32.166,46	
Vigilância Sanitária	100.000,00	58.000,00	0,00	3.028,78	0,01	54.971,22	1.575,00	1.861,18	0,01	56.138,82	
Vigilância Epidemiológica	385.444,44	404.639,98	58.600,69	219.488,91	0,78	185.151,07	58.600,69	215.521,31	1,03	189.118,67	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	41.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Trabalho	368.723,00	368.723,00	0,00	367.473,00	1,31	1.250,00	63.356,96	151.120,35	0,72	217.602,65	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	368.723,00	368.723,00	0,00	367.473,00	1,31	1.250,00	63.356,96	151.120,35	0,72	217.602,65	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	11.366.000,00	11.901.034,66	2.821.547,68	7.246.154,23	25,81	4.654.880,43	2.680.015,06	6.100.751,92	29,05	5.800.282,74	
Ensino Fundamental	9.076.000,00	9.794.142,15	2.433.649,81	6.096.204,86	21,72	3.697.937,29	2.251.248,49	5.069.354,85	24,14	4.724.787,30	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.675.000,00	1.605.000,00	346.360,79	824.733,59	2,94	780.266,41	346.360,79	824.733,59	3,93	780.266,41	
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,46	0,00	26.000,00	65.000,00	0,31	65.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	405.000,00	371.892,51	41.537,08	195.215,78	0,70	176.676,73	56.405,78	141.663,48	0,67	230.229,03	
Cultura	110.000,00	164.900,00	113.879,15	118.594,76	0,42	46.305,24	75.113,73	78.308,31	0,37	86.591,69	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	110.000,00	164.900,00	113.879,15	118.594,76	0,42	46.305,24	75.113,73	78.308,31	0,37	86.591,69	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.204.333,40	3.377.842,33	1.562.457,82	2.350.012,60	8,37	1.027.829,73	637.131,13	1.146.915,14	5,46	2.230.927,19	
Infra-Estrutura Urbana	2.964.333,40	2.493.342,47	885.883,59	1.587.021,68	5,65	906.320,79	604.619,49	1.041.127,80	4,96	1.452.214,67	
Serviços Urbanos	240.000,00	884.499,86	676.574,23	762.990,92	2,72	121.508,94	32.511,64	105.787,34	0,50	778.712,52	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

Documento gerado em 29/07/2019 08:49:58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	678.000,00	994.432,12	472.994,42	816.483,08	2,91	177.949,04	455.958,53	722.630,73	3,44	271.801,39	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	678.000,00	994.432,12	472.994,42	816.483,08	2,91	177.949,04	455.958,53	722.630,73	3,44	271.801,39	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	80.000,00	68.000,00	3.872,28	15.677,52	0,06	52.322,48	3.872,28	15.677,52	0,07	52.322,48	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	68.000,00	3.872,28	15.677,52	0,06	52.322,48	3.872,28	15.677,52	0,07	52.322,48	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.211.444,44	1.795.997,11	323.711,64	1.216.345,33	4,33	579.651,78	243.358,52	737.947,93	3,51	1.058.049,18	
Abastecimento	70.000,00	592.455,04	0,00	298.455,04	1,06	294.000,00				592.455,04	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.141.444,44	1.203.542,07	323.711,64	917.890,29	3,27	285.651,78	243.358,52	737.947,93	3,51	465.594,14	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Industrial	5.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	95.000,00	132.351,00	37.791,86	100.108,47	0,36	32.242,53	37.791,86	100.108,47	0,48	32.242,53	
Promoção Comercial	15.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	80.000,00	127.351,00	37.791,86	100.108,47	0,36	27.242,53	37.791,86	100.108,47	0,48	27.242,53	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.181.500,00	2.356.321,09	443.741,26	1.986.260,14	7,08	370.060,95	632.870,03	1.724.976,71	8,21	631.344,38	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.181.500,00	2.356.321,09	443.741,26	1.986.260,14	7,08	370.060,95	632.870,03	1.724.976,71	8,21	631.344,38	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	486.389,28	1.152.093,28	112.898,68	358.137,69	1,28	793.955,59	118.367,50	330.919,01	1,58	821.174,27	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	464.944,84	1.130.648,84	112.898,68	358.137,69	1,28	772.511,15	118.367,50	330.919,01	1,58	799.729,83	
Lazer	21.444,44	21.444,44				21.444,44				21.444,44	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	328.577,00	328.577,00	4.705,09	293.037,01	1,04	35.539,99	51.429,17	152.864,77	0,73	175.712,23	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	328.577,00	328.577,00	4.705,09	293.037,01	1,04	35.539,99	51.429,17	152.864,77	0,73	175.712,23	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	39.238.000,00	44.077.122,24	8.936.139,79	28.071.243,54	100,00	16.005.878,70	8.622.924,43	21.001.314,50	100,00	23.075.807,74	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.620.442,80	5.957.250,72	2.754.510,56	3.973.775,08	6.534.618,41	4.714.612,76	3.259.441,51	3.415.879,28	3.203.522,71	3.550.744,04	3.451.206,38	3.137.386,31	47.573.390,56	42.316.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.895,68	2.984.099,29	206.224,24	185.081,19	3.034.160,73	393.801,40	142.590,20	156.735,49	279.735,94	387.313,47	299.064,85	310.244,07	8.601.946,55	3.689.000,00
IPTU	29.623,81	19.556,73	25.307,12	31.713,03	7.336,17	14.380,49	15.748,71	5.975,15	26.747,53	57.978,19	87.021,68	100.056,46	421.445,07	325.000,00
ISS	66.935,13	89.197,55	114.598,54	58.668,14	170.939,00	238.368,26	90.087,44	48.083,45	56.045,70	61.792,37	98.209,34	90.367,01	1.183.291,91	741.000,00
ITBI	55.490,40	2.814.938,87	22.658,72	38.809,20	2.813.863,14	55.957,05	18.810,49	24.805,21	46.625,14	156.913,60	48.234,32	29.027,92	6.126.134,06	1.737.000,00
IRRF	39.766,30	32.122,18	34.230,66	38.702,29	35.986,25	77.280,56	4.356,01	27.737,10	28.724,92	46.675,27	13.659,55	39.393,49	418.634,58	348.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.080,04	28.283,96	9.429,20	17.188,53	6.036,17	7.815,04	13.587,55	50.134,60	121.592,65	63.954,04	51.939,96	51.399,19	452.440,93	538.000,00
Contribuições	5.477,06	5.752,78	6.082,44	7.008,14	8.929,12		18.165,32	9.547,59	5.026,04	4.841,43	5.465,56	6.324,36	82.619,84	120.000,00
Receita Patrimonial	14.029,96	16.393,26	15.392,39	15.973,04	20.004,93	20.130,51	21.445,99	19.729,41	18.094,46	19.781,01	21.282,01	14.110,29	216.467,26	332.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.029,96	16.393,26	15.392,39	15.973,04	20.004,93	20.130,51	21.104,52	19.729,41	17.764,46	18.781,01	21.282,01	14.110,29	214.695,79	277.000,00
Outras Receitas Patrimoniais							341,47		330,00	1.000,00	100,00	0,00	1.771,47	55.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	52.362,90	61.409,26	61.227,54	61.744,21	56.851,10	45.089,61	52.008,05	45.719,15	59.090,16	70.816,26	55.418,98	63.060,80	684.798,02	851.000,00
Transferências Correntes	3.145.483,20	2.709.445,84	2.313.823,43	3.528.753,39	3.251.635,40	3.862.693,05	3.022.476,47	3.064.640,12	2.720.369,74	2.938.025,22	3.068.354,63	2.603.487,11	36.229.187,60	36.524.000,00
Cota-Parte do FPM	1.143.098,49	850.229,77	641.243,92	728.448,96	915.018,52	1.601.288,61	1.123.245,31	1.232.848,90	923.087,09	900.573,07	1.155.728,60	910.364,88	12.125.176,12	12.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	735.116,52	625.209,16	534.854,39	885.582,29	615.706,12	603.668,24	682.157,27	576.796,09	544.470,92	594.719,18	570.187,42	484.596,30	7.453.062,90	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	70.098,53	44.021,76	35.968,99	42.642,44	19.642,27	28.554,92	67.646,66	89.989,33	85.766,70	138.533,86	97.070,98	90.295,08	810.231,52	700.000,00
Cota-Parte do ITR	301,87	15.900,69	34.119,74	319.112,15	84.136,24	56.757,63	32.178,37	858,30	4.647,98	2.672,37	55.645,96	19.137,29	625.468,59	600.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.218,31	2.218,31	2.218,31	2.218,31	2.218,31	2.218,31							13.309,86	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.833,44	4.893,85	3.972,60	3.985,17	3.450,00	4.578,49	5.529,43	3.967,78	3.408,22	4.289,01	4.127,63	3.552,39	49.588,01	50.000,00
Transferências do FUNDEB	647.607,74	588.128,93	491.937,95	788.085,61	585.296,80	613.591,09	647.015,47	593.856,42	529.869,83	573.298,42	584.691,94	488.415,54	7.131.795,74	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	543.208,30	578.843,37	569.507,53	758.678,46	1.026.167,14	952.035,76	464.703,96	566.323,30	629.119,00	723.940,31	600.902,10	607.125,63	8.020.554,86	8.244.000,00
Outras Receitas Correntes	180.194,00	180.150,29	151.760,52	175.215,11	163.037,13	392.898,19	2.755,48	119.507,52	121.206,37	129.966,65	1.520,35	140.159,68	1.758.371,29	800.000,00
DEDUÇÕES (II)	296.337,31	307.515,84	249.681,01	395.600,74	327.344,20	362.326,61	381.045,45	380.098,45	311.594,44	327.299,44	375.726,49	300.878,63	4.015.448,61	4.076.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296.337,31	307.515,84	249.681,01	395.600,74	327.344,20	362.326,61	381.045,45	380.098,45	311.594,44	327.299,44	375.726,49	300.878,63	4.015.448,61	4.076.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.324.105,49	5.649.734,88	2.504.829,55	3.578.174,34	6.207.274,21	4.352.286,15	2.878.396,06	3.035.780,83	2.891.928,27	3.223.444,60	3.075.479,89	2.836.507,68	43.557.941,95	38.240.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	38.240.000,00	17.941.537,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.689.000,00	1.575.684,02
IPTU	325.000,00	293.527,72
ISS	741.000,00	444.585,29
ITBI	1.737.000,00	324.416,68
IRRF	348.000,00	160.546,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.000,00	352.607,99
Contribuições	120.000,00	49.370,30
Receita Patrimonial	332.000,00	114.543,17
Aplicações Financeiras (II)	277.000,00	112.771,70
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	1.771,47
Transferências Correntes	32.448.000,00	15.340.710,39
Cota-Parte do FPM	10.500.000,00	4.996.678,43
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	2.762.341,07
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	455.442,22
Cota-Parte do ITR	480.000,00	92.112,29
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	24.874,46
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	3.417.147,62
Outras Transferências Correntes	8.244.000,00	3.592.114,30
Demais Receitas Correntes	1.651.000,00	861.229,45
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	
Receitas Correntes Restantes	1.646.000,00	861.229,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.958.000,00	17.828.765,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	998.000,00	181.380,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	988.000,00	181.380,00
Convênios	347.300,00	
Outras Transferências de Capital	640.700,00	181.380,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	998.000,00	181.380,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.956.000,00	18.010.145,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.999.654,38	12.626.282,23	18.231.312,01	16.810.976,39	26.911,17	71.440,80	51.640,80
Pessoal e Encargos Sociais	18.038.052,86	1.040.997,33	10.036.917,06	9.733.334,79			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	28.577,00	12.692,53	12.692,53	12.692,53			
Outras Despesas Correntes	16.933.024,52	11.572.592,37	8.181.702,42	7.064.949,07	26.911,17	71.440,80	51.640,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.971.077,38	12.613.589,70	18.218.619,48	16.798.283,86	26.911,17	71.440,80	51.640,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.057.467,86	6.444.961,31	2.770.002,49	2.769.402,49	239.297,59	1.089.930,90	1.089.930,90
Investimentos	8.757.467,86	6.164.616,83	2.629.830,25	2.629.230,25	239.297,59	1.089.930,90	1.089.930,90
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	280.344,48	140.172,24	140.172,24			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.757.467,86	6.164.616,83	2.629.830,25	2.629.230,25	239.297,59	1.089.930,90	1.089.930,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.748.545,24	18.778.206,53	20.848.449,73	19.427.514,11	266.208,76	1.161.371,70	1.141.571,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-2.825.148,94

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-345.423,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	112.771,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.692,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.725.069,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.074.654,39	934.482,15
DEDUÇÕES (XXIX)	9.563.038,37	7.414.183,08
Disponibilidade de Caixa	9.563.038,37	7.188.706,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.410.200,44	7.770.434,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	847.162,07	581.728,31
Demais Haveres Financeiros		225.476,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.488.383,98	-6.479.700,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.008.683,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	265.433,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-2.274.116,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-2.374.195,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.839.122,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	155.003,31	692.933,76	266.208,76		581.728,31	69.479,95	1.760.324,42	1.161.371,70	1.141.571,70	189.920,00	498.312,67	1.080.040,98
PODER EXECUTIVO	155.003,31	692.370,76	265.645,76		581.728,31	42.817,70	1.699.118,19	1.074.746,39	1.054.946,39	189.920,00	497.069,50	1.078.797,81
PODER LEGISLATIVO		563,00	563,00		0,00	26.662,25	61.206,23	86.625,31	86.625,31		1.243,17	1.243,17
Câmara Municipal		563,00	563,00		0,00	26.662,25	61.206,23	86.625,31	86.625,31		1.243,17	1.243,17
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	155.003,31	692.933,76	266.208,76		581.728,31	69.479,95	1.760.324,42	1.161.371,70	1.141.571,70	189.920,00	498.312,67	1.080.040,98

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.238.000,00
Previsão Atualizada	39.238.000,00
Receitas Realizadas	18.122.917,33
Déficit Orçamentário	2.878.397,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.238.000,00
Créditos Adicionais	5.121.122,24
Dotação Atualizada	44.077.122,24
Despesas Empenhadas	28.071.243,54
Despesas Liquidadas	21.001.314,50
Despesas Pagas	19.580.378,88
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	28.071.243,54
Despesas Liquidadas	21.001.314,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	43.557.941,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-2.825.148,94	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-2.725.069,77	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	847.937,07	0,00	266.208,76	581.728,31
Poder Executivo	847.374,07	0,00	265.645,76	581.728,31
Poder Legislativo	563,00	0,00	563,00	0,00
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 33683822000173
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.829.804,37	189.920,00	1.141.571,70	498.312,67
Poder Executivo	1.741.935,89	189.920,00	1.054.946,39	497.069,50
Poder Legislativo	87.868,48	0,00	86.625,31	1.243,17
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.677.741,44	189.920,00	1.407.780,46	1.080.040,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.470.453,78	25,00	29,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.229.159,62	60,00	65,23
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.114.212,00	15,00	26,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 33683822000173
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SINALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Nova Bandeirantes – MT, dia 26 de Julho de 2019

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, com início da **Ordem de serviço**: dia 29 de ABRIL de 2019, município de Nova Bandeirantes – MT.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

Responsável Fiscal: Eng. Civil **RENATO MICHAEL ZANELLA** – CREA MT/022474.

Eu, **RENATO MICHAEL ZANELLA**, Engenheiro Civil CREA **MT/022474**, contratado da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, verificando a execução dos serviços do **CONTRATO Nº 024/2019**, contrato celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT** e a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 19.560.627/0001-25**, referente à execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, passamos este termo de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** a supra citada obra, por estar totalmente executada e de acordo com os projeto ‘‘ASBUIT’’, elaborado pela administração.

_____

Renato Michael Zanella - Engenheiro Civil - Crea: MT/022474

_____

Valdir Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2019

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso “”, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES, servidor nomeado no cargo de Coordenador de Programas do departamento Desporto e Lazer, para atuar como fiscal e designar a servidora JULIANA DA SILVA SCHMITT, servidora nomeada no cargo de chefe de departamento de Assistência Social, para atuar como suplente da ATA de Registro de Preços Nº 032/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM-

PRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DE VESTUÁRIOS E MATERIAL ALEGÓRICO PARA O UNIFORME DOS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 26 de julho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. º **031/2019, cujo OBJETOé o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.**

SAGROU-SE vencedoraa empresa:

Sociedade/Empresária	*CNPJ:*	*VALOR GLOBAL*
R. VIEIRA - ME	**14.339.112/0001-86**	**R$ 720.900,00**

Nova Bandeirantes – MT, 30 de julho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2019

EMENTA: "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JADERSON ALEX DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES, servidor nomeado no cargo de Coordenador de Programas do departamento Desporto e Lazer, para atuar como fiscal e designar a servidora JULIANA DA SILVA SCHMITT, servidora nomeada no cargo de chefe de departamento de Assistência Social, para atuar como suplente do Contrato Administrativo nº 084/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM O FORNECIMENTO DE SEGURANÇAS E BRIGADISTA PARA OS EVENTOS NO MUNICÍPIO DURANTE EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 29 de julho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 279/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA LUCINEIA DA CRUZ SANTOS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 67, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - *Concede*r a Servidora Efetiva **Sr.ª. Lucinéia da Cruz Santos – *Fiscal de Obras e Posturas,*** *lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, 30 (trinta) dias Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 05/04/2017, a partir de 01 de julho 2019.*

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 01 de julho de 2019.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 331/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Nomeia Fiscal de Obras".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere a Lei,

RESOLVE

Art.1° Nomear o Servidor Efetivo Sr. **SAULO NAKAMURA –** Engenheiro Civil**,** para **Fiscal de Obras**, responsável pela condução dos procedimentos no âmbito desta Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, do contrato nº 072/2019, cujo objetivo é a construção de uma Praça Pública com base para Implantação de Academia ao Ar Livre de Abrigo para parada de Ônibus na MT 140 Bairro Cohab Durval Thomas da Silva no município de Nova Brasilândia, referente à obra e serviço de engenharia.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 332/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"Exonerar o servidor contratado senhor Nicomedes Rodrigues da Costa*".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas no I, Artigo nº. 12 da Lei nº 671/2017 de 05 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por termino de contrato o senhor **NICOMEDES RODRIGUES DA COSTA do Cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de julho de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 31 de julho de 2019.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Julho de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 274/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

"*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA EFETIVA TEREZINHA LIVRAMENTO OLIVEIRA AYRES".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA,, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 101-A, da Lei nº 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva **Sr. Terezinha Livramento Oliveira Ayres – Agente de Limpeza Escolar,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de 01/03/1999 a 01/03/2004, a partir de 25 de junho de 2019, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 25 de junho de 2019.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 03 de julho de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 077/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 077/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **WLG AUDIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**

CNPJ:15.610.104/0001-95

OBJETO:Aquisição de peças e acessórios para manutenção e reparos de instrumentos da Fanfarra Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

VALOR **R$ 5.183,14 (cinco mil cento oitenta e três reais e quatorze centavos).**

ASSINATURA: **24 de julho de 2019.**

VIGENCIA: **24 de julho de 2019 a 31 de dezembro 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 293/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

"Retornar de Licença Médica a servidora efetiva senhora Olinda Rosa dos santos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Artigo 76 e seus incisos da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007;

RESOLVE

Artigo 1º - Retornar a servidora **efetiva Srª. OLINDA ROSA DOS SANTOS – Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra de Licença Médica, a partir de 10 de julho de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data 10 de julho de 2019.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RGF 1º SEMESTRE DE 2019

Município de NOVA LACERDA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.136.065,46	943.097,09	1.004.130,07	976.535,76	994.957,64	2.140.334,44	766.537,98	931.251,88	970.947,08	1.046.759,80	1.072.121,82	1.062.314,22	13.045.053,24	0,00
Pessoal Ativo	1.136.065,46	943.097,09	1.004.130,07	976.535,76	994.957,64	2.140.334,44	766.537,98	931.251,88	970.947,08	1.046.759,80	1.072.121,82	1.062.314,22	13.045.053,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.015.316,35	817.428,57	877.184,49	838.310,19	853.421,28	1.798.453,60	746.357,10	806.970,71	860.541,95	917.207,48	937.906,13	923.947,35	11.393.045,20	0,00
Obrigações Patronais	120.749,11	125.668,52	126.945,58	138.225,57	141.536,36	341.880,84	20.180,88	124.281,17	110.405,13	129.552,32	134.215,69	138.366,87	1.652.008,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.136.065,46**	**943.097,09**	**1.004.130,07**	**976.535,76**	**994.957,64**	**2.140.334,44**	**766.537,98**	**931.251,88**	**970.947,08**	**1.046.759,80**	**1.072.121,82**	**1.062.314,22**	**13.045.053,24**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.288.269,80**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**1.790,69**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**25.286.479,11**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**13.045.053,24**	**51,59**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.171.887,47**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.413.293,10**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**13.654.698,72**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.339.914,65**	**762.731,19**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	2.339.914,65	762.731,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.915.067,59	2.160.190,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	575.152,94	1.397.459,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.339.914,65**	**-762.731,19**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**25.434.812,63**	**25.288.269,80**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-9,20%**	**-3,02%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**30.521.775,16**	**30.345.923,76**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**27.469.597,64**	**27.311.331,38**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	249.658,82	530.674,50	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.650,21	245.643,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

Continuação 2/2

FONTE:

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - B

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - B

Art. 1º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a relação dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 002/2019.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO

005	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	MARCIA DA SILVA GONÇALVES	1034486-3
003	MOTORISTA NÍVEL II/E.M. VALE DO GUAPORÉ/ COMUNIDADE SANTA AMÉLIA	JAIR ANTÔNIO DE SOUZA	119 470
006	MOTORISTA NIVEL II/ E.M. VALE DO GUAPORÉ/ COMUNIDADE. SANTA AMÉLIA	PAULO SÉRGIO CRISTIANINI	366415
004	PROF. DE ENSINO FUND. NÍVEL I/MATEMÁTICA/E.M. 15 DE SETEMBRO	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	1634551-7
017	PROFESSOR DE ENS. FUND. NÍVEL I/ MÉDIO/ E.M. VALE DO GUAPORÉ	AMANDA NOGUEIRA	1280894-6
010	PROF. DE ENSINO FUND. NÍVEL I/MÉDIO/E.M. VALE DO GUAPORÉ	GLADIS SUNILDA GONÇALVES	1185595-9
011	PROF. DE ENSINO FUND. NÍVEL I/MÉDIO/ E.M. VALE DO GUAPORÉ	MARIA EMÍLIA LOPES DA SILVA	1615849-0
016	PROFESSOR DE ENS. FUND. NÍVEL I/ MÉDIO/ E.M. VALE DO GUAPORÉ	SAMARA DA SILVA ALVES	2534315-7
020	PROF. DE ENS. FUND. NÍVEL I/ MÉDIO/E.M. 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	ALDENORA SARAIVA DE LIMA CUNHA	063.5726-1
007	PROF. DE ENSINO FUND. NÍVEL I/MÉDIO/E.M. 1° GRAU 15 DE SETEMBRO	JHANY KELY GALINDO MARQUES	3042546-8
002	PROF. DE ENSINO FUND. NÍVEL I/MÉDIO/E.M. 1° GRAU 15 DE SETEMBRO	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ	1149205-8
018	PROF. DE ENS. FUND. NÍVEL I/ MÉDIO/E.M. 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	1861899-5
008	PROF. DE EN. FUND. NÍVEL I/ MÉDIO/E.M. VALE DO GUAPORÉ 'EX. BARRA MANSA'	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	1559448-3
019	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL - SEDE	CLAUDIA NASCIMENTO MOURÃO	MG-15.337.286
009	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL - SEDE	DATIANA RECH VARELA	2417588-9
001	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL - SEDE	JESSICA BATISTA DE ALMEIDA	1842146-6
014	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL - SEDE	JOSÉ CARLOS AMARAL DOS SANTOS	1323520-6
015	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL - SEDE	LUCIANA APRIGIO GERMANO	2336083-6
013	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL - SEDE	MIRIAN ESPINDULA PEIXINHO RIBEIRO	1352926-9
012	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL - SEDE	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	2392444-6

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 29 de Julho de 2019.

Eliana Viana da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RREO 3º BIMESTRE DE 2019

Município de NOVA LACERDA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.688.199,00**	**28.688.199,00**	**3.875.063,67**	**13,51**	**12.062.608,40**	**42,05**	**16.625.590,60**
RECEITAS CORRENTES	**25.748.199,00**	**25.748.199,00**	**3.875.063,67**	**15,05**	**12.049.108,40**	**46,80**	**13.699.090,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.153.850,00	2.153.850,00	231.478,03	10,75	728.326,44	33,82	1.425.523,56
IMPOSTOS	2.043.850,00	2.043.850,00	223.394,96	10,93	683.574,51	33,45	1.360.275,49
TAXAS	110.000,00	110.000,00	8.083,07	7,35	44.751,93	40,68	65.248,07
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	19.284,94	19,28	67.355,51	67,36	32.644,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	100.000,00	100.000,00	19.284,94	19,28	67.355,51	67,36	32.644,49
RECEITA PATRIMONIAL	196.500,00	196.500,00	10.276,36	5,23	33.376,06	16,99	163.123,94
VALORES MOBILIÁRIOS	196.500,00	196.500,00	10.276,36	5,23	33.376,06	16,99	163.123,94
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	34.414,81	22,20	103.511,62	66,78	51.488,38
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	465,00	9,30	4.535,00
OUTROS SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	34.414,81	22,94	103.046,62	68,70	46.953,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.130.849,00	23.130.849,00	3.579.609,53	15,48	11.116.479,07	48,06	12.014.369,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.455.361,00	9.455.361,00	1.407.751,08	14,89	4.203.321,66	44,45	5.252.039,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	8.375.488,00	8.375.488,00	1.326.004,27	15,83	4.224.367,74	50,44	4.151.120,26
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.300.000,00	5.300.000,00	845.854,18	15,96	2.688.789,67	50,73	2.611.210,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	59,70	0,50	11.940,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	59,70	0,60	9.940,30
RECEITAS DE CAPITAL	**2.940.000,00**	**2.940.000,00**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**0,46**	**2.926.500,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.940.000,00	2.940.000,00	0,00	0,00	13.500,00	0,46	2.926.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.570.000,00	2.570.000,00	0,00	0,00	13.500,00	0,53	2.556.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.688.199,00**	**28.688.199,00**	**3.875.063,67**	**13,51**	**12.062.608,40**	**42,05**	**16.625.590,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de NOVA LACERDA - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**28.688.199,00**	**28.688.199,00**	**3.875.063,67**	**13,51**	**12.062.608,40**	**42,05**	**16.625.590,60**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.243.909,66	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.688.199,00	28.688.199,00	3.875.063,67	13,51	13.306.518,06	46,38	15.381.680,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.513.143,00**	**26.523.143,00**	**4.691.666,96**	**13.185.780,90**	**13.337.362,10**	**4.658.915,98**	**12.948.916,26**	**13.574.226,74**	**11.551.466,74**
DESPESAS CORRENTES	**21.072.643,00**	**21.662.863,00**	**4.609.025,96**	**12.228.493,57**	**9.434.369,43**	**4.562.918,98**	**11.999.002,68**	**9.663.860,32**	**10.800.002,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.489.254,00	11.489.004,00	1.994.093,52	5.492.330,98	5.996.673,02	1.994.093,52	5.492.330,98	5.996.673,02	5.492.330,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.578.389,00	10.168.859,00	2.614.932,44	6.736.162,59	3.432.696,41	2.568.825,46	6.506.671,70	3.662.187,30	5.307.671,16
DESPESAS DE CAPITAL	**5.220.500,00**	**4.640.280,00**	**82.641,00**	**957.287,33**	**3.682.992,67**	**95.997,00**	**949.913,58**	**3.690.366,42**	**751.464,60**
INVESTIMENTOS	5.216.500,00	4.636.280,00	82.641,00	957.287,33	3.678.992,67	95.997,00	949.913,58	3.686.366,42	751.464,60
AMORTIZACAO DE DIVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**220.000,00**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**925.056,00**	**915.056,00**	**140.342,52**	**357.601,80**	**557.454,20**	**140.342,52**	**357.601,80**	**557.454,20**	**357.601,80**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**27.438.199,00**	**27.438.199,00**	**4.832.009,48**	**13.543.382,70**	**13.894.816,30**	**4.799.258,50**	**13.306.518,06**	**14.131.680,94**	**11.909.068,54**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de NOVA LACERDA - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**27.438.199,00**	**27.438.199,00**	**4.832.009,48**	**13.543.382,70**	**13.894.816,30**	**4.799.258,50**	**13.306.518,06**	**14.131.680,94**	**11.909.068,54**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	153.539,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.438.199,00	27.438.199,00	4.832.009,48	13.543.382,70	—	4.799.258,50	13.306.518,06	—	12.062.608,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**925.056,00**	**915.056,00**	**140.342,52**	**357.601,80**	**557.454,20**	**140.342,52**	**357.601,80**	**557.454,20**	**357.601,80**
DESPESAS CORRENTES	925.056,00	915.056,00	140.342,52	357.601,80	557.454,20	140.342,52	357.601,80	557.454,20	357.601,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.056,00	915.056,00	140.342,52	357.601,80	557.454,20	140.342,52	357.601,80	557.454,20	357.601,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 20.426,29

Município de NOVA LACERDA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.513.143,00	26.523.143,00	4.691.666,96	13.185.780,90	97,36	13.337.362,10	4.658.915,98	12.948.916,26	97,31	13.574.226,74
Administração	3.482.050,00	3.384.280,00	688.285,76	1.957.973,45	14,46	1.426.306,55	647.187,06	1.888.977,73	14,20	1.495.302,27
Administração Geral	2.691.050,00	2.618.180,00	563.761,97	1.598.621,96	11,80	1.019.558,04	525.543,35	1.532.562,57	11,52	1.085.617,43
Controle Interno	61.000,00	61.000,00	9.598,02	27.371,21	0,20	33.628,79	9.598,02	27.371,21	0,21	33.628,79
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	725.000,00	700.100,00	114.925,77	331.980,28	2,45	368.119,72	112.045,69	329.043,95	2,47	371.056,05
Assistência Social	1.303.000,00	1.345.450,00	245.623,74	564.326,76	4,17	781.123,24	258.189,81	560.664,45	4,21	784.785,55
Administração Geral	101.000,00	102.000,00	19.935,47	57.878,54	0,43	44.121,46	19.935,47	57.878,54	0,43	44.121,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	669.000,00	698.250,00	132.231,93	246.871,02	1,82	451.378,98	145.770,00	244.180,71	1,84	454.069,29
Assistência Comunitária	533.000,00	545.200,00	93.456,34	259.577,20	1,92	285.622,80	92.484,34	258.605,20	1,94	286.594,80
Saúde	5.165.593,00	5.222.243,00	1.086.725,08	3.137.562,79	23,17	2.084.680,21	1.073.207,94	3.069.324,77	23,07	2.152.918,23
Administração Geral	561.800,00	529.450,00	62.239,26	181.405,95	1,34	348.044,05	62.109,90	180.412,95	1,36	349.037,05
Atenção Básica	2.552.124,00	2.561.174,00	466.072,68	1.480.106,41	10,93	1.081.067,59	470.642,43	1.472.561,00	11,07	1.088.613,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.565.078,00	1.602.228,00	404.521,16	1.110.226,03	8,20	492.001,97	384.280,92	1.073.555,88	8,07	528.672,12
Suporte Profilático e Terapêutico	295.391,00	321.991,00	109.081,96	259.287,86	1,91	62.703,14	111.364,67	236.258,40	1,78	85.732,60
Vigilância Sanitária	70.600,00	61.100,00	12.116,00	29.563,97	0,22	31.536,03	12.116,00	29.563,97	0,22	31.536,03
Vigilância Epidemiológica	120.600,00	146.300,00	32.694,02	76.972,57	0,57	69.327,43	32.694,02	76.972,57	0,58	69.327,43
Educação	8.325.400,00	8.410.400,00	1.449.624,65	3.782.632,99	27,93	4.627.767,01	1.456.901,89	3.748.843,87	28,17	4.661.556,13
Administração Geral	62.000,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	325.000,00	325.000,00	71.976,47	166.802,57	1,23	158.197,43	72.187,91	159.036,79	1,20	165.963,21
Ensino Fundamental	6.782.900,00	6.879.000,00	1.218.533,73	3.221.739,52	23,79	3.657.260,48	1.225.599,53	3.195.716,18	24,02	3.683.283,82
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	9.240,00	0,07	30.760,00	0,00	9.240,00	0,07	30.760,00
Ensino Superior	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Infantil	1.056.500,00	1.047.500,00	159.114,45	384.850,90	2,84	662.649,10	159.114,45	384.850,90	2,89	662.649,10
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Cultura	441.000,00	498.250,00	188.602,45	255.368,72	1,89	242.881,28	190.156,85	255.368,72	1,92	242.881,28
Difusão Cultural	441.000,00	498.250,00	188.602,45	255.368,72	1,89	242.881,28	190.156,85	255.368,72	1,92	242.881,28
Urbanismo	3.326.000,00	3.080.200,00	370.373,35	1.154.913,52	8,53	1.925.286,48	390.410,05	1.149.521,40	8,64	1.930.678,60
Infra-Estrutura Urbana	2.976.000,00	2.782.200,00	370.373,35	1.154.913,52	8,53	1.627.286,48	390.410,05	1.149.521,40	8,64	1.632.678,60
Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
Habitação	400.000,00	63.300,00	0,00	0,00	0,00	63.300,00	0,00	0,00	0,00	63.300,00
Habitação Urbana	400.000,00	63.300,00	0,00	0,00	0,00	63.300,00	0,00	0,00	0,00	63.300,00
Saneamento	562.000,00	414.000,00	56.377,07	203.559,79	1,50	210.440,21	58.699,37	203.277,75	1,53	210.722,25
Saneamento Básico Urbano	562.000,00	414.000,00	56.377,07	203.559,79	1,50	210.440,21	58.699,37	203.277,75	1,53	210.722,25

Continua 1/3

Município de NOVA LACERDA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.513.143,00	26.523.143,00	4.691.666,96	13.185.780,90	97,36	13.337.362,10	4.658.915,98	12.948.916,26	97,31	13.574.226,74
Gestão Ambiental	145.000,00	100.300,00	11.564,96	23.538,68	0,17	76.761,32	11.564,96	23.538,68	0,18	76.761,32
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	140.000,00	95.300,00	11.564,96	23.538,68	0,17	71.761,32	11.564,96	23.538,68	0,18	71.761,32
Agricultura	636.000,00	918.220,00	54.847,62	472.131,01	3,49	446.088,99	54.847,62	472.086,18	3,55	446.133,82
Abastecimento	345.000,00	370.620,00	40.820,97	136.773,87	1,01	233.846,13	40.820,97	136.729,14	1,03	233.890,86
Extensão Rural	246.000,00	247.600,00	14.026,65	40.357,14	0,30	207.242,86	14.026,65	40.357,04	0,30	207.242,96
Promoção da Produção Agropecuária	45.000,00	300.000,00	0,00	295.000,00	2,18	5.000,00	0,00	295.000,00	2,22	5.000,00
Comércio e Serviços	175.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Turismo	175.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Comunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte	1.481.600,00	1.836.500,00	470.061,31	1.495.661,59	11,04	340.838,41	449.658,46	1.440.893,61	10,83	395.606,39
Abastecimento	345.000,00	541.000,00	0,00	316.823,38	2,34	224.176,62	0,00	316.823,38	2,38	224.176,62
Transporte Rodoviário	1.136.600,00	1.295.500,00	470.061,31	1.178.838,21	8,70	116.661,79	449.658,46	1.124.070,23	8,45	171.429,77
Desporto e Lazer	839.500,00	878.000,00	69.580,97	138.111,60	1,02	739.888,40	68.091,97	136.419,10	1,03	741.580,90
Desporto de Rendimento	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Desporto Comunitário	763.500,00	812.000,00	69.580,97	138.111,60	1,02	673.888,40	68.091,97	136.419,10	1,03	675.580,90
Lazer	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Encargos Especiais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviço da Dívida Interna	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	925.056,00	915.056,00	140.342,52	357.601,80	2,64	557.454,20	140.342,52	357.601,80	2,69	557.454,20
Administração	73.000,00	73.000,00	12.036,18	30.328,06	0,22	42.671,94	12.036,18	30.328,06	0,23	42.671,94
Administração Geral	41.000,00	41.000,00	6.601,44	16.942,75	0,13	24.057,25	6.601,44	16.942,75	0,13	24.057,25
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	1.018,31	2.508,02	0,02	4.491,98	1.018,31	2.508,02	0,02	4.491,98
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	4.416,43	10.877,29	0,08	14.122,71	4.416,43	10.877,29	0,08	14.122,71
Assistência Social	20.500,00	20.500,00	4.417,13	10.442,93	0,08	10.057,07	4.417,13	10.442,93	0,08	10.057,07
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	17.000,00	17.000,00	4.417,13	10.442,93	0,08	6.557,07	4.417,13	10.442,93	0,08	6.557,07
Saúde	348.056,00	338.056,00	46.687,52	115.485,23	0,85	222.570,77	46.687,52	115.485,23	0,87	222.570,77
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	1.769,55	5.083,24	0,04	34.916,76	1.769,55	5.083,24	0,04	34.916,76
Atenção Básica	208.824,00	208.824,00	32.050,87	78.095,44	0,58	130.728,56	32.050,87	78.095,44	0,59	130.728,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.000,00	63.000,00	9.570,23	23.504,17	0,17	39.495,83	9.570,23	23.504,17	0,18	39.495,83
Suporte Profilático e Terapêutico	11.500,00	11.500,00	1.958,84	4.663,64	0,03	6.836,36	1.958,84	4.663,64	0,04	6.836,36

Continua 2/3

Município de NOVA LACERDA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	925.056,00	915.056,00	140.342,52	357.601,80	2,64	557.454,20	140.342,52	357.601,80	2,69	557.454,20
Saúde	348.056,00	338.056,00	46.687,52	115.485,23	0,85	222.570,77	46.687,52	115.485,23	0,87	222.570,77
Vigilância Sanitária	3.050,00	3.050,00	290,91	716,49	0,01	2.333,51	290,91	716,49	0,01	2.333,51
Vigilância Epidemiológica	11.682,00	11.682,00	1.047,12	3.422,25	0,03	8.259,75	1.047,12	3.422,25	0,03	8.259,75
Educação	369.500,00	369.500,00	59.959,91	157.936,01	1,17	211.563,99	59.959,91	157.936,01	1,19	211.563,99
Ensino Fundamental	313.000,00	313.000,00	51.734,70	137.077,28	1,01	175.922,72	51.734,70	137.077,28	1,03	175.922,72
Educação Infantil	52.500,00	52.500,00	8.225,21	20.858,73	0,15	31.641,27	8.225,21	20.858,73	0,16	31.641,27
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Urbanismo	95.000,00	95.000,00	13.822,68	34.558,88	0,26	60.441,12	13.822,68	34.558,88	0,26	60.441,12
Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	95.000,00	13.822,68	34.558,88	0,26	60.441,12	13.822,68	34.558,88	0,26	60.441,12
Saneamento	12.000,00	12.000,00	1.504,88	4.365,08	0,03	7.634,92	1.504,88	4.365,08	0,03	7.634,92
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	1.504,88	4.365,08	0,03	7.634,92	1.504,88	4.365,08	0,03	7.634,92
Agricultura	5.000,00	5.000,00	1.914,22	4.485,61	0,03	514,39	1.914,22	4.485,61	0,03	514,39
Abastecimento	5.000,00	5.000,00	1.914,22	4.485,61	0,03	514,39	1.914,22	4.485,61	0,03	514,39
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.438.199,00	27.438.199,00	4.832.009,48	13.543.382,70	100,00	13.894.816,30	4.799.258,50	13.306.518,06	100,00	14.131.680,94

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

EMENTA: Designa fiscal de Contrato Administrativo celebrado pela Câmara Municipal de Nova Marilândia-MT.

Manoel Fernandes da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Marilândia-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora **EDILEUZA ALVES DA SILVA,** Servidora Pública no Cargo de Secretária Geral, para atuar como fiscal do Contrato nº 005/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PREGOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA.**

Art. 2º - A servidora ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 22 DE JULHO DE 2019.

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2016

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2016 – ASS- 24/07/2019 –Vcto 25/11/2019- ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO - Contratado (a): **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA- ME –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 782257/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA PROCESSO N° 26281003558-29/2012.

NOVA MARILANDIA – MT EM 29 DE JULHO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2019

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2019 – ASS- 25/072019 – Venc. 25/11/2019 - ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Contratado (a): **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA –** OBJ: FORNECIMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, FABRICADA NO ANO CORRENTE, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MOTOR 06 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 148HP, PAINEL COM NO MÍNIMO 05 OPÇÕES DE OPERAÇÃO, ESTEIRAS CARRO LONGO COM SAPATAS DE LARGURA MÍNIMA DE 790MM E NO MÍNIMO 08 ROLETES INFERIORES DE CADA LADO, CAÇAMBA PARA TRABALHAR COM MATERIAIS DE DENSIDADE MÍNIMA DE 1. 800KG/M³ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, BRAÇO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,4M, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO VÁLIDA POR NO MÍNIMO 36 MESES, SERVIÇO DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE OU SIMILAR A SER FEITO PELA FABRICANTE DA MÁQUINA GRATUITAMENTE POR NO MÍNIMO 10 ANOS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG A FIM DE VIABILIZAR O TRANSPORTE DA MÁQUINA DURANTE OS TRABALHOS O PESO OPERACIONAL MÁXIMO NÃO PODE EXCEDER A 23.000KG.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 29 DE JULHO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2019 – CMAS – NM

RESOLUÇÃO Nº. 05/2019 – CMAS – NM

Texto:

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE FOI DELIBERADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (15/07/2019);

Considerando o Plano de Ação Municipal de Assistência Social, apresentado pela Gestão Municipal, prestação de contas e a reprogramação de saldo para ano de 2020.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Cofinanciamento do Governo Federal, parecer favorável.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA- MT, 29 DE JULHO DE 2019.

_____

GEOVANIO FRANCISCO DA SILVA REIS

CPF: 694.136.061-53

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 80/2019 - CMAS - NM

ATA Nº 80

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala dos conselhos no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Dando início a reunião o presidente do conselho o senhor Giovânio Francisco da Silva Reis agradeceu à todos, e iniciou com a oração do Pai Nosso. Logo em seguida, iniciou as pautas relatando a necessidade do preparo do cronograma da Conferência Municipal de Assistência Social de 2019, orientada pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso, que definiu o dia trinta e um de agosto de dois mil e dezenove como data máxima para a realização do evento, a finalidade da Conferência Municipal é para dispor de informações sobre a realidade social do município, proporcionando para os munícipes voz, avaliação e informação, das políticas públicas socioassistenciais no auxílio do desenvolvimento municipal, social e pessoal de cada cidadão de Nova Marilândia/MT. Logo após a secretária Mariluce Helena de Goes P. Mafa fez a apresentação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2019, foi explanado todos os dados orçamentários previsto a serem repassados, e a relação da fonte dos recursos que serão destinados a realização das atividades, que são eles: recurso repassado pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) anualmente no valor de R$223.515,48 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos); recursos próprio previsto a serem alocados anualmente no valor de R$152.000,00(cento e cinquenta e dois mil reais); recursos a serem transferidos do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) anualmente no valor de R$30.252,00 (trinta mil duzentos e cinquenta e dois reais). Ato continuo, a secretária advertiu ao conselho a continuidade no atraso e escassez dos repasses de responsabilidade do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), que já interfere na realização de atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em proveito dos beneficiados com as práticas, uma das repercussões se refere a decisão de vir a ser cessado a oficina de pintura após o término da turma presente. Seguidamente foi elencado alguns dados do cadastro das 154 (cento e cinquenta e quatro) famílias inseridas no programa Bolsa Família. Não havendo mais nada a se tratar o presidente senhor Giovânio Francisco da Silva Reis agradeceu a presença de todos e eu Rosana Rosa Batista lavrei está presente ata que segue assinada por mim e por todos os demais presentes.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2014

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2014 – ASS- 25/07/2019 – Venc. 28/11/2019 - ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Contratado (a): **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA ME –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA CONTENDO 06 SALAS, NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22545/14- PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT**.**

NOVA MARILANDIA – MT EM 29 DE JULHO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 23/2019 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº23/2019/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas OSNI DOS SANTOS – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2019/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3707/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS DE PNEUS E LAVAGEM DE VEÍCULOS, COM ENTREGA PARCELADA Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 29/2019.

VIGENCIA: 18 DE JULHO DE 2019 Á 18 DE JULHO 2020

VALOR: R$ 2.572.228,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE SAUDE.

FISCAL TITULAR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

RG Nº: 1681832-6

CPF Nº: 841.746.411-53

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3520

FISCAL SUBSTITUTO: ADRIANO TAVARES DE FREITAS

RG Nº: 18907385 SSP/MT

CPF Nº: 028.025.911-50

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE

MATRICULA: 2181

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FISCAL TITULAR: GILMAR ALVES BUENO KRIK

RG Nº: 1890753-9

CPF Nº: 042.657.571-70

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3317

FISCAL SUBSTITUTO: ALCIDES LEITE DE OLIVEIRA

RG Nº: 4.439.754-4

CPF Nº: 565.538.979-72

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 1380

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FISCAL TITULAR: SUEUDES DE PONTES ALEXANDRE

RG Nº: 00214116-4 SSP/RN

CPF Nº: 012.669.371-45

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 3121

FISCAL SUBSTITUTO: SUELLEN DE PONTES ALEXANDRE

RG Nº: 2082510 SSP/RN

CPF Nº: 014.812.701-09

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS ARTISTICAS E CULTURAIS

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3463

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

FISCAL TITULAR: LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS DO PRADO

RG Nº: 5305627

CPF Nº: 034.055.421-54

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 3563

FISCAL SUBSTITUTO: ANTONIO ALVES DOS REIS

RG Nº: 6306695 SSP/SP

CPF Nº: 318.177.349-20

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS:

FISCAL TITULAR: SUELI DE JESUS SOUZA

RG Nº: 1441140-7 SSP/MT

CPF Nº: 956.2019.231-34

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 1614

FISCAL SUBSTITUTO: DALVAN DA SILVA GIROTO

RG Nº: 25910388 SEJSP/MT

CPF Nº: 056355421-58

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3132

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

FISCAL TITULAR: NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR

RG Nº: 1859089 SESPDS/RN

CPF Nº: 021.118.671-60

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRICULA: 3109

FISCAL SUBSTITUTO: AILTON JOSÉ DA SILVA FILHO

RG Nº: 22611770 SSP/MT

CPF Nº: 027.551.511.-70

CARGO: DIRETOR DE DAPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3481

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 19 de Julho de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE PREGÃO 30/2019

Nova Monte Verde-MT, 29 de Julho de 2019.

A comissão permanente de Licitação instituída pelo decreto nº 011/2019 PMNV/GAB de 21 de Janeiro de 2019 vem por meio deste realizar a análise referente ao pedido de impugnação (protocolo 4278/2019) datado em 25/07/2019 ás 11:46 horas ao edital de PREGÃO Nº 30/2019, Processo Administrativo Nº 3716/2019.

JULGAMENTO:

Considerando a recomendação do Departamento Jurídico dessa Prefeitura Municipal, a qual passa a fazer parte integrante deste julgamento, a comissão Permanente de Licitação instituída pelo decreto nº 011/2019 PMNV/GAB, acolhe a recomendação que julga PROCEDENTE a impugnação ao edital de Pregão 30/2019, Processo Administrativo nº 3716/2019, protocolado pela empresa **MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.517.972/0003-73**, no dia 25/07/2019, uma vez que eivada de vicio o torna ilegal.

PORTANTO FICA A PRESENTE LICITAÇÃO PRORROGADA para o dia 13/08/2019, para retificação do referido edital.

É O JULGAMENTO.

JOHNNY BERNATZKY Poliana Alves Deon

Presidente da CPL Membro da CPL

Maisa de Oliveira Galvão Tânia da Silva Justo

Membro da CPL Auxiliar de Sala

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do DECRETO N.º 193/2019 vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 25 de Julho de 2019, na pagina 222 por motivo de erro na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 29 de Julho de 2019

Karine e Silva dos Anjos

Gabinete da Prefeita

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial Nº. 30/2019

Processo Administrativo 3716/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 51, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 011/2019/PMNMV/GAB de 21 de Janeiro de 2019, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data da sessão de abertura e julgamento de propostas para a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 30/2019, Processo Administrativo 3716/2019, que tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES***,para o dia 13/08/2019 às 08:00 horas (horário local), tendo em vista a necessidade de retificação do referido edital de convocação considerando a recomendação do Departamento Jurídico dessa Prefeitura Municipal, que julga PROCEDENTE a impugnação ao edital de Pregão 30/2019, Processo Administrativo nº 3716/2019, protocolado pela empresa **MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.517.972/0003-73**, no dia 25/07/2019, uma vez que eivada de vicio o torna ilegal.

O Edital completo retificado contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações - Editais - 2019 – Geral**, ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde, 29 de Julho de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Decreto 011/2019

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2019

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 22/2019 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº22/2019/DPTO/ADM/COMPRAS, referente a secretaria em que foi indicado, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e as Empresas CASA DA CAMIONETE AUTO PEÇAS LTDA – ME, J L DE

CARVALHO DECHERING – ME e S L DE OLIVEIRA - AUTO ELETRICA EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3255/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 27/2019.

VIGENCIA: 18 DE JULHO DE 2019 Á 18 DE JULHO 2020

VALOR: R$ 237.221,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS)

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE SAUDE.

FISCAL TITULAR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

RG Nº: 1681832-6

CPF Nº: 841.746.411-53

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3520

FISCAL SUBSTITUTO: ADRIANO TAVARES DE FREITAS

RG Nº: 18907385 SSP/MT

CPF Nº: 028.025.911-50

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE

MATRICULA: 2181

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FISCAL TITULAR: LOURIVALDES FAVARON

RG Nº: 19.798.041-7

CPF Nº: 087.116.118-47

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3188

FISCAL SUBSTITUTO: PAULO ALBERTO BLEY

RG Nº: 1784458-4

CPF Nº: 011.387.031-09

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3217

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FISCAL TITULAR: SUELLEN DE PONTES ALEXANDRE

RG Nº: 2082510 SSP/RN

CPF Nº: 014.812.701-09

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS ARTISTICAS E CULTURAIS

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3463

FISCAL SUBSTITUTO: SUEUDES DE PONTES ALEXANDRE

RG Nº: 00214116-4 SSP/RN

CPF Nº: 012.669.371-45

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 3121

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

FISCAL TITULAR: LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS DO PRADO

RG Nº: 5305627

CPF Nº: 034.055.421-54

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 3563

FISCAL SUBSTITUTO: ANTONIO ALVES DOS REIS

RG Nº: 6306695 SSP/SP

CPF Nº: 318.177.349-20

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS:

FISCAL TITULAR: ABIMAEL RODRIGUES CANDIDO

RG Nº: 129322-9 SSP/MT

CPF Nº: 996.007.571-00

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 25

FISCAL SUBSTITUTO: ALEX SANDRO DA SILVA DIAS

RG Nº: 14363160 SSP/MT

CPF Nº: 971.874.351-49

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3158

FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO RESPONSAVEL PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

FISCAL TITULAR: NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR

RG Nº: 1859089 SESPDS/RN

CPF Nº: 021.118.671-60

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRICULA: 3109

FISCAL SUBSTITUTO: AILTON JOSÉ DA SILVA FILHO

RG Nº: 22611770 SSP/MT

CPF Nº: 027.551.511.-70

CARGO: DIRETOR DE DAPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3481

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 19 de Julho de 2019.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 53/2019



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33683772000124
Av Manoel Rodrigues de Souza, 0000000 - Centro
Telefone 06635971145
legislativo@camaranovamonteverde.mt.leg.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00053/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA MONTE VERDE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01013/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

ARTIGO 1õ - Fica aberto no Orcamento vigente um Credito Adicional no valor de R$ 201.424,01 (Duzentos e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo) a ser consignado na seguinte dotacao orcamentaria:

01.001-Camara Municipal

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		8.500,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		25.924,01
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		18.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		115.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	**201.424,01**
	Total Parcial Suplementado:	**201.424,01**

ARTIGO 2õ - Para cobertura do prsente Credito Suplementar, utiliza-se excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 29-A EC 58/2009 CF.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

17, Julho de 2019

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
Prefeito

Emissão: 18/07/2019 11:14:02 Página 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ- CMSNN

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 16 DE JULHO DE 2019– CMS /NN

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré-MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 7142 de 22/09/92 e lei Ordinária 337 de 28 de Abril de 2011 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA nº 004 de 16 de julho de 2019.

ASSUNTO: APROVAÇÃO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.

Os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Nova Nazaré – MT**, apreciaram, discutiram, deliberaram e às 08h00min da manhã do dia 16 de julho de dois mil e dezenove aprovaram a presente Resolução:

FICA APROVADO A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PARA CUSTEIO NO VALOR DE R$ 150.000,00(Cento e cinquenta Mil Reais), nº 50210003, INDICAÇÃO DO DEPUTADO FEDRAL JOSÉ MEDEIROS.

Art. 02 – Está resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Nova Nazaré, 16/07/2019.

GERONI BUENO CAMARGO.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

Nova Nazaré - MT

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1949 - CANCELA SALDO DE RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1949/2019

DATA: 15 de Julho de 2019.

SÚMULA: *Dispõe sobre o Cancelamento dos Saldos de Empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.*

JOAO TEODORO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas na legislação constitucional, infraconstitucional federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e orgânica municipal vigente aplicável à espécie

D

E

C

R

E

T

A

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, § 1º, incisos I e III, combinado com o § 2º, incisos I ao III do mesmo dispositivo legal da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17/03/1964 e alterações, no que couber, pertinente à verificação de direito adquirido consubstanciado na INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIOS ANTERIORES, pelo credor especificado, para a apuração da origem e do objeto que se deve pagar;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como restos a pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão de nota de empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica no §2º Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao da sua inscrição, ressalvado o disposto no §3º do mesmo ano.

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta do TCE-MT nº 08/2016-TP;

CONSIDERANDO a necessidade de anular a despesa não efetivada;

CONSIDERANDO o rigor da Lei Complementar Federal n.° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que enseja o estabelecimento de diretrizes norteadoras pertinentes à INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES, bem como sua liquidação e quitação, sendo procedentes.

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas, indevidas e não atestadas;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a divida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO o prazo prescricional previsto no codigo civil e suas alterações;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei de licitações 8.666/93 e, finalmente;

D E C R E T A:

Art. 1.°. Fica CANCELADO o SALDO EXISTENTE DOS EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES, nos termos das exigências legais e formais referenciadas aplicáveis à espécie, em vigor, conforme relacionados no quadro abaixo:

ORDEM	Nº DO EMPENHO	ANO	SALDO CANCELADO EM R$	CREDOR
1	880	2014	90,00	L.F.N SPENTHOF-ME
2	1045	2014	30,00	L.F.N SPENTHOF-ME
3	1056	2014	240,00	L.F.N SPENTHOF-ME
4	1083	2014	240,00	L.F.N SPENTHOF-ME
5	1101	2014	779,80	L.F.N SPENTHOF-ME
6	1125	2014	40,00	L.F.N SPENTHOF-ME
7	1214	2014	8.450,08	DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS H.
8	1378	2014	600,00	VALDIVINA DE SOUSA LIMA RIBEIRO
9	2025	2014	135,00	L.F.N SPENTHOF-ME
10	2026	2014	740,00	CELSO J. SPENTHOF-ME
11	2031	2014	5.010,35	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM.
12	2031	2014	3.221,79	PRÓ-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM.
13	2051	2014	12.382,03	DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS H.
14	2052	2014	9.790,80	DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS H.
15	2282	2014	450,00	VALDIVINA DE SOUSA LIMA RIBEIRO
16	2476	2014	11.049,99	LOGICA CONSULTORIA LTDA-ME
17	3928	2014	1.344,78	CELSO J. SPENTHOF-ME
18	2172	2015	3.877,67	NORHAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

19	2173	2015	698,71	NORHAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
20	2761	2015	1.250,00	SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INT.
21	2868	2015	928,00	SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INT.
22	3339	2015	1.129,66	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP
23	3340	2015	1.855,30	FILGUEIRA E SANTANA LTDA-EPP
24	0001	2016	150,00	SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INT.
25	0095	2016	248,00	A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E P.
26	00162	2016	542,00	A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E P.
27	0202	2016	411,00	A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E P.
28	0248	2016	5.635,00	PNEUS VIA NOBRE LTDA
29	0250	2016	6.750,00	PNEUS VIA NOBRE LTDA
30	0730	2016	3.026,70	CELSO J. SPENTHOF-ME
31	0757	2016	490,00	JOSÉ VITORINO NETO-ME
32	0953	2016	1.800,00	MARINETE PEREIRA DE MACEDO
33	1068	2016	165,00	RW GIROTTO & CIA LTDA
34	1273	2016	864,00	SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INT.
35	1310	2016	4.720,00	A. TOIGO-ME
36	1370	2016	232,65	OI. S.A.
37	1442	2016	57,00	EGNALDO ALVES DA CRUZ
38	1449	2016	248,60	MIGNOSOE MIGNOSO LTDA
39	1479	2016	408,56	MARCILENE WAUTOMO Ô
40	1634	2016	460,00	F & T LOGISTICA E DISTRIB. DE UTIL. LTDA
41	1636	2016	401,60	A TOIGO-ME
42	1685	2016	200,00	MARCOS VINICIUS SANTANA SIQUEIRA
43	1838	2016	184,00	ADERBAL RIBEIRO MORAIS
44	1860	2016	1.300,00	J.V. PORTO SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
45	1965	2016	350,00	A TOIGO-ME
46	1982	2016	178,00	A TOIGO-ME
47	1986	2016	2.384,84	WADIMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
48	1997	2016	850,00	RONI ALVES DOS SANTOS
49	2003	2016	302,00	MIGNOSO E MIGNOSO LTDA
50	2151	2016	1.375,00	MARTA JULIANA FRANCIS. 02283368138
51	2171	2016	30,00	MUNICIPIO DE NOVA NAZARE
52	2193	2016	1.815,00	MARTA JULIANA FRANCIS. 02283368138
53	2219	2016	120,00	NIVELSON BORBA MACIEL
54	2224	2016	1.990,00	JASIEL DA SILVA MORAIS 61779946104
55	2246	2016	260,00	NIVELSON BORBA MACIEL
56	2277	2016	120,00	JURUAIA HOTEL LTDA-ME
57	2303	2016	270,00	A TOIGO-ME
58	2311	2016	698,00	CLAUDIR WAGNER – COMERCIO ME
59	2314	2016	3.470,80	MILENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFOR.
60	2315	2016	308,00	CRISTIANO ROCHA-ME
61	2406	2016	250,00	LUIZ CARLOS SCHNEDER
62	2464	2016	2.475,00	MARTA JULIANA FRANCIS. 02283368138
63	2465	2016	41,40	GILBERTO IRAPUAN FILHO-ME
64	2507	2016	148,36	RW GIROTTO & CIA LTDA
65	2637	2016	580,00	SUZIMAR FERREIRA DE SOUZA ME
66	2704	2016	660,00	PAX BRASIL
67	2707	2016	620,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA
68	2712	2016	2.070,00	JASIEL DA SILVA MORAIS 61779946104
69	2736	2016	350,00	RONIE PEREIRA MARINHO
70	2737	2016	495,00	DIEGO SANTANA DE FARIA
71	2750	2016	650,00	GLAYDE DA SILVA ALENCAR
72	2955	2016	4.434,30	PAULO DROGOMIRECKI EIRELI-ME
73	3014	2016	210,00	TERESINHA F. MENDEL & CIA LTDA-ME
74	3016	2016	340,00	AILTON BORGES DE LIMA
75	3029	2016	500,00	LUIZ CESARIO DA SILVA
76	3060	2016	680,00	MS PRESTADORA DE SERV. EM POÇOS
77	3061	2016	634,14	BIGUA SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
78	3079	2016	800,00	JASIEL DA SILVA MORAIS 61779946104
79	3089	2016	156,25	LUZAINE ALVES GOMES
80	3129	2016	0,01	FOLHA PAGAMENTO- CONTRATADO
81	3272	2016	350,00	DIVINO DONIZETE MARTINS
82	3340	2016	4.600,00	SBM COMERCIO E SERV. LTDA ME
83	3343	2016	340,00	ADERBAL RIBEIRO DE MORAIS
84	0002	2017	2.175,24	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR.
85	0003	2017	0,65	BANCO DO BRASIL
86	0006	2017	18,80	BANCO BRADESCO
87	0008	2017	0,44	BANCO BRADESCO
88	0009	2017	10,61	BANCO DO BRASIL
89	0406	2017	60,89	BANCO DO BRASIL
90	0840	2017	0,60	BANCO DO BRASIL
91	1013	2017	628,20	JOSÉ FERNADNES DA SILVA NET
92	1103	2017	10,00	THIAGO GONÇALVES DE SOUSA-ME
93	1340	2017	450,00	G.K.R.M.SERVIÇOS MEDICOS SS
94	1742	2017	7,74	BANCO DO BRASIL
95	2589	2017	175,00	NIVELSON BORBA MACIEL
96	2657	2017	560,00	ANGELA MARIA DOS REIS ROSA-ME
97	2687	2017	4.900,00	UELITON EUSTAQUIO FERREIRA
98	2958	2017	468,50	OSCARINA TSINHOTSEE WAHORIO

Art. 2.°: Após o cancelamento da inscrição das despesas como restos a pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desse decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante na Lei Orçamentária Anual a conta de Despesas de Exercícios anteriores ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, garantindo o contraditório e ampla defesa aos credores interessados.

§ 1º: Para realizar a reclamação o CREDOR, deverá protocolar na Recepção da Prefeitura e ou através do endereço eletrônico: contabilidade@novanazare.mt.gov.br; o pedido de revisão de cancelamento juntamente com todos os documentos comprobatórios da entrega do serviço ou mercadoria, para analise do setor competente.

Art. 3.° - Os Restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Único: Fica autorizado a contadoria municipal a providenciar o cancelamento dos restos a pagar neste decreto, e a fazer o restabelecimento quando for solicitado nos termos da lei.

Art. 4.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, 15 de julho de 2019.

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 142 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora MARIA SOLANGE DUARTE ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo **início em 29 de Julho de 2019 e término em 26 de Outubro de 2019**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 29 de Julho de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que **compareça** na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Sebastião André de Souza S/N, Bairro Boa Esperança, no dia **26 de julho de 2019 (26/07/2019),** às **08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho**, apresentando os documentos citados no anexo I desse Edital 014/2019:

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
60º	086	Keila da Silva Hipolito**	1842010-9 SSP/MT	42,00	6,00	48,00	Classificada
61º	118	Vanderleia Ribeiro Mendes	1901950-5 SSP/MT	42,00	5,75	47,75	Classificada
62º	151	Silvio Ramão Cuêvas Fagundes	00000449373 SSP/RO	42,00	5,25	47,25	Classificado

I - O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados, não aceitando-se procurações;

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo I;

III- As declarações devem ser preenchidas conforme modelo anexo II;

Nova Olímpia, 24 de julho de 2019.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Documentação para Contratação

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

m) Copia ou Número do CPF dos Pais.

n) Declaração de Não acumulo de Cargo; (Anexo II)

o) Declaração de Bens e Valores; (Anexo II)

p) Carteira de Trabalho;

q) 1 Foto 3x4;

Anexo II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada(o), Portador(a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura_____

CPF:_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileira (o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____Cidade_____,casada(o), Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2019.

Assinatura_____

CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2019

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Olímpia - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 24733537000129
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	48.596.309,45	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.596.309,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.456.764,33	3,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.915.778,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.769.989,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.624.200,70	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

CONTABILIDADE
RREO 3 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.746.000,00	55.746.000,00	7.578.227,34	13,59	24.868.455,07	44,61	30.877.544,93
RECEITAS CORRENTES	48.922.975,68	48.922.975,68	7.578.227,34	15,49	24.556.291,61	50,19	24.366.684,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	5.783.500,00	5.783.500,00	1.040.023,83	17,98	4.271.713,26	73,86	1.511.786,74
Impostos	5.276.000,00	5.276.000,00	996.622,60	18,88	3.997.073,98	75,75	1.278.926,02
Taxas	506.500,00	506.500,00	43.401,23	8,56	274.639,28	54,22	231.860,72
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	360.210,59	360.210,59	103.533,24	28,74	230.057,09	63,86	130.153,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	360.210,59	360.210,59	103.533,24	28,74	230.057,09	63,86	130.153,50
RECEITA PATRIMONIAL	414.815,66	414.815,66	22.787,92	5,49	66.349,42	15,99	348.466,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	1.999,97	16,66	6.218,18	51,81	5.781,82
Valores Mobiliários	402.815,66	402.815,66	20.787,95	5,16	60.131,24	14,92	342.684,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.500,00	1.500.500,00	305.068,07	20,33	913.734,89	60,89	586.765,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500.500,00	1.500.500,00	305.068,07	20,33	913.734,89	60,89	586.765,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.840.504,74	40.840.504,74	5.978.351,70	14,63	18.743.969,16	45,89	22.096.535,58
Transferências da União e de suas Entidades	19.108.951,90	19.108.951,90	2.670.188,82	13,97	8.027.831,76	42,01	11.081.120,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	13.231.552,84	13.231.552,84	1.985.926,90	15,00	6.533.012,14	49,37	6.698.540,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.322.235,98	15,55	4.183.125,26	49,21	4.316.874,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.444,69	23.444,69	128.462,58	547,93	330.467,79	1409,56	-307.023,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.444,69	8.444,69	128.462,58	521,22	327.788,12	3881,58	-319.343,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.679,67	17,86	12.320,33
RECEITAS DE CAPITAL	6.823.024,32	6.823.024,32	0,00	0,00	312.163,46	4,57	6.510.860,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.823.024,32	6.823.024,32	0,00	0,00	312.163,46	4,57	6.510.860,86
Transferências da União e de suas Entidades	3.548.068,81	3.548.068,81	0,00	0,00	312.163,46	8,79	3.235.905,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	3.274.955,51	3.274.955,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274.955,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I+II)	55.746.000,00	55.746.000,00	7.578.227,34	13,59	24.868.455,07	44,61	30.877.544,93
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	55.746.000,00	55.746.000,00	7.578.227,34	13,59	24.868.455,07	44,61	30.877.544,93
DEFICT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.746.000,00	55.746.000,00	7.578.227,34	13,59	24.868.455,07	44,61	30.877.544,93
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

51.257.934,55

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	51.279.738,55	51.257.934,55	7.896.369,91	26.212.501,34	25.045.433,21	7.782.925,76	21.827.773,08	29.430.161,47	21.255.907,94	30.604,44
DESPESAS CORRENTES	42.469.530,99	42.839.499,94	6.973.630,01	24.230.428,91	18.609.071,03	7.080.916,04	20.806.192,29	22.033.307,65	20.272.224,17	30.604,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.782.059,57	22.697.444,57	3.931.673,01	11.876.232,37	10.821.212,20	3.931.673,01	11.876.232,37	10.821.212,20	11.842.773,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.686.471,42	20.141.055,37	3.041.957,00	12.354.196,54	7.786.858,83	3.149.243,03	8.929.959,92	11.211.095,45	8.429.450,70	30.604,44
DESPESAS DE CAPITAL	8.410.207,56	8.018.434,61	922.739,90	1.982.072,43	6.036.362,18	702.009,72	1.021.580,79	6.996.853,82	983.683,77	0,00
INVESTIMENTOS	8.341.207,56	7.949.434,61	922.739,90	1.926.563,85	6.022.870,76	691.860,02	991.131,69	6.958.302,92	953.234,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	69.000,00	69.000,00	0,00	55.508,58	13.491,42	10.149,70	30.449,10	38.550,90	30.449,10	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.185.564,87	2.207.368,87	450.584,13	1.327.108,81	880.260,06	452.450,55	1.327.108,81	880.260,06	1.099.011,17	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.465.303,42	53.465.303,42	8.346.954,04	27.539.610,15	25.925.693,27	8.235.376,31	23.154.881,89	30.310.421,53	22.354.919,11	30.604,44
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII) = (X +XI)	53.465.303,42	53.465.303,42	8.346.954,04	27.539.610,15	25.925.693,27	8.235.376,31	23.154.881,89	30.310.421,53	22.354.919,11	30.604,44
SUPERAVIT(XIII)							1.713.573,18			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.465.303,42	1.713.573,18	8.346.954,04	27.539.610,15	25.925.693,27		24.868.455,07		22.354.919,11	30.604,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.185.564,87	2.207.368,87	450.584,13	1.327.108,81	880.260,06	452.450,55	1.327.108,81	880.260,06	1.099.011,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.185.564,87	2.207.368,87	450.584,13	1.327.108,81	880.260,06	452.450,55	1.327.108,81	880.260,06	1.099.011,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.185.564,87	2.207.368,87	450.584,13	1.327.108,81	880.260,06	452.450,55	1.327.108,81	880.260,06	1.099.011,17	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019 Emissão: 29/07/2019 15:44:03

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	51.279.738,55	51.257.934,55	7.896.369,91	26.212.501,34	0,00	25.045.433,21	7.782.925,76	21.827.773,08	0,00	29.430.161,47	3.119.210,72
ADMINISTRAÇÃO	6.497.824,16	6.617.031,16	1.125.156,54	3.787.521,46	0,14	2.829.509,70	953.325,77	2.858.797,34	0,11	3.758.233,82	131.717,16
Planejamento e Orçamento	437.553,66	379.249,66	28.739,62	162.083,03	0,01	217.166,63	37.353,41	97.195,06	0,00	282.054,60	50.222,49
Administração Geral	4.010.462,78	4.126.972,78	652.946,79	2.272.368,63	0,08	1.854.604,15	662.947,21	1.930.840,32	0,08	2.196.132,46	59.384,73
Administração Financeira	1.672.588,32	1.733.589,32	246.338,71	1.074.553,89	0,04	659.035,43	211.181,82	727.562,84	0,03	1.006.026,48	22.109,94
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	375,00	375,00	0,00	9.625,00	375,00	375,00	0,00	9.625,00	0,00
Comunicação Social	367.219,40	367.219,40	196.756,42	278.140,91	0,01	89.078,49	41.468,33	102.824,12	0,00	264.395,28	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.300,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00
Defesa Civil	20.300,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	20.300,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.314.815,81	2.235.958,76	379.410,58	1.198.908,40	0,04	1.037.050,36	351.128,11	946.635,32	0,04	1.289.323,44	123.171,12
Administração Geral	1.002.214,57	1.025.077,72	209.200,93	612.481,75	0,02	412.595,97	221.212,36	582.881,32	0,03	442.196,40	29.479,71
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	201.454,76	194.454,76	23.165,89	70.160,76	0,00	124.294,00	23.165,89	63.113,76	0,00	131.341,00	0,00
Assistência Especial	1.099.146,48	1.004.426,28	147.043,76	516.265,89	0,02	488.160,39	106.749,86	300.640,24	0,01	703.786,04	93.691,41
SAÚDE	13.017.547,35	13.006.747,35	2.195.089,45	7.808.714,83	0,28	5.198.032,52	2.374.099,03	6.801.702,69	0,29	6.205.044,66	705.539,58
Administração Geral	828.234,40	821.562,40	120.192,35	469.351,66	0,02	352.210,74	192.023,59	442.749,53	0,02	378.812,87	36.605,97
Normatização e Fiscalização	4.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Atenção Básica	4.670.678,87	4.508.415,87	691.128,57	2.274.454,86	0,08	2.233.961,01	702.012,73	2.041.937,22	0,09	2.466.478,65	309.867,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.533.705,59	6.721.875,59	1.300.948,34	4.766.546,46	0,17	1.955.329,13	1.384.694,07	4.044.990,71	0,17	2.676.884,88	341.509,48
Suporte Profilático e Terapêutico	299.855,32	291.608,32	23.324,74	88.910,91	0,00	202.697,41	33.961,87	82.074,24	0,00	209.534,08	0,00
Vigilância Sanitária	484.621,01	477.324,01	36.804,82	146.346,98	0,01	330.977,03	38.716,14	126.847,03	0,01	350.476,98	17.557,02
Vigilância Epidemiológica	196.452,16	185.958,16	22.690,63	63.103,96	0,00	122.854,20	22.690,63	63.103,96	0,00	122.854,20	0,00
EDUCAÇÃO	16.504.156,21	16.513.152,21	2.592.022,76	8.561.448,35	0,31	7.951.703,86	2.623.445,51	7.871.081,44	0,34	8.642.070,77	458.036,32
Administração Geral	1.101.972,01	1.157.472,01	191.041,15	547.894,88	0,02	609.577,13	176.891,41	480.777,47	0,02	676.694,54	19.666,35
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Alimentação e Nutrição	882.550,31	882.550,31	86.159,34	490.102,72	0,02	392.447,59	132.181,96	376.246,91	0,02	506.303,40	176.898,66
Ensino Fundamental	9.445.363,15	9.462.863,15	1.589.555,83	5.204.883,30	0,19	4.257.979,85	1.583.118,33	4.756.096,27	0,21	4.706.766,88	217.743,75
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	3.273.737,91	3.288.737,91	531.900,28	1.766.302,77	0,06	1.522.435,14	549.228,86	1.721.382,67	0,07	1.567.355,24	30.510,19
Educação Especial	1.363.832,83	1.284.828,83	193.366,16	552.264,68	0,02	732.564,15	182.024,95	536.578,12	0,02	748.250,71	13.217,37
Transporte Rodoviário	421.200,00	421.200,00	0,00	0,00	0,00	421.200,00	0,00	0,00	0,00	421.200,00	0,00
CULTURA	232.772,55	267.772,55	29.065,73	100.060,34	0,00	167.712,21	42.218,70	58.562,38	0,00	209.210,17	0,00
Administração Geral	153.119,54	153.119,54	12.778,73	64.170,16	0,00	88.949,38	12.374,22	27.138,80	0,00	125.980,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Difusão Cultural	70.653,01	105.653,01	16.287,00	35.890,18	0,00	69.762,83	29.844,48	31.423,58	0,00	74.229,43	0,00
URBANISMO	4.199.374,60	3.974.109,60	673.794,30	1.774.617,31	0,07	2.199.492,29	410.858,03	887.513,77	0,04	3.086.595,83	925.044,31
Infra-estrutura Urbana	3.145.459,02	2.961.459,02	516.018,76	1.298.410,31	0,05	1.663.048,71	249.808,73	482.353,00	0,02	2.479.106,02	884.621,08
Serviços Urbanos	1.043.915,58	1.002.650,58	157.775,54	476.207,00	0,02	526.443,58	161.049,30	405.160,77	0,02	597.489,81	40.423,23
Transportes Coletivos Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.998.859,39	2.110.401,39	149.667,63	1.094.554,71	0,04	1.015.846,68	223.049,31	748.567,48	0,03	1.361.833,91	75.583,74
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.997.859,39	2.109.401,39	149.667,63	1.094.554,71	0,04	1.014.846,68	223.049,31	748.567,48	0,03	1.360.833,91	75.583,74
GESTÃO AMBIENTAL	140.627,58	141.782,58	12.538,73	37.601,52	0,00	104.181,06	12.148,89	34.736,09	0,00	107.046,49	963,90
Administração Geral	97.174,88	98.329,88	12.538,73	37.601,52	0,00	60.728,36	12.148,89	34.736,09	0,00	63.593,79	963,90
Preservação e Conservação Ambiental	28.452,70	28.452,70	0,00	0,00	0,00	28.452,70	0,00	0,00	0,00	28.452,70	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.443.978,62	1.424.128,62	75.076,69	285.031,48	0,00	1.139.097,14	79.085,49	207.440,55	0,01	1.216.688,07	34.026,24
Administração Geral	257.922,80	269.435,80	46.205,49	131.655,57	0,00	137.780,23	43.995,58	121.145,31	0,01	148.290,49	6.542,70
Formação de Recursos Humanos	24.088,20	17.575,20	0,00	0,00	0,00	17.575,20	0,00	0,00	0,00	17.575,20	0,00
Vigilância Sanitária	330.000,00	312.800,00	0,00	0,00	0,00	312.800,00	0,00	0,00	0,00	312.800,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	170.740,57	163.090,57	28.000,00	62.508,48	0,00	100.582,09	20.036,84	40.499,74	0,00	122.590,83	27.483,54
Promoção da Produção Animal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Extensão Rural	632.727,05	632.727,05	871,20	90.867,43	0,00	541.859,62	15.053,07	45.795,50	0,00	586.931,55	0,00
Promoção Comercial	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
INDÚSTRIA	485.000,00	290.668,05	0,00	0,00	0,00	290.668,05	0,00	0,00	0,00	290.668,05	0,00
Promoção Industrial	485.000,00	290.668,05	0,00	0,00	0,00	290.668,05	0,00	0,00	0,00	290.668,05	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	45.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.019.142,07	3.268.542,07	549.352,39	1.158.573,53	0,04	2.109.968,54	580.493,31	1.079.542,18	0,05	2.188.999,89	665.128,35
Transporte Rodoviário	3.019.142,07	3.268.542,07	549.352,39	1.158.573,53	0,04	2.109.968,54	580.493,31	1.079.542,18	0,05	2.188.999,89	665.128,35
DESPORTO E LAZER	277.508,12	284.508,12	23.421,81	125.590,21	0,00	158.917,91	31.150,61	78.374,12	0,00	206.134,00	0,00
Desporto Comunitário	277.508,12	284.508,12	23.421,81	125.590,21	0,00	158.917,91	31.150,61	78.374,12	0,00	206.134,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	624.832,09	624.832,09	91.773,30	279.879,20	0,01	344.952,89	101.923,00	254.819,72	0,01	370.012,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	70.000,00	70.000,00	0,00	55.508,58	0,00	14.491,42	10.149,70	30.449,10	0,00	39.550,90	0,00
Outros Encargos Especiais	554.832,09	554.832,09	91.773,30	224.370,62	0,01	330.461,47	91.773,30	224.370,62	0,01	330.461,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.185.564,87	2.207.368,87	450.584,13	1.327.108,81	0,00	880.260,06	452.450,55	1.327.108,81	0,00	880.260,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.465.303,42	53.465.303,42	8.346.954,04	27.539.610,15	100,00	25.925.693,27	8.235.376,31	23.154.881,89	100,00	30.310.421,53	3.119.210,72

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 2 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	2.185.564,87	2.207.368,87	450.584,13	1.327.108,81	452.450,55	1.327.108,81	0,16	60,12	880.260,06
ADMINISTRAÇÃO	223.653,31	223.957,31	41.175,88	121.787,03	41.542,34	121.787,03	0,16	94,95	116,24
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.304,00	681,50	2.187,76	681,50	2.187,76	0,16	94,95	116,24
Administração Geral	156.014,86	156.014,86	29.958,57	87.125,37	30.325,03	87.125,37	6,57	55,84	68.889,49
Administração Financeira	60.339,57	60.339,57	9.682,72	29.536,46	9.682,72	29.536,46	2,23	48,95	30.803,11
Comunicação Social	5.298,88	5.298,88	853,09	2.937,44	853,09	2.937,44	0,22	55,44	2.361,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.769,54	42.769,54	13.691,88	41.022,95	13.691,88	41.022,95	3,09	96,14	1.646,59
Administração Geral	42.669,54	42.669,54	13.691,88	41.022,95	13.691,88	41.022,95	3,09	96,14	1.646,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SAÚDE	735.543,59	757.043,59	140.283,20	418.675,60	141.176,25	418.675,60	1,15	44,14	19.282,80
Administração Geral	34.517,33	34.517,33	5.084,99	15.234,53	5.978,04	15.234,53	1,15	44,14	19.282,80
Atenção Básica	295.117,65	316.617,65	56.405,17	161.211,10	56.405,17	161.211,10	12,15	50,92	155.406,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.610,69	356.610,69	71.280,23	220.067,30	71.280,23	220.067,30	16,58	61,71	136.543,39
Suporte Profilático e Terapêutico	19.629,83	19.629,83	3.418,90	9.453,26	3.418,90	9.453,26	0,71	48,16	10.176,57
Vigilância Sanitária	22.254,96	22.254,96	3.169,45	9.977,95	3.169,45	9.977,95	0,75	44,83	12.277,01
Vigilância Epidemiológica	7.413,13	7.413,13	924,46	2.731,46	924,46	2.731,46	0,21	36,85	4.681,67
EDUCAÇÃO	1.073.831,93	1.073.831,93	229.708,12	675.633,22	230.315,03	675.633,22	3,40	61,75	27.918,35
Administração Geral	72.981,23	72.981,23	15.124,00	45.062,88	15.124,00	45.062,88	3,40	61,75	27.918,35
Ensino Fundamental	613.620,74	613.620,74	134.985,97	398.007,10	135.592,88	398.007,10	29,99	64,86	215.613,64
Educação Infantil	283.558,45	283.558,45	58.813,30	172.610,60	58.813,30	172.610,60	13,01	60,87	110.947,85
Educação Especial	103.671,51	103.671,51	20.784,85	59.952,64	20.784,85	59.952,64	4,52	57,83	43.718,87
CULTURA	3.500,00	3.500,00	693,97	2.050,45	693,97	2.050,45	0,15	58,58	1.449,55
Administração Geral	3.500,00	3.500,00	693,97	2.050,45	693,97	2.050,45	0,15	58,58	1.449,55
URBANISMO	12.690,69	12.690,69	3.186,98	8.145,58	3.186,98	8.145,58	0,61	64,19	4.545,11
Serviços Urbanos	12.690,69	12.690,69	3.186,98	8.145,58	3.186,98	8.145,58	0,61	64,19	4.545,11
SANEAMENTO	27.468,94	27.468,94	6.439,35	17.567,35	6.439,35	17.567,35	1,32	63,95	9.901,59
Saneamento Básico Urbano	27.468,94	27.468,94	6.439,35	17.567,35	6.439,35	17.567,35	1,32	63,95	9.901,59
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.033,70	2.405,70	1.033,70	2.405,70	0,18	48,11	2.594,30
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.033,70	2.405,70	1.033,70	2.405,70	0,18	48,11	2.594,30
AGRICULTURA	8.056,92	8.056,92	1.632,93	4.811,06	1.632,93	4.811,06	0,36	59,71	3.245,86
Administração Geral	8.056,92	8.056,92	1.632,93	4.811,06	1.632,93	4.811,06	0,36	59,71	3.245,86
TRANSPORTE	41.463,21	41.463,21	10.022,74	27.417,95	10.022,74	27.417,95	2,07	66,13	14.045,26
Transporte Rodoviário	41.463,21	41.463,21	10.022,74	27.417,95	10.022,74	27.417,95	2,07	66,13	14.045,26
DESPORTO E LAZER	11.586,74	11.586,74	2.715,38	7.591,92	2.715,38	7.591,92	0,57	65,52	3.994,82
Desporto Comunitário	11.586,74	11.586,74	2.715,38	7.591,92	2.715,38	7.591,92	0,57	65,52	3.994,82
TOTAL	2.185.564,87	2.207.368,87	450.584,13	1.327.108,81	452.450,55	1.327.108,81	100,00	65,52	880.260,06

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019 - MT

Emissão: 29/07/2019

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019

MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2018 A JUNHO 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Julho 18	Agosto 18	Setembro 18	Outubro 18	Novembro 18	Dezembro 18	Janeiro 19	Fevereiro 19	Março 19	Abril 19	Maio 19	Junho 19	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.751.201,11**	**4.047.719,61**	**3.464.481,83**	**4.665.355,68**	**4.745.885,51**	**5.172.506,54**	**4.484.861,40**	**4.648.665,97**	**4.212.531,83**	**5.599.040,75**	**4.607.243,45**	**3.896.324,92**	**54.295.818,60**	**54.815.725,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	**455.882,87**	**480.337,22**	**436.049,04**	**383.058,99**	**573.749,78**	**453.873,16**	**416.700,42**	**513.966,43**	**587.913,50**	**1.713.109,08**	**542.513,96**	**497.509,87**	**7.054.664,32**	**5.783.500,00**
IPTU	58.923,89	89.047,49	97.424,53	62.428,57	74.892,07	53.457,25	52.336,89	51.781,28	53.124,35	337.937,98	84.915,79	63.092,28	1.079.362,37	795.000,00
ISS	231.542,72	204.547,92	195.599,39	216.969,58	225.450,67	207.641,60	184.264,45	245.442,47	309.678,02	243.422,01	202.603,28	243.043,66	2.710.205,77	2.661.000,00
ITBI	37.483,34	38.217,72	4.475,35	49.989,40	11.451,80	8.784,37	3.420,68	45.858,56	55.189,33	898.973,98	97.868,51	32.195,42	1.283.908,46	250.000,00
IRRF	117.133,63	122.564,66	121.614,51	43.025,18	251.936,39	172.993,24	155.489,41	130.171,34	113.176,27	120.184,36	130.387,83	142.515,83	1.621.192,65	1.560.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	10.799,29	25.959,43	16.935,26	10.646,26	10.018,85	10.996,70	21.188,99	40.712,78	56.745,53	112.590,75	26.738,55	16.662,68	359.995,07	517.500,00
Contribuições	**20.277,83**	**20.222,24**	**19.245,72**	**16.134,82**	**27.664,10**	**0,00**	**50.161,40**	**36.309,23**	**16.903,15**	**23.150,07**	**81.078,61**	**22.454,63**	**333.601,80**	**360.210,59**
Receita Patrimonial	**15.655,93**	**15.561,27**	**12.307,21**	**13.039,76**	**11.992,25**	**9.750,71**	**10.836,99**	**10.895,29**	**10.573,92**	**11.255,30**	**12.639,13**	**10.148,79**	**144.656,55**	**414.815,66**
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.621,37	14.726,71	11.272,65	12.001,21	10.679,37	8.458,15	9.802,43	9.611,64	9.673,92	10.255,30	11.639,13	9.148,82	131.890,70	402.815,66
Outras Receitas Patrimoniais	1.034,56	834,56	1.034,56	1.038,55	1.312,88	1.292,56	1.034,56	1.283,65	900,00	1.000,00	1.000,00	999,97	12.765,85	12.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**144.868,52**	**156.754,54**	**136.719,25**	**164.384,50**	**132.560,02**	**153.279,80**	**146.119,98**	**140.382,12**	**160.132,63**	**162.032,09**	**158.795,12**	**146.272,95**	**1.802.301,52**	**1.500.500,00**
Transferências Correntes	**4.062.070,55**	**3.300.402,49**	**2.807.622,57**	**4.035.043,33**	**3.938.814,38**	**4.418.992,70**	**3.834.751,21**	**3.893.368,42**	**3.378.729,37**	**3.625.804,14**	**3.749.112,07**	**3.154.580,66**	**44.199.291,89**	**46.733.254,17**
Cota-parte do FPM	1.371.718,19	1.020.275,71	769.492,73	874.138,73	1.098.022,22	1.921.546,36	1.347.894,35	1.479.418,69	1.107.704,52	1.080.687,67	1.386.874,32	1.092.437,86	14.550.211,35	16.603.240,00
Cota-parte do ICMS	1.264.835,39	1.075.729,70	920.266,03	1.523.725,56	1.059.378,83	1.038.666,58	1.214.616,36	1.044.572,41	986.031,85	1.077.029,16	1.032.604,15	877.599,45	13.115.055,47	12.500.000,00
Cota-parte do IPVA	123.675,45	88.484,11	60.528,44	51.094,55	19.637,36	28.633,10	97.049,12	109.241,03	132.333,78	149.716,21	133.603,58	102.396,52	1.096.393,25	1.200.000,00
Cota-parte do ITR	1.970,00	3.033,91	25.509,06	228.765,66	43.299,40	22.671,80	8.159,24	645,07	67,74	12,70	492,93	697,14	335.324,65	125.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	3.816,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,80	48.091,68
Transferências da LC 61/1989	6.595,78	8.420,33	6.835,21	6.856,85	5.936,04	7.877,70	9.821,88	7.185,63	6.172,25	7.767,36	7.475,05	6.433,35	87.377,43	90.655,45
Transferências do FUNDEB	689.351,72	626.039,02	523.721,32	838.884,68	623.024,36	653.142,43	769.889,78	731.723,80	652.882,46	706.393,24	720.431,76	601.804,22	8.137.288,79	8.500.000,00
Outras Tranferências Correntes	600.107,22	474.602,91	497.452,98	507.760,50	1.085.699,37	742.637,93	387.320,48	520.581,79	493.536,77	604.197,80	467.630,28	473.212,12	6.854.740,15	7.666.267,04
Outras Receitas Correntes	**52.445,41**	**74.441,85**	**52.538,04**	**53.694,28**	**61.104,98**	**136.610,17**	**26.291,40**	**53.744,48**	**58.279,26**	**63.690,07**	**63.104,56**	**65.358,02**	**761.302,52**	**23.444,69**
DEDUÇÕES (II)	**440.607,86**	**438.267,97**	**355.922,52**	**536.308,18**	**444.830,85**	**487.661,82**	**533.543,74**	**526.775,35**	**445.227,51**	**461.489,08**	**510.714,90**	**414.626,13**	**5.595.975,91**	**5.892.749,43**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previc	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previ	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUN	**440.607,86**	**438.267,97**	**355.922,52**	**536.308,18**	**444.830,85**	**487.661,82**	**533.543,74**	**526.775,35**	**445.227,51**	**461.489,08**	**510.714,90**	**414.626,13**	**5.595.975,91**	**5.892.749,43**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	4.310.593,25	3.609.451,64	3.108.559,31	4.129.047,50	4.301.054,66	4.684.844,72	3.951.317,66	4.121.890,62	3.767.304,32	5.137.551,67	4.096.528,55	3.481.698,79	48.699.842,69	48.922.975,68

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019 - MT

Emissão: 29/07/2019

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 1 de 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**48.922.975,68**	**24.556.291,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.783.500,00	4.271.713,26
IPTU	795.000,00	643.188,57
ISS	2.661.000,00	1.428.453,89
ITBI	250.000,00	1.133.506,48
IRRF	1.475.000,00	736.431,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602.500,00	330.132,41
Contribuições	360.210,59	230.057,09
Receita Patrimonial	414.815,66	66.349,42
Aplicações Financeiras (II)	402.815,66	60.131,24
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	6.218,18
Transferências Correntes	40.840.504,74	18.743.969,16
Cota-Parte do FPM	13.503.240,00	5.996.014,10
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	4.985.962,84
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	579.472,29
Cota-Parte do ITR	100.000,00	8.059,91
Transferências da LC 87/1996	38.473,34	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.524,36	44.855,52
Transferências do FUNDEB	8.500.000,00	4.183.125,26
Outras Transferências Correntes	7.666.267,04	2.946.479,24
Demais Receitas Correntes	1.523.944,69	1.244.202,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.523.944,69	1.244.202,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**48.520.160,02**	**24.496.160,37**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**6.823.024,32**	**312.163,46**
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.823.024,32	312.163,46
Convênios	6.041.024,32	312.163,46
Outras Transferências de Capital	782.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**6.823.024,32**	**312.163,46**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**55.343.184,34**	**24.808.323,83**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**45.046.868,81**	**25.557.537,72**	**22.133.301,10**	**21.371.235,34**	**411.953,32**	**1.090,60**	**178.021,66**
Pessoal e Encargos Sociais	24.904.813,44	13.203.341,18	13.203.341,18	12.941.784,64	205.386,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.141.055,37	12.354.196,54	8.929.959,92	8.429.450,70	206.566,79	1.090,60	178.021,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**45.045.868,81**	**25.557.537,72**	**22.133.301,10**	**21.371.235,34**	**411.953,32**	**1.090,60**	**178.021,66**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**8.018.434,61**	**1.982.072,43**	**1.021.580,79**	**983.683,77**	**70.285,77**	**14.561,08**	**268.370,32**
Investimentos	7.949.434,61	1.926.563,85	991.131,69	953.234,67	70.285,77	14.561,08	268.370,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	69.000,00	55.508,58	30.449,10	30.449,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**7.949.434,61**	**1.926.563,85**	**991.131,69**	**953.234,67**	**70.285,77**	**14.561,08**	**268.370,32**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**52.995.303,42**	**27.484.101,57**	**23.124.432,79**	**22.324.470,01**	**482.239,09**	**15.651,68**	**446.391,98**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.555.222,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2019 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	60.131,24
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.615.353,99

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ACIMA DA LINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) **R$ 1,00**

ACIMA DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**55.508,67**	**25.059,57**
DEDUÇÕES (XXIX)	**4.968.111,25**	**5.403.780,40**
Disponibilidade de Caixa	**4.968.111,25**	**5.403.780,40**
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.040.399,42	5.458.733,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-72.288,17	(54.952,81)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**4.912.602,58**	**5.378.720,83**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-466.118,25

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-17.335,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-448.782,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-508.914,13

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: Label56 Emissão: 29/07/2019 15:47:19

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019
MATO GROSSO

Exercício: 2019
Página.: 1 de 1

MUNICÍPIO DE Nova Olimpia - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, Inciso V) R$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (A + B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIOS	72.288,17	449.252,05	482.239,09	0,00	39.301,13	335.173,28	858.410,44	462.043,66	446.391,98	9.511,65	737.680,09	776.981,22
PODER EXECUTIVO	72.288,17	449.252,05	482.239,09	0,00	39.301,13	335.173,28	858.410,44	462.043,66	446.391,98	9.511,65	737.680,09	776.981,22
Prefeitura	72.288,17	449.252,05	482.239,09	0,00	39.301,13	335.173,28	858.410,44	462.043,66	446.391,98	9.511,65	737.680,09	776.981,22
Instituto de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ager	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.288,17	449.252,05	482.239,09	0,00	39.301,13	335.173,28	858.410,44	462.043,66	446.391,98	9.511,65	737.680,09	776.981,22

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2019 Emissão: 29/07/2019

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpídio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2018, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que **compareça** na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Sebastião André de Souza S/N, Bairro Boa Esperança, no dia **31 de julho de 2019 (31/07/2019),** às **08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho**, apresentando os documentos citados no anexo I desse Edital 015/2019:

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
63º	016	Gleiciane Oliveira Santana**	11604565-50 SSP/BA	42,00	5,00	47,00	Classificada
64º	098	Alesandra Ribeiro**	1416648-8 SSP/MT	42,00	5,00	47,00	Classificada

I - O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na **desclassificação automática** dos (as) candidatos (as) ora convocados, não aceitando-se procurações;

II – Apresentar os documentos conforme lista em anexo I;

III- As declarações devem ser preenchidas conforme modelo anexo II;

Nova Olímpia, 29 de julho de 2019.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Documentação para Contratação

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência atualizado.

m) Copia ou Número do CPF dos Pais.

n) Declaração de Não acumulo de Cargo; (Anexo II)

o) Declaração de Bens e Valores; (Anexo II)

p) Carteira de Trabalho;

q) 1 Foto 3x4;

Anexo II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,brasileira(o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____ Bairro _____, Cidade _____,casada(o), Portador(a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

( ) Não possuo nenhum bem em meu nome.

( ) possuo.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____ de 2019.

Assinatura_____

CPF:_____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileira (o), residente e domiciliado Rua _____Nº _____Bairro _____Cidade_____,casada(o), Portador (a) da Cédula de Identidade _____SSP/MT e CPF nº _____, venho pelo presente declarar que:

- Não exerço nenhuma outra função.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma possa produzir seus efeitos legais.

Nova Olímpia-MT, _____ de _____de 2019.

Assinatura_____

CPF: _____

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 143 DE 29 DE JULHO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora VANDEILZA ALVES DA SILVA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2008/2013**, tendo **início em 29 de Julho de 2019 e término em 26 de Outubro de 2019**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 29 de Julho de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 266/2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção IX, *da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2. 002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 05 (cinco) dias de férias aos profissionais que menciona, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor	Matricula	Período de aquisição de férias	Período de gozo das férias	Data de retorno
Edivaldo Moreira da Silva	923	De: 14/02/2018 à 14/02/2019	De: 29/07/2019 à 02/08/2019	Dia: 03/08/2019
Zenilda Alves da Silva	924	De: 14/02/2018 à 14/02/2019	De: 29/07/2019 à 02/08/2019	Dia: 03/08/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/07/2019 á 29/08/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267/2019

A EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 e

Considerando a necessidade de criar a Comissão Organizadora para elaborarar, acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplifdicado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 e nomear os membros para compor a mesma, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente	Vanessa dos Santos Aráujo	Agente Admisnistrativo II
Secretário	Adilson Rodrigues da Silva	Secretário Adjunto de Saúde e Saneamento
Membro	Dieme Barbosa Araujo Andre Fogo	Agente Administrativo II
Membro	Juliano Schilke	Tecnico em Informatica (TI)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de Maio de 2018

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/07/2019 à 29/08/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PEDREIRO

Nova Santa Helena/MT. 26 de Julho de 2.019.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Senhora Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2019** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 30 de junho de 2.019, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PEDREIRO**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 001/2019, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) cópia autenticada;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

10. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) cópia autenticada;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

14. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

15. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

16. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

17. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

18. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

19. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

20. (uma) foto 3x4 recente;

21. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

22. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema e-social do Governo Federal.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

24. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

FERNANDO GABRIEL WINTER RG 2959515-0 SSP MT

(66) 669.9698.2390

Terra Nova Norte – MT.

CIENTE: .....

EM_____/_____/_____

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268/2019

A EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Público 001/2019 e

Considerando a necessidade de criar a Comissão Organizadora para elaborarar, acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Público e

Considerando o pedido de exoneração da Servidora que ocupava o cargo anteriormente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão preparatória do Processo Seletivo Público 001/2019 e nomear os membros para compor a mesma, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente	Vanessa dos Santos Araújo	Agente Admisnistrativo II
Secretário	Adilson Rodrigues da Silva	Secretário Adjunto de Saúde e Saneamento
Membro	Dieme Barbosa Araujo Andre Fogo	Agente Administrativo II
Membro	Juliano Schilke	Tecnico em Informatica (TI)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de Maio de 2018

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/07/2019 à 29/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019 DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019

DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Prefeito do Município de Nova Ubiratã Exmo. Sr. Valdenir José dos Santos, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo nº. 001/2019, Portaria nº 0251/2019, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público a **Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas** do P**rocesso Seletivo Simplificado nº. 001/2019.** Desta forma, fica valendo esta data como início da contagem de prazo recursal de 01 (um) dia útil.

Inscrições Deferidas e Indeferidas

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGOS/LOCAL	Pré-Requisitos/ Escolaridade	SITUAÇÃO
01	Marilene Eva Batista	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
02	Rosangela Patrícia de Medeiros Gobis	Zeladora – Dist. de Piratininga Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
03	Tatianny Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Piratininga – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
04	Zadineide Lopes Baltazar	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
05	Edkel Ferreira Lima	Motorista – Dist. Água Limpa Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
06	Jane Maciel de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – PSF IIIE Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
07	Eliane de Borba Gallina	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
08	Maria Rosana Soares	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
09	Maly da Silva Santos	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
10	José Antônio da Silva Junior	Motorista – Dist. Água Limpa Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
11	Raylma Souza Lima Abreu	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
12	Josilea Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
13	Daiane Luiza dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Piratininga – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
14	Mayara dos Santos Nobre	Apoio Adm. Educacional Nutrição/E.M. Lorindo Pedro Basso/ Sec. M. Educação	Ensino Fundamen. Completo	Deferida
15	Felipe de Souza da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
16	Alberto Lucas	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
17	Gleidyene Lorana Rodrigues Santos	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
18	Gesuel Souza da Silva	Motorista – Dist. Água Limpa Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida

19	Guili Alves Martins	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
20	Rosangela da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
21	Luis Carlos Araújo Lima	Motorista – Dist. Água Limpa Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
22	Tania Cristina Soares Pateis	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
23	Moacir da Silva Moraes	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
24	Leandro Alves Cardoso	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
25	Elis Regina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
26	Francisca Barbosa do Nascimento	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
27	Sara Caroline das Neves Silva	Técnico em Enfermagem – Sede Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida
28	Rayane dos Anjos Xavier	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
29	Jonison Costa da Costa	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
30	Nathalia Marceli Rodrigues Camargo	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
31	Tania Mara Bett Fuga	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
32	Marli Barboza de Morais	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
33	Maria Marcia Pereira de Sousa	Agente de Endemias - Sede Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
34	Cledna Lopes Souza	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
35	Jurema da Conceição Gois	Técnico Desenvol. e/ou Aux. de Desenvol. Infantil e Especial – E.M. Água Limpa – Sec. M. Educação	Ensino Médio Completo	Deferida
36	Airton Marques da Silva	Operador de Máquina - Sede Sec. M. Obras	Alfabetizado Prova Prática e CNH C	Deferida
37	Eulicio Benedito da Silva	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
38	Admir João da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
39	Wanessa Araújo Jorge	Zeladora – Dist. Piratininga Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
40	Expedito dos Santos	Operador de Máquina - Sede Sec. M. Obras	Alfabetizado Prova Prática e CNH C	Deferida
41	Robson Acleto de Amorim	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
42	Catiane de Morais Santos Almeida	Zeladora – Dist. Novo Mato Grosso Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
43	Jessica Freitas da Silva	Fiscal Sanitário – Sede – Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
44	Gonçalino Aparecido da Silva	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
45	Alice Fabiana da Silva dos Santos	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
46	Quesia da Silva Quintino Araújo	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Novo Mato Grosso – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
47	Ivanildo Santos Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
48	Vanderlena Aparecida de Oliveira Lopes	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
49	Luciano Oliverio de Almeida	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
50	Paulo Oliverio de Almeida	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
51	Edinete de Moraes Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
52	Cristiano Silva Sousa	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
53	Maria Cita Lima Santos	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
54	Ari Cardozo dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
55	Neemias Fagundes Ribeiro	Auxiliar de Serv. Gerais – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
56	Paulo Ricardo Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
57	Fabiana de Lara Cordeiro	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
58	Zildenny de Sousa Brito	Auxiliar Administrativo – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Ensino Fundamental Completo	Deferida
59	Antonia Iradi dos Santos Rodrigues	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
60	Maria José Barros Lemos	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
61	Osineia dos Santos	Zeladora – Dist. Piratininga Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
62	Eliana Teixeira do Nascimento	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
63	Marta dos Santos Viana	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
64	Luiz Fernando da Silva Monteiro	Agente de Combate a Endemias – Sede Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
65	Maria Ana Cleres Morais de Lima	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
66	Lucielly de Fátima Spuldar	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
67	Marcia dos Ramos da Silva	Agente de Combate a Endemias – Sede Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
68	Giovane da Silva	Técnico em Enfermagem – Dist. Novo Mato Grosso - Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida
69	Domingos Neves da Silva Junior	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
70	Marcia Teixeira do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
71	Rosa Naide Alves Farias Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Entre Rios – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
72	Lucineide Marcondes de Andrade	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Entre Rios – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
73	Andreia Cristina Menegac Ribeiro	Técnico em Enfermagem – Sede Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida

74	Vilailde Santana de Sousa	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
75	Claudiney Manoel da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
76	Claudinei Alves da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
77	Mileny Rodrigues Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
78	Ana Lucia de Matos Costa	Técnico em Enfermagem – Sede Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida
79	Renata dos Santos	Fiscal Sanitário – Sede – Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
80	Douglas Pereira da Silva	Motorista – Dist. Entre Rios Sec. M. de Obras	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
81	Silmara Cristina Malaquias	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
82	Jaqueline Campagnoni	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Entre Rios – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
83	Airan Tabosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
84	Valdecir Oissa	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
85	Ricardo Reis Lima	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
86	Luis Fernando Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
87	Monaliza Vieira Machado	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
88	Catiane Alves de Melo	Zeladora – Dist. Piratininga Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
89	Rafael Bacelar Oissa	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
90	Marlene da Silva	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
91	Vania de Oliveira Maria	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
92	Crelcio Maicon de Gois	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
93	Elaine Aparecida Batista	Técnico Desenvol. e/ou Aux. de Desenvol. Infantil e Especial – E.M. Água Limpa – Sec. M. Educação	Ensino Médio Completo	Deferida
94	Tereza Franco dos Santos Bispo	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
95	Eli Eustáquio de Souza	Técnico em Enfermagem – Sede Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida
96	Franciele Fernanda Rosa dos Santos	Zeladora – Dist. Novo Mato Grosso Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
97	Luiz Carlos Cordeiro de Moraes	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
98	Daniel da Silva	Motorista – Dist. Piratininga Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
99	Adriana Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
100	Ezequiel Ferreira Nunes	Auxiliar de Serv. Gerais – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
101	Dayane Alves Nunes Dutra	Auxiliar Administrativo – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Ensino Fundamental Completo	Deferida
102	Joel Vieira Nunes	Motorista – Dist. Entre Rios Sec. M. de Obras	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
103	Alano Paes de Melo	Auxiliar de Serv. Gerais – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
104	Josimeire da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Entre Rios – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
105	Marcelo Triches	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
106	Karine Aparecida dos Santos	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
107	Josiani da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Entre Rios – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
108	Cleidiane Pereira	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
109	Renata Marques Schneider	Agente de Combate a Endemias – Sede Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
110	Aline Cristina dos Santos	Fiscal Sanitário – Sede – Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
111	Cristielly Oliveira Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
112	Hemellay Libia Lopes da Silva Ferreira	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
113	Maiara Silva do Nascimento Gaspar	Apoio Adm. Educacional Nutrição – E.M. Cachoeira do Ronuro – Sec. M. Educação	Ensino Fundamental Completo	Deferida
114	Maria Hortencia Nunes Miranda	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
115	Mauricio da Silva Sousa	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
116	Antônio Oliveira Protacio	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
117	Abelil Neves Lemes da Silva	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
118	Elayne Costa Vieira	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
119	Debora Botelho Feijó	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
120	Keili Alves da Silva	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
121	Leydianne Rodrigues da Silva Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
122	Adriano de Souza	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
123	Aparecida Jaques da Costa Pauli Ten Caten	Zeladora – Dist. Novo Mato Grosso Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
124	Elielson de Oliveira Soares	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
125	José Rafael dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
126	Rosicler Alves da Silva	Agente de Combate a Endemias – Sede Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
127	Ana Paula dos Santos Rodrigues	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
128	Raimunda da Silva Santos	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida

129	Maria de Fátima Motta de Brito	Técnico em Enfermagem – Sede Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida
130	Heber Condis de Lima Dutra	Operador de Máquina – Dist. Entre Rios - Sec. M. Obras	Alfabetizado Prova Prática e CNH C	Deferida
131	Laudiceia Honorato Assunção Lucio	Auxiliar Administrativo – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Ensino Fundamental Completo	Deferida
132	Natanael Souza de Sena	Motorista – Dist. Piratininga Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
133	Jucilene da Silva Santos	Apoio Adm. Educacional Nutrição – E.M. Lorindo Pedro Basso – Sec. M. Educação	Ensino Fund. Completo	Deferida
134	Gabrielli Rosa de Moraes	Zeladora – Dist. Piratininga Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
135	Hermes Conte	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
136	Debora Delgiovo	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Água Limpa – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
137	Ana Monteiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Água Limpa – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
138	Genivaldo Jose da Silva	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
139	Laudelino Fernandes Maia	Motorista – Dist. Piratininga Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
140	Luan Rodrigues Bezerra	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
141	Sergio Sebastião Lopes Ribeiro	Motorista – Dist. Entre Rios Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
142	Eliane Maciel de Oliveira	Técnico em Enfermagem – Sede Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida
143	Abigail Justino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
144	Elica Falcão Della Rosa	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
145	Jose Rios dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
146	Laudir Tulio Alessi	Motorista – Dist. Entre Rios Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
147	Cleonice Massmann	Técnico Desenvol. e/ou Aux. de Desenvol. Infantil e Especial – E.M. Entre Rios – Sec. M. Educação	Ensino Médio Completo	Deferida
148	Francisca Cezario do Nascimento	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
149	Juliana Wilsa Oliveira da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
150	Cleydson da Silva	Professor Lic. Plena Educação Física E.M. Tancredo Neves/ Sec. M. Educação	Ensino Superior Lic. Plena Ed. Física com Registro no CREF	Deferida
151	Alessandro Aparecido dos Santos	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
152	Ozeias Lucio	Auxiliar de Serv. Gerais – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
153	Luciane Lourenço Rodrigues	Técnico Desenvol. e/ou Aux. de Desenvol. Infantil e Especial – E.M. Entre Rios – Sec. M. Educação	Ensino Médio Completo	Deferida
154	Oziel Lourenço	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
155	Edson Cardozo da Silva	Motorista – Dist. Água Limpa Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
156	Kaoany Ehrig Kluge	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Entre Rios – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
157	Veronica Neves dos Santos	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
158	Marineis Domingos	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
159	Beatriz Borges da Silva	Apoio Adm. Educacional Nutrição – E.M. Cachoeira do Ronuro – Sec. M. Educação	Ensino Fund. Completo	Deferida
160	Flavia França Mendes	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Água Limpa – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
161	Cleide Aparecida de Araújo	Agente de Combate a Endemias – Dist. Água Limpa - Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
162	Nadia Maria dos Santos Silva	Técnico em Enfermagem – Sede Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida
163	Salete Domingos	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
164	Marina Maidana Vieira	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
165	Ivaneia da Conceição Sousa	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
166	Jani Costa	Agente de Combate a Endemias – Sede Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
167	Carla Alves Sousa	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
168	Fabieli de Brito	Agente de Combate a Endemias – Sede Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
169	Claudio Justino Guimarães	Motorista – Dist. Água Limpa Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
170	José Maria da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
171	Marciana Segovia Pereira	Apoio Adm. Educacional Limpeza/ E.M. Tancredo Neves – Sec .M. Educação	Ensino Fundamental Completo	Deferida
172	Juliana Amaral Nogueira	Auxiliar Administrativo – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Ensino Fundamental Completo	Deferida
173	Silvane da Silva Fagundes	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Entre Rios – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
174	Valdir Leo Poleto	Motorista – Dist. Piratininga Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
175	Vilma Carvalho do Espírito Santo	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
176	Gleicy Kelly Vieira Paiva	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Água Limpa – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
177	Lorines Moreira Fagundes	Agente de Combate a Endemias – Sede Sec. M. Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
178	Andriciane Santos Neves	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
179	Jocilene Martins dos Reis	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Santa Terezinha do Rio Ferro Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
180	Anice Terezinha de Lima	Técnico em Enfermagem – Dist. Sta. Terezinha do Rio Ferro - Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida
181	Marcos Vinicius Reis Gimenes	Motorista – Dist. Entre Rios Sec. M. de Obras	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida

182	Maria Eugenia Pereira Pfeifer	Agente Comunitário de Saúde – Dist. Piratininga – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
183	Gilson Alves Farias	Operador de Máquina – Dist. Entre Rios - Sec. M. Obras	Alfabetizado Prova Prática e CNH C	Deferida
184	Luiz Carlos Campigotto	Auxiliar de Serv. Gerais – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
185	Carleane de Melo	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
186	Cristiano Lemes de Oliveira	Operador de Máquina – Dist. Entre Rios - Sec. M. Obras	Alfabetizado Prova Prática e CNH C	Deferida
187	Sidmar Silva de Almeida Ferreira	Apoio Adm. Educacional Limpeza/ E.M. Entre Rios – Sec .M. Educação	Ensino Fundamental Completo	Deferida
188	Francisca Maria de Macedo Nunes	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
189	Neuma Vieira da Cruz	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
190	Luan Tiago da Silva Moraes	Operador de Máquina – Sede Sec. M. Obras	Alfabetizado Prova Prática e CNH C	Deferida
191	Josue de Oliveira Karling	Auxiliar de Serv. Geral – Sede Sec. M. de Obras	Alfabetizado	Deferida
192	Cristina da Silva Barros	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
193	Roseclea da Silva	Zeladora – Dist. Piratininga Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
194	Maria Celis Santos de Freitas	Técnico em Enfermagem – Sede Sec. M. de Saúde	Formação Técnica com Registro no Conselho de Classe	Deferida
195	Ricardo de Amorim Ventura	Pedreiro – Sede – Sec. M. Obras	Alfabetizado	Deferida
196	Michael Andrew Silva Leite	Auxiliar Administrativo – Dist. Entre Rios - Sec. M. de Obras	Ensino Fundamental Completo	Deferida
197	José Ademar Andrades de Melo	Operador de Máquina – Sede Sec. M. Obras	Alfabetizado Prova Prática e CNH C	Deferida
198	Jessica dos Santos Moreira	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
199	Maria Aparecida dos Santos Silva Carvalho	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
200	Nerieli Nelia Brun	Agente Comunitário de Saúde – PSF II Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
201	Laiane Fontinele Pereira	Técnico Desenvol. e/ou Aux. de Desenvol. Infantil e Especial – E.M. Agua Limpa – Sec. M. Educação	Ensino Médio Completo	Deferida
202	Emildo Santos Ribeiro	Motorista – Dist. Entre Rios Sec. M. de Obras	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida
203	Leandro de Oliveira Silva	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
204	Maria das Dores dos Santos	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
205	Sanir Alves de Souza do Nascimento	Zeladora – Sede - Sec. M. de Saúde	Alfabetizado	Deferida
206	Calita Geronimo Del Mouro	Agente Comunitário de Saúde – PSF III Sede – Sec. M. de Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
207	Vilson de Bastiani	Motorista – Dist. Entre Rios Sec. M. de Saúde	Ensino Fund. Completo CNH D ou E	Deferida

Nova Ubiratã/MT – 29 de Julho de 2019.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

BRUNO NEIVA CRUZ

Presidente da Comissão de Elaboração

do Teste Seletivo

CÂMARA / LEGISLATIVO
RGF 1º SEMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.290,84	141.284,45	115.313,86	117.419,02	120.589,80	193.665,40	82.758,95	96.414,81	91.956,09	94.183,80	97.944,05	98.124,77	1.352.945,84	
Pessoal Ativo	103.290,84	141.284,45	115.313,86	117.419,02	120.589,80	193.665,40	82.758,95	96.414,81	91.956,09	94.183,80	97.944,05	98.124,77	1.352.945,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.290,84	103.823,77	97.725,15	99.595,96	102.990,18	164.491,29	69.758,48	81.976,33	77.830,34	78.962,00	82.340,05	82.344,37	1.145.128,76	
Obrigações Patronais		37.460,68	17.588,71	17.823,06	17.599,62	29.174,11	13.000,47	14.438,48	14.125,75	15.221,80	15.604,00	15.780,40	207.817,08	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.290,84	141.284,45	115.313,86	117.419,02	120.589,80	193.665,40	82.758,95	96.414,81	91.956,09	94.183,80	97.944,05	98.124,77	1.352.945,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														1.352.945,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.312.419,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.312.419,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.352.945,84	2,28 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.558.745,19	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)	3.380.807,93	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	3.202.870,67	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
NOTAS:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	2,28 %	-3,72 %

Emissão: 29/07/2019 13:50:00 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

Edital Complementar nº 005/2019

Divulgação da Análise de Recursos Interposto ao Edital Complementar nº 002/2019 de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo 002/2019, para o cargo de FISIOTERAPÊUTA, do Município de Novo Horizonte do Norte, Retificado através do Edital Complementar 004/2019, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 25 de julho de 2019.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar para os devidos fins e a quem possa interessar que não houve recursos interpostos contra o Edital Complementar nº 002/2019 de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para o cargo de FISIOTERAPÊUTA.

Art. 2º- O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 30 de julho de 2019.

ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ

Presidente da Comissão

Do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2019 DE RETIFICAÇÃO

D**o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, de 03 de julho de 2019**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para o cargo de FISIOTERAPEUTA da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 124/2019, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Considerando que a carga Horária para o cargo de Fisioterapeuta está Errôneo. Pois conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.856, de 1º de março de 1994, que limita a jornada de trabalho dos Profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais em 30 (trinta) horas semanais e Lei Municipal nº 907 de 13 de setembro de 2011.

RESOLVE Tornar Público as alterações no Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, alterando a Carga Horária do cargo de Fisioterapeuta para 30 (trinta) horas semanais, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE-SE-LÊ:

1.0 - DAS VAGAS, REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS.

1.1- DA VAGA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	LOTAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	01	0	40h	Ensino Superior Completo Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no Conselho De Classe Competente	R$ 3. 193,99	Secretaria Municipal de Saúde

LEIA SÊ:

1.0 – DAS VAGAS, REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS.

1.1 – DA VAGA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SALÁRIO BASE	LOTAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	01	0	30h	Ensino Superior Completo Capacitação específica comprovada por instituição credenciada, registro no Conselho De Classe Competente	R$ 3. 303,54	Secretaria Municipal de Saúde

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 29 de julho de 2019.

ARIANE FIGUEIREDO FERRAZ

Presidente da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 002/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2019

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE MENCIONA

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 43 44 e 45 da Lei nº 799/2008 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo **TELEFONISTA,** pelo período de 90 (noventa) dias a contar a partir de 28/07/2019 à 25/10/2019, com retorno dia 26/10/2019, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 29 de Julho de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Chamada Pública N° 02/2019, realizada, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente para todos os efeitos previstos em lei. O objeto da Chamada Pública é: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

Novo Mundo – MT, em 29 de julho de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 015/2019, de 02/01/2019, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **16/08/2019**, às 08H00, para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO INDUSTRIAL E ACETILENO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07H00min às 11H00min de segunda a sexta e/ou no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT,29 de julho de 2019.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 011/2019

PORTARIA N.º 011/2019

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Edneia Luzia correia**, servidora pública deste município. "*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga- PARANATINGAPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de Aposentadoria, o Tempo de Contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Edneia Luzia Correia**, portadora do RG n.º 2.035.552-2 SESP/PR e do CPF n.º 363.451.059-53, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS-

Instituto Nacional da Seguridade Social sob nº1001220. 1.00006/15-0, perfazendo o total de **4409 dias líquidos, ou seja, 12 anos e 29 dias.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Paranatinga/MT, 26 de julho de 2019.

MARCIA PEREIRA DE LIMA

Diretora executiva do Paranatinga-Prev

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224 DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 224 DE 23 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a servidora para integrar a Equipe Técnica do Programa de Atendimento Socioeducativo destinado a adolescentes que cometeram ato infracionais, nos termos do art. 12 da Lei 12.594/2012:

I.I – MEMBRO: Thainá Loula - Assessora Jurídica

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 23 de julho de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1643 DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 1643 DE 26 DE JULHO DE 2019.

"HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC). "

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, no uso e gozo das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Municipal de Paranatinga – MT, 26 de julho de 2019.

Josimar Marques Barbosa

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 1644 DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO N° 1644 DE 26 DE JULHO DE 2019.

"RETIFICA O DECRETO N. º 1433 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO REGULADOR DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1350/2016.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Regulador dos Serviços de Água e Esgotos do Município de Paranatinga-MT terá a seguinte composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

1 - Representantes do Poder Executivo

1. 1-Titular: Daniel Schilo

Suplente: Thaina Loula

1.2 -Titular: Paulo Ricardo Sousa Vieira

Suplente: Vonabio Cordeiro da Silva

2 - Representantes do Poder Legislativo

2. 1-Titular: Marcelo Fernandes

Suplente: Manoel Gonçalves de Oliveira

3 - Representantes da Concessionária:

3. 1-Titular: Roberto Carlos Martins Junior

Suplente: Thiago Augusto Maziero

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

4 – Representantes dos usuários indicados por Instituições representativas da sociedade:

4.1 –Titular: João Lopes da Silva

Suplente: Braz Dela Justina

4.2 **–** Titular: Thomas Paschoal Alves Correa

Suplente: Eliezer Silva

4.3 **–** Titular: Jean Paulo Salazar

Suplente: Fabio Nogueira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 228/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N° 228/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA EDNEIA LUZIA CORREIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **SRª EDNEIA LUZIA CORREIA,** por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, matrícula funcional n° 3899, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada de Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de julho de 2019, conforme Portaria n° 010/2019 do PARANATINGA PREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de julho de 2019.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 29 de julho de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Patrulha Mecanizada**, **com recursos oriundos do Convênio nº 846613/2017 Ministério da Integração Nacional – Celebrado entre a SUDAM e a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.Empresas Vencedoras.

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PROD.	03.362.799/0001-54	R$ 18.390,00
ALGOR METALURGICA LTDA - EPP	19.138.457/0001-95	R$ 69.238,00
ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	07.334.738/0001-34	R$ 108.300,00
STEEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -	33.406.436/0001-34	R$ 17.250,00

Em 29 de julho de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 229/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N° 229/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, a vacância do cargo de **PROFESSOR,** Classe “C” Nível “02”, da servidora Srª Edneia Luzia Correia, Matrícula Funcional n° 3899, portadora do RG n° 20355522 SSP/PR e inscrita no CPF n° 363.451.059. 53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria n° 286/2011, a partir do dia 02 de julho de 2019, em virtude da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Portaria n° 010/2019 do Regime Próprio da Previdência Municipal de Paranatinga-MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de julho de 2019.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 29 de julho de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL Nº 021/2019

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 16:00 horas, em uma das salas da Estratégia da Saúde da Família ESF III, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 090 de março de 2019, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Vivian Micaelli Stacke: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o **Termo de Notificação n° 1031 de 04/07/2019; Termo de Infração n° 1032 de 04/07/2019; Termo de Apreensão nº 0434 e 0435 de 04/07/2019 e Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT,** referente ao estabelecimento Panificadora kacau do (a) responsável/proprietário Claudia Krasnievicz Botelho, cujo o CNPJ nº: 21.872.797/0001-97 situado a Av. Bandeirantes, nº 1690 Bairro Centro, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal nº **021/2019.**

Adriana Alves de Oliveira Salazar

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sanitário Fiscal Portaria 090/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL Nº 020/2019

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, em uma das salas da Estratégia da Saúde da Família ESF III, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 090 de março de 2019, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Vivian Micaelli Stacke: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o **Termo de Notificação n° 1033 de 05/07/2019; Termo de Infração n° 1034 de 05/07/2019; Termo de Apreensão nº 0436 de 05/07/2019 e Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT,** referente ao estabelecimento Dom Gino Restaurante do (a) responsável/proprietário Genivaldo Jose Karpinski, cujo o CNPJ nº: 12.817.424/0001-22 situado a Av. XV de Novembro, nº 1230 Setor Industrial, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal nº **020/2019.**

Adriana Alves de Oliveira Salazar

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sanitário Fiscal Portaria 090/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO FISCAL Nº 019/2019

Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, em uma das salas da Estratégia da Saúde da Família ESF III, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Sanitário Fiscal, nomeada através da Portaria 090 de março de 2019, composta por Adriana Alves de Oliveira Salazar: Presidente; Vivian Micaelli Stacke: Secretária e Benvinda Rodrigues Galdino: Membro, para Deliberar sobre o **Termo de Notificação n° 1018 de 25/06/2019; Termo de Infração n° 1020 de 25/06/2019; Termo de Apreensão nº 0431 de 25/06/2019 e Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT,** referente ao estabelecimento Supermercado Camarão Beer do(a) responsável Maria Aparecida Nunes cujo o CNPJ: 31.986.909/0001-94 situado a Av. XV de Novembro nº 155 Bairro Centro, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000. O autuado terá quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, para apresentar sua defesa junto a esta Comissão, conforme artigo 22 da Lei 6.437/77. A Ata na integra, consta em anexo ao Processo Administrativo Sanitário Fiscal nº **019/2019.**

Adriana Alves de Oliveira Salazar

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sanitário Fiscal Portaria 090/2019

PARANATINGAPREV
PORTARIA N.º 010/2019

PORTARIA N.º 010/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra.* **Edneia Luzia Correia.***"*

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 181, de 21 de junho de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranatinga/MT, Lei Complementar n.º 533, de 16 de dezembro de 2008, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Profissionais da Educação e Lei Municipal nº. 1.685/2019 que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **SRA. EDNEIA LUZIA CORREIA**, casada, portadora do RG n.º 2. 035.552-2 SESP/PR e do CPF n.º 363.451.059-53, residente e domiciliada no Município de Paranatinga/MT, servidora efetiva, no cargo de Professora – 26 Horas, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 3899, contando com **25 anos, 05 meses e 14 dias**; com **proventos integrais,** calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV**, N.º **2019.04.00032P**, a partir de **02/07/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 26 de julho de 2019.

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA Diretora

Executiva do PARANATINGAPREV

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para **Locação de 02 (dois) Caminhões Pipa e 02 (dois) Caminhões Basculantes (caçamba) para atender na localidade do Santiago do Norte e Salto da Alegria,** atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
ROGERIO FREITAS STEIN - ME	20.136.752/0001-91	R$ 87.500,00
LAERCIO ROMULO DE SOUZA 00331657180	27.072.600/0001-11	R$ 70.992,00
ANDERSON BARON - 09060415116	34.047.314/0001-61	R$ 35.940,00

Em 29 de julho de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2019.

DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre julgamento do Processo Administrativo n°. 003/2019 instaurado através da Portaria n°. 071/2019, de 20 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n°. 071/2019, que instituiu Comissão para *"averiguação dos fatos relacionados ao pagamento dos produtos adquiridos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação no mês de outubro de 2018, em comemoração ao mês das crianças"*.

CONSIDERANDO haver requerimento escrito da empresa Sidney Aparecido dos Santos, informando o fornecimento de 3.000 (três mil) algodões-doces e 5.000 (cinco mil) pipocas doces, ao custo total de R$ 8.000,00 (oito) mil reais.

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos pela comissão nomeada, a qual exarou relatório final subscrito pelo Presidente, e respectivos membros, encaminhando-o para decisão;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO N°. 053/2019 o qual opinou, dentre outros aspectos, pela *"homologação dos trabalhos da comissão"*;

CONSIDERANDO que referida comissão, após regular instrução processual, concluiu que *"Através da juntada aos presentes autos de imagens fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Departamento de Compras e também das respostas apresentadas (...) pode-se atestar de forma veemente e inconteste que houve a prestação de serviços pela empresa HOME MIX PROPAGANDA E MARKETING durante o mês de outubro de 2018 em comemoração ao dia das crianças, tendo sido confeccionados 3.000 (três mil) algodões-doces a R$ 1,00 (um real) a unidade, e 5.000 (cinco mil) saquinhos de pipoca também a R$ 1,00 (um real) a unidade, sendo, portanto, devido o pagamento da referida empresa no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)"*.

CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública, atuando como óbice ao não pagamento por mercadorias efetivamente recebidas pelo município;

CONSIDERANDO, ainda, que apesar da Comissão imputar a falha administrativa aos membros do Departamento de Compras do Município, observo que do processo não exsurge, a princípio, conduta dolosa dos agentes públicos responsáveis, tampouco prejuízos efetivos ao erário municipal, de tal sorte a responsabilizá-los nos termos do art. 193, da Lei Municipal nº 075/1998 (o que não impedirá, por exemplo, que a investigação possa ser instaurada em autos apartados).

DECIDO:

1º - HOMOLOGAR os trabalhos e o relatório final da Comissão de Processo Administrativo n°. 003/2019, dando por encerrado os trabalhos.

2º - AUTORIZAR o pagamento da quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais) à empresa HOME MIX PROPAGANDA E MARKETING, em decorrência do efetivo fornecimento dos algodões-doces e pipocas doces em comemoração aos dias das crianças.

3º - Por fim, deixo de aplicar quaisquer outras penalidades em relação aos fatos apurados pela referida comissão, sem prejuízo da instauração de novo processo, onde se garanta aos potenciais envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório.

4° - Determino ciência aos interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2018

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO**, da publicação do dia 26 de Julho de 2019, Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, nº 3.278, pagina 296, referente ao Contrato nº 171/2018 da Empresa FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI.

Onde se lê: "CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

CONTRATADA: FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELLI-EPP O PRESENTE CONTRATO É PARA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CI".

"1 - – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica acrescentado ao valor inicial, o valor de R$ 23.157,38 (vinte e três mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), passando a ser o valor total de R$ 151.157,38 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)".

Leia-se: **"**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2018".

"1 - – Fica alterado a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica acrescentado ao valor inicial, o valor de R$ 26.157,38 (vinte e seis mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), passando a ser o valor total de R$ 151.157,38 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)".

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de julho de 2019.

EDITAL 004/2019/CMDCA/PAZ

EDITAL 004/2019/CMDCA/PAZ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEIXOTO DE AZEVEDO – CMDCA/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT e a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, nomeada por meio da Resolução nº 001/2019-CMDCA, atendendo as disposições do EDITAL Nº 003/2019/CMDCA/PAZ, DIVULGA resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas por análise documental:

1. Os inscritos avaliados na Segunda Etapa do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Peixoto de Azevedo-MT, que tiveram seus nomes indeferidos, qual seja o motivo, tornam-se inabilitados a participarem da Terceira Etapa do referido Processo.

1.1. Os pedidos de inscrições indeferidos são todos os que não atenderam às exigências constantes no **Edital n.º 003/2019/CMDCA/PAZ.**

1.1.2. Os requerentes de candidatura que tiveram seus nomes indeferidos terão o prazo estabelecido no item 11.6 do **Edital n.º 003/2019/CMDCA/PAZ** para apresentarem eventuais recursos, que deverão ser entregues no local de inscrição, entre às 07h30 às 10h30, ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Lions Internacional, 1.005, ao lado do INSS, Centro Novo, Peixoto de Azevedo-MT, entre às 13h30 às 16h30.

2. Os requerentes de candidatura que tiveram seus nomes deferidos, tornam-se habilitados a participarem da **Terceira Etapa do** Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Peixoto de Azevedo-MT**.**

2.1 - Os inscritos cuja inscrição fora deferida, serão submetidos à prova objetiva e prática-estudo de caso, conforme disposto no item 12 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ.

3. A relação dos candidatos que tiveram inscrições deferidas está no Anexo I deste Edital.

4. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS está no Anexo II deste Edital.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação

Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, 30 de julho de 2019

Adriana Gonçalves Pinheiro Ojeta

Presidente do CMDCA

Alzerina Martins da Mota

Presidente da Comissão Especial

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CADIDATO
001	Francisco Monteiro Moraes
002	Teodolina Varela Martines
004	Adriana de Barros
006	Marcio Luiz Kaskelis
007	Anderson Melo Ferreira
008	Susana Nunes Pereira
011	Manoel Silva Morais
013	Joanderson Silva Rodrigues
014	Nildete Alves Ferreira Queiroz
015	Maria Aparecida Lopes Pereira
016	Flavio da Conceição Costa
017	Karin Vieira de Araújo Albuquerque
020	Fatima Silva Inhegues Altenhofen
021	Rozenilde Silva Gomes da Silva
022	Brenda Mascarenhas de Oliveira
023	Gleissiane Silva de Souza
025	Rosicrer Moreira da Silva
027	De Jesus Campelo Queiroz
029	Katiane Ribeiro Soares
032	Nelci Margarete Magnabosco

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CADIDATO	MOTIVO
003	**Marcia de Souza Vieira Santos**	**Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ**
005	**Lucas Henrique de Abreu**	**Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ**
009	**Walter Trindade Nunes dos Santos**	**Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.4 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ**
010	**Raimundo Ferreira da Silva**	**Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ**
012	**Dennis Andrade de Lima**	**Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ**

018	Marcelo Vitorino Araújo	Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ
019	Waldirene do Nascimento Cruz	Candidato não comprovou preencher os requisitos dos itens 3.1, 3.3, 3.4, 3.5, 3.13 e 3.14 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ
024	Diliane Menez	Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ
026	Christopher Aparecido Batista Pereira da Silva	Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ
028	Jesus Rodrigues da Costa	Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ
030	Tiago Pires Sousa	Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ
031	Angel Lorrany Gomes Luna	Candidato não comprovou preencher o requisito do item 3.5 do Edital 003/2019/CMDCA/PAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 031/2019

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 043/2019, de 01/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que os vencedores da presente licitação destinada para***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.***

Foi a empresa:

ROC LOCADORA E SERVIÇOS

CNPJ: 08.769.661/0001-98

Poconé-MT, 29 de Julho de 2019.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°.01/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia” comunica aos interessados, que revogara a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2019 – Registro de Preço - do tipo menor preço OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de 01 VEÍCULO TIPO PASSEIO conforme Contrato de Repasse nº 853464/2017/ SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA. PREGÃO REVOGADO – SERÁ EMITIDO NOVO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br e cidesanortearaguaia@gmail.com Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2019 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que revogara a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2019 – Registro de Preço - do tipo menor preço OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA - VEICULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. PREGÃO REVOGADO – SERÁ EMITIDO NOVO EDITAL. MAIORES INFORMAÇÕES, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR 014/2019 - RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO - DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL/CMDCA/2019

Edital Complementar n°. 014/2019 Poxoréu –MT, 29 de julho de 2019.

Torna do conhecimento público o resultado do Teste de Informática aplicado ao Candidato a Conselheiro Tutelar, Sr**. Douglas de Oliveira Santos**, mediante provimento dos recursos apresentados ao CMDCA, na forma recomendada pelo Edital n°. 001/2019/CMDCA, de 27 de fevereiro de 2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA, homologada pela Resolução 006/2019/Pres/CMDCA, datada de 31/01/2019, publicada em D.O/AMM/MT, em 01/02/2019, no uso de suas atribuições impostas pelo §2º, art. 11 da Resolução 170/CONANDA, datada de 10/12/2014, com base no disposto do artigo 3°, inciso X do Edital n°. 001/2019, datada de 27/02/2019, que exige o a demonstração das habilidades para candidatos a Conselheiro Tutelar/2019;

Considerando a ausência do candidato, abaixo mencionado, na data de 25/07/2019 para a realização do Teste de Informática no Laboratório de Informática do Centro Juvenil, conforme noticiado pelo Of. Circ. N°. 17/2019, datado de 16/07/2019 e,

Considerando os recursos interpostos pelo candidato, abaixo nominado, na manhã de 26/07/2019 e, ato contínuo, apreciado e acatado pela Comissão Eleitoral/CMDCA, bem como a realização do Teste de Informática no Laboratório de Informática do Centro Juvenil, sob responsabilidade do Técnico José Maria Fernando Farias dos Santos, na tarde de 26/07/2019 e resultado, conforme consta averiguado e noticiado pelo referido técnico,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar do conhecimento de todos o resultado do Teste de Informática do candidato, realizado mediante acolhimento de Recurso interposto ao CMDCA, conforme abaixo segue:

Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	RESULTADO
024/2019	Douglas de Oliveira Santos	10,00	APROVADO

Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral Especial – CMDCA, em Poxoréu – MT, 29 de Julho de 2019.

LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO

Presidente da Comissão Eleitoral Especial/CMDCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR 014/2019 - RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO - DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL/CMDCA/2019

Edital Complementar n°. 014/2019 Poxoréu –MT, 29 de julho de 2019.

Torna do conhecimento público o resultado do Teste de Informática aplicado ao Candidato a Conselheiro Tutelar, Sr**. Douglas de Oliveira Santos**, mediante provimento dos recursos apresentados ao CMDCA, na forma recomendada pelo Edital n°. 001/2019/CMDCA, de 27 de fevereiro de 2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA, homologada pela Resolução 006/2019/Pres/CMDCA, datada de 31/01/2019, publicada em D.O/AMM/MT, em 01/02/2019, no uso de suas atribuições impostas pelo §2º, art. 11 da Resolução 170/CONANDA, datada de 10/12/2014, com base no disposto do artigo 3°, inciso X do Edital n°. 001/2019, datada de 27/02/2019, que exige o a demonstração das habilidades para candidatos a Conselheiro Tutelar/2019;

Considerando a ausência do candidato, abaixo mencionado, na data de 25/07/2019 para a realização do Teste de Informática no Laboratório de Informática do Centro Juvenil, conforme noticiado pelo Of. Circ. N°. 17/2019, datado de 16/07/2019 e,

Considerando os recursos interpostos pelo candidato, abaixo nominado, na manhã de 26/07/2019 e, ato contínuo, apreciado e acatado pela Comissão Eleitoral/CMDCA, bem como a realização do Teste de Informática no Laboratório de Informática do Centro Juvenil, sob responsabilidade do Técnico José Maria Fernando Farias dos Santos, na tarde de 26/07/2019 e resultado, conforme consta averiguado e noticiado pelo referido técnico,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar do conhecimento de todos o resultado do Teste de Informática do candidato, realizado mediante acolhimento de Recurso interposto ao CMDCA, conforme abaixo segue:

Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOTA	RESULTADO
024/2019	Douglas de Oliveira Santos	10,00	APROVADO

Art. 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão Eleitoral Especial – CMDCA, em Poxoréu – MT, 29 de Julho de 2019.

LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO

Presidente da Comissão Eleitoral Especial/CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: H. M. URZEDO LIMA - ME

CNPJ Nº: 34.049.158/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços médicos hospitalares para os Plantões médicos presenciais de segunda as sextas feiras das 07h30minh à 11h00minh com intervalo de 02h00min horas para almoço, retorno das 13: h as 17h00minh, sendo que após esse horário estará de sobre aviso das 17h00minh até as 07h30min do dia seguinte com duas folgas nos finais de semana durante o mês, com saída as 17h00minh da sexta feira e retorna às 07h30minh da segunda feira, para atender a demanda conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde para um melhor atendimento aos munícipes de Reserva do Cabaçal – MT.

VIGENCIA: 25 DE JULHO DE 2019 E TÉRMINO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) SENDO UM TOTAL MENSAL DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N°23/2019

O Processo Pregão Presencial com Registro de Preço nº 23/2019 objetivou a contratação direta, pelo poder Publico Municipal as empresas **01- ALAIR RODRIGUES ALVES**, cadastrada no **CNPJ nº 27.400.585/ 0001-93**, A presente licitação tem por objeto a Registro de Preço para prestação de serviços de pinturas em toda estrutura do prédio do Paço Municipal da Prefeitura do município de Reserva do Cabaçal, compreendendo pintura interna e externa, com mão de verniz nos forros, portas e portais, limpeza e pintura das telhas, conforme especificações constantes do folheto descritivo. Deste modo satisfazemos á lei e ao mérito, ADJUDICO a empresas **01**- **ALAIR RODRIGUES ALVES**, cadastrada no **CNPJ nº 27.400.585/0001-93**, nos termos da Justificativa subscrita pela Comissão de Licitação e nos Termos do Parecer jurídico.

Reserva do Cabaçal-MT, 29 de Julho de 2019.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°23/2019

Licitação: Pregão Presencial n° 23/2019

Objeto: Prestação de serviços de pinturas em toda estrutura do prédio do Paço Municipal da Prefeitura do município de Reserva do Cabaçal, compreendendo pintura interna e externa, com mão de verniz nos forros, portas e portais, limpeza e pintura das telhas, conforme especificações constantes do folheto descritivo.

Fica por este instrumento **HOMOLOGADO** o Processo Licitatório Pregão Presencial com Registro de Preço **nº 23/2019** para aquisição de materiais acima mencionada.

Reserva do Cabaçal-MT, 29 de Julho de 2019.

Registre-se

Publique-se

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°23/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 24 de Junho de 2019, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 75/2019, procedimento licitatório na modalidade pregão presencial com registro de preços, tornando público para os interessados o **Resultado** da licitação cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviços de pinturas em toda estrutura do prédio do Paço Municipal da Prefeitura do município de Reserva do Cabaçal, compreendendo pintura interna e externa, com mão de verniz nos forros, portas e portais, limpeza e pintura das telhas, conforme especificações constantes do folheto descritivo, cujo certame teve como vencedora a empresa **01**-**ALAIR RODRIGUES ALVES**, cadastrada no **CNPJ nº 27.400.585/0001-93.**

Reserva do Cabaçal- MT, 29 de Junho de 2019.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019

NOMEIA A SENHORA FRANCIELLE INÊS NEIVA FISCAL DO CONTRATO Nº 26/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESA H. M. URZEDO LIMA – ME cadastrada no CNPJ sob o Nº 34.049.158/0001-78.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora**FRANCIELLE INÊS NEIVA**cadastrada no **CPF nº 012.401.561-11, responsável pela fiscalização do Contrato nº 26/2019** que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços médicos hospitalares para os Plantões médicos presenciais de segunda as sextas feiras das 07h30minh à 11h00minh com intervalo de 02h00min horas para almoço, retorno das 13: h as 17h00minh, sendo que após esse horário estará de sobre aviso das 17h00minh até as 07h30min do dia seguinte com duas folgas nos finais de semana durante o mês, com saída as 17h00minh da sexta feira e retorna às 07h30minh da segunda feira, para atender a demanda conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde para um melhor atendimento aos munícipes de Reserva do Cabaçal – MT .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 25 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 07 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº. 007/2019

Objeto: Adesão à ata de registro de preços n. 033/2019, que tem por objeto aquisição de veículo automotor, Tipo Pick-up cabine simples, tipo camionete tração 4x4, de fabricação nacional, cabine dupla..

Valor Global: *R$ 143.867,00, (cento e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais),*

Favorecido: REAVEL VEÍCULOS EIRELI,inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.260.538/0001-04, com sede à Rua 3, nº 1022, Quadra C8, Lote 93/99, Salta 802, Condomínio WEST OFFICE, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia-GO

Fundamento Legal: Decreto 7.892/2013, Decreto nº 1212/2011 "Pregão", Leis n. 8.666/93 e n.10.520/2002.

Justificativa: anexa nos autos do processo de Adesão n. 007/2019.

Publique-se conforme o disposto na Lei Orgânica do Município para eficácia do ato.

Ribeirão Cascalheira, 25 de Julho de 2019.

Luzia Nunes Brandão

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CONVÊNIO Nº 01/2019. "TERMO DE CONVENIO E PARCERIA COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QNJ47 TAGUATINGA NORTE CNPJ: 04.922.473/0001-05 PE

CONVÊNIO Nº 01/2019.

"TERMO DE CONVENIO E PARCERIA COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE **O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QNJ47 TAGUATINGA NORTE CNPJ: 04.922.473/0001-05** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, COM SEDE À. CIDADE DE BRASILIA - DF, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES".

MUNICIPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito Público interno inscrita no CNPJ 15.023.997/0001-72 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador do CPF.178.874.611-20 com sede na Av Cerejeiras Bairro Fidelândia, neste Município E,

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QNJ47 TAGUATINGA NORTE CNPJ: 04.922.473/0001-05 representada neste ato pelo seu Presidente, MAYCON BARBOSA RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Servidor Público, RG nº 2592155 SSP-XX, CPF: 040.534.181-43, Res. e domiciliado em Distrito Federal-DF, Resolvem firmar a presente parceria e cooperação técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a construção de unidades habitacionais, nas faixas 1, 1,5 de renda, conforme portaria e Instruções normativas do M cidades em vigor, no município de Rio Branco-MT, de acordo com as Normas e Legislações vigentes do Programa do Governo Federal Minha casa Minha Vida.

Parágrafo Primeiro: O número de unidades a serem construídas no munícipio será de acordo com o número de habitantes da região, e conforme previsto na Portaria em vigor do Ministério das cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

Apresentar Certidão de Ônus Reais do terreno onde será realizado o projeto

Certidão de Inteiro Teor (terreno)

Certidão Vintenária (terreno)

Certidão de Uso do Solo (terreno)

Memorial Descritivo (terreno)

Croqui de Localização do terreno

Localização por satélite da área

Preenchimento da Ficha de Informações do Terreno

Apresentação da demanda (cadastro dos beneficiários, conforme estabelece as Portarias e Resoluções Normativas do Ministério das Cidades.

Apresentar Planialtimétrico da área

Indicar as rotas de acesso ao empreendimento

Declaração de atendimento ao transporte público e coleta de lixo no empreendimento

Execução de infraestrutura no interior do empreendimento conforme normas estabelecidas pelo Ministério das Cidades, Caixa e o código de obras municipal.

Projeto e execução de urbanização da rota de acesso até a entrada do empreendimento (caso não haja urbanização no acesso ao empreendimento)

Indicar os pontos de conexão da rede de drenagem e esgoto (se houver)

Fazer o pedido das AVTOs junto as Concessionárias (Agua/esgoto/energia) e a Licença Ambiental junto do Estado

Plano Diretor do município

Código de Obras

Promover a doação do terreno onde será realizado o projeto

Prestar o apoio necessário à consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando todas as normas e princípios inerentes ao exercício da função administrativa, em especial os preceitos basilares da legalidade, moralidade, igualdade e livre iniciativa; Viabilizar por meio de reuniões, visitas e atividades sócias educativas a socialização de informações a respeito da construção das moradias; Prestar auxílio jurídico ao pleno desenvolvimento das ações necessárias à consecução dos objetivos. Conceder aos imóveis construídos, desoneração e/ou isenção do recolhimento dos seguintes tributos municipais: ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação; e Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal. IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, apenas enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário. Conceder a Associação quando da construção das unidades habitacionais de que trata esta PARCERIA e objeto da doação através da Lei Municipal a desoneração do ISSQN sobre a obra. Promover a inclusão dos residentes no município de: Rio Branco-MT, nos programas habitacionais de interesse social, com vista a garantir o direito fundamental à moradia. Juntamente com a Entidade, cadastrar os interessados em participar dos programas habitacionais de interesse social do município**;** Contribuir com a Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QNJ47 TAGUATINGA NORTE** em todas as etapas dos programas habitacionais implantados com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, nos assuntos que depender de auxílio do município; (Promover o Orçamento discriminativo(s), equipamentos e infraestrutura), Promover o Projeto de patamarização, com memória de cálculo de volume de terraplanagem, a critério da engenharia. (Projeto de loteamento aprovado e registrado (Layout das unidades padrão à acessibilidade universal)). Apresentar listagem dos mutuários para o empreendimento, constando nome completo, CPF, Identidade, número do NIS, endereço (Para fins de análise do TTS).

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA Entidade:

Projeto técnico de engenharia - implantação e urbanismo do empreendimento, segundo as Instruções Normativas, Portarias do Ministério das Cidades e regimento Caixa, conforme Código de Práticas dessa instituição financeira.

Projeto completo da unidade habitacional, inclusive das unidades para cadeirantes (acessibilidade).

Projeto de Trabalho Técnico Social junto aos beneficiários

Assessoria ao munícipio na obtenção das AVTOs junto às concessionárias do Estado/município

Assessoria junto ao órgão responsável pelo meio ambiente no estado

Assessoria e acompanhamento dos projetos juntos aos órgãos municipais, Cartórios, Caixa e Ministério das Cidades até sua aprovação e contração.

Promover a construção de unidades habitacionais, especificamente as disponibilizando por intermédio da Secretaria Nacional de Habitação e Ministério das Cidades, através do Programa Minha Casa Minha Vida, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL ou qualquer instituição financeira pública e privada que tenha verba destinada para habitação de interesse social, nos termos da lei 11.977, de 07 de julho de 2009. Prestar o apoio necessário à consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando todas as normas e princípios inerentes ao exercício da função administrativa, em especial os preceitos basilares da legalidade, moralidade, igualdade e livre iniciativa; Viabilizar por meio de reuniões, visitas e atividades sócias educativas a socialização de informações a respeito da construção das moradias; Prestar auxílio jurídico quando for o caso, ao pleno desenvolvimento das ações necessárias à consecução dos objetivos. Promover as tratativas necessárias com vista à liberação dos recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV para a construção de unidades habitacionais; Promover a filiação de todos os interessados/cadastrados em particular dos programas habitacionais de interesse social às entidades vinculadas, de forma a atender as disposições específicas do Programa Minha Casa Minha Vida e a qualquer Programa Habitacional de interesse social; Promover a interface necessária à construção das unidades habitacionais, ultimando as medidas pertinentes a formalização dos atos específicos a sua implantação; e Prestar todo o apoio necessário à consecução do objetivo delineado neste instrumento, observando seu estatuto social e demais normativos atinentes às ações e objetivos, orientando o município naquilo que for formalmente requeridos e de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Será designada 01 pessoa por parte Município e 01 pessoa por parte da Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QNJ47 TAGUATINGA NORTE CNPJ: 04.922.473/0001-05,** para acompanhar e fiscalizar todos os atos pertinentes a PARCERIA.

CLÁUSULA QUINTA-VIGÊNCIA

A presente parceria terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditado ou rescindido por mútuo acordo, bastando que a parte interessada se manifeste por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado em igual período mediante termo aditivo.

Qualquer dos partícipes poderá denunciar e retirar sua cooperação decorrente da presente parceria, quando a sua execução não obedecer fielmente ao que nele ficou avençado.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o denunciante somente ficará responsável pelas obrigações e auferirá as vantagens pelo tempo em que comprovadamente participou da presente parceria, ouvindo o seu executor.

Rio Branco – MT De 24 de Julho 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT

Associação; DOS MORADORES DA QNJ 47 TAGUATINGA NORTE

CNPJ; 04.922.473/0001-05

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT, pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNPJ 15.023.997/0001-72 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**, portador do CPF.178. 874.611-20 residente e domiciliado na Rua Ipiranga, Bairro centro na cidade de Rio Branco-MT, por este e na melhor forma de direito, acorda o seguinte:

1. Conforme autorização legislativa objeto de Lei Municipal nº 581 de 04 de Julho de 2019, a Câmara Municipal autorizou o poder Executivo local a firmar compromisso com o Programa Minha Casa Minha Vida, qualificado Como entidade a **Associação dos Moradores da QNJ47 Taguatinga Norte CNPJ: 04.922.473/0001-05**, objetivando a edificação de unidades habitacionais de interesse social com o intuito de suprir as carências e necessidades da população com renda familiar de até R$ 1.600,00.

2. A entidade **Associação dos Moradores da QNJ47 Taguatinga Norte CNPJ: 04.922.473/0001-05** que efetuará as operações neste Município e

dada à necessidade formal de se atender aos Normativos emanados do Ministério das Cidades que prevê, dentre outras coisas, a doação dos respectivos lotes de terrenos por parte da municipalidade, aqui, por este instrumento, comparece O Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, firmando o compromisso formal de outorgar a respectiva Escritura Pública de Doação dos Terrenos, tão logo o projeto aprovado perante o Ministério das Cidades.

3. Desde já fica pactuado que quando da outorga da competente Escritura Pública de Doação dos Terrenos, nela será consignado à cláusula da retroatividade do imóvel ao Município, se, no prazo de 02 (dois) anos contados da data da outorga da referida Escritura, não estiver viabilizado o aludido financiamento.

4. O Município na qualidade de doador declara que o imóvel a ser doado à **Associação dos Moradores da QNJ47 Taguatinga Norte CNPJ: 04. 922.473/0001-05,** é livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou tributos, inexistindo também pendências judiciais sobre o imóvel.

Face ao exposto e na melhor forma de direito, o Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, ciente das suas responsabilidades, firma o presente instrumento, dando tudo como bom firme e valioso.

Rio Branco-MT, 24 de Julho de 2019.

Antonio Xavier de Araujo

-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 111/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 194/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) LÚCIA BESSA DE OLIVEIRA ANDRADE, Professor, Classe C, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 83, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: LÚCIA BESSA DE OLIVEIRA ANDRADE

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(11) anos, 8 meses e 14 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) LÚCIA BESSA DE OLIVEIRA ANDRADE, Matrícula nº 83, passando sua localização na Carreira para: Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 026/ 2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 076/2019, cujo Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sagrou-se vencedora a empresa: **Dalto & Dalto LTDA CNPJ: 07.491.532/0001-18**, **com a proposta no valor total da Licitação de R$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais)**.

Rondolândia - MT, 29 de Julho de 2019.

Keila Taiane

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 027/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 1.594/GAB/PMR de 28 de março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 027/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 077/2019, cujo Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sagrou-se vencedora dos itens 1 e 3 a empresa: **Dalto & Dalto LTDA CNPJ: 07.491.532/0001-18**, **com a proposta total 405.000,00 no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** Declarando fracassado o item 2.

Rondolândia - MT, 29 de Julho de 2019.

Keila Taiane

Pregoeira

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 192/2019-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido de GONÇALINA FARIAS DE SOUZA, Professor, Classe B, Nível I – Magistério 30 horas, Matrícula nº 596, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: GONÇALINA FARIAS DE SOUZA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo de *Professor;*

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) GONÇALINA FARIAS DE SOUZA, Matrícula nº 596, passando sua localização na Carreira para: Professor, Classe B, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I,da lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 36/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 65/2019-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA, Auxiliar de Biblioteca*, Classe B, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 796,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 7 meses e 3 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA, cargo Auxiliar de Biblioteca (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 796, passando sua localização na Carreira para: Auxiliar de Biblioteca, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela IV, da Lei nº 229 de 2010 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº37/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 151/2019-GAB-DRH.

OBJETO:Requerimento da (o) servidor (a) GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA, Auxiliar de Biblioteca**, Classe A, Nível I – 40 horas, Matrícula nº 796,** pleiteando a p*romoção funcional (classe) em decorrência de alcançado formação superior à nível de licenciatura.*

ASSUNTO : Promoção funcional com fundamento no art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando, ao fundamento no disposto no **art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);**

Art. 19. A promoção do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, sem prejuízo ao servidor, dar-se-á na referência inicial da classe seguinte ou na referência com valor imediatamente superior ao ocupado na classe anterior, em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada em processo administrativo, observando o cumprimento do estágio probatório e interstício de (02) dois anos. **(NR dada pela Lei nº 258, de 10.04.2012)**

(...)

Art. 56 – A progressão funcional dar-se-á pela passagem de uma referência de vencimento para outra imediatamente superior, na mesma classe, a requerimento do servidor, sempre que completar aniversário de sua posse, condicionada, entretanto, no nível de produtividade e aperfeiçoamento de concorrente, que será medido através da avaliação de desempenho, conforme previsto em regulamento.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação;

Considerando a formação superior alcançada pelo servidor em nível de graduação superior, conforme Diploma juntado de folhas, expedido pela Faculdade educacional da Lapa - FAEL;

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 7 meses e 3 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º,*

Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida." (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de promoção de classe do (a) servidor (a)** GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula nº 796, passando sua localização na Carreira para: **Auxiliar de Biblioteca, Classe C, Nível I**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela IV, da Lei nº 440, de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 38/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 149/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MOACIR SOARES DA COSTA, Professor, Classe D, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 113,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MOACIR SOARES DA COSTA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 6 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MOACIR SOARES DA COSTA, Matrícula nº 113, passando sua localização na Carreira para: Professor, Classe D, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 39/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 147/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) JUCINAIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Professor, Classe C, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 691, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: JUCINAIA NASCIMENTO DE ALMEIDA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 18 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) JUCINAIA NASCIMENTO DE ALMEIDA, Matrícula nº 691, passando sua localização na Carreira para: Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 40/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 141/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) TÂNIA MARIA DA SILVA, Professor, Classe B, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 564,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: TÂNIA MARIA DA SILVA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 27 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) TÂNIA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 564, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe B, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 117/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) REJANE ROSELI JENSEN, Professor, Classe C, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 570,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: REJANE ROSELI JENSEN

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) REJANE ROSELI JENSEN, Matrícula nº 570, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 42/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 123/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) NEUZIRA BUSS DE NEIRA, Professor, Classe C, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 71,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: NEUZIRA BUSS DE NEIRA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(15) anos, 0 meses e 17 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumpri-*

do, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida." (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) NEUZIRA BUSS DE NEIRA, Matrícula nº 71, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 43/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 189/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) BALTAZAR DE MEDEIROS, Professor, Classe C, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 528,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: BALTAZAR DE MEDEIROS

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 1 meses e 19 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) BALTAZAR DE MEDEIROS, Matrícula nº 528, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 44/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 132/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) JURANDIR OLIVEIRA DE SOUZA, Professor, Classe C, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 849, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: JURANDIR OLIVEIRA DE SOUZA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(13) anos, 6 meses e 3 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) JURANDIR OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 849, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 45/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 138/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) GRACIELA CARVALHO DRUMOND, Professor, Classe C, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 87, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: GRACIELA CARVALHO DRUMOND

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(15) anos, 6 meses e 4 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) GRACIELA CARVALHO DRUMOND, Matrícula nº 87, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 46/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 107/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) CLEMILDO ARAÚJO BRITO, Professor, Classe C, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 91,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: CLEMILDO ARAÚJO BRITO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(15) anos, 6 meses e 4 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) CLEMILDO ARAÚJO BRITO, Matrícula nº 91, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 172/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ARMINDO MOREIRA MAGALHÃES, Professor, Classe C, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 93, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ARMINDO MOREIRA MAGALHÃES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(14) anos, 7 meses e 5 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumpri-*

do, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida." (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ARMINDO MOREIRA MAGALHÃES, Matrícula nº 93, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 48/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 118/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO, Professor, Classe C, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 683, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 5 meses e 23 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO, Matrícula nº 683, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 49/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 196/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) JOSÉ MARIA DA BOA VENTURA, Professor, Classe C, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 575,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: JOSÉ MARIA DA BOA VENTURA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) JOSÉ MARIA DA BOA VENTURA, Matrícula nº 575, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 50/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 153/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) JADER DOUGLAS COELHO CAVALCANTE, Professor, Classe B, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 573,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: JADER DOUGLAS COELHO CAVALCANTE

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) JADER DOUGLAS COELHO CAVALCANTE, Matrícula nº 573, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe B, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 51/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 125/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) GIZELLE DE SOUZA PEREIRA, Professor, Classe A, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 88,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: GIZELLE DE SOUZA PEREIRA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) GIZELLE DE SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 88, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 52/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 111/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) GILCILENE BUSS, Professor, Classe C, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 589, pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: GILCILENE BUSS

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 0 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumpri-*

do, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida." (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) GILCILENE BUSS**, Matrícula nº 589, passando sua localização na Carreira para:** Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 53/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 143/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ENI PEREIRA DA SILVA, Professor, Classe C, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 555,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ENI PEREIRA DA SILVA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ENI PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 555, passando sua localização na Carreira para:** Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 54/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 145/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ZÉLIA FLOR MAGALHÃES, Professor, Classe C, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 305,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ZÉLIA FLOR MAGALHÃES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ZÉLIA FLOR MAGALHÃES**, Matrícula nº 305, passando sua localização na Carreira para:** Professor, Professor, Classe C, **Nível 3.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 55/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 193/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MARIA DA PENHA ALMEIDA, Professor, Classe A, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 592,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARIA DA PENHA ALMEIDA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MARIA DA PENHA ALMEIDA, Matrícula nº 592, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe A, **Nível 3.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 56/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 130/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) VALDECIR DALFIOR, Professor, Classe B, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 588, pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: VALDECIR DALFIOR

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) VALDECIR DALFIOR**, Matrícula nº 588, passando sua localização na Carreira para:** Professor, Professor, Classe B, **Nível 3.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 57/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 112/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) SIDNEI DA SILVA PESSOA, Motorista de Ônibus, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 536, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: SIDNEI DA SILVA PESSOA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 1 meses e 24 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) SIDNEI DA SILVA PESSOA, cargo Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 536, passando sua localização na Carreira para: Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe A, **Nível 3**.*

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 58/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 131/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES, Professor, Classe B, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 85,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(15) anos, 4 meses e 23 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOPES, Matrícula nº 85, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe B, **Nível 3.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 59/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 142/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) SUELY DOS SANTOS CARDOSO MALTA, Professor, Classe C, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 79,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: SUELY DOS SANTOS CARDOSO MALTA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(14) anos, 7 meses e 24 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) SUELY DOS SANTOS CARDOSO MALTA, Matrícula nº 79, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 61/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 181/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) JOÃO PINTO, Motorista de Ônibus, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 535, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: JOÃO PINTO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(11) anos, 5 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) JOÃO PINTO, cargo Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 535, passando sua localização na Carreira para:** Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 62/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 146/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MAURINA GOMES DE OLIVEIRA JACOB, Agente Administrativo, *Classe C, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 525,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MAURINA GOMES DE OLIVEIRA JACOB

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 28 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MAURINA GOMES DE OLIVEIRA JACOB, cargo Agente Administrativo (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 525, passando sua localização na Carreira para: Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe C, **Nível 3***.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela IV, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 63/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 183/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) EURIDES DONIZETE GARCIA ALMEIDA, Motorista de Ônibus, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 534, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: EURIDES DONIZETE GARCIA ALMEIDA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(11) anos, 10 meses e 3 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) EURIDES DONIZETE GARCIA ALMEIDA, cargo Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 534, passando sua localização na Carreira para: Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe A, **Nível 3**.*

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 64/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 113/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) EMERSON MOREIRA DOS SANTOS, Motorista de Ônibus, Classe C, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 680, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: EMERSON MOREIRA DOS SANTOS

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 18 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) EMERSON MOREIRA DOS SANTOS, cargo Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 680, passando sua localização na Carreira para: Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe C, **Nível 3***.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 65/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 140/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MARIA ORDÁLIA DE SOUZA, Zeladora/Merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 49, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARIA ORDÁLIA DE SOUZA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(14) anos, 3 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MARIA ORDÁLIA DE SOUZA, cargo zeladora/merendeira (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 49, passando sua localização na Carreira para: zeladora/merendeira (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe A, **Nível 3***.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 66/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 109/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) VERA LÚCIA GUEDES, Merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 74, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: VERA LÚCIA GUEDES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 7 meses e 11 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) VERA LÚCIA GUEDES, cargo /merendeira (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 74, passando sua localização na Carreira para:** merendeira (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 2**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 67/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 208/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) GERALDO ZORO, Zelador, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 665, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: GERALDO ZORO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 7 meses e 15 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) GERALDO ZORO, cargo zelador (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 665, passando sua localização na Carreira para: zelador** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 68/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 126/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE, Agente Administrativo, *Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 107,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 10 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE, Agente Administrativo, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 107, passando sua localização na Carreira para: Agente Administrativo (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela IV, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 69/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 212/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) JOSÉ THIWET SEW ZORÓ, Motorista veículo leve, Classe *A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 636,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: JOSÉ THIWET SEW ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) JOSÉ THIWET SEW ZORÓ, Motorista veículo leve, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 636, passando sua localização na Carreira para: Motorista (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe A, **Nível 3**.*

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 70/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 173/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MARINA MORELLO GOTARDO, Professor, Classe B, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 560,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARINA MORELLO GOTARDO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 10 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MARINA MORELLO GOTARDO, Matrícula nº 7560, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe B, **Nível 3.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 71/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 200/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MARIA KAXIG ZORÓ, Zeladora, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 654, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARIA KAXIG ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MARIA KAXIG ZORÓ, zeladora, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 654, passando sua localização na Carreira para: zeladora** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 72/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 116/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MARIA NALVA SOUZA LEAL, Merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 582, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARIA NALVA SOUZA LEAL

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 10 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MARIA NALVA SOUZA LEAL, Merendeira, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 582, passando sua localização na Carreira para: merendeira** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 73/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 134/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MARILDA AGUIAR PEIXOTO, Merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 552, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARILDA AGUIAR PEIXOTO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 6 meses e 15 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MARILDA AGUIAR PEIXOTO, Merendeira, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 552, passando sua localização na Carreira para: Merendeira** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 74/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 206/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MARCELO DA SILVA ZORO, Agente serviços diversos, *Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 601,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARCELO DA SILVA ZORO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 7 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MARCELO DA SILVA ZORO, Agente serviços diversos, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 552, passando sua localização na Carreira para: Agente serviços diversos (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 75/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 199/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MAURO ADOPOI ZORO, Zelador, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 658, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MAURO ADOPOI ZORO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MAURO ADOPOI ZORO, Zelador, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 658, passando sua localização na Carreira para: zelador** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 76/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 180/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) NARAY KOALAB SURUI, agente administrativo, *Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 579,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: NARAY KOALAB SURUI

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) NARAY KOALAB SURUI, agente administrativo (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 658, passando sua localização na Carreira para: agente administrativo** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela IV, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 77/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 209/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) VALDEMAR TAGADA ZORÓ, Zeladora, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 603, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: VALDEMAR TAGADA ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 5 meses e 1 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) VALDEMAR TAGADA ZORÓ, zelador (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 603, passando sua localização na Carreira para: zelador** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 78/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 205/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) SAMUEL JUNIOR DA SILVA ZORO, agente administrativo, *Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 579,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: SAMUEL JUNIOR DA SILVA ZORO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) SAMUEL JUNIOR DA SILVA ZORO, agente administrativo (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 621, passando sua localização na Carreira para: agente administrativo (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela IV, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 79/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 116/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) NECY DA SILVA LOPES BUSS, Merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 786, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: NECY DA SILVA LOPES BUSS

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 9 meses e 1 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) NECY DA SILVA LOPES BUSS, Merendeira, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 786, passando sua localização na Carreira para: merendeira** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 80/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 120/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) NILVA SOUZA DOS SANTOS, Merendeira, Classe C, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 61, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: NILVA SOUZA DOS SANTOS

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 7 meses e 11 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) NILVA SOUZA DOS SANTOS, Merendeira, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 61, passando sua localização na Carreira para: merendeira** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 81/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 179/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) NOEMI IBISOR SURUI, Zeladora, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 62, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: NOEMI IBISOR SURUI

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.*"

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 5 meses e 1 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) NOEMI IBISOR SURUI, zeladora (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 62, passando sua localização na Carreira para: zeladora** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 82/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 182/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) PERGENTINO JACOB, Motorista veículo leve, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 537, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: PERGENTINO JACOB

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.*"

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 10 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) PERGENTINO JACOB, Motorista veículo leve (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 537, passando sua localização na Carreira para:** Motorista (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 83/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 198/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) VALDO PEWANDHURA ZORÓ, auxiliar de serviços diversos, *Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 651,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: VALDO PEWANDHURA ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) VALDO PEWANDHURA ZORÓ, auxiliar serviços diversos, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 651, passando sua localização na Carreira para: auxiliar serviços diversos (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 84/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 135/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) SONIA DE FATIMA DA SILVA GUEDES, Merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 543, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: SONIA DE FATIMA DA SILVA GUEDES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 10 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) SONIA DE FATIMA DA SILVA GUEDES, Merendeira, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 543, passando sua localização na Carreira para: merendeira (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe A, **Nível 3**.*

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 126/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº :/2019-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES, Professor (a), Classe B, Nível I, 30 horas, Matrícula nº 85, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(15) anos, 4 meses e 27 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES, Matrícula nº 85, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 85/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 213/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) VALMIR XISAMUJANMBA ZORÓ, agente de serviços diversos, *Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 739,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: VALMIR XISAMUJANMBA ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(9) anos, 9 meses e 26 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) VALMIR XISAMUJANMBA ZORÓ, agente de serviços diversos, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 739, passando sua localização na Carreira para: agente serviços diversos (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº125/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 100/2018-SEMEC/DRH.

*OBJETO:*Requerimento da (o) servidor (a) JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES, Professor (a), Classe B, Nível I, 30 **horas, Matrícula nº 85,** pleiteando a promoção funcional (classe) em decorrência de nova formação, pós-graduação à nível de especialização.

ASSUNTO : Promoção funcional com fundamento no art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando, ao fundamento no disposto no **art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);**

Art. 19. A promoção do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, sem prejuízo ao servidor, dar-se-á na referência inicial da classe seguinte ou na referência com valor imediatamente superior ao ocupado na classe anterior, em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada em processo administrativo, observando o cumprimento do estágio probatório e interstício de (02) dois anos. **(NR dada pela Lei nº 258, de 10.04.2012)**

(...)

Art. 56 – A progressão funcional dar-se-á pela passagem de uma referência de vencimento para outra imediatamente superior, na mesma classe, a requerimento do servidor, sempre que completar aniversário de sua posse, condicionada, entretanto, no nível de produtividade e aperfeiçoamento de concorrente, que será medido através da avaliação de desempenho, conforme previsto em regulamento.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação;

Considerando a nova formação em pós-graduação à nível de especialização em Ensino de Matemática, conforme Diploma de folhas;

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(15) anos, 4 meses e 27 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) Homologar o procedimento de promoção de classe do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES**, Professor (a), Classe B, Nível I, 30 horas, Matrícula nº 85, passando sua localização na Carreira para: Professor (a), **Classe C, Nível I.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 86/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 137/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) GENI DA ROCHA ALVES, agente administrativo, *Classe C, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 18,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: GENI DA ROCHA ALVES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 10 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) GENI DA ROCHA ALVES, agente administrativo (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 18, passando sua localização na Carreira para: agente administrativo** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela IV, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº124/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 617-2011-SEMEC/DRH.

*OBJETO:*Requerimento da (o) servidor (a) ELZA DOS SANTOS PINTO, merendeira (apoio administrativo educacional)**, Classe A, Nível I – 40 horas, Matrícula nº 59,** pleiteando a p*romoção funcional (classe) em decorrência de alcançado formação à nível técnico em alimentação escolar – PROFUNCIONÁRIO.*

ASSUNTO : Promoção funcional com fundamento no art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ELZA DOS SANTOS PINTO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando, ao fundamento no disposto no **art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);**

Art. 19. A promoção do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, sem prejuízo ao servidor, dar-se-á na referência inicial da classe seguinte ou na referência com valor imediatamente superior ao ocupado na classe anterior, em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada em processo administrativo, observando o cumprimento do estágio probatório e interstício de (02) dois anos. **(NR dada pela Lei nº 258, de 10.04.2012)**

(...)

Art. 56 – A progressão funcional dar-se-á pela passagem de uma referência de vencimento para outra imediatamente superior, na mesma classe, a requerimento do servidor, sempre que completar aniversário de sua posse, condicionada, entretanto, no nível de produtividade e aperfeiçoamento de concorrente, que será medido através da avaliação de desempenho, conforme previsto em regulamento.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação;

Considerando a formação técnica alcançada pela servidora a nível técnico em alimentação, programa PROFUNCIONÁRIO, conforme diploma de folhas;

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 5 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) Homologar o procedimento de promoção de classe do (a) servidor (a) ELZA DOS SANTOS PINTO, Matrícula nº 59, cargo: merendeira - funções: apoio administrativo educacional, passando sua localização na Carreira para: merendeira: Função: apoio administrativo educacional, ***Classe C, Nível I.***

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440, de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 87/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 1144/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA PEIXOTO, Merendeira, *Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 58,* pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA PEIXOTO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 7 meses e 15 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA PEIXOTO, Merendeira, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 58, passando sua localização na Carreira para: merendeira (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe A,* ***Nível 3***.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº123/GAB/PMR/2018

Proc. administ. nº : 169/2018-SEMAS-DRH.

*OBJETO:*Requerimento do (a) servidor (a) NEILA MEDEIROS CARIÇO, Telefonista, *Matrícula nº 47, Classe A, Nível II, Referência 13,* pleiteando a progressão funcional.

ASSUNTO : Progressão funcional com fundamento no **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: NEILA MEDEIROS CARIÇO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em cumprimento ao disposto **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras) c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);

Considerado o que consta nestes autos de processo administrativo, especialmente no que concerne aos resultados conformes das avaliações de desempenho funcional referente ao período de verificação, desde o ingresso em 11/07/2007 até 11/07/2019, encartados neste processo, dais quais se evidencia que o servidor obteve pontuação na média exigida pelo Regulamento do Decreto nº 151, de 1 de março de 2007;

Considerando que o estudo do impacto financeiro e orçamentário anexo que evidencia a adequação financeira e orçamentária dando margem para atendimento ao pleito do servidor, inclusive, na **Lei nº 427 de 2018 (LDO), artigo 16, que dispõe: o "***aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o *atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia;*

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 17 dias** de efetivo exercício do cargo, sendo estável no cargo e no serviço público, bem como, certifica a ausência de registros nos seus assentos funcionais de qualquer causa impeditiva do desenvolvimento na carreira, nos termos exigidos pela Lei do Regime Jurídico Único;

Considerando que o parecer jurídico de folhas opina favoravelmente a promoção do servidor, tento cumpridos os procedimentos exigidos;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016, com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime).

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de progressão do (a) servidor (a)** NEILA MEDEIROS CARIÇO, Telefonista, Matrícula nº 47 e concedo a *progressão nos termos do art. 16, §1º da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001, Anexo II e VI c/c art. 56 da LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), por ter cumprido todas as exigências legais e normas do regulamento.*

b) **Fica promovido o (a) servidor (a) para a Referência "22", Nível II, Classe B, conforme Anexo VI (Tabela de Vencimentos) da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 com a nova redação dada pela Lei nº 439, de 20 de dezembro de 2019.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 122/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 161/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) DIRCEU MOREIRA PESSOA, Motorista de Ônibus, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 484, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: DIRCEU MOREIRA PESSOA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(09) anos, 7 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) DIRCEU MOREIRA PESSOA, Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 484, passando sua localização na Carreira para:** Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº121/GAB/PMR/2018

Proc. administ. nº : 271/2018-SEMEC-DRH.

*OBJETO:*Requerimento do (a) servidor (a) JOÃO FERREIRA LIMA, Mecânico de veículos pesados, Matrícula nº 462, Classe B, Nível IV, Referência 33, pleiteando a progressão funcional.

ASSUNTO : Progressão funcional com fundamento no **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARTINHO TRINDADE DE ALMEIDA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em cumprimento ao disposto **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras) c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);

Considerado o que consta nestes autos de processo administrativo, especialmente no que concerne aos resultados conformes das avaliações de desempenho funcional referente ao período de verificação, desde o ingresso em 11/07/2007 até 11/07/2019, encartados neste processo, dais quais se evidencia que o servidor obteve pontuação na média exigida pelo Regulamento do Decreto nº 151, de 1 de março de 2007;

Considerando que o estudo do impacto financeiro e orçamentário anexo que evidencia a adequação financeira e orçamentária dando margem para atendimento ao pleito do servidor, inclusive, na **Lei nº 427 de 2018 (LDO), artigo 16, que dispõe: o "***aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quais-*

quer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."

Considerando o *atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia;*

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 17 dias** de efetivo exercício do cargo, sendo estável no cargo e no serviço público, bem como, certifica a ausência de registros nos seus assentos funcionais de qualquer causa impeditiva do desenvolvimento na carreira, nos termos exigidos pela Lei do Regime Jurídico Único;

Considerando que o parecer jurídico de folhas opina favoravelmente a promoção do servidor, tento cumpridos os procedimentos exigidos;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016, com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime).

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de progressão do (a) servidor (a)** JOÃO FERREIRA LIMA, Mecânico de veículos pesados, Matrícula nº 462 e concedo a **progressão nos termos do art. 16, §1º da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001, Anexo IV e VI c/c art. 56 da LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), por ter cumprido todas as exigências legais e normas do regulamento.**

b) **Fica promovido o (a) servidor (a) para a Referência "43", Nível IV, Classe B, conforme Anexo VI (Tabela de Vencimentos) da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 com a nova redação dada pela Lei nº 439, de 20 de dezembro de 2019.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 88/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 128/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) EDSON FERMOW MARTINS, Motorista de Ônibus, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 785, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: EDSON FERMOW MARTINS

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 4 meses e 9 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) EDSON FERMOW MARTINS, cargo Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 785, passando sua localização na Carreira para: Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe A, **Nível 3**.*

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº120/GAB/PMR/2018

Proc. administ. nº : 174/2018-SEMOSP-DRH.

*OBJETO:*Requerimento do (a) servidor (a) AGNALDO RIBEIRO ALVES, Operador *de Máquinas pesadas, Matrícula nº 52, Classe C, Nível IV, Referência 33,* pleiteando a p*rogressão funcional.*

ASSUNTO : Progressão funcional com fundamento no **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: AGNALDO RIBEIRO ALVES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em cumprimento ao disposto **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras) c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);

Considerado o que consta nestes autos de processo administrativo, especialmente no que concerne aos resultados conformes das avaliações de desempenho funcional referente ao período de verificação, desde o ingresso em 11/07/2007 até 11/07/2019, encartados neste processo, dais quais se evidencia que o servidor obteve pontuação na média exigida pelo Regulamento do Decreto nº 151, de 1 de março de 2007;

Considerando que o estudo do impacto financeiro e orçamentário anexo evidencia a adequação financeira e orçamentária, dando margem para atendimento ao pleito do servidor, inclusive, na Lei nº 427 de 2018 (LDO), artigo 16, que dispõe: o "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o *atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia;*

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 17 dias** de efetivo exercício do cargo, sendo estável no cargo e no serviço público, bem como, certifica a ausência de registros nos seus assentos funcionais de qualquer causa impeditiva do desenvolvimento na carreira, nos termos exigidos pela Lei do Regime Jurídico Único;

Considerando que o parecer jurídico de folhas opina favoravelmente a promoção do servidor, tento cumpridos os procedimentos exigidos;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016, com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime).

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de progressão do (a) servidor (a)** AGNALDO RIBEIRO ALVES, Operador de Máquinas pesadas, Matrícula nº 52 e concedo a **progressão nos termos do art. 16, §1º da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001, Anexo IV e VI c/c art. 56 da LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), por ter cumprido todas as exigências legais e normas do regulamento.**

b) **Fica promovido o (a) servidor (a) para a Referência "45", Nível IV, Classe C, conforme Anexo VI (Tabela de Vencimentos) da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 com a nova redação dada pela Lei nº 439, de 20 de dezembro de 2019.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 89/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 218/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) CARINA XINEPUSAGA ZORÓ, merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 641, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: CARINA XINEPUSAGA ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria

Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) CARINA XINEPUSAGA ZORÓ, merendeira (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 641, passando sua localização na Carreira para: merendeira** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº119/GAB/PMR/2018

Proc. administ. nº : 159/2018-SEMOSP-DRH.

*OBJETO:*Requerimento do (a) servidor (a) SEVERINO LUIZ DOS SANTOS, Mecânico de Máquinas pesadas, Matrícula nº 493, Classe C, Nível IV, Referência 33, pleiteando a progressão funcional.

ASSUNTO : Progressão funcional com fundamento no **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: SEVERINO LUIZ DOS SANTOS

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em cumprimento ao disposto **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras) c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);

Considerado o que consta nestes autos de processo administrativo, especialmente no que concerne aos resultados conformes das avaliações de desempenho funcional referente ao período de verificação, desde o ingresso em 11/07/2007 até 11/07/2019, encartados neste processo, dais quais se evidencia que o servidor obteve pontuação na média exigida pelo Regulamento do Decreto nº 151, de 1 de março de 2007;

Considerando que o estudo do impacto financeiro e orçamentário anexo evidencia a adequação financeira e orçamentária, dando margem para atendimento ao pleito do servidor, inclusive, na Lei nº 427 de 2018 (LDO), artigo 16, que dispõe: o "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o *atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia;*

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 17 dias** de efetivo exercício do cargo, sendo estável no cargo e no serviço público, bem como, certifica a ausência de registros nos seus assentos funcionais de qualquer causa impeditiva do desenvolvimento na carreira, nos termos exigidos pela Lei do Regime Jurídico Único;

Considerando que o parecer jurídico de folhas opina favoravelmente a promoção do servidor, tento cumpridos os procedimentos exigidos;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016, com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime).

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de progressão do (a) servidor (a)** SEVERINO LUIZ DOS SANTOS, Mecânico de Máquinas pesadas, Matrícula nº 493 e concedo a **progressão nos termos do art. 16, §1º da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001, Anexo IV e VI c/c art. 56 da LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), por ter cumprido todas as exigências legais e normas do regulamento.**

b) **Fica promovido o (a) servidor (a) para a Referência "45", Nível IV, Classe C, conforme Anexo VI (Tabela de Vencimentos) da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 com a nova redação dada pela Lei nº 439, de 20 de dezembro de 2019.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº118/GAB/PMR/2018

Proc. administ. nº : 163/2018-SEMOSP-DRH.

*OBJETO:*Requerimento do (a) servidor (a) MARTINHO TRINDADE DE ALMEIDA, Mecânico de veículos leves, Matrícula nº 297, Classe A, Nível IV, Referência 33, pleiteando a progressão funcional.

ASSUNTO : Progressão funcional com fundamento no **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARTINHO TRINDADE DE ALMEIDA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em cumprimento ao disposto **§ 1º** art. 16 da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 (Plano de Carreiras) c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);

Considerado o que consta nestes autos de processo administrativo, especialmente no que concerne aos resultados conformes das avaliações de desempenho funcional referente ao período de verificação, desde o ingresso em 11/07/2007 até 11/07/2019, encartados neste processo, dais quais se evidencia que o servidor obteve pontuação na média exigida pelo Regulamento do Decreto nº 151, de 1 de março de 2007;

Considerando que o estudo do impacto financeiro e orçamentário anexo que evidencia a adequação financeira e orçamentária dando margem para atendimento ao pleito do servidor, inclusive, na **Lei nº 427 de 2018 (LDO), artigo 16, que dispõe: o "***aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o *atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia;*

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(12) anos, 0 meses e 17 dias** de efetivo exercício do cargo, sendo estável no cargo e no serviço público, bem como, certifica a ausência de registros nos seus assentos funcionais de qualquer causa impeditiva do desenvolvimento na carreira, nos termos exigidos pela Lei do Regime Jurídico Único;

Considerando que o parecer jurídico de folhas opina favoravelmente a promoção do servidor, tento cumpridos os procedimentos exigidos;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016, com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime).

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de progressão do (a) servidor (a)** MARTINHO TRINDADE DE ALMEIDA, Mecânico de veículos leves, Matrícula nº 297 e concedo a **progressão nos termos do art. 16, §1º da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001, Anexo IV e VI c/c art. 56 da LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), por ter cumprido todas as exigências legais e normas do regulamento.**

b) **Fica promovido o (a) servidor (a) para a Referência "41", Nível IV, Classe B, conforme Anexo VI (Tabela de Vencimentos) da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001 com a nova redação dada pela Lei nº 439, de 20 de dezembro de 2019.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 90/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 207/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) CESAR AWOP ZORÓ, Motorista veículos leves, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 664, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: CESAR AWOP ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constitui-*

ção fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(8) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) CESAR AWOP ZORÓ, cargo Motorista veículos leves (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 664, passando sua localização na Carreira para: CESAR AWOP ZORÓ, Motorista veículos leves (funções de Apoio Administrativo Educacional), **Classe A, Nível 3.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 91/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 122/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ANA OTACILIA DE ALMEIDA SOUZA, merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 550, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ANA OTACILIA DE ALMEIDA SOUZA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 10 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ANA OTACILIA DE ALMEIDA SOUZA, merendeira (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 550, passando sua localização na Carreira para: merendeira** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 117/GAB/PMR/2019

ASSUNTO : Concede gratificação por dedicação exclusiva a servidora EDNA MARIA ANDRADE.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e art. 23, II e Tabela do Anexo VII, ambos da Lei nº 9, de 22/01/2001, e,

Considerando os termos de cooperação firmados entre o Município e Secretaria da Receita Federal e Estadual de Fazenda, respectivamente, tendo como objeto o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais na gestão da Unidade Municipal de Cadastramento;

Considerando que a manutenção dos termos de cooperação exige o cadastramento de servidor carreirista municipal concursado na área de tributação de nível superior com atribuições de desempenho funcional específico na área;

Considerando que, nos quadros atuais do Município a servidora aludida é a única que preenche o perfil e detém a expertise necessária à execução das especificações dos termos de cooperação, essenciais na atual conjuntura do planejamento estratégico municipal para o setor;

Considerando que as atribuições da gestão das práticas da UMC são exercidas cumulativas com as atribuições do cargo de Auditora de Tributos, bem como, a atuação concomitante em conjunto a Procuradoria jurídica os trabalhos voltados para a regularização, o que tem exigido dedicação exclusiva e jornada de trabalho além dos padrões normais estabelecidos pelos regulamentos municipais;

CONCEDO, autorizando com fundamento no art. 23, II e Tabela do Anexo VII, ambos da Lei nº 9, de 22/01/2001, com as novas redações e acréscimos previstos pela Lei nº 87, de 23/12/2005, o pagamento de gratificação por dedicação exclusiva a servidora pública municipal EDNA MARIA ANDRADE, cargo: Auditora de Tributos Municipal, Matricula Funcional nº 139, no percentual de 25% do seu vencimento base.

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento, com efeitos financeiros ao dia 1/06/2019.

Rondolândia – MT, 25 de julho de 2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 116/GAB/PMR/2019

ASSUNTO : Concede gratificação de função dedicação exclusiva e responsabilidade técnica *ao Procurador Luiz Francisco da Silva, matricula nº 708*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município e Art. 10, inciso I da LCM nº 5, de 7/04/2008 (plano de carreira procurador municipal, e,

Considerando que o servidor labora em regime de dedicação especial desempenhando além das funções próprias do cargo, a coordenação da eleição para conselheiro tutelares, regularização fundiária, suporte a Gestão junto ao Gabinete e Unidades Administrativas, exigindo dedicação exclusiva e jornada de trabalho além dos padrões normais estabelecidos pelos regulamentos municipais;

CONCEDO, autorizando com fundamento noart. 10, inciso da LCM nº 5, de 2008, o pagamento da gratificação, por dedicação e responsabilidade técnica no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do Procurador.

Envie ao DRH/SEMAD para cumprimento, com efeitos financeiros ao dia 1/07/2019.

Rondolândia – MT, 25 de julho de 2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 92/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 114/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ALTEMAR TAMANDARÉ FRAGOSO, Motorista de Ônibus, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 509, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ALTEMAR TAMANDARÉ FRAGOSO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 9 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumpri-*

do, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida." (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ALTEMAR TAMANDARÉ FRAGOSO, cargo Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 509, passando sua localização na Carreira para: Motorista de Ônibus (funções de Apoio Administrativo Educacional), *Classe A, **Nível 3**.*

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VI, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 93/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 152/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) VILSON PENA VILA DE SOUZA, Professor, Classe C, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 566, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: VILSON PENA VILA DE SOUZA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 10 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) VILSON PENA VILA DE SOUZA, Matrícula nº 566, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 94/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 224/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ELZA DOS SANTOS PINTO, Merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 59, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ELZA DOS SANTOS PINTO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de

aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 5 meses e 25 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ELZA DOS SANTOS PINTO, Merendeira, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 59, passando sua localização na Carreira para: merendeira** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 115/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 110/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ELESSANDRA HELENA FERNANDES, Professor (a), Classe C, Nível I, 30 horas, Matrícula nº 89, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ELESSANDRA HELENA FERNANDES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(15) anos, 5 meses e 12 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ELESSANDRA HELENA FERNANDES, Matrícula nº 89, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 95/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 237/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) FÁBIO XIXUANDU ZORÓ, vigia, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 609, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: FÁBIO XIXUANDU ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.*"

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(8) anos, 10 meses e 26 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) FÁBIO XIXUANDU ZORÓ, cargo vigia, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 609, passando sua localização na Carreira para: vigia** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 96/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 235/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) LUIZ ZORÓ, agente serviços diversos, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 684, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: LUIZ ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) LUIZ ZORÓ, cargo agente serviços diversos, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 684, passando sua localização na Carreira para: agente serviços diversos** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº114/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 001/2018-SEMEC/DRH.

OBJETO:Requerimento da (o) servidor (a) ELESSANDRA HELENA FERNANDES, Professor (a), Classe B, Nível I, 30 **horas, Matrícula nº 89,** pleiteando a promoção funcional (classe) em decorrência de nova formação, pós-graduação à nível de especialização.

ASSUNTO : Promoção funcional com fundamento no art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ELESSANDRA HELENA FERNANDES

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando, ao fundamento no disposto no **art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);**

Art. 19. A promoção do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, sem prejuízo ao servidor, dar-se-á na referência inicial da classe seguinte ou na referência com valor imediatamente superior ao ocupado na classe anterior, em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada em processo administrativo, observando o cumprimento do estágio probatório e interstício de (02) dois anos. **(NR dada pela Lei nº 258, de 10.04.2012)**

(...)

Art. 56 – A progressão funcional dar-se-á pela passagem de uma referência de vencimento para outra imediatamente superior, na mesma classe, a requerimento do servidor, sempre que completar aniversário de sua posse, condicionada, entretanto, no nível de produtividade e aperfeiçoamento de concorrente, que será medido através da avaliação de desempenho, conforme previsto em regulamento.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação;

Considerando a nova formação em pós-graduação à nível de especialização em Gestão Escolar pela servidora, conforme Diploma de folhas;

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(15) anos, 5 meses e 12 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decor-

rente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) Homologar o procedimento de promoção de classe do (a) servidor (a) ELESSANDRA HELENA FERNANDES, Professor (a), Classe B, Nível I, Matrícula nº 89, passando sua localização na Carreira para: Professor (a), **Classe C, Nível I.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 97/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 224/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MOPIRLAIM SURUÍ, Agente administrativo, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 581, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MOPIRLAIM SURUÍ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.*"

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento (10) anos, 8 meses e 29 dias de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) Homologar o procedimento de progressão de nível do (a) servidor (a) MOPIRLAIM SURUÍ, Agente administrativo, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), Matrícula nº 581, passando sua localização na Carreira para: Agente administrativo (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela IV, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Munici

ATO ADMINISTRATIVO Nº 98/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 236/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) SEWATU CINTA LARGA, cargo Zelador, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 611, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: SEWATU CINTA LARGA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) SEWATU CINTA LARGA, Zelador, (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 611, passando sua localização na Carreira para: zelador** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 113/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 124/2019-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) VANILDA RODRIGUES FERREIRA, zeladora/merendeira (apoio administrativo educacional)**, Classe B, Nível I – 40 horas, Matrícula nº 177,** pleiteando a *progressão funcional (nível).*

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: VANILDA RODRIGUES FERREIRA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(14) anos, 3 meses e 12 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) VANILDA RODRIGUES FERREIRA, zeladora/merendeira, *Classe B, Nível I – 40 horas,* (funções de Apoio Administrativo Educacional), Matrícula nº 177, passando sua localização na Carreira para: zeladora/merendeira, **Classe B, Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 229 de 2010 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 99/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 234/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) CHIQUITA ATAMBALEM CINTA LARGA, merendeira, Classe A, Nível I – 40 horas (apoio administrativo educacional), Matrícula nº 653, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: CHIQUITA ATAMBALEM CINTA LARGA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) CHIQUITA ATAMBALEM CINTA LARGA, merendeira (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), **Matrícula nº 653, passando sua localização na Carreira para: merendeira** (funções de Apoio Administrativo Educacional), Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440 de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 100/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 119/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ADRIANA RIBEIRO DE BRITO, Professor, Classe C, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 669,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ADRIANA RIBEIRO DE BRITO

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 10 meses e 0 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ADRIANA RIBEIRO DE BRITO, Matrícula nº 669, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº112/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 614/2011-SEMEC/DRH.

*OBJETO:*Requerimento da (o) servidor (a) VANILDA RODRIGUES FERREIRA, zeladora/merendeira (apoio administrativo educacional)**, Classe A, Nível I – 40 horas, Matrícula nº 177,** pleiteando a p*romoção funcional (classe) em decorrência de alcançado formação à nível técnico infraestrutura escolar – PROFUNCIONÁRIO.*

ASSUNTO : Promoção funcional com fundamento no art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: VANILDA RODRIGUES FERREIRA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando, ao fundamento no disposto no **art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);**

Art. 19. A promoção do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, sem prejuízo ao servidor, dar-se-á na referência inicial da classe seguinte ou na referência com valor imediatamente superior ao ocupado na classe anterior, em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada em processo administrativo, observando o cumprimento do estágio probatório e interstício de (02) dois anos. **(NR dada pela Lei nº 258, de 10.04.2012)**

(...)

Art. 56 – A progressão funcional dar-se-á pela passagem de uma referência de vencimento para outra imediatamente superior, na mesma classe, a requerimento do servidor, sempre que completar aniversário de sua posse, condicionada, entretanto, no nível de produtividade e aperfeiçoamento de concorrente, que será medido através da avaliação de desempenho, conforme previsto em regulamento.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação;

Considerando a formação superior técnica alcançada pela servidora a nível técnico secretaria escolar – PROFUNCIONÁRIO, conforme diploma de folhas;

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(14) anos, 3 meses e 12 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) Homologar o procedimento de promoção de classe do (a) servidor (a) VANILDA RODRIGUES FERREIRA, zeladora/merendeira: funções: apoio administrativo educacional*, passando sua localização na Carreira para:* Auxiliar de administrativo: Função: apoio administrativo educacional, **Classe B, Nível I.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela VII, da Lei nº 440, de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 101/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 177/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) FRANCISCO MEIRELLES NAMALOTA SURUÍ, Professor, Classe B, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 577, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: FRANCISCO MEIRELLES NAMALOTA SURUÍ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) FRANCISCO MEIRELLES NAMALOTA SURUÍ, Matrícula nº 577, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe B, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 110/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 139/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA, Professor, Classe C, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 562, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constitui-*

ção fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(11) anos, 8 meses e 14 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA, Matrícula nº 562, passando sua localização na Carreira para: Professor, Classe C, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº102/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 763/2010-SEMEC/DRH.

OBJETO:Requerimento da (o) servidor (a) SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de administrativo (apoio administrativo educacional), Classe A, Nível I – 40 horas, Matrícula nº 45, pleiteando a p**romoção funcional (classe) em decorrência de alcançado formação à nível técnico secretaria escolar – PROFUNCIONÁRIO.**

ASSUNTO : Promoção funcional com fundamento no art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 56 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: SANTA RODRIGUES DOS SANTOS

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando, ao fundamento no disposto no **art. 19 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único);**

Art. 19. A promoção do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de uma classe para outra imediatamente superior à que ocupa, sem prejuízo ao servidor, dar-se-á na referência inicial da classe seguinte ou na referência com valor imediatamente superior ao ocupado na classe anterior, em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada em processo administrativo, observando o cumprimento do estágio probatório e interstício de (02) dois anos. **(NR dada pela Lei nº 258, de 10.04.2012)**

(...)

Art. 56 – A progressão funcional dar-se-á pela passagem de uma referência de vencimento para outra imediatamente superior, na mesma classe, a requerimento do servidor, sempre que completar aniversário de sua posse, condicionada, entretanto, no nível de produtividade e aperfeiçoamento de concorrente, que será medido através da avaliação de desempenho, conforme previsto em regulamento.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo as tabelas de vencimentos dos profissionais da educação;

Considerando a formação superior técnica alcançada pela servidora a nível técnico secretaria escolar – PROFUNCIONÁRIO, conforme diploma de folhas;

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(14) anos, 3 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) Homologar o procedimento de promoção de classe do (a) servidor (a) SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de administrativo: funções: apoio administrativo educacional*, passando sua localização na Carreira para:* Auxiliar de administrativo: Função: apoio administrativo educacional, **Classe B, Nível I.**

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela V, da Lei nº 440, de 2018 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 103/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 226/2019-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de administrativo (apoio administrativo educacional), Classe A, Nível I – 40 horas, Matrícula nº 45, pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: SANTA RODRIGUES DOS SANTOS

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando a Lei nº 440, de 20 de dezembro de 2018 que promoveu alteração na Lei nº 229 de 22 de julho de 2010 corrigindo e acrescentando tabelas de vencimentos para os profissionais da educação, categoria Apoio Administrativo Educacional, outrora recepcionado pelo Decreto nº 668, de 4 de maio de 2012 (DOM, Ed. 1476, de 24/05/2012);

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(14) anos, 3 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M.-A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) SANTA RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de administrativo, *Classe A, Nível I – 40 horas,* (funções de Apoio Administrativo Educacional, Dec. 668-12), *Matrícula nº 45, passando sua localização na Carreira para:* Auxiliar de administrativo, **Classe B, Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela V, da Lei nº 229 de 2010 que alterou a Lei nº 229 de 2010.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 104/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 186/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) EDILSON VARATAN ZORÓ, Professor, Classe B, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 628,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: EDILSON VARATAN ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 6 meses e 12 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) EDILSON VARATAN ZORÓ, Matrícula nº 628, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe B, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 105/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 203/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) FRANCISCO EMBUSA ZORÓ, Professor, Classe B, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 632,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: FRANCISCO EMBUSA ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) FRANCISCO EMBUSA ZORÓ, Matrícula nº 632, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe B, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 106/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 176/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MIGUEL SURUÍ, Professor, Classe B, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 580, pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MIGUEL SURUÍ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MIGUEL SURUÍ, **Matrícula nº 580, passando sua localização na Carreira para:** Professor, Professor, Classe B, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 107/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 178/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MARAIEL SURUÍ, Professor, Classe B, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 578, pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARAIEL L SURUÍ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20*

da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida." (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MARAIEL SURUÍ, **Matrícula nº 578, passando sua localização na Carreira para:** Professor, Professor, Classe B, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 108/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 175/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) ROMERO MOPIDAPINEN PAITER SURUÍ, Professor, Classe B, Nível I - 30 horas, Matrícula nº 69, pleiteando a progressão funcional (nível).

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: ROMERO MOPIDAPINEN PAITER SURUÍ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 7 meses e 15 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) ROMERO MOPIDAPINEN PAITER SURUÍ, Matrícula nº 69, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe B, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 109/GAB/PMR/2019

Proc. administ. nº : 185/2018-GAB-DRH.

OBJETO: Pedido servidor (a) MARGARIDA XIBUXUT ZORÓ, Professor, Classe A, Nível I - 3*0 horas, Matrícula nº 629,* pleiteando a **progressão funcional (nível).**

ASSUNTO : Progressão de nível, com fundamento no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações (Plano de Carreiras, cargos, salários e vencimentos dos profissionais da educação básica pública municipal); art. 57 da Lei do Regime Jurídico Único (LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007).

INTERESSADO: MARGARIDA XIBUXUT ZORÓ

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no XX do Art. 70 Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 229, de 22 de Julho de 2010 e suas alterações c/c art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único) que, respectivamente dispõem:

Art. 20. A progressão do Profissional da Educação Básica Pública Municipal de um nível para outro será por processo continuo e dependerá de aprovação em processo específico de avaliação, observado o interstício de 02 (dois) anos.

(...)

Art. 57 – A promoção funcional é a passagem para nível imediatamente superior da categoria funcional em que se encontra e se dará da dependência de existir vaga.

Parágrafo Único – Somente poderá ser promovido o servidor que tenha dois anos de efetivo exercício no cargo.

Considerando o artigo 16 da Lei nº 427 de 2018 (LDO) que dispõe "*aumento da despesa com pessoal de que trata o art. 169, § 1º da Constituição fica autorizada para a concessão de quaisquer vantagens funcionais, inclusive decorrentes de progressões e/ou promoção, aumentos de remuneração, criação de cargos, enquadramentos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal."*

Considerando o parecer favorável da Comissão instituída pelo Decreto nº 1.537 de 2019, com o qual corrobora o estudo do impacto financeiro e orçamentário e a adequação financeira e orçamentária;

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço DRH/SEMAD/Betha dando conta (a) o servidor (a) percorreu até o momento **(10) anos, 8 meses e 29 dias** de efetivo exercício do cargo;

Considerando, ainda, o VERBETE nº 05/2015. COLÉGIO DOS PROCURADORES. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. (publ. no J.O.M. -A.M.M ed. nº 2450, de 6/04/2016), com o seguinte enunciado: *"Cumprido, no processo administrativo, todos os requisitos da lei de regência da carreira do servidor público municipal e as normas correlatas da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores públicos municipais, inclusive no que concerne aos limites das despesas com pessoal nos termos do art. 19 e 20 da LRF em tópico especifico na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao inciso II, §1º, art. 169 da Constituição Federal e inciso II, §2º, Art. 144 da Lei Orgânica do Município de Rondolândia, a promoção funcional deve ser concedida."* (Entendimento decorrente da análise do proc. adm. nº 689/SEMEC, DE 22/09/2010. Assunto: promoção funcional decorrente do alcance de nova habilitação - Consolidado na Assembleia do Colegiado dos Procuradores em 02/07/2015 - Unânime);

DECIDO;

a) **Homologar o procedimento de** progressão de nível do (a) servidor (a) MARGARIDA XIBUXUT ZORÓ, Matrícula nº 629, passando sua localização na Carreira para: Professor, Professor, Classe A, **Nível 3**.

Arremeta ao DRH/SEMAD para os enquadramentos necessários relativo aos vencimentos, conforme tabela I, da Lei nº 229 de 2010 com a atualização de que trata o Decreto nº 1601 de 2019.

Promova a publicação deste ato em consonância com a norma prevista no Art. 95 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 25/07/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2019

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°033/2019

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 033/2019, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE - MT. cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 08:00 horas do dia 29/07/2019, após julgamento sagrou-se vencedoras as seguintes empresas:

01 - **F.K. PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 12.655.741/0001-90, representada neste ato pelo procurador o Sr. **ELEANDRO JOSÉ KLEI**, portador do CPF n. 886.597.200-91;

02 - LEITE E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 18.849.143/0001-38, representada neste ato pelo procurador o Sr. **CELSO DA SILVA FERNANDES,** portador do CPF n. 329.151.951-53;

03 - FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ n. 03.250.803/0001-92, representada neste ato pelo procurador o Sr. **JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS,** portador do CPF n. 453.422.371-49;

04 - C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 26.457.348/0001-04, representada neste ato pelo procurador o Sr. **MARCELO SANTANA COSTA,** portador do CPF n. 899.100.521-72;

05 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ n. 21.504.525/0001-34, representada neste ato pelo procurador o Sr. **REGINALDO ARAUJO COSTA,** portador do CPF n. 581.052.711-68 ;

Rosário Oeste/MT, 29 de julho de 2019

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBUFUNCAO

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.369.874,70	25.559.804,70	4.034.860,48	12.508.219,75	100,00	13.051.584,95	3.346.426,75	8.967.422,91	100,00	16.592.381,79	0,00
LEGISLATIVA	972.100,00	972.100,00	144.187,51	488.257,31	3,90	483.842,69	146.356,08	467.399,67	5,21	504.700,33	0,00
Ação Legislativa	972.100,00	972.100,00	144.187,51	488.257,31	3,90	483.842,69	146.356,08	467.399,67	5,21	504.700,33	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.917.059,69	3.984.940,69	605.650,35	2.207.963,90	17,65	1.776.976,79	597.497,60	1.806.292,03	20,14	2.178.648,66	0,00
Administração Geral	3.177.434,69	3.243.815,69	495.860,55	1.754.250,31	14,02	1.489.565,38	474.960,11	1.416.499,64	15,80	1.827.316,05	0,00
Administração Financeira	739.625,00	741.125,00	109.789,80	453.713,59	3,63	287.411,41	122.537,49	389.792,39	4,35	351.332,61	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.500,00	982.500,00	97.026,66	372.764,35	2,98	609.735,65	100.973,77	309.252,93	3,45	673.247,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.700,00	153.700,00	24.748,65	83.299,59	0,67	70.400,41	26.044,19	82.342,15	0,92	71.357,85	0,00
Assistência Comunitária	1.037.800,00	828.800,00	72.278,01	289.464,76	2,31	539.335,24	74.929,58	226.910,78	2,53	601.889,22	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.514.142,30	5.518.074,30	533.743,61	3.181.001,06	25,43	2.337.073,24	823.291,82	2.249.550,60	25,09	3.268.523,70	0,00
Atenção Básica	2.392.000,00	2.417.002,00	193.061,55	1.130.129,95	9,04	1.286.872,05	250.379,25	820.380,60	9,15	1.596.621,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.756.142,30	2.864.072,30	322.266,49	1.983.926,67	15,86	880.145,63	551.486,63	1.371.369,85	15,29	1.492.702,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	87.000,00	8.482,62	42.932,79	0,34	44.067,21	11.492,99	33.788,50	0,38	53.211,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	145.000,00	9.932,95	24.011,65	0,19	120.988,35	9.932,95	24.011,65	0,27	120.988,35	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.367.300,00	7.791.314,35	1.697.683,59	3.975.389,68	31,78	3.815.924,67	1.043.488,54	2.646.677,00	29,51	5.144.637,35	0,00
Ensino Fundamental	5.536.500,00	5.917.888,00	1.394.998,14	3.240.911,93	25,91	2.676.976,07	806.036,34	2.034.912,89	22,69	3.882.975,11	0,00
Educação Infantil	1.497.800,00	1.577.800,00	282.685,45	650.712,26	5,20	927.087,74	216.586,94	559.900,29	6,24	1.017.899,71	0,00
Demais Subfunções	333.000,00	295.626,35	20.000,00	83.765,49	0,67	211.860,86	20.865,26	51.863,82	0,58	243.762,53	0,00
CULTURA	188.549,21	208.549,21	31.658,61	76.442,62	0,61	132.106,59	33.027,11	71.644,73	0,80	136.904,48	0,00
Difusão Cultural	188.549,21	208.549,21	31.658,61	76.442,62	0,61	132.106,59	33.027,11	71.644,73	0,80	136.904,48	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	681.433,33	681.433,33	1.373,40	1.373,40	0,01	680.059,93	1.373,40	1.373,40	0,02	680.059,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	681.433,33	681.433,33	1.373,40	1.373,40	0,01	680.059,93	1.373,40	1.373,40	0,02	680.059,93	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	178.418,56	188.418,56	21.450,62	48.066,35	0,38	140.352,21	21.450,62	45.466,35	0,51	142.952,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	178.418,56	188.418,56	21.450,62	48.066,35	0,38	140.352,21	21.450,62	45.466,35	0,51	142.952,21	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	548.000,00	409.119,00	0,00	158.255,00	1,27	250.864,00	22.600,00	79.155,00	0,88	329.964,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	548.000,00	409.119,00	0,00	158.255,00	1,27	250.864,00	22.600,00	79.155,00	0,88	329.964,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.014.646,61	1.039.646,61	29.451,94	140.525,19	1,12	899.121,42	32.246,95	134.821,21	1,50	904.825,40	0,00
Administração Geral	345.674,11	370.674,11	29.451,94	140.525,19	1,12	230.148,92	32.246,95	134.821,21	1,50	235.852,90	0,00
Extensão Rural	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00
Demais Subfunções	147.972,50	147.972,50	0,00	0,00	0,00	147.972,50	0,00	0,00	0,00	147.972,50	0,00

Emissão: 29/07/2019 17:02:08
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	192.000,00	192.000,00	16.832,50	43.731,60	0,35	148.268,40	16.832,50	43.731,60	0,49	148.268,40	0,00
Turismo	192.000,00	192.000,00	16.832,50	43.731,60	0,35	148.268,40	16.832,50	43.731,60	0,49	148.268,40	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.813.000,00	2.803.373,65	699.621,27	1.523.994,03	12,18	1.279.379,62	349.225,12	867.758,04	9,68	1.935.615,61	0,00
Transporte Rodoviário	2.813.000,00	2.803.373,65	699.621,27	1.523.994,03	12,18	1.279.379,62	349.225,12	867.758,04	9,68	1.935.615,61	0,00
DESPORTO E LAZER	543.500,00	555.110,00	156.180,42	222.655,26	1,78	332.454,74	148.077,30	212.252,76	2,37	342.857,24	0,00
Lazer	543.500,00	555.110,00	156.180,42	222.655,26	1,78	332.454,74	148.077,30	212.252,76	2,37	342.857,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	84.000,00	84.000,00	0,00	67.800,00	0,54	16.200,00	9.985,94	32.047,59	0,36	51.952,41	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	84.000,00	84.000,00	0,00	67.800,00	0,54	16.200,00	9.985,94	32.047,59	0,36	51.952,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.225,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.369.874,70	25.559.804,70	4.034.860,48	12.508.219,75	100,00	13.051.584,95	3.346.426,75	8.967.422,91	100,00	16.592.381,79	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 29/07/2019 17:02:08

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2

Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 29/07/2019 17:02:08
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 3
Homolo

RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO7

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.806,29	657.685,27	590.276,52		78.215,04	24.189,23	459.170,35	330.505,74	327.645,74		155.713,84	233.928,88
EXECUTIVO	10.806,29	654.605,27	587.196,52		78.215,04	24.189,23	364.704,51	303.005,74	300.145,74		88.748,00	166.963,04
GABINETE DO PREFEITO		311,73	311,73				20.640,00				20.640,00	20.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		16.321,24	16.321,24				1.400,00	1.400,00	1.400,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.181,40	61.838,71	60.728,71		3.291,40		16.500,49	11.013,81	8.153,81		8.346,68	11.638,08
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							9.085,88	9.085,88	9.085,88			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.762,00	39.814,41	5.048,00		40.528,41	24.189,23	259.403,33	259.403,33	259.403,33		24.189,23	64.717,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		385.045,00	385.045,00									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.862,89	151.189,38	119.657,04		34.395,23		54.734,81	19.162,72	19.162,72		35.572,09	69.967,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS URBANAS							2.940,00	2.940,00	2.940,00			
SECRETARIA MUN.DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		84,80	84,80									
LEGISLATIVO		3.080,00	3.080,00				94.465,84	27.500,00	27.500,00		66.965,84	66.965,84
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU		3.080,00	3.080,00				94.465,84	27.500,00	27.500,00		66.965,84	66.965,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**10.806,29**	**657.685,27**	**590.276,52**		**78.215,04**	**24.189,23**	**459.170,35**	**330.505,74**	**327.645,74**		**155.713,84**	**233.928,88**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.395.874,60	25.395.874,60	2.695.688,81	10,61	8.476.681,59	33,38	16.919.193,01
RECEITAS CORRENTES	20.222.040,64	20.222.040,64	2.675.688,81	13,23	8.456.681,59	41,82	11.765.359,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.604.269,18	1.604.269,18	120.673,32	7,52	355.980,45	22,19	1.248.288,73
Impostos	1.525.017,02	1.525.017,02	102.885,26	6,75	300.927,88	19,73	1.224.089,14
Taxas	33.730,99	33.730,99	8.993,38	26,66	35.070,42	103,97	-1.339,43
Contribuição de Melhoria	45.521,17	45.521,17	8.794,68	19,32	19.982,15	43,90	25.539,02
CONTRIBUIÇÕES	85.912,16	85.912,16	41,13	0,05	10.580,31	12,32	75.331,85
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	85.912,16	85.912,16	41,13	0,05	10.580,31	12,32	75.331,85
RECEITA PATRIMONIAL	104.645,85	104.645,85	4.899,13	4,68	25.314,37	24,19	79.331,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	104.645,85	104.645,85	4.899,13	4,68	25.314,37	24,19	79.331,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.815,69	5.815,69			15.092,58	259,51	-9.276,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.815,69	5.815,69			15.092,58	259,51	-9.276,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.396.971,86	18.396.971,86	2.527.338,83	13,74	7.997.758,02	43,47	10.399.213,84
Transferências da União e de suas Entidades	8.080.390,66	8.080.390,66	1.159.753,79	14,35	3.503.219,19	43,35	4.577.171,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	8.101.712,30	8.101.712,30	979.506,84	12,09	3.268.030,36	40,34	4.833.681,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.214.868,90	2.214.868,90	388.078,20	17,52	1.226.508,47	55,38	988.360,43
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.425,90	24.425,90	22.736,40	93,08	51.955,86	212,71	-27.529,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.468,24	10.468,24	1.540,15	14,71	3.521,62	33,64	6.946,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.957,66	13.957,66	21.196,25	151,86	48.425,03	346,94	-34.467,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes					9,21		-9,21
RECEITAS DE CAPITAL	5.173.833,96	5.173.833,96	20.000,00	0,39	20.000,00	0,39	5.153.833,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.100,00	21.100,00					21.100,00
Alienação de Bens Móveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Imóveis	10.550,00	10.550,00					10.550,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.152.733,96	5.152.733,96	20.000,00	0,39	20.000,00	0,39	5.132.733,96
Transferências da União e de suas Entidades	5.036.420,21	5.036.420,21					5.036.420,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	116.313,75	116.313,75	20.000,00	17,19	20.000,00	17,19	96.313,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.395.874,60	25.395.874,60	2.695.688,81	10,61	8.476.681,59	33,38	16.919.193,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.395.874,60	25.395.874,60	2.695.688,81	10,61	8.476.681,59	33,38	16.919.193,01
DÉFICIT (VI)*					492.841,32		
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.395.874,60	25.395.874,60	2.695.688,81	10,61	8.969.522,91	35,32	16.426.351,69

Emissão: 29/07/2019 17:00:49
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					184.930,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					184.930,00		

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.256.110,71	1.256.110,71	159.198,23	12,67 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.341,19	52.341,19	19.931,23	38,08 %
1.1.1-IPTU	34.894,13	34.894,13	1.994,14	5,71 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.447,06	17.447,06	17.937,09	102,81 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.025.366,38	1.025.366,38	22.157,62	2,16 %
1.2.1-ITBI	1.024.203,24	1.024.203,24	22.157,62	2,16 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.163,14	1.163,14		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	178.403,14	178.403,14	117.109,38	65,64 %
1.3.1-ISS	177.240,00	177.240,00	117.109,38	66,07 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.163,14	1.163,14		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.280.005,25	14.280.005,25	7.118.347,45	49,85 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.532.700,00	7.532.700,00	3.747.508,73	49,75 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.532.700,00	7.532.700,00	3.747.508,73	49,75 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2-Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	3.275.369,05	52,80 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.262,75	23.262,75		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação				
2.5-Cota-Parte ITR	420.945,00	420.945,00	46.756,97	11,11 %
2.6-Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	48.712,70	48,86 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.536.115,96**	**15.536.115,96**	**7.277.545,68**	**46,84 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.961,25	379.961,25	137.858,02	36,28 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	149.017,03	149.017,03	104.031,81	69,81 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.326,28	2.326,28		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	56.993,74	56.993,74	26.112,80	45,82 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.894,13	34.894,13	7.713,41	22,11 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	136.730,07	136.730,07		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.313,75	116.313,75		
6.1-Transferências de Convênios	116.313,75	116.313,75		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.712.498,40	1.712.498,40	180.073,70	10,52 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**2.208.773,40**	**2.208.773,40**	**317.931,72**	**14,39 %**

Emissão: 29/07/2019 17:06:45
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.
Page 1 de 4
Homologad

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.856.001,05	2.856.001,05	1.423.669,48	49,85 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.506.540,00	1.506.540,00	749.501,74	49,75 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.240.680,00	1.240.680,00	655.073,81	52,80 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.652,55	4.652,55		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	84.189,00	84.189,00	9.351,39	11,11 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.939,50	19.939,50	9.742,54	48,86 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.214.868,90	2.214.868,90	1.226.508,47	55,38 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.214.868,90	2.214.868,90	1.226.508,47	55,38 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-641.132,15**	**-641.132,15**	**-197.161,01**	**30,75 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.460,09	1.334.460,09	1.029.308,05	77,13 %	966.393,71	72,42 %	62.914,34
13.1-Com Educação Infantil	380.407,65	380.407,65	272.806,82	71,71 %	261.428,49	68,72 %	11.378,33
13.2-Com Ensino Fundamental	954.052,44	954.052,44	756.501,23	79,29 %	704.965,22	73,89 %	51.536,01
14-OUTRAS DESPESAS	885.947,56	965.947,56	511.586,77	52,96 %	486.147,51	50,33 %	25.439,26
14.1-Com Educação Infantil	357.000,00	377.000,00	127.063,19	33,70 %	113.219,62	30,03 %	13.843,57
14.2-Com Ensino Fundamental	528.947,56	588.947,56	384.523,58	65,29 %	372.927,89	63,32 %	11.595,69
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**2.220.407,65**	**2.300.407,65**	**1.540.894,82**	**66,98 %**	**1.452.541,22**	**63,14 %**	**88.353,60**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	10.955,85
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	10.955,85
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	10.955,85

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.441.585,37
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,79
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,74
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	-17,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.497.800,00	1.577.800,00	650.712,26	41,24 %	559.900,29	35,49 %	90.811,97
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	737.407,65	757.407,65	399.870,01	52,79 %	374.648,11	49,46 %	25.221,90
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.392,35	820.392,35	250.842,25	30,58 %	185.252,18	22,58 %	65.590,07
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.417.750,00	4.582.116,44	2.947.951,57	64,34 %	1.916.708,49	41,83 %	1.031.243,08
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.483.000,00	1.543.000,00	1.141.024,81	73,95 %	1.077.893,11	69,86 %	63.131,70
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.934.750,00	3.039.116,44	1.806.926,76	59,46 %	838.815,38	27,60 %	968.111,38
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	1.451.750,00	1.631.398,91	376.725,85	23,09 %	170.068,22	10,42 %	206.657,63
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**7.367.300,00**	**7.791.315,35**	**3.975.389,68**	**51,02 %**	**2.646.677,00**	**33,97 %**	**1.328.712,68**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-197.161,01
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	410.743,74
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	57.385,11
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**270.967,84**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**2.205.640,94**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**30,31**

MUNÍCIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.367.300,00	7.791.315,35	3.975.389,68	51,02 %	2.646.677,00	33,97 %	1.328.712,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.717,64	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	61.936,21	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	2.781,43	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.781,43	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.226.508,47	104.031,81
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.338.944,17	
47.1-Orçamento do Exercício	1.338.944,17	
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	597,33	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-109.056,94	104.031,81
50-(+) Ajustes	119.275,72	53.409,27
50.1-(+)Retenções	119.275,72	53.409,27
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.218,78	157.441,08

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 29/07/2019 17:06:45
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 4 de 4
Homologad

RREO ANEXO 01 - BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.367.974,70	26.557.904,70	4.034.860,48	12.510.319,75	14.047.584,95	3.346.426,75	8.969.522,91	17.588.381,79	7.667.680,03	
DESPESAS CORRENTES	21.848.765,77	22.322.255,77	3.750.809,55	11.912.218,16	10.410.037,61	3.230.962,31	8.729.392,04	13.592.863,73	7.519.325,73	
Pessoal e Encargos Sociais	9.678.214,09	10.023.214,09	1.896.037,11	5.122.265,05	4.900.949,04	1.831.092,81	5.057.320,75	4.965.893,34	4.298.378,30	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
Outras Despesas Correntes	12.160.551,68	12.289.041,68	1.854.772,44	6.789.953,11	5.499.088,57	1.399.869,50	3.672.071,29	8.616.970,39	3.220.947,43	
DESPESAS DE CAPITAL	4.419.983,93	4.136.423,93	284.050,93	598.101,59	3.538.322,34	115.464,44	240.130,87	3.896.293,06	148.354,30	
Investimentos	4.335.983,93	4.052.423,93	284.050,93	530.301,59	3.522.122,34	105.478,50	208.083,28	3.844.340,65	116.306,71	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	84.000,00	84.000,00		67.800,00	16.200,00	9.985,94	32.047,59	51.952,41	32.047,59	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.225,00	99.225,00			99.225,00			99.225,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.367.974,70	26.557.904,70	4.034.860,48	12.510.319,75	14.047.584,95	3.346.426,75	8.969.522,91	17.588.381,79	7.667.680,03	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.367.974,70	26.557.904,70	4.034.860,48	12.510.319,75	14.047.584,95	3.346.426,75	8.969.522,91	17.588.381,79	7.667.680,03	
SUPERÁVIT (XIII)									809.001,56	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.367.974,70	26.557.904,70	4.034.860,48	12.510.319,75	14.047.584,95	3.346.426,75	8.969.522,91	17.588.381,79	8.476.681,59	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 29/07/2019 17:00:49

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1

Homolc[illegible]

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITEAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.005.958,93	598.101,59	3.407.857,34
Investimentos	3.921.958,93	530.301,59	3.391.657,34
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	84.000,00	67.800,00	16.200,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.005.958,93	598.101,59	3.407.857,34
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.005.958,93	598.101,59	3.407.857,34

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 29/07/2019 17:08:11
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.144.385,46
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.144.385,46
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.671.402,58	47,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-2.738.875,06	-15,09
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	2.903.101,67	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.270.106,98	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/07/2019 17:18:27
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A RAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso **III**, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.685.016,85**	**31.412,34**	**507.957,92**	**23.936,10**	**180.238,46**	**0,00**	**941.472,03**	**1.176.930,82**	**0,00**	**-235.458,79**
Recursos Ordinários	1.685.016,85	31.412,34	507.957,92	23.936,10	180.238,46	0,00	941.472,03	1.176.930,82	0,00	-235.458,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.759.941,68**	**49.662,70**	**792.516,96**	**61.951,90**	**418.314,98**	**0,00**	**437.495,14**	**2.343.008,38**	**0,00**	**-1.905.513,24**
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	279.311,28	40.528,41	285.893,10	21.407,80	120.309,08	0,00	-188.827,11	1.033.701,45	0,00	-1.222.528,56
Transferências do FUNDEB	-31.954,16	0,00	113.597,05	2.781,43	119.202,36	0,00	-267.535,00	88.353,60	0,00	-355.888,60
Outros Recursos Destinados à Educação	196.141,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.141,72	0,00	0,00	196.141,72
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	7.038,81	5.054,90	315.470,72	450,00	59.601,18	0,00	-373.537,99	508.872,00	0,00	-882.409,99
Outros Recursos Destinados à Saúde	90.884,87	1.096,50	42.585,04	3.864,48	59.601,18	0,00	-16.262,33	248.767,14	0,00	-265.029,47
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.218.519,16	2.982,89	34.971,05	33.448,19	59.601,18	0,00	1.087.515,85	463.314,19	0,00	624.201,66
TOTAL (III) = (I + II)	**3.444.958,53**	**81.075,04**	**1.300.474,88**	**85.888,00**	**598.553,44**	**0,00**	**1.378.967,17**	**3.519.939,20**	**0,00**	**-2.140.972,03**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/07/2019 17:17:50
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.144.385,46	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.903.101,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.612.791,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.270.106,98	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/07/2019 17:19:28

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.525.017,02	1.525.017,02	300.927,88	19,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.894,13	34.894,13	1.994,14	5,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.024.203,24	1.024.203,24	22.157,62	2,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.240,00	177.240,00	117.109,38	66,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	268.906,31	268.906,31	141.729,65	52,71
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	19.773,34	19.773,34	17.937,09	90,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.280.005,25	14.280.005,25	7.118.347,45	49,85
Cota-Parte FPM	7.532.700,00	7.532.700,00	3.747.508,73	49,75
Cota-Parte ITR	420.945,00	420.945,00	46.756,97	11,11
Cota-Parte IPVA	99.697,50	99.697,50	48.712,70	48,86
Cota-Parte ICMS	6.203.400,00	6.203.400,00	3.275.369,05	52,80
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.262,75	23.262,75		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.262,75	23.262,75		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.805.022,27**	**15.805.022,27**	**7.419.275,33**	**46,94**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	737.944,28	737.944,28	268.222,93	36,35
Provenientes da União	531.138,43	531.138,43	184.582,57	34,75
Provenientes dos Estados	206.805,85	206.805,85	83.640,36	40,44
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	517.481,69	517.481,69		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	303.444,96	303.444,96	92.523,72	30,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.558.870,93**	**1.558.870,93**	**360.746,65**	**23,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.092.142,30	5.088.142,30	2.977.257,74	58,51	2.105.653,16	41,38	
Pessoal e Encargos Sociais	2.212.000,00	2.422.000,00	1.105.779,76	45,66	1.105.779,76	45,66	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.880.142,30	2.666.142,30	1.871.477,98	70,19	999.873,40	37,50	
DESPESAS DE CAPITAL	422.000,00	429.932,00	203.743,32	47,39	143.897,44	33,47	
Investimentos	422.000,00	429.932,00	203.743,32	47,39	143.897,44	33,47	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.514.142,30**	**5.518.074,30**	**3.181.001,06**	**57,65**	**2.249.550,60**	**40,77**	

Emissão: 29/07/2019 17:11:06 — Page 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.977.660,44	1.775.222,44	571.313,13	17,96	322.545,99	14,34	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.977.660,44	1.775.222,44	571.313,13	17,96	322.545,99	14,34	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.977.660,44**	**1.775.222,44**	**571.313,13**	**17,96**	**322.545,99**	**14,34**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.536.481,86**	**3.742.851,86**	**2.609.687,93**	**82,04**	**1.927.004,61**	**85,66**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %	**25,97**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**814.113,31**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	15.328,29		8.153,81	7.174,48	15.328,29
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
TOTAL	**15.328,29**		**8.153,81**	**7.174,48**	**15.328,29**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

Emissão: 29/07/2019 17:11:06
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 2
Homolo

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.392.000,00	2.417.002,00	1.130.129,95	35,53	820.380,60	36,47	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.756.142,30	2.864.072,30	1.983.926,67	62,37	1.371.369,85	60,96	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	76.000,00	87.000,00	42.932,79	1,35	33.788,50	1,50	
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	145.000,00	24.011,65	0,75	24.011,65	1,07	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	125.000,00	5.000,00					
TOTAL	**5.514.142,30**	**5.518.074,30**	**3.181.001,06**	**100,00**	**2.249.550,60**	**100,00**	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 29/07/2019 17:11:06 Page 3
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. Homolo

RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.144.385,46	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.903.101,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.612.791,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.270.106,98	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 29/07/2019 17:16:26

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 _ Bimestre DE MAIO/JUNHO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.395.874,60
Previsão Atualizada	25.395.874,60
Receitas Realizadas	8.476.681,59
Déficit Orçamentário	492.841,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	184.930,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.367.974,70
Créditos Adicionais	189.930,00
Dotação Atualizada	26.557.904,70
Despesas Empenhadas	12.510.319,75
Despesas Liquidadas	8.969.522,91
Despesas Pagas	7.667.680,03
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.510.319,75
Despesas Liquidadas	8.969.522,91

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.144.385,46

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-76.873,11	0%
Resultado Primário		-102.187,48	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	665.411,56		587.196,52	78.215,04
Poder Legislativo	3.080,00		3.080,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	388.893,74		300.145,74	88.748,00
Poder Legislativo	94.465,84		27.500,00	66.965,84
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**1.151.851,14**		**917.922,26**	**233.928,88**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	2.205.640,94	25,00 %	30,31 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	1.441.585,37	60,00 %	117,54 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	598.101,59	3.407.857,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.927.004,61	15,00 %	25,97 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 29/07/2019 17:13:23 — Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologado

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	617.778,07	576.956,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	617.778,07	576.956,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	617.778,07	576.956,67	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	617.778,07	576.956,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.803.309,28	3.315.831,73	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.803.309,28	3.315.831,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.468.720,84	3.396.906,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	665.411,56	81.075,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.185.531,21	-2.738.875,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.070.575,24	18.144.385,46	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,42	3,18	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-12,09	-15,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	59.601,18	153.077,58	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	388.893,74	85.888,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/07/2019 17:15:10 Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	609.072,91	625.742,86	642.562,84	682.254,69	699.756,88	642.339,13	892.793,01	647.683,86	755.798,68	728.486,02	723.620,12	1.021.291,58	8.671.402,58	
Pessoal Ativo	609.072,91	625.742,86	642.562,84	682.254,69	699.756,88	642.339,13	892.793,01	647.683,86	755.798,68	728.486,02	723.620,12	1.021.291,58	8.671.402,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	502.124,99	511.465,29	518.423,55	548.117,38	564.828,11	507.342,07	756.313,79	501.798,57	603.409,75	576.889,65	574.688,98	840.603,25	7.006.005,38	
Obrigações Patronais	106.947,92	114.277,57	124.139,29	134.137,31	134.928,77	134.997,06	136.479,22	145.885,29	152.388,93	151.596,37	148.931,14	180.688,33	1.665.397,20	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	609.072,91	625.742,86	642.562,84	682.254,69	699.756,88	642.339,13	892.793,01	647.683,86	755.798,68	728.486,02	723.620,12	1.021.291,58	8.671.402,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														8.671.402,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.144.385,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.144.385,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	8.671.402,58	47,79 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 29/07/2019 17:14:23
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

Page 1 de 1
Homologado

RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.771.876,39	1.506.684,76	1.385.039,98	2.204.440,10	2.119.803,64	2.104.848,54	1.809.401,95	1.775.951,22	1.544.672,16	1.618.623,14	1.729.102,96	1.398.589,71	20.969.034,55	23.078.041,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.437,57	65.891,39	70.580,66	221.508,37	83.099,19	69.012,17	74.263,58	60.517,70	53.568,29	46.957,56	76.317,15	44.356,17	926.509,80	1.604.269,18
IPTU	1.430,64	3.451,44	15.336,44	17.155,44	13.083,15	6.973,52	3.470,38	3.383,52	2.239,16	2.280,66	7.030,09	1.527,42	77.361,86	52.341,19
ISS	17.168,75	21.438,86	24.972,68	29.612,21	30.838,38	25.965,11	16.974,85	23.015,37	17.454,06	16.627,17	23.964,62	19.073,31	267.105,37	178.403,14
ITBI	14.855,94	11.326,53	590,00	125.466,46	3.657,24	1.314,93	8.333,60	3.028,75	450,28	3.431,72	3.075,14	3.838,13	179.368,72	1.025.366,38
IRRF	20.581,89	24.890,10	22.194,51	35.718,58	24.886,09	27.554,34	30.181,26	22.847,01	25.170,72	19.154,11	32.473,86	11.902,69	297.555,16	268.906,31
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.400,35	4.784,46	7.487,03	13.555,68	10.634,33	7.204,27	15.303,49	8.243,05	8.254,07	5.463,90	9.773,44	8.014,62	105.118,69	79.252,16
Contribuições							7,91	5.954,08	24,70	4.552,49	41,13		10.580,31	85.912,16
Receita Patrimonial	8.230,43	7.793,65	6.590,64	8.170,30	5.860,45	46.735,56	6.006,01	4.974,01	4.706,22	4.729,00	4.899,13		108.695,40	104.645,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.230,43	7.793,65	6.590,64	8.170,30	5.860,45	46.735,56	6.006,01	4.974,01	4.706,22	4.729,00	4.899,13		108.695,40	104.645,85
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços			3.007,10	207,70					15.092,58				18.307,38	5.815,69
Transferências Correntes	1.663.696,02	1.427.162,63	1.277.798,90	1.967.191,48	2.025.537,77	1.959.800,81	1.724.284,14	1.692.940,41	1.464.762,47	1.556.087,86	1.629.316,06	1.350.026,63	19.738.605,18	21.252.972,91
Cota Parte do FPM	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	7.275.105,70	7.532.700,00
Cota Parte do ICMS	643.337,08	548.573,88	469.108,07	774.466,17	536.039,79	529.545,56	633.947,56	550.514,35	519.342,47	567.807,48	544.401,42	459.355,77	6.776.439,60	6.203.400,00
Cota Parte do IPVA	3.544,74	5.473,23	2.346,86	4.082,74	2.246,40	119,60	8.363,78	5.235,90	7.652,81	9.469,28	10.947,56	7.043,37	66.526,27	99.697,50
Cota Parte do ITR	1.641,40	436,32	10.473,70	300.215,17	145.908,71	56.271,77	35.316,03	447,67	5.002,27	3.462,66	790,55	1.737,79	561.704,04	420.945,00
Transferência da LC 87/1966	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28	1.931,28							11.587,68	23.262,75
Transferência LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	197.379,32	179.251,28	149.921,92	240.194,53	178.388,09	187.011,66	224.718,79	214.762,05	191.621,96	207.327,47	211.447,79	176.630,41	2.358.655,27	2.214.868,90
Outras Transferências Correntes	130.003,09	181.358,79	259.270,71	209.232,22	612.012,39	224.147,77	147.990,79	182.271,10	187.290,70	227.677,13	168.291,57	159.040,36	2.688.586,62	4.758.098,76
Outras Receitas Correntes	39.512,37	5.837,09	27.062,68	7.362,25	5.306,23	29.300,00	4.840,31	11.565,02	6.517,90	6.296,23	18.529,49	4.206,91	166.336,48	24.425,90
DEDUÇÕES (II)	210.297,56	212.458,30	173.029,46	302.858,96	247.027,37	259.317,89	269.299,35	258.429,13	216.523,75	223.403,46	249.132,74	202.871,12	2.824.649,09	2.856.001,05
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.297,56	212.458,30	173.029,46	302.858,96	247.027,37	259.317,89	269.299,35	258.429,13	216.523,75	223.403,46	249.132,74	202.871,12	2.824.649,09	2.856.001,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.561.578,83**	**1.294.226,46**	**1.212.010,52**	**1.901.581,14**	**1.872.776,27**	**1.845.530,65**	**1.540.102,60**	**1.517.522,09**	**1.328.148,41**	**1.395.219,68**	**1.479.970,22**	**1.195.718,59**	**18.144.385,46**	**20.222.040,64**

Emissão: 29/07/2019 17:02:56
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.222.040,64	8.456.681,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.604.269,18	355.980,45
IPTU	52.341,19	19.931,23
ISS	178.403,14	117.109,38
ITBI	1.025.366,38	22.157,62
IRRF	268.906,31	141.729,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.252,16	55.052,57
Contribuições	85.912,16	10.580,31
Receita Patrimonial	104.645,85	25.314,37
Aplicações Financeiras (II)	104.645,85	25.314,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.396.971,86	7.997.758,02
Cota-parte do FPM	6.026.160,00	2.998.007,13
Cota-parte do ICMS	4.962.720,00	2.624.304,84
Cota-parte do IPVA	79.758,00	38.970,29
Cota Parte do ITR	336.756,00	37.405,64
Transferências da LC 87/1996	18.610,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.214.868,90	1.226.508,47
Outras Transferências Correntes	4.758.098,76	1.072.561,65
Demais Receitas Correntes	30.241,59	67.048,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.241,59	67.048,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	20.117.394,79	8.431.367,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.173.833,96	20.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	21.100,00	0,00
Transferências de Capital	5.152.733,96	20.000,00
Convênios	1.173.871,86	20.000,00
Outras Transferências de Capital	3.978.862,10	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	5.173.833,96	20.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**25.291.228,75**	**8.451.367,22**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.480.620,77	11.912.218,16	8.729.392,04	7.519.325,73	62.246,40	65.497,86	62.637,86
Pessoal e Encargos Sociais	9.468.687,09	5.122.265,05	5.057.320,75	4.298.378,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.001.933,68	6.789.953,11	3.672.071,29	3.220.947,43	62.246,40	65.497,86	62.637,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.727.897,06	6.616.401,21	3.585.769,39	3.146.445,53	62.246,40	65.497,86	62.637,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.470.620,77	11.912.218,16	8.729.392,04	7.519.325,73	62.246,40	65.497,86	62.637,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.005.958,93	598.101,59	240.130,87	148.354,30	528.030,12	265.007,88	265.007,88
Investimentos	3.921.958,93	530.301,59	208.083,28	116.306,71	528.030,12	265.007,88	265.007,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	84.000,00	67.800,00	32.047,59	32.047,59	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.921.958,93	530.301,59	208.083,28	116.306,71	528.030,12	265.007,88	265.007,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	99.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**25.491.804,70**	**12.442.519,75**	**8.937.475,32**	**7.635.632,44**	**590.276,52**	**330.505,74**	**327.645,74**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-102.187,48**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 29/07/2019 às 17:03
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	25.314,37
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-76.873,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até JUNHO / 2019) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	617.778,07	576.956,67
DEDUÇÕES (XXIX)	2.900.535,74	3.481.507,12
Disponibilidade de Caixa	2.900.535,74	3.479.920,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.569.027,30	3.560.995,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	668.491,56	81.075,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.587,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.282.757,67	-2.904.550,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**621.792,78**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	587.416,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	576.956,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**611.332,93**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**586.018,56**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.930,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	184.930,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Emissão: 29/07/2019 às 17:03
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO DE 2018 A JUNHO DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES EMPENHADAS													
	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.731,80	44.919,31	49.351,52	44.660,27	53.603,74	45.166,06	47.859,08	45.516,63	45.164,60	45.632,14	40.548,97		503.154,12	
Pessoal Ativo	40.731,80	44.919,31	49.351,52	44.660,27	53.603,74	45.166,06	47.859,08	45.516,63	45.164,60	45.632,14	40.548,97		503.154,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.577,09	36.447,01	40.478,18	35.518,79	41.698,29	36.440,48	38.436,48	38.101,43	36.890,53	36.243,74	40.548,97		413.380,99	
Obrigações Patronais	8.154,71	8.472,30	8.873,34	9.141,48	11.905,45	8.725,58	9.422,60	7.415,20	8.274,07	9.388,40			89.773,13	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.731,80	44.919,31	49.351,52	44.660,27	53.603,74	45.166,06	47.859,08	45.516,63	45.164,60	45.632,14	40.548,97		503.154,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														503.154,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.144.385,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.144.385,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	503.154,12	2,77 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
NOTAS:

Emissão: 29/07/2019 17:45:06
Portaria Nº 495 de 06 de Junho 2017
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	97.226,46	165.675,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	97.226,46	164.088,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	100.306,46	164.088,34	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.080,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.587,05	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-97.226,46	-165.675,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.070.575,24	18.144.385,46	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.764,12	30.013,50	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.465,84	66.965,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 29/07/2019 17:46:47 Page 1 de 1
Portaria 495 de 26 de Junho de 2.017 Homologado

RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RERSTOS A PAGAR - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**164.088,34**	**0,00**	**1.368,00**	**66.965,84**	**30.013,50**	**0,00**	**65.741,00**	**20.857,64**	**0,00**
Recursos Ordinários	164.088,34	0,00	1.368,00	66.965,84	30.013,50	0,00	65.741,00	20.857,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**164.088,34**	**0,00**	**1.368,00**	**66.965,84**	**30.013,50**	**0,00**	**65.741,00**	**20.857,64**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/07/2019 17:47:57
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFCADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL - LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2019 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.144.385,46
Receita Corrente Líquida Ajustada		18.144.385,46
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	503.154,12	412,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-165.675,39	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

Emissão: 29/07/2019 17:49:04
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	792.636,57	1.001.280,38	993.222,14	1.007.776,08	1.065.077,87	1.050.684,62	924.298,47	1.027.303,55	978.251,80	994.871,17	1.699.993,83	1.199.124,83	12.734.721,31	0,00
Pessoal Ativo	760.043,90	968.390,58	953.755,26	967.356,04	1.018.163,59	1.000.696,67	884.510,96	983.026,54	938.196,46	951.102,43	1.649.534,14	1.143.724,84	12.218.501,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	638.498,97	826.590,62	815.715,81	832.013,82	875.108,92	860.014,23	750.780,00	833.504,88	797.378,02	813.632,53	1.391.142,11	1.008.836,20	10.443.216,11	0,00
Obrigações Patronais	121.544,93	141.799,96	138.039,45	135.342,22	143.054,67	140.682,44	133.730,96	149.521,66	140.818,44	137.469,90	258.392,03	134.888,64	1.775.285,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.592,67	32.889,80	39.466,88	40.420,04	46.914,28	49.987,95	39.887,51	44.277,01	40.155,34	43.768,74	50.459,69	55.399,99	516.219,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.877,49	18.174,62	18.174,62	18.174,62	18.174,62	18.174,62	11.240,01	11.240,01	11.602,27	12.616,27	11.771,27	29.826,42	197.246,84	0,00
Pensões	11.179,02	11.179,02	11.179,02	11.179,02	11.179,02	11.179,02	9.666,85	13.651,19	10.816,18	10.816,18	10.816,18	21.153,37	143.994,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.536,16	3.536,16	10.113,24	11.066,40	17.560,64	20.634,31	18.880,65	19.285,81	17.736,89	20.336,29	27.872,24	4.420,20	174.978,99	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.086,88	51.095,78	60.360,23	134.318,64	121.832,96	86.858,69	57.437,45	91.436,35	57.614,46	50.559,53	58.036,39	67.860,08	898.497,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.494,21	18.205,98	20.893,35	93.898,60	74.918,68	36.870,74	17.549,94	47.159,34	17.459,12	6.790,79	7.576,70	12.460,09	382.277,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	32.592,67	32.889,80	39.466,88	40.420,04	46.914,28	49.987,95	39.887,51	44.277,01	40.155,34	43.768,74	50.459,69	55.399,99	516.219,90	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	731.549,69	950.184,60	932.861,91	873.457,44	943.244,91	963.825,93	866.961,02	935.867,20	920.737,34	944.311,64	1.641.957,44	1.131.264,75	11.836.223,87	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	26.396.686,84	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.396.686,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.836.223,87	44,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.254.210,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.541.500,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.828.789,80	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.476.785,78	16.356.980,22	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.476.785,78	16.355.220,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.557.117,09	16.370.964,75	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	80.331,31	15.744,03	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.759,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.476.785,78	-16.356.980,22	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.754.392,42	26.396.686,84	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-52,33	-61,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.120.702,79	4.239.469,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.708.632,51	3.815.522,90	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	27.846,25	20.804,83	0,00
RP Não-Processados	627.336,14	321.086,55	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.754.392,42	26.693.158,31	23.953.491,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.802.807,47	1.868.521,08	1.676.744,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.622.526,72	1.681.668,97	1.509.069,93
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.496.686,84	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.239.469,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.815.522,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.854.768,08	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	26.396.686,84
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.396.686,84

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.836.223,87	44,84
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	14.254.210,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.541.500,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.828.789,80	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-16.356.980,22	-16.356.980,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.239.469,89	4.239.469,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.676.744,37	1.676.744,37

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.239.469,89	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.854.768,08	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 309/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a comissão do transporte escolar, com a composição paritária e duração de dois anos:

REPRESENTANTE DOS ALUNOS:

Titular: Weverthon Daniel Spindola da Silva – RG: 2871947-6 SS/MT

Suplente: Erivelton Souza dos Santos – RG: 20.912.015-02 SSP/BH

REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: Adinai Terezio da Cruz – RG: 0953790-5 SSP/MT

Suplente: Joseli Silva Viana Cruz – RG: 2429379-2 SSP/MT

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

TITULAR: Simone Carneiro da Silva – RG: 106.7457-8 SSP/MT

SUPLENTE: Regiane Francieli Bonini – RG: 9.941.321-2 SSP/PR

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS:

Titular: Tiago Cesar da Cunha Bernegozzi – RG: 9.664.026-9

Suplente: Gisele Correia Carnelocci Largura – RG: 527598-6 PC/PA

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular: Celma Regina Mendes dos Santos – RG: 6.349.500-0 SJ/MT

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Pierri Francis Haubricht – RG: 9680077-0 SSP/PR

Suplente: Ironir dos Santos – RG: 1381840 – 6 SSP/MT

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Cleiton Martinelli Taborda – RG: 16929179 SSP/MT

Suplente: Diana Martins Cezario – RG: 2371562-6 SSP/MT

REPRESENTANTE DO FUNDEB:

Titular: Graciele Borelli do Nascimento – RG: SSP/MT

Suplente: Janaina Velasque Dichoff Roweder – RG: 920681 SSP/MT

Art. 2º - Revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 29 DE JULHO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO 052/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - OMEP,** inscrita no CNPJ sob n° 05.412.684/0001-52; VIGENCIA: 29/07/2019 até 27/10/2019; 2. 500,00; Objeto.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM NOTÓRIO CONHECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT,** decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. DATA: 29/07/2019.

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 15/2019

DE 29/07/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade, em favor da servidora**: ADRIANA DE ABREU PREUSS".**

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 29 e 30, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE**, em favor da servidora **ADRIANA DE ABREU PREUSS**, efetiva no cargo de **ASSESSOR JURIDICO**, lotada na Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, a partir de 14/07/2019 a 10/11/2019.

Art. 2º - Os efeitos da presente portaria retroagem à data 14 de Julho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de Junho de 2019.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.005/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL

O Prefeito Municipal, na conformidade do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICA** a presente licitação, Tomada de Preços nº 005/2019, à empresa licitante vencedora **L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ n° 11.487.619/0001-99.**

Santa Rita do Trivelato - MT, 25 de JuLho de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO, ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2019, que teve como vencedora a empresa **L Z CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ n° 11.487.619/0001-99.**

Santa Rita do Trivelato - MT, 25 de Julho de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Decreto nº 049/2019 publicado em 16 de Julho de 2019 – Ano XIV / Nº 3.270 por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Debora Aline Nied – CPF: 046.577.911-23

Lê-se:

Debora Aline Nied – CPF: 045.577.911-23

Santa Rita do Trivelato/MT, 25 de Julho de 2019.

Egon Hoepers

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADA: LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.619/0001-99; VIGENCIA: 25/07/2019 até 21/01/2020; **24.359,32**; Objeto.: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO,*** decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019**. DATA: 25/07/2019.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 308/2019

DE 29 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Marco Antonio Soares de Lima, inscrito no CPF nº 014.924.641-20, para Fiscalização do Contrato nº 051/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITO E PROJETO**, em decorrência da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JULHO DE 2019.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO 3 BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.801.600,00	26.801.600,00	4.517.965,26	16,86	13.267.781,03	49,50	13.533.818,97
RECEITAS CORRENTES	26.551.600,00	26.551.600,00	4.117.965,26	15,51	12.786.424,03	48,16	13.765.175,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.352.000,00	2.352.000,00	545.156,70	23,18	1.610.113,06	68,46	741.886,94
Impostos	2.007.800,00	2.007.800,00	512.714,25	25,54	1.376.748,44	68,57	631.051,56
Taxas	234.800,00	234.800,00	15.283,00	6,51	180.862,68	77,03	53.937,32
Contribuição de Melhoria	109.400,00	109.400,00	17.159,45	15,69	52.501,94	47,99	56.898,06
CONTRIBUIÇÕES	531.600,00	531.600,00	84.902,85	15,97	214.104,98	40,28	317.495,02
Contribuições Sociais	473.600,00	473.600,00	76.988,50	16,26	183.466,97	38,74	290.133,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.000,00	58.000,00	7.914,35	13,65	30.638,01	52,82	27.361,99
RECEITA PATRIMONIAL	215.700,00	215.700,00	16.316,92	7,56	48.401,35	22,44	167.298,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00		622,18	62,22	377,82
Valores Mobiliários	214.700,00	214.700,00	16.316,92	7,60	47.779,17	22,25	166.920,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	254.000,00	254.000,00	42.785,12	16,84	226.035,85	88,99	27.964,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		92.660,00		-92.660,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	254.000,00	254.000,00	42.785,12	16,84	133.375,85	52,51	120.624,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.128.300,00	23.128.300,00	3.428.803,67	14,83	10.687.220,78	46,21	12.441.079,22
Transferências da União e de suas Entidades	10.231.500,00	10.231.500,00	1.247.094,77	12,19	3.679.400,17	35,96	6.552.099,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.996.800,00	9.996.800,00	1.702.027,93	17,03	5.487.462,44	54,89	4.509.337,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.900.000,00	2.900.000,00	479.680,97	16,54	1.520.358,17	52,43	1.379.641,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	0,00		548,01	0,78	69.451,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.000,00	68.000,00	0,00		528,01	0,78	67.471,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00		20,00	1,00	1.980,00

Documento gerado em 29/07/2019 12:12:14

Página 1 de 32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	400.000,00	160,00	481.357,00	192,54	-231.357,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	400.000,00	160,00	481.357,00	192,54	-231.357,00
Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00		0,00		150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	400.000,00	400,00	481.357,00	481,36	-381.357,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	708.400,00	708.400,00	118.751,70	16,76	277.761,11	39,21	430.638,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.510.000,00	27.510.000,00	4.636.716,96	16,85	13.545.542,14	49,24	13.964.457,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.510.000,00	27.510.000,00	4.636.716,96	16,85	13.545.542,14	49,24	13.964.457,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.510.000,00	27.510.000,00	4.636.716,96	16,85	13.545.542,14	49,24	13.964.457,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			1.197.870,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.197.870,61		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.595.000,00	27.720.239,84	5.513.658,16	15.197.542,16	12.522.697,68	4.361.695,63	11.922.810,14	15.797.429,70	10.903.984,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.897.000,00	23.944.969,10	4.793.942,30	13.885.012,27	10.059.956,83	3.979.448,01	11.204.319,44	12.740.649,66	10.262.513,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.190.100,00	12.519.492,27	1.942.187,17	5.556.389,06	6.963.103,21	1.968.506,68	5.556.389,06	6.963.103,21	4.710.422,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.706.900,00	11.425.476,83	2.851.755,13	8.328.623,21	3.096.853,62	2.010.941,33	5.647.930,38	5.777.546,45	5.552.091,44	
DESPESAS DE CAPITAL	3.569.500,00	3.646.770,74	719.715,86	1.312.529,89	2.334.240,85	382.247,62	718.490,70	2.928.280,04	641.470,70	0,00
INVESTIMENTOS	3.569.500,00	3.646.770,74	719.715,86	1.312.529,89	2.334.240,85	382.247,62	718.490,70	2.928.280,04	641.470,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.500,00	128.500,00			128.500,00			128.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	618.570,00	691.200,77	144.546,79	354.721,77	336.479,00	147.255,81	354.288,60	336.912,17	277.947,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.213.570,00	28.411.440,61	5.658.204,95	15.552.263,93	12.859.176,68	4.508.951,44	12.277.098,74	16.134.341,87	11.181.932,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.213.570,00	28.411.440,61	5.658.204,95	15.552.263,93	12.859.176,68	4.508.951,44	12.277.098,74	16.134.341,87	11.181.932,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.268.443,40		2.363.609,64	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.213.570,00	28.411.440,61	5.658.204,95	15.552.263,93		4.508.951,44	13.545.542,14		13.545.542,14	0,00
RESERVA DO RPPS	296.430,00	296.430,00			296.430,00			296.430,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	708.400,00	708.400,00	118.751,70	16,76	277.761,11	39,21	430.638,89
RECEITAS CORRENTES	708.400,00	708.400,00	118.751,70	16,76	277.761,11	39,21	430.638,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	708.400,00	708.400,00	118.751,70	16,76	277.761,11	39,21	430.638,89
Contribuições Sociais	708.400,00	708.400,00	118.751,70	16,76	277.761,11	39,21	430.638,89
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	618.570,00	691.200,77	144.546,79	354.721,77	336.479,00	147.255,81	354.288,60	336.912,17	277.947,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	618.570,00	691.200,77	144.546,79	354.721,77	336.479,00	147.255,81	354.288,60	336.912,17	277.947,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	618.570,00	691.200,77	144.546,79	354.721,77	336.479,00	147.255,81	354.288,60	336.912,17	277.947,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.595.000,00	27.720.239,84	5.513.658,16	15.197.542,16	97,72	12.522.697,68	4.361.695,63	11.922.810,14	97,11	15.797.429,70	0,00
Legislativa	1.467.300,00	1.481.000,00	217.911,59	660.092,64	4,24	820.907,36	214.191,36	615.019,12	5,01	865.980,88	0,00
Ação Legislativa	1.467.300,00	1.481.000,00	217.911,59	660.092,64	4,24	820.907,36	214.191,36	615.019,12	5,01	865.980,88	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	5.115.000,00	5.003.442,07	795.345,37	2.804.753,52	18,03	2.198.688,55	775.901,87	2.128.053,13	17,33	2.875.388,94	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	3.866.000,00	3.762.047,42	623.918,53	1.887.683,20	12,14	1.874.364,22	589.709,89	1.577.362,69	12,85	2.184.684,73	
Administração Financeira	1.249.000,00	1.241.394,65	171.426,84	917.070,32	5,90	324.324,33	186.191,98	550.690,44	4,49	690.704,21	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.142.000,00	1.271.405,79	205.992,86	641.862,21	4,13	629.543,58	156.543,06	543.511,35	4,43	727.894,44	0,00
Assistência ao Idoso	14.000,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,01	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	274.000,00	436.448,72	58.813,85	146.192,11	0,94	290.256,61	36.883,07	115.198,78	0,94	321.249,94	
Assistência Comunitária	346.000,00	399.635,09	58.562,61	197.560,75	1,27	202.074,34	27.790,50	160.003,37	1,30	239.631,72	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	508.000,00	434.696,98	88.616,40	297.484,35	1,91	137.212,63	91.869,49	267.684,20	2,18	167.012,78	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	1.008.600,00	1.008.600,00	115.332,19	333.972,19	2,15	674.627,81	119.568,61	295.827,07	2,41	712.772,93	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.008.600,00	1.008.600,00	115.332,19	333.972,19	2,15	674.627,81	119.568,61	295.827,07	2,41	712.772,93	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	6.107.200,00	6.479.675,67	904.808,53	3.277.200,53	21,07	3.202.475,14	792.355,52	2.573.206,81	20,96	3.906.468,86	0,00
Atenção Básica	1.495.400,00	1.605.976,28	190.524,22	742.922,12	4,78	863.054,16	203.409,80	637.741,16	5,19	968.235,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.680.000,00	3.868.249,73	598.402,04	2.158.762,84	13,88	1.709.486,89	458.988,30	1.613.636,39	13,14	2.254.613,34	
Suporte Profilático e Terapêutico	182.800,00	173.513,04	12.339,43	30.091,73	0,19	143.421,31	12.339,43	29.971,73	0,24	143.541,31	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	83.500,00	90.131,16	12.866,75	36.856,30	0,24	53.274,86	17.690,72	35.494,48	0,29	54.636,68	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	665.500,00	741.805,46	90.676,09	308.567,54	1,98	433.237,92	99.927,27	256.363,05	2,09	485.442,41	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	6.616.500,00	6.679.557,87	1.480.633,06	3.731.900,49	24,00	2.947.657,38	1.191.400,31	3.078.847,99	25,08	3.600.709,88	0,00
Ensino Fundamental	3.906.000,00	3.727.250,43	832.634,70	1.996.088,66	12,83	1.731.161,77	635.396,76	1.620.473,57	13,20	2.106.776,86	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
Educação Infantil	1.409.500,00	1.410.338,29	212.495,53	628.127,50	4,04	782.210,79	230.421,28	615.197,01	5,01	795.141,28	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	803.500,00	1.064.469,15	352.235,97	883.493,00	5,68	180.976,15	254.146,88	666.145,42	5,43	398.323,73	
FU12 - Demais Subfunções	406.000,00	386.000,00	83.266,86	224.191,33	1,44	161.808,67	71.435,39	177.031,99	1,44	208.968,01	
Cultura	78.000,00	78.000,00	11.033,34	11.033,34	0,07	66.966,66	11.033,34	11.033,34	0,09	66.966,66	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	78.000,00	78.000,00	11.033,34	11.033,34	0,07	66.966,66	11.033,34	11.033,34	0,09	66.966,66	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	3.960.000,00	4.288.687,11	1.520.274,98	3.191.283,59	20,52	1.097.403,52	915.563,81	2.249.468,67	18,32	2.039.218,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	711.000,00	664.709,87	345.048,45	384.282,67	2,47	280.427,20	69.030,00	72.189,50	0,59	592.520,37	
Serviços Urbanos	3.249.000,00	3.623.977,24	1.175.226,53	2.807.000,92	18,05	816.976,32	846.533,81	2.177.279,17	17,73	1.446.698,07	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	251.000,00	348.217,64	31.638,23	81.291,71	0,52	266.925,93	30.645,87	66.328,85	0,54	281.888,79	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	348.217,64	31.638,23	81.291,71	0,52	266.925,93	30.645,87	66.328,85	0,54	281.888,79	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	94.000,00	94.000,00	8.540,31	18.621,22	0,12	75.378,78	7.889,52	17.185,08	0,14	76.814,92	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	0,00	13.900,00	0,00	100,00	0,00	13.900,00	
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	8.540,31	18.521,22	0,12	61.478,78	7.889,52	17.085,08	0,14	62.914,92	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	142.000,00	139.752,75	2.745,30	25.245,30	0,16	114.507,45	7.745,30	12.745,30	0,10	127.007,45	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	60.000,00	57.752,75	2.745,30	25.245,30	0,16	32.507,45	7.745,30	12.745,30	0,10	45.007,45	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	80.000,00	188.355,19	100.313,92	116.851,58	0,75	71.503,61	100.313,92	116.851,58	0,95	71.503,61	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	80.000,00	188.355,19	100.313,92	116.851,58	0,75	71.503,61	100.313,92	116.851,58	0,95	71.503,61	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	210.000,00	329.145,75	83.000,00	213.852,57	1,38	115.293,18	0,00	130.852,57	1,07	198.293,18	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	210.000,00	329.145,75	83.000,00	213.852,57	1,38	115.293,18	0,00	130.852,57	1,07	198.293,18	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	194.900,00	201.900,00	36.088,48	89.581,27	0,58	112.318,73	38.543,14	83.879,28	0,68	118.020,72	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	194.900,00	201.900,00	36.088,48	89.581,27	0,58	112.318,73	38.543,14	83.879,28	0,68	118.020,72	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	128.500,00	128.500,00				128.500,00				128.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	618.570,00	691.200,77	144.546,79	354.721,77	2,28	336.479,00	147.255,81	354.288,60	2,89	336.912,17	
TOTAL (III) = (I + II)	27.213.570,00	28.411.440,61	5.658.204,95	15.552.263,93	100,00	12.859.176,68	4.508.951,44	12.277.098,74	100,00	16.134.341,87	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	618.570,00	691.200,77	144.546,79	354.721,77	2,28	336.479,00	147.255,81	354.288,60	2,89	336.912,17	0,00
Legislativa	50.000,00	79.000,00	12.067,71	33.650,50	0,22	45.349,50	12.067,71	33.650,50	0,27	45.349,50	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	79.000,00	12.067,71	33.650,50	0,22	45.349,50	12.067,71	33.650,50	0,27	45.349,50	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	106.500,00	114.392,56	30.271,87	71.518,47	0,46	42.874,09	32.140,97	71.085,30	0,58	43.307,26	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	62.500,00	70.392,56	23.753,66	57.096,38	0,37	13.296,18	25.622,76	56.663,21	0,46	13.729,35	
Administração Financeira	44.000,00	44.000,00	6.518,21	14.422,09	0,09	29.577,91	6.518,21	14.422,09	0,12	29.577,91	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	9.500,00	12.400,00	2.115,14	8.215,54	0,05	4.184,46	2.955,06	8.215,54	0,07	4.184,46	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	3.900,00	-36,08	2.136,69	0,01	1.763,31	803,84	2.136,69	0,02	1.763,31	
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU08 - Administração Geral	7.500,00	7.500,00	2.151,22	6.078,85	0,04	1.421,15	2.151,22	6.078,85	0,05	1.421,15	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	4.970,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	4.970,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00	0,00	0,00	0,00	4.970,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	175.600,00	201.938,21	34.215,53	94.609,84	0,61	107.328,37	34.215,53	94.609,84	0,77	107.328,37	0,00
Atenção Básica	48.600,00	61.265,08	10.388,63	30.782,09	0,20	30.482,99	10.388,63	30.782,09	0,25	30.482,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	84.000,00	91.861,43	15.460,65	44.843,85	0,29	47.017,58	15.460,65	44.843,85	0,37	47.017,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	19.000,00	19.872,10	1.744,20	5.207,75	0,03	14.664,35	1.744,20	5.207,75	0,04	14.664,35	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	23.500,00	28.439,60	6.622,05	13.776,15	0,09	14.663,45	6.622,05	13.776,15	0,11	14.663,45	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	217.000,00	222.500,00	50.913,91	115.136,18	0,74	107.363,82	50.913,91	115.136,18	0,94	107.363,82	0,00
Ensino Fundamental	142.500,00	142.500,00	30.219,10	68.892,80	0,44	73.607,20	30.219,10	68.892,80	0,56	73.607,20	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	52.500,00	52.500,00	14.688,33	27.680,47	0,18	24.819,53	14.688,33	27.680,47	0,23	24.819,53	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	16.000,00	21.500,00	6.006,48	18.562,91	0,12	2.937,09	6.006,48	18.562,91	0,15	2.937,09	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	48.000,00	48.000,00	14.177,03	29.247,76	0,19	18.752,24	14.177,03	29.247,76	0,24	18.752,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	48.000,00	48.000,00	14.177,03	29.247,76	0,19	18.752,24	14.177,03	29.247,76	0,24	18.752,24	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	3.000,00	3.000,00	785,60	2.343,48	0,02	656,52	785,60	2.343,48	0,02	656,52	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	3.000,00	3.000,00	785,60	2.343,48	0,02	656,52	785,60	2.343,48	0,02	656,52	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.870.200,02	2.255.876,96	1.923.454,72	3.476.819,12	2.496.823,34	2.876.243,15	2.549.953,07	2.732.468,35	2.352.154,18	2.379.094,97	2.595.463,56	2.153.794,82	30.662.346,26	30.423.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	288.839,44	217.826,65	117.935,61	187.357,03	187.387,64	322.871,07	138.337,41	445.380,85	263.202,11	218.035,99	336.576,88	208.579,82	2.932.330,50	2.352.000,00
IPTU	87.604,88	14.273,67	10.499,10	12.515,55	6.344,66	7.407,14	3.662,85	5.158,30	7.244,14	20.736,67	159.545,81	58.729,47	393.722,24	257.500,00
ISS	71.314,22	70.297,37	57.747,51	113.651,98	78.532,64	85.697,84	80.613,05	191.007,95	136.901,22	172.313,16	81.109,06	50.356,26	1.189.542,06	656.800,00
ITBI	0,00	80.000,00	0,00	42.060,00	4.760,00	143.671,82	0,00	162.478,76	0,00	0,00	1.200,00	43.350,00	477.520,58	700.000,00
IRRF	88.241,02	35.628,76	40.268,05	3.919,84	90.808,56	74.665,37	0,00	4.045,27	72.661,89	7.210,93	75.185,39	43.238,26	535.873,34	391.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.679,32	17.626,85	9.420,95	15.209,66	6.941,78	11.429,10	54.061,51	82.690,57	46.394,86	17.775,23	19.536,62	12.905,83	335.672,28	346.200,00
Contribuições	2.085,64	365,11	0,00	3.431,81	3.482,33	0,00	12.076,48	39.934,50	38.073,71	39.117,44	37.734,69	47.168,16	223.469,87	531.600,00
Receita Patrimonial	9.113,57	9.562,35	7.239,81	10.613,30	7.461,18	22.960,59	6.987,94	8.097,87	8.604,59	8.394,03	8.685,29	7.631,63	115.352,15	215.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.113,57	9.562,35	7.239,81	10.613,30	7.461,18	22.960,59	6.365,76	8.097,87	8.604,59	8.394,03	8.685,29	7.631,63	114.729,97	214.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,18	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	21.146,66	23.270,82	25.447,19	27.497,66	24.514,52	23.966,63	113.117,93	23.403,54	26.705,90	20.023,36	21.043,56	21.741,56	371.899,33	254.000,00
Transferências Correntes	2.519.709,71	2.004.852,03	1.772.832,11	3.247.919,32	2.273.977,67	2.506.329,72	2.279.138,80	2.215.398,09	2.015.567,87	2.093.524,15	2.191.423,14	1.868.673,65	26.989.346,26	27.000.300,00
Cota-Parte do FPM	685.859,11	510.137,85	394.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	693.437,17	546.218,93	7.275.105,70	8.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.138.789,24	968.528,71	828.557,66	1.371.879,92	953.807,29	935.159,09	1.106.688,43	957.193,63	903.549,99	986.935,36	946.226,52	804.188,00	11.901.503,84	10.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.403,29	10.360,14	9.898,29	10.828,71	6.622,74	2.811,19	24.798,61	29.777,95	47.646,83	56.685,65	51.024,79	43.705,43	324.373,62	315.000,00
Cota-Parte do ITR	26.850,03	33.298,41	126.510,85	883.311,69	118.513,81	94.294,09	33.489,55	14.126,97	42.623,57	14.691,30	18.338,40	53.317,10	1.459.365,77	1.000.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.436,44	3.436,44	3.436,44	3.436,44	3.436,44	3.436,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.618,64	45.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.176,84	5.774,95	5.201,92	6.173,55	4.450,45	5.962,15	7.902,01	5.142,40	5.655,94	6.422,16	5.403,39	5.895,20	69.160,96	74.000,00
Transferências do FUNDEB	261.221,18	237.229,61	198.392,90	317.884,78	236.087,20	247.500,14	282.104,10	265.454,88	236.852,78	256.265,44	261.358,33	218.322,64	3.018.673,98	2.900.000,00
Outras Transferências Correntes	367.973,58	236.085,92	216.087,69	217.534,86	402.048,63	256.393,45	150.208,91	203.992,92	225.386,50	232.180,40	215.624,54	197.026,35	2.920.543,75	4.046.300,00
Outras Receitas Correntes	29.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,14	294,51	253,50	0,00	0,00	0,00	0,00	29.948,15	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	320.769,93	305.152,22	270.629,83	541.265,15	326.278,20	341.592,20	370.705,92	381.762,96	344.782,04	354.439,35	377.427,67	330.853,95	4.265.659,42	4.345.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921,25	33.601,46	35.247,58	34.708,18	35.620,37	41.368,13	183.466,97	473.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.769,93	305.152,22	270.629,83	541.265,15	326.278,20	341.592,20	367.784,67	348.161,50	309.534,46	319.731,17	341.807,30	289.485,82	4.082.192,45	3.872.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.549.430,09	1.950.724,74	1.652.824,89	2.935.553,97	2.170.545,14	2.534.650,95	2.179.247,15	2.350.705,39	2.007.372,14	2.024.655,62	2.218.035,89	1.822.940,87	26.396.686,84	26.078.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	26.551.600,00	12.786.424,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.352.000,00	1.610.113,06
IPTU	257.500,00	255.077,24
ISS	656.800,00	712.300,70
ITBI	700.000,00	207.028,76
IRRF	391.500,00	202.341,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	346.200,00	233.364,62
Contribuições	531.600,00	214.104,98
Receita Patrimonial	215.700,00	48.401,35
Aplicações Financeiras (II)	214.700,00	47.779,17
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	622,18
Transferências Correntes	23.128.300,00	10.687.220,78
Cota-Parte do FPM	6.620.000,00	2.998.007,13
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	4.563.825,66
Cota-Parte do IPVA	252.000,00	202.919,53
Cota-Parte do ITR	800.000,00	141.269,57
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	74.000,00	36.421,10
Transferências do FUNDEB	2.900.000,00	1.520.358,17
Outras Transferências Correntes	4.046.300,00	1.224.419,62
Demais Receitas Correntes	324.000,00	226.583,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	324.000,00	226.583,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.336.900,00	12.738.644,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	250.000,00	481.357,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	250.000,00	481.357,00
Convênios	250.000,00	81.357,00
Outras Transferências de Capital	0,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	250.000,00	481.357,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.586.900,00	13.220.001,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.944.969,10	13.885.012,27	11.204.319,44	10.262.513,93	62.547,28	262.290,39	261.790,39
Pessoal e Encargos Sociais	12.519.492,27	5.556.389,06	5.556.389,06	4.710.422,49	13.715,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.425.476,83	8.328.623,21	5.647.930,38	5.552.091,44	48.832,18	262.290,39	261.790,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.944.969,10	13.885.012,27	11.204.319,44	10.262.513,93	62.547,28	262.290,39	261.790,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.646.770,74	1.312.529,89	718.490,70	641.470,70	2.540,00	43.959,20	43.959,20
Investimentos	3.646.770,74	1.312.529,89	718.490,70	641.470,70	2.540,00	43.959,20	43.959,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.646.770,74	1.312.529,89	718.490,70	641.470,70	2.540,00	43.959,20	43.959,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	128.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.720.239,84	15.197.542,16	11.922.810,14	10.903.984,63	65.087,28	306.249,59	305.749,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.945.180,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.779,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.992.959,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.476.785,78	16.356.980,22
Disponibilidade de Caixa	13.476.785,78	16.355.220,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.557.117,09	16.370.964,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	80.331,31	15.744,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.759,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.476.785,78	-16.356.980,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.880.194,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	64.587,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.815.607,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.767.827,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.197.870,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.197.870,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.244,03	65.087,28	65.087,28	0,00	15.244,03	64.400,00	562.936,14	306.249,59	305.749,59	0,00	321.586,55	336.830,58
PODER EXECUTIVO	9.854,03	65.087,28	65.087,28	0,00	9.854,03	64.400,00	539.453,62	282.767,07	282.267,07	0,00	321.586,55	331.440,58
PODER LEGISLATIVO	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	23.482,52	23.482,52	23.482,52	0,00	0,00	5.390,00
Câmara Municipal	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	23.482,52	23.482,52	23.482,52	0,00	0,00	5.390,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	15.244,03	65.087,28	65.087,28	0,00	15.244,03	64.400,00	562.936,14	306.249,59	305.749,59	0,00	321.586,55	336.830,58

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.510.000,00
Previsão Atualizada	27.510.000,00
Receitas Realizadas	13.545.542,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.197.870,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.213.570,00
Créditos Adicionais	1.197.870,61
Dotação Atualizada	28.411.440,61
Despesas Empenhadas	15.552.263,93
Despesas Liquidadas	12.277.098,74
Despesas Pagas	11.181.932,50
Superávit Orçamentário	1.268.443,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	15.552.263,93
Despesas Liquidadas	12.277.098,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	26.396.686,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.945.180,36	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.992.959,53	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.331,31	0,00	65.087,28	15.244,03
Poder Executivo	74.941,31	0,00	65.087,28	9.854,03
Poder Legislativo	5.390,00	0,00	0,00	5.390,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04205596000117
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	627.336,14	0,00	305.749,59	321.586,55
Poder Executivo	603.853,62	0,00	282.267,07	321.586,55
Poder Legislativo	23.482,52	0,00	23.482,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	707.667,45	0,00	370.836,87	336.830,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.489.596,53	25,00	31,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	920.245,62	60,00	60,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.312.529,89	2.334.240,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.687.780,66	15,00	23,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04205596000117
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DECRETO Nº 052/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: NOMEIA A PRESIDÊNCIA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 135 de 3 de Junho de 2003, que criou Conselho Municipal de Assistência Social, fixando o prazo de 02 anos para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 234 de 6 de Março de 2007, que alterou a composição do Conselho;

Considerando a Lei Municipal nº 630 de 5 de Junho de 2019, que alterou a composição do Conselho;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal, no intuito de dinamizar as ações voltadas as socioassistenciais;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a presidência para atuarem junto ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo de 02 anos:

PRESIDENTE

Thiago Zarzenon – CPF: 014.302.741-74

VICE-PRESIDENTE

Aline Bescow – CPF: 051.159.091-11

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JULHO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032 DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: DIEGO MORELLO-EPP

CNPJ: sob o nº 07.694.058/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/MT.

VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, a parti da data de assinatura.

Valor Total: R$ 278.645,92 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, noventa e dois centavos).

Santa Terezinha – MT, 08 de julho de 2019.**EUCLESIO JOSE FERRETTO-**Prefeito Municipal-Contratante

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2019 – ADM

DE 1º DE JULHO DE 2019

MÁGNO ANTONIO GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 121 DA Lei Municipal 093/90, licença para tratar de interesses particulares, ao servidor público municipal Sr. **RICARDO WOICIECHOWSKI ALVES**, portador do CPF nº 729.588. 631-15, matricula funcional nº 395, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Artigo 2º - A licença de que trata o artigo 1º, será pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do dia 1º/07/2019, sem remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Santa Terezinha MT, 1º de julho de 2.019.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Secretário de Administração

Portaria nº 115/2017-GP

MAT. 15.252

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33 DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CONTRATADA: D&L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: sob o nº **26.195.349/0001-10**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresas para realizações de shows com artistas de conhecimento nacional e regional para apresentação XXX **FESTIVAL DE PRAIA VERÃO VIVO 2019"**.

VIGÊNCIA: 20/07 de 2019

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Santa Terezinha – MT, 10 de julho de 2019.**EUCLESIO JOSE FERRETTO-**Prefeito Municipal-Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2019

EMENTA: NOMEIA CHEFE – SETOR DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

***COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, JOABE ALMEIDA DOS SANTOS,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **Sr. WENDERSON TAVARES DE MENEZES,** brasileiro, casado, portador da Cédula e Identidade RG nº 141586-39 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.464.661-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE – SETOR DE ESPORTE E LAZER do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 01 de Julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 29 DE JULHO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Tornar público o encerramento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de Prestação de Serviços por tempo determinado, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	CONTRATADO	OBJETO
024	12.03.2019 á 31.12.2019	23/04/2019	FLÁVIA BEZERRA DE LIMA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO RECEPCIONISTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º O encerramento ocorre a pedido da servidora, e não haverá prejuízo para as partes.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da rescisão serão por conta da Municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 **– RG** 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos 24 dias do mês de Julho de 2019, Município **DE SANTO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 155, Centro, Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.161/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado Rua Presidente Dutra , s/nº, centro, Santo Afonso – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 865415 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 567.930.141-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **LUCIA BATISTA DE SOUZA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.920.413/0001-00, estabelecida à Rua Pedro Álvares Cabral , s/nº, centro, Santo Afonso-MT representada neste ato pelo seu proprietária, Sr. **LUCIA BATISTA DE SOUZA**, empresaria, brasileira, casada, residente à Rua Frederico Josett , nº 611 , centro , Santo Afonso-MT, portador da Cédula de Identidade n. 1200326-3 SJ/MT e CPF n. 002.793.841-73, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial . 015/2019 para Registro de Preços, **RESOLVEM** registrar os preços conforme Termo de Referência ANEXO Ideste Edital, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n. 7.892/13, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALORES

1.1 A presente ATA tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) COM TECNOLOGIA VIA RÁDIO, POR EMPRESA AUTORIZADA PELA ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, POR MEIO DE 07 PONTOS DE ACESSO DE LINK DEDICADO (MBPS FULL) EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO O PROVIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS EM REGIME DE COMODATO/ LOCAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO PRÓ-ATIVO, SUPORTE TÉCNICO NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, conforme quantitativos e serviços descritos no Edital do Pregão Presencial n.015/2019 e em seus Anexos.

1.1- A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado POR ITEM conforme segue:

Item	Qtde	Descrição	Velocidade	Local A Ser Instado Os Pontos De Acesso	Valor Unitário	Valor mensal	Valor total
01	07	Link dedicado ao acesso a Internet via rádio, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade garantida de 100%(cem por cento), de velocidade do acesso(simetria download/upload) pelo período de 12 meses.	**03 MBPS**	Biblioteca Municipal	200,00	600,00	7. 200,00
			05 MBPS	Sede da Sec. Municipal de Educação	200,00	1. 000,00	12. 000,00
			05 MBPS	Praça Marechal Rondon (Cidade Digital)	200,00	1. 000,00	12. 000,00
			03 MBPS	Sede da Prefeitura Municipal – Saúde	200,00	600,00	7. 200,00
			05 MBPS	Escola Estadual Geral-do Santana dos Santos	200,,00	1. 000,00	12. 000,00
			05 MBPS	Escola Municipal Sebastião Tavares da Silva	200,00	1. 000,00	12. 000,00
			04 MBPS	Posto de Saude Padre Isidoro Shinaider (Povoado Boa Esperança)	200,00	800,00	9. 600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO.....							**R$ 72. 000,00**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigada a utilizar-se dos serviços referidos na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto o Município para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Contratada(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 015/2019, de acordo com a respectiva classificação.

3.3. Para os serviços decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 015/2019.

3.4. Em cada serviço executado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 015/2019, pela Empresa detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

4.1 Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento relativo ao objeto deste contrato será efetuado conforme a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal de serviços devidamente preenchida.

5.2 Os valores fixados no contrato não serão reajustados.

5.3. Opagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.4. O Departamento de Financeiro/Contábil do Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão.

5.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A execução dos serviços deverão ser efetuados após expedição de regular nota de empenho pelo Município ”autorização de realização do serviço”.

6.2. A Contratada, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3. A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) Advertência, por escrito;

b) as multas são as seguintes:

b.1) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na implantação dos softwares solicitados;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

b.3) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.2. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo Município a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.3. As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente o Município no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.4. As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATADA

8.1 A Contratada poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1.1 Por iniciativa do Município quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município .

8.3 A pedido da Contratada, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviços. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo Município ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.2. As emissões de Autorizações dos serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pelo Município ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços **nº 015/2019** seus Anexos e as Propostas de Preços da Empresa: **LUCIA BATISTA DE SOUZA-ME**, no mencionado certame.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 7.892/13 e no que couber, com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotação Orçamentária:

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Dotação: 05.008.04.122.0003.2007.339039.000000-718-fonte 0100

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação: 07.001.12.122.0003.2031.339039.000000-173-fonte 0101

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA.

Dotação: 16.001.13.122.0003.2051.339039.000000-683- fonte 0100

SEC MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação: 12.001.10.122.0003.2020.339039.000000-485-fonte 0102

CLÁUSULA XII - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A Prefeitura providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Arenápolis - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Afonso-MT, 24 de Julho de 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATADA: LUCIA BATISTA DE SOUZA-ME

CNPJ: 11.920.413/0001-00

Testemunhas:

NOME: MICHELE GUEDES RODRIGUES. - CPF: 038.507.181-74

NOME: MIRIAN ALVES DE LIMA. - CPF: 050.189.121-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total 1.757,45 (mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Tendo

como objeto a **Aquisição de Brinquedos infantis, para fins recreativos e pedagógicos, a serem utilizados na Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto, no Município de Santo Antônio do Leste.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **J.A DE ARRUDA & CIA. LTDA – CNPJ: 10.238.002/0001-77** com sede na Rua A, s/n, bairro: Porto –Cuiabá/MT - CEP: 78025-080, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019 - TOMADA DE PREÇOS 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N º 005/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019

Tem por finalidade o presente expediente determinar a esse conceituado Senhor: **Aloísio Alves de Souza*, representante da empresa A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76,*** o início do serviço do objeto da **Tomada de Preços 005/2019**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REGULARIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.***

Observando-se as especificações da proposta de preços **GLOBAL**, conforme Ata de Abertura de Envelope de Proposta de Preços apresentada a Tomada de Preços nº. 005/2019, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor:

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de ***R$ 277. 999,49 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).***

Do prazo de início da obra e sua conclusão:

O licitante terá **5 (cinco)** dias a partir do recebimento desta para início do serviço.

O licitante terá o prazo de **120 (cento e vinte)** dias, para a realização da obra, conforme cronograma apresentado.

Da Forma de Pagamento:

Será realizado **mensalmente** de acordo com a folha de pagamento e mediante recibo.

ART de Execução de Obra:

Antes do início da obra, deverá ser apresentada a ART de Execução de Obra, pelo responsável técnico vinculado à licitante.

Da Dotação Orçamentária:

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Construção, ampliação, reforma e/ou construção do prédio para a Secretaria de Educação

02.06.12.361.5007.1026.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Atenciosamente,

Santo Antônio do Leste/MT, 15 de julho de 2019.

JOÃO PAULO CAMARGO	**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**
ENGENHEIRO CIVIL	**PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido pela Sr. Aloísio Alves de Souza em: _____/_____/_____

LICITAÇÃO
CONTRATO 084/2019 - DISPENSA DE LICITAÇAO 052/2019

CONTRATO N.º 084/2019

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217. 362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT ***CONTRATANTE***, e do outro lado, **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38** com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11711, bairro: Brooklin Paulista – São Paulo/SP - CEP: 04.578-000, doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA***, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de seguro veicular, para atender as necessidade da secretaria municipal de saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta na dispensa de licitação nº 052/2019, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1. O valor total da prestação de serviços, objeto do presente contrato é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

04.2. A Administração se obriga a fazer o pagamento em até 30 (trinta) dias após a e emissão da nota fiscal atestada pelo departamento competente.

04.3. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas.

04.4. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

04.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

04.6. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1. O prazo de vigência do presente contrato iniciará com a assinatura do presente instrumento e com término em 27 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 126

Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

05.10.122.5016.2159.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei Nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

7.1.1. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do serviço ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu serviço, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. **As penalidades contratuais serão efetuadas por meio de advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto

9.2. A contratada deverá ainda:

9.2.1. Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

9.2.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, estando esta livre de quaisquer encargos e / ou responsabilidades;

9.2.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT ou a terceiros;

9.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

9.2.5. Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

CLÁUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto contratado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA APÓLICE

11.1 Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;

11.2 Prestar, durante o período de cobertura, assistência de acordo com as normas vigentes, estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT**;

11.3 Entregar, no prazo estabelecido, a Apólice de Seguro contendo todos os dados estabelecidos no presente Termo de Referência, além de outros que se fizerem necessários em face das disposições legais pertinentes;

11.4. O fato da seguradora, deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos no contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

11.5 No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, máximo, de 02 (duas) horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pela CONTRATANTE;

11.6 Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo, quando por pane, acidente, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado a oficina indicada pela CONTRATANTE, se o conserto não puder ser efetuado, de forma ágil, no próprio local do evento;

11.7 A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias com translado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo;

11.8 A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado e equivalente para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem a Sede do Município de Santo Antônio do Leste/MT;

11.9 Os prejuízos resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada fixada na apólice;

11.10 A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada a importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, a Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA; DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução deste contrato será fiscalizado pela Servidora efetiva Ita Roberta Soares, nomeada fiscal de contratos pela portaria nº 188/2019 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso – ANO XIV – nº 3.198.

12.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas ou contratempos, cabendo à Contratada adotas as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados ao objeto desta dispensa; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela locação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

14.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 29 de julho de 2019.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01)_____

NOME

RG.

CPF.

02)_____

NOME

RG.

CPF.

LICITAÇÃO
CONTRATO 083/2019 - PREGAO ELETRONICO 013/2019

CONTRATO N°083/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, sediado em Santo Antônio do Leste/MT, na Av. Goiás n° 367, Jardim Santa Inês, CEP – 78.628-000, Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, neste município, doravante designado **CONTRATANTE**, **LIFT BUSINESS LTDA-ME, CNPJ: 13.662. 942/0001-87**, com sede na Rua 880, nº 286, bairro : Casa Branca, Itapema – SC, CEP: doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **JACSON ANTONIO JAHN**, portador da cédula de identidade nº3.772.359 e inscrito no CPF/MF sob o nº058.943.549-35, considerando o constante no processo licitatório nº 066/2019, pregão eletrônico n° 013/2019, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Aquisição de uma betoneira 600 (seiscentos) litros de uso industrial para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 18/07/2020, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei 8.666/93

CLASULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 21.498,99 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS.

4.1 Da Contratante:

4.1.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

4.1.4. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

4.1.5. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato

4.2 – Da Contratada:

4.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;

c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;

j) A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a subs-

tituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;

o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;

p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.

t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.

u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

x) GARANTIA DO EQUIPAMENTO: O equipamento proposto tem a garantia contra defeitos de fabricação e/ou montagem, pelo prazo de 12(doze) meses, sem limites de horas. Esta garantia se aplica para o caminhão, conforme Termo de Garantia que acompanha o equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. A despesa decorrente da aquisição de produtos desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos

Unidade	09	Secretaria Municipal de Obras
Funcional programática	15.452.5011.1040	Aquisição de Móveis e Equipamentos
Ficha	532	
Despesa/fonte	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O licitante adjudicatário compromete-se a fornecer o item no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O não fornecimento ensejará em sanções previstas em lei.

6.2**.** A Contratada deverá entregar o objeto no local designado por esta Prefeitura no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes nesse TR e no Edital de Licitação;

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

7.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

7.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto**,** mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

7.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring;*

7.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

II. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Santo Antônio do Leste;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Santo Antônio do Leste;

8.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

8.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Antônio do Leste;

8.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

8.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

b) Cancelamento do contrato se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

8.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

9.4. A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

9.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais e prestação de serviços;

9.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA DECIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pela Servidora efetiva Ita Roberta Soares, nomeada fiscal de contratos pela portaria nº 188/2019 de 02/04/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso – ANO XIV – nº 3.198**.**

10.2. O setor competente para conferir e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação, será servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, sendo este dotado de conhecimento para tal, além do fiscal de contrato

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DESTA LEI.

11.1 – A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei Nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

12.1 – O contratado (a) deverá manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLASULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem como domicilio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 22 de julho de 2019.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LIFT BUSINESS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

01)_____.

NOME:

RG;

02)_____.

NOME:

RG:

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 2.402,00 (dois mil quatrocentos e dois reais). Tendo como objeto a **aquisição de materiais para serem utilizados na fábrica de manilhas do município de santo Antônio do leste, que serão utilizadas na implantação do sis-**

tema de drenagem urbana e/ou superficial das vias, ruas e/ou avenidas do município. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa**: **PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPECAS LTDA ME –** CNPJ: 19.822.233/0001-06 com sede na Av. Carmindo de Campos, nº474, bairro: Jardim Petrópolis – Cuiabá -MT, 78070-100**,** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PREGAO PRESENCIAL 009/2019

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019.

Registro de Preços

Às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva – Pregoeiro, Tony Fernando Barreto de Oliveira – equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 196/2019, de 02 de abril de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 009/2019. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento para processamento de matéria orgânica do tipo biodigestor para a geração de biogás e biofertilizantes.** O Pregoeiro Oficial recebeu os envelopes de 02 (duas) empresas, sendo os mesmos enviados via correios.

Empresa: EVANILDO RAFAEL DA SILVA-ME – CNPJ: 21.835.292/0001-52 - sem representante na sessão.

Empresa: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 06.176.620/0001-62 - sem representante na sessão.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe recebeu o envelope de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura da Proposta de Preço. Após a abertura do envelope de proposta foi constatado que estavam de acordo com as exigências do edital, na sequencia foram lançados no sistema. O valor apresentado pelas empresas foram:

Empresa: EVANILDO RAFAEL DA SILVA-ME – CNPJ: 21.835.292/0001-52 – Com o valor total dos itens de R$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais).

Empresa: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 06.176.620/0001-62 – Com o valor total dos itens de R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais).

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação da empresa **GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 06.176.620/0001-62,** constatou-se que a mesma apresentou o atestado de capacidade técnica incompatível com objeto do certame e em desacordo com a cláusula 11.7 do edital da Qualificação Técnica "***a)*** *Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração".* Diante do exposto o pregoeiro declara a empresa inabilitada do certame.

Posteriormente passou-se para análise dos documentos de habilitação da empresa **EVANILDO RAFAEL DA SILVA-ME – CNPJ: 21.835.292/0001-52,** e verificou-se que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no edital ficando assim habilitada e vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Apoio

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 13. 927,70. (treze mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Tendo como objeto a **aquisição de cartucho de toner e jato de tinta de impressora para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa**: **NOEEMI MICHELINI BIAZIE –** CNPJ: 09.475.079/0001-81 com sede na Av. Campo Grande, nº456, bairro: Primavera I centro – Primavera do Leste -MT, 78850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8. 666/93.

_____

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA / CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.548.395,00	51.548.395,00	7.627.308,99	14,80	15.366.545,19	29,81	36.181.849,81
RECEITAS CORRENTES	47.608.395,00	47.608.395,00	7.462.343,37	15,67	14.547.071,60	30,56	33.061.323,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.655.000,00	5.655.000,00	712.299,58	12,60	1.686.375,89	29,82	3.968.624,11
Impostos	5.290.000,00	5.290.000,00	677.005,61	12,80	1.604.872,18	30,34	3.685.127,82
Taxas	345.000,00	345.000,00	35.293,97	10,23	81.503,71	23,62	263.496,29
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.255.100,00	1.255.100,00	8.960,22	0,71	21.987,47	1,75	1.233.112,53
Contribuições Sociais	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	8.960,22	8,96	21.987,47	21,99	78.012,53
RECEITA PATRIMONIAL	432.000,00	432.000,00	8.414,84	1,95	16.927,11	3,92	415.072,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	432.000,00	432.000,00	8.414,84	1,95	16.927,11	3,92	415.072,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,00	390.000,00	91.290,83	23,41	184.168,04	47,22	205.831,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	370.000,00	370.000,00	91.190,83	24,65	184.068,04	49,75	185.931,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50	100,00	0,50	19.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.656.095,00	38.656.095,00	6.494.133,28	16,80	12.483.784,02	32,29	26.172.310,98
Transferências da União e de suas Entidades	15.607.600,00	15.607.600,00	2.302.065,49	14,75	4.590.372,66	29,41	11.017.227,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.031.495,00	18.031.495,00	3.371.202,16	18,70	6.156.271,72	34,14	11.875.223,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	17.000,00	17.000,00	20,45	0,12	61,35	0,36	16.938,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	820.845,18	16,42	1.737.078,29	34,74	3.262.921,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.220.200,00	1.220.200,00	147.244,62	12,07	153.829,07	12,61	1.066.370,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	671,83	1,49	1.350,82	3,00	43.649,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.100,00	20.100,00	53,98	0,27	537,78	2,68	19.562,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.155.100,00	1.155.100,00	146.518,81	12,68	151.940,47	13,15	1.003.159,53
RECEITAS DE CAPITAL	3.940.000,00	3.940.000,00	164.965,62	4,19	819.473,59	20,80	3.120.526,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.920.000,00	3.920.000,00	164.965,62	4,21	819.473,59	20,90	3.100.526,41
Transferências da União e de suas Entidades	3.320.000,00	3.320.000,00	119.773,34	3,61	774.281,31	23,32	2.545.718,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	45.192,28	7,53	45.192,28	7,53	554.807,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.127.595,00	52.127.595,00	7.627.308,99	14,63	15.366.545,19	29,48	36.761.049,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.127.595,00	52.127.595,00	7.627.308,99	14,63	15.366.545,19	29,48	36.761.049,81
DÉFICIT (VI)					2.619.084,42		
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.127.595,00	52.127.595,00	7.627.308,99	14,63	17.985.629,61	34,50	36.761.049,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.111.295,00	50.018.295,00	6.992.198,21	20.392.575,52	29.625.719,48	7.737.678,42	17.230.799,24	32.787.495,76	13.240.513,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.416.970,95	42.928.970,95	5.818.784,35	18.189.158,82	24.739.812,13	7.061.440,08	15.705.288,91	27.223.682,04	12.315.423,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.972.500,00	18.489.500,00	3.656.791,88	8.756.784,94	9.732.715,06	3.756.401,73	8.755.202,94	9.734.297,06	6.614.667,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.444.470,95	24.439.470,95	2.161.992,47	9.432.373,88	15.007.097,07	3.305.038,35	6.950.085,97	17.489.384,98	5.700.756,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.424.324,05	6.819.324,05	1.173.413,86	2.203.416,70	4.615.907,35	676.238,34	1.525.510,33	5.293.813,72	925.090,45	0,00
INVESTIMENTOS	5.957.000,00	6.352.000,00	1.173.413,86	1.943.416,70	4.408.583,30	600.747,13	1.367.464,97	4.984.535,03	767.045,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	467.324,05	467.324,05	0,00	260.000,00	207.324,05	75.491,21	158.045,36	309.278,69	158.045,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00			270.000,00			270.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.635.800,00	1.763.800,00	301.072,50	755.171,96	1.008.628,04	313.961,33	754.830,37	1.008.969,63	24.631,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.747.095,00	51.782.095,00	7.293.270,71	21.147.747,48	30.634.347,52	8.051.639,75	17.985.629,61	33.796.465,39	13.265.145,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.747.095,00	51.782.095,00	7.293.270,71	21.147.747,48	30.634.347,52	8.051.639,75	17.985.629,61	33.796.465,39	13.265.145,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.747.095,00	51.782.095,00	7.293.270,71	21.147.747,48		8.051.639,75	17.985.629,61		13.265.145,64	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
RECEITAS CORRENTES	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
Contribuições Sociais	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.635.800,00	1.763.800,00	301.072,50	755.171,96	1.008.628,04	313.961,33	754.830,37	1.008.969,63	24.631,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.635.800,00	1.763.800,00	301.072,50	755.171,96	1.008.628,04	313.961,33	754.830,37	1.008.969,63	24.631,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.635.800,00	1.763.800,00	301.072,50	755.171,96	1.008.628,04	313.961,33	754.830,37	1.008.969,63	24.631,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.511.795,00	51.418.795,00	6.992.198,21	20.392.575,52	96,43	31.026.219,48	7.737.678,42	17.230.799,24	95,80	34.187.995,76	0,00
Legislativa	1.934.000,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.934.000,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00
Administração	10.620.000,00	10.680.000,00	1.622.486,28	4.942.611,67	23,37	5.737.388,33	1.632.831,12	4.124.170,58	22,93	6.555.829,42	0,00
Planejamento e Orçamento	37.000,00	37.000,00	1.350,00	4.514,22	0,02	32.485,78	1.939,92	1.939,92	0,01	35.060,08	0,00
Administração Geral	8.343.000,00	8.443.000,00	1.378.195,20	4.105.000,01	19,41	4.337.999,99	1.356.711,73	3.420.443,38	19,02	5.022.556,62	0,00
Administração Financeira	1.980.000,00	1.980.000,00	242.714,58	831.578,92	3,93	1.148.421,08	272.660,95	700.268,76	3,89	1.279.731,24	0,00
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	226,50	1.518,52	0,01	58.481,48	1.518,52	1.518,52	0,01	58.481,48	0,00
Ordenamento Territorial	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	1.246,05	7.746,05	0,04	32.253,95	5.146,05	5.146,05	0,03	34.853,95	0,00
Policiamento	40.000,00	40.000,00	1.246,05	7.746,05	0,04	32.253,95	5.146,05	5.146,05	0,03	34.853,95	0,00
Assistência Social	1.821.000,00	2.007.000,00	227.575,76	591.593,81	2,80	1.415.406,19	272.561,76	500.446,25	2,78	1.506.553,75	0,00
Assistência ao Idoso	115.000,00	115.000,00	0,00	480,00	0,00	114.520,00	0,00	480,00	0,00	114.520,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,00	660.000,00	34.952,87	131.301,28	0,62	528.698,72	41.765,25	104.546,74	0,58	555.453,26	0,00
Assistência Comunitária	946.000,00	1.172.000,00	192.622,89	459.812,53	2,17	712.187,47	230.796,51	395.419,51	2,20	776.580,49	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Social	3.249.500,00	3.249.500,00	0,00	0,00	0,00	3.249.500,00	0,00	0,00	0,00	3.249.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.849.000,00	1.849.000,00	0,00	0,00	0,00	1.849.000,00	0,00	0,00	0,00	1.849.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.400.500,00	1.400.500,00	0,00	0,00	0,00	1.400.500,00	0,00	0,00	0,00	1.400.500,00	0,00
Saúde	12.329.495,00	12.949.495,00	1.916.895,19	5.880.917,01	27,81	7.068.577,99	2.409.045,05	5.199.584,98	28,91	7.749.910,02	0,00
Administração Geral	115.000,00	90.000,00	1.310,90	4.496,42	0,02	85.503,58	1.481,32	4.496,42	0,03	85.503,58	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,05	0,00	1.971,84	3.943,36	0,02	6.056,64	0,00
Atenção Básica	7.183.495,00	7.798.495,00	1.321.475,88	3.516.501,94	16,63	4.281.993,06	1.354.038,61	3.182.983,67	17,70	4.615.511,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.398.000,00	4.388.000,00	506.114,73	2.006.564,46	9,49	2.381.435,54	957.283,74	1.672.678,75	9,30	2.715.321,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	265.000,00	24.093,65	218.371,72	1,03	46.628,28	25.786,15	211.480,72	1,18	53.519,28	0,00
Vigilância Sanitária	185.000,00	185.000,00	26.491,28	31.100,51	0,15	153.899,49	27.875,88	30.323,51	0,17	154.676,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.000,00	213.000,00	37.408,75	93.881,96	0,44	119.118,04	40.607,51	93.678,55	0,52	119.321,45	0,00
Educação	10.665.000,00	10.281.000,00	2.080.662,90	5.015.477,94	23,72	5.265.522,06	2.310.575,75	4.662.297,93	25,92	5.618.702,07	0,00
Alimentação e Nutrição	295.000,00	295.000,00	14.133,42	138.420,59	0,65	156.579,41	96.977,20	136.458,59	0,76	158.541,41	0,00
Ensino Fundamental	8.217.000,00	7.717.000,00	1.779.630,16	3.942.002,92	18,64	3.774.997,08	1.920.672,98	3.590.784,91	19,96	4.126.215,09	0,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Infantil	2.068.000,00	2.184.000,00	286.899,32	935.054,43	4,42	1.248.945,57	292.925,57	935.054,43	5,20	1.248.945,57	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	542.000,00	542.000,00	19.676,28	19.676,28	0,09	522.323,72	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00
Difusão Cultural	542.000,00	542.000,00	19.676,28	19.676,28	0,09	522.323,72	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Urbanismo	1.780.000,00	1.750.000,00	16.740,49	670.778,07	3,17	1.079.221,93	222.395,86	552.702,15	3,07	1.197.297,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.340.000,00	1.310.000,00	16.740,49	670.778,07	3,17	639.221,93	222.395,86	552.702,15	3,07	757.297,85	0,00
Saneamento	1.240.000,00	1.140.000,00	106.379,78	385.425,58	1,82	754.574,42	134.785,13	303.196,97	1,69	836.803,03	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.210.000,00	1.110.000,00	106.379,78	385.425,58	1,82	724.574,42	134.785,13	303.196,97	1,69	806.803,03	0,00
Acertar Manualmente...	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão Ambiental	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	715.000,00	1.190.000,00	586.871,80	702.510,56	3,32	487.489,44	81.210,08	156.775,56	0,87	1.033.224,44	0,00
Administração Geral	445.000,00	490.000,00	78.111,80	188.490,56	0,89	301.509,44	75.950,08	146.255,56	0,81	343.744,44	0,00
Extensão Rural	140.000,00	150.000,00	18.760,00	24.020,00	0,11	125.980,00	5.260,00	10.520,00	0,06	139.480,00	0,00
Acertar Manualmente...	130.000,00	550.000,00	490.000,00	490.000,00	2,32	60.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Organização Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.370.000,00	1.370.000,00	-34.200,00	198.037,56	0,94	1.171.962,44	44.696,75	183.237,56	1,02	1.186.762,44	0,00
Turismo	1.370.000,00	1.370.000,00	-34.200,00	198.037,56	0,94	1.171.962,44	44.696,75	183.237,56	1,02	1.186.762,44	0,00
Transporte	2.120.000,00	2.200.000,00	177.799,81	1.124.464,55	5,32	1.075.535,45	301.466,26	1.003.632,37	5,58	1.196.367,63	0,00
Transporte Rodoviário	2.120.000,00	2.200.000,00	177.799,81	1.124.464,55	5,32	1.075.535,45	301.466,26	1.003.632,37	5,58	1.196.367,63	0,00
Desporto e Lazer	665.000,00	665.000,00	90.267,29	213.539,86	1,01	451.460,14	129.796,02	194.492,61	1,08	470.507,39	0,00
Desporto Comunitário	665.000,00	665.000,00	90.267,29	213.539,86	1,01	451.460,14	129.796,02	194.492,61	1,08	470.507,39	0,00
Encargos Especiais	1.028.800,00	1.028.800,00	179.796,58	639.796,58	3,03	389.003,42	193.168,59	345.116,23	1,92	683.683,77	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	521.475,95	521.475,95	179.796,58	379.796,58	1,80	141.679,37	117.677,38	187.070,87	1,04	334.405,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	457.324,05	457.324,05	0,00	260.000,00	1,23	197.324,05	75.491,21	158.045,36	0,88	299.278,69	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Reserva de Contingência	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.635.800,00	1.763.800,00	301.072,50	755.171,96	3,57	1.008.628,04	313.961,33	754.830,37	4,20	1.008.969,63	0,00
Legislativa	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Ação Legislativa	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Administração	529.000,00	529.000,00	75.135,33	187.823,93	0,89	341.176,07	77.451,97	187.823,93	1,04	341.176,07	0,00
Administração Geral	459.000,00	459.000,00	61.815,66	151.022,70	0,71	307.977,30	63.478,47	151.022,70	0,84	307.977,30	0,00
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	13.319,67	36.801,23	0,17	33.198,77	13.973,50	36.801,23	0,20	33.198,77	0,00
Assistência Social	8.000,00	51.000,00	17.427,08	34.450,38	0,16	16.549,62	17.427,08	34.450,38	0,19	16.549,62	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	51.000,00	17.427,08	34.450,38	0,16	16.549,62	17.427,08	34.450,38	0,19	16.549,62	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saúde	428.800,00	513.800,00	82.080,66	230.754,33	1,09	283.045,67	88.242,58	230.412,74	1,28	283.387,26	0,00
Atenção Básica	390.800,00	455.800,00	71.813,90	202.330,03	0,96	253.469,97	75.715,68	201.988,44	1,12	253.811,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	30.000,00	4.441,81	17.202,26	0,08	12.797,74	6.325,99	17.202,26	0,10	12.797,74	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.559,74	2.559,74	0,01	7.440,26	2.559,74	2.559,74	0,01	7.440,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	18.000,00	3.265,21	8.662,30	0,04	9.337,70	3.641,17	8.662,30	0,05	9.337,70	0,00
Educação	517.000,00	517.000,00	118.067,52	284.271,94	1,34	232.728,06	122.477,79	284.271,94	1,58	232.728,06	0,00
Ensino Fundamental	380.000,00	380.000,00	82.300,53	197.682,22	0,93	182.317,78	85.844,90	197.682,22	1,10	182.317,78	0,00
Educação Infantil	137.000,00	137.000,00	35.766,99	86.589,72	0,41	50.410,28	36.632,89	86.589,72	0,48	50.410,28	0,00
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	5.091,14	10.518,77	0,05	39.481,23	5.091,14	10.518,77	0,06	39.481,23	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	5.091,14	10.518,77	0,05	39.481,23	5.091,14	10.518,77	0,06	39.481,23	0,00
Agricultura	15.000,00	15.000,00	2.466,47	5.756,80	0,03	9.243,20	2.466,47	5.756,80	0,03	9.243,20	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.466,47	5.756,80	0,03	9.243,20	2.466,47	5.756,80	0,03	9.243,20	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	804,30	1.595,81	0,01	13.404,19	804,30	1.595,81	0,01	13.404,19	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	804,30	1.595,81	0,01	13.404,19	804,30	1.595,81	0,01	13.404,19	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.147.595,00	53.182.595,00	7.293.270,71	21.147.747,48	100,00	32.034.847,52	8.051.639,75	17.985.629,61	100,00	35.196.965,39	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.326.406,41	4.027.898,62	4.700.970,79	3.734.060,54	3.804.271,09	7.062.769,63	6.226.119,48	4.768.213,17	4.436.770,59	3.649.779,91	3.668.469,09	4.576.469,55	54.982.198,87	52.894.795,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.714,85	589.760,48	975.489,82	656.086,84	352.491,37	694.655,18	1.062.718,37	693.492,37	615.909,55	358.166,76	384.940,72	327.358,86	7.324.785,17	5.725.000,00
IPTU	12.134,59	9.731,81	22.611,90	25.766,11	20.165,92	126,36	14.589,92	71.169,61	11.947,29	4.548,30	6.753,91	0,00	199.545,72	240.000,00
ISS	263.038,26	307.606,58	299.653,07	195.657,97	179.452,59	175.116,49	214.535,25	356.685,07	348.827,18	236.550,05	300.440,32	238.274,24	3.115.837,07	2.640.000,00
ITBI	234.485,12	174.113,49	502.807,32	267.913,64	4.947,35	48.326,81	694.570,99	78.272,42	71.442,70	2.335,00	28.049,22	6.366,68	2.113.630,74	1.500.000,00
IRRF	80.023,45	81.476,02	85.259,16	96.539,10	103.169,12	438.668,13	106.010,44	173.432,24	156.856,68	95.359,37	14.935,96	82.185,28	1.513.914,95	980.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	24.033,43	16.832,58	65.158,37	70.210,02	44.756,39	32.417,39	33.011,77	13.933,03	26.835,70	19.374,04	34.761,31	532,66	381.856,69	365.000,00
Contribuições	2.701,18	24.297,11	5.782,24	6.787,35	8.923,57	6.607,26	4.155,03	7.734,56	8.719,71	4.307,54	299,79	8.660,43	88.975,77	1.255.100,00
Receita Patrimonial	8.682,60	8.716,58	6.299,82	6.591,46	4.458,60	5.366,76	71.761,18	8.192,02	4.764,43	3.747,84	4.315,33	4.099,51	136.996,13	432.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.341,30	4.358,29	3.149,91	3.295,73	2.229,30	2.683,38	35.880,59	4.096,01	4.764,43	3.747,84	4.315,33	4.099,51	76.961,62	432.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.341,30	4.358,29	3.149,91	3.295,73	2.229,30	2.683,38	35.880,59	4.096,01	0,00	0,00	0,00	0,00	60.034,51	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.098,96	27.603,52	25.409,79	34.200,32	31.525,57	65.736,38	43.156,15	50.871,79	46.510,01	46.367,20	48.543,16	42.747,67	486.770,52	390.000,00
Transferências Correntes	3.677.208,82	3.377.520,93	3.687.508,29	3.023.685,71	3.399.913,22	6.283.108,37	5.029.756,48	4.005.969,67	3.760.110,64	3.231.362,37	3.229.644,28	4.047.084,27	46.752.873,05	43.872.495,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.006,54	986.279,12	738.469,68	720.458,46	3.344.213,80	10.040.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.465,12	1.185.216,00	1.118.105,24	1.222.446,76	4.906.233,12	13.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.597,46	37.479,63	36.132,76	59.498,38	159.708,23	380.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.655,24	27.724,27	17.242,58	22.652,57	363.274,66	2.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.356,58	441.876,53	394.265,43	426.579,75	1.737.078,29	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.677.208,82	3.377.520,93	3.687.508,29	3.023.685,71	3.399.913,22	6.283.108,37	5.029.756,48	4.005.969,67	684.029,70	552.786,82	925.428,59	1.595.448,35	36.242.364,95	12.050.495,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	480,83	6.708,86	6.958,76	7.295,68	14.572,27	1.952,76	756,25	5.828,20	725,81	146.518,81	191.798,23	1.220.200,00
DEDUÇÕES (II)	442.977,52	344.536,57	404.249,13	386.761,82	330.149,50	949.086,48	473.268,92	518.207,36	518.047,89	483.774,38	380.598,90	401.996,37	5.633.654,84	6.371.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.100,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	442.977,52	344.536,57	404.249,13	386.761,82	330.149,50	949.086,48	473.268,92	518.207,36	518.047,89	483.774,38	380.598,90	401.996,37	5.633.654,84	5.216.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.883.428,89	3.683.362,05	4.296.721,66	3.347.298,72	3.474.121,59	6.113.683,15	5.752.850,56	4.250.005,81	3.918.722,70	3.166.005,53	3.287.870,19	4.174.473,18	49.348.544,03	46.523.195,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.254.500,00	3.254.500,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00
Civil	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00
Ativo	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00
Civil	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00
Ativo	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.145.200,00	1.145.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.109.500,00	2.109.500,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.553.500,00	1.553.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.548.500,00	1.548.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.202.500,00	1.202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.854.000,00	1.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	255.500,00	255.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	47.608.395,00	14.547.071,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.655.000,00	1.686.375,89
IPTU	170.000,00	23.249,50
ISS	2.640.000,00	1.124.091,79
ITBI	1.500.000,00	108.193,60
IRRF	980.000,00	349.337,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.000,00	81.503,71
Contribuições	1.255.100,00	21.987,47
Receita Patrimonial	432.000,00	16.927,11
Aplicações Financeiras (II)	432.000,00	16.927,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.656.095,00	12.483.784,02
Cota Parte do FPM	8.180.000,00	2.637.399,02
Cota Parte do ICMS	10.800.000,00	3.931.962,55
Cota Parte do IPVA	304.000,00	129.030,93
Cota Parte do ITR	2.240.000,00	290.619,77
Transferências da LC 87/1996	41.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	5.000.000,00	1.737.078,29
Outras Transferências Correntes	12.050.495,00	3.757.693,46
Demais Receitas Correntes	1.610.200,00	337.997,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.610.200,00	337.997,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.176.395,00	14.530.144,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.940.000,00	819.473,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.920.000,00	819.473,59
Convênios	2.523.000,00	798.725,14
Outras Transferências de Capital	1.397.000,00	20.748,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.940.000,00	819.473,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	51.116.395,00	15.349.618,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.928.970,95	18.189.158,82	15.705.288,91	12.315.423,52	419.976,63	138.215,53	79.916,19
Pessoal e Encargos Sociais	18.489.500,00	8.756.784,94	8.755.202,94	6.614.667,25	136.886,75	7.095,87	267,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.439.470,95	9.432.373,88	6.950.085,97	5.700.756,27	283.089,88	131.119,66	79.648,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	42.928.970,95	18.189.158,82	15.705.288,91	12.315.423,52	419.976,63	138.215,53	79.916,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.819.324,05	2.203.416,70	1.525.510,33	925.090,45	95.620,93	350.500,00	350.500,00
Investimentos	6.352.000,00	1.943.416,70	1.367.464,97	767.045,09	95.620,93	350.500,00	350.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	467.324,05	260.000,00	158.045,36	158.045,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.352.000,00	1.943.416,70	1.367.464,97	767.045,09	95.620,93	350.500,00	350.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.670.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	50.951.470,95	20.132.575,52	17.072.753,88	13.082.468,61	515.597,56	488.715,53	430.416,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.321.135,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.321.135,72

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.244.105,18	625.295,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	618.809,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-618.809,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-618.809,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.310.000,00	5.310.000,00	1.604.872,18	30,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	190.000,00	190.000,00	23.249,50	12,24
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	5.427,63	7,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	17.821,87	14,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	108.193,60	7,21
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	108.193,60	7,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	1.124.091,79	42,58
1.3.1- ISS	2.570.000,00	2.570.000,00	1.122.201,26	43,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	1.890,53	2,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	980.000,00	980.000,00	349.337,29	35,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.822.000,00	26.822.000,00	8.773.429,81	32,71
2.1- Cota-Parte FPM	10.040.000,00	10.040.000,00	3.344.213,80	33,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.300.000,00	9.300.000,00	3.344.213,80	35,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.906.233,12	36,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.800.000,00	2.800.000,00	363.274,66	12,97
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	159.708,23	42,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.132.000,00	32.132.000,00	10.378.301,99	32,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.216.400,00	5.216.400,00	1.784.417,54	34,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00	1.860.000,00	706.814,78	38,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	974.270,57	36,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	560.000,00	560.000,00	72.654,89	12,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	30.677,30	40,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.737.078,29	34,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.737.078,29	34,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-216.400,00	-216.400,00	-47.339,25	21,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.205.000,00	2.321.000,00	1.021.644,15	44,02	1.021.644,15	44,02	0,00
22.1 - Creche	1.675.000,00	1.791.000,00	735.306,97	41,06	735.306,97	41,06	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.675.000,00	1.791.000,00	735.306,97	41,06	735.306,97	41,06	0,00
22.2 - Pré-escola	530.000,00	530.000,00	286.337,18	54,03	286.337,18	54,03	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	530.000,00	530.000,00	286.337,18	54,03	286.337,18	54,03	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.602.000,00	8.102.000,00	4.139.685,14	51,09	3.788.467,13	46,76	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.602.000,00	8.102.000,00	4.139.685,14	51,09	3.788.467,13	46,76	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.807.000,00	10.423.000,00	5.161.329,29	49,52	4.810.111,28	46,15	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-47.339,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-47.339,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.857.450,53
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	46,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.807.000,00	10.423.000,00	5.161.329,29	49,52	4.810.111,28	46,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.737.078,29	153.254,87
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.737.078,29	153.254,87
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.737.078,29	153.254,87

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.819.324,05	2.203.416,70	4.615.907,35
Investimentos	6.352.000,00	1.943.416,70	4.408.583,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	467.324,05	260.000,00	207.324,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.819.324,05	2.203.416,70	4.615.907,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.819.324,05 <(d - a)>	2.203.416,70 <(e - b)>	4.615.907,35 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 29/07/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.310.000,00	5.310.000,00	1.604.872,18	30,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	5.427,63	7,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	108.193,60	7,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.570.000,00	2.570.000,00	1.122.201,26	43,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	980.000,00	980.000,00	349.337,29	35,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.730,96	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	11.067,11	7,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	6.914,33	17,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.082.000,00	26.082.000,00	8.773.429,81	33,64
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	3.344.213,80	35,96
Cota-Parte ITR	2.800.000,00	2.800.000,00	363.274,66	12,97
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	159.708,23	42,03
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.906.233,12	36,34
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.392.000,00	31.392.000,00	10.378.301,99	33,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.626.495,00	7.626.495,00	2.331.188,81	30,57
Provenientes da União	3.736.000,00	3.736.000,00	1.140.530,30	30,53
Provenientes dos Estados	3.890.495,00	3.890.495,00	1.190.658,51	30,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	260.000,00	260.000,00	81.600,00	31,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.886.495,00	7.886.495,00	2.412.788,81	30,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	11.828.295,00	12.328.295,00	5.675.506,70	46,04	5.075.738,95	41,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.856.800,00	5.421.800,00	2.706.285,57	49,91	2.704.793,98	49,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.971.495,00	6.906.495,00	2.969.221,13	42,99	2.370.944,97	34,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	930.000,00	1.135.000,00	436.164,64	38,43	354.258,77	31,21	0,00
Investimentos	930.000,00	1.135.000,00	436.164,64	38,43	354.258,77	31,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.758.295,00	13.463.295,00	6.111.671,34	45,40	5.429.997,72	40,33	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.758.295,00	13.463.295,00	6.111.671,34	100,00	5.429.997,72	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	52,32

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	3.873.252,42

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	55.285,49	0,00	0,00	55.285,49	55.285,49
Inscritos em 2016	19.359,72	0,00	2.000,00	17.359,72	19.359,72
Inscritos em 2017	6.233,73	0,00	0,00	6.233,73	6.233,73
Inscritos em 2018	27.738,89	0,00	4.927,68	22.811,21	27.738,89
Total	108.617,83	0,00	6.927,68	101.690,15	108.617,83

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
Atenção Básica	7.574.295,00	8.254.295,00	3.718.831,97	60,85	3.384.972,11	62,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.418.000,00	4.418.000,00	2.023.766,72	33,11	1.689.881,01	31,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	265.000,00	218.371,72	3,57	211.480,72	3,89	0,00
Vigilância Sanitária	195.000,00	195.000,00	33.660,25	0,55	32.883,25	0,61	0,00
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	231.000,00	102.544,26	1,68	102.340,85	1,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	125.000,00	100.000,00	14.496,42	0,24	8.439,78	0,16	0,00
TOTAL	12.758.295,00	13.463.295,00	6.111.671,34	100,00	5.429.997,72	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.127.595,00
Previsão Atualizada	52.127.595,00
Receitas Realizadas	17.985.629,61
Déficit Orçamentário	2.619.084,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.747.095,00
Créditos Adicionais	1.035.000,00
Dotação Atualizada	51.782.095,00
Despesas Empenhadas	21.147.747,48
Despesas Liquidadas	17.985.629,61
Despesas Pagas	13.265.145,64
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.147.747,48
Despesas Liquidadas	17.985.629,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.348.544,03

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.321.135,72	0,00
Resultado Primário	0,00	1.321.135,72	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.857.450,53	25,00	46,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamer	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.203.416,70	4.615.907,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.429.997,72	15,00	52,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA / CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.815.946,33	1.766.515,34	1.816.460,21	1.897.305,15	1.887.213,76	1.807.992,40	2.123.193,55	114.632,90	3.555.996,33	1.883.673,92	2.063.802,90	2.006.560,16	22.739.292,95	5.637,93
Pessoal Ativo	1.815.946,33	1.766.515,34	1.816.460,21	1.897.305,15	1.887.213,76	1.807.992,40	2.123.193,55	114.632,90	3.555.996,33	1.883.673,92	2.063.802,90	2.006.560,16	22.739.292,95	5.637,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.574.971,86	1.517.035,19	1.564.914,68	1.645.877,82	1.636.348,81	1.555.463,36	1.824.497,86	96.791,23	3.069.260,98	1.632.362,59	1.771.706,82	1.747.268,73	19.636.499,93	4.279,93
Obrigações Patronais	240.974,47	249.480,15	251.545,53	251.427,33	250.864,95	252.529,04	298.695,69	17.841,67	486.735,35	251.311,33	292.096,08	259.291,43	3.102.793,02	1.358,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.815.946,33	1.766.515,34	1.816.460,21	1.897.305,15	1.887.213,76	1.807.992,40	2.123.193,55	114.632,90	3.555.996,33	1.883.673,92	2.063.802,90	2.006.560,16	22.739.292,95	5.637,93

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.348.544,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF	167.484,61	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.181.059,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.744.930,88	46,25
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.508.635,65	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.033.203,87	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.557.772,08	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.244.105,18	625.295,25	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.352.851,09	49.348.544,03	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	58.023.421,31	59.218.252,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	52.221.079,18	53.296.427,55	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.244.105,18	625.295,25	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	604.365,36	851.165,42	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.914.266,64	1.841.000,74	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.352.851,09	49.348.544,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <2	10.637.627,24	10.856.679,69	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.573.864,52	9.771.011,72	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	49.348.544,03	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.895.767,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.106.190,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.454.398,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)			(f)=(a-(b+c+d+e)-f)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	5.130.370,70	3.972.602,09	3.972.602,09	856.343,41	0,00	0,00	3.972.602,09	0,00	0,00	3.972.602,09
Recursos Ordinários	5.130.370,70	3.972.602,09	3.972.602,09	856.343,41	0,00	0,00	3.972.602,09	0,00	0,00	3.972.602,09
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.130.370,70	3.972.602,09	3.972.602,09	856.343,41	0,00	0,00	3.972.602,09	0,00	0,00	3.972.602,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	49.348.544,03
Receita Corrente líquida Ajustada	49.181.059,42

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.744.930,88	46,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.508.635,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.033.203,87	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.557.772,08	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.218.252,84	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.856.679,69	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.895.767,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.454.398,08	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA IVANETE LUCAS DA SILVA, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº 01 (Lote) - Quadra 11 - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 402.879.122-72 e Identidade nº 2.349.698 - 3ª via - PC-PA, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.638.304.350-2, nascida no dia 05/07/1971

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 150/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 11 de junho de 2019

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2019 a 29 de fevereiro de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses e 18 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - PSF-IV - Espigão do Leste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA / CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.548.395,00	51.548.395,00	7.739.236,20	15,01	7.739.236,20	15,01	43.809.158,80
RECEITAS CORRENTES	47.608.395,00	47.608.395,00	7.084.728,23	14,88	7.084.728,23	14,88	40.523.666,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.655.000,00	5.655.000,00	974.076,31	17,23	974.076,31	17,23	4.680.923,69
Impostos	5.290.000,00	5.290.000,00	927.866,57	17,54	927.866,57	17,54	4.362.133,43
Taxas	345.000,00	345.000,00	46.209,74	13,39	46.209,74	13,39	298.790,26
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.255.100,00	1.255.100,00	13.027,25	1,04	13.027,25	1,04	1.242.072,75
Contribuições Sociais	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	13.027,25	13,03	13.027,25	13,03	86.972,75
RECEITA PATRIMONIAL	432.000,00	432.000,00	8.512,27	1,97	8.512,27	1,97	423.487,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	432.000,00	432.000,00	8.512,27	1,97	8.512,27	1,97	423.487,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,00	390.000,00	92.877,21	23,81	92.877,21	23,81	297.122,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	370.000,00	370.000,00	92.877,21	25,10	92.877,21	25,10	277.122,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.656.095,00	38.656.095,00	5.989.650,74	15,49	5.989.650,74	15,49	32.666.444,26
Transferências da União e de suas Entidades	15.607.600,00	15.607.600,00	2.288.307,17	14,66	2.288.307,17	14,66	13.319.292,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.031.495,00	18.031.495,00	2.785.069,56	15,45	2.785.069,56	15,45	15.246.425,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	17.000,00	17.000,00	40,90	0,24	40,90	0,24	16.959,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	916.233,11	18,32	916.233,11	18,32	4.083.766,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.220.200,00	1.220.200,00	6.584,45	0,54	6.584,45	0,54	1.213.615,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	678,99	1,51	678,99	1,51	44.321,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.100,00	20.100,00	483,80	2,41	483,80	2,41	19.616,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.155.100,00	1.155.100,00	5.421,66	0,47	5.421,66	0,47	1.149.678,34
RECEITAS DE CAPITAL	3.940.000,00	3.940.000,00	654.507,97	16,61	654.507,97	16,61	3.285.492,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.920.000,00	3.920.000,00	654.507,97	16,70	654.507,97	16,70	3.265.492,03
Transferências da União e de suas Entidades	3.320.000,00	3.320.000,00	654.507,97	19,71	654.507,97	19,71	2.665.492,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.127.595,00	52.127.595,00	7.739.236,20	14,85	7.739.236,20	14,85	44.388.358,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.127.595,00	52.127.595,00	7.739.236,20	14,85	7.739.236,20	14,85	44.388.358,80
DÉFICIT (VI)					2.194.753,66		
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.127.595,00	52.127.595,00	7.739.236,20	14,85	9.933.989,86	19,06	44.388.358,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.111.295,00	49.081.295,00	13.400.377,31	13.400.377,31	35.680.917,69	9.493.120,82	9.493.120,82	39.588.174,18	6.783.500,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.416.970,95	42.691.970,95	12.370.374,47	12.370.374,47	30.321.596,48	8.643.848,83	8.643.848,83	34.048.122,12	6.252.047,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.972.500,00	17.862.500,00	5.099.993,06	5.099.993,06	12.762.506,94	4.998.801,21	4.998.801,21	12.863.698,79	3.650.899,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.444.470,95	24.829.470,95	7.270.381,41	7.270.381,41	17.559.089,54	3.645.047,62	3.645.047,62	21.184.423,33	2.601.147,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.424.324,05	6.119.324,05	1.030.002,84	1.030.002,84	5.089.321,21	849.271,99	849.271,99	5.270.052,06	531.453,67	0,00
INVESTIMENTOS	5.957.000,00	5.652.000,00	770.002,84	770.002,84	4.881.997,16	766.717,84	766.717,84	4.885.282,16	448.899,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	467.324,05	467.324,05	260.000,00	260.000,00	207.324,05	82.554,15	82.554,15	384.769,90	82.554,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00			270.000,00			270.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.635.800,00	1.665.800,00	454.099,46	454.099,46	1.211.700,54	440.869,04	440.869,04	1.224.930,96	22.008,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.747.095,00	50.747.095,00	13.854.476,77	13.854.476,77	36.892.618,23	9.933.989,86	9.933.989,86	40.813.105,14	6.805.509,70	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.747.095,00	50.747.095,00	13.854.476,77	13.854.476,77	36.892.618,23	9.933.989,86	9.933.989,86	40.813.105,14	6.805.509,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.747.095,00	50.747.095,00	13.854.476,77	13.854.476,77		9.933.989,86	9.933.989,86		6.805.509,70	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
RECEITAS CORRENTES	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
Contribuições Sociais	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.635.800,00	1.665.800,00	454.099,46	454.099,46	1.211.700,54	440.869,04	440.869,04	1.224.930,96	22.008,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.635.800,00	1.665.800,00	454.099,46	454.099,46	1.211.700,54	440.869,04	440.869,04	1.224.930,96	22.008,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.635.800,00	1.665.800,00	454.099,46	454.099,46	1.211.700,54	440.869,04	440.869,04	1.224.930,96	22.008,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.511.795,00	50.481.795,00	13.400.377,31	13.400.377,31	96,72	37.081.417,69	9.493.120,82	9.493.120,82	95,56	40.988.674,18	0,00
Legislativa	1.934.000,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.934.000,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00
Administração	10.620.000,00	10.570.000,00	3.320.125,39	3.320.125,39	23,96	7.249.874,61	2.491.339,46	2.491.339,46	25,08	8.078.660,54	0,00
Planejamento e Orçamento	37.000,00	37.000,00	3.164,22	3.164,22	0,02	33.835,78	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Administração Geral	8.343.000,00	8.293.000,00	2.726.804,81	2.726.804,81	19,68	5.566.195,19	2.063.731,65	2.063.731,65	20,77	6.229.268,35	0,00
Administração Financeira	1.980.000,00	1.980.000,00	588.864,34	588.864,34	4,25	1.391.135,66	427.607,81	427.607,81	4,30	1.552.392,19	0,00
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	1.292,02	1.292,02	0,01	58.707,98	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	6.500,00	6.500,00	0,05	33.500,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Policiamento	40.000,00	40.000,00	6.500,00	6.500,00	0,05	33.500,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Social	1.821.000,00	1.851.000,00	364.018,05	364.018,05	2,63	1.486.981,95	227.884,49	227.884,49	2,29	1.623.115,51	0,00
Assistência ao Idoso	115.000,00	115.000,00	480,00	480,00	0,00	114.520,00	480,00	480,00	0,00	114.520,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,00	660.000,00	96.348,41	96.348,41	0,70	563.651,59	62.781,49	62.781,49	0,63	597.218,51	0,00
Assistência Comunitária	946.000,00	1.016.000,00	267.189,64	267.189,64	1,93	748.810,36	164.623,00	164.623,00	1,66	851.377,00	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Social	3.249.500,00	3.249.500,00	0,00	0,00	0,00	3.249.500,00	0,00	0,00	0,00	3.249.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.849.000,00	1.849.000,00	0,00	0,00	0,00	1.849.000,00	0,00	0,00	0,00	1.849.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.400.500,00	1.400.500,00	0,00	0,00	0,00	1.400.500,00	0,00	0,00	0,00	1.400.500,00	0,00
Saúde	12.329.495,00	12.319.495,00	3.964.021,82	3.964.021,82	28,61	8.355.473,18	2.790.539,93	2.790.539,93	28,09	9.528.955,07	0,00
Administração Geral	115.000,00	90.000,00	3.185,52	3.185,52	0,02	86.814,48	3.015,10	3.015,10	0,03	86.984,90	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,07	0,00	1.971,52	1.971,52	0,02	8.028,48	0,00
Atenção Básica	7.183.495,00	7.208.495,00	2.195.026,06	2.195.026,06	15,84	5.013.468,94	1.828.945,06	1.828.945,06	18,41	5.379.549,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.398.000,00	4.388.000,00	1.500.449,73	1.500.449,73	10,83	2.887.550,27	715.395,01	715.395,01	7,20	3.672.604,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	250.000,00	194.278,07	194.278,07	1,40	55.721,93	185.694,57	185.694,57	1,87	64.305,43	0,00
Vigilância Sanitária	185.000,00	185.000,00	4.609,23	4.609,23	0,03	180.390,77	2.447,63	2.447,63	0,02	182.552,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.000,00	188.000,00	56.473,21	56.473,21	0,41	131.526,79	53.071,04	53.071,04	0,53	134.928,96	0,00
Educação	10.665.000,00	10.665.000,00	2.934.815,04	2.934.815,04	21,18	7.730.184,96	2.351.722,18	2.351.722,18	23,67	8.313.277,82	0,00
Alimentação e Nutrição	295.000,00	295.000,00	124.287,17	124.287,17	0,90	170.712,83	39.481,39	39.481,39	0,40	255.518,61	0,00
Ensino Fundamental	8.217.000,00	8.217.000,00	2.162.372,76	2.162.372,76	15,61	6.054.627,24	1.670.111,93	1.670.111,93	16,81	6.546.888,07	0,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Infantil	2.068.000,00	2.068.000,00	648.155,11	648.155,11	4,68	1.419.844,89	642.128,86	642.128,86	6,46	1.425.871,14	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00
Difusão Cultural	542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Urbanismo	1.780.000,00	1.780.000,00	654.037,58	654.037,58	4,72	1.125.962,42	330.306,29	330.306,29	3,33	1.449.693,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.340.000,00	1.340.000,00	654.037,58	654.037,58	4,72	685.962,42	330.306,29	330.306,29	3,33	1.009.693,71	0,00
Saneamento	1.240.000,00	1.240.000,00	279.045,80	279.045,80	2,01	960.954,20	168.411,84	168.411,84	1,70	1.071.588,16	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.210.000,00	1.210.000,00	279.045,80	279.045,80	2,01	930.954,20	168.411,84	168.411,84	1,70	1.041.588,16	0,00
Acertar Manualmente...	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão Ambiental	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	715.000,00	715.000,00	115.638,76	115.638,76	0,83	599.361,24	75.565,48	75.565,48	0,76	639.434,52	0,00
Administração Geral	445.000,00	445.000,00	110.378,76	110.378,76	0,80	334.621,24	70.305,48	70.305,48	0,71	374.694,52	0,00
Extensão Rural	140.000,00	140.000,00	5.260,00	5.260,00	0,04	134.740,00	5.260,00	5.260,00	0,05	134.740,00	0,00
Acertar Manualmente...	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Organização Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.370.000,00	1.370.000,00	232.237,56	232.237,56	1,68	1.137.762,44	138.540,81	138.540,81	1,39	1.231.459,19	0,00
Turismo	1.370.000,00	1.370.000,00	232.237,56	232.237,56	1,68	1.137.762,44	138.540,81	138.540,81	1,39	1.231.459,19	0,00
Transporte	2.120.000,00	2.120.000,00	946.664,74	946.664,74	6,83	1.173.335,26	702.166,11	702.166,11	7,07	1.417.833,89	0,00
Transporte Rodoviário	2.120.000,00	2.120.000,00	946.664,74	946.664,74	6,83	1.173.335,26	702.166,11	702.166,11	7,07	1.417.833,89	0,00
Desporto e Lazer	665.000,00	665.000,00	123.272,57	123.272,57	0,89	541.727,43	64.696,59	64.696,59	0,65	600.303,41	0,00
Desporto Comunitário	665.000,00	665.000,00	123.272,57	123.272,57	0,89	541.727,43	64.696,59	64.696,59	0,65	600.303,41	0,00
Encargos Especiais	1.028.800,00	1.028.800,00	460.000,00	460.000,00	3,32	568.800,00	151.947,64	151.947,64	1,53	876.852,36	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	521.475,95	521.475,95	200.000,00	200.000,00	1,44	321.475,95	69.393,49	69.393,49	0,70	452.082,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	457.324,05	457.324,05	260.000,00	260.000,00	1,88	197.324,05	82.554,15	82.554,15	0,83	374.769,90	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Reserva de Contingência	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.635.800,00	1.665.800,00	454.099,46	454.099,46	3,28	1.211.700,54	440.869,04	440.869,04	4,44	1.224.930,96	0,00
Legislativa	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Ação Legislativa	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Administração	529.000,00	529.000,00	112.688,60	112.688,60	0,81	416.311,40	110.371,96	110.371,96	1,11	418.628,04	0,00
Administração Geral	459.000,00	459.000,00	89.207,04	89.207,04	0,64	369.792,96	87.544,23	87.544,23	0,88	371.455,77	0,00
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	23.481,56	23.481,56	0,17	46.518,44	22.827,73	22.827,73	0,23	47.172,27	0,00
Assistência Social	8.000,00	28.000,00	17.023,30	17.023,30	0,12	10.976,70	17.023,30	17.023,30	0,17	10.976,70	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	28.000,00	17.023,30	17.023,30	0,12	10.976,70	17.023,30	17.023,30	0,17	10.976,70	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saúde	428.800,00	438.800,00	148.673,67	148.673,67	1,07	290.126,33	142.170,16	142.170,16	1,43	296.629,84	0,00
Atenção Básica	390.800,00	390.800,00	130.516,13	130.516,13	0,94	260.283,87	126.272,76	126.272,76	1,27	264.527,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	30.000,00	12.760,45	12.760,45	0,09	17.239,55	10.876,27	10.876,27	0,11	19.123,73	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	5.397,09	5.397,09	0,04	2.602,91	5.021,13	5.021,13	0,05	2.978,87	0,00
Educação	517.000,00	517.000,00	166.204,42	166.204,42	1,20	350.795,58	161.794,15	161.794,15	1,63	355.205,85	0,00
Ensino Fundamental	380.000,00	380.000,00	115.381,69	115.381,69	0,83	264.618,31	111.837,32	111.837,32	1,13	268.162,68	0,00
Educação Infantil	137.000,00	137.000,00	50.822,73	50.822,73	0,37	86.177,27	49.956,83	49.956,83	0,50	87.043,17	0,00
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	5.427,63	5.427,63	0,04	44.572,37	5.427,63	5.427,63	0,05	44.572,37	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	5.427,63	5.427,63	0,04	44.572,37	5.427,63	5.427,63	0,05	44.572,37	0,00
Agricultura	15.000,00	15.000,00	3.290,33	3.290,33	0,02	11.709,67	3.290,33	3.290,33	0,03	11.709,67	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	3.290,33	3.290,33	0,02	11.709,67	3.290,33	3.290,33	0,03	11.709,67	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	791,51	791,51	0,01	14.208,49	791,51	791,51	0,01	14.208,49	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	791,51	791,51	0,01	14.208,49	791,51	791,51	0,01	14.208,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.147.595,00	52.147.595,00	13.854.476,77	13.854.476,77	100,00	38.293.118,23	9.933.989,86	9.933.989,86	100,00	42.213.605,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2018 A FEV/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.470.722,15	4.410.527,26	4.326.406,41	4.027.898,62	4.700.970,79	3.734.060,54	3.804.271,09	7.062.769,63	6.226.119,48	4.768.213,17	4.436.770,59	3.649.779,91	54.618.509,64	52.894.795,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.778,22	1.256.427,71	613.714,85	589.760,48	975.489,82	656.086,84	352.491,37	694.655,18	1.062.718,37	693.492,37	615.909,55	358.166,76	8.238.691,52	5.725.000,00
IPTU	4.706,85	41.102,61	12.134,59	9.731,81	22.611,90	25.766,11	20.165,92	126,36	14.589,92	71.169,61	11.947,29	4.548,30	238.601,27	240.000,00
ISS	181.218,49	203.662,13	263.038,26	307.606,58	299.653,07	195.657,97	179.452,59	175.116,49	214.535,25	356.685,07	348.827,18	236.550,05	2.962.003,13	2.640.000,00
ITBI	98.417,56	898.642,98	234.485,12	174.113,49	502.807,32	267.913,64	4.947,35	48.326,81	694.570,99	78.272,42	71.442,70	2.335,00	3.076.275,38	1.500.000,00
IRRF	65.395,34	79.282,39	80.023,45	81.476,02	85.259,16	96.539,10	103.169,12	438.668,13	106.010,44	173.432,24	156.856,68	95.359,37	1.561.471,44	980.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	20.039,98	33.737,60	24.033,43	16.832,58	65.158,37	70.210,02	44.756,39	32.417,39	33.011,77	13.933,03	26.835,70	19.374,04	400.340,30	365.000,00
Contribuições	2.923,23	4.488,79	2.701,18	24.297,11	5.782,24	6.787,35	8.923,57	6.607,26	4.155,03	7.734,56	8.719,71	4.307,54	87.427,57	1.255.100,00
Receita Patrimonial	7.336,22	12.791,36	8.682,60	8.716,58	6.299,82	6.591,46	4.458,60	5.366,76	71.761,18	8.192,02	4.764,43	3.747,84	148.708,87	432.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.668,11	6.395,68	4.341,30	4.358,29	3.149,91	3.295,73	2.229,30	2.683,38	35.880,59	4.096,01	4.764,43	3.747,84	78.610,57	432.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.668,11	6.395,68	4.341,30	4.358,29	3.149,91	3.295,73	2.229,30	2.683,38	35.880,59	4.096,01	0,00	0,00	70.098,30	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	66.755,40	30.178,40	24.098,96	27.603,52	25.409,79	34.200,32	31.525,57	65.736,38	43.156,15	50.871,79	46.510,01	46.367,20	492.413,49	390.000,00
Transferências Correntes	3.020.818,26	3.106.365,93	3.677.208,82	3.377.520,93	3.687.508,29	3.023.685,71	3.399.913,22	6.283.108,37	5.029.756,48	4.005.969,67	3.760.110,64	3.231.362,37	45.603.328,69	43.872.495,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.006,54	986.279,12	1.885.285,66	10.040.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.465,12	1.185.216,00	2.565.681,12	13.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.597,46	37.479,63	64.077,09	380.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.655,24	27.724,27	323.379,51	2.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.356,58	441.876,53	916.233,11	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.020.818,26	3.106.365,93	3.677.208,82	3.377.520,93	3.687.508,29	3.023.685,71	3.399.913,22	6.283.108,37	5.029.756,48	4.005.969,67	684.029,70	552.786,82	39.848.672,20	12.050.495,00
Outras Receitas Correntes	3.110,82	275,07	0,00	0,00	480,83	6.708,86	6.958,76	7.295,68	14.572,27	1.952,76	756,25	5.828,20	47.939,50	1.220.200,00
DEDUÇÕES (II)	341.077,85	338.346,02	442.977,52	344.536,57	404.249,13	386.761,82	330.149,50	949.086,48	473.268,92	518.207,36	518.047,89	483.774,38	5.530.483,44	6.371.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.100,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	341.077,85	338.346,02	442.977,52	344.536,57	404.249,13	386.761,82	330.149,50	949.086,48	473.268,92	518.207,36	518.047,89	483.774,38	5.530.483,44	5.216.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.129.644,30	4.072.181,24	3.883.428,89	3.683.362,05	4.296.721,66	3.347.298,72	3.474.121,59	6.113.683,15	5.752.850,56	4.250.005,81	3.918.722,70	3.166.005,53	49.088.026,20	46.523.195,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.254.500,00	3.254.500,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00
Civil	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00
Ativo	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00
Civil	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00
Ativo	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.145.200,00	1.145.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.109.500,00	2.109.500,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.553.500,00	1.553.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.548.500,00	1.548.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.202.500,00	1.202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.854.000,00	1.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	255.500,00	255.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	47.608.395,00	7.084.728,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.655.000,00	974.076,31
IPTU	170.000,00	16.495,59
ISS	2.640.000,00	585.377,23
ITBI	1.500.000,00	73.777,70
IRRF	980.000,00	252.216,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.000,00	46.209,74
Contribuições	1.255.100,00	13.027,25
Receita Patrimonial	432.000,00	8.512,27
Aplicações Financeiras (II)	432.000,00	8.512,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.656.095,00	5.989.650,74
Cota Parte do FPM	8.180.000,00	1.470.256,50
Cota Parte do ICMS	10.800.000,00	2.056.379,26
Cota Parte do IPVA	304.000,00	51.261,72
Cota Parte do ITR	2.240.000,00	258.703,63
Transferências da LC 87/1996	41.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	5.000.000,00	916.233,11
Outras Transferências Correntes	12.050.495,00	1.236.816,52
Demais Receitas Correntes	1.610.200,00	99.461,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.610.200,00	99.461,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.176.395,00	7.076.215,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.940.000,00	654.507,97
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.920.000,00	654.507,97
Convênios	2.523.000,00	648.032,86
Outras Transferências de Capital	1.397.000,00	6.475,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.940.000,00	654.507,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	51.116.395,00	7.730.723,93

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.691.970,95	12.370.374,47	8.643.848,83	6.252.047,27	414.378,61	135.466,17	64.832,20
Pessoal e Encargos Sociais	17.862.500,00	5.099.993,06	4.998.801,21	3.650.899,79	134.102,66	7.095,87	267,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.829.470,95	7.270.381,41	3.645.047,62	2.601.147,48	280.275,95	128.370,30	64.564,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	42.691.970,95	12.370.374,47	8.643.848,83	6.252.047,27	414.378,61	135.466,17	64.832,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.119.324,05	1.030.002,84	849.271,99	531.453,67	87.439,51	0,00	0,00
Investimentos	5.652.000,00	770.002,84	766.717,84	448.899,52	87.439,51	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	467.324,05	260.000,00	82.554,15	82.554,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.652.000,00	770.002,84	766.717,84	448.899,52	87.439,51	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.670.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	50.014.470,95	13.140.377,31	9.410.566,67	6.700.946,79	501.818,12	135.466,17	64.832,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							463.126,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	463.126,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Fev/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.244.105,18	625.295,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	618.809,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-618.809,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-618.809,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.310.000,00	5.310.000,00	927.866,57	17,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	190.000,00	190.000,00	16.495,59	8,68
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	1.517,25	2,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	14.978,34	12,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	73.777,70	4,92
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	73.777,70	4,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	585.377,23	22,17
1.3.1- ISS	2.570.000,00	2.570.000,00	584.261,61	22,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	1.115,62	1,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	980.000,00	980.000,00	252.216,05	25,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.822.000,00	26.822.000,00	4.838.423,38	18,04
2.1- Cota-Parte FPM	10.040.000,00	10.040.000,00	1.885.285,66	18,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.300.000,00	9.300.000,00	1.885.285,66	20,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.565.681,12	19,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.800.000,00	2.800.000,00	323.379,51	11,55
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	64.077,09	16,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.132.000,00	32.132.000,00	5.766.289,95	17,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.216.400,00	5.216.400,00	1.001.822,27	19,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00	1.860.000,00	415.029,16	22,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	509.301,86	18,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	560.000,00	560.000,00	64.675,88	11,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	12.815,37	16,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	916.233,11	18,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	916.233,11	18,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-216.400,00	-216.400,00	-85.589,16	39,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.205.000,00	2.205.000,00	698.977,84	31,70	692.085,69	31,39	0,00
22.1 - Creche	1.675.000,00	1.675.000,00	531.063,01	31,71	526.712,84	31,45	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.675.000,00	1.675.000,00	531.063,01	31,71	526.712,84	31,45	0,00
22.2 - Pré-escola	530.000,00	530.000,00	167.914,83	31,68	165.372,85	31,20	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	530.000,00	530.000,00	167.914,83	31,68	165.372,85	31,20	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.602.000,00	8.602.000,00	2.277.754,45	26,48	1.781.949,25	20,72	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.602.000,00	8.602.000,00	2.277.754,45	26,48	1.781.949,25	20,72	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.807.000,00	10.807.000,00	2.976.732,29	27,54	2.474.034,94	22,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-85.589,16
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-85.589,16
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.559.624,10
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	44,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.807.000,00	10.807.000,00	2.976.732,29	27,54	2.474.034,94	22,89	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	916.233,11	90.385,31
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	916.233,11	90.385,31
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	916.233,11	90.385,31

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.119.324,05	1.030.002,84	5.089.321,21
Investimentos	5.652.000,00	770.002,84	4.881.997,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	467.324,05	260.000,00	207.324,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.119.324,05	1.030.002,84	5.089.321,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.119.324,05 <(d - a)>	1.030.002,84 <(e - b)>	5.089.321,21 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 29/07/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.310.000,00	5.310.000,00	927.866,57	17,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	1.517,25	2,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	73.777,70	4,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.570.000,00	2.570.000,00	584.261,61	22,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	980.000,00	980.000,00	252.216,05	25,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.730,96	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	8.975,15	5,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	5.387,85	13,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.082.000,00	26.082.000,00	4.838.423,38	18,55
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	1.885.285,66	20,27
Cota-Parte ITR	2.800.000,00	2.800.000,00	323.379,51	11,55
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	64.077,09	16,86
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	2.565.681,12	19,01
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.392.000,00	31.392.000,00	5.766.289,95	18,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.626.495,00	7.626.495,00	697.377,94	9,14
Provenientes da União	3.736.000,00	3.736.000,00	397.069,94	10,63
Provenientes dos Estados	3.890.495,00	3.890.495,00	300.308,00	7,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.886.495,00	7.886.495,00	697.377,94	8,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	11.828.295,00	11.703.295,00	3.866.359,67	33,04	2.686.374,27	22,95	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.856.800,00	4.676.800,00	1.619.489,35	34,63	1.570.468,21	33,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.971.495,00	7.026.495,00	2.246.870,32	31,98	1.115.906,06	15,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	930.000,00	1.055.000,00	246.335,82	23,35	246.335,82	23,35	0,00
Investimentos	930.000,00	1.055.000,00	246.335,82	23,35	246.335,82	23,35	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.758.295,00	12.758.295,00	4.112.695,49	32,24	2.932.710,09	22,99	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.758.295,00	12.758.295,00	4.112.695,49	100,00	2.932.710,09	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	50,86

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	2.067.766,60

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	55.285,49	0,00	0,00	55.285,49	55.285,49
Inscritos em 2016	19.359,72	0,00	0,00	19.359,72	19.359,72
Inscritos em 2017	6.233,73	0,00	0,00	6.233,73	6.233,73
Inscritos em 2018	27.738,89	0,00	871,00	26.867,89	27.738,89
Total	108.617,83	0,00	871,00	107.746,83	108.617,83

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
Atenção Básica	7.574.295,00	7.599.295,00	2.325.542,19	56,55	1.955.217,82	66,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.418.000,00	4.418.000,00	1.513.210,18	36,79	726.271,28	24,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	250.000,00	194.278,07	4,72	185.694,57	6,33	0,00
Vigilância Sanitária	195.000,00	195.000,00	4.609,23	0,11	2.447,63	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	196.000,00	61.870,30	1,50	58.092,17	1,98	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	125.000,00	100.000,00	13.185,52	0,32	4.986,62	0,17	0,00
TOTAL	12.758.295,00	12.758.295,00	4.112.695,49	100,00	2.932.710,09	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.127.595,00
Previsão Atualizada	52.127.595,00
Receitas Realizadas	9.933.989,86
Déficit Orçamentário	2.194.753,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.747.095,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	50.747.095,00
Despesas Empenhadas	13.854.476,77
Despesas Liquidadas	9.933.989,86
Despesas Pagas	6.805.509,70
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.854.476,77
Despesas Liquidadas	9.933.989,86

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.088.026,20

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	463.126,82	0,00
Resultado Primário	0,00	463.126,82	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.559.624,10	25,00	44,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamer	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.030.002,84	5.089.321,21

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.932.710,09	15,00	50,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA / CONTABILIDADE
RREO 3º BIMESTRE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.548.395,00	51.548.395,00	6.926.454,53	13,44	22.292.999,72	43,25	29.255.395,28
RECEITAS CORRENTES	47.608.395,00	47.608.395,00	6.656.259,88	13,98	21.203.331,48	44,54	26.405.063,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.655.000,00	5.655.000,00	1.298.558,96	22,96	2.984.934,85	52,78	2.670.065,15
Impostos	5.290.000,00	5.290.000,00	1.277.062,98	24,14	2.881.935,16	54,48	2.408.064,84
Taxas	345.000,00	345.000,00	21.495,98	6,23	102.999,69	29,85	242.000,31
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.255.100,00	1.255.100,00	59.506,60	4,74	81.494,07	6,49	1.173.605,93
Contribuições Sociais	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.100,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	59.506,60	59,51	81.494,07	81,49	18.505,93
RECEITA PATRIMONIAL	432.000,00	432.000,00	2.585,05	0,60	19.512,16	4,52	412.487,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	432.000,00	432.000,00	2.585,05	0,60	19.512,16	4,52	412.487,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	390.000,00	390.000,00	40.882,80	10,48	225.050,84	57,71	164.949,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	370.000,00	370.000,00	40.882,80	11,05	224.950,84	60,80	145.049,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	100,00	0,50	19.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.656.095,00	38.656.095,00	5.052.417,98	13,07	17.536.202,00	45,36	21.119.893,00
Transferências da União e de suas Entidades	15.607.600,00	15.607.600,00	2.953.104,58	18,92	7.543.477,24	48,33	8.064.122,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.031.495,00	18.031.495,00	2.099.313,40	11,64	8.255.585,12	45,78	9.775.909,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	61,35	0,36	16.938,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	1.737.078,29	34,74	3.262.921,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.220.200,00	1.220.200,00	202.308,49	16,58	356.137,56	29,19	864.062,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	45.000,00	45.000,00	2.870,02	6,38	4.220,84	9,38	40.779,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	537,78	2,68	19.562,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.155.100,00	1.155.100,00	199.438,47	17,27	351.378,94	30,42	803.721,06
RECEITAS DE CAPITAL	3.940.000,00	3.940.000,00	270.194,65	6,86	1.089.668,24	27,66	2.850.331,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.920.000,00	3.920.000,00	270.194,65	6,89	1.089.668,24	27,80	2.830.331,76
Transferências da União e de suas Entidades	3.320.000,00	3.320.000,00	270.194,65	8,14	1.044.475,96	31,46	2.275.524,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	45.192,28	7,53	554.807,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.127.595,00	52.127.595,00	6.926.454,53	13,29	22.292.999,72	42,77	29.834.595,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.127.595,00	52.127.595,00	6.926.454,53	13,29	22.292.999,72	42,77	29.834.595,28
DÉFICIT (VI)					2.080.685,25		
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.127.595,00	52.127.595,00	6.926.454,53	13,29	24.373.684,97	46,76	29.834.595,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.111.295,00	50.633.295,00	6.618.667,87	27.011.243,39	23.622.051,61	6.226.491,49	23.457.290,73	27.176.004,27	19.143.267,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.416.970,95	43.683.970,95	6.485.793,45	24.674.952,27	19.009.018,68	6.028.578,00	21.733.866,91	21.950.104,04	17.701.397,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.972.500,00	18.756.500,00	2.417.715,33	11.174.500,27	7.581.999,73	2.416.897,70	11.172.100,64	7.584.399,36	8.401.170,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.444.470,95	24.927.470,95	4.068.078,12	13.500.452,00	11.427.018,95	3.611.680,30	10.561.766,27	14.365.704,68	9.300.226,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.424.324,05	6.679.324,05	132.874,42	2.336.291,12	4.343.032,93	197.913,49	1.723.423,82	4.955.900,23	1.441.870,35	0,00
INVESTIMENTOS	5.957.000,00	6.212.000,00	117.111,24	2.060.527,94	4.151.472,06	133.557,03	1.501.022,00	4.710.978,00	1.219.468,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	467.324,05	467.324,05	15.763,18	275.763,18	191.560,87	64.356,46	222.401,82	244.922,23	222.401,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00			270.000,00			270.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.635.800,00	1.753.800,00	161.563,87	916.735,83	837.064,17	161.563,87	916.394,24	837.405,76	24.631,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.747.095,00	52.387.095,00	6.780.231,74	27.927.979,22	24.459.115,78	6.388.055,36	24.373.684,97	28.013.410,03	19.167.899,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.747.095,00	52.387.095,00	6.780.231,74	27.927.979,22	24.459.115,78	6.388.055,36	24.373.684,97	28.013.410,03	19.167.899,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.747.095,00	52.387.095,00	6.780.231,74	27.927.979,22		6.388.055,36	24.373.684,97		19.167.899,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
RECEITAS CORRENTES	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
Contribuições Sociais	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.635.800,00	1.753.800,00	161.563,87	916.735,83	837.064,17	161.563,87	916.394,24	837.405,76	24.631,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.635.800,00	1.753.800,00	161.563,87	916.735,83	837.064,17	161.563,87	916.394,24	837.405,76	24.631,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.635.800,00	1.753.800,00	161.563,87	916.735,83	837.064,17	161.563,87	916.394,24	837.405,76	24.631,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.511.795,00	52.033.795,00	6.618.667,87	27.011.243,39	96,72	25.022.551,61	6.226.491,49	23.457.290,73	96,24	28.576.504,27	0,00
Legislativa	1.934.000,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.934.000,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00	0,00
Administração	10.620.000,00	10.685.000,00	1.474.101,26	6.416.712,93	22,98	4.268.287,07	1.634.478,95	5.758.649,53	23,63	4.926.350,47	0,00
Planejamento e Orçamento	37.000,00	37.000,00	1.350,00	5.864,22	0,02	31.135,78	1.350,00	3.289,92	0,01	33.710,08	0,00
Administração Geral	8.343.000,00	8.478.000,00	1.284.586,79	5.389.586,80	19,30	3.088.413,20	1.434.777,58	4.855.220,96	19,92	3.622.779,04	0,00
Administração Financeira	1.980.000,00	1.950.000,00	188.164,47	1.019.743,39	3,65	930.256,61	198.351,37	898.620,13	3,69	1.051.379,87	0,00
Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	1.518,52	0,01	58.481,48	0,00	1.518,52	0,01	58.481,48	0,00
Ordenamento Territorial	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Segurança Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	7.746,05	0,03	32.253,95	0,00	5.146,05	0,02	34.853,95	0,00
Policiamento	40.000,00	40.000,00	0,00	7.746,05	0,03	32.253,95	0,00	5.146,05	0,02	34.853,95	0,00
Assistência Social	1.821.000,00	1.997.000,00	258.081,63	849.675,44	3,04	1.147.324,56	243.508,86	743.955,11	3,05	1.253.044,89	0,00
Assistência ao Idoso	115.000,00	115.000,00	0,00	480,00	0,00	114.520,00	0,00	480,00	0,00	114.520,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,00	650.000,00	37.516,57	168.817,85	0,60	481.182,15	35.415,52	139.962,26	0,57	510.037,74	0,00
Assistência Comunitária	946.000,00	1.172.000,00	220.565,06	680.377,59	2,44	491.622,41	208.093,34	603.512,85	2,48	568.487,15	0,00
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Previdência Social	3.249.500,00	3.249.500,00	0,00	0,00	0,00	3.249.500,00	0,00	0,00	0,00	3.249.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.849.000,00	1.849.000,00	0,00	0,00	0,00	1.849.000,00	0,00	0,00	0,00	1.849.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.400.500,00	1.400.500,00	0,00	0,00	0,00	1.400.500,00	0,00	0,00	0,00	1.400.500,00	0,00
Saúde	12.329.495,00	12.999.495,00	2.557.426,87	8.438.343,88	30,21	4.561.151,12	2.068.125,29	7.267.710,27	29,82	5.731.784,73	0,00
Administração Geral	115.000,00	90.000,00	4.879,85	9.376,27	0,03	80.623,73	4.879,85	9.376,27	0,04	80.623,73	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	0,00	3.943,36	0,02	6.056,64	0,00
Atenção Básica	7.183.495,00	7.878.495,00	885.894,66	4.402.396,60	15,76	3.476.098,40	913.385,60	4.096.369,27	16,81	3.782.125,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.398.000,00	4.348.000,00	1.598.937,45	3.605.501,91	12,91	742.498,09	1.084.883,10	2.757.561,85	11,31	1.590.438,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	265.000,00	19.364,20	237.735,92	0,85	27.264,08	17.523,20	229.003,92	0,94	35.996,08	0,00
Vigilância Sanitária	185.000,00	185.000,00	23.903,37	55.003,88	0,20	129.996,12	23.903,37	54.226,88	0,22	130.773,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.000,00	223.000,00	24.447,34	118.329,30	0,42	104.670,70	23.550,17	117.228,72	0,48	105.771,28	0,00
Educação	10.665.000,00	10.581.000,00	1.420.211,79	6.435.689,73	23,04	4.145.310,27	1.506.846,93	6.169.144,86	25,31	4.411.855,14	0,00
Alimentação e Nutrição	295.000,00	325.000,00	60.363,67	198.784,26	0,71	126.215,74	60.363,67	196.822,26	0,81	128.177,74	0,00
Ensino Fundamental	8.217.000,00	8.007.000,00	1.223.117,81	5.165.120,73	18,49	2.841.879,27	1.309.752,95	4.900.537,86	20,11	3.106.462,14	0,00
Ensino Superior	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Infantil	2.068.000,00	2.184.000,00	136.730,31	1.071.784,74	3,84	1.112.215,26	136.730,31	1.071.784,74	4,40	1.112.215,26	0,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Cultura	542.000,00	542.000,00	0,00	19.676,28	0,07	522.323,72	5.793,57	5.793,57	0,02	536.206,43	0,00
Difusão Cultural	542.000,00	542.000,00	0,00	19.676,28	0,07	522.323,72	5.793,57	5.793,57	0,02	536.206,43	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Direitos da Cidadania	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Urbanismo	1.780.000,00	1.700.000,00	10.165,49	680.943,56	2,44	1.019.056,44	118.075,92	670.778,07	2,75	1.029.221,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	440.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.340.000,00	1.310.000,00	10.165,49	680.943,56	2,44	629.056,44	118.075,92	670.778,07	2,75	639.221,93	0,00
Saneamento	1.240.000,00	1.140.000,00	132.608,76	518.034,34	1,85	621.965,66	142.109,38	445.306,35	1,83	694.693,65	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.210.000,00	1.110.000,00	132.608,76	518.034,34	1,85	591.965,66	142.109,38	445.306,35	1,83	664.693,65	0,00
Acertar Manualmente...	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Gestão Ambiental	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	715.000,00	1.200.000,00	56.068,44	758.579,00	2,72	441.421,00	56.727,80	213.503,36	0,88	986.496,64	0,00
Administração Geral	445.000,00	500.000,00	56.068,44	244.559,00	0,88	255.441,00	56.727,80	202.983,36	0,83	297.016,64	0,00
Extensão Rural	140.000,00	150.000,00	0,00	24.020,00	0,09	125.980,00	0,00	10.520,00	0,04	139.480,00	0,00
Acertar Manualmente...	130.000,00	550.000,00	0,00	490.000,00	1,75	60.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Organização Agrária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.370.000,00	1.410.000,00	281.447,00	479.484,56	1,72	930.515,44	51.947,00	235.184,56	0,96	1.174.815,44	0,00
Turismo	1.370.000,00	1.410.000,00	281.447,00	479.484,56	1,72	930.515,44	51.947,00	235.184,56	0,96	1.174.815,44	0,00
Transporte	2.120.000,00	2.470.000,00	342.980,26	1.467.444,81	5,25	1.002.555,19	231.364,09	1.234.996,46	5,07	1.235.003,54	0,00
Transporte Rodoviário	2.120.000,00	2.470.000,00	342.980,26	1.467.444,81	5,25	1.002.555,19	231.364,09	1.234.996,46	5,07	1.235.003,54	0,00
Desporto e Lazer	665.000,00	665.000,00	69.813,19	283.353,05	1,01	381.646,95	73.734,61	268.227,22	1,10	396.772,78	0,00
Desporto Comunitário	665.000,00	665.000,00	69.813,19	283.353,05	1,01	381.646,95	73.734,61	268.227,22	1,10	396.772,78	0,00
Encargos Especiais	1.028.800,00	1.028.800,00	15.763,18	655.559,76	2,35	373.240,24	93.779,09	438.895,32	1,80	589.904,68	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	521.475,95	521.475,95	0,00	379.796,58	1,36	141.679,37	29.422,63	216.493,50	0,89	304.982,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	457.324,05	457.324,05	15.763,18	275.763,18	0,99	181.560,87	64.356,46	222.401,82	0,91	234.922,23	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
Reserva de Contingência	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.635.800,00	1.753.800,00	161.563,87	916.735,83	3,28	837.064,17	161.563,87	916.394,24	3,76	837.405,76	0,00
Legislativa	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Ação Legislativa	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Administração	529.000,00	519.000,00	49.186,26	237.010,19	0,85	281.989,81	49.186,26	237.010,19	0,97	281.989,81	0,00
Administração Geral	459.000,00	449.000,00	41.622,31	192.645,01	0,69	256.354,99	41.622,31	192.645,01	0,79	256.354,99	0,00
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	7.563,95	44.365,18	0,16	25.634,82	7.563,95	44.365,18	0,18	25.634,82	0,00
Assistência Social	8.000,00	51.000,00	8.586,07	43.036,45	0,15	7.963,55	8.586,07	43.036,45	0,18	7.963,55	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	51.000,00	8.586,07	43.036,45	0,15	7.963,55	8.586,07	43.036,45	0,18	7.963,55	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A JUN	%		BIMESTRE	JAN A JUN	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saúde	428.800,00	513.800,00	61.152,25	291.906,58	1,05	221.893,42	61.152,25	291.564,99	1,20	222.235,01	0,00
Atenção Básica	390.800,00	455.800,00	53.192,74	255.522,77	0,91	200.277,23	53.192,74	255.181,18	1,05	200.618,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	30.000,00	4.473,53	21.675,79	0,08	8.324,21	4.473,53	21.675,79	0,09	8.324,21	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	1.596,02	4.155,76	0,01	5.844,24	1.596,02	4.155,76	0,02	5.844,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	18.000,00	1.889,96	10.552,26	0,04	7.447,74	1.889,96	10.552,26	0,04	7.447,74	0,00
Educação	517.000,00	517.000,00	36.943,02	321.214,96	1,15	195.785,04	36.943,02	321.214,96	1,32	195.785,04	0,00
Ensino Fundamental	380.000,00	380.000,00	31.125,41	228.807,63	0,82	151.192,37	31.125,41	228.807,63	0,94	151.192,37	0,00
Educação Infantil	137.000,00	137.000,00	5.817,61	92.407,33	0,33	44.592,67	5.817,61	92.407,33	0,38	44.592,67	0,00
Cultura	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	4.194,92	14.713,69	0,05	35.286,31	4.194,92	14.713,69	0,06	35.286,31	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	4.194,92	14.713,69	0,05	35.286,31	4.194,92	14.713,69	0,06	35.286,31	0,00
Agricultura	15.000,00	15.000,00	1.233,25	6.990,05	0,03	8.009,95	1.233,25	6.990,05	0,03	8.009,95	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.233,25	6.990,05	0,03	8.009,95	1.233,25	6.990,05	0,03	8.009,95	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	268,10	1.863,91	0,01	13.136,09	268,10	1.863,91	0,01	13.136,09	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	268,10	1.863,91	0,01	13.136,09	268,10	1.863,91	0,01	13.136,09	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.147.595,00	53.787.595,00	6.780.231,74	27.927.979,22	100,00	25.859.615,78	6.388.055,36	24.373.684,97	100,00	29.413.910,03	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.700.970,79	3.734.060,54	3.804.271,09	7.062.769,63	6.226.119,48	4.768.213,17	4.436.770,59	3.649.779,91	3.668.469,09	4.576.469,55	3.978.856,68	3.484.163,10	54.090.913,62	52.894.795,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.489,82	656.086,84	352.491,37	694.655,18	1.062.718,37	693.492,37	615.909,55	358.166,76	384.940,72	327.358,86	818.681,64	479.877,32	7.419.868,80	5.725.000,00
IPTU	22.611,90	25.766,11	20.165,92	126,36	14.589,92	71.169,61	11.947,29	4.548,30	6.753,91	0,00	12.967,34	0,00	190.646,66	240.000,00
ISS	299.653,07	195.657,97	179.452,59	175.116,49	214.535,25	356.685,07	348.827,18	236.550,05	300.440,32	238.274,24	516.744,16	157.569,11	3.219.505,50	2.640.000,00
ITBI	502.807,32	267.913,64	4.947,35	48.326,81	694.570,99	78.272,42	71.442,70	2.335,00	28.049,22	6.366,68	158.024,86	319.418,73	2.182.475,72	1.500.000,00
IRRF	85.259,16	96.539,10	103.169,12	438.668,13	106.010,44	173.432,24	156.856,68	95.359,37	14.935,96	82.185,28	109.449,30	2.889,48	1.464.754,26	980.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Me	65.158,37	70.210,02	44.756,39	32.417,39	33.011,77	13.933,03	26.835,70	19.374,04	34.761,31	532,66	21.495,98	0,00	362.486,66	365.000,00
Contribuições	5.782,24	6.787,35	8.923,57	6.607,26	4.155,03	7.734,56	8.719,71	4.307,54	299,79	8.660,43	33.198,48	26.308,12	121.484,08	1.255.100,00
Receita Patrimonial	6.299,82	6.591,46	4.458,60	5.366,76	71.761,18	8.192,02	4.764,43	3.747,84	4.315,33	4.099,51	2.585,05	0,00	122.182,00	432.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.149,91	3.295,73	2.229,30	2.683,38	35.880,59	4.096,01	4.764,43	3.747,84	4.315,33	4.099,51	2.585,05	0,00	70.847,08	432.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.149,91	3.295,73	2.229,30	2.683,38	35.880,59	4.096,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.334,92	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.409,79	34.200,32	31.525,57	65.736,38	43.156,15	50.871,79	46.510,01	46.367,20	48.543,16	42.747,67	21.653,57	19.229,23	475.950,84	390.000,00
Transferências Correntes	3.687.508,29	3.023.685,71	3.399.913,22	6.283.108,37	5.029.756,48	4.005.969,67	3.760.110,64	3.231.362,37	3.229.644,28	4.047.084,27	3.053.708,26	2.805.469,62	45.557.321,18	43.872.495,00
Cota Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.006,54	986.279,12	738.469,68	720.458,46	924.582,89	742.182,98	5.010.979,67	10.040.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.465,12	1.185.216,00	1.118.105,24	1.222.446,76	1.175.868,12	1.051.346,96	7.133.448,20	13.500.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.597,46	37.479,63	36.132,76	59.498,38	59.147,09	0,00	218.855,32	380.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.655,24	27.724,27	17.242,58	22.652,57	192.079,54	36.515,53	591.869,73	2.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.356,58	441.876,53	394.265,43	426.579,75	0,00	0,00	1.737.078,29	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	3.687.508,29	3.023.685,71	3.399.913,22	6.283.108,37	5.029.756,48	4.005.969,67	684.029,70	552.786,82	925.428,59	1.595.448,35	702.030,62	975.424,15	30.865.089,97	12.050.495,00
Outras Receitas Correntes	480,83	6.708,86	6.958,76	7.295,68	14.572,27	1.952,76	756,25	5.828,20	725,81	146.518,81	49.029,68	153.278,81	394.106,72	1.220.200,00
DEDUÇÕES (II)	404.249,13	386.761,82	330.149,50	949.086,48	473.268,92	518.207,36	518.047,89	483.774,38	380.598,90	401.996,37	441.709,91	365.049,99	5.652.900,65	6.371.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.155.100,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	404.249,13	386.761,82	330.149,50	949.086,48	473.268,92	518.207,36	518.047,89	483.774,38	380.598,90	401.996,37	441.709,91	365.049,99	5.652.900,65	5.216.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.296.721,66	3.347.298,72	3.474.121,59	6.113.683,15	5.752.850,56	4.250.005,81	3.918.722,70	3.166.005,53	3.287.870,19	4.174.473,18	3.537.146,77	3.119.113,11	48.438.012,97	46.523.195,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.254.500,00	3.254.500,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00
Civil	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00
Ativo	1.155.100,00	1.155.100,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00
Civil	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00
Ativo	579.200,00	579.200,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.145.200,00	1.145.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.109.500,00	2.109.500,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA — Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	300.500,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	290.500,00	290.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.553.500,00	1.553.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.548.500,00	1.548.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.202.500,00	1.202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.854.000,00	1.854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	255.500,00	255.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ 1
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	47.608.395,00	21.203.331,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.655.000,00	2.984.934,85
IPTU	170.000,00	36.216,84
ISS	2.640.000,00	1.798.405,06
ITBI	1.500.000,00	585.637,19
IRRF	980.000,00	461.676,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.000,00	102.999,69
Contribuições	1.255.100,00	81.494,07
Receita Patrimonial	432.000,00	19.512,16
Aplicações Financeiras (II)	432.000,00	19.512,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.656.095,00	17.536.202,00
Cota Parte do FPM	8.180.000,00	3.970.811,71
Cota Parte do ICMS	10.800.000,00	5.716.629,13
Cota Parte do IPVA	304.000,00	180.511,02
Cota Parte do ITR	2.240.000,00	496.023,62
Transferências da LC 87/1996	41.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	5.000.000,00	1.737.078,29
Outras Transferências Correntes	12.050.495,00	5.435.148,23
Demais Receitas Correntes	1.610.200,00	581.188,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.610.200,00	581.188,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	47.176.395,00	21.183.819,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.940.000,00	1.089.668,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.920.000,00	1.089.668,24
Convênios	2.523.000,00	820.794,06
Outras Transferências de Capital	1.397.000,00	268.874,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.940.000,00	1.089.668,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	51.116.395,00	22.273.487,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.683.970,95	24.674.952,27	21.733.866,91	17.701.397,49	420.647,32	174.551,84	104.894,27
Pessoal e Encargos Sociais	18.756.500,00	11.174.500,27	11.172.100,64	8.401.170,65	136.886,75	7.095,87	267,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.927.470,95	13.500.452,00	10.561.766,27	9.300.226,84	283.760,57	167.455,97	104.626,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	43.683.970,95	24.674.952,27	21.733.866,91	17.701.397,49	420.647,32	174.551,84	104.894,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.679.324,05	2.336.291,12	1.723.423,82	1.441.870,35	95.620,93	620.500,00	350.500,00
Investimentos	6.212.000,00	2.060.527,94	1.501.022,00	1.219.468,53	95.620,93	620.500,00	350.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	467.324,05	275.763,18	222.401,82	222.401,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.212.000,00	2.060.527,94	1.501.022,00	1.219.468,53	95.620,93	620.500,00	350.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.670.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	51.566.470,95	26.735.480,21	23.234.888,91	18.920.866,02	516.268,25	795.051,84	455.394,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.380.959,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.380.959,02

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.244.105,18	625.295,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	618.809,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-618.809,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-618.809,93

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.310.000,00	5.310.000,00	2.881.935,16	54,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	190.000,00	190.000,00	36.216,84	19,06
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	5.427,63	7,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	30.789,21	25,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	585.637,19	39,04
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	585.637,19	39,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	1.798.405,06	68,12
1.3.1- ISS	2.570.000,00	2.570.000,00	1.787.191,70	69,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	11.213,36	16,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	980.000,00	980.000,00	461.676,07	47,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.822.000,00	26.822.000,00	12.955.152,92	48,30
2.1- Cota-Parte FPM	10.040.000,00	10.040.000,00	5.010.979,67	49,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.300.000,00	9.300.000,00	5.010.979,67	53,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.133.448,20	52,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	2.800.000,00	2.800.000,00	591.869,73	21,14
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	218.855,32	57,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.132.000,00	32.132.000,00	15.837.088,08	49,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.216.400,00	5.216.400,00	2.591.177,44	49,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.860.000,00	1.860.000,00	1.040.167,96	55,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.416.819,07	52,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	560.000,00	560.000,00	95.846,11	17,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	38.344,30	50,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.737.078,29	34,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.737.078,29	34,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-216.400,00	-216.400,00	-854.099,15	394,69

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.205.000,00	2.321.000,00	1.164.192,07	50,16	1.164.192,07	50,16	0,00
22.1 - Creche	1.675.000,00	1.791.000,00	864.954,33	48,29	864.954,33	48,29	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.675.000,00	1.791.000,00	864.954,33	48,29	864.954,33	48,29	0,00
22.2 - Pré-escola	530.000,00	530.000,00	299.237,74	56,46	299.237,74	56,46	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	530.000,00	530.000,00	299.237,74	56,46	299.237,74	56,46	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.602.000,00	8.392.000,00	5.393.928,36	64,27	5.129.345,49	61,12	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.602.000,00	8.392.000,00	5.393.928,36	64,27	5.129.345,49	61,12	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.807.000,00	10.713.000,00	6.558.120,43	61,22	6.293.537,56	58,75	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-854.099,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-854.099,15
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.147.636,71
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	45,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.807.000,00	10.713.000,00	6.558.120,43	61,22	6.293.537,56	58,75	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.737.078,29	221.659,73
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.737.078,29	221.659,73
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.737.078,29	221.659,73

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.679.324,05	2.336.291,12	4.343.032,93
Investimentos	6.212.000,00	2.060.527,94	4.151.472,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	467.324,05	275.763,18	191.560,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.679.324,05	2.336.291,12	4.343.032,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.679.324,05 <(d - a)>	2.336.291,12 <(e - b)>	4.343.032,93 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 29/07/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.310.000,00	5.310.000,00	2.881.935,16	54,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	5.427,63	7,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	585.637,19	39,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.570.000,00	2.570.000,00	1.787.191,70	69,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	980.000,00	980.000,00	461.676,07	47,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.730,96	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	21.734,38	14,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	18.537,23	46,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.082.000,00	26.082.000,00	12.955.152,92	49,67
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	5.010.979,67	53,88
Cota-Parte ITR	2.800.000,00	2.800.000,00	591.869,73	21,14
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	218.855,32	57,59
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	7.133.448,20	52,84
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.392.000,00	31.392.000,00	15.837.088,08	50,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.626.495,00	7.626.495,00	3.676.786,63	48,21
Provenientes da União	3.736.000,00	3.736.000,00	2.352.512,12	62,97
Provenientes dos Estados	3.890.495,00	3.890.495,00	1.324.274,51	34,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	260.000,00	260.000,00	81.600,00	31,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.886.495,00	7.886.495,00	3.758.386,63	47,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	11.828.295,00	12.378.295,00	8.289.504,82	66,97	7.186.046,56	58,05	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.856.800,00	5.461.800,00	3.329.528,73	60,96	3.329.187,14	60,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.971.495,00	6.916.495,00	4.959.976,09	71,71	3.856.859,42	55,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	930.000,00	1.135.000,00	440.745,64	38,83	373.228,70	32,88	0,00
Investimentos	930.000,00	1.135.000,00	440.745,64	38,83	373.228,70	32,88	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.758.295,00	13.513.295,00	8.730.250,46	64,60	7.559.275,26	55,94	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.758.295,00	13.513.295,00	8.730.250,46	100,00	7.559.275,26	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	47,73

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	5.183.712,05

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	55.285,49	0,00	0,00	55.285,49	55.285,49
Inscritos em 2016	19.359,72	0,00	2.210,00	17.149,72	19.359,72
Inscritos em 2017	6.233,73	0,00	0,00	6.233,73	6.233,73
Inscritos em 2018	27.738,89	0,00	4.927,68	22.811,21	27.738,89
Total	108.617,83	0,00	7.137,68	101.480,15	108.617,83

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
Atenção Básica	7.574.295,00	8.334.295,00	4.657.919,37	53,35	4.351.550,45	57,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.418.000,00	4.378.000,00	3.627.177,70	41,55	2.779.237,64	36,77	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	265.000,00	237.735,92	2,72	229.003,92	3,03	0,00
Vigilância Sanitária	195.000,00	195.000,00	59.159,64	0,68	58.382,64	0,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	241.000,00	128.881,56	1,48	127.780,98	1,69	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	125.000,00	100.000,00	19.376,27	0,22	13.319,63	0,18	0,00
TOTAL	12.758.295,00	13.513.295,00	8.730.250,46	100,00	7.559.275,26	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.175], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Portaria Nº 389 de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.127.595,00
Previsão Atualizada	52.127.595,00
Receitas Realizadas	24.373.684,97
Déficit Orçamentário	2.080.685,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.747.095,00
Créditos Adicionais	1.640.000,00
Dotação Atualizada	52.387.095,00
Despesas Empenhadas	27.927.979,22
Despesas Liquidadas	24.373.684,97
Despesas Pagas	19.167.899,51
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.927.979,22
Despesas Liquidadas	24.373.684,97

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.438.012,97

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.380.959,02	0,00
Resultado Primário	0,00	2.380.959,02	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.147.636,71	25,00	45,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamer	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.336.291,12	4.343.032,93

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.559.275,26	15,00	47,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO 8- RREO 2º BIMESTRE SIOPE REF. 2019

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São José do Povo - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**546.318,45**	**546.318,45**	**149.394,19**	**27,35**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**107.462,59**	**107.462,59**	**39.480,45**	**36,74**
1.1.1- IPTU	84.462,59	107.462,59	39.480,45	36,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**179.914,39**	**179.914,39**	**8.835,80**	**4,91**
1.2.1- ITBI	179.914,39	179.914,39	8.835,80	4,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**126.522,27**	**126.522,27**	**55.939,91**	**44,21**
1.3.1- ISS	126.522,27	126.522,27	55.939,91	44,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**132.419,20**	**132.419,20**	**45.138,03**	**34,09**
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**11.790.793,35**	**11.790.793,35**	**3.674.118,88**	**31,16**
2.1- Cota-Parte FPM	7.866.239,65	7.866.239,65	2.507.852,63	31,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.866.239,65	7.293.751,38	2.482.774,10	34,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	280.335,53	25.078,53	8,95
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	292.152,74	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.855.282,10	2.855.282,10	1.088.256,42	38,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	820.746,79	820.746,79	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	138.991,92	138.991,92	4.830,76	3,48
2.6- Cota-Parte IPVA	109.532,89	109.532,89	73.179,07	66,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**12.337.111,80**	**12.337.111,80**	**3.823.513,07**	**30,99**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	194.043,75	194.043,75	42.516,05	21,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	80.000,00	80.000,00	31.784,13	39,73
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	55.764,00	55.764,00	2.264,80	4,06
5.4- Transferências Diretas PNATE	44.091,00	44.091,00	8.467,12	19,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	14.188,75	14.188,75	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	338.677,95	228.677,95	173.202,92	75,74
6.1- Transferências de Convênios	338.677,95	228.677,95	173.202,92	75,74
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**532.721,70**	**422.721,70**	**215.718,97**	**51,03**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.082.002,55	2.082.002,55	729.807,93	35,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.458.750,28	1.458.750,28	496.554,82	34,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	571.056,42	571.056,42	217.651,28	38,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.490,89	2.490,89	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	27.798,38	27.798,38	966,12	3,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.906,58	21.906,58	14.635,71	66,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	335.429,98	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	335.429,98	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**-2.082.002,55**	**-2.082.002,55**	**-394.377,95**	**18,94**
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	803.292,83	823.081,55	335.604,04	40,77	335.429,98	40,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	102.221,79	140.419,19	128.455,90	91,48	128.455,90	91,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	701.071,04	682.662,36	207.148,14	30,34	206.974,08	30,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**808.292,83**	**830.081,55**	**335.604,04**	**40,43**	**335.429,98**	**40,41**	**174,06**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019_____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	277.509,52	174.460,79	62,87	174.460,79	62,87	0,00
22.1 - Creche	0,00	43.534,24	26.275,50	60,36	26.275,50	60,36	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	27.679,49	26.275,50	94,93	26.275,50	94,93	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	15.854,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	233.975,28	148.185,29	63,33	148.185,29	63,33	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	116.739,70	102.180,40	87,53	102.180,40	87,53	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	117.235,58	46.004,89	39,24	46.004,89	39,24	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.923.443,68	2.262.761,23	789.100,94	34,87	691.845,69	30,58	97.255,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	704.071,04	685.662,36	207.148,14	30,21	206.974,08	30,19	174,06
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.219.372,64	1.577.098,87	581.952,80	36,90	484.871,61	30,74	97.081,19
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**1.923.443,68**	**2.540.270,75**	**963.561,73**	**37,93**	**866.306,48**	**34,10**	**97.255,25**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-394.377,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO_____[4]	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	210.000,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)[6]	**-184.377,95**
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))[6]	**1.050.684,43**
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**27,48**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.000,00	80.000,00	16.641,50	20,80	2.880,00	3,60	13.761,50
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	446.062,95	539.572,03	349.257,45	64,73	186.631,66	34,59	162.625,79
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**526.062,95**	**619.572,03**	**365.898,95**	**59,06**	**189.511,66**	**30,59**	**176.387,29**
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**2.449.506,63**	**3.159.842,78**	**1.329.460,68**	**42,07**	**1.055.818,14**	**33,41**	**273.642,54**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	566.515,43	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	550.299,02	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	16.216,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	90.697,35	78.764,28
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	335.429,98	31.784,13
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	335.429,98	2.880,00
47.1- Orçamento do Exercício	335.429,98	2.880,00
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	500,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.697,35	108.168,41
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1- Retenções	0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar	0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00	0,00

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.697,35	108.168,41

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 25/7/2019 Hora da Emissão: 8:19:53

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2019 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA DE GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE SIOPS REF. 2019

Digitally signed by ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA:84081414149
Date: 2019.07.25 11:43:50 -04:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Mato Grosso — Municipio: São José do Povo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2° Bimestre MarÃ§o e Abril de 2019

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	546.318,45	546.318,45	149.394,19	27,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	107.462,59	107.462,59	39.480,45	36,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.914,39	179.914,39	8.835,80	4,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.522,27	126.522,27	55.939,91	44,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.419,20	132.419,20	45.138,03	34,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.410.012,75	10.410.012,75	3.674.118,88	35,29
Cota-Parte FPM	7.293.751,38	7.293.751,38	2.507.852,63	34,38
Cota-Parte ITR	138.991,92	138.991,92	4.830,76	3,48
Cota-Parte IPVA	109.532,89	109.532,89	73.179,07	66,81
Cota-Parte ICMS	2.855.282,10	2.855.282,10	1.088.256,42	38,11
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.454,46	12.454,46	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.454,46	12.454,46	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.956.331,20	10.956.331,20	3.823.513,07	34,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	754.250,27	754.250,27	266.624,22	35,35
Provenientes da União	506.191,89	506.191,89	210.434,64	41,57
Provenientes dos Estados	205.112,99	205.112,99	45.753,45	22,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	42.945,39	42.945,39	10.436,13	24,30

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	754.250,27	754.250,27	266.624,22	35,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.911.678,44	3.819.975,05	1.285.700,73	33,66	1.003.395,73	26,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.811.600,80	1.885.994,17	615.610,30	32,64	601.630,03	31,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.100.077,64	1.933.980,88	670.090,43	34,65	401.765,70	20,77
DESPESAS DE CAPITAL	129.300,75	558.128,42	337.187,62	60,41	158.207,76	28,35
Investimentos	129.300,75	558.128,42	337.187,62	60,41	158.207,76	28,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.040.979,19	4.378.103,47	1.622.888,35	37,07	1.161.603,49	26,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	6.766,73	710,96	0,04	710,96	0,06
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	1.077.629,95	492.641,58	30,36	312.801,89	26,93
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	1.077.629,95	492.641,58	30,36	312.801,89	26,93
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	493.352,54	30,40	313.512,85	26,99

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	1.129.535,81	69,60	848.090,64

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	22,18

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)]6	274.563,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1° e 2°	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	824.115,76	1.321.130,13	570.788,44	32,40	309.254,02	25,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.673.400,12	2.317.967,14	776.904,90	44,10	505.521,85	41,85
Suporte Profilático e Terapêutico	42.813,79	42.813,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.542,76	12.542,76	4.296,28	0,24	776,30	0,06
Vigilância Epidemiológica	68.074,17	199.564,17	139.378,61	7,91	128.451,41	10,63
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	420.032,59	484.085,48	270.320,40	15,34	263.866,67	21,85
Total	3.040.979,19	4.378.103,47	1.761.688,63	100,00	1.207.870,25	100,00

FONTE: SIOPS,São José do Povo / MT
1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n° 141/2012
5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Justificativa:

SECRETARIA DE GABINETE
QUADRO DEMOSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS FUNDEB 2º BIMESTRE SIOPE REF. 2019

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

São José do Povo-MT

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do

Período de Referência: 2º Bimestre/2019

Valores em R$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	**335.429,98**
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	**335.429,98**
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	**0,00**
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	**0,00**

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	**335.429,98**
2.1- 361 - Ensino Fundamental	206.974,08
2.2- 365 - Ensino Infantil	128.455,90
3- Outras Despesas	**0,00**
3.1- 361 - Ensino Fundamental	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	**0,00**
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	**335.429,98**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	**0,00**

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	201.257,99
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	335.429,98
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	134.171,99
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	0,00

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL

10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	100,00%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	0,00%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	90.697,35
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	335.429,98
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	335.429,98
14.1- Orçamento do Exercício	335.429,98
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.697,35
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
17.3- Valor a recuperar	0,00
17.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	90.697,35

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2019 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

SECRETARIA DE GABINETE
RECIBO DE ENTREGA RREO 2º BIMESTRE SIOPS REF. 2019

Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.

SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 510729
Unidade Federativa: Mato Grosso
Município: São José do Povo
Periodo: 2019 / 2° Bimestre
CNPJ da Secretatria Municipal de Saúde: 32.972.424/0001-04

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2019 / 2° Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R$ (A)	3.823.513,07
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R$ (B)	848.090,64
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	22,18
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R$	308,89
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços Saúde por habitante - em R$	217,01

Formulário SIOPS 2019 / 2° Bimestre transmitido com sucesso em 25/07/19 11:51:14

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São José do Povo, para o exercício de 2019 / 2° Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio http://siops.datasus.gov.br

Emitido e homologado em 25/07/2019

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by ARLENE DE SOUZA OLIVEIRA:84081414149
Date: 2019.07.25 11:43:50 -04:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO CONTABIL
ATESTO DE PUBLICAÇÃO - BALANCETE 06/2019

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Doutor Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.029/0001-80, através do SETOR DE CONTABILIDADE, que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes;

A T E S T A, que o **BALANCETE MENSAL** referente ao mês de **JUNHO/2019** da Prefeitura Municipal de São José Dos Quatro Marcos - MT, encontra-se a disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

É a expressão da verdade e dou fé.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 29 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - TABAPORÃ - MT

DECLARAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** do 2º Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar e Suplentes, do Município de Tabaporã- MT., 2020/2023, no uso de suas atribuições legais de acordo com Regimento Interno e diante da deliberação do Conselho CMDCA por meio da **RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 12, de aBRIL de 2019**, torna pública a Presente Declaração, faz saber a quem possa interessar em função do Julgamento de Recurso Interpostos em função dos Resultados das Provas:

Não Houve nenhuma Interposição de recurso sobre o resultado das Provas Objetivas e Pratica de Informática.

Tabaporã/MT em, 29 de Agosto de 2019.

CARLA CRISTINA ROHENKOHL

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

2º Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares

de Tabaporã/MT

RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - TABAPORÃ - MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013/2019 – do 2º Processo Eleitoral

Unificado de Conselheiros Tutelares de Tabaporã/MT

INFORMAÇÕES DO TESTE PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução Conanda nº 170/2014 e na Lei Municipal nº. 787/2010, *de 22 de Abril de 2010* c/c 919/2013, *de 13 de Agosto de 2013*, e Edital nº 001/2019-CMDCA e Cronograma alterado pelo Edital Compl. 004-2019- CMDCA, torna público o presente do 2º Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar e Suplentes, do Município de Tabaporã- MT., 2020/2023, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 001/2019**, expedida pelo CMDCA.

Resolve:

Art. 1º- O Teste para Avaliação Psicológica, será realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no dia 13/08/2019 com inicio ás 14:00 horas.

Art. 2º - Os candidatos habilitados a realizar o Teste Psicológico, deverão se apresentar pelo menos 00:30 (trinta) Minutos antes, portando documentos de identificação pessoal com foto e caneta de Cor preta ou azul.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

Tabaporã – MT, 30 de Julho de 2019.

HANNA PAULA LUDKE

Presidente do Conselho Municipal

Dos Direitos da Criança e do Adolescente

De Tabaporã/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

AVISO DE ABERTURA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019, que fará realizar no dia **01 DE AGOSTO DE 2019, às 08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 19 de julho de 2019, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 18 de Julho de 2019. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.497.200,00	38.153.539,43	6.254.290,33	16,39	18.994.152,02	49,78	19.159.387,41
RECEITAS CORRENTES	32.317.200,00	32.317.200,00	5.838.337,33	18,07	16.758.414,55	51,86	15.558.785,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.294.000,00	3.294.000,00	858.960,34	26,08	1.888.905,30	57,34	1.405.094,70
Impostos	2.690.000,00	2.690.000,00	699.625,04	26,01	1.537.201,03	57,15	1.152.798,97
Taxas	553.000,00	553.000,00	159.335,30	28,81	351.483,02	63,56	201.516,98
Contribuição de Melhoria	51.000,00	51.000,00			221,25	0,43	50.778,75
CONTRIBUIÇÕES	1.405.200,00	1.405.200,00	339.703,15	24,17	874.180,70	62,21	531.019,30
Contribuições Sociais	835.200,00	835.200,00	155.397,41	18,61	518.760,51	62,11	316.439,49
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	570.000,00	570.000,00	184.305,74	32,33	355.420,19	62,35	214.579,81
RECEITA PATRIMONIAL	316.000,00	316.000,00	25.863,55	8,18	83.533,20	26,43	232.466,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Valores Mobiliários	312.000,00	312.000,00	25.863,55	8,29	83.533,20	26,77	228.466,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA			37,80	0,00	264,60	0,00	-264,60
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	134.182,44	51,61	422.829,43	162,63	-162.829,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.000,00	260.000,00	134.182,44	51,61	418.885,52	161,11	-158.885,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços					3.943,91		-3.943,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.999.000,00	26.999.000,00	4.469.622,27	16,55	13.466.803,04	49,88	13.532.196,96
Transferências da União e de suas Entidades	13.079.000,00	13.079.000,00	2.054.165,35	15,71	5.888.872,24	45,03	7.190.127,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.860.000,00	8.860.000,00	1.548.261,72	17,47	4.866.966,71	54,93	3.993.033,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	27.642,00	46,07	43.662,00	72,77	16.338,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	839.553,20	16,79	2.667.302,09	53,35	2.332.697,91
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	43.000,00	9.967,78	23,18	21.898,28	50,93	21.101,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	1.895,74	7,29	1.895,74	7,29	24.104,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	8.072,04	47,48	20.002,54	117,66	-3.002,54

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

1013

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	5.180.000,00	5.836.339,43	415.953,00	7,13	2.235.737,47	38,31	3.600.601,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00		0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00		0,00		20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.660.000,00	5.316.339,43	415.953,00	7,82	2.235.737,47	42,05	3.080.601,96
Transferências da União e de suas Entidades	3.710.000,00	4.366.339,43	415.953,00	9,53	2.062.834,76	47,24	2.303.504,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00			84.564,61	8,90	865.435,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					88.338,10		-88.338,10
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.907.400,00	2.904.000,00	524.012,25	18,04	1.661.691,42	57,22	1.242.308,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.404.600,00	41.057.539,43	6.778.302,58	16,51	20.655.843,44	50,31	20.401.695,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.404.600,00	41.057.539,43	6.778.302,58	16,51	20.655.843,44	50,31	20.401.695,99
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.404.600,00	41.057.539,43	6.778.302,58	16,51	20.655.843,44	50,31	20.401.695,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.675.500,00	39.772.640,43	7.134.259,18	22.703.703,04	17.068.937,39	6.251.549,31	19.256.029,70	20.516.610,73	17.393.365,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.394.388,88	31.315.322,86	5.672.802,16	17.493.696,09	13.821.626,77	5.619.238,69	15.953.801,26	15.361.521,60	14.172.506,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.699.100,00	18.706.983,03	3.397.431,77	9.641.404,27	9.065.578,76	3.401.041,63	9.636.814,13	9.070.168,90	8.758.668,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.000,00	68.000,00	19.341,80	45.963,32	22.036,68	19.341,80	45.963,32	22.036,68	45.963,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.622.288,88	12.540.339,83	2.256.028,59	7.806.328,50	4.734.011,33	2.198.855,26	6.271.023,81	6.269.316,02	5.367.874,13	
DESPESAS DE CAPITAL	5.941.111,12	8.117.317,57	1.461.457,02	5.210.006,95	2.907.310,62	632.310,62	3.302.228,44	4.815.089,13	3.220.859,46	0,00
INVESTIMENTOS	4.981.111,12	7.041.717,57	1.194.203,23	4.428.716,51	2.613.001,06	365.056,83	2.520.938,00	4.520.779,57	2.439.569,02	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	1.075.600,00	267.253,79	781.290,44	294.309,56	267.253,79	781.290,44	294.309,56	781.290,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00			340.000,00			340.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.728.500,00	1.663.699,00	317.666,46	946.769,20	716.929,80	317.666,46	946.769,20	716.929,80	799.247,32	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.404.000,00	41.436.339,43	7.451.925,64	23.650.472,24	17.785.867,19	6.569.215,77	20.202.798,90	21.233.540,53	18.192.613,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.404.000,00	41.436.339,43	7.451.925,64	23.650.472,24	17.785.867,19	6.569.215,77	20.202.798,90	21.233.540,53	18.192.613,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.404.000,00	41.436.339,43	7.451.925,64	23.650.472,24		6.569.215,77	20.202.798,90		18.192.613,07	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.907.400,00	2.904.000,00	524.012,25	18,04	1.661.691,42	57,22	1.242.308,58
RECEITAS CORRENTES	2.907.400,00	2.904.000,00	524.012,25	18,04	1.661.691,42	57,22	1.242.308,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.907.400,00	2.904.000,00	524.012,25	18,04	1.661.691,42	57,22	1.242.308,58
Contribuições Sociais	2.907.400,00	2.904.000,00	524.012,25	18,04	1.661.691,42	57,22	1.242.308,58
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.728.500,00	1.663.699,00	317.666,46	946.769,20	716.929,80	317.666,46	946.769,20	716.929,80	799.247,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.728.500,00	1.663.699,00	317.666,46	946.769,20	716.929,80	317.666,46	946.769,20	716.929,80	799.247,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.728.500,00	1.663.699,00	317.666,46	946.769,20	716.929,80	317.666,46	946.769,20	716.929,80	799.247,32	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

30 de Julho de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | Nº 3.280

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.467.500,00	39.648.140,43	7.117.796,68	22.642.297,67	95,99	17.005.842,76	6.235.086,81	19.194.624,33	95,30	20.453.516,10	0,00
Legislativa	1.210.000,00	1.210.000,00	175.613,52	594.158,13	2,52	615.841,87	183.510,32	561.554,78	2,79	648.445,22	0,00
Ação Legislativa	1.210.000,00	1.210.000,00	175.613,52	594.158,13	2,52	615.841,87	183.510,32	561.554,78	2,79	648.445,22	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	112.000,00	138.400,00	45.260,46	88.580,62	0,38	49.819,38	45.260,46	88.580,62	0,44	49.819,38	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	107.000,00	100.200,00	21.499,38	52.569,54	0,22	47.630,46	21.499,38	52.569,54	0,26	47.630,46	
FU02 - Administração Geral									0,00		
FU02 - Demais Subfunções	5.000,00	38.200,00	23.761,08	36.011,08	0,15	2.188,92	23.761,08	36.011,08	0,18	2.188,92	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.749.000,00	3.537.580,05	591.427,21	2.243.598,55	9,51	1.293.981,50	627.968,99	1.710.668,33	8,49	1.826.911,72	0,00
Planejamento e Orçamento	630.000,00	549.710,00	47.761,44	380.551,85	1,61	169.158,15	87.995,10	281.315,82	1,40	268.394,18	
FU04 - Administração Geral	2.361.000,00	2.337.328,05	406.985,75	1.358.622,13	5,76	978.705,92	417.421,19	1.059.067,50	5,26	1.278.260,55	
Administração Financeira	165.000,00	117.000,00		92.000,00	0,39	25.000,00	16.836,14	52.619,90	0,26	64.380,10	
Controle Interno	121.000,00	112.522,00	21.010,78	71.270,64	0,30	41.251,36	20.820,32	71.080,18	0,35	41.441,82	
Normatização e Fiscalização	160.000,00	144.320,00	45.370,91	131.962,28	0,56	12.357,72	44.540,91	131.132,28	0,65	13.187,72	
Tecnologia da Informação	90.000,00	91.400,00	56.580,00	86.180,00	0,37	5.220,00	12.180,00	41.780,00	0,21	49.620,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	201.000,00	164.300,00	13.718,33	123.011,65	0,52	41.288,35	28.175,33	73.672,65	0,37	90.627,35	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	51.000,00	51.000,00	0,00	22.925,00	0,10	28.075,00	4.585,00	9.170,00	0,05	41.830,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	51.000,00	51.000,00		22.925,00	0,10	28.075,00	4.585,00	9.170,00	0,05	41.830,00	
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.072.000,00	1.067.172,00	174.516,28	454.183,83	1,93	612.988,17	169.575,36	446.664,83	2,22	620.507,17	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.000,00	221.972,00	51.317,22	143.981,21	0,61	77.990,79	51.317,22	143.981,21	0,71	77.990,79	
Assistência Comunitária	866.000,00	822.200,00	123.199,06	310.202,62	1,32	511.997,38	118.258,14	302.683,62	1,50	519.516,38	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Previdência Social	3.754.000,00	3.744.000,00	464.089,52	1.397.132,78	5,92	2.346.867,22	464.465,72	1.365.193,22	6,78	2.378.806,78	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.754.000,00	3.744.000,00	464.089,52	1.397.132,78	5,92	2.346.867,22	464.465,72	1.365.193,22	6,78	2.378.806,78	
Previdência Complementar					0,00						
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	7.604.444,40	8.846.800,27	1.661.422,89	5.088.668,29	21,57	3.758.131,98	1.608.411,44	4.815.277,18	23,91	4.031.523,09	0,00
Atenção Básica	2.596.888,88	3.203.843,91	567.600,72	1.715.324,42	7,27	1.488.519,49	560.712,30	1.679.472,74	8,34	1.524.371,17	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.280.555,52	5.104.812,52	1.018.129,03	3.111.413,02	13,19	1.993.399,50	972.348,51	2.894.655,60	14,37	2.210.156,92	
Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	133.450,00	13.113,65	76.938,21	0,33	56.511,79	20.481,79	68.686,26	0,34	64.763,74	
Vigilância Sanitária	25.000,00	16.565,00	6.562,00	6.562,00	0,03	10.003,00				16.565,00	
Vigilância Epidemiológica	215.000,00	216.820,00	40.644,23	124.516,83	0,53	92.303,17	38.991,73	122.864,33	0,61	93.955,67	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	259.000,00	111.308,84	12.258,10	40.411,80	0,17	70.897,04	13.220,30	37.742,40	0,19	73.566,44	
FU10 - Demais Subfunções	75.000,00	60.000,00	3.115,16	13.502,01	0,06	46.497,99	2.656,81	11.855,85	0,06	48.144,15	
Trabalho	358.000,00	358.000,00	53.218,28	168.232,55	0,71	189.767,45	51.010,02	160.406,24	0,80	197.593,76	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	340.000,00	340.000,00	53.218,28	153.282,55	0,65	186.717,45	51.010,02	145.456,24	0,72	194.543,76	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00		14.950,00	0,06	50,00		14.950,00	0,07	50,00	
Fomento ao Trabalho	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.617.000,00	9.115.632,33	1.608.259,90	4.832.611,55	20,49	4.283.020,78	1.564.431,26	4.423.793,82	21,96	4.691.838,51	0,00
Ensino Fundamental	7.424.000,00	6.955.942,33	1.156.814,11	3.294.687,68	13,97	3.661.254,65	1.049.209,39	3.131.984,25	15,55	3.823.958,08	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	170.000,00	220.000,00		220.000,00	0,93		47.000,00	94.000,00	0,47	126.000,00	
Educação Infantil	1.479.000,00	1.347.670,00	367.310,05	940.846,22	3,99	406.823,78	367.310,05	940.846,22	4,67	406.823,78	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	170.000,00	210.000,00		168.081,27	0,71	41.918,73	23.747,65	63.942,95	0,32	146.057,05	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	374.000,00	382.020,00	84.135,74	208.996,38	0,89	173.023,62	77.164,17	193.020,40	0,96	188.999,60	
Cultura	220.000,00	128.602,00	39.363,33	89.794,85	0,38	38.807,15	59.263,33	71.794,85	0,36	56.807,15	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	220.000,00	128.602,00	39.363,33	89.794,85	0,38	38.807,15	59.263,33	71.794,85	0,36	56.807,15	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.066.444,44	3.733.349,55	1.073.658,53	2.847.542,89	12,07	885.806,66	391.331,84	1.147.306,95	5,70	2.586.042,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.029.444,44	3.713.149,55	1.073.658,53	2.841.113,38	12,04	872.036,17	391.331,84	1.140.877,44	5,66	2.572.272,11	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	37.000,00	20.200,00		6.429,51	0,03	13.770,49		6.429,51	0,03	13.770,49	
Habitação	16.000,00	3.099,91	0,00	0,00		3.099,91	0,00	0,00		3.099,91	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	16.000,00	3.099,91				3.099,91				3.099,91	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.968.000,00	3.120.279,00	365.208,47	2.491.100,76	10,56	629.178,24	350.197,57	2.415.144,97	11,99	705.134,03	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	2.265.000,00	2.924.279,00	359.591,47	2.468.575,29	10,46	455.703,71	344.580,57	2.392.619,50	11,88	531.659,50	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	703.000,00	196.000,00	5.617,00	22.525,47	0,10	173.474,53	5.617,00	22.525,47	0,11	173.474,53	
Gestão Ambiental	733.666,72	639.666,72	0,00	1.266,68	0,01	638.400,04	0,00	266,68	0,00	639.400,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	532.000,00	520.000,00		1.000,00	0,00	519.000,00				520.000,00	
Controle Ambiental	186.666,72	111.666,72		266,68	0,00	111.400,04		266,68	0,00	111.400,04	
Recuperação de Áreas Degradadas	12.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	622.000,00	1.000.047,16	363.648,34	558.890,85	2,37	441.156,31	47.503,00	242.060,76	1,20	757.986,40	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	550.000,00	826.948,16	363.648,34	458.188,17	1,94	368.759,99	47.503,00	141.358,08	0,70	685.590,08	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	72.000,00	173.099,00		100.702,68	0,43	72.396,32		100.702,68	0,50	72.396,32	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	20.000,00	11.800,00	0,00	0,00		11.800,00	0,00	0,00		11.800,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	1.800,00				1.800,00				1.800,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Comércio e Serviços	83.000,00	40.330,00	8.912,24	25.996,66	0,11	14.333,34	8.912,24	25.996,66	0,13	14.333,34	0,00
Promoção Comercial	77.000,00	37.830,00	8.912,24	25.996,66	0,11	11.833,34	8.912,24	25.996,66	0,13	11.833,34	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.000,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	320.000,00	376.910,00	76.380,86	241.558,52	1,02	135.351,48	119.460,86	238.258,52	1,18	138.651,48	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	320.000,00	376.910,00	76.380,86	241.558,52	1,02	135.351,48	119.460,86	238.258,52	1,18	138.651,48	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.338.000,00	745.500,00	95.743,58	470.388,48	1,99	275.111,52	76.294,34	446.819,24	2,22	298.680,76	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.338.000,00	745.500,00	95.743,58	470.388,48	1,99	275.111,52	76.294,34	446.819,24	2,22	298.680,76	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	229.944,44	302.371,44	34.477,68	198.412,92	0,84	103.958,52	176.309,47	198.412,92	0,99	103.958,52	0,00
Desporto de Rendimento	19.444,44	19.444,44				19.444,44				19.444,44	
Desporto Comunitário	210.500,00	282.927,00	34.477,68	198.412,92	0,84	84.514,08	176.309,47	198.412,92	0,99	84.514,08	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	983.000,00	1.137.600,00	286.595,59	827.253,76	3,51	310.346,24	286.595,59	827.253,76	4,11	310.346,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	983.000,00	1.137.600,00	286.595,59	827.253,76	3,51	310.346,24	286.595,59	827.253,76	4,11	310.346,24	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	340.000,00	340.000,00				340.000,00				340.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.728.500,00	1.863.699,00	317.666,46	946.769,20	4,01	716.929,80	317.666,46	946.769,20	4,70	716.929,80	
TOTAL (III) = (I + II)	40.196.000,00	41.311.839,43	7.435.463,14	23.589.066,87	100,00	17.722.772,56	6.552.753,27	20.141.393,53	100,00	21.170.445,90	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.728.500,00	1.863.699,00	317.666,46	946.769,20	4,01	716.929,80	317.666,46	946.769,20	4,70	716.929,80	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	10.609,15	30.932,70	0,13	29.067,30	10.609,15	30.932,70	0,15	29.067,30	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	10.609,15	30.932,70	0,13	29.067,30	10.609,15	30.932,70	0,15	29.067,30	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	10.000,00	10.000,00	3.074,42	9.117,50	0,04	882,50	3.074,42	9.117,50	0,05	882,50	0,00
Ação Judiciária									0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	3.074,42	9.117,50	0,04	882,50	3.074,42	9.117,50	0,05	882,50	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	284.000,00	247.559,00	29.111,30	87.176,60	0,37	160.382,40	29.111,30	97.176,60	0,48	150.382,40	0,00
Planejamento e Orçamento	30.000,00	18.000,00	489,62	3.860,66	0,02	14.139,34	489,62	3.860,66	0,02	14.139,34	
FU04 - Administração Geral	224.000,00	191.000,00	18.199,11	62.380,13	0,26	128.619,87	18.199,11	62.380,13	0,31	128.619,87	
Administração Financeira											
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	3.504,79	379,69	0,00	17.620,31	3.504,79	10.379,69	0,05	7.620,31	
Normatização e Fiscalização	12.000,00	20.559,00	6.917,78	20.556,12	0,09	2,88	6.917,78	20.556,12	0,10	2,88	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	37.000,00	37.000,00	6.886,14	19.106,75	0,08	17.893,25	6.886,14	19.106,75	0,09	17.893,25	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência á Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	37.000,00	37.000,00	6.886,14	19.106,75	0,08	17.893,25	6.886,14	19.106,75	0,09	17.893,25	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	26.000,00	26.000,00	1.651,41	16.425,07	0,07	9.574,93	1.651,41	6.425,07	0,03	19.574,93	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	26.000,00	26.000,00	1.651,41	16.425,07	0,07	9.574,93	1.651,41	6.425,07	0,03	19.574,93	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	453.000,00	432.520,00	106.825,93	306.220,91	1,30	126.299,09	106.825,93	306.220,91	1,52	126.299,09	0,00
Atenção Básica	240.000,00	240.000,00	63.129,79	177.929,70	0,75	62.070,30	63.129,79	177.929,70	0,88	62.070,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	170.000,00	38.766,91	114.584,38	0,49	55.415,62	38.766,91	114.584,38	0,57	55.415,62	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	18.520,00	4.929,23	13.706,83	0,06	4.813,17	4.929,23	13.706,83	0,07	4.813,17	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	28.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	711.000,00	724.620,00	135.855,84	411.248,47	1,74	313.371,53	135.855,84	411.248,47	2,04	313.371,53	0,00
Ensino Fundamental	568.000,00	583.400,00	108.196,88	329.993,45	1,40	253.406,55	108.196,88	329.993,45	1,64	253.406,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	143.000,00	136.500,00	27.658,96	81.255,02	0,34	55.244,98	27.658,96	81.255,02	0,40	55.244,98	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções		4.720,00				4.720,00				4.720,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	73.000,00	71.500,00	14.114,65	40.623,54	0,17	30.876,46	14.114,65	40.623,54	0,20	30.876,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	14.114,65	40.623,54	0,17	29.376,46	14.114,65	40.623,54	0,20	29.376,46	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	3.000,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	33.000,00	28.000,00	5.305,51	12.963,21	0,05	15.036,79	5.305,51	12.963,21	0,06	15.036,79	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	5.305,51	12.963,21	0,05	10.036,79	5.305,51	12.963,21	0,06	10.036,79	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	34.000,00	19.000,00	2.773,51	8.569,92	0,04	10.430,08	2.773,51	8.569,92	0,04	10.430,08	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	34.000,00	19.000,00	2.773,51	8.569,92	0,04	10.430,08	2.773,51	8.569,92	0,04	10.430,08	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	869,82	2.572,30	0,01	2.427,70	869,82	2.572,30	0,01	2.427,70	0,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	869,82	2.572,30	0,01	2.427,70	869,82	2.572,30	0,01	2.427,70	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.500,00	2.500,00	588,78	1.812,23	0,01	687,77	588,78	1.812,23	0,01	687,77	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.500,00	2.500,00	588,78	1.812,23	0,01	687,77	588,78	1.812,23	0,01	687,77	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.917.419,22	2.832.486,56	2.595.932,27	3.267.600,11	2.746.758,81	3.492.707,67	2.767.152,66	2.943.849,79	2.890.738,32	3.178.086,41	3.538.067,49	2.733.178,38	36.903.977,69	34.746.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.146,28	240.149,64	276.286,09	202.256,30	197.246,02	267.723,84	193.941,45	162.334,23	266.219,00	407.450,28	562.343,80	296.616,54	3.260.713,47	3.294.000,00
IPTU	24.490,02	36.778,96	36.016,39	24.968,34	27.485,33	31.791,04	9.676,58	6.167,92	10.772,04	75.579,87	233.213,81	30.311,65	547.251,95	554.000,00
ISS	77.563,43	98.908,26	129.311,88	83.326,86	75.661,85	120.427,80	80.700,21	66.474,63	115.423,07	117.808,86	111.900,60	151.988,43	1.229.495,88	1.140.000,00
ITBI	20.222,54	36.117,33	37.713,86	20.009,06	27.605,25	16.677,47	40.673,04	13.316,88	54.560,46	28.874,57	20.267,12	33.294,69	349.332,27	355.000,00
IRRF	48.692,96	47.602,92	47.881,23	51.415,81	49.712,52	80.893,73	53.881,85	50.489,43	53.762,62	58.834,89	59.272,23	59.192,76	661.632,95	641.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.177,33	20.742,17	25.362,73	22.536,23	16.781,07	17.933,80	9.009,77	25.885,37	31.700,81	126.352,09	137.690,04	21.829,01	473.000,42	604.000,00
Contribuições	113.928,39		60.768,73	59.653,60	116.720,27	57.267,27			116.575,45	54.539,00	112.679,51	71.626,23	763.758,45	570.000,00
Receita Patrimonial	18.369,06	19.799,63	15.640,44	17.366,81	15.677,61	15.055,49	15.161,99	13.322,88	12.337,38	12.917,85	13.131,74	9.116,46	177.897,34	304.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.369,06	19.799,63	15.640,44	17.366,81	15.677,61	15.055,49	15.161,99	13.322,88	12.337,38	12.917,85	13.131,74	9.116,46	177.897,34	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	4.000,00
Receita Agropecuária		72,70	72,70		109,05			113,40		113,40	37,80		519,05	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	73.429,43	71.220,89	64.746,96	76.098,64	63.652,96	62.899,38	80.831,75	58.189,11	68.833,19	80.792,94	71.282,13	62.900,31	834.877,69	260.000,00
Transferências Correntes	3.518.935,00	2.479.710,50	2.177.008,28	2.907.906,07	2.348.849,44	3.086.165,20	2.474.404,12	2.704.754,92	2.424.378,58	2.620.685,76	2.770.839,86	2.290.703,71	31.804.341,44	30.275.000,00
Cota-Parte do FPM	914.478,80	680.183,81	512.995,14	582.759,15	732.014,82	1.281.030,90	772.472,79	986.279,12	738.469,68	720.458,46	924.582,89	728.291,91	9.574.017,47	9.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	685.747,37	583.221,21	498.934,50	826.108,13	574.356,37	563.126,93	658.514,39	566.321,11	534.583,00	583.917,72	559.832,45	475.795,74	7.110.458,92	6.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	109.956,05	67.727,25	68.548,45	55.313,24	16.775,82	35.441,81	110.010,19	131.354,39	168.044,18	194.132,61	164.476,07	146.145,72	1.267.925,78	900.000,00
Cota-Parte do ITR	1.711,96	15.415,61	107.125,00	247.843,18	33.836,68	33.959,59	26.631,40	15.534,74	4.571,91	4.018,95	72.619,62	26.072,76	589.341,40	500.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.069,33	2.069,33	2.069,33	2.069,33	2.069,33	2.069,33							12.415,98	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.117,35	3.477,52	3.132,44	3.717,54	2.679,94	3.590,24	4.698,87	3.042,48	3.346,33	3.799,66	3.196,90	3.467,88	41.287,15	50.000,00
Transferências do FUNDEB	482.316,03	438.018,35	366.363,89	586.939,20	435.909,01	456.981,64	500.069,77	464.607,72	414.547,38	448.524,02	457.437,87	382.115,33	5.433.830,21	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.319.538,11	689.597,42	617.839,53	603.156,30	551.207,47	709.964,76	402.006,71	537.615,36	560.816,10	665.834,34	588.694,06	528.794,37	7.775.064,53	7.755.000,00
Outras Receitas Correntes	4.611,06	21.533,20	1.409,07	4.318,69	4.503,46	3.596,49	2.813,35	5.135,25	2.394,72	1.587,18	7.752,65	2.215,13	61.870,25	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	267.729,13	269.723,33	237.934,40	342.818,51	271.810,53	306.188,92	313.525,66	339.897,80	289.133,68	300.505,47	344.302,15	275.261,15	3.558.830,73	3.336.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.729,13	269.723,33	237.934,40	342.818,51	271.810,53	306.188,92	313.525,66	339.897,80	289.133,68	300.505,47	344.302,15	275.261,15	3.558.830,73	3.336.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.649.690,09	2.562.763,23	2.357.997,87	2.924.781,60	2.474.948,28	3.186.518,75	2.453.627,00	2.603.951,99	2.601.604,64	2.877.580,94	3.193.765,34	2.457.917,23	33.345.146,96	31.410.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.737.600,00	3.737.600,00	1.572.906,51	1.170.770,51
Receita de Contribuições dos Segurados	830.000,00	830.000,00	514.098,18	344.682,04
Civil	830.000,00	830.000,00	514.098,18	344.682,04
Ativo	830.000,00	830.000,00	514.098,18	342.078,97
Inativo				116,37
Pensionista				2.486,70
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.619.200,00	1.619.200,00	1.058.808,33	822.168,50
Civil	1.619.200,00	1.619.200,00	1.058.808,33	822.168,50
Ativo	1.619.200,00	1.619.200,00	1.058.808,33	822.168,50
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	3.919,97
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				3.919,97
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.288.400,00	1.288.400,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	1.288.400,00	1.288.400,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.737.600,00	3.737.600,00	1.572.906,51	1.170.770,51

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	345.000,00	385.000,00	127.088,41	693.089,29	95.148,85	334.731,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	334.000,00	374.000,00	124.289,41	693.089,29	92.349,85	334.731,29		
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	2.799,00		2.799,00			
PREVIDÊNCIA (VI)	3.410.000,00	3.370.000,00	1.273.901,65	1.732.838,65	1.273.901,65	988.935,34	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.400.000,00	3.360.000,00	1.273.849,20	1.727.838,65	1.273.849,20	987.367,80	0,00	0,00
Aposentadorias	2.800.000,00	2.760.000,00	1.099.344,26	1.727.838,65	1.099.344,26	987.367,80		
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	600.000,00	174.504,94		174.504,94			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	52,45	5.000,00	52,45	1.567,54	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	52,45	5.000,00	52,45	1.567,54		
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	3.755.000,00	3.755.000,00	1.400.990,06	2.425.927,94	1.369.050,50	1.323.666,63	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-17.400,00	-17.400,00	171.916,45	-1.255.157,43	203.856,01	-152.896,12		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	236,13	236,13
Investimentos e Aplicações	8.252.693,17	6.616.726,87
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	31.470.000,00	16.232.109,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.294.000,00	1.888.905,30
IPTU	554.000,00	365.721,87
ISS	1.140.000,00	644.295,80
ITBI	355.000,00	190.986,76
IRRF	641.000,00	335.433,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	604.000,00	352.467,09
Contribuições	570.000,00	355.420,19
Receita Patrimonial	304.000,00	75.988,30
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	75.988,30
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.999.000,00	13.466.803,04
Cota-Parte do FPM	7.720.000,00	3.896.444,02
Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	2.703.171,67
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	731.330,64
Cota-Parte do ITR	400.000,00	119.559,56
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	40.000,00	21.572,12
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.667.302,09
Outras Transferências Correntes	7.815.000,00	3.327.422,94
Demais Receitas Correntes	303.000,00	444.992,31
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	303.000,00	444.992,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.170.000,00	16.156.120,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.836.339,43	2.235.737,47
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.316.339,43	2.235.737,47
Convênios	5.166.339,43	2.065.737,47
Outras Transferências de Capital	150.000,00	170.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.336.339,43	2.235.737,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.506.339,43	18.391.858,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.582.322,86	16.099.362,31	14.591.407,04	13.033.675,71	1.423.069,60	75.922,66	75.922,66
Pessoal e Encargos Sociais	15.300.983,03	8.350.755,07	8.346.164,93	7.682.663,06	284.592,47		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	68.000,00	45.963,32	45.963,32	45.963,32			
Outras Despesas Correntes	12.213.339,83	7.702.643,92	6.199.278,79	5.305.049,33	1.138.477,13	75.922,66	75.922,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.514.322,86	16.053.398,99	14.545.443,72	12.987.712,39	1.423.069,60	75.922,66	75.922,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.106.317,57	5.207.207,95	3.299.429,44	3.218.060,46	317.571,82	2.054.050,67	1.856.443,70
Investimentos	7.030.717,57	4.425.917,51	2.518.139,00	2.436.770,02	317.571,82	2.036.670,07	1.839.063,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.075.600,00	781.290,44	781.290,44	781.290,44		17.380,60	17.380,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.030.717,57	4.425.917,51	2.518.139,00	2.436.770,02	317.571,82	2.036.670,07	1.839.063,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	340.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.885.040,43	20.479.316,50	17.063.582,72	15.424.482,41	1.740.641,42	2.112.592,73	1.914.985,76

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-688.251,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	75.988,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-612.262,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.747.136,13	7.938.239,19
DEDUÇÕES (XXIX)	3.375.107,41	2.644.460,12
Disponibilidade de Caixa	3.375.107,41	2.644.460,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.746.973,24	4.144.321,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.371.865,83	1.499.861,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.372.028,72	5.293.779,07

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	78.249,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.872.004,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	7.938.239,19
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.144.484,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.756.747,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	386.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.190.837,50	1.922.617,91	1.740.641,42	0,00	1.372.813,99	27.006,10	2.166.818,31	2.129.973,33	1.932.366,36	0,00	261.458,05	1.634.272,04
PODER EXECUTIVO	1.190.837,50	1.922.617,91	1.740.641,42		1.372.813,99	27.006,10	2.166.818,31	2.129.973,33	1.932.366,36		261.458,05	1.634.272,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	34,00	258.376,42	258.376,40		34,02							34,02
TOTAL (III) = (I + II)	1.190.871,50	2.180.994,33	1.999.017,82	0,00	1.372.848,01	27.006,10	2.166.818,31	2.129.973,33	1.932.366,36	0,00	261.458,05	1.634.306,06

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	34,00	258.376,42	258.376,40	0,00	34,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,02
PODER EXECUTIVO	34,00	258.376,42	258.376,40		34,02							34,02
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (**II**)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (**IV** = **I** + **II**)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (**IV**) / (**III**)											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.650.000,00
Previsão Atualizada	37.306.339,43
Receitas Realizadas	20.655.843,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.650.000,00
Créditos Adicionais	1.042.339,43
Dotação Atualizada	37.692.339,43
Despesas Empenhadas	22.253.339,46
Despesas Liquidadas	18.837.605,68
Despesas Pagas	17.050.983,49
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	22.253.339,46
Despesas Liquidadas	18.837.605,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	33.345.146,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.572.906,51
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.369.050,50
Resultado Previdenciário	203.856,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-4.410.000,00	-688.251,28	15,61
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-612.262,98	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.371.865,83	0,00	1.999.017,82	1.372.848,01
Poder Executivo	3.371.865,83		1.999.017,82	1.372.848,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.193.824,41	0,00	1.932.366,36	261.458,05
Poder Executivo	2.193.824,41		1.932.366,36	261.458,05
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.565.690,24	0,00	3.931.384,18	1.634.306,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.167.872,24	25,00	28,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.322.982,49	60,00	87,98
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.207.207,95	2.899.109,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.756.002,67	15,00	25,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULA WYARA VICENTE DA SILVA:01526028107 Date: 2019.07.28 15:01:17 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by VALTER KUHN:79035604172 Date: 2019.07.28 15:08:13 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2019 - RECIBO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: VALTER KUHN *Titular do Poder Executivo* CPF: 790.356.041-72 Data: 28/07/2019 15:21:46 • Nome: PAULA WYARA VICENTE DA SILVA *Contador Responsável* CPF: 015.260.281-07 Data: 28/07/2019 15:18:14

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/07/2019, às 15:21:49** , é:

02.ZM.HZ-N

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/07/2019 15:21:49 Página 1 de 1

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:72/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:72/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**

OBJETO : REGISTRODE PREÇOSPARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃODEPNEUS,LUBRIFICANTES,CÂMARADEAR,PROTETORESPARAMANUTENÇÃODOSVEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICADETERRA NOVA DO NORTE-MT, AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR 2HP 24L 127V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE UM RADIADOR PARA PATROL CATERPILA 120K.

VALOR: R$ 436.094,00

VIGÊNCIA: 29/07/2019 Á 29/07/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:73/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:73/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **OLIVIO PAVAN-EPP**

OBJETO : REGISTRODE PREÇOSPARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃODEPNEUS,LUBRIFICANTES,CÂMARADEAR,PROTETORESPARAMANUTENÇÃODOSVEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICADETERRA NOVA DO NORTE-MT, AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR 2HP 24L 127V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE UM RADIADOR PARA PATROL CATERPILA 120K.

VALOR: R$ 174.197,00

VIGÊNCIA: 29/07/2019 Á 29/07/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:70/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:70/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA

OBJETO : REGISTRODE PREÇOSPARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃODEPNEUS,LUBRIFICANTES,CÂMARADEAR,PROTETORESPARAMANUTENÇÃODOSVEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICADETERRA NOVA DO NORTE-MT, AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR 2HP 24L 127V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE UM RADIADOR PARA PATROL CATERPILA 120K.

VALOR: R$ 343.770,00

VIGÊNCIA: 29/07/2019 Á 29/07/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.517.950,54	1.376.554,71	1.390.291,02	1.404.928,78	1.401.421,61	1.463.960,38	1.378.231,19	1.354.510,35	1.479.636,47	1.539.848,63	1.508.796,01	1.498.208,49	17.314.338,18	0,00
Pessoal Ativo	1.517.950,54	1.376.554,71	1.390.291,02	1.404.928,78	1.401.421,61	1.463.960,38	1.378.231,19	1.354.510,35	1.479.636,47	1.539.848,63	1.508.796,01	1.498.208,49	17.314.338,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.221.745,74	1.166.121,43	1.155.230,33	1.180.243,17	1.167.471,27	2.133.315,58	1.170.408,16	1.145.645,36	1.247.233,09	1.291.263,23	1.263.967,49	1.254.745,41	15.397.390,26	
Obrigações Patronais	296.204,80	210.433,28	235.060,69	224.685,61	233.950,34	-669.355,20	207.823,03	208.864,99	232.403,38	248.585,40	244.828,52	243.463,08	1.916.947,92	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.702,62	4.100,00	0,00	4.100,00	34.902,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração									18.483,40				18.483,40	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração									8.219,22	4.100,00		4.100,00	16.419,22	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.517.950,54	1.376.554,71	1.390.291,02	1.404.928,78	1.401.421,61	1.463.960,38	1.378.231,19	1.354.510,35	1.452.933,85	1.535.748,63	1.508.796,01	1.494.108,49	17.279.435,56	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	33.436.811,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	33.436.811,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	17.279.435,56	51,68
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.055.878,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.153.084,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.250.290,37	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2019

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	8.747.136,13	7.938.239,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.747.136,13	7.938.239,19	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.747.136,13	7.938.239,19	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.987.556,95	7.282.943,61	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	759.579,18	655.295,58	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	3.375.107,41	2.531.354,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.375.107,41	2.531.354,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.746.973,24	4.101.809,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.371.865,83	1.570.454,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I - II**)	5.372.028,72	5.406.885,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.884.813,54	33.436.811,46	0,00
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	26,60	23,74	0,00
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	16,34	16,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	342.804,63	254.674,11	0,00
RP Não-Processados	2.193.824,41	63.851,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.436.811,46	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.349.889,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.814.900,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.340.576,80	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	33.436.811,46
Receita Corrente Líquida Ajustada	33.436.811,46

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.279.435,56	51,68
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	18.055.878,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.153.084,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.250.290,37	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	5.406.885,01	16,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.349.889,83	16,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	3.383.130,43	4.101.809,16

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2019 15:58:34

Página 9 de 9

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULA WYARA VICENTE DA SILVA:01526028107 Date: 2019.07.28 15:17:14 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by VALTER KUHN:79035604172 Date: 2019.07.28 15:21:16 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE - RECIBO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2019
Assinatura(s):	• Nome: VALTER KUHN *Titular do Poder Executivo* CPF: 790.356.041-72 Data: 28/07/2019 15:08:50 • Nome: PAULA WYARA VICENTE DA SILVA *Contador Responsável* CPF: 015.260.281-07 Data: 28/07/2019 15:02:21

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/07/2019, às 15:09:06** , é:

02.ZM.HN-5

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 28/07/2019 15:09:06 Página 1 de 1

PREGÃO PRESENCIAL SRP - DO TIPO MENOR PREÇO ITEM N°. 61/ 2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP - DO TIPO MENOR PREÇO ITEM N°. 61/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA, TORNA PUBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 61/2019, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA DE PEQUENO** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDITAL, COM REALIZAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 08:00 H00MIN (OITO HORAS), HORÁRIO DE MATO GROSSO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 29 DE JULHO DE 2019.

CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:71/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:71/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

***CONTRATADO:* ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA**

OBJETO : REGISTRODE PREÇOSPARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃODEPNEUS,LUBRIFICANTES,CÂMARADEAR,PROTETORESPARAMANUTENÇÃODOSVEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICADETERRA NOVA DO NORTE-MT, AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR 2HP 24L 127V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AQUISIÇÃO DE UM RADIADOR PARA PATROL CATERPILA 120K.

VALOR: R$ 7.821,00

VIGÊNCIA: 29/07/2019 Á 29/07/2020

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 09/2019

O Município de Tesouro - MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial RP, nº. 09/2019**, cujo objeto**" FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS , MATERIAL DE LIMPEZAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**, conforme Termo de Referência, Anexo III, parte integrante do Edital; devidamente homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, sagrou-se vencedora do respectivo processo, a seguinte Empresa: EMPRESA: SILVA & COIMBRA LTDA-ME, CNPJ Nº 01.936.060/0001-83, valor final da proposta, R$. 169.739,25 (Cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), Valores obtidos em rodada de lances na sessão do Pregão Presencial RP, n º 09/2019, melhor oferta por itens, realizado em 22/07/2019, as 14:00 horas.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Tesouro – MT, 29 de julho de 2019

_____

QUEREN HAPUQUE SILVA

PREGOEIRA

_____

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 32-2019

Extrato de Contrato: 32/2019
Contratantes: PMT/ **INDUSTRIA DE ARTEFATOS NORTE DE MATO GROSSENSE EIRELI**
Objeto.: AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE E ESTRADAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,
Vigência: 10/07/2019 a 20/08/2019
Valor Global: R$: 80.256,00
Data da Assinatura: 10/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
PORTARIA N.º 047/2019.

PORTARIA N.º 047/2019

*"**Dispõe sobre a retificação da portaria nº 119/2018- FAPET, que dispõe sobre a** concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Maria Rodrigues Chaves.**"*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 119/2018 – FAPET, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 30 de novembro de 2018, que concedeu o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em favor da **Sra**. **Maria Rodrigues Chaves**, a partir de 01/11/2018, conforme processo administrativo do **FAPET n.º 2018.04.00099P.**

Onde se Lê: (...) Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Rodrigues Chaves, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º **03991118-0 SSP/MT** e inscrita no CPF n. º 284.465.261-15 (...)

Lêia-se: (...) Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Rodrigues Chaves, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º **0399118-0 SSP/MT** e inscrita no CPF n.º 284. 465.261-15 (...).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de novembro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 29 de julho de 2019.

_____

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO – FAPET

Homologo:

_____

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 108/2019

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo Sr. JACIR LUÍS BAGATINI – ocupante do cargo de *Professor Graduado – 20 horas/semanais*,vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador do RG nº 801.494.505-2 SSP/RS e CPF nº 235.132.250-91, pelo período de 30 de julho de 2019 até 08 de agosto de 2019, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 029/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8. 666/93 e alterações, e nos termos do Decreto nº 593 de 12/01/2010 e Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 029/2019, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futuras e eventuais contratações com pessoa jurídica, de Serviços de: confecções de próteses odontológicas total; próteses odontológicas parcial e serviços de reembasamento e manutenção em próteses odontológicas, para atender as necessidades das USF - Unidades de Saúde da Família (PSF I e PSF II), durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão. Os serviços serão contratados para beneficiar a população carente, em atendimento a Portaria de Nº 2.485 de 14 de agosto de 2018, do Ministério de Estado da Saúde, do qual o Município de União do Sul foi contemplado com recursos financeiros.

Data de Expedição do Edital: 29/JULHO/2019.

Data de abertura/julgamento: 09/AGOSTO/2019.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone 0xx 66 3540-1283 ou 99292-3797, ou E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br, ou ainda pelo site: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 29 de Julho de 2019.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

Portaria nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ATA DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019.

Tipo Menor Preço Por Item

Às os dias Vinte e Quatro do mês de Julho de dois Mil e Dezenove, O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, servidor, Edinaldo Ferreira de Santana, pregoeiro, decidiu com a finalidade específica de promover a Prorrogação do Pregão Presencial Registro de Preço 35/2019. Por não Comparecer nenhuma empresa para concorrer ao certame resolve prorrogar o mesmo, ficando assim definida a nova data de abertura deste Pregão Presencial 35/2019 no dia 14 de Agosto de 2019 as 08:00 Horas.

Edinaldo Ferreira de Santana

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019 EDITAL COMPLEMENTAR N. 08/2019

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019

EDITAL COMPLEMENTAR N. 08/2019

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e o Presidente da Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2019, no use de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Seletivo Simplificado n. 01/2019, **item 4**, "**M**", **DIVULGAR** o **Gabarito Preliminar** da prova objetiva realizada nos dias 28/07/2019, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.

2º - Nos termos do item 12 e seus subitens do Edital de CONCURSO PÚBLICO nº. 01/2019, da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar ficará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT e no endereço eletrônico: **www.valedesaodomingos.mt.gov.br**, a partir da data.

Vale de São Domingos – MT, 29 de julho de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	**NATIELLE MACEDO MAIA** PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA
MARIA CRISTINA GOMES MEMBRO	**EDIVALDO FERREIRA DE SANTANA** MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2019

Processo nº 587060/2019**.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2019

Validade: 12(doze) meses.

FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO –FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD TCE**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
29	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL. (UNIDADE).**	316391-1	UND	MARCA PRÓPRIA	78.000	1,24	96.720,00
30	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.(UNIDADE).**	320032-9	UND	MARCA PRÓPRIA	156.000	3,73	581.880,00
39	**CLORETO DE SÓDIO 0,9%** - 100 ML SOL. INJETÁVEL. (UNIDADE).	306999-0	BLS	MARCA PRÓPRIA	350.000	1,73	605.500,00
41	**CLORETO DE SÓDIO 0,9%** - BOLSA 250 ML. SOL. INJETÁVEL. (UNIDADE).	306999-0	BLS	MARCA PRÓPRIA	312.000	1,99	620.880,00
42	**CLORETO DE SÓDIO 0,9% - BOLSA 500 ML. SOL. INJETÁVEL. (UNIDADE).**	226921-0	BLS	MARCA PRÓPRIA	312.000	2,54	792.480,00
52	**DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML**, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTAS GOTAS 10 ML. (UNIDADE).	307122-7	FRS	MARCA PRÓPRIA	780.000	0,67	522.600,00
53	**DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML**, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML, (UNIDADE).	307123-5	AMP	MARCA PRÓPRIA	320.000	0,39	124.800,00
83	**GLICOSE – CONCENTRACAO / DOSAGEM 25%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO INTRAVENOSA. (UNIDADE).**	0008221	AMP	MARCA PRÓPRIA	62.400	0,197	12.292,80
84	**GLICOSE – CONCENTRACAO / DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA 10 ML ,VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL. (UNIDADE)**	308146-0	AMP	MARCA PRÓPRIA	62.400	0,215	13.416,00
119	**ÓLEO MINERAL PURO**. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML, (UNIDADE).	0007312	FRS	MARCA PRÓPRIA	31.200	2,07	64.584,00
VALOR TOTAL R$ 3.435.152,80(TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Farmace Industria Químico –Farmacêutica Cearense LTDA

CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2019

Validade: 12(doze) meses.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD TCE**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	**ACICLOVIR 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).**	306513-8	COMP	PHARLAB	78.000	0,175	13.650,00
20	**BENZOATO DE BENZILA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG/ML FORMA FARMACEUTICA EMULSAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.**	308530-9	UND	IFAL	31.200	3,18	99.216,00
21	**BENZOILMETRONIDAZOL(METRONIDAZOL)–CONCENTRACA / DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇAO FRASCO 80 ML, ACOMPANHADO DE COPO DE MEDIDA GRADUADO. VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. (UNIDADE)**	316648-1	FRS	BELFAR	30.000	6,50	195.000,00
43	**LIDOCAINA, CLORIDRATO** – CONCENTRAÇAO/ DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTAÇAO BISNAGA 30 G, VIA DE ADMINISTRAÇAO TOPICA. (UNIDADE).	308295-4	UND	PHARLAB	5.200	2,18	11.336,00
44	**CLORIDRATO DE METILFENIDATO - 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL, (UNIDADE). (DEMANDA JUDICIAL)**	343483-4	COMP	EMS	468	0,916	428,688
50	**DEXAMETASONA** – CONCENTRAÇAO / DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTAÇAO BISNAGA 10 G, VIA DE ADMINISTRAÇAO TOPICA. (UNIDADE).	307045-0	BG	GREEN PHARMA	30.000	0,989	29.670,00
68	**FENITOÍNA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. (UNIDADE).**	316814-0	AMP	CRISTALIA	62.400	2,40	149.760,00
106	**METOPROLOL – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. (UNIDADE).**	318354-8	AMP	CRISTALIA	1.200	19,50	23.400,00
115	**NISTATINA** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 25.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA + APLICADOR, BISNAGA COM 60 GRAMAS, (UNIDADE).	318320-3	BG	GREEN PHARMA	78.000	3,50	273.000,00
120	**OMEPRAZOL 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).**	320002-7	COMP	PHARLAB	720.000	0,05	36.000,00
137	**SULFADIAZINA DE PRATA 1%** - CONCENTRACAO / DOSAGEM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇAO BISNAGA 30 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. (UNIDADE).	308834-0	BG	NATIVITA	3.120	3,35	10.452,00
VALOR TOTAL R$ 841.912,688(OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2019

Validade: 12(doze) meses.

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD TCE**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
02	**ACICLOVIR 50 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA 10 GRAMA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA, (UNIDADE).**	309418-9	BG	GERMED	39.000	2,00	78.000,00
63	**ESPIRAMICINA** – CONCENTRAÇAO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL. (UNIDADE).	00011059	COMP	SANOFI	78.000	4,00	312.000,00
112	**NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA** – CONCENTRACAO / DOSAGEM 5 MG/G + 250 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTAÇAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRAÇAO TOPICA, BISNAGA COM 10 GRAMAS (UNIDADE).	316952-9	BG	SOBRAL	60.000	1,60	96.000,00
124	**PARACETAMOL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 15 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).**	319704-2	FRS	HIPOLABOR	312.000	0,62	193.440,00
VALOR TOTAL R$ 679.440,00(SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Agil Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2019

Validade: 12(doze) meses.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA-ME CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD TCE**	**UND**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
03	**ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML, (UNIDADE).**	331913-0	FRS	NATULAB LABORATÓRIO SA - NATULAB	93.600	1,196	111.945,60
12	**AMICACINA – 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, (UNIDADE).**	306599-5	AMP	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - TEUTO	17.600	1,60	28.160,00
14	**AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 1 G + 200 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇAO INTRAVENOSA. (UNIDADE).**	309763-3	FRS	BLAU FARMACEUTICA S/A - BLAU	31.200	9,34	291.408,00
15	**AMPICILINA - CONCENTRAÇAO / DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL. (UNIDADE).**	306739-4	UND	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - TEUTO	21.840	2,673	58.378,32
16	**AMPICILINA – CONCENTRACAO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL**	309790-0	UND	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - TEUTO	7.800	2,507	19.554,60
36	**CETOCONAZOL 20 MG/ML - SHAMPOO FORMA DE APRESENTACAO FRASCO100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO TOPICA, (UNIDADE).**	334635-8	FRS	NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - NATIVITA	93.600	4,169	390.218,40
80	**FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO – CONCENTRACAO / DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO, FORMA DE APRESENTAÇAO FRASCO130 ML.**	318155-3	FRS	NATULAB LABORATÓRIO SA - NATULAB	5.200	4,3985	22.872,20
88	**HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).**	316657-0	COMP	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - TEUTO	2.184.000	0,017	37.128,00
105	**METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA. DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, (UNIDADE).**	308401-9	FA	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - NOVAFARMA	2.000	15,44	30.880,00
108	**MIDAZOLAM**-CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 15MG, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 3 ML, (UNIDADE).	00010467	AMP	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - HIPOLABOR	25.000	1,375	34.750,00

114	**NIMESULIDA 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇAO FRASCO 15 ML, (UNIDADE).**	318296-7	FRS	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CIMED	62.400	1,39	86.736,00
117	**NORFLOXACINO 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).**	318341-6	COMP	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A - MEDQUIMICA	247.000	0,2479	61.231,30
122	**OXACILINA 500 MG. FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 500 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR. (UNIDADE).**	308874-0	FRS	BLAU FARMACEUTICA S/A - BLAU	70.200	2,119	148.753,80
126	**PREDNISOLONA 3,0MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 60 ML, (UNIDADE).**	328741-6	FRS	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA - PRATI DONADUZZI	20.000	3,10	62.000,00
131	**RIFAMICINA SV SÓDICA** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM10MG/ ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, FRASCO 20 ML, (UNIDADE).	320157-0	FRS	NATULAB LABORATÓRIO SA - NATULAB	4.000	2,479	9.916,00
VALOR TOTAL R$ 1.393.557,22(UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Inovamed Comércio De Medicamento LTDA-ME

CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2019

Validade: 12(doze) meses.

DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
09	**ALBENDAZOL – CONCENTRAÇAO / DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL. (UNIDADE).**	306593-6	COMP	PRATI	260.000	0,3433	89.258,00
13	**AMIODARONA, CLORIDRATO** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML.(UNIDADE).	00011543	AMP	HIPOLABOR	3.000	1,999	5.997,00
17	**ANFOTERICINA B** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA + SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) AMPOLA DE 10 ML, (UNIDADE).	309905-9	FA	CRISTALIA	3.000	22,31	66.930,00
24	**BISACODIL CONCENTRAÇAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL (UNIDADE).**	306827-7	UND	BRAINFARMA	6.240	0,14	873,60
28	**BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO (ISOBÁRICA) –** CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO EPIDURAL. (UNIDADE).	309051-5	AMP	CRISTALIA	1.500	8,10	12.150,00
34	**CEFEPIMA** – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA. (UNIDADE).	306915-0	FA	ABL	18.000	7,13	128.340,00
37	**CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO**– CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML. (UNIDADE). **(DEMANDA JUDICIAL)**	316096-3	FRS	LATINOFARMA / CRISTALIA	400	7,00	2.800,00
86	**HEPARINA SODICA – CONCENTRACAO / DOSAGEM 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA 0,25ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL. (UNIDADE)**	308102-8	AMP	CRISTALIA	12.168	4,612	56.118.816
95	**ISOSSORBIDA (MONONITRATO)CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, (UNIDADE).**	316892-1	AMP	BIOLAB	2.600	2,38	6.188,00
96	**LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).**	318328-9	COMP	MERCK	45.000	0,09	4.050,00
100	**MEROPENEM 1G CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FORMA DE APRESENTAÇAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, (UNIDADE).**	307377-7	FA	BIOCHIMICO	40.000	20,87	834.800,00
109	**MORFINA, SULFATO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA 1 ML ,VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.**	316918-9	AMP	CRISTALIA	6.000	2,30	13.800,00
116	**NISTATINA 100.000 UI/G + OXIDO DE ZINCO 200 MG/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 60 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA, (UNIDADE).**	319586-4	BG	PRATI	31.200	6,75	210.600,00
123	**PANCURONIO, BROMETO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 2 ML, , (UNIDADE).**	308894-4	AMP	CRISTALIA	600	6,15	3.690,00
145	**VALPROATO DE SÓDIO** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL (UNIDADE)	332323-4	COMP	BIOLAB	300.000	0,44	132.000,00
VALOR TOTAL R$ 1.567.595,416(UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Distribuidora Brasil Cml De Produtos Medicos Hospitalares LTDA

CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2019

Validade: 12(doze) meses.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ sob nº 67.729.178 /0004-91							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD TCE**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
10	**ALOPURINOL – CONCENTRAÇAO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL. (UNIDADE).**	309746-3	COMP	PRATI DONADUZZI	180.000	0,07	12.600,00
23	**BIPERIDENOCONCENTRAÇAO / DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL (UNIDADE).**	306825-0	UND	CRISTALIA	26.000	0,179	4.654,00
60	**ENOXAPARINA SODICA** – CONCENTRACAO / DOSAGEM 20 MG/0,2 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	307967-8	SERP	MYLAN / GLAND PHARMA	93.600	15,65	1.464.840,00
61	**ENOXAPARINA SODICA** – CONCENTRACAO / DOSAGEM 40 MG/0,4 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	308285-7	SERP	MYLAN / GLAND PHARMA	93.600	19,20	1.797.120,00
74	**FITOMENADIONA** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA COM 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA (I.V), (UNIDADE).	00013738	AMP	HIPOLABOR	14.000	1,186	16.604,00
104	**METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).**	316750-0	COMP	PRATI DONADUZZI	2.184.000	0,068	148.512,00
VALOR TOTAL R$ 3.444.330,00(TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Comercial CirurgicaRioclarense LTDA

CNPJ sob nº 67.729.178 /0004-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2019

Validade: 12(doze) meses.

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓD TCE**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
33	**CARVEDILOL 25MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).**	335290-0	COMP	EMS	624.000	0,1475	92.040,00
47	**CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. SOLUÇÃO. INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA 2 ML, (UNIDADE).**	316790-9	AMP	ISOFARMA	72.000	0,3399	24.472,80
64	**ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G, 1 APLICADOR,FORMA DE APRESENTAÇAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRAÇAO VAGINAL. (UNIDADE). (DEMANDA JUDICIAL)**	335196-3	BG	SANVAL	16	16,00	256,00
VALOR TOTAL R$ 116.768,80(CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Medicamentos de AZ EIRELI

CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2019

Validade: 12(doze) meses.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA AS CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
38	**CIPROFLOXACINO** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. BOLSA/ FRASCO 100 ML, (UNIDADE).	306968-0	BLS	ISOFARMA	30.000	25,93	777.900,00
VALOR TOTAL R$ 777.900,00(SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

HalexIstar Indústria Farmacêutica SA

CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2019

Validade: 12(doze) meses.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
51	**DICLOFENACO SÓDICO 50MG**, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL, (UNIDADE).	307062-0	COMP	VITAMED	1.000.000	0,03	30.000,00
59	**DULOXETINA 60 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL, (UNIDADE). (DEMANDA JUDICIAL)**	338911-1	CPS	EMS	936	2,65	2.480,40
62	**ESCITALOPRAM** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE). **(DEMANDA JUDICIAL)**	365138-0	COMP	RANBAXY	12.000	0,1749	2.098,80
77	**FLUORESCEINA –** CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 3 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, (UNIDADE).	316662-7	FRS	OFTALMOPHARMA	400	16,43	6.572,00
81	**GLICLAZIDA –** CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE).	395193-6	COMP	EMS	500.000	0,78	390.000,00
92	**IMUNOGLOBULINA HUMANA** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 5 G, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FRASCO/AMPOLA 100 ML, (UNIDADE)	339928-1	FA	BLAU	520	1.280,00	665.600,00
101	**MESALAZINA 800 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. (UNIDADE). (DEMANDA JUDICIAL)**	316668-6	COMP	EMS	1.404	1,1433	1.605,1932
102	**METADONA, CLORIDRATO** - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. (UNIDADE).	316739-9	COMP	CRISTALIA	3.500	1,02	3.570,00
110	**MORFINA, SULFATO** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL, (UNIDADE).	316920-0	AMP	CRISTALIA	8.000	5,0275	40.220,00
139	**TROPICAMIDA –** CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, (UNIDADE).	319621-6	FRS	CRISTALIA	600	11,63	6.978,00
144	**ALBUMINA HUMANA 20%** - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, AMPOLA 50 ML. (UNIDADE).	308057-9	FRS	KEDRION	7.000	129,00	903.000,00
VALOR TOTAL R$ 2.052.124,3932(DOIS MILHÕES CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Cientifica Medica Hospitalar LTDA

CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2019

Validade: 12(doze) meses.

DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob nº 01.326.495/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
56	**DOMPERIDONA 1 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇAO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL, (UNIDADE).**	310999-2	FRS	MEDLEY	187.200	6,69	1.252.368,00

128	**PROPOFOL –** CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, (UNIDADE).	307603-2	AMP	MIDFARMA	5.000	8,71	43.550,00
142	**VITELINATO DE PRATA** – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5 ML. (UNIDADE).	331932-6	FRS	ALLERGAN	400	11,81	4.724,00
VALOR TOTAL R$ 1.300.642,00(UM MILHÃO TREZENTOS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Disnorma Comercio Atacadista de Medicamentos e Material Medico Hospitalar Ltda

CNPJ sob nº 01.326.495/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2019

Validade: 12(doze) meses.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
57	**DOXAZOSINA MESILATO – CONCENTRAÇAO / DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, (UNIDADE). (DEMANDA JUDICIAL)**	347177-2	COMP	SANDOZ	3.120	0,128	399,36
58	**DOXAZOSINA MESILATO – CONCENTRAÇAO / DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL, (UNIDADE). (DEMANDA JUDICIAL)**	352490-6	COMP	SANDOZ	468	0,30	140,40
127	**PROPATILNITRATO 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE). (DEMANDA JUDICIAL)**	319770-0	COMP	FARMOQUIMICA	31.200	0,29	9.048,00
132	**RIVAROXABANA 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, (UNIDADE). (DEMANDA JUDICIAL)**	375380-8	COMP	BAYER	1.344	5,66	7.607,04
133	**RIVAROXABANA –** CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. (UNIDADE). **(DEMANDA JUDICIAL)**	359550-1	COMP	BAYER	1.000	5,66	5.660,00
143	**HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO** – CONCENTRACAO / DOSAGEM 10 MG/ML + 5 MG/ML + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OTOLOGICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OTOLOGICA (UNIDADE).	318974-0	FRS	FARMOQUIMICA	120	7,50	900,00
VALOR TOTAL R$ 23.754,80(VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Promefarma Representações Comerciais LTDA

CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2019

Validade: 12(doze) meses.

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
66	**ETILEFRINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO / DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL. (UNIDADE).**	307213-4	AMP	UNIÃO QUIMICA	6.500	1,15	7.475,00
69	**FENOBARBITAL – CONCENTRACAO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇAO ORAL. (UNIDADE).**	316819-0	COMP	UNIÃO QUIMICA	624.000	0,117	73.008,00
76	**FLUMAZENIL 0,1 MG/ML -FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃ AMPOLA 5 ML, (UNIDADE).**	321066-9	AMP	UNIÃO QUIMICA	400	9,907	3.962,80
82	**GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 1.000 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA, (UNIDADE).**	343193-2	FRS	RIOQUIMICA	8.221	15,59	128.165,39
85	**HALOPERIDOL – CONCENTRAÇAO / DOSAGEM DE 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR. (UNIDADE).**	235224-9	AMP	UNIÃO	8.112	1,19	9.653,28
118	**OCITOCINA 5UI/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 1 ML, (UNIDADE).**	331989-0	AMP	UNIÃO QUIMICA	9.360	1,31	12.261,60
125	**PETIDINA, CLORIDRATO–CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, (UNIDADE).**	319826-0	AMP	UNIÃO QUIMICA	13.000	1,958	25.454,00
VALOR TOTAL R$ 259.980,07(DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS)							

Várzea Grande – MT, 17 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

MedVitta Comercio De Produtos Hospitalares LTDA ME

CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 744/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 396116/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 808/2016, que averbou em favor da servidora **LAUREANE ORRO DE CAMPOS XAVIER SIQUEIRA,** Matrícula 26732, exercendo o cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo.

Onde se lê: "*no período de 03.04.2000 a 31.05.2000",*

Leia-se:"*no período de **03.04.2001 a 31.05.2001".***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DAE/VG
PORTARIA Nº 077/2018

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando a necessidade de elaboração de concurso público para preenchimento de vagas no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliar instituição educacional na concretização de concurso público para provimento de cargos no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

PRESIDENTE: LARISSA AMORIM DE QUEIROZ MACHADO.

CPF Nº 041.839.631-09 MAT. 638

MEMBRO: VANESSA MARONI

CPF Nº 046.013.131-12 MAT. 648

MEMBRO: RAQUEL MARTINS DA SILVA

CPF Nº 052.235.531-52 MAT. 685

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 26 de julho de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DAE/VG
ERRATA

PORTARIA N° 075/2019

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 23/07/2019, pág.301 e 302, **PORTARIA n° 075/2019**, que seja retificado o perfil do servidor portanto:

ONDE SE LÊ:

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	COD F	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
Calmiro Francisco Ferreira	525	Auxiliar de Saneamento	01/07/2004	Não	40 horas	D/6

LEIA-SE:

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	COD F	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horaria	Classe/ Nível
Calmiro Francisco Ferreira	525	Operador de Sistema de água e esgoto	01/07/2004	Não	40 horas	D/6

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de Julho de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2019

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos automotores: caminhão 3/4, utilitários médios, utilitários leves, automóveis de passeio e motocicletas, e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

ONDE SE-LÊ:

LOTE 05								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**CÓDIGO TCE**		**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 MESES**
		CÓDIGO	**COD. UNID**				
01	Serviço de locação de Veículo (sem motorista) – do tipo furgão leve, motorização mínima de 1. 4 L, 02 portas, capacidade para 01 motorista mais 01 passageiro, cabine simples, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, transmissão manual, carroceria fechada com porta escadas no teto e capacidade de carga mínima de 600 Kg, protetor de carroceria, pneus novos, bicombustível (gasolina/etanol), cor branco, equipada com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. OBSERVAÇÃO(ÕES): os veículos deverão possuir seguro total e quilometragem livre.	386703-0	1141	03	2.085,00	6. 255,00	75. 060,00
Valor Total 12 meses		**R$ 75.060,00**					

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, a soma do valor global do Lote 5 é de **R$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais).**

LEIA-SE:

LOTE 05								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**CÓDIGO TCE**		**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL 12 MESES**
		CÓDIGO	**COD. UNID**				
01	Serviço de locação de Veículo (sem motorista) – do tipo furgão leve, motorização mínima de 1. 4 L, 02 portas, capacidade para 01 motorista mais 01 passageiro, cabine simples, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, transmissão manual, carroceria fechada com porta escadas no teto e capacidade de carga mínima de 600 Kg, protetor de carroceria, pneus novos, bicombustível (gasolina/etanol), cor branco, equipada com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. OBSERVAÇÃO(ÕES): os veículos deverão possuir seguro total e quilometragem livre.	386703-0	1141	03	2.100,00	6. 300,00	75. 600,00
Valor Total 12 meses		**R$ 75.600,00**					

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, a soma do valor global do Lote 5 é de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).**

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2019.

Processo nº 561487/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2019

Validade: 12(doze) meses.

GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA **CNPJ sob nº 62.413.869/0001-15**							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**CÓD TCE**	**UND**	**MARCA**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
71	BERÇO AQUECIDO DIGITAL COM COLCHÃO: BERÇO AQUECIDO DIGITAL, EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS-X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO. LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSPARENTE COM LATERAIS REBATÍVEIS E/OU REMOVÍVEIS PARA FACILITAR O ACESSO AO PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS INCLINAÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI OU SIMILAR, MOBILIDADE ATRAVÉS DE RODÍZIOS COM FREIOS E PARACHOQUES FRONTAL E TRASEIRO; DISPLAY A LED OU LCD PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS. SISTEMA DECONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA FALTA DE ENERGIA; FALHA NA RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO; FALTA DE SENSOR OU DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; HI-	251298-0	UND	MARCA PRÓPRIA	20	11. 800,00	236. 000,00

	POTERMIA E HIPERTERMIA; ALTA TEMPERATURA PROLONGADA; ADVERTÊNCIA DE ROTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: BANDEJA SOB O LEITO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS E HASTE PARA SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ASERDEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: - DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-21 E NBR IEC 60601-1-1-2 PARA EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS; - DECLARAÇÃO CONTENDO O CRONOGRAMA DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, QUE DEVERÃO POSSUIR PERIODICIDADE MÍNMA DE UMA VISITA ANUAL AO SERVIÇO DURANTE TODO O PERÍODO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO; - DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR SE RESPONSABILIZANDO PELA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA USUÁRIOS E TÉCNICOS INDICADOS EM TURNOS DEFINIDOS PELO CONTRATANTE (MANHÃ, TARDE E NOITE) SE NECESSÁRIO, EM LOCAL E DATA INDICADOS E QUE ASSUME TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A ESTES PROCEDIMENTOS; - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF). NO CASO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE PARA O FABRICANTE E DETENTOR DO REGISTRO; - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE); - REGISTRO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE VIGENTE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA; - MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA QUE PERMITA AO USUÁRIO CONHECER E PODER APLICAR TODAS AS FUNÇÕES E POSSIBILIDADES DO EQUIPAMENTO; - APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.						
73	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDOS: BERÇO PARA RECÉM NASCIDOS ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE AÇO PINTADO DE, NO MÍNIMO, UMA POLEGADA DE DIÂMETRO, SEM PONTOS APARENTES DE SOLDA, APOIADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE TRÊS POLEGADAS DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIO; DEVE POSSUIR ALÇA QUE PERMITE AO OPERADOR TRANSPORTAR O BERÇO ESTANDO EM POSIÇÃO ERETA E SEM NECESSIDADE DE COLOCAR AS MÃOS NO INTERIOR DA CUBA DE ALOJAMENTO DO PACIENTE E COM PRATELEIRA AUXILIAR PARA SUPORTE DE MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PROCEDIMENTOS COM O PACIENTE; DEVE PERMITIR POSIÇÕES DO LEITO EM TRENDELENBURG, PRÓCLIVE E HORIZONTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CESTO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE E REMOVÍVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS, PARA FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM ELEVAÇÃO DE ALTURA NA REGIÃO DA CABEÇA DO RN E COM ABA EM TODO O CONTORNO QUE PERMITE FÁCIL EMPUNHADURA E REFORÇO; COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM PLÁSTICO ANTIALERGICO E ATÓXICO COM NO MÍNIMO 2 CM DE ESPESSURA; PORTA-FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE EM LOCAL VISÍVEL, AO NÍVEL DA CUBA DE ACRÍLICO; SUPORTE A MEIA ALTURA SOB O LEITO, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO-FERROSO, COM COMPARTIMENTOS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS COM O PACIENTE. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 24 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO; - REGISTRO DO EQUIPAMENTO COM VALIDADE VIGENTE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO JUNTO A ANVISA; - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF). NO CASO DE EQUIPAMENTO IMPORTADO, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE PARA O FABRICANTE E DETENTOR DO REGISTRO; - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ / VÁRZEA GRANDE); - MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA QUE PERMITA AO USUÁRIO CONHECER E PODER APLICAR TODAS AS FUNÇÕES E POSSIBILIDADES DO EQUIPAMENTO; - APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	346454-7	UND	MARCA PRÓPRIA	20	918,00	18.360,00
103	MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA: MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO ELÉTRICO: SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO EPERNEIRA E COMANDO COM PEDAL, APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS, GAVETAAUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL E COM SUPORTE PARA PAPEL E ACIONAMENTO ELÉTRICO. CAPACIDADE DE 180 A 250 KG. CRITÉRIO PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO: - REGISTRO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA ANVISA; - MANUAL DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA QUE PERMITA AO USUÁRIO CONHECER E PODER APLICAR TODAS AS FUNÇÕES E POSSIBILIDADES DO EQUIPAMENTO; - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO; - A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/ OU VÁRZEA GRANDE); - APRESENTAR FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS, PERMITINDO A CONSISTENTE AVALIAÇÃO DOS ITENS.	103634-3	UND	MARCA PRÓPRIA	02	10.980,00	21.960,00
VALOR TOTAL R$ 276.320,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)							

Várzea Grande – MT, 16 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE:

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA

CNPJ sob nº 62.413.869/0001-15

PORTARIA 143/2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Considerando a Portaria 185/2015, a qual institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – "Pró-Gestão RPPS",paraos procedimentos de adesão ao Pró-Gestão, recomenda-se que seja designado 01 (um) servidor para coordenar e controlar o processo de certificação, desta feita;

Art. 3° - Faço a NOMEAÇÃO da Sra. **FABÍOLA JOSSELY DA SILVA ASSUNÇÃO** na qualidade de RD – Representante da Direção, ficando responsável pela coordenação do referido programa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 101/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 101/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº. 33.031.535/0001-89. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamentação legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n°. 8.666/93, e na Cláusula Décima Segunda – Rescisão Contratual do Termo de Contrato n°. 101/2019 originalmente celebrado. OBJETO: Considerando que o MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, juntamente com a Empresa PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, não tem interesse na continuidade do Contrato nº 101/2019 celebrado entre os partícipes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO, CAMINHÕES, MAQUINÁRIOS, MICRO – ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN TETO ALTO PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT. VIGÊNCIA: Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais a partir do dia 02 de julho de 2019, data da assinatura do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2019

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Municipal de Administração

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

PORTARIA 142/2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. **KARINE RAQUEL FRANCISCA METELO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **KARINE RAQUEL FRANCISCA METELO** para o cargo de Chefe de Departamento DGA 7 do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande –**PREVIVAG**, a partir de **16/07/2019**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 29 de julho de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 741/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**KELLY CRISTINA SILVA ARAUJO**
MATRICULA	81992
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	517881/2018
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	**02.05.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

SERVIDOR	**LINA MARCIA APARECIDA SANTOS**
MATRÍCULA	27850
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	580938/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.10.2013/2018**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

SERVIDOR	**MARCIA MARIA JOSÉ DE CAMPOS**
MATRICULA	30935
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais

PROCESSO N°	305742/2015
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**09.12.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 30.08.2019

SERVIDOR	**MARINALVA LEITE SOARES**
MATRICULA	34308
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	604019/2019
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**29.06.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

SERVIDOR	**MARINETE SILVA GUEDES**
MATRICULA	34351
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	13303/2009
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.07.2003/2008**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Julho de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 015/2019

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a Conselheira Suplente **ALCINEI SANTOS**, que substituirá **NEILA MARIA DE CAMPO**S, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontrará em gozo de férias no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 01 de Julho de 2019.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Julho de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 016/2019

Dispõe sobre designação de Conselheiro Suplente para compor o Conselho Tutelar de Várzea Grande, no período de férias de Conselheiro Titular, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO ao Edital nº 05/2017/CMDCA/VG que dispõe sobre a Convocação para Apresentação do Suplente do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a Conselheira Suplente **EDINEIA MARIA DE ALMEIDA**, que substituirá **CAROLINA CURVO PIOVEZAN**, Conselheiro Tutelar – DNS 5, que encontrará em gozo de férias no período de **08/07/2019 a 06/08/2019**, com ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data de 08 de Julho de 2019.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Julho de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA 745/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta do Ofício 1064/2019/GAB/SMECEL/VG/MT, protocolizado sob nº 609993/19;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 711/CPSPAD/SAD/2019 de 17/07/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, no dia 22/07/2019, pág. 287, que afastou cautelarmente a servidora **EURENICE ALVES DA SILVA**, da função de Diretor Escolar da EMEB Ruth Martins Santana, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de julho de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 742/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**NILSON KAWAKAMI**
MATRICULA	37016
CARGO	Odontólogo
PROCESSO N°	222637/2014
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QUINQUÊNIO	**09.03.2008/2013**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 30.08.2019

SERVIDOR	**ODERLINO RODRIGUES DE GODOY**

MATRÍCULA	84685
CARGO	Médico – Clínico Geral
PROCESSO N°	262253/2014
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.07.2004/2009**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 30.08.2019

SERVIDOR	**PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES**
MATRICULA	38276
CARGO	Guarda Municipal
PROCESSO N°	468766/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2012/2017**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

SERVIDOR	**RITA DO CARMO FERREIRA SIQUEIRA**
MATRICULA	40004
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	7650/2007
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**03.05.2001/2006**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

SERVIDOR	**ROCHAEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA DE SOUZA**
MATRICULA	40245
CARGO	Auxiliar Desenvolvimento Econômico Social
PROCESSO N°	431207/2017
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**29.06.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2019 à 29.10.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Julho de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA 740/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar cautelarmente a servidora MARIA RODRIGUES BENTO, da função de Diretor Escolar da CMEI Antônio Norberto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de julho de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 743/CPSPAD/SAD/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 479/2019, de 10 de maio de 2019, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 231/232, em 14 de maio de 2019, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2019.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 078/2019

PORTARIA Nº 078/2019

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE – MT.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico nº 091/2019/JUR/DAEVG – Procurador Chefe – DAE/VG.

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO		CARGO	FINALIDADE DO CONTRATO
Nº		INICIO	TÉRMINO	CARGOS/PERFIL	CONTRATO
2276/01	MARIOMAR APARECIDO DE AMORIM	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2277/01	FABIO JOSÉ CURADO	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2278/01	JESIEL DA SILVA SOUZA	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2279/01	EZILDO MARQUES DE SOUZA	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2280/01	JOADIR AMARILIO DA COSTA	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2281/01	DOMINGOS SANTOS DE CAMPOS	16/07/2019	19/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2282/01	MANOEL VICENTE DA SILVA NETO	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2283/01	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2284/01	ARGEMIRO PARANHOS DA SILVA FILHO	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO

2285/01	BRAZ JOSÉ DA SILVA ELIAS	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2286/01	GILSON CLEMENTE DA SILVA	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2287/01	MANOEL ALES DA COSTA	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO/ INSTALADOR DE ÁGUA E ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2288/01	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CURVO	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO /SEGURANÇA PATRIMONIAL	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2289/01	ATAMIR JOEL MOREIRA	16/07/2019	16/07/2020	AUX. SANEAMENTO /SEGURANÇA PATRIMONIAL	PRESTAÇÃO SERVIÇO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de Julho de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	770.121.000,00	850.121.000,00	111.655.971,89	13,13	328.085.667,11	38,59	522.035.332,89
RECEITAS CORRENTES	587.061.001,00	587.061.001,00	98.326.047,07	16,75	310.918.936,92	52,96	276.142.064,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.975.376,00	123.975.376,00	20.082.586,33	16,20	75.021.052,47	60,51	48.954.323,53
Impostos	105.061.328,00	105.061.328,00	18.169.040,87	17,29	61.684.729,20	58,71	43.376.598,80
Taxas	18.914.048,00	18.914.048,00	1.913.545,46	10,12	13.336.323,27	70,51	5.577.724,73
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	34.808.158,00	34.808.158,00	6.246.914,88	17,95	19.904.952,01	57,18	14.903.205,99
Contribuições Sociais	15.515.300,00	15.515.300,00	2.391.078,77	15,41	6.895.896,96	44,45	8.619.403,04
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.292.858,00	19.292.858,00	3.855.836,11	19,99	13.009.055,05	67,43	6.283.802,95
RECEITA PATRIMONIAL	4.750.310,00	4.750.310,00	319.259,94	6,72	853.251,90	17,96	3.897.058,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Valores Mobiliários	4.635.310,00	4.635.310,00	319.259,94	6,89	853.251,90	18,41	3.782.058,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.177.013,00	39.177.013,00	7.298.013,91	18,63	21.244.564,96	54,23	17.932.448,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.177.013,00	39.177.013,00	7.298.013,91	18,63	21.244.564,96	54,23	17.932.448,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	379.061.085,00	379.061.085,00	63.061.778,42	16,64	190.595.332,32	50,28	188.465.752,68
Transferências da União e de suas Entidades	123.020.845,00	123.020.845,00	19.694.817,45	16,01	58.540.660,60	47,59	64.480.184,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	138.539.233,00	138.539.233,00	26.475.630,62	19,11	78.827.047,48	56,90	59.712.185,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	117.501.007,00	117.501.007,00	16.891.330,35	14,38	53.227.624,24	45,30	64.273.382,76
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.289.059,00	5.289.059,00	1.317.493,59	24,91	3.299.783,26	62,39	1.989.275,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.633.080,00	3.633.080,00	1.008.849,62	27,77	2.621.697,76	72,16	1.011.382,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.275,00	27.275,00	103.449,28	379,28	232.995,39	854,25	-205.720,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.628.704,00	1.628.704,00	205.194,69	12,60	445.090,11	27,33	1.183.613,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	183.059.999,00	263.059.999,00	13.329.924,82	5,07	17.166.730,19	6,53	245.893.268,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	95.000.000,00	12.446.284,35	13,10	15.686.845,87	16,51	79.313.154,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	95.000.000,00	12.446.284,35	13,10	15.686.845,87	16,51	79.313.154,13
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	168.059.999,00	168.059.999,00	883.640,47	0,53	1.479.884,32	0,88	166.580.114,68
Transferências da União e de suas Entidades	101.296.087,00	101.296.087,00	234.193,58	0,23	318.860,24	0,31	100.977.226,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.763.912,00	66.763.912,00	649.446,89	0,97	1.161.024,08	1,74	65.602.887,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.809.500,00	28.809.500,00	5.134.678,41	17,82	14.748.165,61	51,19	14.061.334,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	798.930.500,00	878.930.500,00	116.790.650,30	13,29	342.833.832,72	39,01	536.096.667,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	798.930.500,00	878.930.500,00	116.790.650,30	13,29	342.833.832,72	39,01	536.096.667,28
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	798.930.500,00	878.930.500,00	116.790.650,30	13,29	342.833.832,72	39,01	536.096.667,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	751.511.585,00	830.375.585,00	90.403.808,02	420.025.348,05	410.350.236,95	98.446.764,30	268.192.796,75	562.182.788,25	263.474.950,97	
DESPESAS CORRENTES	511.802.172,00	512.983.039,87	72.348.090,55	314.596.274,60	198.386.765,27	87.313.689,75	236.753.417,99	276.229.621,88	232.416.665,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.799.128,00	290.721.530,94	41.558.342,23	150.281.917,89	140.439.613,05	47.819.441,75	135.721.496,86	155.000.034,08	133.826.745,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.250.000,00	6.250.000,00	161.136,95	3.079.169,08	3.170.830,92	624.245,12	1.652.142,27	4.597.857,73	1.652.142,27	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.753.044,00	216.011.508,93	30.628.611,37	161.235.187,63	54.776.321,30	38.870.002,88	99.379.778,86	116.631.730,07	96.937.777,74	
DESPESAS DE CAPITAL	237.791.713,00	315.474.845,13	18.055.717,47	105.429.073,45	210.045.771,68	11.133.074,55	31.439.378,76	284.035.466,37	31.058.285,85	
INVESTIMENTOS	214.681.713,00	294.564.845,13	18.038.739,11	92.194.316,05	202.370.529,08	9.216.021,20	24.758.304,55	269.806.540,58	24.377.211,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS								0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.110.000,00	20.910.000,00	16.978,36	13.234.757,40	7.675.242,60	1.917.053,35	6.681.074,21	14.228.925,79	6.681.074,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.917.700,00	1.917.700,00			1.917.700,00			1.917.700,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.448.915,00	31.584.915,00	4.601.200,44	13.610.123,85	17.974.791,15	4.616.209,57	13.542.447,17	18.042.467,83	11.337.658,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	781.960.500,00	861.960.500,00	95.005.008,46	433.635.471,90	428.325.028,10	103.062.973,87	281.735.243,92	580.225.256,08	274.812.609,22	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária								0,00		
Outras Dívidas								0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária								0,00		
Outras Dívidas								0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	781.960.500,00	861.960.500,00	95.005.008,46	433.635.471,90	428.325.028,10	103.062.973,87	281.735.243,92	580.225.256,08	274.812.609,22	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	781.960.500,00	861.960.500,00	95.005.008,46	433.635.471,90		103.062.973,87	281.735.243,92		274.812.609,22	
RESERVA DO RPPS	1.917.700,00	1.917.700,00			1.917.700,00			1.917.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.809.500,00	28.809.500,00	5.134.678,41	17,82	14.748.165,61	51,19	14.061.334,39
RECEITAS CORRENTES	28.809.500,00	28.809.500,00	5.134.678,41	17,82	14.748.165,61	51,19	14.061.334,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	28.809.500,00	28.809.500,00	5.134.678,41	17,82	14.748.165,61	51,19	14.061.334,39
Contribuições Sociais	28.809.500,00	28.809.500,00	5.134.678,41	17,82	14.748.165,61	51,19	14.061.334,39
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.448.915,00	31.584.915,00	4.601.200,44	13.610.123,85	17.974.791,15	4.616.209,57	13.542.447,17	18.042.467,83	11.337.658,25	
DESPESAS CORRENTES	30.448.915,00	31.584.915,00	4.601.200,44	13.610.123,85	17.974.791,15	4.616.209,57	13.542.447,17	18.042.467,83	11.337.658,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.448.915,00	31.584.915,00	4.601.200,44	13.610.123,85	17.974.791,15	4.616.209,57	13.542.447,17	18.042.467,83	11.337.658,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	751.511.585,00	830.375.585,00	90.403.808,02	420.025.348,05	96,86	410.350.236,95	98.446.764,30	268.192.796,75	95,19	562.182.788,25	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	11.835.000,00	9.677.000,00	307.547,45	5.813.124,29	1,34	3.863.875,71	1.249.411,61	3.129.074,89	1,11	6.547.925,11	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	11.635.000,00	9.395.000,00	112.036,44	5.582.048,89	1,29	3.812.951,11	1.046.850,60	2.897.999,49	1,03	6.497.000,51	
FU03 - Administração Geral	200.000,00	282.000,00	195.511,01	231.075,40	0,05	50.924,60	202.561,01	231.075,40	0,08	50.924,60	
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	84.789.656,00	87.448.556,00	11.854.054,71	46.006.125,38	10,61	41.442.430,62	11.719.654,74	32.558.534,22	11,56	54.890.021,78	
Planejamento e Orçamento	1.330.000,00	1.330.000,00	106.736,21	455.490,74	0,11	874.509,26	117.463,62	363.407,22	0,13	966.592,78	
FU04 - Administração Geral	61.372.036,00	64.030.936,00	8.135.153,71	31.552.339,88	7,28	32.478.596,12	8.095.194,66	22.905.866,92	8,13	41.125.069,08	
Administração Financeira	16.230.000,00	16.230.000,00	1.382.014,13	9.654.121,77	2,23	6.575.878,23	2.622.669,95	7.265.651,89	2,58	8.964.348,11	
Controle Interno	1.807.620,00	1.807.620,00	162.569,55	535.421,88	0,12	1.272.198,12	171.314,69	515.344,89	0,18	1.292.275,11	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	4.050.000,00	4.050.000,00	2.067.581,11	3.808.751,11	0,88	241.248,89	713.011,82	1.508.263,30	0,54	2.541.736,70	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.190.000,00	1.190.000,00	148.299,39	592.849,65	0,14	597.150,35	95.278,10	294.644,76	0,10	895.355,24	
Policiamento	1.060.000,00	1.060.000,00	148.299,39	583.950,65	0,13	476.049,35	88.883,10	287.009,76	0,10	772.990,24	
Defesa Civil	130.000,00	130.000,00	0,00	8.899,00	0,00	121.101,00	6.395,00	7.635,00	0,00	122.365,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	8.149.991,00	7.655.091,00	707.063,45	3.500.954,58	0,81	4.154.136,42	832.270,58	2.254.218,07	0,80	5.400.872,93	
Assistência ao Idoso	840.000,00	840.000,00	0,00	540.000,00	0,12	300.000,00	0,00	180.000,00	0,06	660.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.309.200,00	2.341.200,00	231.275,26	1.356.788,92	0,31	984.411,08	359.433,85	921.215,47	0,33	1.419.984,53	
Assistência Comunitária	4.926.187,00	4.399.287,00	459.571,86	1.569.545,43	0,36	2.829.741,57	467.256,73	1.137.972,70	0,40	3.261.314,30	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	74.604,00	74.604,00	16.216,33	34.620,23	0,01	39.983,77	5.580,00	15.029,90	0,01	59.574,10	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	44.744.700,00	44.744.700,00	374.632,20	33.682.693,20	7,77	11.062.006,80	6.824.044,18	19.668.669,75	6,98	25.076.030,25	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	44.744.700,00	44.744.700,00	374.632,20	33.682.693,20	7,77	11.062.006,80	6.824.044,18	19.668.669,75	6,98	25.076.030,25	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	131.716.525,00	130.806.525,00	24.391.247,89	94.429.748,78	21,78	36.376.776,22	26.397.963,22	74.608.946,51	26,48	56.197.578,49	
Atenção Básica	6.023.000,00	11.196.873,22	864.063,40	7.733.428,52	1,78	3.463.444,70	1.560.509,83	3.685.192,47	1,31	7.511.680,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.565.332,00	30.360.359,63	4.272.513,20	27.981.447,47	6,45	2.378.912,16	5.893.543,15	16.578.312,20	5,88	13.782.047,43	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.800.000,00	2.800.000,00	-50.625,00	2.667.474,59	0,62	132.525,41	684.530,10	2.578.280,27	0,92	221.719,73	
Vigilância Sanitária	51.000,00	51.000,00	7.091,96	17.083,48	0,00	33.916,52	2.460,40	2.460,40	0,00	48.539,60	
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	700.000,00	197.040,17	459.213,77	0,11	240.786,23	32.073,21	161.102,58	0,06	538.897,42	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU10 - Administração Geral	81.547.193,00	85.668.292,15	19.101.164,16	55.571.100,95	12,82	30.097.191,20	18.224.846,53	51.603.598,59	18,32	34.064.693,56	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	30.000,00	30.000,00	1.012,00	1.012,00	0,00	28.988,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	30.000,00	30.000,00	1.012,00	1.012,00	0,00	28.988,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	193.011.425,00	188.197.425,00	23.683.128,41	92.255.225,99	21,27	95.942.199,01	25.691.145,22	67.185.086,25	23,85	121.012.338,75	
Ensino Fundamental	119.296.441,00	114.895.441,00	16.997.881,10	53.851.172,26	12,42	61.044.268,74	16.857.355,26	44.739.899,64	15,88	70.155.541,36	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	52.207.123,00	48.539.723,00	3.720.828,96	24.776.353,18	5,71	23.763.369,82	4.706.040,40	11.996.899,73	4,26	36.542.823,27	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	5.903.980,00	5.766.380,00	1.031.059,25	2.614.384,23	0,60	3.151.995,77	971.025,02	2.301.576,58	0,82	3.464.803,42	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	15.603.881,00	18.995.881,00	1.933.359,10	11.013.316,32	2,54	7.982.564,68	3.156.724,54	8.146.710,30	2,89	10.849.170,70	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.950.000,00	2.773.000,00	424.566,16	1.125.577,57	0,26	1.647.422,43	346.272,92	987.284,28	0,35	1.785.715,72	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.950.000,00	2.773.000,00	424.566,16	1.125.577,57	0,26	1.647.422,43	346.272,92	987.284,28	0,35	1.785.715,72	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	165.000,00	109.000,00	0,00	19.271,98	0,00	89.728,02	0,00	5.171,98	0,00	103.828,02	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	165.000,00	109.000,00	0,00	19.271,98	0,00	89.728,02	0,00	5.171,98	0,00	103.828,02	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	183.962.738,00	260.162.738,00	15.896.807,21	77.866.349,30	17,96	182.296.388,70	11.089.610,23	26.722.208,96	9,48	233.440.529,04	
Infra-Estrutura Urbana	156.437.738,00	231.937.738,00	14.587.569,50	57.308.195,26	13,22	174.629.542,74	6.588.149,18	15.422.745,27	5,47	216.514.992,73	
Serviços Urbanos	27.525.000,00	28.225.000,00	1.309.237,71	20.558.154,04	4,74	7.666.845,96	4.501.461,05	11.299.463,69	4,01	16.925.536,31	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	38.322.192,00	38.322.192,00	7.257.469,10	24.722.921,81	5,70	13.599.270,19	8.183.487,62	22.460.868,62	7,97	15.861.323,38	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	36.041.643,00	36.041.643,00	7.257.469,10	24.722.921,81	5,70	11.318.721,19	8.183.487,62	22.460.868,62	7,97	13.580.774,38	
FU17 - Administração Geral	400.549,00	400.549,00	0,00	0,00	0,00	400.549,00	0,00	0,00	0,00	400.549,00	
FU17 - Demais Subfunções	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00	
Gestão Ambiental	1.802.000,00	6.302.000,00	229.333,47	620.045,14	0,14	5.681.954,86	205.541,41	583.131,48	0,21	5.718.868,52	
Preservação e Conservação Ambiental	436.000,00	4.936.000,00	41.394,50	43.382,09	0,01	4.892.617,91	6.695,64	7.296,43	0,00	4.928.703,57	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.366.000,00	1.366.000,00	187.938,97	576.663,05	0,13	789.336,95	198.845,77	575.835,05	0,20	790.164,95	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	269.500,00	269.500,00	106.014,57	119.310,37	0,03	150.189,63	109.779,57	111.329,66	0,04	158.170,34	
Abastecimento											
Extensão Rural	269.500,00	269.500,00	106.014,57	119.310,37	0,03	150.189,63	109.779,57	111.329,66	0,04	158.170,34	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	300.000,00	300.000,00	18.272,36	44.688,06	0,01	255.311,94	11.935,84	21.272,68	0,01	278.727,32	
Promoção Industrial	300.000,00	300.000,00	18.272,36	44.688,06	0,01	255.311,94	11.935,84	21.272,68	0,01	278.727,32	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	415.000,00	375.000,00	1.848,00	99.298,00	0,02	275.702,00	10.222,00	39.270,00	0,01	335.730,00	
Promoção Comercial	170.000,00	170.000,00	0,00	95.000,00	0,02	75.000,00	7.022,00	36.070,00	0,01	133.930,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	245.000,00	205.000,00	1.848,00	4.298,00	0,00	200.702,00	3.200,00	3.200,00	0,00	201.800,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	22.692.858,00	21.992.858,00	2.447.651,22	17.964.083,80	4,14	4.028.774,20	2.403.419,24	8.456.645,70	3,00	13.536.212,30	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	22.692.858,00	21.992.858,00	2.447.651,22	17.964.083,80	4,14	4.028.774,20	2.403.419,24	8.456.645,70	3,00	13.536.212,30	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	7.425.000,00	11.280.000,00	2.393.723,48	10.247.862,45	2,36	1.032.137,55	1.606.653,75	3.566.152,34	1,27	7.713.847,66	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	6.425.000,00	10.575.000,00	2.331.844,51	9.674.961,77	2,23	900.038,23	1.444.811,12	3.349.863,35	1,19	7.225.136,65	
Lazer	1.000.000,00	705.000,00	61.878,97	572.900,68	0,13	132.099,32	161.842,63	216.288,99	0,08	488.711,01	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	18.450.000,00	18.450.000,00	161.136,95	10.914.205,70	2,52	7.535.794,30	1.670.074,07	5.540.286,60	1,97	12.909.713,40	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	18.450.000,00	18.450.000,00	161.136,95	10.914.205,70	2,52	7.535.794,30	1.670.074,07	5.540.286,60	1,97	12.909.713,40	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.448.915,00	31.584.915,00	4.601.200,44	13.610.123,85	3,14	17.974.791,15	4.616.209,57	13.542.447,17	4,81	18.042.467,83	
TOTAL (III) = (I + II)	781.960.500,00	861.960.500,00	95.005.008,46	433.635.471,90	100,00	428.325.028,10	103.062.973,87	281.735.243,92	100,00	580.225.256,08	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.448.915,00	31.584.915,00	4.601.200,44	13.610.123,85	3,14	17.974.791,15	4.616.209,57	13.542.447,17	4,81	18.042.467,83	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	90.000,00	10.613,83	39.217,31	0,01	50.782,69	10.613,83	39.217,31	0,01	50.782,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	90.000,00	10.613,83	39.217,31	0,01	50.782,69	10.613,83	39.217,31	0,01	50.782,69	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.678.439,00	5.678.439,00	735.185,31	2.154.632,76	0,50	3.523.806,24	728.891,88	2.148.339,33	0,76	3.530.099,67	
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	3.441,73	10.325,13	0,00	39.674,87	3.441,73	10.325,13	0,00	39.674,87	
FU04 - Administração Geral	4.503.439,00	4.503.439,00	588.112,49	1.716.697,15	0,40	2.786.741,85	588.112,49	1.716.697,15	0,61	2.786.741,85	
Administração Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	130.395,59	385.233,05	0,09	614.766,95	124.102,16	378.939,62	0,13	621.060,38	
Controle Interno	125.000,00	125.000,00	13.235,50	42.377,43	0,01	82.622,57	13.235,50	42.377,43	0,02	82.622,57	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,03	0,00	26.341,16	73.685,72	0,03	56.314,28	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,03	0,00	26.341,16	73.685,72	0,03	56.314,28	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.203.000,00	11.113.000,00	1.629.414,11	4.624.064,17	1,07	6.488.935,83	1.624.375,51	4.619.025,57	1,64	6.493.974,43	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	10.203.000,00	11.113.000,00	1.629.414,11	4.624.064,17	1,07	6.488.935,83	1.624.375,51	4.619.025,57	1,64	6.493.974,43	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	12.384.768,00	12.434.768,00	2.060.586,20	6.163.655,57	1,42	6.271.112,43	2.060.586,20	6.163.625,20	2,19	6.271.142,80	
Ensino Fundamental	9.146.500,00	9.146.500,00	1.552.632,82	4.630.033,49	1,07	4.516.466,51	1.552.632,82	4.630.003,12	1,64	4.516.496,88	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.983.552,00	1.983.552,00	370.994,41	1.099.221,02	0,25	884.330,98	370.994,41	1.099.221,02	0,39	884.330,98	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	96.430,00	146.430,00	33.915,90	104.289,24	0,02	42.140,76	33.915,90	104.289,24	0,04	42.140,76	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.158.286,00	1.158.286,00	103.043,07	330.111,82	0,08	828.174,18	103.043,07	330.111,82	0,12	828.174,18	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	160.000,00	246.000,00	31.812,18	86.249,05	0,02	159.750,95	31.812,18	86.249,05	0,03	159.750,95	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	160.000,00	246.000,00	31.812,18	86.249,05	0,02	159.750,95	31.812,18	86.249,05	0,03	159.750,95	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.732.708,00	1.732.708,00	114.265,22	360.791,05	0,08	1.371.916,95	114.265,22	360.791,05	0,13	1.371.916,95	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.732.708,00	1.732.708,00	114.265,22	360.791,05	0,08	1.371.916,95	114.265,22	360.791,05	0,13	1.371.916,95	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	160.000,00	160.000,00	19.323,59	51.513,94	0,01	108.486,06	19.323,59	51.513,94	0,02	108.486,06	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	160.000,00	160.000,00	19.323,59	51.513,94	0,01	108.486,06	19.323,59	51.513,94	0,02	108.486,06	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	47,831,560.76	42,841,535.46	36,597,539.40	50,395,649.13	41,652,794.85	48,793,065.40	54,783,370.00	45,220,559.70	52,800,577.63	59,788,382.52	54,531,886.01	43,794,161.06	579,031,061.92	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,614,797.07	9,074,235.14	8,350,115.35	8,735,116.91	8,840,444.03	11,288,046.92	12,583,268.17	9,047,261.56	14,928,373.75	18,379,562.66	11,598,706.95	8,483,879.38	129,923,807.89	0,00
IPTU	1,592,914.68	1,322,113.17	1,993,969.87	2,214,411.62	1,905,459.61	3,942,205.09	1,255,428.18	2,061,817.68	7,238,455.61	10,513,716.69	4,124,306.90	1,703,065.46	39,867,864.56	
ISS	3,244,521.31	3,719,690.51	3,603,216.42	3,624,837.80	3,736,320.13	3,952,206.12	3,888,134.42	3,694,573.27	3,462,977.99	3,429,728.82	4,200,807.43	4,217,796.10	44,774,810.32	
ITBI	481,344.78	646,784.92	757,883.77	582,688.98	927,110.89	534,656.52	545,370.32	467,875.69	603,721.77	1,235,249.27	583,888.76	900,445.41	8,267,021.08	
IRRF	1,217,204.38	1,403,184.37	1,303,631.02	1,311,513.50	1,524,436.59	2,078,240.97	1,375,944.30	1,146,023.47	1,460,440.99	1,133,733.96	1,506,305.94	1,220,389.27	16,681,048.76	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,078,811.92	1,982,462.17	691,414.27	1,001,665.01	747,116.81	780,738.22	5,518,390.95	1,676,971.45	2,162,777.39	2,067,133.92	1,183,397.92	442,183.14	20,333,063.17	
Contribuições	2,997,933.98	2,680,787.90	1,106,687.53	4,341,352.43	2,909,212.21	2,104,165.61	4,749,280.92	1,087,513.67	4,873,066.21	2,948,176.33	3,087,148.83	3,159,766.05	36,045,091.67	
Receita Patrimonial	168,873.70	199,857.50	147,196.22	201,518.22	130,138.87	204,183.65	124,939.38	135,219.57	123,715.29	150,117.72	167,684.56	151,575.38	1,905,020.06	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	168,873.70	199,857.50	147,196.22	201,518.22	130,138.87	204,183.65	124,939.38	135,219.57	123,715.29	150,117.72	167,684.56	151,575.38	1,905,020.06	
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	3,176,069.05	3,269,291.00	3,045,438.37	3,916,749.42	3,062,415.27	3,265,670.50	3,313,718.87	3,304,551.67	3,681,015.15	3,647,265.36	3,784,618.74	3,513,395.17	40,980,198.57	
Transferências Correntes	32,317,421.86	27,024,466.11	23,458,290.55	32,621,835.11	26,296,006.01	31,369,924.10	33,437,801.28	31,052,915.46	28,887,143.22	34,155,693.94	35,247,331.80	27,814,446.62	363,683,276.06	0,00
Cota-Parte do FPM	2,948,840.60	3,270,136.07	2,805,729.47	3,187,290.46	4,003,615.94	4,902,401.85	4,761,352.50	5,226,960.47	3,913,650.55	3,818,196.86	4,899,990.33	3,859,711.67	47,597,876.77	
Cota-Parte do ICMS	8,122,290.23	6,907,925.66	5,909,597.28	9,784,784.11	6,082,926.66	6,669,920.40	7,843,593.07	6,763,688.53	6,384,614.92	6,973,827.93	6,686,173.42	5,882,508.69	83,811,850.90	
Cota-Parte do IPVA	2,253,686.00	1,489,074.64	1,091,046.71	1,013,918.31	469,505.44	515,291.83	1,715,743.99	2,385,980.34	2,492,937.83	3,212,052.37	2,852,400.88	2,497,751.54	21,989,389.88	
Cota-Parte do ITR	2,194.25	298.77	1,684.62	12,506.13	1,403.97	1,557.55	233.26	537.98	1,162.55	62.36	172.01	78.96	21,892.41	
Transferências da LC nº 87/1996	24,510.03	24,510.03	24,510.03	24,510.03	24,510.03	24,510.03	0.00			0.00	0.00	0.00	147,060.18	
Transferências da LC nº 61/1989	46,154.06	59,654.32	46,377.59	55,040.15	33,696.84	56,687.63	69,981.74	45,421.18	42,514.18	56,724.90	54,770.41	45,537.33	612,560.33	
Transferências do FUNDEB	8,953,150.29	8,130,858.79	6,800,479.29	10,895,251.56	8,091,704.57	8,462,872.05	9,817,116.71	9,280,114.12	8,280,205.34	8,958,857.72	9,136,902.45	7,632,404.40	104,459,917.29	
Outras Transferências Correntes	9,966,596.40	7,142,007.83	6,778,865.56	7,648,534.36	7,588,642.56	10,716,682.76	9,229,780.01	7,350,212.84	7,772,057.85	11,135,971.80	11,616,922.30	8,096,454.03	105,042,728.30	
Outras Receitas Correntes	556,465.10	592,897.81	489,811.38	579,077.04	414,578.46	561,074.62	574,361.38	593,097.77	307,264.01	507,566.51	646,395.13	671,098.46	6,493,687.67	
DEDUÇÕES (II)	1,025,612.06	1,034,707.45	1,136,407.81	1,114,964.54	1,102,597.35	2,160,746.82	1,118,239.22	1,116,097.51	1,172,695.33	1,164,080.31	1,302,778.10	1,212,710.03	14,661,636.53	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	993,037.57	1,005,738.70	1,106,336.43	1,084,893.16	1,070,090.93	2,103,039.10	1,088,084.38	1,087,513.67	1,172,695.33	1,156,524.81	1,269,471.08	1,181,607.69	14,259,032.85	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	32,574.49	28,968.75	30,071.38	30,071.38	32,506.42	57,707.72	30,154.84	28,583.84	0.00	7,555.50	93,307.02	31,102.34	402,603.68	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	46,805,948.70	41,806,828.01	35,461,131.59	49,280,684.59	40,550,197.50	46,632,318.58	53,665,130.78	44,104,462.19	51,627,882.30	58,624,302.21	53,229,107.91	42,581,451.03	564,369,445.39	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	16.051.000,00	16.051.000,00	7.168.661,19	94.092,57
Receita de Contribuições dos Segurados	15.501.600,00	15.501.600,00	6.892.504,17	0,00
Civil	15.501.600,00	15.501.600,00	6.892.504,17	0,00
Ativo	15.241.600,00	15.241.600,00	6.757.765,93	
Inativo	260.000,00	260.000,00	134.738,24	
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	4.400,00	4.400,00	2.087,44	0,00
Civil	4.400,00	4.400,00	2.087,44	0,00
Ativo	4.400,00	4.400,00	2.087,44	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	195.000,00	195.000,00	88.403,04	94.092,57
Receitas Imobiliárias	115.000,00	115.000,00		53.027,79
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	88.403,04	41.064,78
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	185.666,54	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	350.000,00	350.000,00	185.666,54	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	16.051.000,00	16.051.000,00	7.168.661,19	94.092,57

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	7.207.000,00	7.207.000,00	2.740.525,84	3.286.151,91	1.675.190,13	1.656.295,47	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.147.000,00	6.147.000,00	2.740.525,84	3.250.959,91	1.675.190,13	1.618.295,47		
Despesas de Capital	1.060.000,00	1.060.000,00		35.192,00		38.000,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	35.950.000,00	35.950.000,00	31.072.187,36	24.907.971,80	18.067.165,34	15.301.396,92	0,00	0,00
Benefícios - Civil	35.900.000,00	35.900.000,00	31.046.187,36	24.875.716,00	18.049.334,02	15.284.400,96	0,00	0,00
Aposentadorias	28.050.000,00	28.050.000,00	23.550.000,00	19.210.000,00	14.159.409,74	12.141.178,48		
Pensões	3.850.000,00	3.850.000,00	3.600.000,00	3.000.000,00	1.985.799,78	1.651.031,46		
Outros Benefícios Previdenciários	4.000.000,00	4.000.000,00	3.896.187,36	2.665.716,00	1.904.124,50	1.492.191,02		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	26.000,00	32.255,80	17.831,32	16.995,96	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	50.000,00	26.000,00	32.255,80	17.831,32	16.995,96		
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	43.157.000,00	43.157.000,00	33.812.713,20	28.194.123,71	19.742.355,47	16.957.692,39	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-27.106.000,00	-27.106.000,00	-26.644.052,01	-28.100.031,14	-12.573.694,28	-16.863.599,82		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	588.021.001,00	310.918.936,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.975.376,00	75.021.052,47
IPTU	38.557.894,00	26.896.790,52
ISS	45.320.226,00	22.605.576,12
ITBI	7.058.340,00	4.336.551,22
IRRF	14.124.868,00	7.842.837,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.914.048,00	13.339.296,68
Contribuições	34.808.158,00	19.904.952,01
Receita Patrimonial	4.750.310,00	853.251,90
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.750.310,00	853.251,90
Transferências Correntes	380.021.085,00	190.595.332,32
Cota-Parte do FPM	54.790.772,00	26.479.862,38
Cota-Parte do ICMS	82.549.641,00	40.334.386,56
Cota-Parte do IPVA	19.348.819,00	15.156.866,95
Cota-Parte do ITR	22.462,00	2.247,12
Transferências da LC 87/1996	236.086,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	618.100,00	314.949,74
Transferências do FUNDEB	115.741.449,00	53.105.600,74
Outras Transferências Correntes	106.713.756,00	55.201.418,83
Demais Receitas Correntes	44.466.072,00	24.544.348,22
Outras Receitas Financeiras (III)	286.704,00	254.082,18
Receitas Correntes Restantes	44.179.368,00	24.290.266,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	587.734.297,00	310.664.854,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	263.059.999,00	17.166.730,19
Operações de Crédito (VI)	95.000.000,00	15.686.845,87
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	168.059.999,00	1.479.884,32
Convênios	97.696.978,00	1.320.216,60
Outras Transferências de Capital	70.363.021,00	159.667,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	168.059.999,00	1.479.884,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	755.794.296,00	312.144.739,06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	544.567.954,87	328.206.398,45	273.795.054,14	246.196.324,49	4.837.511,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	317.482.685,94	163.892.041,74	149.263.944,03	145.164.403,36	1.492.019,85		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.250.000,00	3.079.169,08	3.388.005,27	1.652.142,27	0,00		
Outras Despesas Correntes	220.835.268,93	161.235.187,63	121.143.104,84	99.379.778,86	3.345.491,71		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	538.317.954,87	325.127.229,37	270.407.048,87	244.544.182,22	4.837.511,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	315.474.845,13	105.429.073,45	107.467.914,89	31.439.378,76	7.723.715,56	0,00	0,00
Investimentos	294.564.845,13	92.194.316,05	92.194.316,05	24.758.304,55	505.954,08		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	20.910.000,00	13.234.757,40	15.273.598,84	6.681.074,21	7.217.761,48		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	294.564.845,13	92.194.316,05	92.194.316,05	24.758.304,55	505.954,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.917.700,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	834.800.500,00	417.321.545,42	362.601.364,92	269.302.486,77	5.343.465,64	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	37.498.786,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.973.190,75	5.648.008,37	6.581.207,49	0,00	8.039.991,63	5.622.396,70	14.691.170,84	11.096.311,57	10.993.864,94	0,00	9.319.702,60	17.359.694,23
PODER EXECUTIVO	8.973.190,75	5.648.008,37	6.581.207,49	0,00	8.039.991,63	5.622.396,70	14.691.170,84	11.096.311,57	10.993.864,94	0,00	9.319.702,60	17.359.694,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	2.313.714,24	1.884.230,01	0,00	432.474,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.474,80
TOTAL (III) = (I + II)	8.976.181,32	7.961.722,61	8.465.437,50	0,00	8.472.466,43	5.622.396,70	14.691.170,84	11.096.311,57	10.993.864,94	0,00	9.319.702,60	17.792.169,03

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.990,57	2.313.714,24	1.884.230,01	0,00	432.474,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.474,80
PODER EXECUTIVO	2.990,57	2.313.714,24	1.884.230,01	0,00	432.474,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.474,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	798.930.500,00
Previsão Atualizada	878.930.500,00
Receitas Realizadas	342.833.832,72
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	777.136.740,00
Créditos Adicionais	80.000,00
Dotação Atualizada	857.136.740,00
Despesas Empenhadas	433.635.471,90
Despesas Liquidadas	281.735.243,92
Despesas Pagas	274.812.609,22
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	433.635.471,90
Despesas Liquidadas	281.735.243,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	564.369.445,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		37.498.786,65	
Resultado Nominal - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.937.903,93	0,00	8.465.437,50	8.472.466,43
Poder Executivo	16.937.903,93	0,00	8.465.437,50	8.472.466,43
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	20.313.567,54	0,00	10.993.864,94	9.319.702,60
Poder Executivo	20.313.567,54		10.993.864,94	9.319.702,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	37.251.471,47	0,00	19.459.302,44	17.792.169,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	40.595.356,21	25,00	25,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	30.875.198,99	60,00	57,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	35.311.478,40	15,00	22,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 264/2019

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **MARIA APARECIDA ANTUNES**, portadora da Cédula de Identidade n. RG: 12.600.023 SSP/MT e CPF: 054.316. 218-40**,** zeladora, lotada na Secretaria Municipal de “Educação”, **Licença-Prêmio,** pelo período de **03 (três)** meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **02/02/2012 a 01/02/2017.** Ficando o período de gozo da seguinte forma:

01/08/2019 a 31/08/2019;

10/09/2019 a 09/10/2019;

20/11/2019 a 19/12/2019.

.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 261/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **BENILDES DO CARMO DA SILVA**, portador do **RG: 0324381-8 SSP/MT** e **CPF: 284.827.601-06,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de "Educação", **Licença-Prêmio,** pelo período de **03 (três)** meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **17/01/2013 a 16/01/2018,** tendo inicio **01/08/2019** e término em **31/10/2019.**

.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATO N. 089/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o n. 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon n. 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **ABRAÃO MATAICHI IZUMI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Aquidauana - MS, na Rua Visconde de Taunay, **381** com CNPJ: 23.037.441/0001-63 neste ato representado pelo Sr. Abraão Mataichi Izumi, portador do CPF: 608.633.071-91**,** aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2019**, **Processo n. 128/2019**, **ratificada em 24 de julho de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de apresentação artística com o cantor "**LUÍZ ARCANJO**", no evento marcha para Jesus/2019 que se realizará em 17 de agosto de 2019, em Praça Pública, conforme termo de referência e conforme especificado na proposta de preços da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

1.2 É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, que será pago à **CONTRATADA**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de dezembro de 2019,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2019** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1.087 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 407

R$ 17.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços prestados, principalmente no que tange ao serviço de coleta de preços;

6.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A parte que desejar a rescisão do presente contrato deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a)Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a)Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de preço do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo dos Secretários da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **254/2019,** o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 25 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ABRAÃO MATAICHI IZUMI

CNPJ: 23.037.441/0001-63

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

TERCEIRO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.009/2018

PROCESSO DE INEXIBILIDADE 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A E EMPRESA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA/ HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO-HEMT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Público interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº452, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-492.

CONTRATADO: MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, representada por sua procuradora, a Sra. MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade sob o RG n. 0545759-9, SSP/MT e do CPF nº 395. 479.491-87, aqui denominada simplesmente CONTRATADA; nos termos do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.

CLAUSULA PRIMEIRA– As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, o processo de inexigibilidade 001/2018 de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, excluir os serviços de Ultrassonografia e incluir os serviços de Esterilização Tubária (laqueadura), de 04 (quatro) para 06 (seis) mensais. Sendo que esta inclusão e a forma de compensação dos serviços e de interesse do município, e que não gera prejuízo financeiro. O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo de Reajuste Contratual.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA – HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO

CNPJ.: 03.004.504/0003-30

MARIA AUXILIADORA DORILEO ROSA

RG n. 0545759-9

CPF nº 395.479.491-87

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

PORTARIA N. 262/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **LIDUINO BISPO DE OLIVEIRA**, portador do **RG: 421.940 SSP/MT** e **CPF: 303.853.771-34,** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de "Saúde", **Licença-Prêmio,** por **01 (um)** mês, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **01/04/2013 a 31/03/2018,** tendo inicio **01/08/2019** e término em **30/08/2019.**

.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 268/2019

"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Gratificação de Função deferida através da portaria abaixo relacionada, em relação a respectiva servidora, a contar desta data:

NOME	PORTARIA
THANIA DA MATA ALMEIDA	232/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 263/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **JANE KELLER HURTADO,** portadora da Cédula de Identidade n. **2129350-3 SSP/MT** e **CPF n. 041.009.521-47,** Agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de "Saúde", **Licença-Prêmio,** pelo período de **30 (trinta)** dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **15/04/2013 a 14/04/2018**, tendo inicio **01/08/2019** e término em **30/08/2019.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 266/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **ROSILENE DE MELO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n. RG: 719.470 SSP/MT e CPF: 952.939.491-87**,** zeladora, lotada na Secretaria Municipal de "Educação", **Licença-Prêmio,** pelo período de **03 (três)** meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **15/03/2011 a 14/03/2016.** Ficando o período de gozo da seguinte forma:

01/08/2019 a 31/08/2019;

01/10/2019 a 31/10/2019;

01/03/2019 a 31/03/2020.

.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATO N. 088/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa **LEANDRO REGIS DA SILVA, CNPJ: 18.583.667/0001-20,** Rua Hélio Vieira Ribeiro, Nº 666, Residencial Glória – **Pontes e Lacerda – MT**, CEP: 78.250-000 resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 048/2019**, **Processo nº 124/2019**, **ratificada em 16 de julho de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mídia impressa, com página colorida e divulgação de eventos em geral do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 048/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **16 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),** que **será pago ao CONTRATADO** o valor mensal de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 28

R$ 14.400,00

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **248/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

LEANDRO REGIS DA SILVA

CNPJ: 18.583.667/0001-20

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO TERMO PARCERIA Nº 015/2018

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES NA LEI Nº1.390/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE RECUPERAÇÃO TOQUE DA MÃO DO MESTRE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Municipal em seu artigo 2º, §2º, da lei n. 1.390/2018, e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, conforme a **lei n.1.390/2018 em seu art2º, parágrafo 2, estabelecer que o Poder Executivo poderá fazer transferência de recursos de forma proporcional**, demonstrada a necessidade conforme a realidade que se apresente, ocorrendo às respectivas despesas serão suportadas pelas dotações orçamentarias vigentes, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CENTRO TERAPEUTICO TOQUE DA MÃO MESTRE LTDA

Allan Patrick de Queiroz

Sócio Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 073/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 163/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA NUBIA TATIANE FERNANDES LEITE GONÇALVES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de **Autorização de Internação Hospitalar – AIH**, pelo período de 07 (sete) meses, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 201

R$ 17.500,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 25 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

NUBIA TATIANE FERNANDES LEITE GONÇALVES

CRM/UF: 008749/MT

CPF: 025.222.221-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF: 487.364.491-72	CPF: 972.790.991-49
R.G: 0.719.530-3 SJ/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2019

TOMADA DE PREÇOS n. 008/2018, **PROCESSO N. 179/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços de construção de sanitários nas escolas municipal: Ricardo Franco (Bairro Jardim Aeroporto), Duque de Caxias (Comunidade Palmarito) e Itijucal (Gleba Ricardo Franco), com base na Clausula quarta, com **inicio em 16 de julho de 2019 a 15 de agosto de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: n. 00.948.380/0001-90

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

PORTARIA N. 260/2019

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **GENER CESAR LIMEIRA DE FREITAS**, portador do **RG: 10727884 SSP/MT** e **CPF: 786.474.581-15,** Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de “Saúde”, **Licença-Prêmio,** por um período de **01 (um)** mês, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **02/05/2013 a 02/05/2018,** tendo inicio **01/08/2019** e término em **30/08/2019.**

.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

Ↄ DE VILA BELA SS. TRINDADE - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA T

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A FAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.695.330,54	191.807,50	2.130.906,80	532.662,74	162.053,84	0,00	(1.322.100,34)	4.871.493,86	80.694,42	(6.193.594,20)
Recursos Ordinários	1.695.330,54	191.807,50	2.130.906,80	532.662,74	162.053,84	0,00	(1.322.100,34)	4.871.493,86	80.694,42	(6.193.594,20)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.971.173,44	150.508,15	2.300.849,86	3.612.195,89	426.264,17	0,00	(3.518.644,63)	4.892.813,31	0,00	(8.411.457,94)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	2.971.173,44	150.508,15	2.300.849,86	3.612.195,89	426.264,17	0,00	(3.518.644,63)	4.892.813,31	0,00	(8.411.457,94)
TOTAL (III) = (I + II)	4.666.503,98	342.315,65	4.431.756,66	4.144.858,63	588.318,01	0,00	(4.840.744,97)	9.764.307,17	80.694,42	(14.605.052,14)

VILA BELA SS. TRINDADE, 29/07/2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A")

RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

MUNICÍPIO DE VILA BELA SS. TRINDADE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.964.019,89**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.794.243,18**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**7.914.818,86**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.847.481,39**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 146/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018, PROCESSO N. 176/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, bem como prorrogar o prazo de execução da 1ª e 2ª etapa da construção do terminal rodoviário no município de Vila Bela da Ss. Trindade, ocorrendo às respectivas despesas à conta do **Contrato de Repasses n. 856964 e 846982/2017, ambos do Ministério do Turismo/Caixa**, com base na Cláusula quarta, com **inicio em 13 de julho de 2019 a 13 de novembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: n. 00.948.380/0001-90

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

PORTARIA N. 265/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **ROSILMA AGUILERA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n. RG: 895.895 SSP/MT e CPF: 889.306. 701-30**,** merendeira, lotada na Secretaria Municipal de "Educação", **Licença-Prêmio,** pelo período de **03 (três)** meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **11/03/2009 a 10/03/2014.** Ficando o período de gozo da seguinte forma:

01/08/2019 a 31/08/2019;

01/10/2019 a 31/10/2019;

01/12/2019 a 31/12/2019.

.**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATO N. 086/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SSª TRINDADE**, localizado na Rua Julião Francisco de Brito, s/nº, Vila Bela da Ssª Trindade – MT, com CNPJ: n. 15.023.203/0001-70 aqui denominado simplesmente **LOCADOR**, representada por seu presidente Sr. **JOSÉ TEIXEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Conde Azambuja s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 8.763.452 SSP/MT e CPF nº 725.102.428-19, de ora em diante de-

nominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2019, Processo Administrativo Nº 116/2019, ratificada em 01 de julho de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a locação de 02 (duas) salas comerciais medindo aproximadamente 6 x 8m, nas dependências da sede do Sindicato Rural de Vila Bela da SSª Trindade, localizado na Julião Francisco de Brito, s/nº, Centro, em Vila Bela da Ss Trindade - MT, que será ocupado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da SSª Trindade –MT, sob a coordenação de Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, com data retroativa a **01/01/2019, encerrando-se em 31/12/2019**,podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **DISPENSA 046/2019** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. A qualquer momento da vigência do contrato, o MUNICÍPIO poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o LOCADOR com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do aluguel mensal será de **R$ 1.000,00** (um mil reais), totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Parágrafo único: O valor do aluguel será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – FGV), de todos, o menor, e somente poderá ser requerido, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao LOCADOR, em uma única parcela, até o dia 15 do mês subseqüente ao vencido, após a apresentação do Recibo de Aluguel na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo Secretário da pasta e pelo Fiscal de contrato nomeado através da **Portaria n. 242/2019**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **LOCADOR**.

§ 1º. Caberá ao Fiscal de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito na Cláusula sexta deste contrato.

§ 2º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 3º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

§ 5º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao secretário da pasta e ao setor de Licitações e Contratos, que tomará as providências cabíveis.

§ 6º. Antes de comunicar as ocorrências ao Secretário da pasta, o Fiscal de contrato poderá comunicar oficialmente o LOCADOR sobre o problema ocorrido, estabelecendo prazo razoável para resposta.

§ 7º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho o acompanhamento da execução do contrato, in loco, e o apontamento das irregularidades verificadas, comunicando as mesmas ao gestor do contrato. O gestor do contrato considerará como execução de forma regular e satisfatória se não houver nenhuma manifestação contrária feita pela mesma.

§ 8º. Constatando-se que o imóvel não atende a finalidade ou caso haja necessidade de manutenção ou reparos no mesmo, cuja responsabilidade seja do locador, o(s) gestor(es) de contrato, expedirá(ão) ofício à contratada, comunicando e justificando as razões e ainda notificando-a para que efetue as correção no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do LOCADOR, durante todo o prazo de vigência contratual:

§ 1º. Gerais:

I- Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO;

II- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas por lei;

III- Comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;

IV- Prestar todos os esclarecimento ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, sobre o objeto;

V- ***Efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes do desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao uso devido do imóvel no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da notificação. Caso haja necessidade de dilação do prazo, este deverá ser requisitado e justificado pelo locador através de ofício ao gestor do contrato.***

§ 2º. Específicas:

I- Entregar ao MUNICÍPIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura;

II- Garantir ao MUNICÍPIO, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III- Manter, durante o período da locação, a forma e a destinação do imóvel;

IV- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

V- Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

VI - Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

VIII - Permitir ao MUNICÍPIO, ao final da vigência contratual, a retirada das redes elétrica e lógica por ele instaladas para adequação das instalações do imóvel às suas necessidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I- Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado;

II- Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;

III- Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

IV- Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

V- Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VI- Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pelo MUNICÍPIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo LOCADOR e permitem o exercício do direito de retenção por parte do MUNICÍPIO;

VII- Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

VIII- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, MUNICÍPIO;

IX- Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água e esgoto, e quaisquer outras que vierem a gravar o imóvel durante o prazo de vigência do contrato;

X- Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei 8.245/91;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

As partes do presente contrato serão passíveis das seguintes sanções:

§ 1º. Do locatário:

I- Havendo atraso no pagamento pagará o MUNICÍPIO ao LOCADOR juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do aluguel em atraso, e multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso, com a devida correção monetária pelo IGPM – FGV, INPC ou (IPCA – FGV), de todos o menor.

§ 2º. Do locador:

I. O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais que prejudiquem a execução do contrato, de acordo com o Parágrafo 1º da Cláusula Sétima do Contrato será passível de advertência e multa diária no valor de 5 (cinco) por cento sobre o valor mensal do aluguel até que se comprove o restabelecimento da plena execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei e, em caso de desapropriação do imóvel ou de sinistro que inviabilize a sua utilização, ficando este pacto automaticamente rescindido.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão por culpa do LOCADOR, fica este obrigado ao pagamento de multa referente ao valor de 03 (três) meses de aluguel, e a aceitar a permanência do MUNICÍPIO no imóvel por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

07 – Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária

2029 – Manutenção Secretaria Mun. De Fomento a Agropecuária

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FICHA: 166

R$ 12.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórumda Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvando desde já os direitos da Administração previstos no Art. nº 55, inciso IX, da Lei 8666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 02 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIO

SINDICATO RURAL DE

VILA BELA DA SSª TRINDADE

JOSÉ TEIXEIRA

CPF n. 725.102.428-49

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 012/2019

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2018, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA G M N EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar em **25 %** do valor do Contrato Original para prestação de serviços terceirizados de auxiliar de limpeza, para recintos, prédios, áreas públicas e seus entornos, piscinas, vidros, fachadas e demais, trabalhando segundo normas de segurança, higiene, qualidade e prevenção ao meio ambiente, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R$ 82.415,11 (oitenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e onze centavos)**, que será pago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Publicas

2.047- Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras Publicas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 302

R$ 82.415,11

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

G M N EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 11.264.133/0001-91

Sócio AdministradorSr. Igor Siqueira Mariano

RG: N. 2181461-9 SSP/MT

CPF N. 029.492.471-05

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF: 487.364.491-72	CPF: 972.790.991-49
R.G: 0.719.530-3 SJ/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

Ↄ DE VILA BELA SS. TRINDADE - MT - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA T

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A FAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.695.330,54	191.807,50	2.130.906,80	532.662,74	162.053,84	0,00	(1.322.100,34)	4.871.493,86	80.694,42	(6.193.594,20)
Recursos Ordinários	1.695.330,54	191.807,50	2.130.906,80	532.662,74	162.053,84	0,00	(1.322.100,34)	4.871.493,86	80.694,42	(6.193.594,20)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.971.173,44	150.508,15	2.300.849,86	3.612.195,89	426.264,17	0,00	(3.518.644,63)	4.892.813,31	0,00	(8.411.457,94)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	2.971.173,44	150.508,15	2.300.849,86	3.612.195,89	426.264,17	0,00	(3.518.644,63)	4.892.813,31	0,00	(8.411.457,94)
TOTAL (III) = (I + II)	4.666.503,98	342.315,65	4.431.756,66	4.144.858,63	588.318,01	0,00	(4.840.744,97)	9.764.307,17	80.694,42	(14.605.052,14)

VILA BELA SS. TRINDADE, 29/07/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2019, PROCESSO N. 038/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA JOÃO LEMES DE MORAES 16185781115, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, o valor, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços de mão de obra na reforma da Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Gleba Palmarito, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, com base na Cláusula quarta, com **inicio em 05 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de R**$ 5.798,00** (cinco mil setecentos e noventa e oito reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA**, **mediante a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade 03 – Departamento De Ensino Fundamental

1.013 – Reforma/Ampliação/Adequação do Espaço Físico das

Unidades de Ensino

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

FICHA: 82

R$ 5.798,00

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 05 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

JOÃO LEMES DE MORAES 16185781115

CNPJ N. 32.706.929/0001-27

Sr. **JOÃO LEMES DE MORAES**

RG.: 312803 SSP/MT

CPF.: 161857811-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SJ/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

Município de VILA BELA SS. TRINDADE - MT - Poder Executivo
PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.220.461,55	2.127.885,38	2.178.085,92	2.166.469,55	2.137.545,35	2.913.520,06	2.015.062,46	2.029.815,44	2.387.186,79	2.475.396,38	2.525.797,31	2.583.575,88	27.750.772,07	847,44
Pessoal Ativo	2.220.461,55	2.127.885,38	2.178.085,92	2.166.469,55	2.137.545,35	2.913.520,06	2.015.062,46	2.029.815,44	2.387.186,79	2.475.396,38	2.525.797,31	2.583.575,88	27.750.772,07	847,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.909.222,30	1.824.342,34	1.873.111,03	1.860.059,15	1.834.663,54	2.351.245,81	1.853.637,13	1.856.485,37	2.056.450,13	2.121.289,20	2.169.722,02	2.222.749,88	23.632.687,90	0,00
Obrigações Patronais	311.239,25	303.543,04	304.974,89	296.410,40	302.881,81	562.274,25	161.425,33	173.330,07	330.736,66	354.077,18	355.075,29	360.826,00	3.817.784,17	847,44
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorr. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.220.461,55	2.127.885,38	2.178.085,92	2.166.469,55	2.137.545,35	2.913.520,06	2.015.062,46	2.029.815,44	2.387.186,79	2.475.396,38	2.525.797,31	2.583.575,88	27.750.772,07	847,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.994.019,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	54.994.019,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	27.751.619,51	50,49
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.690.570,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.196.542,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.712.513,67	48,60

FONTE:

PORTARIA N. 267/2019

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **FRANCISCA SIMONE DE ARRUDA OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n. **966.508 SSP/MT** e **CPF n. 632.564.601-00,** zeladora, lotada na Secretaria Municipal de "Educação", **Licença-Prêmio,** pelo período de **03 (três)** meses consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **02/02/2007 a 01/02/2012**, tendo inicio **01/08/2019** e término em **31/10/2019.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 136/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 077/2018, **PROCESSO N. 167/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, **PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93,** demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo, prorrogar o prazo do Contrato Original e a execução da prestação de serviços de **prestação de serviços de seguro total dos veículos L-200 Triton, Placa QBN -7675 e ambulância Montana LS 1.4, Placa QCW-9576 pertencentes a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde**, com inicio em **06 de agosto de 2019 e término em 06 de agosto de 2020** conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93,** mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 197

R$ 5.591,01

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global estabelecido para este termo aditivo é de **R$ 5.591,01** (cinco mil quinhentos e noventa e um reais e um centavos), que **será pago** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 08 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

CONTRATANTE

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,

CNPJ: **01.356.570/0001-81**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

CONTRATO N. 087/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade e de outro lado o Senhor **JOSÉ LUIZ SERINER, RG: 360.598 SSP/MT E CPF: 326.124.511-53,**residente e domiciliado na ruaDr. Mário Correia**, S/N. Bairro Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, CEP: 78245-000**, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2019, Processo Administrativo Nº 123/2019, ratificada em 09 de julho de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel por um período de 03 (três) meses, para servir de moradia para senhora Eliana Mercês de Souza e seus 05 (cinco) filhos menores, tendo em vista que os mesmos se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social n. 8.742/93 e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução do contrato é de 03 (três) meses, a contar da assinatura do contrato, com inicio **10/07/2019, encerrando-se em 10/10/2019**,podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do MUNICÍPIO, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos da **DISPENSA 047/2019** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. A qualquer momento da vigência do contrato, o MUNICÍPIO poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o LOCADOR com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do aluguel mensal será de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando, nos 03 (três) meses, o valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único: O valor do aluguel será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – FGV), de todos, o menor, e somente poderá ser requerido, por escrito, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento ao LOCADOR, em uma única parcela, até o dia 15 do mês subseqüente ao vencido, após a apresentação do Recibo de Aluguel na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pelo Secretário da pasta e pelo Fiscal de contrato nomeado através da **Portaria n. 246/2019**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **LOCADOR**.

§ 1º. Caberá ao Fiscal de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do LOCADOR, conforme descrito na Cláusula sexta deste contrato.

§ 2º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 3º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do LOCADOR sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

§ 5º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao secretário da pasta e ao setor de Licitações e Contratos, que tomará as providências cabíveis.

§ 6º. Antes de comunicar as ocorrências ao Secretário da pasta, o Fiscal de contrato poderá comunicar oficialmente o LOCADOR sobre o problema ocorrido, estabelecendo prazo razoável para resposta.

§ 7º. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho o acompanhamento da execução do contrato, in loco, e o apontamento das irregularidades verificadas, comunicando as mesmas ao gestor do contrato. O gestor do contrato considerará como execução de forma regular e satisfatória se não houver nenhuma manifestação contrária feita pela mesma.

§ 8º. Constatando-se que o imóvel não atende a finalidade ou caso haja necessidade de manutenção ou reparos no mesmo, cuja responsabilidade seja do locador, o(s) gestor(es) de contrato, expedirá(ão) ofício à contratada, comunicando e justificando as razões e ainda notificando-a para que efetue as correção no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Além das naturalmente decorrentes deste instrumento, são obrigações do LOCADOR, durante todo o prazo de vigência contratual:

§ 1º. Gerais:

I- Responsabilizar-se, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosas ou culposas, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO;

II- Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas por lei;

III- Comunicar à fiscalização, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com ou no imóvel;

IV- Prestar todos os esclarecimento ou informações solicitadas pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, sobre o objeto;

V- ***Efetuar manutenção e possíveis reparos no imóvel decorrentes do desgaste natural do mesmo, ou quaisquer outros não relacionados ao uso devido do imóvel no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da notificação. Caso haja necessidade de dilação do prazo, este deverá ser requisitado e justificado pelo locador através de ofício ao gestor do contrato.***

§ 2º. Específicas:

I- Entregar ao MUNICÍPIO o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina, incluindo a pintura;

II- Garantir ao MUNICÍPIO, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

III- Manter, durante o período da locação, a forma e a destinação do imóvel;

IV- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

V- Pagar os impostos e as taxas, incluindo-se o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e suas taxas agregadas, tais como coleta de lixo e combate a incêndio, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

VI - Exibir ao MUNICÍPIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

VIII - Permitir ao MUNICÍPIO, ao final da vigência contratual, a retirada das redes elétrica e lógica por ele instaladas para adequação das instalações do imóvel às suas necessidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I- Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado;

II- Acompanhar e fiscalizar o objeto em todas as suas etapas, registrando as ocorrências;

III- Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

IV- Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

V- Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VI- Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, visitantes ou prepostos. Quanto às benfeitorias necessárias introduzidas pelo MUNICÍPIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas pelo LOCADOR e permitem o exercício do direito de retenção por parte do MUNICÍPIO;

VII- Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

VIII- Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, MUNICÍPIO;

IX- Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, energia elétrica e gás, água e esgoto, e quaisquer outras que vierem a gravar o imóvel durante o prazo de vigência do contrato;

X- Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei 8.245/91;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

As partes do presente contrato serão passíveis das seguintes sanções:

§ 1º. Do locatário:

I- Havendo atraso no pagamento pagará o MUNICÍPIO ao LOCADOR juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do aluguel em atraso, e multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso, com a devida correção monetária pelo IGPM – FGV, INPC ou (IPCA – FGV), de todos o menor.

§ 2º. Do locador:

I. O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais que prejudiquem a execução do contrato, de acordo com o Parágrafo 1º da Cláusula Sétima do Contrato será passível de advertência e multa diária no valor de 5 (cinco) por cento sobre o valor mensal do aluguel até que se comprove o restabelecimento da plena execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei e, em caso de desapropriação do imóvel ou de sinistro que inviabilize a sua utilização, ficando este pacto automaticamente rescindido.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão por culpa do LOCADOR, fica este obrigado ao pagamento de multa referente ao valor de 03 (três) meses de aluguel, e a aceitar a permanência do MUNICÍPIO no imóvel por pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.062– Auxilio emergenciais

3.3.90.36.00– Serviço de terceiros – Pessoa Física

FICHA: 377

R$ 1.350,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórumda Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvando desde já os direitos da Administração previstos no Art. nº 55, inciso IX, da Lei 8666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIO

JOSÉ LUIZ SERINER

RG: 360.598 SSP/MT

CPF: 326.124.511-53

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO N. 090/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **CAF – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ: 80.563.554/0001-36,** Rua Benjamin Constant, Nº 230, sala 03 – Castro – PR, CEP: **84.165-220** resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 049/2019**, **Processo nº 129/2019**, **ratificada em 24 de julho de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de ponte de concreto armado que será construída sobre o rioCapivarino município deVila Bela da Santíssima Trindade - MT,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 049/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **31 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 32.500,00 trinta e dois mil e quinhentos reais),** que **será pago ao CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 28

R$ 32.500,00

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **255/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 25 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

CAF – CONSULTORIA E PROJETOS

DE ENGENHARIA S/S LTDA

CNPJ: 80.563.554/0001-36

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

PORTARIA N.269/2019

“SUBSTITUI fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e dá outras providências.”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA MELLO** como fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos para os quais a servidora **JANAÍNA RODRIGUES DE LARA** fora nomeada nos anos de **2017, 2018** e **2019**, que se encontra em vigência, a contar do dia 01/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO N. 091/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0006-04**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 157, Sala 304 – Bloco A. Bairro Baú, Município de Cuiabá - MT, CEP: 78.008-900**,** neste ato representado pela Srª Manuela Jacob portadora do CPF: 372.532.828-50 e RG: 40.182. 722-7 SSP/MT; **considerando tudo constar no Procedimento Licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por este ato, as partes ora contratantes resolvem aderir à aludida Ata de Registro de Preços (já que comprovada a existência de saldo pelo município licitante) para celebrar o presente contrato, sujeitando-se a todas as disposições ali expressas, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundo os princípios e exigências da Lei n. 8666/93, Lei n. 10.520/02, decreto 7.892/13 e condições a seguir relacionadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO VAN 0 km, ANO 2019/2019, EQUIPADA COM POLTRONA E ELEVADOR DESLIZANTE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM ACESSIBILIDADE CADEIRANTE) E COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09. COM CAPACIDADE IDEAL DE 16 PASSAGEIROS, DISTÂNCIA ENTRE EIXO MÍNIMO 3.200 MM, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO COM VENTILAÇÃO FRONTAL E NO TETO PARA OS PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X2	1	**185. 249,00**	**185. 249,00**
	VALOR TOTAL			**185. 249,00**

Parágrafo único - É vedado à CONTRATADA **caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do** CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **Pregão Presencial n. 006/2019, realizado pelo município de Vale de São Domingos/MT** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer o objeto deste contrato, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas no edital, na Ata de Registro de preço e no presente contrato.

Para fornecimento do objeto do presente contrato, este deverá estar devidamente assinado.

A contratada deverá fornecer o objeto deste contrato conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa do Palácio, s/nº centro urbano de Vila Bela da santíssima Trindade/MT, em conformidade com § 7°, do artigo 15, da Lei n. 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar os materiais.

Em caso de constatação de defeito no objeto do presente contrato, a Contratada obriga-se a substituir a unidades do item em questão, no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

A responsabilidade pelo recebimento do objeto solicitado ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Patrimônio, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido pela Secretaria Municipal de Saúde do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento, o qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto deste contrato estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas na Cláusula Primeira do presente Contrato, bem como as especificações descritas no anexo I do edital do Pregão **n. 006/2019**, ata de registro de preço n. **028/2018**, ambas realizadas pelo Município de **VALE DE SÃO DOMINGOS- MT** e aderidas por este município Contratante.

O Contratante reserva para si o direito de recusar os serviços em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, efetivamente entregues, o Contratante pagará a Contratada o valor constante em sua proposta comercial descrita na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019**, sem qualquer ônus ou acréscimos;

No preço contratado, já estão inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto descrito no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019** e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 028/2018**, realizados pelo município de **VALE DE SÃO DOMINGOS** e o presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento de materiais e equipamentos, e sua instalação, não cabendo ao Contratante, nenhum custo adicional.

É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por meio da Secretaria ordenadora da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste contrato.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO – O valor está orçado em **R$ 185.249,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais)**, preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme preço registrado na Ata de Registro de Preços, cujo valor deverá ser pago após a efetiva comprovação do recebimento do serviço, através de depósito bancário na conta da CONTRATADA, nos termos e modos constantes da Proposta Comercial e Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Contratante convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso a Contratada se recuse a baixar os seus preços, o Contratante poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de **VALE DE SÃO DOMINGOS**, por meio do **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019**, aderido por este Município Contratante à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ora contratados ficarão sob a responsabilidade do Administrador de Compras; do Secretário da Pasta e do fiscal de contrato nomeado pela **portaria n. 258/2019**, o que não exime ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, o Contratante, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o presente contrato e iniciar outro processo licitatório.

A Contratada, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

Junto com o requerimento a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

O Contratante, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será convocada pelo Contratante para alteração, por aditamento, mantendo a qualidade e especificações indicadas na Proposta contidas na ata.

As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese da CONTRATANTE não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Contratante, a seu critério poderá rescindir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

O presente contrato será rescindido quando:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) execução da garantia contratual (se houver), para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

c) O fornecedor poderá solicitar a rescisão do presente contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo Primeiro - as hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizadas por despacho da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, e as despesas de sua execução correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município do exercício em curso, nas seguintes dotações:

08 – Secretaria Municipal De Saúde

02 – Fundo Municipal de Saúde

2.075- Aquisição de Veículo

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: 184

R$ 58.200,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O Contratante poderá, garantida a prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

(II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Contrato, calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Contrato e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar à execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

(VIII) a inadimplência da Contratante, independentemente do transcurso do prazo estipulado do inciso anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO na Ata de Registro de Preço, ou adotar outra medida legal para prestação dos fornecimentos ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro do Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil);

(XI) na impossibilidade de compensação, nos termos do inciso anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificado a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

(XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei n. 8.666/1993, com suas alterações.

(XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada a Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 26 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

E FERRAGENS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0006-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO N. 092/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 13.785.495/0001-53,** com sede na cidade deCuiabá– MT, na rua professor Rafael Rueda, Nº 310, sala 01, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-170 resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 050/2019**, **Processo nº 133/2019**, **ratificada em 25 de julho de 2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Licença de Operação (LO), junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, para Atividade “Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT,conforme especificado no Termo de Referência e na proposta de preços da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 050/2019**, devidamente ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

Parágrafo único – A prestação dos serviços a que se refere esta cláusula, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens assegurados aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente contrato terá inicio na assinatura do mesmo e término em **26 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste Contrato é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** que **será pago ao CONTRATADO** de acordo com a execução dos serviços, devidamente atestado o recebimento dos mesmos na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo único – Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula, incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato é regido pelas disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, e as despesas de sua execução correrão por conta da seguinte dotação consignada no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

Órgão 09 – Secretaria Mun. De Infra Estrutura e Serviços Públicos

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Infra Estrutura e Serviços Públicos

2.049- Manutenção do DAE

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 324

R$ 4.500,00

CLÁUSULA QUARTA - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e do Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **255/2019** fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA QUINTA - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigações constantes deste Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, para a parte que infringir qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** responderá perante a Administração Municipal e terceiros, pelos eventuais prejuízos a que der causa por imprudência, imperícia ou negligência na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo do disposto na legislação pertinente em vigor, rescindir-se-á este Contrato a qualquer tempo, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, por comum acordo das partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus rescisórios de qualquer natureza, sendo, no entanto, devido ao **CONTRATADO** o pagamento pela execução dos serviços até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 26 de julho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

CONTRATANTE

JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

CNPJ: 13.785.495/0001-53

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

NAYRA RINALDI BENTO

Procuradora do Município

OAB/MT 23.194

CONTRATO N. 091/2019

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT .

Contratante: Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT – CNPJ Nº 03.214.160/0001-21

Contratado: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0006-04**

Objeto: AQUISIÇÃO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, TIPO VAN 0 km.

Valor: **R$ 185.249,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais)**

Assinatura: 26 de julho de 2019.

Vigência: **31 de dezembro de 2019**

Dotação Orçamentária: **08 – Secretaria Municipal De Saúde - 2.075- Aquisição de Veículo**

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha: 184

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

DEFANT & DEFANT LTDA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTO PE 013

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 771545

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Analisador hematológico, para atender o laboratório Municipal, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
VYTTRA DIAGNÓSTICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A (00.904.728/0004-90)	R$ 60.000,00

Vila Rica – MT, 29 de Julho de 2019.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de analisador hematológico, para atender o laboratório Municipal.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante.

DATA: Vila Rica/MT, 29 de Julho de 2019.

ASSINANTES / VALOR:

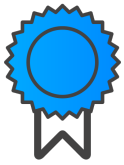
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

VYTRA DIAGNÓSTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A **(**00.904.728/0004-90**)**

R$ 60.000,00 – Contratada.

IMPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2019

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jul 30 23:00:48 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)